

LUZIANO PEREIRA MENDES DE LIMA

**A ATUAÇÃO DA ESQUERDA NO PROCESSO CONSTITUINTE:
(1986-1988)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas sob orientação do Prof. **Dr. Armando Boito Júnior.**

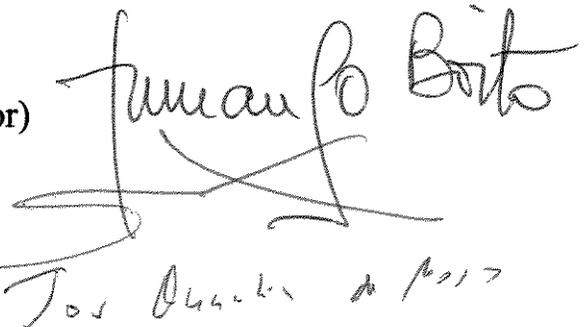
Este exemplar corresponde à redação final da Dissertação defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 27/08/2002.

BANCA

Prof. Dr. Armando Boito Júnior (Orientador)

Prof. Dr. Caio Navarro de Toledo

Prof. Dr. João Quartim de Moraes



Armando Boito
João Quartim de Moraes

AGOSTO/2002

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

UNIDADE 30
Nº CHAMADA T/UNICAMP
L 628a
V _____ EX _____
TOMBO BCI 50953
PROC 16.837/02
C _____ DX _____
PREÇO R\$ 11,00
DATA 26/09/02
Nº CPD _____

CM00174312-9

BIB ID 259065

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

L628a

Lima, Luziano Pereira Mendes de

**A atuação da esquerda no processo constituinte : (1986-1988) /
Luziano Pereira Mendes de Lima - Campinas, SP : [s.n.], 2002.**

Orientador: Armando Boito Júnior.

**Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de
Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.**

**1. Direita e esquerda (Ciência política). 2. Poder constituinte.
3. Brasil - Constituição. I. Boito Júnior, Armando.
II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e
Ciências Humanas. III. Título.**

RESUMO

Esta dissertação analisa a atuação das esquerdas brasileiras no processo constituinte ocorrido entre 1986-1988. A análise prende-se ao aspecto político e não jurídico do processo e dos resultados. Fundamenta-se na perspectiva marxista, tomando a produção da legislação como efeito do processo de luta de classes. Nesta perspectiva, discutem-se algumas abordagens sobre os conceitos de Constituinte e Constituição, e analisa-se o processo constituinte, desde a crise da ditadura militar à aprovação da Carta, assim como a avaliação sobre a mesma realizada pelos partidos de esquerda.

ABSTRACT

This thesis analyzes the behavior of Brazilian leftist parties during the procedures of last Constituent Congress, which took place from 1986 until 1988. Framed under a Marxist perspective, the thesis focuses on the political rather than juridical aspects and results of the process, taking law making as a byproduct of the process of the class struggle. The analysis discusses some approaches to the concepts of Constitution and Constituent Congress and examines the political process since the crisis of the military dictatorship until the Constitution approval, as well as its evaluation by the leftist parties.

2000245233

Aos meus pais: **Luiz Pereira de Lima** e
Maria Luiza Mendes Lima (in Memoriam).

In Memoriam aos meus amigos e
companheiros de luta: ***Clóvis da Costa***
Campello e ***Gregório Bezerra***.

AGRADEÇO

Ao amigo e professor Cleto da Costa Campello Neto pela indicação nas primeiras leituras das obras de Marx e Engels e por me ampliar os horizontes no campo do conhecimento.

Ao prof. Dr. Armando Boito Júnior por me aceitar como orientando, pelo diálogo, os comentários, os estímulos e as críticas sempre criteriosas, na perspectiva do rigor científico.

Aos professores Dr. Caio Navarro de Toledo e Dr. Sebastião C. Velasco e Cruz por suas críticas e sugestões no exame de qualificação.

Ao professor Dr. João Quartim de Moraes pela convivência teórica e por ter aceitado compor a Banca examinadora.

À minha tia Maria Lúcia Pereira de Lima, que muito torceu pelo sucesso dessa pesquisa.

Ao Senador Carlos Wilson que me enviou todos os Diários da Assembléia Nacional Constituinte (DANC), possibilitando assim o acesso as fontes primárias.

Aos amigos e companheiros Diercio Ferreira Filho e David Lopes, que fizeram o contato com o Senador Carlos Wilson para a aquisição dos DANC.

Aos funcionários do Centro de Pesquisa e Documentação Vergueiro (CPV).

Aos colegas do CEMARX pelas discussões teóricas e pela convivência e estímulo.

Aos colegas de curso, pela convivência, pela troca de experiência e pelos debates, em especial: Márcio, Silvana, Sandra, Dalton e Samira.

Ao Flávio Castro pela convivência, pelas indicações e estímulo.

Ao amigo e companheiro Geraldo Barroso Filho pela leitura e sugestões aos primeiros capítulos.

À amiga e companheira Vera Gomes pela disponibilização de documentos do Partido dos Trabalhadores.

À família Campello, em especial: Vânia, Gláucia, André, Lúcia e Thales, que torceram pelo sucesso desse projeto.

À Mônica pelo estímulo, pelo apoio nos momentos mais difíceis, pela leitura e revisão de parte do texto e pela paciência com minhas ausências presentes.

Ao Diego pelo tempo necessário furtado à sua convivência.

Ao Jairo Nunes pela ajuda na tradução do Resumo para a língua inglesa.

Aos amigos: Itamar, Ulysses Tavares, Ana Elizabeth Pires, Gildásio, Rejane Medeiros, Marcelo, Judite Gonçalves de Albuquerque, Edna André Soares Melo, Neuza Benedita da Silva Zattar, Taisir Mahmudo Karim, José Leonildo Lima, Tereza Pazos, Romualdo Dias e Onice Payer, Walter Matias Lima e Adriana Almeida Sales, que me deram apoio e estímulo para a realização da pesquisa.

E aos demais, que contribuíram de certa maneira para que esta dissertação chegasse a bom termo.

À CAPES que me proporcionou uma bolsa de estudo durante parte do Mestrado.

INDICE

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I	3
CONSTITUINTE E CONSTITUIÇÃO: BREVE INTRODUÇÃO TEÓRICA	3
CAPÍTULO II: O CAMINHO PARA O CONGRESSO NACIONAL CONSTITUINTE	19
A CRISE DA DITADURA MILITAR.....	19
A CONJUNTURA PRÉ – ELEITORAL DO CONGRESSO CONSTITUINTE	37
A CONVOCAÇÃO DO CONGRESSO CONSTITUINTE	42
CAPÍTULO III	61
AS ELEIÇÕES DE 1986.....	61
CAPÍTULO IV	79
COMPOSIÇÃO POLÍTICA DO CONGRESSO CONSTITUINTE.....	79
DISTRIBUIÇÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS NO CONGRESSO CONSTITUINTE.....	79
PÓLOS DE AGLUTINAÇÃO IDEOLÓGICA.....	111
CAPÍTULO V	115
O INÍCIO DO PROCESSO CONSTITUINTE	115
5.1 - A APROVAÇÃO DO REGIMENTO.....	115
5.2 -A VOTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO	122
5.3 – A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES E SUBCOMISSÕES	147
5.4 – A LUTA POLÍTICA NAS SUBCOMISSÕES.	158
5.5 –A LUTA NAS COMISSÕES	277
CAPÍTULO VI.....	307
6.1 -O RESULTADO FINAL.....	328
6.2 - A AVALIAÇÃO DOS PARTIDOS DE ESQUERDA SOBRE A CARTA PRODUZIDA	334
6.3 - ALGUMAS AVALIAÇÕES SOBRE O PROCESSO CONSTITUINTE	341
6.4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	347
BIBLIOGRAFIA	350
ANEXOS	355
ANEXO I - FOLHA DE SÃO PAULO – A Ideologia dos Parlamentares.....	357
Anexo II.....	358
DISTRIBUIÇÃO IDEOLÓGICA NO INTERIOR DOS PARTIDOS	358
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	358
PARTIDO DA FRENTE LIBERAL	359
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA	360
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL.....	360
PARTIDO DOS TRABALHADORES	361
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO	361
PARTIDO SOCIALISATA BRASILEIRO.....	361
PARTIDO DEMOCRATA CRITÃO	362
PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO	362
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	362
PARTIDO LIBERAL	362
PARTIDO MUNICIPALISTA BRASILEIRO.....	363
PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR - PTR	363

ANEXO III.....	364
Partido Comunista Brasileiro - PCB.....	364
Partido Comunista do Brasil PC do B	369
Partido Democrata Cristão - PDC	371
Partido Democrático Social - PDS.....	375
Partido Democrático Trabalhista - PDT.....	379
Partido da Frente Liberal.....	384
Partido Liberal.....	387
Partido do Movimento Democrático Brasileiro	389
Partido Socialista Brasileiro	394
Partido dos Trabalhadores.....	396
Partido Trabalhista Brasileiro	398
ANEXO IV	400
Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.....	400
ANEXO V	431
Distribuição dos Congressistas nas Comissões e Subcomissões	431
ANEXO VI.....	519
Distribuição Político-ideológica dos Congressistas nas Comissões e Subcomissões	519

INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem por objetivo principal analisar a participação parlamentar das esquerdas no processo constituinte ocorrido entre 1986-1988. Procuraremos demonstrar no transcorrer da análise que a legislação de caráter social e econômico (aprovadas no processo constituinte), incluindo-se neste último a definição de empresa nacional, monopólios estatais, além de questões de organização do Estado e dos direitos dos cidadãos, é, fundamentalmente, fruto da luta política das classes sociais, tendo como protagonista especial a atuação da esquerda parlamentar aliada a pressão dos movimentos populares (sindicatos, associações de moradores, movimento pela saúde, etc.).

Os estudos de que temos conhecimento mencionam o tema em análise apenas de forma *en passant* ou o tratam de forma insuficiente. Exemplos disto são os textos de René Dreifuss (1989) e Celso Frederico (1994) respectivamente, que discutiremos no desenvolvimento da dissertação. Todavia, gostaria de já demarcar algumas diferenças quanto as análises desenvolvidas por estes textos. No caso de Dreifuss, a esquerda não é o objeto da sua pesquisa e exposição, ele analisou detidamente a atuação da direita no processo constituinte, desenvolvendo a análise a partir da formação das bancadas, isto é, financiamento de campanha, apoio, alianças constituídas no período pré-constituinte etc. chegando até o resultado final que foi a votação da Carta, bem como o quadro político imediatamente posterior. No caso do ensaio de Celso Frederico, consideramos que a argumentação por ele desenvolvida não toma em conta, entre

outros elementos para análise, as diversas lutas operárias e mobilizações desenvolvidas pelos movimentos populares no período do processo constituinte e o eco dessas sobre o mesmo.

Nossa análise se prende ao aspecto político e não jurídico do processo e dos resultados. No capítulo primeiro tratamos dos pressupostos teóricos no qual se ancora e fundamenta-se nossa análise, isto é, como se articula num sistema capitalista a luta travada pela classe trabalhadora e uma Constituinte burguesa; da relação dialética entre direito e luta de classes procurando enfocá-los segundo uma ótica marxista. No segundo capítulo tratamos da conjuntura que precedeu a eleição do Congresso Constituinte. No terceiro, discutimos o processo eleitoral de 1986 do qual resultou a conformação do Congresso Constituinte. No quarto, trataremos da composição política do Congresso Constituinte, da distribuição das forças políticas, dos pólos de aglutinação ideológica. No quinto capítulo analisaremos o início do processo constituinte em si, ou seja, a aprovação do Regimento, a composição das Comissões e Subcomissões e as lutas travadas no interior de algumas delas. No sexto, discutiremos o jogo político no interior da constituinte, as alianças pontuais ocorridas entre setores da direita e os grupos de esquerda, as avaliações do processo Constituinte e do seu resultado, produzidas pela esquerda, após as quais teceremos algumas considerações finais.

CAPÍTULO I

Constituinte e Constituição: Breve Introdução Teórica

Neste capítulo discutiremos o que entendemos por Constituinte e Constituição e alguns outros conceitos a partir dos quais estaremos informando nossa pesquisa sobre “*A Atuação da Esquerda no Processo Constituinte de 1987-1988*”. Procuraremos tratar estes conceitos fundamentados no marxismo, considerando o processo de produção da lei como efeito do processo de luta de classes. Estamos tomando aqui o conceito de classe social como formulado em Poulantzas (1975: 13-14) que afirma:

As classes sociais são conjuntos de agentes sociais determinados *principalmente*, mas não exclusivamente, por seu lugar no *processo de produção*, isto é, na esfera econômica. (...) Para o marxismo, o econômico assume o papel determinante em um modo de produção e numa formação social: mas o político e o ideológico, enfim a superestrutura, desempenham igualmente um papel muito importante. De fato, todas as vezes que Marx, Engels, Lênin e Mao procedem a uma análise das classes sociais, não se limitam somente ao critério econômico, mas se referem explicitamente a critérios políticos e ideológicos.

É a partir desse entendimento do processo de produção da lei como efeito do processo de luta de classes que buscaremos fundamentar os conceitos de Constituinte e Constituição.

Entendemos que há diversas maneiras de se conceber *o que é um processo Constituinte e o que seja uma Constituição*, o que de um modo geral, corresponde às diversas maneiras de se conceber o direito, como faz notar o jurista Dalmo de Abreu Dallari(1985:20). Não pretendemos reproduzir aqui todas as concepções de direito nem todas as formas de se conceber o que é uma Constituinte ou o que é uma Constituição, pois fugiria ao nosso objetivo. No entanto, faremos uma breve discussão sobre o tema, objetivando diferenciar algumas posições da nossa que será aqui expressa.

Dallari por exemplo, elenca, sem citar autores, uma série de posições que, segundo ele, por se preocuparem apenas com um ou alguns aspectos, definem de modo parcial, incompleto, *o que é uma Constituição*. Essas posições consideram como essencial que uma Constituição:

- a) expressa os fatores reais de poder;
- b) é expressão do plano puramente econômico ou sociológico;
- c) expressa um conjunto de princípios e valores que devem condicionar a vida dos indivíduos e da sociedade;
- d) é um conjunto de regras fundamentais que condicionam todas as demais;
- e) é a lei de organização do poder do Estado;
- f) é a lei que reconhece os direitos fundamentais dos seres humanos e prevê suas garantias.

Após proceder uma crítica sumária da incompletude e da parcialidade dessas definições, Dallari(1985: 21-22) propõe uma definição de Constituição, que considera ser mais completa e que é a seguinte:

A Constituição é a declaração da vontade política de um povo, feita de modo solene por meio de uma lei que é superior a todas as outras e que, visando a proteção e a promoção da dignidade humana, estabelece os direitos e as responsabilidades fundamentais dos indivíduos, dos grupos sociais, do povo e do governo.

Mais adiante, dissecando seu conceito de Constituição, Dallari define os termos aí utilizados.

Por *vontade política* afirma entender a expressão do “(...) que se deseja como organização social e vida social. E como *a sociedade é o conjunto dos indivíduos e nenhum destes vive sozinho* (...) a constituição torna expresso em que tipo de sociedade as pessoas querem viver” (grifos nosso). *Vontade política de um povo*, neste sentido, diferencia-se da vontade política de alguns indivíduos ou de uma parte seja ela maior ou menor do povo.

Por *solenidade necessária*, entende esse autor que essa *vontade política* deve ser obtida por meio de formalidades previamente estabelecidas.

Por *Lei superior*, entende que a **Constituição coloca-se acima das demais**, não podendo ser contrariada por nenhuma lei, nenhum tratado, nenhuma decisão judicial, nenhum acordo de particulares, enfim, por nenhum ato que pretenda produzir efeitos jurídicos no país.

Por *proteção e promoção da dignidade humana*, promoção dos direitos fundamentais de todos os seres humanos.

Por último, por *direitos e responsabilidades dos indivíduos, do povo, dos grupos sociais e do governo*, o autor entende que “(...) para ser aplicável a todos os que devem estar sujeitos a ela e para ter a possibilidade de durar por longo tempo, a Constituição deve limitar-se ao estabelecimento dos direitos fundamentais, sem descer a pormenores secundários e sem incluir

regras que podem ou devem ser diferentes em cada lugar ou precisam ser modificadas freqüentemente” (Dallari, 1985: 27). Assim sendo, uma Constituição deve falar dos direitos e deveres *individuais*; os direitos e deveres dos grupos sociais; da predominância da vontade do povo acima de qualquer outra vontade, além disso, o povo, numa sociedade democrática, cuja vontade deve ser livremente formada, teria o dever de participar, devendo ser “(...) prevista na Constituição essa função do povo, com a responsabilidade correspondente” (Dallari, 1985: 29). O governo deve ter fixado os seus direitos e suas limitações jurídicas por regras gerais que disponham fundamentalmente sobre a organização fundamental e a distribuição das competências, dos limites permitidos e das responsabilidades que acompanham cada ação ou omissão.

Embora seja possível considerar que Dallari tenha razão sobre muitos aspectos e que sua definição de Constituição é realmente mais completa que as anteriores por ele criticada, ele não consegue escapar da posição teórica e política defendida pelos teóricos por ele criticado, pois, embora discordando deles, discute no âmbito do mesmo quadro de referência teórica e de conceitos compartilhados por aqueles. Talvez por isso, sua crítica se refira, fundamentalmente, a incompletude das outras definições sem ir a fundo quanto aos pressupostos destas. Como ele mesmo afirma, as diversas formas de definir uma constituição corresponde a diversas maneiras de conceber o direito. E, portanto, de conceber o Estado. Então, poderíamos questionar: de que maneira o jurista Dallari concebe o direito? Pela forma como apresenta sua definição de Constituição e observando os conceitos de que ele faz uso e os textos nos quais apóia e fundamenta suas teses (entre outros: a *Declaração Universal dos Direitos do Homem*, as encíclicas *Mãe e Mestra* e *Paz na Terra*), podemos afirmar que ele o concebe do ponto de vista

liberal e, também, como os jusnaturalistas do século XVII e XVIII¹, assenta o fundamento das leis, como leis iguais para todos, num acordo político que evitaria a lei dos mais fortes (Dallari, 1985: 47).

Como os liberais, Dallari vê também na Constituição um instrumento político-jurídico superior, que declara os direitos fundamentais de todos os indivíduos e que, ao mesmo tempo, estabelece as regras de organização social e as limitações ao uso dos poderes político e econômico, impedindo assim, segundo ele presume, que a sociedade se componha de dominantes e dominados (Dallari, 1985: 14).

Como se pode observar, a definição do jurista Dallari se utiliza de diversas noções: vontade política; dignidade humana, indivíduos, povo, etc. que se articulam em consonância com a tradição do pensamento burguês ilustrado² e liberal, bem como, com o jusnaturalismo.

Ciente das dificuldades geradas pelo emprego da noção de povo³, que poderia significar para os leitores de sua definição de diferentes maneiras, Dallari procura definir mais adiante o que entende por povo. Segundo ele, “(...)o povo é unidade heterogênea, ou seja, embora

¹ Bobbio em seu ensaio sobre Thomas Hobbes (1991:8-9.) chama a atenção para o fato de que tem-se observado com frequência na historiografia do jusnaturalismo, que a formação, a perpetuação e aperfeiçoamento desse modelo, acompanha o nascimento e o desenvolvimento da sociedade burguesa, da qual seria seu reflexo teórico. Afirma ainda que, o Estado oriundo da Revolução Francesa, transformado a partir do “... século XIX em protótipo do Estado burguês(enquanto Estado constitucional, liberal, parlamentar, representativo, etc.) inspira-se nos princípios fundamentais da escola do direito natural.”

² Uso o termo ilustrado ao invés de iluminista. Para tal diferenciação tomo por base as reflexões de Sérgio Paulo Rouanet (1987: 28) que considera o termo *Ilustração* como servindo para designar o conjunto de idéias que se desenvolveu no século XVIII, enquanto Iluminismo é tomado para designar uma tendência intelectual trans-epocal que combate o mito e as formas de dominação a partir da razão.

³ Conforme Bierrenbach (1986:28-31): “(...) Sob o enfoque da Antropologia, povo significa o mesmo que etnia ou nação, ou seja, uma população definida por uma origem cultural ou racial idêntica. Para a Filosofia, a despeito das inevitáveis controvérsias resultantes da multiplicidade de correntes de pensamento, é clássica a definição de CÍCERO, em sua República, retomada por SANTO AGOSTINHO: ‘povo é a reunião da multidão associada pelos interesses comuns e pelo consenso do direito’. No âmbito da Teoria Geral do Estado, povo é apenas o conjunto de cidadãos ou súditos de um mesmo Estado. Bierrenbach mostra ainda na seqüência de seu texto que, no entendimento de algumas correntes políticas o termo povo é tomado como correspondente a trabalhadores, produtores de bens materiais, os operários. Outros utilizam povo para se referir aos mais humildes. Para os movimentos populares a

tratado como um conjunto composto por pessoas ligadas entre si por vínculos jurídicos e de várias outras espécies, ele contém pessoas que são diferentes entre si sob muitos aspectos” (Dallari, 1985: 43). No entanto, poder-se-ia perguntar: o que Dallari entende por “pessoas ligadas entre si por vínculos jurídicos e de várias outras espécies”? Tal formulação leva-nos a especular: estará Dallari entendendo por povo o conjunto dos indivíduos ligados por laços jurídicos, culturais, consangüíneo? Ou a vinculação jurídica corresponde a divisão da sociedade em dominantes e dominados? A utilização de tal noção seja no sentido antropológico, seja no sentido filosófico como indica Bierrenbach (1986: 28-31) aponta para a diluição da existência das classes sociais e da luta entre elas. Portanto, em termos da luta ideológica essa é uma noção ideológica que bem serve aos interesses da dominação burguesa.

A posição de Dallari, como a dos liberais em geral, elude, por um lado, a questão do Estado no tocante à manutenção e reprodução das forças produtivas e das relações de produção, e, por outro, o papel desempenhado pela ideologia burguesa dominante. Nesse sentido, não leva em conta o caráter e a função do Estado burguês, como concebido por Saes (1987: 50) que retomando criticamente as análises desenvolvidas por Poulantzas, em especial as de *Poder político e classes sociais*, afirma:

(...) Diz-se que um Estado é burguês quando, de um lado, ele define todos os homens, independente de sua posição no processo social de produção (classe exploradora, classe explorada), como seres capazes de praticar atos de vontade, e quando, de outro, não existe qualquer barreira formal ao ingresso de membros da classe explorada fundamental (para não falarmos das demais classes populares) no seu corpo de funcionários.

palavra povo reveste-se de uma conotação sócio-econômica, povo é o conjunto dos pobres, dos despossuídos, etc., é a maioria esmagadora da sociedade.

Como se vê, o Estado burguês contrasta duplamente com os Estados pré-burgueses (escravista, feudal): de um lado, o conjunto de regras que ele edita e faz cumprir, com vistas a disciplinar as relações sociais - o seu direito -, atribui a todos os homens, independentemente da classe social a que pertencem, capacidade jurídica geral, transformando-o em sujeitos individuais de direitos e deveres (cidadãos no plano civil); de outro, o recrutamento para a sua burocracia de Estado é formalmente aberto a todas as classes sociais, e o seu corpo de funcionários assume a aparência de uma organização fundada na hierarquização de competências individuais (burocratismo). Já nos Estados pré-burgueses, nem o direito trata igualmente os desiguais, nem o corpo de funcionários (burocracia) se organiza segundo as regras formais do burocratismo.

O próprio Poulantzas, ao retomar as análises por ele produzidas em *Poder político e classes sociais*, num ensaio intitulado *O Estado, o poder, o socialismo* (1985: 78-80), chamava a atenção para o papel e funcionamento do Estado e da ideologia no capitalismo, nesse sentido, afirmava:

(...) a individualização do corpo social sobre o qual se exerce o poder do Estado moderno conduz às relações de produção e à divisão social do trabalho capitalistas. O Estado desempenha aqui um papel decisivo que eu tinha chamado em *Poder político e classes sociais*, de "efeito de isolamento". Porém, embora assinalando que o efeito é "terrivelmente real", tendia a limitá-lo, no essencial, aos mecanismos da ideologia jurídico-política e ao papel ideológico do Estado. É agora que se pode ver (e aí está a contribuição original de Foucault) que o papel do Estado traduz-se na materialidade de suas técnicas de exercício do poder, consubstancial à sua estrutura própria: técnicas que moldam os sujeitos sobre os quais se exerce o poder até mesmo em sua corporeidade. (...) O individual-privado é

uma criação do Estado, concomitante à sua separação relativa da sociedade como espaço público, o que não somente indica que essa separação é apenas uma forma específica da presença do Estado nas relações econômico-sociais, como também sua onipresença do Estado jamais igualada em suas relações.

Esses são alguns aspectos que o jurista Dallari não pode tomar em consideração na sua formulação sobre o papel de uma Constituinte e de uma Constituição. E isto não ocorre por conta de negligência do jurista, mas por conta de sua posição ideológica e conseqüentemente de sua concepção do direito, isto é, do seu entendimento do direito e do Estado do ponto de vista burguês⁴.

O jurista Dallari desconsidera também o papel da violência na base do poder de Estado e toma como fundamental as razões do consenso. Não leva em conta que a legislação como afirma Poulantzas (1985: 86):

(...) é parte integrante da organização da ordem repressiva e da organização da violência exercida por todo Estado. O Estado edita a regra, pronuncia a lei, e por aí instaura um primeiro campo de injunções, de interditos, de censura, assim criando o terreno para a aplicação e o objeto da violência. E mais, a lei organiza as leis de funcionamento da repressão física, designa e gradua as modalidades, enquadra os dispositivos que a exercem. A lei é neste sentido, o código de violência pública organizada...

Uma outra posição, um tanto diferente das posições desenvolvidas e defendidas por Dallari e bastante citada por aqueles que tratam sobre o tema: Constituição e Constituinte são

as idéias desenvolvidas pelo socialista alemão Ferdinand Lassalle no seu texto: *o que é uma constituição política?* Segundo Lassalle, os problemas constitucionais não são problemas de direito, senão de poder. Ele considerava que todos os países possuem ou possuíram sempre em todos os momentos de sua história uma Constituição real e verdadeira; que a diferença entre os tempos antigos e os modernos localiza-se não no fato da existência de Constituições reais e efetivas, mas sim no fato delas passarem a ser *Constituições escritas em uma folha de papel*. Observava também, que a Constituição *escrita* ou jurídica é formada por um conjunto de normas ou leis constitucionais, sendo essa mais duradoura na medida que expressasse a Constituição *real e efetiva*, ou seja, a Constituição formada pelos *fatores reais e efetivos do poder vigente*, que possibilitam ou não a efetivação das normas escritas. Por fatores reais e efetivos o autor considera a força que cada fração e/ou classe social tem no conjunto da sociedade, seja pela sua importância no processo produtivo, seja pela sua importância na reprodução das relações de produção ou no tocante à sua posição na estrutura do poder de Estado, em outras palavras, os *interesses de classe*, *a cultura geral da nação* (como considera Lassalle) e a *posse das armas* em um determinado país.

Embora concordemos em muitos aspectos com as idéias expostas por Lassalle, discordamos dele no tocante à sua definição do que seja a essência da Constituição de um país. Segundo ele, essa essência seria “(...) a soma dos fatores reais do poder que regem esse país” (Lassalle, 1987: 42). Nossa discordância é devido a que a idéia de somatório como aí enunciada, aproxima-se da idéia de pacto, tão cara aos teóricos jusnaturalistas. Para esses últimos, os homens como seres livres e iguais realizariam um pacto ou contrato através do qual o soberano (o

⁴ Tomadas as devidas ressalvas, a posição assumida por Dallari é, em geral a posição predominante daquelas que trataram sobre o tema Constituinte e Constituição no Brasil. Na mesma direção se encontram, entre outros: Faoro

Estado), passaria a ser, conforme expressa a fórmula weberiana⁵, o detentor do “(...) *monopólio do uso legítimo dos meios de violência física*” (Weber, 1968:56). Dessa forma, os homens, considerados como o conjunto dos indivíduos, concederiam ao Estado, enquanto instituição guiada pela legislação que expressa o pacto, a autoridade e legitimidade para exercer o poder em nome da sociedade⁶. Daí para a afirmação da *neutralidade do Estado* como instituição acima e independente das classes sociais e da relação entre elas é um passo. Embora tenha partido de pressupostos diferentes da argumentação jusnaturalista, Lassalle parece apontar para o mesmo sentido. Assim sendo, a idéia de somatório expressa por Lassalle, caminha de encontro a tese liberal. Isto é mais evidente na seguinte passagem (Lassalle, 1987:42):

Reúnem-se os fatores reais do poder, **dá-se-lhe expressão escrita e, a partir desse momento, não são simples fatores reais do poder, mas verdadeiro direito**. Quem contra eles atentar viola a lei e, por conseguinte, é punido. (Grifos nossos.)

Vale lembrar mais uma vez que não é nossa pretensão desenvolver aqui uma crítica de todas as concepções de direito, tampouco dos conceitos existentes de Constituinte e Constituição, nem articular ou desenvolver um conceito de Constituinte e Constituição que seja válido para todas as sociedades e para todas as épocas, não pretendemos propor uma definição ideal desses termos, não temos essa pretensão metafísica, embora a consideramos possível. Para isso, poderíamos proceder a uma análise das diversas Constituintes e Constituições que se

(1986); Quirino & Montes (1986) e (1987).

⁵ Não estamos afirmando aqui que Weber seja um jusnaturalista, mas, tão somente, que a idéia por ele formulada do Estado enquanto detentor do monopólio do uso legítimo da força, da violência física, está presente, embora não formulada da mesma forma nos jusnaturalistas.

⁶ Poulantzas em *Poder político e classes sociais* (1986: 222), chama a atenção para o fato que a tese Weberiana segundo a qual o Estado é entre outras coisas, caracterizado pela posse do monopólio do uso legítimo da força, só é aceitável na condição de lhe atribuir como objeto o Estado capitalista.

produziram ao longo da história dos diversos países, em diversas sociedades, analisar cada tipo específico e, a partir de um processo criterioso de abstração e eliminação dos elementos históricos, chegar a uma definição formalística do que seja uma Constituinte e uma Constituição em geral. No entanto, observamos que tal definição, pelo seu grau de abstração, de pouco ou nada serviria para procedermos a análise do nosso objeto de pesquisa. Nesse sentido, tendo em vista estarmos tratando do processo Constituinte no Brasil e, sendo o Estado brasileiro um Estado burguês, buscaremos definir o que vem a ser uma Constituinte e uma Constituição Burguesa, além de explicitar uma posição sobre o jurídico com a qual operaremos nas análises que procederemos.

Neste sentido, entendemos que as Constituintes e as Constituições burguesas como todas as Constituintes e Constituições têm correspondido *historicamente* a momentos fundantes – a primeira como processo e a segunda como resultado respectivamente – que expressam modificações na correlação das forças políticas entre as classes sociais em luta numa determinada sociedade. A uma Constituição burguesa corresponde, em geral⁷, um processo Constituinte que é, também, dentro de certos limites, instituinte, na medida em que busca não só expressar, mas também legitimar, através da expressão jurídica, o que alguns autores têm denominado de “as regras do jogo”, que corresponde à correlação de forças entre as classes politicamente organizadas num determinado momento histórico. Esse processo tem resultado historicamente na prevalência, no que tange à legislação, de um conjunto de leis que expressam os interesses das classes politicamente dominantes, leis que, uma vez instituídas, deverão ser observadas e seguidas por todas as classes.

⁷ Digo *em geral* devido a existência das constituições outorgadas que prescindem de processo constituinte.

A Constituição burguesa é, no nosso entendimento, o arcabouço jurídico fundamental através do qual a classe burguesa estrutura e delimita as instituições e mecanismos de ação legal do Estado burguês. Através da definição das “regras do jogo” político, da delimitação de direitos e deveres do cidadão, ela serve de instrumento pelo qual o Estado burguês procura institucionalizar os conflitos e limitar e exercer controle sobre a luta entre classes sociais. Nesse sentido, as questões constitucionais estão relacionadas diretamente com as questões do poder de Estado. A Constituição burguesa define os limites do Estado nos marcos do direito burguês, fixando os agentes de classe como indivíduos atomizados, como cidadãos e, ao mesmo tempo, unificando-os no coletivo nacional, na nação, que a própria Constituição estabelece. Por isso, exerce não só um papel jurídico mas também político e ideológico, que é dissimulado através da primazia dada ao papel jurídico desempenhado por ela.

Pelo que afirmamos mais acima, uma Constituição não é, nem pode ser a simples junção ou somatório do que Lassalle denominou de fatores reais de poder. *Ela é estruturação jurídica da dominação burguesa*, mas, também, carrega no seu conteúdo o produto histórico de uma determinada correlação de forças existentes entre as classes sociais em luta num determinado momento histórico, numa determinada sociedade. Assim sendo, ela deve expressar o **poder de classe** – entendido aqui como formulado por Poulantzas, isto é, como sendo “(...) a capacidade de uma classe social de realizar os seus interesses objetivos específicos”(Poulantzas, 1986: 100) – existente no momento de sua formulação. A Constituição que é feita sob clara hegemonia ou dominância de uma ou mais classes, objetiva tornar perene este momento de produção da legislação, visa estabilizar, congelar esse momento histórico, criando regras que dificultem sua modificação. Neste sentido, ela não é um simples registro do presente, mas também uma tentativa de fixação do futuro.

É necessário observar ainda que o conteúdo do núcleo duro de uma Constituinte depende fundamentalmente do poder de classe que a convoca. Nesse sentido, quando não se produz alteração no tipo de Estado, nem na dominação de classe que ele representa, a correlação de forças entre as classes em geral conduz à modificações de conteúdos não essenciais para a manutenção do *bloco no poder*, isto é, não atinge os interesses essenciais da “... unidade contraditória de classes e frações politicamente dominantes sob a égide da fração hegemônica” (Poulantzas, 1986: 233-234). Exceção são as convocações que ocorrem em *situações revolucionárias* na qual o poder de Estado que sustenta a convocação rui perante as forças politicamente organizadas das classes revolucionárias. Porém, é bom lembrar, que as situações revolucionárias são algo raro na história das sociedades divididas em classes sociais antagônicas. *Uma Constituinte convocada sob um Estado burguês tende a manter o fundamental desse Estado, permitindo, no limite, alterar pontos secundários para a manutenção do status quo sob efeito da luta das classes trabalhadoras*. Portanto, como vemos, *a questão de quem convoca a Constituinte é uma questão política de suma importância*.

Dessa forma, a convocação de uma Assembléia Constituinte, em geral, objetiva legitimar a nova correlação de forças existente em um dado momento histórico entre as classes sociais de uma determinada sociedade. Numa formação social concreta, uma constituinte busca legitimar, através de um corpo de doutrina jurídica, a forma de organização do Estado necessária a reprodução das forças produtivas e das relações de produção. Assim sendo, objetiva tornar *legal* (jurídica) e *legítima* (conformação ideológica) uma determinada dominação de classe.

Como “*Lei Maior*”, as constituições orientam, determinam e delimitam de forma hierárquica todo o sistema de leis ou ordenamento jurídico de uma dada sociedade. No entanto, nem sempre o que é consignado na Constituição é realmente aplicado; existem normas que são

meramente fictícias. Por outro lado, há normas que se configuram de forma contraditória em relação ao pensamento hegemônico nelas expresso. Do ponto de vista lógico, não poderia nem deveria haver, em princípio, nenhuma contradição no conjunto de um texto constitucional ou entre esse texto e os demais códigos de leis; porém, isto as vezes acontece, não por uma questão de falta de racionalidade dos legisladores, mas por conta dos efeitos produzidos pelas lutas travadas pelas classes sociais. Conforme nos chama a atenção Tigar & Levy (1978: 275), em seu livro *O direito e a ascensão do capitalismo*, “(...) a luta social condiciona mudanças na estrutura jurídica...”. Embora isso seja certo, é necessário levar em conta que essas disfunções e modificações na estrutura jurídica do Estado burguês, como dissemos anteriormente, não atingem no fundamental o cerne do poder das classes dominantes, pois, caso ocorresse, teríamos uma outra configuração do Estado. Conforme Poulantzas (1986: 185):

(...) O Estado Capitalista, com direção hegemônica de classe, representa, não *diretamente* os interesses econômicos das classes dominantes, mas os seus *interesses políticos*: ele é o centro do poder político das classes dominantes na medida em que é o fator de organização da sua luta política. (...) A noção de interesse geral do “povo”, noção ideológica mas que recobre um jogo institucional do Estado capitalista, denota um *fato real*: esse Estado permite, pela sua própria estrutura, as garantias de interesses econômicos de certas classes dominadas, eventualmente contrárias aos interesses econômicos de certas classes dominadas, eventualmente contrárias aos interesses econômicos a curto prazo das classes dominantes, mas compatíveis com os seus interesses políticos com sua dominação hegemônica.

A história das constituintes e Constituições brasileiras são exemplos claros dos procedimentos das classes dominantes no processo de luta para legitimar seu *poder de classe*. O

Brasil teve até o presente momento oito constituições⁸, dessas, quatro foram fruto de processos constituintes e quatro foram outorgadas. Tivemos até o presente cinco processos constituintes, sendo o primeiro desses interrompido pela força das armas do *Estado escravista imperial* (pré-burguês), os demais deram-se sob a égide do Estado burguês.

É importante observar ainda que além das características acima elencadas, o Estado burguês, como os demais tipos históricos de Estado (escravista, asiático, feudal), pode assumir diversas formas, isto é, pode se organizar internamente de diferentes modos, isto é, pode abrigar, ou não, órgãos de representação da classe exploradora, assumindo diversas *formas de Estado* (Saes, 1987:20). No entanto, é preciso ter em conta que para cada *forma de Estado* historicamente existente lhe corresponde um *regime político*, entendido este último como sendo “a relação entre o corpo de funcionários e os membros da classe exploradora no âmbito específico do processo de definição/execução da política de Estado”(Saes, 1987: 21). Assim sendo, conforme nos indica Saes (1988: 14):

(...) A cada forma do Estado burguês corresponde um regime político burguês; e a cada variação registrada na forma de Estado burguês, dentro de uma formação social capitalista qualquer, corresponde uma variação no regime político burguês. Um Estado burguês democrático, só pode se fazer acompanhar de um regime político burguês democrático, assim como um Estado burguês ditatorial só pode se fazer acompanhar de um regime político burguês ditatorial...

⁸ No nosso entender é inócua a discussão se as Constituições outorgadas são Constituições legítimas, verdadeiras ou formais, tendo em vista que todas elas funcionaram como Constituições burguesas, ordenando hierarquicamente as demais leis e cumprindo o seu papel no tocante as necessidades do Estado burguês no desenrolar da luta de classes no Brasil.

É a partir dos conceitos acima explicitados, e de outros que trataremos a seu tempo, que estaremos orientando as análises a serem desenvolvidas nos capítulos seguintes.

CAPÍTULO II: O Caminho para o Congresso Nacional Constituinte

A Crise da ditadura militar

O *golpe de Estado de 1º de abril de 1964* foi o meio pelo qual os setores mais reacionários das classes dominantes brasileiras, com apoio dos centros imperialistas, em especial os Estados Unidos da América, utilizaram para manter a ordem burguesa, o latifúndio e a dependência que eles consideravam ameaçada pelo crescimento dos movimentos populares. O governo João Goulart, visto como conivente com a luta popular foi deposto e a ordem democrático-burguesa suprimida.

Com a derrubada do *governo constitucional*, tem início uma ditadura, que teve nos militares, em especial o exército, seu aparelho principal de sustentação. A ditadura que se instalou em 1964 proclamava livrar o Brasil do comunismo e ordenar a economia. Para tanto, assumiu como estratégia de contenção da crise política e econômica a modernização capitalista do Brasil à custa da intensificação da exploração das classes trabalhadoras e do aprofundamento da colaboração com o capital monopolista internacional, integrando ainda mais, de forma subordinada, o Brasil na economia mundial.

O caminho seguido pelas classes dominantes no Brasil, guardada as devidas especificidades, não seria uma exceção ao rumo tomado pelos países denominados de capitalismo periférico. Os golpes militares se sucederam em países da América Latina e parte da Europa.

Em sua análise sobre a crise das ditaduras, Poulantzas (1976) chama atenção para essa articulação que corresponde à nova fase de desenvolvimento do imperialismo. Segundo esse autor, nas fases anteriores do imperialismo as exportações de capitais dos países imperialistas para os dependentes estavam relacionadas com o controle das matérias-primas (indústrias extrativas) e à extensão do mercado. Articulando-se a isto, a linha principal que demarcava as metrópoles imperialistas dos países dominados e dependentes era a divisão entre indústria (países “industrializados”) e agricultura (países predominantemente “agrícolas”), isto é, entre cidade e campo. Em sua nova fase, no entanto, que segundo ele data do início do pós-guerra e que se consolida por volta dos anos sessenta, é mantida a função de exportações de capitais para o controle de matérias-primas e para a ampliação dos mercados, mas não é sua principal função: esta consistia em atender, fundamentalmente, à necessidade de valorização do capital monopolista imperialista em escala mundial, tirando o máximo de vantagens da exploração direta do trabalho. A consecução desse objetivo implicava a reprodução das relações de produção capitalistas no próprio seio dos países dependentes, onde, de um modo crescente, a força de trabalho é subjugada e corresponde, simultaneamente à socialização dos processos de trabalho e a uma acentuada internacionalização do capital. Este é o processo que se intensifica no Brasil a partir do golpe de 1964, aprofundando o modelo JK com a implementação de uma série de medidas, como por exemplo: arrocho salarial, criação do FGTS etc.

Em geral as observações tecidas por Poulantzas sobre as ditaduras na Grécia, Portugal e Espanha servem também para o Brasil nessa fase de desenvolvimento do capitalismo. Pois, sob o regime militar, o Brasil, como os países anteriormente citados, passou a receber enormes cotas de investimentos estrangeiros, em especial do imperialismo americano como bem ilustra o primeiro governo da ditadura. Segundo o anúncio do seu embaixador no Brasil Lincoln

Gordon, em novembro de 1964, os EUA haviam comprometido US\$ 222 milhões para o Brasil. Em dezembro do mesmo ano, David Bell, diretor da USAID (Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional), anunciou um adicional de US\$ 650 milhões. Mas a “ajuda” do capital estrangeiro não pára por aí. De 1964 a 1967 o BIRD investiu US\$ 172 milhões e o governo americano via a USAID, seu principal instrumento na Aliança para o Progresso, aplicou no mesmo período US\$ 488 milhões. (Skidmore, 1988: 85-87). Esse ingresso de capital estrangeiro tinha sua contrapartida.

Conforme nos mostra Karavaev (1987: 178) varias modificações foram realizadas com objetivo a um maior ingresso de capital estrangeiro:

(...) Na prática, a fim de assegurar o afluxo em massa de capitais estrangeiros e estimular as corporações transnacionais a ampliar os investimentos directos, depois de 1964 no Brasil foi realizada uma série de iniciativas. Com esta finalidade o regime jurídico de investimentos estrangeiros foi revisto de maneira a liberalizá-lo ao máximo. Em particular, a partir de agosto de 1964, as filiais das corporações estrangeiras obtiveram o direito de transferir para os seus países uma parte consideravelmente maior de lucros obtidos no país. Em Fevereiro de 1965, o Brasil assinou com o governo dos EUA e de vários países capitalistas desenvolvidos uma série de acordos de garantia de investimentos privados. Ao mesmo tempo, o regime militar diminuiu ou inclusivamente eliminou na íntegra algumas restrições à participação do capital estrangeiro em algumas esferas da actividade económica. Este último obteve, nomeadamente, acesso à indústria petroquímica (1965), à prospecção e exploração de jazigos locais de petróleo (1975). Em 1975 os estrangeiros obtiveram a permissão de adquirir acções das empresas brasileiras nas bolsas de valores, o que anteriormente era proibido pela legislação local. (...) O sistema de franquias para

importação do equipamento e de outros materiais necessários foi estabelecido em 1972 para as corporações estrangeiras que concordaram em transferir as suas empresas para o Brasil.

O Estado burguês brasileiro tem exercido de longa data grande influência quanto a formação do capitalismo no Brasil, seja pelo financiamento de setores privados da economia, seja pela atuação em setores da economia considerados não rentáveis para o setor privado num determinado momento histórico, além das medidas reguladoras da economia.

Neste sentido, parte dos recursos financeiros do Estado eram utilizados de forma mais freqüente para prestar apoio financeiro à grande burguesia. O Estado concedia crédito a longo prazo, além de sanear empresas privadas falidas para depois entregá-la novamente à iniciativa privada.

Fora as modificações para a captação do capital estrangeiro e as facilidades criadas para a implantação de filiais das corporações transnacionais, objetivando tornar seguro o investimento para o grande capital internacional e efetivar as transformações no sentido da modernização capitalista do Brasil, a ditadura utilizou-se da intimidação, da repressão física direta e da aplicação dos *Atos Institucionais* (instrumento ditatorial através do qual a ditadura se arvorava em *poder constituinte*), da Lei de Segurança Nacional, da Lei de Greve e da antiga Consolidação das Leis do Trabalho para impedir na prática a realização de greves e estabeleceu a regulamentação dos salários dos trabalhadores, isto é, uma política de arrocho salarial, cuja aplicação em situação inflacionária acarretava perdas reais de salário, conseqüentemente da capacidade aquisitiva. Além disso, a ditadura criou o FGTS, e reformulou a Lei de Remessa de Lucros em benefício do capital estrangeiro. Tais medidas proporcionaram à burguesia em geral, e

a grande burguesia em particular, a obtenção de um volume maior de *mais-valia* e de acumulação e concentração do capital⁹.

Paralelo às modificações econômicas, a ditadura modernizou também o Estado, em especial o aparelho militar enquanto aparelho repressivo de prevenção e aniquilamento dos movimentos de resistência e dos movimentos revolucionários de guerrilha que surgiram no final da década de 1960 e início da década de 1970. Já nos primeiros meses criou através do Decreto-Lei Nº 4.341 o Serviço Nacional de Informações (SNI), dando um passo decisivo para formação do Aparato Repressivo e da rede de informação (Alves, 1984:72-74). Em relação ao judiciário a ditadura reduziu o número de magistrados do Supremo de 16 para 11 e transferiu para jurisdição dos tribunais militares (Supremo e categorias inferiores), o julgamento de todos os delitos considerados como sendo contra a segurança nacional ou as forças armadas. No campo ideológico instituiu o controle da divulgação de idéias e acontecimentos políticos, artísticos e culturais através da censura prévia e criou e estabeleceu por decreto-lei o curso de Educação Moral e Cívica, disciplina que tinha por objetivo apoiar a versão nacional da Doutrina de Segurança Nacional (Skidmore 1988: 167-169).

Embora a ditadura tenha obtido vitória no plano militar contra a oposição armada, para tanto utilizando dos mais sofisticados métodos de tortura, precedido de espionagem e

⁹ Karavaev (1987: 185-197), por exemplo, afirma que em 1980 havia no Brasil 33 companhias, possuindo cada uma ativos superiores a 300 milhões de dólares, sendo 23 estatais, 7 estrangeiras e 3 privadas. Em relação a agricultura, “(...) 45,8% de todas as áreas cultivadas pertenciam a 48,3 mil estabelecimentos agrários (0,9% da totalidade) com a área igual ou superior a 1000 hectares. No outro pólo encontravam-se 2,6 milhões de estabelecimentos agrários, o que constituía 50,4% da sua totalidade, com área igual ou inferior a 10 hectares. Todos eles em conjunto ocupavam apenas 2,4% das áreas cultivadas e apenas 40% destas funcionavam nos terrenos próprios”. A concentração aparece também no setor bancário. Depois do golpe o governo incentivou a fusão de bancos, o que acelerou a concentração do capital bancário. Para tal, o governo revogou a lei da usura e introduziu a correção monetária. O número de bancos que em 1964 era de 328, diminuiu para 107 em 1980. Os maiores grupos do setor bancário passaram a partir da década de sessenta a investir mais na indústria e outros ramos da economia. No tocante a indústria, as maiores empresas do Brasil são estatais ou filiais das corporações transnacionais.

infiltração, no plano eleitoral teve que enfrentar sérias dificuldades. As constantes alterações da legislação eleitoral, seja através de Atos Institucionais, seja através de decretos leis, são indicadores da necessidade de controlar os resultados eleitorais¹⁰, visando legitimar as políticas de modernização capitalista no Brasil impulsionadas para atender ao grande capital (banqueiros, industriais monopolista e latifundiários) “nacional” e aos interesses do capital internacional. Eleição após eleição, especialmente depois de 1974, a ditadura sofreu várias derrotas. Cada vez mais o esquema eleitoral dos governos militares sustentado na polarização partidária, resultava-lhe desfavorável, devido a identificação por boa parte das camadas populares entre a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e a ditadura, conduzindo dessa maneira o partido oficial a várias derrotas apesar dos “casuísmos” eleitorais criados. A reforma eleitoral de 1979, entre outras coisas, tinha por objetivo quebrar esta identificação e a unidade das oposições, promovendo a criação de diversos partidos com elementos de oposição e preservando a unidade dos partidários da ditadura sob nova denominação (Skidmore, 1988:427-428; Alves, 1984). Com essa legislação surge uma nova configuração partidária. A Aliança Renovadora Nacional (ARENA), bastião do regime militar, passou a denominar-se Partido Democrático Social (PDS). O Movimento Democrático Brasileiro acrescentou, por exigência da legislação partidária a palavra partido, denominando-se Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). A reforma partidária da ditadura excluía os partidos comunistas, mantendo-os na clandestinidade. Os partidos clandestinos, em especial: o Partido Comunista do Brasil (PC do B) de orientação pró-China e

¹⁰ O primeiro revés eleitoral da ditadura é considerado a derrota na eleição para prefeito de São Paulo em 1965, que conduziu as primeiras mudanças nas regras eleitorais, com a comprovação de tempo de domicílio eleitoral, lei de inelegibilidade com objetivo de vetar, através desse dispositivo, candidatos às eleições seguintes. Tendo tal artifício não funcionado, o governo edita o Ato institucional nº 2, extinguindo os partidos e criando um sistema bipartidário com os seguintes partidos: Aliança Renovadora Nacional – ARENA e o Movimento Democrático Brasileiro – MDB. Esse último funcionou durante certo tempo como oposição consentida, legitimadora da ditadura. A debilidade do

posteriormente pró-Albânia, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) de orientação pró-União Soviética e o Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8) de orientação stalinista continuaram a utilizar-se por algum tempo da sigla do PMDB para lançar candidaturas e divulgar suas plataformas políticas mais gerais. Do MDB saíram os setores mais conservadores e reacionários da oposição, que acreditavam em sua potencialidade como governo para levar adiante a política de liberalização controlada da ditadura denominada de *abertura*, e que formaram o Partido Popular (PP); integrado fundamentalmente por setores ligados ao capital industrial e bancário. Outros grupos conservadores do MDB e da ARENA também contribuíram para a formação de um outro partido, o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), que herdava o trabalhismo populista de Vargas, o janismo e o lacerdismo. Setores mais a esquerda do MDB, junto com setores do denominado “novo sindicalismo”, além de intelectuais, artistas, profissionais liberais, grupos ligados à defesa dos direitos humanos, religiosos, organizações clandestinas provenientes de cisões dos partidos comunistas [Partido Revolucionário Comunista (PRC), Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), Movimento Comunista Revolucionário (MCR)], trotskistas, maoístas, leninistas, representantes de movimentos de bairro e pessoas ligadas à ala esquerda da Igreja Católica que comungava a teologia da libertação formaram o Partido dos Trabalhadores (PT) e outros foram formar o Partido Democrático Trabalhista (PDT), que sob a liderança de Brizola tentava reviver a corrente do trabalhismo em sintonia com a perspectiva e herança do ex-presidente João Goulart.

O final da década de 70 e início da década de 80 é marcado também pelo ascenso das lutas dos movimentos populares. O movimento operário ressurgiu no sudeste, especialmente

MDB como partido de oposição no intervalo de 1970 a 1972 era tão grande que chegou a ser derrotado pelos votos brancos e nulos. Ver a esse respeito Skidmore, 1988.

no Estado de São Paulo que concentra o maior contingente operário do Brasil. Desde 1972 já se registravam nas empresas alguns movimentos por aumentos salariais acima dos índices estabelecidos pelo governo. Em 1973 foram realizadas greves contra as horas-extras na Volks, Mercedes Bens, Chrysler, Villares, que resultou na conquista de remuneração superior a 10% do salário-hora normal para horas suplementares. No entanto, foi com a campanha pela reposição da perda de 34,1% em 1977, devido à descoberta da manipulação do índice de inflação em 1973, que o movimento ganhou maior visibilidade social. Em 1978 o movimento colheu seus melhores resultado a partir das greves por aumentos e antecipações salariais que tiveram início no mês de maio, começando pelas empresas Ford e Scania e alastrando-se em seguida pela Grande São Paulo. Conforme nos indica Oliveira (1987:28-29), entre maio e junho se registraram 129 greves, envolvendo mais de 150 mil trabalhadores. Essas greves e atividades foram fundamentais no processo de reorganização do movimento operário e sindical.

Internacionalmente, vivia-se nesse período um profundo processo de transformação. A América Latina passava por um período de ascensão dos movimentos reivindicativos e populares, que apontavam para o fim de diversas ditaduras, em especial no cone sul. No Leste Europeu encontrava-se em processo grandes mudanças rumo à destruição do sistema soviético proporcionadas pelas reformas advindas da Perestroika e da Glasnost. Na Inglaterra e Estados Unidos da América, ganhavam impulso a partir de seus governos liderados por Margaret Thatcher e Ronald Reagan respectivamente a doutrina e a prática do que passou a ser denominado de neoliberalismo, cuja implementação significavam cortes nos investimentos sociais por parte do Estado, além do desencadeamento de um vasto processo de privatização em diversos setores inclusive saúde e educação, empurrando para o mercado funções que antes eram atendidas pelo *welfare state keynesiano* ou *Estado de bem-estar social*. Esse período também é

marcado pelas diversas tentativas de controle da escalada inflacionária através de uma variedade de planos econômicos (Austral na Argentina, Cruzado no Brasil, etc.).

Em 25 de Novembro de 1981, o General Figueiredo anunciou mais um pacote, as reformas eleitorais, que seria apresentado em regime de urgência (decurso de prazo); os membros do PDS, segundo a orientação do governo deveriam “fechar questão”. O “pacote eleitoral” objetivava, principalmente, garantir a vitória do PDS nas eleições de 1982. Pois, com as regras em vigência, segundo informações do SNI, o governo só ganharia em quatro Estados: Alagoas, Bahia, Sergipe e Maranhão, o que para a ditadura seria desastroso. Assim sendo, a ditadura imporia pelo “pacote”: a) Proibição de coalizões para escolha de candidatos aos governos dos Estados, o que forçava os partidos de oposição a lançarem candidatos próprios e a competirem entre si; b) a vinculação de votos: sistema através do qual o eleitor se via obrigado a escolher candidatos de um mesmo partido de vereador a governador; c) que a renúncia de candidatos só seria possível se o partido também se retirasse da eleição, o que impedia na prática a renúncia de candidatos da oposição para apoiar outra candidatura mais forte (Alves, 1984: 278-289). Essas medidas explicitavam a frágil posição da oposição, o regime detinha a iniciativa e a oposição, tanto a conservadora e liberal quanto a de esquerda, se restringiram a jogar dentro das regras permitidas e imposta pelo *gradualismo* da ditadura. Diante do “pacote” e da perspectiva por ele imposta, um partido representante de frações da classe burguesa, composto especialmente por banqueiros, viu-se impossibilitado de disputar sozinho as eleições, assim, o PP dissolveu-se e a maioria dos seus membros se incorporaram ao PMDB, levando mais água para o lado conservador desse partido.

Apesar dessas medidas, as eleições de 1982 deram à oposição, em especial à oposição conservadora e liberal, bons resultados, embora o regime também se considerasse

vencedor. Para Câmara dos Deputados a oposição, reunindo todos os partidos elegeu 244 deputados, sendo: 200 do PMDB, 23 do PDT, 13 do PTB e 8 do PT. Para o Senado a oposição elegeu 10 senadores, sendo: 9 do PMDB e 1 do PDT. O PDS no entanto elegeu 235 deputados e 15 Senadores. Assim, o Senado passou a conter no total: 21 senadores do PMDB, 1 do PDT e 1 do PTB e 46 do PDS (Nicolau, 1996: 34-39; Kinzo, 1993:22).

Nas eleições para governador, o PDS elegeu 12 (doze) governadores: Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Alagoas, Bahia, Sergipe, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Santa Catarina; o PMDB venceu em 9 (nove) Estados: São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Goiás, Pará, Amazonas e Acre e o PDT em apenas 1 (um): Rio de Janeiro (Alves, 1984: 286).

Embora o PDS tenha ganho as eleições na maioria dos Estados, sua votação foi bem inferior à das oposições. Somando-se os 12 Estados em que foi vitorioso, o PDS obteve 7.807.696 votos, enquanto o PMDB obteve nos 9 Estados um total de 11.612.702 votos e o PDT no Rio de Janeiro 1.416.630 votos (Alves, 1984: 286).

No entanto, o PMDB que venceu as eleições foi o que representava os setores mais conservadores. Nas palavras de Jarbas Passarinho, o PMDB ultra-moderado, isto é, o representado por Tancredo Neves (ex-PP) em Minas Gerais, por Gilberto Mestrinho no Amazonas, Iris Resende em Goiás (Skidmore, 1988: 452-458).

Os candidatos vitoriosos da oposição nos diversos Estados e na Câmara dos Deputados, além dos do Senado, tiveram de enfrentar em 1983 uma economia em plena

recessão¹¹. O Estado brasileiro vinha sustentando um alto nível de crescimento econômico desde o choque do petróleo de 1973 à custa de empréstimo no exterior. Simonsen, então principal assessor econômico de Figueiredo em 1978, afirmava ser necessário desacelerar a economia, devido à crescente pressão sobre o balanço de pagamentos, cujo sintoma mais claro era a taxa inflacionária subindo além de 40 por cento. Com a queda de Simonsen e a ascensão de Delfim Neto como seu sucessor, para júbilo do grande capital, em especial dos representados pela FIESP, que acorreram à sua cerimônia de posse, o plano era tentar reeditar o “milagre econômico” do período 1968-1973. Delfim tomou posse assegurando ao público, à comunidade empresarial e ao governo que o crescimento continuaria. O objetivo do plano, denominado de III Plano Nacional de Desenvolvimento (III PND): 1980-1986, elaborado na segunda metade de 1979 e aprovado em maio de 1980 pelo Congresso, era combinar altas taxas de crescimento com declínio da inflação e controle do desequilíbrio externo (Skidmore, 1988: 417-422). O fracasso total da estratégia de crescimento contida no III PND foi confirmado em fins de 1982, quando a necessidade de evitar a inadimplência externa superou todas as outras metas econômicas, isto é, o PIB, a produção industrial, criação e manutenção de postos de trabalho, bem estar social, tudo ficou subordinado ao pagamento dos juros da dívida externa, que contaram com a contribuição do aumento dos juros do mercado do eurodólar de 8,7 por cento em 1978 para 17 por cento em 1981, aumento provocado pela mudança na política monetária dos Estados Unidos em 1979. A conseqüente recessão mundial reduziu a demanda de exportações, provocando a redução da receita de vendas do Brasil no exterior. No entanto, como se tornaria praxe nos governos seguintes, até o dia 15 de Novembro de 1982, dia das eleições, o ministro Delfim Neto e sua equipe negaram qualquer

¹¹ Conforme os historiadores Koshiba e Pereira (1993: 378): “O ano de 1983 foi o pior ano de recessão e desemprego. Em abril, o desespero tomou conta dos trabalhadores desempregados; em São Paulo e no Rio centenas

intenção de recorrer ao Fundo Monetário Internacional (FMI). Imediatamente após as eleições, Delfim anunciou a abertura de negociações com o FMI, que resultou na assinatura de uma primeira “carta de intenções” em janeiro de 1983, através da qual o Estado brasileiro se comprometia a cumprir as metas especificadas pelo FMI. A receita do Fundo implicava: redução na taxa de expansão da base monetária, diminuição do déficit do setor público, eliminação de subsídios, restrição no crédito, seguidas desvalorizações e arrocho salarial (Skidmore, 1988:417-465; Alves, 1984: 289-314).

A política recessiva elevava a quantidade de desempregados a um número alarmante. Somente na Grande São Paulo, por exemplo, atingia a mais de um milhão o número de desempregado. Segundo o Departamento de Estatística da Federação da Indústria do Estado de São Paulo, o complexo industrial do Estado empregava em dezembro de 1980 aproximadamente dois milhões de trabalhadores, ao final de 1982 empregava aproximadamente 1.563.000 trabalhadores, ou seja, 437.000 a menos. O salário mínimo em vigor em setembro de 1983 era de Cr\$ 34.776. Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE), para atender as despesas com habitação, alimentação e transportes nesse mesmo período, um trabalhador necessitaria ganhar Cr\$ 220.477,23 (Alves, 1984: 292-295).

A ida ao FMI e a política adotada pelo governo militar desencadeou uma série de protestos por parte de diversos setores da oposição e até de representantes de frações da grande burguesia. Estas últimas, nem sempre de acordo com a política econômica da ditadura¹²,

de estabelecimentos comerciais foram saqueados, numa explosão popular incontável”.

¹² Cruz (1997), por exemplo, aponta vários momentos em que frações do capital, ou grande parcela dele, demonstraram insatisfação ou descontentamento com os rumos da política econômica dos governos militares, seja na crítica manifestada através de documentos, pelos jornais à política econômica e financeira de Campos e Bulhões; seja na contraposição ao II PND e em 1978 o *Documento dos oito*, através do qual frações burguesas advogavam “... uma alternativa para o desenvolvimento centrada na consolidação e diversificação da base produtiva existente , com

acusavam o governo capitaneado pelo general Figueiredo de não ter uma política econômica coerente, provocar altos índices de desemprego, não conter a inflação e não controlar o balanço de pagamentos. O governo por seu lado acusava as frações ligadas as atividades de produção e comercialização de aumentarem os preços acima do que poderia ser justificável. Os banqueiros, tanto “nacionais” como estrangeiros (que lucravam especialmente com a oscilação das taxas de juros aplicadas a maior parte da dívida externa do Estado brasileiro, apesar dos grandes lucros, cobrando uma taxa média de juros de 35 a 40% acima do índice de inflação) acusavam o governo de nada fazer para evitar o alto custo do dinheiro.

No período de janeiro a julho de 1983 a ditadura militar baixou três Decretos-Lei: o 2012, 2024 e 2045. O primeiro eliminava os 10% acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para os reajustes na faixa de até três salários mínimos. Conforme a Folha de São Paulo de 25 de janeiro de 1983 a correção salarial se daria da seguinte forma: até três salários mínimos, a correção seria de 100% do INPC; de três a sete, 95%; de sete a quinze, 80%; e de quinze a vinte, 50% do INPC. O 2024, baixado em maio, modificava mais uma vez as faixas salariais, que passavam a ser: até 7 salários mínimos: 100%; de 7 a 15 salários mínimos: 80% do INPC; de 15 a 20 salários mínimos: 50% do INPC; mais de 20 salários mínimos: livre negociação. Por fim, em julho de 1983, o governo militar baixou os Decretos-Lei Nº 2.045, que extinguiu as faixas salariais e limitava os reajustes dos salários de todos os trabalhadores a 80 por cento do INPC expurgado. Quanto aos trabalhadores das empresas estatais, o governo procurou reduzir seus direitos através do Decreto-Lei Nº 2.036, que, além disso, baixava o nível de emprego no setor. As medidas adotadas tinham como objetivo principal arrochar os salários dos

ênfase na indústria de base, enaltecia a democracia liberal e se apresentava como uma contribuição de <<cidadãos conscientes>> dirigida aos <<vários setores da sociedade>> (Cruz, 1997: 105).

trabalhadores, em especial dos que ganhavam até sete salários mínimos. A reação dos trabalhadores foi a greve. No dia 06 de julho 1.100 trabalhadores da refinaria estatal de Paulínia que concentra um terço da capacidade de refinação do país paralisaram suas atividades em protesto contra o Decreto N° 2.036. Diante dessa ação o governo militar, *utilizando-se da legislação trabalhista*, interveio no Sindicato dos Petroleiros de Campinas e Paulínia destituindo dos cargos todos os dirigentes – inclusive o presidente e secretário geral do Partido dos Trabalhadores, Jacó Bittar – e demitiu trabalhadores que permaneciam em greve. Em resposta às medidas repressivas do governo, no dia seguinte aderiram a greve os petroleiros da refinaria de Mataripe, na Bahia, responsável pelo abastecimento de todo o Nordeste. Também em 7 de julho, 70.000 metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema entraram em greve em solidariedade, paralisando a indústria automobilística. Os metalúrgicos protestavam também contra a adulteração das estatísticas oficiais do INPC e as constantes mudanças na legislação do salário (Decretos 2.012, 2.024 e 2.045). O Ministério do Trabalho interveio imediatamente no Sindicato de Mataripe e nos sindicatos dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema. No dia 9 de julho os trabalhadores reunidos em assembléia no estádio da Vila Euclides aprovaram a volta temporária ao trabalho e votavam pela preparação da greve geral contra a política econômica do governo e do FMI para 21 de julho (Alves, 1984: 298-299).

Um dia antes do movimento, o Governo da ditadura promulgou o Decreto N° 88.540, que ampliava seus poderes para convocar as forças policiais militares dos Estados. Como nos diz Moreira Alves (1984: 302):

O decreto estipulava período de um ano para casos em que a Polícia Militar de um Estado seria posta sob controle do Exército por motivos de disciplina, armamento ou treinamento. Caso, entretanto, a

convocação fosse determinada por não ser capaz o governo estadual de prevenir ou reprimir perturbações da ordem pública, não se estabelecia prazo, e a Polícia Militar permaneceria sob controle direto do Exército até que o Presidente da República decidisse de outra forma, por ato específico.

Através desse decreto a ditadura garantia seu controle sobre as forças policiais dos Estados, inibindo assim, qualquer vacilação por parte dos governadores de oposição quanto a repressão de movimentos grevistas e manifestações contra o regime.

A greve geral, coordenada pela Pró-Central Única dos Trabalhadores teve como objetivo principal protestar contra a política econômica da ditadura e do FMI, pelo fim das intervenções nos sindicatos, pela moratória e rompimento com o FMI.

Na cidade de São Paulo 300.000 dos 400.000 metalúrgicos aderiram à greve. Na região de maior concentração industrial do país, o ABCD, a greve obteve a adesão de 95% dos trabalhadores. Calcula-se que no Estado de São Paulo a greve tenha conseguido a adesão de pelo menos dois milhões de trabalhadores. No Rio Grande do Sul um milhão aderiram. Em Pernambuco, pararam 13 fábricas do setor metalúrgico, uma indústria têxtil e os trabalhadores da limpeza pública. No Espírito Santo, houve paralisação em diversos setores: Construção civil, saúde pública, gráficos e jornalistas. No Rio de Janeiro, a paralisação ocorreu fundamentalmente nas fábricas das cidades de Nova Iguaçu e Caxias, além dos estaleiros da Ishibrás. Em Goiás, a greve ocorreu na construção civil e majoritariamente entre os servidores estaduais e federais. No Paraná, a greve não ultrapassou ao limite dos trabalhadores da construção civil (Moreira Alves, 1984: 303).

Nas outras cidades, a greve geral assumiu o caráter de dia nacional de protesto, tomando a forma de manifestações, passeatas e comícios. Muitas das greves programadas não ocorreram, seja pela intimidação imposta através da mobilização por parte do governo do aparato repressivo do Estado, em especial as polícias estaduais. No Estado de São Paulo, por exemplo, no dia da greve geral foram presas mais de 800 pessoas e outras tantas ficaram feridas devidos aos espancamentos indiscriminados na ação violenta da polícia contra os grevistas, especialmente na região do ABCD. Em São Bernardo do Campo, área conhecida por sua forte organização sindical, a repressão se superou em termos de barbárie. Fugindo dos espancamentos da polícia, os trabalhadores refugiaram-se na catedral, que foi invadida e bombardeada sob o protestos do Bispo Dom Cláudio Hummes. A ação policial parecia ter claro o alvo e o papel que deveria desempenhar quanto à repressão a ser desencadeada contra o movimento grevista, apesar do Decreto-Lei 88.540 baixado na véspera, não estabelecer claramente para a maioria da população se a Polícia Militar era controlada pela Secretaria de Segurança do Estado, pelo governador ou pelo Exército. A ditadura interveio ainda em outros dois sindicatos: o dos bancários e o dos metroviários de São Paulo (Moreira Alves, 1984: 304).

Embora as reivindicações dos sindicatos não tenham sido atendidas pelo governo, coisa que eles já esperavam, o movimento desse dia nacional de protesto contra os decretos incidiu sob forma de pressão sobre o Congresso Nacional. Nos dias e meses seguintes sindicalistas de todo o país reuniram-se no Congresso e pressionaram os parlamentares que pretendiam votar a favor dos decretos. O Decreto N° 2.024 foi rejeitado devido a um acordo prévio entre PDS e PTB, sem haver também muita pressão do governo pela sua aprovação. No que se refere ao Decreto N° 2045, houve bastante pressão sobre o Congresso tanto do governo quanto dos sindicalistas. Pois, quando da chegada do decreto no Congresso, pelo menos 45

deputados do PDS estavam dispostos a votar contra. A pressão dos sindicalistas aumentara, e o governo, na véspera da votação decretou “estado de emergência” na cidade de Brasília por 60 dias. Através desse dispositivo o governo estendia os seus poderes, podendo suspender temporariamente as garantias civis, proibir manifestações públicas, censurar a imprensa e a correspondência, poderes ilimitados para busca e apreensão e autorização para que o executor do decreto, que foi o General Newton Cruz, adotasse outras medidas que fossem julgadas necessárias. Apesar deste clima de tensão, o Congresso rejeitou o Decreto Nº 2.045 (Moreira Alves, 1984: 304-306). Na mesma sessão foram rejeitados ainda os decretos-leis 2.036, 2.039 e 2.040 que retiravam direitos dos empregados das empresas estatais, alteravam a legislação do imposto de renda e o sistema de cálculo da correção monetária sobre as contribuições previdenciárias. (Folha de São Paulo, 20/03/1983.) A avaliação das votações e da atuação do governo nesse período pareciam apontar, por um lado, para uma certa independência do Congresso em relação ao governo, e por outro, para a incapacidade do governo em exercer plenamente seus poderes repressivos. Consideramos no entanto, que tal fato naquela conjuntura foi fruto de pelo menos dois fatores fundamentais que conduziram a tais atitudes: primeiro uma divisão entre os militares no seio do próprio governo quanto as políticas específicas a serem adotadas como solução para a crise; segundo, a divisão no seio da burguesia e seus representantes no Congresso, devido a discordância das frações burgueses com relação a política proposta pelo governo. Devido a isso é que as ações do Governo se tornam confusas e contraditórias, encaminhando ao Congresso Nacional o Decreto-Lei Nº 2.064, que cumpriria a função do Decreto-Lei Nº 2.045, logo substituído pelo 2.065, que seria finalmente aprovado pelo Congresso Nacional contando o governo para tanto, com os votos do PDS, reconciliado com uma “versão

mais branda do decreto”, e os do PTB, que trocou o seu apoio por cargos no primeiro escalão do governo.

A reação a aprovação do Decreto-Lei Nº 2.065 ocorreu quase que imediatamente. Por um lado, os empresários ligados a Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA) criticavam o governo por promover a confusão no que se refere à política salarial. Os empresários deste setor já vinham aplicando os reajustes pelo Decreto-Lei Nº 2.045 quando da aprovação do Decreto 2.065. A Ford e a Volkswagen adotaram reajustes diferenciados para seus empregados: para os que ganhavam até três salários mínimos, o reajuste foi feito pelo Decreto-Lei Nº 2065; para os que ganhavam mais, pelo Decreto-Lei Nº 2045. Por outro, na região do ABCD, milhares de trabalhadores entraram em greve como protesto contra o novo decreto (Alves, 1984: 308; Boito Júnior et al, 1991). A greve foi quase que imediatamente vitoriosa. As empresas, em desvantagem temporária, devido a necessidade de cumprir compromissos de exportação, não podiam ter sua produção interrompida. Assim sendo, viram-se forçadas a negociar.

O ano de 1983 foi marcado ainda por uma maior nitidez das contradições nos partidos de oposição. Dentro do PMDB por exemplo, com Tancredo Neves, havia quem defendesse negociações imediatas com os militares para indicação de um candidato de consenso para Presidente da República a ser eleito indiretamente via Colégio Eleitoral em 1985. Outros membros do PMDB, como por exemplo Ulysses Guimarães, pretendiam prolongar ao máximo as negociações com os militares objetivando conseguirem eleições diretas para Presidência da República e convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. O PDT, tendo à frente o governador do Rio de Janeiro Leonel Brizola, propunha a permanência do General Figueiredo por mais dois anos com objetivo de organizar eleições diretas para presidência. O PT manteve-se

fiel ao seu programa básico, que era composto de cinco eixos principais: luta contra o arrocho salarial; pela revogação da Lei de Segurança Nacional (LSN) e demais leis repressivas; luta pela reforma agrária sob controle dos trabalhadores; luta pela moratória unilateral da dívida externa, contra o FMI; luta por convocação imediata de eleições diretas para Presidente da República em 1984 (Alves, 1984: 311; Gadotti & Pereira, 1989: 125).

A Conjuntura Pré – Eleitoral do Congresso Constituinte

O dia 17 de Dezembro de 1983, assinala, na história recente do País, o início oficial de um dos maiores movimentos de massas da história do Brasil, o movimento com objetivo de pressionar o Congresso Nacional a votar favoravelmente a emenda do deputado Dante de Oliveira que instituiria eleições diretas para presidente da República, ao contrário do que vinha ocorrendo desde 1964, via Colégio Eleitoral. Esse movimento, denominado de ***Campanha das Diretas*** para Presidente República, contou com a participação unificada das oposições, tendo nas lideranças do PMDB (Ulysses Guimarães), do PT (Luís Inácio Lula da Silva) e do PDT (Leonel Brizola) seus principais dirigentes, que juntamente com diversas entidades representativas (sindicatos, movimento de favelados, associações de moradores, Ordem dos Advogados do Brasil, Associação Brasileira de Imprensa, grupos de direitos humanos, setores progressistas da Igreja Católica, etc.) mobilizaram o país. Os comícios e manifestações, conduzidos sob hegemonia da burguesia liberal, desencadearam em todo o Brasil uma série de expectativas e anseios por mudanças, que foram frustrados, de certa forma, com o resultado da votação da emenda. Mais uma vez Brasília foi colocada sob “estado de emergência”, e a emenda

acabaria sendo derrotada¹³ por uma manobra do governo, tendo à frente no Congresso o presidente do PDS, o senador José Sarney. Apesar da derrota, a força do movimento, que uniu diversas classes e frações de classe da sociedade, levou a ditadura e o seu partido (PDS) ao isolamento. Abria-se assim, o caminho para a transição da ditadura militar burguesa para “*democracia burguesa*” tutelada pelos militares¹⁴, colocando algumas dificuldades para o projeto estratégico e tático de “abertura”, isto é, de autoreforma e institucionalização do regime.

O isolamento do Partido Democrático Social (PDS) e as disputas em seu interior para escolha da chapa que disputaria a eleição para presidente da República no Colégio Eleitoral teve como consequência a divisão desse partido, a partir do qual se formou o *Partido da Frente Liberal (PFL)*, que unido ao *Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)* formou o que passou a ser conhecido como a *Aliança Democrática*, frente partidária que elegeu no Colégio

¹³ A votação da proposta ocorreu no dia 25 de abril de 1984, sendo essa derrotada por escassos 22 votos. Conforme Bierrenbach (1986: 61), os partidos votaram da seguinte forma:

<i>PARTIDOS</i>	<i>A FAVOR</i>	<i>CONTRA</i>	<i>AUSENTES</i>	<i>ABSTENÇÕES</i>
PMDB	200	0	0	0
PDS	55	65	112	3
PDT	23	0	0	0
PT	8	0	0	0
PTB	11	0	1	0
TOTAL	298 *	65	113	3

* A diferença no total de voto é devido a contagem do voto de um deputado sem filiação partidária.

¹⁴ Quero dizer com isso, primeiro, que, não houve alteração no tipo de Estado, isto é, o Estado brasileiro, apesar das mudanças ocorridas nesse período, manteve-se como Estado burguês; segundo, as alterações realizadas no regime político brasileiro foram insuficientes para defini-lo como uma democracia burguesa, na qual a burguesia governa através do sistema partidário/parlamento e da burocracia estatal (civil e militar). No Estado burguês brasileiro, apesar da Constituinte, e da “liberalização” por ela promovida, as Forças Armadas mantiveram na nova Constituição, quase que na totalidade, as prerrogativas da Constituição da ditadura militar, isto é, as Forças Armadas continuam a deter o controle do processo decisório em última instância. Essas prerrogativas foram utilizadas em 9 de novembro de 1988, isto é, pouco mais de um mês de existência da nova Constituição, na repressão ao movimento grevista no complexo siderúrgico de Volta Redonda. Naquela ocasião o Exército mobilizou para a operação cerca de três mil homens, além de contar com a ajuda da Polícia Federal e forças da Polícia Militar do Rio de Janeiro. Saldo da operação: três operários mortos e outros tantos feridos. Ver a respeito Moraes (2001: 371-401) e Saes (2001:33-47).

Eleitoral¹⁵ a chapa oposicionista Tancredo Neves – José Sarney, presidente e vice respectivamente.

Com a derrota da emenda Dante de Oliveira a oposição se divide. O PT, partido de maior base operário-popular organizada, insiste em continuar a luta pela bandeira das diretas até o último cartucho, os demais partidos do movimento, sob a hegemonia da burguesia liberal, representada pelos governadores do PMDB¹⁶, conjuntamente com os denominados “setores populares” do PMDB (com bases no MR-8, PCB e PC do B¹⁷) e PDT, associados a frações da burguesia monopolista e latifundiária (PFL), intensificaram as atividades políticas e de mobilização das massas populares, com objetivo a legitimar a chapa da Aliança Democrática, Tancredo-Sarney, como chapa de consenso popular na disputa no Colégio Eleitoral. Nesse segundo momento, as empresas de comunicação, em especial a Rede Globo, assumiram de forma ostensiva a defesa e a propaganda da campanha da chapa liderada por Tancredo e passaram a atacar sistematicamente a candidatura de Maluf (candidato do PDS), dando à disputa eleitoral uma aura religiosa de luta entre o bem e o mal, entre Deus e o demônio, sacramentando o Colégio Eleitoral como única via possível. No dia 15 de janeiro de 1985 o Colégio Eleitoral, composto por 69 senadores, 479 deputados federais e 6 delegados de cada Assembléia Estadual, elegeu a

¹⁵ O Colégio Eleitoral era composto por senadores, deputados federais e representantes das Assembléias Legislativas dos Estados. Esse modelo eleitoral foi constituído de forma a garantir sempre a vitória do governo, no entanto, com o racha do partido governista e a formação da Aliança Democrática, foi possível a oposição liberal burguesa vencer o candidato do governo através desse expediente eleitoral. Bierrenbach (1986: 173).

¹⁶ Conforme Bierrenbach (1986: 68-69), em meados de 1984 havia ainda no PMDB cerca de cinquenta deputados federais que entendiam que sem eleições diretas não haveria mudanças e que existia outros instrumentos para continuidade da luta pelas eleições diretas, dentre os quais a emenda *Theodoro Mendes*, que não havia sido votada. No entanto, sofrendo pressão e sendo pouco a pouco seduzido pelas vantagens da vitória no Colégio Eleitoral, esse grupo de deputados, denominado de “Só Diretas” foi aos poucos sendo dizimado pela cooptação realizada pelo grupo pró-Tancredo, sobrando menos de dez quando da data da Convenção que homologou a chapa Tancredo-Sarney, em 11 de agosto de 1984.

¹⁷ Esses partidos na época encontravam-se na clandestinidade, por isso, dentre uma série de motivos, como por exemplo: relação base-direção; objetivos imediatos; tática de alianças; etc., escolheram o PMDB como partido “guarda-chuva” para atuar sobre a conjuntura, podendo lançar e eleger candidatos.

chapa Tancredo Neves e José Sarney com 480 votos contra 180 de Maluf. Houve 17 abstenções e nove ausências (inclui-se aqui os parlamentares que recusavam a ida ao Colégio Eleitoral e outros que não optaram por um ou outro candidato). O PT recusou-se a participar do Colégio Eleitoral e expulsou dos seus quadros os parlamentares que participaram da votação por infidelidade partidária. Essa posição pode ser atribuída mais a uma questão de método que de conteúdo. Pois, embora tenha sido o único partido legal a ter uma atitude contrária à candidatura da Aliança Democrática, tornando-se assim importante ponto de referência e resistência ao rolo compressor do oposicionismo liberal burguês, restringiu-se a registrar sua posição nos meios de comunicação de massa e no parlamento, isto é, não levou sua posição política a produzir efeitos em termos de mobilização popular. Como nos mostra Duarte (1985: 37-38), em sua avaliação do processo:

... o PT limitou sua recusa de apoiar Tancredo ao fato de ser um candidato pela via do Colégio Eleitoral. Rechaçou a incoseqüência dos "nossos liberais" que, pragmaticamente, arriaram a bandeira "sagrada" das diretas e se dispusera a sujar-se no Colégio "espúrio". E, desse modo, ferindo o princípio do voto universal, excluíram, mais uma vez, a "classe trabalhadora" das decisões nacionais, realizando um "pacto de elites". Este raciocínio petista foi a voz do liberalismo radical, com forte inspiração ética, que opunha maniqueisticamente um método "expúrio" a outro, não "expúrio", de eleição. Como se a não ida ao Colégio não fosse um questão de política, mas moral; como se o núcleo do problema não estivesse no conteúdo de classe da candidatura Tancredo; como se as eleições diretas numa democracia burguesa - e com maior razão sob regime militar - fossem, do ponto de vista ético, mais defensáveis do que as indiretas; e como se o problema consistisse numa contradição entre "elites" e "não elites", com as primeiras elaborando um pacto sem dar vez às segundas. (sic)

Em abril de 1985, após vários meses de convalescença, falece o Presidente Tancredo Neves. Sarney assume a Presidência em forma definitiva, prometendo cumprir os compromissos firmados por Tancredo e anuncia o início da reforma agrária; porém, mantém em vigor, entre outras, a Lei de Segurança Nacional, a Lei de Greve (na realidade anti-greve) e a Lei de Imprensa. Conforme Boris Fausto (1995: 519):

... o SNI foi mantido e continuou a receber recursos substanciais. Em maio de 1985, a legislação restabeleceu as eleições diretas para a presidência da República e aprovou o direito de voto aos analfabetos, assim como a legalização de todos os partidos políticos. Tornam-se legais o PCB e o PC do B. Esses partidos converteram-se em organizações minoritárias diante da crise do stalinismo e o crescente prestígio do PT nos meios de esquerda.

Por um lado, o governo herda da ditadura militar uma situação de crise política e econômica. A inflação fora de controle, os escândalos financeiros (Corretora Coroa-Brastel; Sunamam; Bancos Comind, Auxiliar e Maisonnave, entre outros.); por outro, o aumento das atividades políticas, seja partidária, seja sindical, ou através dos movimentos populares (associações de bairro, Movimento dos Sem Terra, movimento dos bóias-frias, etc.), que ganhou impulso com o movimento pelas *Diretas Já* e apontava para o aumento das lutas reivindicativas. O movimento popular vivia um período de ascensão e consolidação que se desenvolvia com vitórias e derrotas desde 1978 com as greves do ABC, a posterior fundação do Partido dos Trabalhadores, fundação da CUT, a realização de diversas greves, passeatas contra aumentos de passagem de ônibus, contra a recessão, contra a carestia etc.

A convocação do Congresso Constituinte

Em 28 de junho de 1985 o Presidente José Sarney encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 330, que no Congresso Nacional passou a ser a nº 48, o seu projeto de convocação da Assembléia Nacional Constituinte, que tomou a forma de Emenda Constitucional de nº 43 e que transformava a legislatura seguinte em ***Congresso Constituinte***, forma também adotada nas Constituintes anteriores.

O debate sobre a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte não era novo. A idéia foi lançada publicamente¹⁸, pela primeira vez, em reunião convocada logo após a renúncia, em 1971, do prefeito da cidade de Olinda, Marcos Freire. Nesse período, setores do MDB pregavam a autodissolução do partido como forma de protesto contra a ditadura militar. Como resultado da reunião foi elaborado um documento, denominado de Carta do Recife, no qual se considerava a convocação de uma Constituinte como sendo um objetivo e uma necessidade (Michiles et al, 1989: 22).

Em 1977, a idéia de convocar uma Assembléia Nacional Constituinte se fez presente através de uma série de artigos publicados a partir de fevereiro, em comemoração dos 30

¹⁸ É sabido hoje que, no dia seguinte ao Golpe de 1964, Ulisses Guimarães sugerira a convocação de uma Constituinte para trazer o país de volta a normalidade. (Moisés, 1986a: 4). Sabe-se, também, que o PC do B, em sua VI Conferência, realizada em junho de 1966, preconizava a unidade das forças populares e das correntes democráticas e colocava, entre suas tarefas, a conquista de um Governo democrático, representativo das forças patrióticas e a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte (ver Reis Filho; Ferreira de Sá (org.), 1985: 67). Também o PCB, no seu VI Congresso, realizado na clandestinidade, propunha, em sua Resolução Política de dezembro de 1967, a convocação de uma Assembléia Constituinte, considerada um dos itens do seu programa mínimo para a luta antiditatorial [a esse respeito ver *PCB: vinte anos de política. Documentos (1958-1979)*. São Paulo: Ciências Humanas, 1980, pp. 178-179]. No entanto, é preciso considerar que as resoluções dos Partidos comunistas atingiam apenas círculos pequenos e restritos da população, isto é, seus militantes e simpatizantes.

anos da Constituição liberal de 1946¹⁹. Em março o governo militar, tentou aprovar, através da Emenda Constitucional Nº 7, uma reforma do Judiciário, pela qual criava um novo órgão, o Conselho da Magistratura e retirava os julgamentos de policiais militares da jurisdição dos tribunais civis, passando-os a julgá-los por tribunais militares. Com essas medidas o governo se dotava de poderes para, por um lado, disciplinar os juízes e, por outro, aperfeiçoar o aparato repressivo do Estado. Como a Emenda precisava de dois terços dos votos de ambas as casas para ser aprovada, o governo viu-se forçado a negociar com o MDB. Pressionado pela OAB o MDB fechou questão e votou contra a Emenda, que obteve 241 votos a favor e 156 contra, sendo dessa forma, rejeitada (Alves, 1984: 192-193). Em represália, por ato de força, com base no AI-5, o governo colocou em recesso o Congresso Nacional e instituiu o denominado “Pacote de Abril”. Em julho cassou o deputado Alencar Furtado, líder do MDB na Câmara. Diante das atitudes do governo, o MDB, após vários debates, impulsionado por suas bases e contrariando a maioria conservadora de sua direção, resgatou a bandeira de luta pela realização de uma Assembléia Nacional Constituinte²⁰, idéia que passou a ser veiculada pelo setor parlamentar da oposição, chegando a ganhar destaque na imprensa, o que forçou determinados movimentos por parte do governo no sentido de esvaziar esta tese²¹.

¹⁹ Durante todo o ano de 1977 a discussão sobre a Constituinte esteve presente na imprensa. O jornal Movimento, por exemplo, publicou diversas matérias e entrevistas de líderes do MDB, de setores da Igreja Católica, da OAB, etc. bem como manifestos, tanto do MDB, como da ARENA sobre o tema.

²⁰ Parte desse debate se encontra, dentre outros, no Jornal Movimento dos meses de agosto e setembro de 1977 e na entrevista de Antonio Carlos Cavaliere a Suplemento 1977.

²¹ Conforme José Álvares Moisés (1986): “O impasse enfrentado pela Oposição parlamentar, em face das iniciativas que o regime autoritário vem tomando para conquistar setores da sociedade civil para seu projeto elitista de institucionalidade que o governo através da “Missão Portela” – do diálogo que não é diálogo – tenta responder a um momento de ofensiva da Oposição parlamentar, quando esta propôs a tese da Assembléia Constituinte. Com o “diálogo”, o governo tenta, de alguma maneira, esvaziar esta tese, buscando alguns setores da sociedade civil, como a OAB, a Igreja, e os líderes sindicais, como noticiou a imprensa”.

Em 1978 a convocação de uma Constituinte seria objeto da campanha eleitoral para a presidência da República, defendida pelo candidato do MDB, o general Euler Bentes Monteiro (Skidmore, 1988:394-395).

Em 1981 a tese da necessidade de convocação de uma Constituinte voltaria a debate a partir da atitude tomada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que convocou e realizou um congresso para discutir o tema. O Congresso Pontes de Miranda, realizado em Porto Alegre, teve como resultado a aprovação de um anteprojeto de sugestão para uma futura Constituição.

Em 1984 a discussão sobre a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte havia se generalizado nos diversos setores da sociedade. O tema passou a ocupar espaço nas pautas de associações de moradores, sindicatos e partidos. Muito embora, apesar da amplitude que tomou, o tema não era aceito tranqüilamente, sendo objeto de debates no interior de diversos partidos e segmentos da sociedade. Com o surgimento da *Aliança Democrática*, o tema passou a ser ponto programático do governo (Michiles et al, 1989: 22; Lua Nova, vol. 1, nº 3, outubro-dezembro, 1984).

O ano de 1985 foi marcado profundamente pelo debate político sobre a forma de convocação da Constituinte. Duas teses se confrontavam de modo radical, de um lado a maioria das entidades representativas: sindicatos (especialmente os ligados a CUT), associações de moradores, movimento de negros, movimento feminista, movimento indígena, Ordem dos Advogados do Brasil, Igreja Católica, setores “progressistas” das Igrejas Evangélicas, setores do empresariado, partidos de esquerda reconhecido legalmente: PT e PDT, além de setores do PMDB etc., defendiam uma Assembléia Nacional Constituinte Exclusiva, isto é, convocada com tarefa única de produzir o texto constitucional, dissolvendo-se após cumprir essa função; do outro

lado, estavam: a maioria da burguesia, as Forças Armadas, setores do sindicalismo (especialmente os ligados a CONCLAT), o Governo federal e a maioria parlamentar dos partidos que constituíam a sua base de sustentação, e que defendiam uma Constituinte Congressual, isto é, um Congresso Nacional com atribuição e poderes para elaborar a Constituição a ser eleito em 1986.

O Movimento Nacional pela Constituinte foi lançado no dia 26 de janeiro de 1985 em Duque de Caxias-RJ, num ato público que reuniu em torno de três mil pessoas, com participação de várias entidades como OAB e ABI, representação dos partidos: PT, PDT e PMDB, intelectuais, artistas e do Bispo de Caxias Dom Mauro Morelli. No dia 30 de janeiro era anunciado na imprensa o lançamento da campanha pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. O ato contava com representações e entidades variadas, contemplando uma diversidade de matizes ideológicos, isto significa ter juntos, no mesmo palanque: a CUT e a CONCLAT; o Sindicato Metalúrgico de São Bernardo e o Sindicato Metalúrgico de São Paulo, além do PT, PDT, PTB, PMDB e o Governo Montoro, a OAB, setores da Igreja Católica (Bispo de Bauru, Dom Cândido Padin) e o Centro de Estudos e Cultura Contemporânea (Cedec). [CEDI, 1986: 114-115; O São Paulo, 01-02-1985.]

As diferentes correntes político-ideológica tinham a princípio um objetivo comum: a convocação da Constituinte. No entanto, cada entidade representativa, partidos políticos etc. fizeram um percurso próprio e tomaram posições de acordo com a sua posição ideológica no momento de definir o perfil da Constituinte e do Constituinte.

No campo sindical, por exemplo, no início do movimento pela convocação de uma Constituinte, a CUT e a CONCLAT pronunciavam-se contra a atribuição de poderes constituintes ao Congresso Nacional. Alguns meses depois a CONCLAT mudaria sua posição, definindo-se a

favor da atribuição de poderes constituintes ao Congresso a ser eleito em 1986. No que se refere aos trabalhadores rurais, suas entidades representativas, em especial a CONTAG reivindicava reforma agrária e sindicalismo livre da tutela do Estado. (CEDI, 1986: 68-70; 73 e 77, respectivamente.)

No campo religioso, a Igreja Católica apresentava-se cindida a princípio com no mínimo duas posições: uma a favor e outra contra a participação da Igreja na luta pela Constituinte Exclusiva. Isso foi demonstrado através da resistência em assinar o manifesto de lançamento da campanha pela Constituinte, pois, dos 25 bispos que compõe o Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), apenas um assinou (d. David Picão), da cidade de Santos. Posteriormente, mais 12 bispos assinaram o documento e aos poucos a Igreja se convertia a luta pela Constituinte Exclusiva. Doravante seria expressada a posição oficial da Igreja sobre o tema, cujo teor das reivindicações se alteraria na medida em que a conjuntura se modificava, como veremos adiante. (CEDI, 1986: 90.)

Quanto as Igrejas Evangélicas a situação era um pouco mais complexa, já que entre os protestantes não há dispositivos pelo qual se impeçam divisões. Segundo José Bittencourt Filho, as tendências políticas mais visíveis poderiam ser dispostas da seguinte forma: “Políticos Profissionais Evangélicos”, isto é, aqueles que atuam em instituições políticas e fazem campanha apresentando-se como defensores da “causa evangélica”, em geral conservadores, de direita; os “Políticos Evangélicos Progressistas”, minoria combativa, embasados por alguns postulados da Teologia da Libertação, comprometidos com os movimentos populares, e que rejeitam alianças com setores evangélicos reacionários; os “Crentes Comuns”, conjunto de crentes que geralmente mantém-se afastados dos grandes temas políticos, possuem um certo corporativismo, votam preferencialmente nos candidatos evangélicos conservadores, são

receptivos e reproduzem um agressivo discurso anticatólico e servem de massa de manobra para as classes dominantes em nome da defesa da liberdade religiosa. (CEDI, 1986: 101.)

Assim sendo, no início do movimento e da mobilização pela Constituinte Exclusiva, os membros da *Igreja Batista*, afirmavam que as *prioridades a serem defendidas na Constituinte pelos evangélicos* eram: o princípio da separação entre a Igreja e o Estado; o fim do feriado de 12 de outubro (dia dedicado a padroeira do Brasil – o que denota um certo anticatólicismo); manutenção dos direitos individuais existente na época e a garantia de liberdade de consciência; os da *Assembléia de Deus*, através dos líderes da Igreja levantavam a possibilidade de uma grande mobilização de seus membros no Brasil, para *elegerem seus próprios representantes*, acreditando ser possível eleger no mínimo um representante por Estado; já a *Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil*, integrou-se a *campanha pela Constituinte democrática, popular, soberana e participativa* em julho de 1985. (CEDI, 1986: 102-103.)

Os partidos políticos encontravam-se divididos quanto a convocação, a forma de fazê-la e o tempo em que realizá-la. O Partido dos Trabalhadores, por exemplo, após reunião do seu Diretório Nacional, na segunda semana de março de 1985, decidiu engajar-se na luta pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, encaminhando à Comissão Interpartidária do Congresso²², proposta de convocação da Constituinte na qual solicitava também: a revogação da Lei de Segurança Nacional; o fim da Lei Falcão; fim da salvaguardas; aprovação da Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho, pelo Congresso, estabelecendo a

²² Essa comissão foi criada objetivando a apresentação de sugestões para remoção da legislação autoritária, abrindo assim, caminho para Constituinte. Era composta de parlamentares de todos os partidos, sendo oito do PMDB (cinco deputados e três senadores), seis do PDS, quatro da Frente Liberal, mais, um do PT, um do PDT e um do PTB. (CEDI, 1986: 60).

autonomia sindical no país; fim das sublegendas; permissão de coligações partidárias; liberdades de organização partidária; e direito de voto para todos os brasileiros maiores de 18 anos, inclusive analfabetos. O PT elaborou cartilhas buscando ampliar o debate sobre a Constituinte com a população e propunha a instalação da Assembléia Nacional Constituinte para o dia 21 de abril de 1986. (CEDI, 1986: 60-61.)

O PDT, através de seu líder máximo, Sr. Leonel Brizola, insistia na convocação de eleições gerais no País em 1985. No entender de Brizola, a eleição da Constituinte isolada da de presidente, conduziria fatalmente a uma conformação reacionária da mesma, devido a regionalização dos debates, colocado pelas candidaturas para os governos estaduais. Entendia ele, que só com eleições simultâneas (Constituintes e Presidente) é que os problemas nacionais poderiam entrar em pauta e serem discutidos. (CEDI, 1986: 59-60.)

O PMDB, o PDS, o PFL e o PTB atuavam como partidos do governo com relação ao tema, isto é, defendendo a tese de atribuição de poderes constituintes ao Congresso Nacional, isso não impediu que setores desses partidos atuassem em defesa da tese da Constituinte Exclusiva. Exemplo disso é a adesão dos governadores da região sul (Jair de Oliveira Soares do Rio Grande do Sul – PDS, José Richa do Paraná - PMDB e Espiridião Amim de Santa Catarina – PDS) a tese da Constituinte Exclusiva. Além disso, vários parlamentares da base do PMDB e PTB participaram de atos dos Comitês ou Plenários Pró-Participação Popular na Constituinte, por uma Constituinte Exclusiva. (Maksoud, 1986: 30-32.)

Apesar das divergências quanto as questões específicas de cada grupo social e/ou entidade representativa, havia um fio condutor que os unia em um ponto: a convocação da Constituinte, possibilitando assim a articulação desses grupos, o que resultou na formação do

*Plenário Pró-Participação (Popular)*²³ *na Constituinte*, cujo objetivo era criar um espaço de entrosamento, articulação de propostas e iniciativa, troca de experiências visando a mobilização pela Constituinte, para conquistar a participação popular na elaboração da nova Carta. (CEDI, 1986: 115-116.)

Embora o *Plenário* não tivesse a pretensão de coordenar a mobilização pela Constituinte, tampouco de tomar a iniciativa de mobilização, objetivando deixar essa iniciativa para as pessoas e/ou entidades representativas que participavam do plenário e se organizariam livremente segundo suas avaliações, pela qual se responsabilizavam; “(...) nem tomar posições, enquanto Plenário, sobre orientações específicas em torno da mobilização pela Constituinte e da própria Constituinte”, muito dessa postura inicial seria modificada no percurso da luta por uma Constituinte Exclusiva.(CEDI, 1986: 115.)

Após o lançamento da campanha no Rio de Janeiro, o movimento passou a ganhar corpo em outros Estados. Em 12 de março a Folha de São Paulo noticiava o lançamento do Comitê Mineiro pela Constituinte e pelas diretas nas capitais, realizado no plenário da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, no qual participaram mais de 500 pessoas e que contou com a participação de representantes do PMDB, PT, PTB, PDT, partidos clandestinos, sindicalistas, movimento estudantil, de negros, de mulheres, entre outros. As faixas desfraldadas no local exigiam a legalização do PCB e do PC do B e Constituinte Livre e Soberana.

No final de abril o Movimento Nacional Pró-Constituinte retomou suas atividades, paralisadas desde 15 de março devido a doença do Presidente eleito Tancredo Neves. Nas últimas semanas de maio o Movimento Nacional tomou a iniciativa e lançou uma “petição popular” pela

²³ A palavra popular não consta do Boletim Nº1 de fevereiro de 1985, porém o conteúdo do Boletim Nº 1 já apontava nesta direção e os documentos seguintes passaram a adotar a denominação Plenário Pró-Participação Popular na

convocação da Assembléia Nacional Constituinte, documento que se dirigia às autoridades do Estado, ou seja, ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Fragelli (com cópias para o Presidente da República Sr. José Sarney e para o Presidente da Câmara dos Deputados Sr. Ulisses Guimarães) e explicitava os interesses que os movimentos populares queriam ver preservados na Constituinte. (CEDI, 116-117.) Objetivando garantir a mais ampla participação popular durante o processo de convocação da Constituinte e de elaboração da nova Constituição, a petição pleiteava que a convocação da Assembléia Nacional Constituinte assegurasse:

I - eleição dos membros da Assembléia exclusivamente para fins constituintes, e que a promulgação da nova Constituinte faça cessar todos os poderes da Assembléia Constituinte, que se dissolverá naquele ato solene;

II - a escolha de uma data propícia para eleição dos constituintes que não coincida com o dia 15 de novembro de 1986, marcado para a eleição dos parlamentares do próximo Congresso;

III - o exercício pelo Congresso Nacional, o atual ou próximo, de suas funções legislativas durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte;

IV - admissão de candidaturas independentes de partidos políticos. Assim, qualquer eleitor com representatividade suficiente, poderá se candidatar de forma avulsa ou através de associações legalmente constituídas;

V - eliminação de todos os dispositivos da legislação atual sobre organização partidária, propaganda política, imprensa, greve e segurança nacional que restrinjam os direitos anteriormente propostos. Deverão, por fim ser revogadas outras leis que, embora não mencionadas, limitem a participação democrática. (CEDI, 1986: 117-118.)

A “petição popular” passou a ser mais um instrumento utilizado para a mobilização da população ao lado da organização de comitês de bairros, comitês municipais, nas escolas, nas fábricas, nos sindicatos, nos comícios em praça pública e utilização da imprensa. O número de iniciativas crescia dia a dia.

Em junho de 1985, o governo federal toma a iniciativa, e antes que a campanha em curso ganhasse força e expressividade, o Presidente Sarney enviou uma Mensagem ao Congresso Nacional, cujo conteúdo objetivava por um fim as mobilizações e debates em torno do tema, definindo de uma vez por todas o perfil da Constituinte e do constituinte. Dizia a mensagem:

O compromisso antes aludido, de convocação da Assembléia Nacional Constituinte, de par com os traços de generosa confiança e incontida esperança que o exornam, singulariza-se pelo fato de estar em plena vigência uma ordem jurídica e suas instituições políticas e civis, cujo império se estenderá até o momento em que for promulgada a nova Constituição. Até lá, e sob pena de instalar-se o caos normativo, que a ninguém aproveitaria, é necessário respeitar a lei que temos e modificá-la segundo os processos por ela própria admitidos, para que a vontade de alguns não seja erigida em mandamento supremo de todos.

Da inelutável necessidade de manter e operar as instituições governativas vigentes, harmonizando-as à imperiosa aspiração de instalar outras mais livres e justas, resulta o texto que ora submeto à

deliberação dos Senhores Membros do Poder Legislativo da União.

Por isso, nele se prevê a investidura de poder pleno nos Deputados Federais e Senadores escolhidos pelo sufrágio do povo brasileiro.

Evitando tutelar o órgão de tão alta atribuição , a proposta de Emenda limita-se a prover quanto à direção das sessões de instalação e eleição do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e a indicar que ela funcione na sede do Congresso Nacional, como corpo único, sem a divisão própria do sistema bicameral. Este, contudo, subsistirá nos trabalhos da Legislatura, enquanto Poder constituído e segundo as normas constitucionais em vigor.

(...)Cumpro o dever assumido com a Nação pela Aliança Democrática. A Assembléia Nacional Constituinte realizará, sem dúvida, o grande e novo pacto nacional, que fará o País reencontrar-se com a plenitude de suas instituições. (Grifos nossos).

A Mensagem acima descrita nos permite num primeiro olhar várias observações, que redundou em desdobramentos e conseqüências políticas graves como veremos mais adiante; no momento apontarei quatro: 1) a *interferência direta do poder militar na convocação e delineamento dos contornos no qual se moveria a Constituinte, dada a necessidade de se pautar, se manter e obedecer a ordem jurídica em vigor (ordem jurídica da ditadura militar*

com algumas modificações que estabeleçam a tutela dos militares como guardiões da ordem) até a proclamação da próxima Constituição; 2) a Constituinte era congressual, isto é, funcionaria paralelamente às atividades regulares do Congresso; 3) pelo calendário eleitoral estabelecido na época, a eleição dos constituintes coincidiria com às eleições para governadores; 4) manteria como Constituintes os senadores biônicos e outros não eleitos para esse fim, o que colocava em questão a legitimidade representativa de Congresso. Enfim, como vimos anteriormente, importa muito saber quem convoca e em que condições é convocada uma Constituinte.

Na seqüência da mensagem do Presidente José Sarney ao Congresso Nacional se encontrava a Proposta de Emenda Constitucional (PEC), compostas de três lacônicos artigos²⁴. Posteriormente, em outra mensagem, a de Nº 49, de 1985 (Nº 343/85, na origem), o Presidente Sarney solicitava dos congressistas, tendo em vista a urgência da matéria, a atribuição de caráter preferencial ao recebimento da PEC com ela encaminhada.

No Congresso, após a leitura da mensagem, em cumprimento ao Regimento Interno, formou-se uma Comissão Mista, composta inicialmente por *quatro Senadores e cinco Deputados do PMDB, quatro Senadores e três Deputados do PDS, três Senadores e dois Deputados do PFL e um Deputado do PDT*, indicados pelos líderes de seus respectivos partidos. Essa composição partidária se alterou com a substituição do Senador Alcides Saldanha (PMDB-

²⁴ Compunham a Proposta de Emenda Constitucional os seguintes artigos:

Art. 1º - Os membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sem prejuízo de suas atribuições constitucionais, reunir-se-ão, unicameralmente, em Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, no dia 31 de janeiro de 1987, na sede do Congresso Nacional.

Art.2º - O presidente do Supremo Tribunal Federal instalará a Assembléia Nacional Constituinte e dirigirá a sessão de eleição do seu presidente.

Art. 3º - O projeto de Constituição será promulgado no curso da primeira sessão legislativa da 48ª legislatura, depois de aprovado, em dois turnos de discussão e votação, pela maioria absoluta dos membros da Assembléia Nacional Constituinte. (Michiles et al., 1988: 25; Bierrenbach, 1986:99.)

RS) pelo Senador Martins Filho (PDS-RN), na última sessão da Comissão. Além dessa substituição houve outras quatro, por membros dos respectivos partidos, também na última sessão. A Comissão foi presidida pelo então Senador Helvídio Nunes (PDS-PI), Biônico em 1978, e como Relator o Deputado Flávio Bierrenbach (PMDB – SP). Este último foi motivo de grande “dor de cabeça” para o governo.

A nomeação de Bierrenbach, como ele próprio reconheceu posteriormente, foi um equívoco da liderança do PMDB, que esperava contar com um colaborador dócil, ou “compreensivo”. No entanto, a percepção do Relator indicado era outra: de um lado, encontrava-se o *establishment* governamental, com todo o Poder Executivo, a maioria do Legislativo, os partidos políticos majoritários e alguns setores do judiciário, convocando uma Constituinte Congressual; de outro, a maioria da sociedade civil brasileira, pedindo o cumprimento das promessas históricas que constavam no programa do PMDB: uma Constituinte democrática, livre e soberana (Bierrenbach, 1986: 70-71).

Após sua designação como Relator, Bierrenbach apresentou à Comissão uma proposta de agenda, sugerindo que fossem ouvidas diversas pessoas representativas da sociedade civil brasileira. A comissão ouviu os depoimentos no período de 03 a 26 de setembro de 1985, distribuídos em oito sessões (Bierrenbach, 1986: 101)²⁵.

A Emenda proposta pelo Presidente Sarney deu origem a várias manifestações e notas de protesto por parte de diversos setores organizados da sociedade. Dentre essas, encontra-se a *Carta dos Brasileiros ao Presidente da República e ao Congresso Nacional*, com data de

²⁵ Os depoentes foram: Prof. Afonso Arinos; Prof^a Maria Vitória Benevides; Dom Luciano Mendes de Almeida; Dr. Raymundo Faoro; Dr. Hermann Assis Baeta; Prof. Fábio Konder Comparato; Sr. Jair Meneghelli; Prof. Nelson Saldanha; Eng^o Henry Maksoud; Dr. Carlos Eduardo Moreira Ferreira; Prof. Dalmo de Abreu Dallari; Prof. Geraldo Ataliba; Prof. Paulo Brossard e o Sr. Joaquim dos Santos Andrade (Bierrenbach, 1986: 101).

junho de 1985, escrita em nome do *Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte* pelo jurista **Goffredo Telles Júnior**. A *Carta* afirmava que *Poder Constituinte não é Poder Legislativo*, não podendo assim, o Congresso Nacional ser convertido em Assembléia Nacional Constituinte, pois, a Constituinte formada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado seria espúria, tendo em vista que a própria existência e composição desses órgãos resultariam das decisões da Constituinte. O documento assinalava ainda a diferença de atribuições aos legisladores do Congresso Nacional e da Assembléia Nacional Constituinte e dizia que uma “(...)Assembléia Constituinte formada pela reunião unicameral de deputados da Câmara e de Senadores se instalaria com o tácito reconhecimento da existência de duas Câmaras legislativa na organização do Estado”. Além do mais, a atuação dos deputados e dos senadores poderia concorrer para produção de normas constitucionais adequadas aos seus interesses corporativos, e concluía:

Queremos uma Assembléia Constituinte aberta aos apelos do povo e livre de injunções governamentais.

O que queremos, em síntese, é uma Assembléia Constituinte autônoma e soberana, capaz de dar, ao nosso País, uma Constituição brasileira e legítima.

Apesar dos protestos, o governo seguiria sua ofensiva quanto a forma de convocação da Constituinte. Em 18 de julho de 1985, através do Decreto nº 91.450, o presidente José Sarney instituiu a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais. Conforme Michiles et al (1988: 34), esta Comissão era integrada por personalidades de diversas formações e especialidades²⁶.

²⁶ Compunha a comissão: Afonso Arinos de Mello Franco (Presidente da Comissão), Alberto Venâncio Filho, Antônio Ermírio de Moraes, Barbosa Lima Sobrinho, Bolívar Lamounier, Cândido Antônio Mendes de Almeida,

A proposta do Presidente, além dos protestos por ela gerados, também proporcionou uma maior nitidez dos campos em luta, conduzindo a tomadas de posição e definições por parte das entidades representativas quanto a Constituinte. É nesse período que se torna clara as diferenças e divergências entre a CUT e a CONCLAT sobre a Constituinte; é desse período também a mudança na forma de atuação do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, que passa a propor e organizar ações.

No campo sindical, a CUT defendia Constituinte Exclusiva, com eleições em 1º de março de 1985 e instalação em 21 de abril seguinte e se posicionava contra a denominada “Comissão de Alto Nível” ou “Comissão dos Notáveis” ou ainda “Comissão Afonso Arinos”. Enquanto isso, a CONCLAT, embora desconfiando da “Comissão dos Notáveis”, e posicionava-se favoravelmente a atribuição de poderes constituintes ao Congresso a ser eleito, e posicionava-se também, de forma unânime contra as candidaturas avulsas. (CEDI, 72-73.)

Ao final dos trabalhos da Comissão, o Relator propôs que fosse realizado um plebiscito onde os eleitores brasileiros pudessem decidir que tipo de Constituinte preferiam: Constituinte Congressual ou Constituinte Exclusiva?

Com a manobra de diversas substituições de última hora, na última sessão, os partidários da posição do governo rejeitaram o relatório Bierrenbach e aprovaram o substitutivo

Celso Furtado, Cláudio Pacheco, Cláudio Pena Lacombe, Clóvis Ferro Costa, Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque, Edgar Godoi da Mata-Machado, Eduardo Mattos Portella, Evaristo de Moraes Filho, Fajardo José Pereira Faria, padre Fernando Bastos de Ávila, Floriza Verucci, Gilberto Ulhoa Canto, Gilberto Freyre, reverendo Guilhermino Cunha, Hélio Jaguaribe, Hélio Santos, Hilton Ribeiro da Rocha, João Pedro Gouveia Vieira, Joaquim de Arruda Falcão Neto, Jorge Amado, Josaphat Ramos Marinho, José Afonso da Silva, José Alberto Assumpção, José Francisco da Silva, José Meira, José Paulo Sepúlveda Pertence, José Saulo Ramos, Laerte Ramos Vieira, Luís Eulálio Bueno Vidigal Filho, Luís Pinto Ferreira, Mário de Souza Martins, Mauro Santayana (secretário da Comissão), Miguel Reale Júnior, Odilon Ribeiro Coutinho, Orlando M. de Carvalho, Paulo Brossard de Souza Pinto, Raphael de Almeida Magalhães, Raul Machado Horta, Rosah Russomano, Sérgio Franklin Quintela e Walter Barelli. O professor Fábio Konder Comparato foi indicado para integrar a Comissão, porém, tendo em vista sua posição contrária a Constituinte Congressual e a um projeto prévio de Constituição com caráter oficial. (Michiles et ali, 1988: 34.)

do Deputado Valmor Giavarina (PMDB-PR), que substituiu o Deputado Milton Reis (PMDB – MG) na última reunião da Comissão e que após a adoção de seu voto em separado, que continha o substitutivo, foi nomeado Relator.

Foram realizados vários atos de protestos por todo o Brasil. No sul, os representantes do Movimento Gaúcho da Constituinte realizou uma vigília cívica contra a aprovação do substitutivo Giavarina; tarjas pretas foram colocadas no centro da cidade de Porto Alegre. Manifesto de mais de quatro mil assinaturas foi enviado para Brasília, além de centenas de telefonemas. O Movimento Nacional Pró-Participação Popular na Constituinte encaminhou várias petições exigindo várias modificações no projeto convocatório encaminhado pelo Executivo. No Rio de Janeiro, o Comitê Pró-Constituinte Livre e Soberana realizou, no Clube dos Advogados, um ato solene contra o substitutivo Giavarina. Em São Paulo o Plenário Pró-participação Popular promoveu ato público que contou com cerca de 150 entidades.²⁷

A votação da Emenda foi acompanhada no Congresso por mais uma caravana de Plenários e movimentos populares, composta por 73 pessoas provenientes de cinco Estados, que foram a Brasília tentar impedir a aprovação do substitutivo Giavarina (Michiles et al., 1988:45-46).

Apesar de toda oposição e resistência de diversos setores da sociedade, em especial os populares, a Emenda de convocação da Constituinte acabou sendo aprovada, embora não como no texto original da mensagem, mas com outro, de mesmo teor, subscrito pelo “Relator Substituto”. Restava agora ao governo da Nova República cuidar do conjunto de problemas herdados dos governos da ditadura militar.

O processo de transição da ditadura militar em crise para a democracia burguesa tutelada militarmente se deu em meio a uma profunda crise econômica. A inflação, que chegou a atingir um patamar de 350% ao ano, passou a ser a “principal inimiga” do governo Sarney. Em 28 de fevereiro de 1986 o governo lançou o Plano de Estabilização Econômica, popularmente conhecido como Plano Cruzado. O plano continha como principais medidas, conforme anunciava o Presidente José Sarney²⁸:

Criação de uma nova moeda, o cruzado; extinção do cruzeiro; conversão automática em cruzado de notas, moedas e depósitos à vista no sistema bancário; extinção da correção monetária generalizada; escala móvel de salários; congelamento total dos preços, tarifas e serviços; criação de mercado interbancário; seguro-desemprego, antiga aspiração da classe trabalhadora; garantia de rendimentos dos depósitos da caderneta de poupança; e fortalecimento da nossa moeda em face de outras moedas.

O combate à inflação era considerado ponto de honra para o governo. Nesse sentido, o governo brasileiro seguia o receituário que estava em curso já em Israel e na Argentina, adotando medidas bastante semelhantes de controle da inflação. E, como nesses países, além do puro conteúdo econômico, as medidas adotadas pelo governo brasileiro traziam no seu bojo um

²⁷ Ver a respeito: Folha de São Paulo de 20/11/1985 e 21/11/1985; Diário do Povo de 15/10/1985; Diário do Povo, Campinas de 15/10/1985; Correio Popular de 16/10/1985; O Estado de São Paulo de 23/10/1985; O Globo de 12/10/1985.

²⁸ A Revista de Economia e Política publicou no seu volume 6, nº 3, julho-setembro /1986, uma série de artigos sobre o Plano de Estabilização Econômica, bem como um dossiê com o texto dos discursos do Presidente, do

importante conteúdo psicológico com fortes efeitos ideológicos sobre o imaginário popular. O chamamento à ação popular como fiscal do plano tinha por objetivo engajar cada brasileiro sob a idéia de unidade nacional, diluindo assim as diferenças de classe, e obtendo apoio para o governo Sarney. Nas palavras do Presidente Sarney²⁹:

...este programa tem de ser um programa do povo brasileiro. Todos estaremos mobilizados nesta luta. **Cada brasileiro ou brasileira será, e deverá ser, um fiscal dos preços.** E aí posso me dirigir a você, brasileiro ou brasileira, para investi-lo num fiscal do presidente, para execução fiel desse programa, em todos os cantos deste Brasil. (Grifos nossos.)

A partir daí surgiram os famigerados “fiscais do Sarney”. A princípio o surgimento dos “fiscais do Sarney” foi bem acolhido pelo Governo. No entanto, frações da classe burguesa, prejudicada nos interesses imediatos, assistindo a ação de populares que fechavam supermercados e acionavam a fiscalização e a polícia, levando muitos gerentes à prisão, passaram a ver com certa preocupação essa mobilização trazida pelas medidas do Plano Cruzado.

Além das medidas acima citadas, o *Plano* também congelou os salários pela média, não tendo o mesmo procedimento para com os preços praticados pelo mercado no período anterior ao plano, cumprindo assim o seu papel de propulsor da acumulação do capital. Embora tais medidas e procedimentos de cálculos tenham gerado um acirrado debate na imprensa escrita principalmente, entre os defensores das medidas em sua forma original e aqueles que consideravam ser o plano prejudicial aos interesses dos trabalhadores, devendo portanto, entre

Ministro Dílon Funaro, o Decreto-Lei nº 2.284, além de artigos publicados no jornal Folha de São Paulo. O texto citado se encontra na página 112.

²⁹ A Revista de Economia e Política publicou no seu volume 6, nº 3, julho-setembro /1986: 113.

outras coisas, ser ajustado para corrigir a injustiça do congelamento de salário pela média dos últimos seis meses,. Além disso, apesar de todos os problemas enfrentados pelo governo para garantir o abastecimento e o controle de preços, o governo e o PMDB, conseguiram, ao menos até novembro, ou seja, até as eleições para os governos estaduais e o Congresso Constituinte, sustentar o plano, ao mesmo tempo em que sustentavam um alto índice de popularidade, isto é, 92% de aprovação em 1986 (Koshiha & Pereira, 1993: 380). É neste contexto que ocorre a eleição dos constituintes, objeto de análise de nosso próximo capítulo.

CAPÍTULO III

AS ELEIÇÕES DE 1986

Embora as eleições para o Congresso Constituinte ocorressem somente em 1986, a mobilização das diversas classes sociais e suas frações, objetivando a construção de uma maioria absoluta para efetivação dos interesses considerados fundamentais para as mesmas, ganhou impulso a partir de 1985. Foi a partir do debate sobre o perfil da Constituinte que as classes sociais iniciaram movimentos e articulações para defesa de seus interesses e transformação desses interesses políticos em lei, “legitimada” pelo voto popular.

Como vimos no capítulo anterior, embora a classe burguesa não forme um bloco homogêneo, raras foram as frações burguesas que se posicionaram contra a Constituinte Congressual. Durante a ditadura militar elas acostumaram-se e acomodaram-se às benesses do poder de Estado. No dizer de Dreifuss (1989: 41): “... ao uso do telefone e à familiaridade das salas e ante-salas dos ministros”. No rastro da crise internacional que atingiu a economia capitalista na década de 1970, vieram as primeiras críticas ao regime. Em 1978, setores da burguesia já se preparavam para abandonar aos poucos o regime em decadência, passando a exigir a aceleração do processo de democratização (leia-se democracia burguesa, representativa, sem participação das grandes massas nas decisões políticas fundamentais), abertura econômica e redução do papel do Estado na economia (entenda-se por isso: política flexível de exportação e importação e processo de desestatização, que significava, na linguagem da época a política de

vendas das empresas estatais, construídas com dinheiro público) e, por último, mudanças na política econômica.

A transição passa a exigir uma nova formulação de diretrizes e força as frações da burguesia a buscar novas formas de legitimação e participação. Conforme Dreifuss (1989:43):

... Ronaldo César Coelho, do Banco London Multiplic e então presidente da Associação Nacional dos Bancos de Investimentos e Desenvolvimento (em 1986, foi eleito deputado federal constituinte pelo PMDB e depois aderiu a PSDB) anteciperia as novas posturas do empresariado, com esta pérola:

"o que fazíamos por baixo do pano agora fazemos em cima da mesa: participar das campanhas eleitorais, apoiando candidatos" (...) "No regime fechado, defendíamos nossos interesses com dois ou três ministros; mas num regime aberto temos de nos acostumar a falar para uma audiência mais ampla".

Seguindo a "nova" receita, a burguesia demonstrou sua força quando elegeu a maioria absoluta dos deputados na eleição de 1982. Esses representantes da burguesia tinham como fonte principal de renda suas empresas agrícolas, industriais e de serviços. Dentre esses parlamentares, 42% eram proprietários rurais (Dreifuss, 1989:40).

O objetivo da burguesia nas eleições de 1986 era o de, no mínimo, repetir a dose, ou seja, eleger um Congresso Constituinte comprometido com *duas teses*, consideradas por ela como *fundamentais: defesa da livre iniciativa e reforma agrária só em terras improdutivas*. Para atingir esses objetivos, a burguesia procurou modernizar os canais de representação e de sua atuação, definindo a estratégia e a tática para alcançar essas metas.

Em pouco tempo foram criadas articulações e entidades que apresentavam semelhanças com as entidades que haviam articulado e participado ativamente do golpe de 1964,

isto é, semelhantes ao Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) e ao Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), que desenvolveriam a princípio as tarefas de articulação, assessoria empresarial, planejamento, análise e coordenação da ação política classista. Exemplo destas são: o Centro Empresarial de Estudos Econômicos e Sociais do Rio de Janeiro (CEEES), criado por Victor Bouças; a Ação Empresarial, de Rui Barreto (Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro e da Confederação das Associações Comerciais do Brasil); Movimento Nacional pela Livre Iniciativa, além da criação da Comissão Organizadora do Seminário Sobre Vocações Econômicas do Rio de Janeiro, presidida por Sérgio Quintella; o Seminário Nordeste: “Ação Empresarial e política”, coordenado por Ary Barbosa Silveira, diretor do Pronor Petroquímica e uma série de instituições representativas, criadas para fins táticos, e que Dreifuss denominou de pivôs³⁰. Dentre os mais atuantes podemos citar: a Câmara de Estudos Econômicos e Sociais, organizada em 1980; o Instituto Liberal, organizado a partir de 1983, com bases assentadas em Rio de Janeiro, Porto Alegre, e desde 1987 em São Paulo, que articulava empresários de diversas áreas e se ocupou da edição de diversos livros e promoção de conferências com personalidades nacionais e estrangeiras, algumas delas voltadas para o público da área militar, por exemplo, Escola de Guerra Naval; a Confederação Nacional das Instituições Financeiras, criada em 1985, com manifesto a favor da livre iniciativa e redução do papel do Estado na economia, que representava mais especificamente as frações burguesas ligadas ao setor

³⁰ Conforme a definição de Dreifuss (1989:50): “Os pivôs não são instrumentos estratégicos nem de projeto político, mas conjunturais e de alcance tático operacional. Sua função é desenhar cursos de ação ideológico-políticas de sua categoria social. Os pivôs são lideranças provisórias, com objetivos limitados e alvos imediatos - tais como a luta pela configuração da Assembléia Nacional Constituinte ou a eleição de governadores, em 1986. Mas do seu bom desempenho depende o sucesso de uma ação coletiva posterior e mais ampla, já que preparam o terreno para a emergência de estruturas mais ‘densas’, do ponto de vista da ação classista.”

bancário; a União Brasileira de Empresários, que nasceu como fruto de negociações entre representantes de diversas frações burguesas, endossada pelos presidentes da: Confederação Nacional da Indústria – Albano Franco; Confederação Nacional do Comércio – Antonio de Oliveira Santos; Confederação Nacional da Agricultura – Flávio da Costa Brito; Confederação Nacional dos Transportes Rodoviários e Carga – Hermínio Mendes Cavaleiro; Confederação Nacional das Instituições Financeiras – Roberto Bornhausen; por fim, Confederação Brasileira das Associações Comerciais – Amaury Temporal. Além desses, outros dois pivôs importantes a considerar são: *a União Democrática Ruralista, criada em 1985, ligada ao setor rural com o objetivo de mobilizar e impedir por todos os meios, pacíficos ou não, do poder econômico à intimidação, a desapropriação de terras para fins de reforma agrária e, a Associação Brasileira de Defesa da Democracia, na área militar, formalmente fundada em 9 de janeiro de 1985, tendo como membros fundadores: 31 militares, dos quais, dois terços eram da ativa e 17 eram coronéis, sendo 8 oficiais da área de informações e alguns civis, todos com serviços prestados à ditadura militar*³¹. Através da formação desses grupos e dessas iniciativas a burguesia buscou redefinir a forma de organização e intervenção junto ao Governo e ao conjunto da sociedade (Dreifuss, 1989: 48-49).

³¹ Conforme Dreifuss (1989: 89), os membros civis eram: “... os jornalistas Aécio Diniz de Almeida, diretor do *Jornal de Alagoas*... Lenildo Tabosa de Pessoa, *O Estado de São Paulo* (que Frei Beto acusaria de ter participado dos interrogatórios no Doi-Codi de São Paulo, de Frei Tito de Alencar Lima, e de algumas ações junto ao ex-delegado Sérgio Paranhos Flery) Fernando Luiz da Câmara Cascudo, Ex-chefe da TV Manchete de Recife, que foi transferido para o Rio... o ex-embaixador José Oswaldo de Meira Pena, professor da Universidade de Brasília, o jurista Mário Pessoa... catedrático da Universidade Federal de Pernambuco, ex-membro do corpo permanente da Escola Superior de Guerra, na divisão de assuntos políticos, que se tornaria conselheiro da entidade; e o professor Jorge Boaventura, da Escola Superior de Guerra, ideólogo da ABDD”. (sic).

Outros pontos de articulação e apoio da burguesia em defesa da livre iniciativa e da não intervenção do Estado na economia eram os grupos de tendências de extrema direita como, o *Partido de Ação Nacionalista (PAN)*, que se auto-intitulava de associação de resistência ideológica, tinha como presidente Rômulo Fontes, e como secretário geral, Antônio Meirelles; o *Movimento Jovem Jânio Quadros*, criado agosto de 1985 e coordenado, entre outros por Camilo Cristóforo Martins Júnior, e do qual surgiu a *Juventude Janista*, o *Movimento Popular Jânio Quadros*, o *Movimento de Defesa do Brasil*, a *Igreja da Unificação do Brasil*, mais conhecida como *Seita Moon*, criada pelo “reverendo” Sun Myung Moon na Coréia do Sul, há mais de 30 anos e era presidida por Waldir Cipriani. A Seita Moon estruturou-se no Brasil em diversos Estados e criou várias instituições com objetivos diferenciados como por exemplo, a Associação Mundial de Assistência e Amizade (AMASA), que busca legitimar e ampliar a penetração ideológica da Seita e mantém creches e efetua ações de distribuição de alimentos junto as populações carentes; a Associação Mundial de Meios de Comunicação (AMMCE), que reúne órgãos de imprensa e empresários e empregados do setor; no campo especificamente político encontra-se: a Causa Brasil – núcleo nacional da *Confederação de Assistência para a Unidade das Sociedades Americanas (CAUSA)* – que desenvolve uma linha de ação *anticomunista*, a *Associação do Movimento para a Salvação da Pátria (AUSP)*, que congrega militares, representantes políticos e profissionais liberais, que surgiu como *movimento de combate ao marxismo*; e por último, a ressuscitada *Ação Integralista Brasileira*, reestruturada em 1985, que pretendia reiniciar “a grande marcha com Cristo e pela Nação”, com objetivo de instaurar no Brasil uma “democracia orgânica”, isto significa, sem partidos políticos e com eleições indiretas para prefeitos, governadores e presidente; a AIB tinha como presidente nacional o advogado Anésio Lara Campos Júnior que dizia contar a entidade com o apoio de políticos evangélicos e do

deputado monarquista Cunha Bueno. Consideravam o então ministro Marco Maciel como simpatizante e sentiam-se representados no governo Sarney pelo ministro do Planejamento, Anibal Teixeira e na área jurídica pelos ministros do Tribunal de Contas da União, Ivan Luz e Alberto Hoffmann, além de contar com apoio do jurista e antigo guardião da doutrina integralista, Miguel Reale, do ex-presidente Médici e de seu ministro da Justiça, Alfredo Buzaid. Como se vê, todas essas entidades possuem em comum o caráter anticomunista (Dreifuss, 1989: 85-99).

A burguesia se articulou e concentrou os seus esforços nas eleições de 1986, especialmente na composição do Congresso Constituinte. Porém, para que esses objetivos fossem atingidos, tornava-se necessário o desenvolvimento de atividades que conduzissem ao isolamento e derrota das posições de esquerda. Tais atividades, desenvolvidas no período pré-eleitoral e, posteriormente, no desenrolar do processo constituinte, como forma de condicionamento da ação do campo adversário, objetivava conseguir: conter as atividades sócio-políticas dos setores da Igreja denominados de progressistas, através do incentivo à ação por parte dos setores conservadores e reacionários da mesma; induzir a desarticulação da área sindical, estimulando uma articulação sindical-operária, sustentada por lideranças dóceis, favoráveis às posições da burguesia; a desqualificação de agrupamentos partidários ou personalidades expressivas da esquerda, através da confecção de panfletos e artigos em jornais, através dos quais os diversos setores da direita e do governo procuravam estabelecer limites possíveis de atuação das esquerdas e modelar as atitudes e posturas da opinião pública em geral (Dreifuss, 1989: 99).

Como exemplo dessas atividades, ainda no período pré-eleitoral, pode-se tomar a atuação do governo em relação ao PT e o PDT. Tais ações visavam o desgaste desses partidos perante os eleitores através de ataques específicos às lideranças partidárias ou a grupos ou tendências com fins estigmatizáveis. Alvos privilegiados desses ataques foram Lula, o

governador do Rio de Janeiro Leonel Brizola e a prefeita de Fortaleza, Maria Luiza Fontenelle. O PT viu-se envolvido e acusado no assassinato de dois trabalhadores em Leme, interior de São Paulo, de ser o responsável pelo assalto ao Banco do Brasil na Bahia, realizado por militantes ligados ao Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR). O governo também procurou paralisar e quebrar a disposição de luta da CUT via o incentivo de conflito com a CGT e a USI e através de manobras de aproximação indireta, esvaziando possível impacto de suas propostas e ações (Dreifuss, 1989: 99-102). Dessa forma, o governo procurou conter o avanço das esquerdas, procurando jogá-las na defensiva, diminuindo assim suas chances eleitorais.

A burguesia se articulou, financiou campanhas, lançou candidatos, com objetivo de formar a maioria no Congresso Constituinte. As campanhas tinham um custo altíssimo; o preço médio de uma campanha para governador chegava a quase um bilhão de cruzados por candidato, isto é, o equivalente a 50 milhões de dólares. Orestes Quércia, Paulo Maluf e Antônio Ermírio de Moraes gastaram ao todo, nos sete meses de campanha, cerca de 200 milhões de dólares³².

Na eleição dos constituintes não foi muito diferente. As campanhas de Afif Domingos e Delfim Neto teriam custado em torno de 3 milhões de dólares cada (Dreifuss, 1989: 103). O financiamento de campanha por parte dos setores burgueses era direcionado para os candidatos vinculados com as teses desses setores, em geral ligados aos partidos com alinhamento à direita, ou seja, o PMDB, o PFL, o PL o PTB e o PDS. Reunidos em São Paulo, 140 grandes empresários estimavam como certa a eleição de 100 constituintes articulados e favoráveis às suas teses (Dreifuss, 1989: 102-105). Porém, como bem chama atenção

Dreifuss(1989:104), disputavam a eleição não apenas os representantes genéricos do capital ou de grupos empresariais, havia também os representantes de setores específicos, como os proprietários de concessionárias reunidos na ABRAVE (entidade nacional dos revendedores autorizados de veículos), que buscavam montar um poderoso *lobby* na Constituinte, concorria com 50 candidatos por diversos partidos (PMDB, PFL, PTB) e pretendia eleger no mínimo 20.

No campo, a União Democrático Ruralista (UDR) desenvolvia ações no sentido de organizar os proprietários rurais contra a reforma agrária e o confisco de bois gordos no pasto, devido ao Plano Cruzado, bem como conquistar mandatos e fazer-se representar no parlamento e nos governos. Para Ronaldo Caiado, os parlamentares “amigos” do “produtor rural”, não eram tão amigos assim. Segundo relata Dreifuss (1989: 71):

(...) Caiado frisava este ponto, em suas palestras, sempre afirmando: “Nós da UDR, não temos sustentação política no congresso, apesar de mais da metade dos deputados e senadores serem fazendeiros”. Um mês depois, ele corrigiria estas cifras, ao lembrar que 70% dos parlamentares são fazendeiros; mas continuaria afirmando que ‘eles não vestem a nossa camisa com a disposição necessária, e amaciam o discurso se a platéia estiver recheada de comunistas’.

³² Apesar de que logo após ser empossado no Ministério de Justiça, Paulo Brossard havia anunciado que o governo

Para levar adiante os seus objetivos, a UDR realizou uma série de leilões de gado, cuja soma arrecadada daria condições para eleger 60 representantes, pelo cálculo da época. Organizada em grande parte do Brasil, a UDR esperava eleger pelo menos 50 constituintes, na lista de apoio havia candidatos dos mais diversos partidos: PTB, PDS, PFL, PMDB e alguns outros partidos menores de direita.

Ao instalar sua representação em Ji-Paraná, Rondônia, no dia 19 de outubro de 1986, o diretor nacional de operações da entidade, Cesmar de Oliveira Moura anunciou que apoiaria candidatos de todos os partidos - à exceção do PT e do PCB - desde que entendessem que o direito de propriedade deveria ser mantido como estava na velha Constituição. (Dreifuss, 1989: 85)

Através dessas ações a UDR procurou garantir o status quo no setor agrário, como os demais grupamentos de direita procuravam garantir na forma da lei, os instrumentos legais para a reprodução e ampliação do capital.

Diante da ofensiva da direita, a esquerda reagia com dificuldades. As campanhas dos candidatos populares, ao contrário dos candidatos da direita, não contavam com a mesma capacidade de arrecadação e financiamento, nem de espaço nos meios de comunicação³³. Além

federal tomaria providência para evitar abuso do poder econômico. A esse respeito, ver Brito, 1986, pp. 19 e 20.

³³ Poucas foram as vezes em que candidatos ao Congresso Constituinte apareceram em revistas de circulação nacional. A revista *Veja* por exemplo, durante todo o processo eleitoral quase não se referiu ao processo constituinte, dando enfoque *fundamentalmente* à eleição de governadores. Exceção foram as *Veja* de 15/10; 05/11 e 12/11 que traziam alguma referência a eleição Constituinte. A de 15/10 enfocava fundamentalmente a candidatura do Sr. Delfim Netto; a de 05/11 a “moderação” dos candidatos comunistas e suas alianças com a direita, e reproduz um guia do voto, onde procurava mostrar a relação do eleitor e a Constituinte, a importância e funcionamento desta última, por sinal, única reportagem a respeito do tema; e a de 12/11 chama a atenção para o desenrolar do caso de Leme em

disso, a luta de grupos por posições ou cargos na busca de se tornarem hegemônicos nos movimentos populares e as alianças regionais e a eleição para deputados estaduais e federal em consonância com as eleições de governadores e de senadores levaram as posições de esquerda a se digladiarem no processo eleitoral. Acerca dessa situação expressou-se da seguinte forma, em 11 de junho de 1986 na Folha de São Paulo, o candidato a Constituinte pelo PT Florestan Fernandes (1986: 19):

Dirijo estas reflexões aos companheiros da esquerda, de todas as correntes político-ideológicas e aos representantes da chamada esquerda parlamentar do radicalismo burguês que, finalmente, começa a emergir, especialmente no PMDB. Porém, meu diálogo se volta para a CUT, a CGT, a Oposição Sindical, a CONTAG, o PT, o PDT, o PSB, o PCB, o PC do B, o MR-8 e os vários agrupamentos anarquistas, socialistas <<democráticos>>, trotskistas, comunistas, basistas radicais ou marxistas, etc., ainda abrigados em partidos legais. A esquerda devora a esquerda; (...) Ora, é urgente que se enterrem tais fantasmas e que uma união à esquerda, ainda que <<tática>> e <<provisória>>, prevaleça no campo político, particulamente durante a eleição dos representantes dos movimentos operários e sindicais no próximo Congresso Constituinte e, com maior razão, durante a elaboração da nova Carta Constitucional.

As alianças políticas constituídas pelos partidos de esquerda, no geral, variaram de Estado para Estado. Os partidos comunistas (PCB e PC do B), por exemplo, coligaram-se com o PMDB³⁴, partido que se autodenominava pai do Plano Cruzado e ainda gozava da herança do

que o PT foi envolvido por uma armação da própria polícia, além de apresentar, de passagem, pronunciamentos de alguns candidatos ao Congresso Constituinte.

³⁴ É o caso de: Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro.

MDB do combate a ditadura. Em muitos Estados o PCB e o PC do B lançaram seus candidatos sob a legenda do PMDB. O PDT fez alianças muito variadas, em geral com partidos declaradamente de direita: em Goiás se aliou com o PDC, PTB, PFL e PSB, em apoio a candidatura de Mauro Borges, que se opunha às candidaturas de Henrique Santillo pelo PMDB e Darci Acorsi pelo PT; no Paraná se aliou ao PFL e PJ, defendendo a candidatura de Alencar Furtado do PMB em oposição a coligação PMDB/PND liderada por Álvaro Dias; no Rio Grande do Sul lançou como candidato a governo Aldo Pinto em aliança com o PDS; na Bahia, coligou-se com o PMDB, PCB, PC do B e PSC em apoio a candidatura de Waldir Pires contra a candidatura de Josaphat Marinho da coligação PFL/ PDS/PTB; no Rio de Janeiro, onde era governo, aliou-se com o PMB , PCN e PJ, tendo Darcy Ribeiro como candidato, disputando com Moreira Franco do PMDB, Fernando Gabeira pelo PT, entre outros; em Minas Gerais coligou-se com o PFL, PTB PCB e PSB em apoio a candidatura de Itamar Franco do PL, que disputava com Newton Cardoso do PMDB e Murilo Badaró do PDS, entre outros. Exceção é o caso do PT, que procurou lançar candidatos próprios nos diversos Estados, procurando demarcar posição mantendo um discurso classista, tentando eleger seus quadros, muitos deles advindo do movimento sindical e popular.

Os candidatos de esquerda buscavam apoio, *fundamentalmente*, na estrutura partidária e nos movimentos populares. A eleição dos candidatos populares dependia direta ou indiretamente da influência que sua organização partidária tinha junto aos sindicatos, centros universitários e associações de bairro. A arrecadação de dinheiro para impulsionar a campanha desses candidatos, em especial os que não estavam coligados com o PMDB, dava-se pela promoção de festas, coleta de dinheiro em comunidades, doações etc.

A unidade tática conseguida pelos setores à esquerda no período da luta pela convocação da Constituinte exclusiva e pela participação popular na Constituinte se desfez no processo da luta eleitoral. Nos meses que antecederam as eleições para o Congresso Constituinte, alguns membros integrantes de movimentos sociais e participantes dos *Plenários*, mais próximos ou envolvidos diretamente com a militância partidária passaram a priorizar a campanha eleitoral dos candidatos que consideraram importantes para realização de seu projeto político. A definição de apoio a candidaturas, no mais das vezes, dava-se a partir de um compromisso de caráter coletivo onde a escolha do candidato à Constituinte exigia o empenho dos membros da base original que o lançava (Michiles et al, 1989: 50). Esse posicionamento das lideranças dificultou a ação dos *Plenários* que, por um lado, continuaram a conduzir e sustentar o trabalho suprapartidário, pelo qual procuravam fazer refletir e a esclarecer os eleitores, sobre a necessidade de escolher bem os deputados constituintes, tendo que travar nesse sentido, uma luta desigual com os meios de comunicação de massa³⁵, que, como vimos acima, priorizavam em termos de informação a campanha de governadores; por outro, buscavam elaborar propostas populares para a Constituinte, objetivando o comprometimento dos candidatos com as mesmas (Michiles et al, 1989: 50).

³⁵ A pouco mais de 150 dias das eleições escrevia o candidato à Constituinte pelo PMDB do Rio Grande Sul Antonio Brito(1986:15): “A Câmara dos Deputados foi obrigada, há duas semanas, a incluir um dispositivo ao menos irônico na legislação eleitoral. Por ele, metade do tempo de cada partido nos horários de propaganda gratuita será destinado ao debate de teses e temas constituintes. Assim, o que deveria ser neste momento uma tarefa política, um estado de espírito e uma rotina acaba ganhando uma muleta legal para sobreviver...”. Mais adiante denunciava, de um lado, o baixo nível do debate ideológico, de outro, a ação do poder econômico. Nesse sentido, concluía: “(...) O problema é a entrada na disputa, de setores que, amparados exclusivamente no dinheiro, pensam em construir votos e carreiras. A campanha eleitoral mal começou e os exemplos já são muito evidentes”. (Brito, 1986:16).

As eleições de 1986 repetiram em larga escala o receituário da prática eleitoral no Brasil republicano: o clientelismo, as promessas vãs, o imediatismo e o individualismo. Some-se a tudo isso a desinformação, a situação econômica difícil em que se encontravam as massas populares, para se perceber as dificuldades enfrentadas pelos *Plenários* no dia a dia, no seu esforço para tentar minimamente reverter esse quadro (Michiles et al, 1989: 50).

Os partidos, por sua vez, só nos meses finais da campanha apresentaram para discussão com os eleitores, propostas ou anteprojetos de Constituição para serem encaminhados no Congresso Constituinte. Os primeiros partidos a apresentarem propostas foram os partidos comunistas (PCB³⁶ e PC do B³⁷). O Partido dos Trabalhadores, através de sua direção nacional, solicitou, no primeiro semestre de 1985, ao jurista Fábio Konder Comparato a redação de um anteprojeto que lhe foi entregue oficialmente no dia 24 de fevereiro de 1986. Esse anteprojeto foi bastante utilizado por vários grupos dos movimentos populares. Porém, só no final da campanha o PT apresentou oficialmente seu anteprojeto que havia circulado fundamentalmente entre seus quadros partidários durante o processo eleitoral (Michiles et al, 1989: 50; Comparato, 1986). Como se pode ver, o PT, os Partidos Comunistas, bem como a Igreja, elaboraram e apresentaram seus projetos e propostas de/para a Constituição em plena vigência do processo eleitoral. Essas propostas serviram de base para o posicionamento dos Congressistas dos partidos de esquerda no processo de luta no interior da Constituinte. No entanto, observa-se que, embora o Partido Comunista do Brasil, por exemplo defendesse a tese da necessidade de uma Constituinte desde sua VI conferência em 1966 e o Partido Comunista Brasileiro, desde o seu Congresso de 1967, e a esquerda em geral tenha adotado a Constituinte como uma bandeira de luta, em contrapartida

³⁶ A proposta do PCB veio a luz em março de 1986.

³⁷ A proposta do PC do B apareceu em maio de 1986.

não possuíam um *programa* e uma *tática* com objetivos socialistas mais definidos e da relevância do processo Constituinte no conjunto da luta de classes.

Como afirmamos anteriormente, um fator bastante influente nas eleições de 1986 foi o *Plano Cruzado*. Esse Plano conferiu, como vimos, inicialmente, grande popularidade ao presidente Sarney, ao PMDB especialmente, e aos demais partidos que participavam da base política do governo; posteriormente, garantiria apoio popular aos candidatos a governador e ao Congresso Constituinte dos partidos ligados à base do Governo. Nos diversos Estados da Federação o debate eleitoral se situava em torno das posições a favor ou contra o Plano Cruzado. Em São Paulo, por exemplo, os candidatos a governador do Estado disputavam quem teria a preferência, o apoio do presidente da República, quem efetivamente era o defensor do Plano Cruzado³⁸. Esse debate também se travava muitas vezes no nível das candidaturas proporcionais, que com freqüência deixavam em segundo ou terceiro plano os temas constitucionais.

Outro fator que influenciou negativamente o processo eleitoral constituinte foi o fato das campanhas para Governador, pela sua condição de polarização, prejudicarem as demais, em especial a de Deputados Constituintes. Em geral, os candidatos a Governador monopolizavam o uso do horário eleitoral gratuito, bem como os demais recursos partidários, passando os demais candidatos a uma função secundária, dificultando assim o debate sobre os temas constitucionais. Dessa forma, o processo eleitoral constituinte, foi imensamente prejudicial para as candidaturas de esquerda, devido a fórmula adotada, isto é, a de simultaneidade do voto para o Congresso Nacional/Constituinte e eleição de governadores. Assim sendo, praticamente esfumou-se a possibilidade de um debate específico sobre os temas constitucionais e as plataformas da

³⁸ A alusão aqui é à disputa entre as candidaturas de Antônio Ermírio (PTB – SP) e Quércia (PMDB – SP).

esquerda. A discussão dos temas específicos ficaram subsumida a eleição dos governadores, ficando poucas temáticas por conta de uns poucos candidatos ao Senado e à Câmara Federal. (Ferrari & Costa, 1989:13-42.) Além disso, a disparidade na capacidade de financiamento das campanhas (enquanto a burguesia, tanto a urbana quanto a rural, distribuía quotas para o financiamento das campanhas dos seus candidatos, os candidatos ligados aos setores populares tinham que promover eventos que possibilitassem a arrecadação de fundos junto a população) e da divisão do tempo nos horários eleitorais gratuitos, teve também grande influência na formação do Congresso Constituinte.

Embalado com a ilusão do Plano Cruzado, que já começava a fazer água em final de setembro, devido, entre outras coisas, ao boicote e a manipulação de preços levadas a efeito por setores da própria burguesia, seja pelo processo de maquiagem de preços, seja pelo desabastecimento, em especial de alguns gêneros alimentícios e de higiene³⁹, a maioria do eleitorado elegeu em novembro de 1986, 22 governadores do PMDB, além de 52,9% para o PMDB e 24,2% para o PFL das cadeiras de deputados do Congresso Constituinte (Rodrigues, 1987:17). Quanto à representação no Senado, dos 72 senadores, 45 eram do PMDB, isto é, 63% do total e 15 do PFL, portanto, 21%. Nesse sentido, como notou Rodrigues (1987: 25):

Os dois partidos que formam a <<situação>> dispõem, assim, de aproximadamente dois terços do Congresso, sobrando o outro terço para ser dividido entre uma fragmentada <<oposição>>, composta de dez partidos, entre os quais, o PDS, o mais forte deles, possui apenas 7% do total de parlamentares (33 deputados e sete senadores).

³⁹ Ver a respeito as reportagens de Veja de 10/09/1986, 24/09/1986, 01/10/1986, 08/10/1986, 15/10/1986 e 22/10/1986.

Embora as indicações de Rodrigues sejam corretas, é necessário chamar a atenção para o fato que, embora a Aliança Democrática (PMDB e PFL) ter eleito mais de 75% dos deputados, isso não significa que esses deputados estivessem, em absoluto, comprometidos com as posições do Governo, ou tivessem posições homogêneas sobre os temas principais a serem tratados no Congresso Constituinte. Pois, como nos chamou a atenção anteriormente Florestan Fernandes, compunha o PMDB também uma esquerda parlamentar do radicalismo burguês, e, como mostraremos adiante, o fracionamento ideológico do PMDB principalmente, dificultou a formação dessa maioria absoluta.

Nesse sentido, o resultado eleitoral acima expresso, não garantia à burguesia uma maioria sólida, apesar de as eleições de 1986 terem produzido uma maioria conservadora. Como notou Dreifuss (1989:44):

...não havia qualquer garantia de um resultado favorável na Assembléia Nacional Constituinte. Afinal, muitos dos parlamentares <<confiáveis>> eram <representantes> de curto alcance: <<conserviológicos>> (conservadores e fisiológicos) e com horizontes muito estreitos. Eles tinham sido apoiados às pressas, por uma direita preocupada em barrar os progressistas.

Faz-se necessário observar também que os partidos que compunham a Aliança Democrática não formavam sobre os diversos temas um bloco monolítico, tampouco partilhavam

de uma concepção monista do que deveria ser a Constituição. E isso não era algo exclusivo deles. Por exemplo, no tocante à questão: “Economia de mercado versus intervencionismo estatal”, Rodrigues (1987: 106-109), mostra que 6% do conjunto dos deputados “(...) declararam-se favoráveis a um modelo de economia no qual a iniciativa privada desaparecesse inteiramente.” Esses deputados, segundo ele, seriam classificados como “socialistas extremados”. Por outro lado, 15% (socialistas moderados) admitiram “(...) uma economia em que o Estado fosse o setor hegemônico mas sem que o setor privado fosse inteiramente suprimido”. E, 40% (liberais), tinham “...preferência por uma economia com a menor participação possível do Estado.” Quanto à posição dos partidos, o PL/PDC, PDS e PFL, eram os mais favoráveis ao liberalismo econômico com percentuais de 80%, 78% e 62% respectivamente. Já no PMDB, que tinha a maior bancada no Congresso, apenas 1/3, isto é, 29% dos deputados, optavam pela proposta liberal, “...aproximadamente a metade ... prefere uma economia com uma distribuição equitativa das responsabilidades entre o capital estatal e o capital privado (<<social-democratas)...”. 19% optava pela ampla dominância do setor estatal e 3% a favor das posições por ele denominada de socialismo extremado. Quanto ao grupo PT/PCB/PC do B/PSB, 63% dos deputados eram favoráveis às posições do socialismo extremado. O PDT teria 9% de liberais, 36% de social-democratas, 36% de socialistas moderados e 19% de socialistas extremados.

Conforme o quadro acima indicava, não havia uma força hegemônica capaz de impor uma configuração própria à Constituição como ocorreu em 1946. *O conjunto da burguesia, representada pelos partidos do centro à direita, como veremos nos próximos capítulos, não obtiveram unidade de interesses suficientes nos temas constitucionais fundamentais, levando alguns de seus setores a sofrer importantes derrotas no seu projeto de abertura econômica e liquidação privatista do Estado Nacional naquela conjuntura.* Quanto à

esquerda, como veremos, não tinha força suficiente para aprovar sozinha nenhum de seus projetos de Constituição, porém conseguiu aprovar muitas emendas correspondentes aos interesses do movimento operário e popular, através do movimento entre pressão de massa, articulação parlamentar e desarticulação e luta entre os representantes das frações burguesas.

CAPÍTULO IV

COMPOSIÇÃO POLÍTICA DO CONGRESSO CONSTITUINTE

Distribuição das forças políticas no Congresso Constituinte

Apuradas as urnas da eleição de 1986, tornado público o resultado, vários analistas políticos, órgãos de assessoria, de imprensa, de consultoria e de pesquisa, apressaram-se em mapear a configuração político-ideológica do Congresso Constituinte. Era grande a curiosidade em torno do pensamento dos 559 Congressistas, suas posições sobre diversos temas e sua classificação político-ideológica no arco direita/esquerda. Neste capítulo procuraremos mostrar como se distribuíram no Congresso Constituinte as diversas forças políticas dentro desse arco e os pólos de aglutinação ideológica. Para tanto, tomaremos por base, fundamentalmente, os Diários da Assembléia Nacional Constituinte (DANC) e seus Suplementos, além dos trabalhos realizados por Folha de São Paulo (19/01/87), Rodrigues (1987), DIAP (1988) e Coelho & Oliveira (1989). *A partir das informações fornecidas por esses textos e de critérios que discutiremos a seguir, procederemos a uma nova classificação político-ideológica do conjunto dos Congressistas e dos partidos políticos.*

A necessidade de uma nova classificação se faz presente na medida em que algumas dessas pesquisas foram realizadas antes do início dos trabalhos do Congresso Constituinte, não contendo, portanto, efetivamente, *o voto do constituinte*, seu real posicionamento e ação frente aos temas em debate, mas, tão somente, a intenção ou pretensão de

posicionamento. É o caso, por exemplo, das informações contidas em Rodrigues (1987), cujas análises têm por base um conjunto de informações fornecidas pelos próprios deputados e uma autoclassificação político-ideológica realizada por eles. Em um sistema representativo, onde importa a imagem que o candidato constrói junto ao eleitorado, a autoclassificação pode estar indicando muito mais como o candidato quer ser visto pelo conjunto dos eleitores, do que seu real posicionamento político-ideológico. O próprio Rodrigues (1987: 99) parece identificar esse problema, na medida em que afirma: “A julgar pela auto-definição política dos deputados, o Brasil seria um país sem direita”. Nossa hipótese, neste caso, é que, em um período de transição em que se assumir de direita é ser interpretado como ser defensor da ditadura, muitos Deputados optaram por serem vistos como “progressistas” ou de “centro-esquerda”, no mínimo, de “centro”, mas, com raras exceções, de direita. Além disso, a pesquisa realizada por Rodrigues não obteve a autoclassificação de todos os congressistas. Já o texto de Coelho & Oliveira (1989), não traz nenhuma classificação sistemática dos constituintes, porém fornece bastante informações sobre o comportamento e procedimento dos deputados na votação de temas importantes no Congresso, o que ajuda de forma substancial a definir a posição ideológica dos deputados e senadores. Quanto ao texto do DIAP (1988), embora não contenha, tampouco, uma classificação sistemática dentro do espectro direita/esquerda, traz informações sobre votações fundamentais de interesse dos trabalhadores, o que contribui, também, para a definição do perfil ideológico dos congressistas.

Como nos alertam diversos autores⁴⁰, as noções de direita e esquerda não são de tranqüila definição, tampouco a definição dessas categorias são absolutas, isto é, dadas de uma vez para sempre. Não nos interessa aqui uma definição das nuances que diferenciam as diversas esquerdas (revolucionárias, reformistas, social-democratas, etc.) e as diversas direitas (liberal,

fascistas, nacionalistas, etc.). A diferenciação política entre direita e esquerda que nos interessa aqui é a que simplesmente demarca a distinção político-ideológico no interior do Congresso Constituinte, uma vez que não se vivia naquele momento, naquela conjuntura, um processo revolucionário em marcha, consideramos ser desnecessária uma classificação mais específica, mais nuançada dos Congressistas Constituintes.

A distinção político-ideológica entre direita e esquerda que teve sua origem no processo revolucionário francês, adquiriu novas significações com a entrada em cena do movimento operário e o surgimento dos partidos socialistas e comunistas a partir de meados do século XIX e início do século XX. Cientes disso, não pretendemos retomar aqui toda a discussão em torno da diade direita/esquerda⁴¹. Mas em termos operatórios, procuraremos definir essas categorias de modo a poder classificar o posicionamento político-ideológico dos constituintes de forma mais precisa naquela conjuntura. Para tanto, iniciaremos nosso esforço nessa direção, tomando como ponto de partida a definição proposta por Saes (1986: 43), para o qual:

(...) A expressão "esquerda" designa, no vocabulário político corrente, uma ampla frente integrada por todos aqueles que se opõem, por uma ou outra razão, ao *status quo*, também concebido de maneira ampla. Assim fazem parte da esquerda, hoje, não apenas os revolucionários anticapitalistas, mas também os reformistas que aceitam a persistência do capitalismo monopolista, desde que este, por exemplo, permita uma melhor distribuição de renda, ou trate de preservar o meio ambiente ou se compatibilize (a utopia do dia!) com um "socialismo de mercado".

A definição proposta por Saes, aponta alguns elementos que nos ajudarão a caracterizar, posteriormente, a posição político-ideológico dos Congressistas Constituintes. A

⁴⁰ Rodrigues (1987), Fernandes (1995), Veja (04/02/1987), Moraes (1991) e Pinto (1996).

esquerda não só é múltipla, mas, nem sempre é anticapitalista; e é definida de acordo com a conjuntura, por isso, é significativo nessa definição a presença da palavra hoje. Nesse sentido, *esquerda e direita não são conceitos ontológicos*, tampouco absolutos, significam de acordo com o contexto histórico que se analisa ou a que se aplica o conceito. No entanto, *por serem pólos opostos, definido um dos termos, o outro se define de forma radical como seu contrário.* Não se pode ser de esquerda e de direita ao mesmo tempo, em um mesmo contexto.

A partir das considerações acima, podemos inferir, de forma esquemática o seguinte quadro:

Esquerda	Direita
Transformação Social	Continuidade
Luta contra o <i>status quo</i>	Manutenção do <i>status quo</i>
Anticapitalistas / Reformistas	Pró-capitalismo / Mercado
Igualdade / distribuição de renda	Igualdade formal de direitos /desigualdade econômica

No entanto, *uma dificuldade* que se apresenta para os analistas do Congresso Constituinte⁴² é o fato de *os congressistas, nos seus posicionamentos e votações, não se encaixarem, no mais das vezes, em posições puras: de direita ou de esquerda.* Existem aqueles que assumem *posições intermediárias, ora* assumindo algumas posições da *esquerda, ora* assumindo posições da *direita.* Nesse caso, para classificá-los, consideramos *necessário estabelecermos posições intermediárias* entre as posições puras, que seriam: *centro-esquerda, centro e centro-direita.* Nesse sentido, quando as *tomadas de posição se encontram próximas*

⁴¹ Bobbio (1995) realiza essa discussão com grande propriedade, indicando o percurso recente do debate sobre a razão e o significado da manutenção dessa distinção política, que por sinal não é a única.

⁴² Veja de 04/02/1987 reconhece a dificuldade de se traçar uma linha precisa de demarcação, considerando necessário a atribuição de valoração intermediária entre as posições direita/esquerda.

do equilíbrio, teríamos uma posição que denominamos de *centro*. Quando os posicionamentos tendem mais para a direita ou mais para esquerda, temos as posições políticas que denominamos de *centro-direita* ou *centro-esquerda* respectivamente.

Essa classificação aplicada à interpretação do quadro partidário brasileiro, se depara com um conjunto de problemas, como por exemplo: a ausência de mecanismos de disciplina e fidelidade partidárias eficazes; a heterogeneidade ideológica da maioria dos partidos; sua fraca implantação nacional e sua descontinuidade e permanência histórica. Apesar disso, como nota Fernandes (1995: 110), o período do Congresso Constituinte ofereceu uma oportunidade sem igual para o mapeamento da posição do conjunto dos partidos, tendo em vista o volume de votações que envolvia o ordenamento econômico, social, jurídico e político. Nesse sentido, se por um lado, a votação de cada deputado sobre determinados temas considerados fundamentais, divisores de água no tocante as posições políticas, permitem uma clara identificação de sua posição político-ideológica, por outro, essa mesma votação dificulta a classificação partidária quanto ao leque ideológico. Assim sendo, consideramos necessário tomar em conta pelo menos dois precedentes alertas metodológicos que nos faz Fernandes (1995:111) quanto a classificação dos partidos políticos. O primeiro, é que a denominação classificatória acima sugerida, quando aplicada aos partidos, “... ela trata os partidos brasileiros como um todo unificado e homogêneo, o que não reflete o sistema partidário ‘realmente existente’. No caso, a classificação dos diferentes partidos é definida pelo posicionamento *predominante* no seu interior.” O segundo, é que: “A redução do leque de opções político-ideológicas a apenas três (Direita, Centro e Esquerda) também é generalizante e limitativa.” Nesse sentido, nossa inclusão das posições de centro-direita e centro-esquerda busca ampliar esse leque do posicionamento político-ideológico.

Para proceder a nossa classificação político-ideológica dos constituintes e posteriormente dos partidos, tomaremos como sendo *esquerda* as posições que tomam por base a defesa dos interesses das classes trabalhadoras, dos movimentos populares; e de *direita*, as posições que defendem os interesses do capital, das associações patronais e dos latifundiários. Consideraremos ainda, como sendo de *centro* as posições que se equilibram, votando ora a favor dos trabalhadores, ora a favor dos interesses do capital em alguns temas fundamentais; e de *centro-direita* e *centro-esquerda* as posições que se aproximam predominantemente dos interesses do capital ou dos interesses dos trabalhadores respectivamente. Assim sendo, é necessário se estabelecer uma hierarquia de acordo com os interesses de classe envolvidos.

Para procedermos a classificação político-ideológica dos congressistas e dos partidos tomaremos por base as seguintes distinções:

a) Esquerda: constituinte que votou favoravelmente a todas as reivindicações de interesse dos trabalhadores, dos movimentos populares, entre outras, por exemplo: as emendas populares; jornada de trabalho de 40 horas semanais; turno ininterrupto de seis horas; salário mínimo real; férias / 1/3 do salário; piso salarial; prescrição / 5 anos; direito de greve; aviso prévio / mínimo de 30 dias; remuneração 50% superior para o trabalho extra; estabilidade do dirigente sindical; auto-aplicabilidade dos direitos sociais; reforma agrária; aposentadoria proporcional; soberania popular; estatização do sistema financeiro; limitação dos encargos da dívida externa; criação do fundo de apoio à reforma agrária; desapropriação da propriedade produtiva; limitação do direito de propriedade privada.

b) Direita: constituinte que votou contrário a maioria absoluta, isto é, acima de 90%, das propostas votadas e/ou pleiteadas pela esquerda⁴³.

As posições de *centro*, *centro-direita* e *centro-esquerda* se definem hierarquicamente a partir da participação e votação no conjunto de propostas. Os constituintes que votaram mais favoravelmente, aproximadamente entre 60% e 90% das reivindicações dos interesses dos trabalhadores formarão a posição de *centro-esquerda*; os que votaram em menos da metade das reivindicações dos trabalhadores, isto é, entre 11% e 40% aproximadamente, formarão a posição de *centro-direita*; as posições de *centro* será formada pelos constituintes que votaram favorável em torno de 50% das propostas, isto é, um pouco para mais ou para menos.

Consideramos ainda nessa avaliação, que propostas do tipo: limitação da propriedade privada; reforma agrária; desapropriação da propriedade produtiva; 40 horas semanais; remuneração 50% superior para o trabalho extra e estatização do sistema financeiro, adquirem prioridade em importância sobre as outras na definição da posição político-ideológica na medida em que elas atingiriam de forma direta ou indireta a estrutura capitalista do Brasil, incidindo sobre a extração de mais-valia e acumulação de capital.

Com base nos critérios acima expostos, *levando em conta o cruzamento das informações contidas nos textos supra citados*, procedemos a classificação político-ideológica dos Congressistas Constituintes, tomando por base o real posicionamento dos parlamentares, ou seja, o voto dos mesmos sobre os temas acima referidos e as tomadas de posição daqueles que, embora não tenham participado das votações, ajudaram através de seus posicionamentos a

⁴³ Não nos interessa aqui a distinção entre direita nacionalista (que votou favorável ao monopólio de distribuição do petróleo, ou da nacionalização do subsolo) e direita neoliberal ou, em outra linguagem, entreguista. Como também não interessaria aqui a distinção entre esquerda revolucionária e esquerda reformista.

garantir a vitória de uma ou outra posição⁴⁴. *Nossa classificação*, diferentemente das anteriormente citadas, *tomou por base a participação de cada parlamentar, aqueles que realmente atuaram e fizeram a Constituição, assim sendo, ela é completa, pois leva em conta o posicionamento, também, daqueles que foram suplentes permanentes ou temporários durante os trabalhos do Congresso Constituinte*. Seguindo os critérios acima adotados, analisamos, através do voto, o posicionamento de cada parlamentar, inclusive dos suplentes. *A vantagem desse método classificatório é que ele toma a ação parlamentar, que ao ser realizada produz efeitos imediatos, dando o formato, a cara da Constituição e não as intenções ou a simples enunciação retórica do parlamentar que objetiva produzir uma determinada imagem junto ao seu eleitorado* (caso da autoclassificação ou auto-definição); *ele permite também explicitar a heterogeneidade ideológica existentes em alguns partidos, o que não seria possível, por exemplo, realizando essa abordagem a partir dos programas partidários*. Pois, embora os programas partidários não sejam meros instrumentos formais (Monteiro & Oliveira, 1989:34), o fato de os partidos estarem sujeitos a uma determinada legislação força a determinados contornos formalísticos na expressão dos programas. Tomando em conta essas considerações e os critérios acima expostos, chegamos ao seguinte quadro classificatório e comparativo:

⁴⁴ Caso exemplar é o do Deputado Ulysses Guimarães (PMDB – SP) que, embora tenha proclamado abstenção em todas as votações dos temas constitucionais, ajudou, utilizando-se do poder que lhe concedia o cargo de Presidente do Congresso Constituinte, a direita a ser vitoriosa em muitas de suas manobras, muitas delas ferindo diretamente o Regimento Interno do Congresso Constituinte, como veremos adiante.

RELAÇÃO DOS CONSTITUINTES E CLASSIFICAÇÃO POLÍTICO-IDEOLÓGICA DOS
MESMOS⁴⁵

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Aluizio Bezerra de Oliveira (Sen. – AC)	C ⁴⁶	CE	*
Geraldo Reis Fleming (Dep. – AC)	CD	C	EM
José Batista Melo (Dep. – AC)	CD	C	CE
Maria Lúcia Mello de Araújo (Dep. – AC)	CD	CE	C
Nabor Teles Rocha Júnior (Sen. – AC)	C	C	*
Osmir D. Lima Filho (Dep. – AC)	CE	C	CE
Rubem Soares Branquinho (Dep.- AC)	D	C	C
Geraldo Bulhões Barros (Dep. – AL)	E	D	CE
José Oliveira Costa (Dep. – AL)	CE	CE	EM
José Renan V. Calheiros (Dep. – AL)	E	E	CE

⁴⁵ A distribuição partidária descrita a seguir toma por base o resultado final do processo constituinte. Assim sendo, muitos dos Deputados e Senadores que se encontram aqui em partidos como o PSB, PC do B, não foram eleitos por estas siglas, aparecendo em determinados momentos do processo como membros do PMDB ou de outro partido. Tal é o caso do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), que foi organizado em um encontro nacional ocorrido nos dias 24 e 25 de julho de 1988, formando sua bancada, fundamentalmente, por Congressistas do PMDB.

⁴⁶ Estamos utilizando nesse quadro classificatório as seguintes siglas com os seguintes significados:

SIGLAS	SIGNIFICADOS
D	Direita
L	Liberal
CD	Centro-direita
C	Centro
SDC	Social-democracia de Centro
CE	Centro-esquerda
EM	Esquerda Moderada
ER	Esquerda Radical
E	Esquerda
EIR	Esquerda Independente e Radical
EVS	Esquerda Verdaderamente Socialista
NCD	Não consta definição
ND	Não se definiu
*	Indica que o parlamentar não foi objeto da pesquisa de autoclassificação

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Teotônio B. Vilela Filho (Sen. – AL)	E	CE	*
Aureo Bringel de Mello (Sen. – AM)	D		*
José Bernardo Cabral (Dep. – AM)	CD	C	ND
Carlos Alberto de Carli (Sen. – AM)	D	D	*
José Cardoso Dutra (Dep. – AM)	CD	C	EM
Leopoldo Peres Sobrinho (Sen. – AM)	CD	CE	*
Carlos Corrêa de Menezes Sant'anna (Dep.– BA)	D	C-E	CE
Celso Loula Dourado (Dep. – BA)	CE	CE	CE
Domingos Leonelli Netto (Dep. – BA)	E	E	CE
Fernando Gomes Oliveira (Dep. – BA)	CD	CE	CE
Antônio França Teixeira (Dep. – BA)	CE	D	C
Fernando Gomes Oliveira	CD	CE	CE
Francisco José Pinto dos Santos (Dep. – BA)	E	E	ER
Genebaldo de Souza Correia (Dep. – BA)	CE	CE	EM
Joaci Fonseca de Góes (Dep. – BA)	CE	C	EM
João Carlos Paolilo Bacelar (Dep. – BA)	D	C	CE
Jorge Hage Sobrinho (Dep. – BA)	E	C	CE
Jorge Francisco Medauar (Dep. – BA)	C		
Jorge Vianna Dias da Silva (Dep. – BA)	D	CE	EM
Jutahy Borges Magalhães (Sen. – BA)	CE	C	*
Luiz Viana Filho (Sen. – BA)	CD	CD	*
Luiz Viana Neto (Dep. – BA)	CD	C	EM
Marcelo Ribeiro Cordeiro (Dep. – BA)	CE	E	CE
Mário Soares Lima (Dep. – BA)	CE	E	CE
Milton João Soares Barbosa (Dep. – BA)	CD	C	EM
João Miraldo dos S. Gomes (Dep. – BA)	CD		
Nestor D. Guimarães Neto (Dep. – BA)	CD	CE	CE
Raul Carlos Andrade Ferraz (Dep. – BA)	C	CE	CE
Joaquim Ruy P. Bacelar (Sen. – BA)	CD	C	*
Uldurico Alves Pinto (Dep. – BA)	E	E	ER
Virgildásio de Senna (Dep. – BA)	CE	CE	CE
Manoel Bezerra de Melo (Dep. – CE)	CD	D	NCD
Carlos Eduardo Benevides (Dep. – CE)	D	C	C
Cid Sanbóia de Carvalho (Sen. – CE)	C	C	*
Expedito Machado da Ponte (Dep. – CE)	D	CE	CE
Firmo Fernandes de Castro (Dep. – CE)	C	C	C
Gidel Dantas Queiroz (Dep. – CE)	CD	CD	C

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Manuel F. Viana Neto (Dep. – CE)	CD	C	CD
Carlos Mauro C. Benevides (Sen. – CE)	C	C	*
José Mauro C. B. Sampaio (Dep. – CE)	CE	CD	CE
Moysés Santiago Pimentel (Dep. – CE)	CE	CE	EM
Osmundo E. Rebouças (Dep. – CE)	CD	C	NCD
Antônio Paes de Andrade (Dep. – CE)	CE	CE	NCD
Raimundo Coelho Bezerra de Farias (Dep. – CE)	CE	C	NCD
Ubiratan Diniz de Aguiar (Dep. – CE)	CE	C	CE
Francisco Aguiar Carneiro (Dep. – DF)	D	C	C
Geraldo Campos (Dep. – DF)	E	CE	CE
Márcia Kubitschek (Dep. – DF)	CD	C	C
João Assis Meira Filho (Sen. – DF)	D	C	*
Roberto Pompeu de Souza Brasil (Sen. – DF)	E	CE	*
Luís Carlos Sigmaringa Seixas (Dep. – DF)	E	E	EM
Gerson Camata (Sen. – ES)	C	C	*
Hélio Carlos Manhães (Dep. – ES)	CE	CE	CE
João de Medeiros Calmon (Sen. – ES)	CD	C	*
José Ignácio Ferreira (Sen. – ES)	C	CE	*
Lézio Gomes Sathler (Dep. – ES)	CE	C	CE
Nyder Barbosa de Menezes (Dep. – ES)	D	CD	C
Rita de Cássia Paste Camata (Dep. – ES)	E	C	CE
Rosilda de Freitas (Dep. – ES)	CE	E	CE
Vasco Alves de Oliveira Júnior (Dep. – ES)	E	CE	CE
Antônio de Jesus Dias (Dep. – GO)	D	D	C
Délio José Braz (Dep. – GO)	D	C	NCD
Fernando Cunha Júnior (Dep. – GO)	CD	CE	*
Iram de Almeida Saraiva (Sen. – GO)	E	CE	*
Irapuan Costa Júnior (Sen. – GO)	D	D	*
Iturival Nascimento (Dep. – GO) – Suplente, substituiu algumas vezes Fernando Cunha Júnior.	C		
João Natal de Almeida (Dep. – GO)	CE	CD	CE
José dos Santos Freire (Dep. – GO)	D	CD	CE
Lúcia Vânia Abrão Costa (Dep. – GO)	D	C	C
Luiz Alberto Soyer (Dep. – GO)	D	C	CE
Luiz Alberto Maguito Vilela (Dep. – GO)	C	C	CE
Mauro Miranda Soares (Dep. – GO)	CD	C	C
Naphtali Alves de Souza (Dep. – GO)	CD	C	C

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M.L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Nion Albernaz (Dep. – GO)	CD	C	CE
Albérico de França F. Filho (Dep. – MA)	D	C	EM
Antônio Pinheiro Gaspar (Dep. – MA)	E	C	EM
Cid Rojas Américo de Carvalho (Dep. – MA)	C	CE	CE
Haroldo Freitas Pires Sabóia (Dep. – MA)	E	CE	NCD
Joaquim Elias Nagib Pinto Haickel (Dep – MA)	D	CE	CE
Onofre Rodrigues Corrêa (Dep. – MA)	D	C	CE
Ricardo Wagner de Carvalho Lago (Dep. – MA)	C	CE	CE
Antero Paes de Barros (Dep. – MT)	E	CE	NCD
Louremberg Ribeiro Nunes Rocha (Sen. – MT)	CD	CD	*
José Márcio Panoff de Lacerda (Sen. – MT)	C	CE	*
Norberto Scwantes (Dep. – MT) – Suplente, Substituiu o deputado Percival Muniz.	CE		
Percival Santos Muniz (Dep. – MT)	CE	CE	CE
Ivo Anunciato Cersósimo (Dep.- MS)	D	C	NCD
Antônio Mendes Canale (Sen. – MS)	C	C	*
Plínio Barbosa Martins (Dep. – MS)	C	C	CE
Ruben figueiró de Oliveira (Dep. – MS)	CD	D	C
Rachid Saldanha Derzi (Sen. – MS)	D	CD	*
Valter Pereira de Oliveira (Dep. – MS)	CE	CE	CE
Wilson Barbosa Martins (Sen. – MS)	CD	C	*
Aécio Neves da Cunha (Dep. –MG)	C	C	CE
Alfredo José de Campos Melo (Sen. – MG)	CD	C	*
Aloisio Marcos Vasconcelos Novais (Dep. – MG)	CD	C	CE
Álvaro Antônio Teixeira Dias (Dep. – MG)	CD	C	C
Carlos Alberto Cotta (Dep. – MG)	E	C	CE
Carlos Eduardo Venturelli Mosconi (Dep. – MG)	E	C	CE
Célio de Castro (Dep. – MG)	E	E	ER
Dálmton Moreira Canabrava (Dep. – MG)	CD	CD	C
Genésio Bernadino de Souza (Dep. – MG)	D	C	EM
Gil César Moreira de Abreu (Dep. – MG)	D	C	C
Hélio Calixto da Costa (Dep. – MG)	CE	CE	CE
Israel Pinheiro Filho (Dep. – MG) – Suplente do deputado Luiz Leal	CD		
José da Conceição dos Santos (Dep. – MG)	E	CE	EM
José Geraldo Ribeiro (Dep. – MG)	D	C	C
José Ulisses de Oliveira (Dep. – MG)	CD	CE	CE

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Leopoldo Pacheco Bessone (Dep. – MG)	CD	C	CE
Luiz Alberto Rodrigues (Dep. – MG)	CD	C	CE
Luiz Gonzaga Soares Leal (Dep. – MG)	CD	CE	CE
Marcos Guimarães de Cerqueira Lima (Dep. – MG)	D	C	CE
Mário Bouchardet Senior (Dep. – MG)	D	C	NCD
Mário de Oliveira (Dep. – MG)	CD	CD	CD
Maurício Pádua Souza (Dep. – MG)	CD	C	C
Mauro Fernando Orofino Campos (Dep. – MG)	CD	CE	CE
Joaquim de Melo Freire (Dep. – MG)	CD	CD	C
Milton de Lima Filho (Dep. – MG)	D	C	CE
Milton Reis (Dep. – MG)	CD	C	NCD
Otávio Elísio Alves de Brito (Dep. – MG)	E	CE	CE
João Pimenta da Veiga Filho (Dep. – MG)	C	CE	CE
Raimundo Monteiro de Rezende (Dep. – MG)	D	C	CE
Raul Décio de Belém Miguel (Dep. – MG)	CD	CE	CE
Roberto Lúcio Rocha Brant (Dep. – MG)	CD	CE	CE
Roberto Vital Ferreira (Dep. – MG)	CD	C	C
Ronaldo de Azevedo Carvalho (Dep. – MG)	C	C	CE
Ronan Tito de Almeida (Sem. – MG)	C	C	*
Arnaldo Rosa Prata (Dep. – MG)	D	CD	C
Sérgio Ladeira Furquim Werneck (Dep. – MG)	CD	C	C
Sílvio de Andrade Abreu Júnior (Dep. – MG)	C	C	CE
Luiz Otávio Ziza Mota Valadares (Dep. – MG)	C	CE	CE
Almir José de Oliveira Gabriel (Sem. – PA)	CE	CE	*
□mílcar Benassuly Moreira (Dep. – PA)	CD	CD	C
Arnaldo Moraes Filho (Dep. – PA)	C	C	CE
Asdrúbal Mendes Bentes (Dep. – PA)	CD	C	ND
Carlos Alberto de Aragão Vinagre (Dep. – PA)	D	C	C
Domingos Juvenil Nunes de Souza (Dep. – PA)	C	C	EM
Eliel Rodrigues (Dep. – PA)	CD	C	C
Fausto Fernandes (Dep. – PA)	CD	CD	C
Fernando Nilson Velasco (Dep. – PA)	CD	CE	CE
Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro (Dep. – PA)	CE	CE	CE
Manoel Sant'Anna Ribeiro (Dep. – PA)	D	C	CE
Paulo Roberto de Souza Matos (Dep. – PA)	CD	CD	DM
Agassiz Amorim e Almeida (Dep. – PB)	E	CE	CE
Aluízio Afonso Campos (Dep. – PB)	C	CE	CE

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Antônio Marques da Silva Mariz (Dep. – PB)	E	C	NCD
Cássio Rodrigues da Cunha Lima (Dep. – PB)	CE	CE	EM
Edivaldo Fernandes Motta (Dep. – PB)	C	C	CE
Humberto Coutinho Lucena (Sem. – PB)	C	C	*
João Agripino de Vaconcelos Maia (Dep. – PB)	CE	C	CE
José Targino Maranhão (Dep. – PB)	CE	CE	CE
Raymundo Lira (Sem. – PB)	CD	C	*
Afonso Alves de Camargo Netto (Sem. – PR)	C	C	*
Alarico Abib (Dep. – PR)	CD	CD	EM
Basílio Villani (Dep. – PR)	D	CD	C
Darcy Deitos (Dep. – PR)	CE	CE	CE
Ervin Bonkoski (Dep. – PR)	D	CD	CE
Euclides Girolano Scalco (Dep. – PR)	C	CE	CE
Hélio Moacyr de Souza Duque (Dep. – PR)	CE	CE	CE
José Carlos de Castro Martinez (Dep. – PR)	CD	CD	CE
José Richa (Sem. – PR)	CD	C	*
José Tavares da Silva Neto (Dep. – PR)	CD	CE	CE
Jovanni Pedro Masini (Dep. – PR)	D	CD	C
Francisco Leite Chaves (Dep. – PR)	CE	C	*
Matheus Iensen (Dep. – PR)	D	CD	ND
Aragão de Mattos Leão Filho (Dep. – PR)	D	CD	NCD
Maurício Roslindo Fruet (Dep. – PR)	C	CE	ND
Maurício Miguel Nasser Abrão (Dep. – PR)	CD	CD	C
Max Rosemann (Dep. – PR)	CD	C	ND
Nelton Miguel Friedrich (Dep. – PR)	E	CE	EI
Nilso Romeu Sguarezi (Dep. – PR)	C	CE	CE
Oswaldo Evangelista de Macedo (Dep. – PR)	C	C	CE
Oswaldo Trevisan (Dep. – PR) – Suplente de Luiz Carlos Borges da Silveira, que, nomeado Ministro da Saúde do Governo Sarney, não participou das votações de primeiro e segundo turno.	CD		
Renato Bernardi (Dep. – PR)	CE	CE	CE
Renato Antônio Johnsson (Dep. – PR)	D	CD	C
Sebastião S. V. dos Santos Furtado (Dep. – PR)	D	C	CE
Sérgio Spada (Dep. – PR)	E	CE	CE
José Tadeu Bento França (Dep. – PR)	E	CE	CE
Waldir Ortêncio Pugliesi (Dep. – PR)	E	E	EIR

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Maria Cristina de L. Tavares Correia (Dep. – PE)	E	E	CE
Egídio Ferreira Lima (Dep. – PE)	CE	CE	EM
Fernando Bezerra Coelho (Dep. – PE)	CD	C	C
Fernando Soares Lyra (Dep. – PE)	CE	CE	CE
Geraldo José de Almeida Melo (Dep. – PE)	CE	C	EM
Luiz Gonzaga Patriota (Dep. – PE)	CE	CE	CE
Harlan de Albuquerque Gadelha Filho (Dep. – PE)	CE	CE	CE
José Carlos de Moraes Vasconcellos (Dep. – PE)	CE	CE	CE
Luiz de Barros Freire Neto (Dep. – PE)	E	C	CE
Pedro Mansueto de Lavor (Sem. – PE)	CE	CE	*
Marcos Perez Queiroz (Dep. – PE) – Substituído no período de licença pelo deputado Oswaldo Lima Filho.	CE	C	CE
Maurílio Figueira de Ferreira Lima (Dep. – PE)	CE	E	ND
Nilson Alfredo Gibson Duarte (Dep. – PE)	CD	D	EM
Oswaldo Lima Filho (Dep. – PE) – Suplente do deputado Marcos Queiroz.	CE		
Wilson de Queiroz Campos (Dep. – PE)	C	CD	CE
Francisco das Chagas Caldas Rodrigues (Sem. – PI)	E	CD	*
Heráclito de Sousa Fortes (Dep. – PI)	CD	CD	NCD
Paulo de Tarso Tavares Silva (Dep. – PI)	CE	CD	NCD
Antônio Severiano da Câmara Filho (Dep. – RN)	C	CE	EM
Henrique Eduardo Lyra Alves (Dep. – RN)	C	C	NCD
Jerônimo Vingt Rosado Maia (Dep. – RN)	CD	C	C
Ismael Wanderley Gomes Filho (Dep. – RN)	CE	C	CE
Antônio Britto Filho (Dep. – RS)	C	CE	CE
Hermes Zanetti (Dep. – RS)	E	CE	EM
Hilário Braun (Dep. – RS)	D	C	C
Ibsen Valls Pinheiro (Dep. – RS)	C	CE	CE
Irajá Andara Rodrigues (Dep. – RS)	CE	CE	CE
Ivo da Silva Lech (Dep. – RS)	CE	C	CE
Ivo Olindo Mainardi (Dep. – RS)	CE	C	EM
Feres Jorge Rocha e Silva Uequet (Dep. – RS)	E	CE	CE
José Alberto Fogaça de Medeiros (Sem. – RS)	CE	CE	*
José Paulo Bisol (Sem. – RS)	E	CE	*
Júlio Costamilan (Dep. – RS)	CE	C	CE
Lélio Miguel Antunes de Souza (Dep. – RS)	CE	CE	CE

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M.L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Luis Roberto Andrade Ponte (Dep. – RS)	D	C	C
Jorge Alberto Mendes Ribeiro (Dep. – RS)	C	CE	CE
Nelson Azevedo Jobim (Dep. – RS)	C	C	CE
Paulo Mincarone (Dep. – RS)	D	C	CE
Rodolfo Rospide Netto (Dep. – RS)	CE	C	EM
Ruy Germano Nedel (Dep. – RS)	C	C	CE
Vicente Joaquim Bogo (Dep. – RS)	E	E	EM
Aloysio Maria Texeira Filho (Dep. – RJ)	CD	C	CE
Anna Maria Martins Scorzelli Rattes (Dep. – RJ)	E	CE	CE
Paulo Alberto M. Monteiro de Barros (Dep. – RJ)	CE	CE	NCD
Daso de Oliveira Coimbra (Dep. – RJ)	D	CD	C
Denisar de Almeida Arneiro (Dep. – RJ)	D	C	CE
Flávio Palmier Martins da Veiga (Dep. – RJ)	CD	CD	SDC
Paulo Gustavo Coutinho de Faria (Dep. – RJ)	CD	CD	CE
Jorge Cordeiro Leite (Dep. – RJ)	D	C	CE
Márcio Baroukel de Souza Braga (Dep. – RJ)	C	CE	CE
Waldomiro Abdalla Miro Texeira (Dep. – RJ)	E	C	CE
Nelson de Souza Carneiro (Sen. – RJ)	CE	C	*
Paulo Sérgio Ramos Barbosa (Dep. – RJ)	E	CE	NCD
Ronaldo César Coelho (Dep. – RJ)	CD	CD	EM
Arnaldo Lopes Martins (Dep. – RO)	CD		
Manoel Francisco das Chagas Neto (Dep. – RO)	D	C	CE
Francisco Sales de O. Duarte Azevedo (Dep. – RO)	CD	D	CE
José Alves Vieira Guedes (Dep. – RO)	CE	CE	CE
José Viana dos Santos (Dep. – RO)	C	C	CE
Olavo Gomes Pires Filho (Sen. – RO)	D	CD	*
José Ronaldo Aragão (Sen. – RO)	C	CD	*
Alexandre Passos Puzyna (Dep. – SC)	D	CD	C
Dirceu José Carneiro (Sen. – SC)	C	E	*
Eduardo Pinho Moreira (Dep. – SC)	CD	C	C
Francisco de Assis Kuster (Dep. – SC)	E	CE	CE
Geovah José de Freitas Amarante (Dep. – SC) – Substituiu o deputado Luiz Henrique no período em que este assumiu o Ministério da Ciência e Tecnologia.	CD		
Ivo Vanderlinde (Dep. – SC)	CD	C	CE
Luiz Henrique da Silveira (Dep. – SC)	C	CE	EM

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Nelson wedekin (Sen. – SC)	CE	E	*
Paulo Macarini (Dep. – SC)	CD	C	CE
Renato de Mello Vianna (Dep. – SC)	C	C	CE
Vilson Luiz de Souza (Dep. – SC)	E	C	EM
Walmor Paulo de Luca (Dep. – SC)	E	CE	CE
Acival Gomes dos Santos (Dep. – SE)	E	CE	CE
Albano do Prado Pimentel Franco (Sem. – SE)	D	CD	*
Antônio Carlos Leite Franco (Dep. – SE)	D	C	C
João Bosco França Cruz (Dep. – SE)	D	C	CE
Djenal Gonçalves Soares (Dep. – SE)	D	CD	C
Francisco Guimarães Rollemberg (Sem. – SE)	D	C	*
Airton Sandoval Santana (Dep. – SP)	CD	CE	CE
Antônio de Pádua Perosa (Dep. – SP)	C	CE	CE
Caio Sérgio Pompeu de Toledo (Dep. – SP)	CD	C	CE
Roberto Cardoso Alves (Dep. – SP)	D	CD	CE
Joaquim Carlos Del Bosco Amaral (Dep. – SP)	C	CE	CE
Oswaldo Doreto Campanari (Dep. – SP)	CE	CE	CE
Fábio José Feldmann (Dep. – SP)	CE	CE	CE
Felipe Cheidde (Dep. – SP)	D	CD	C
Fernando Gaspariam (Dep. – SP)	CD	CE	CE
Fernando Henrique Cardoso (Sem. – SP)	C	CE	*
Francisco Amaral (Dep. – SP)	CE	C	EM
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho (Dep. – SP)	CD	CE	CE
Gerson Marcondes Filho (Dep. – SP)	CD	C	EM
Hélio César Rosas (Dep. – SP) – Substituiu a deputada Bete Mendes	CD		
João Orlando Duarte da Cunha (Dep. – SP)	C	E	ND
João Hermann Neto (Dep. – SP)	CE	E	EM
João Jorge Rezek (Dep. – SP)	CD	C	C
José Carlos Grecco (Dep. – SP)	CE	CE	CE
José Serra (Dep. – SP)	CD	CE	ND
Jorge Yunes (Dep. – SP) – Suplente			
Koyu Iha (Dep. – SP)	CE	CE	ND
Manoel Moreira de Araújo Filho (Dep. – SP)	CE	CE	C
Mário Covas Júnior (Sem. – SP)	C	CE	*
Michel Miguel Elias Temer (Dep. – SP) – Substituiu o deputado Antônio Tidei de Lima.	CD		

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Paulo Zarzur (Dep. – SP)	CD	C	CE
Roberto Valle Rollemberg (Dep. – SP)	C	CE	CE
Robson Riedel Marinho (Dep. – SP)	CE	CE	NCD
Samir Achôa (Dep. – SP)	CD	CD	C
Severo Fagundes Gomes (Sen. – SP)	C	CE	*
José Theodoro Mendes (Dep. – SP)	CD		C
Antônio Tito Costa (Dep. – SP) – Substituiu o deputado Ralph Biasi.	CD		
Ulysses Silveira Guimarães (Dep. – SP)	D	D	NCD

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Alércio Dias (Dep. – AC)	D	CD	C
Narciso Mendes de Assis (Dep. – AC)	D	D	C
Albérico Cordeiro da Silva (Dep. – AL)	CD	C	CE
Antônio Ferreira de Andrade (Dep. – AL)	D	CD	CD
Divaldo Suruagy (Sem. – AL)	D	C	*
Guilherme Gracindo Soares Palmeira (Sem. – AL)	CD	C	*
José Thomaz da Silva Nonô Netto (Dep. – AL)	D	CE	EM
Vinicius Cansação Filho (Dep. – AL)	D	C	C
Annibal Barcellos (Dep. – AP)	D	CD	CD
Eraldo da Silva Trindade (Dep. – AP)	C	C	C
Geovani Pinheiro Borges (Dep. – AP)	CD	C	CD
Eunice Mafalda Michiles (Dep. – AM)	D	C	C
Ézio Ferreira de Souza (Dep. – AM)	D	CD	NCD
Sadie Rodrigues Hauache (Dep. – AM)	D	D	Não quis definir-se
Ângelo Mário Peixoto de Magalhães (Dep. – BA)	D	CD	C
Benito da Gama Santos (Dep. – BA)	D	C	C
Eraldo Tinoco Melo (Dep. – BA)	D	D	C
Francisco Benjamim F. de Carvalho (Dep. – BA)	D	E	C
Jairo Azi (Dep. – BA)	CD	CD	NCD
Jairo Alfredo Oliveira Carneiro (Dep. – BA)	CD	D	NCD
João Alves de Almeida (Dep. – BA)	D	D	C

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Jonival Lucas da Silva (Dep. – BA)	D	D	CD
José Lourenço Moraes da Silva (Dep. – BA)	D	D	NCD
Leur Antônio de Brito Lomanto (Dep. – BA)	D	D	CE
Luís Eduardo Maron de Magalhães (Dep. – BA)	D	CD	CD
Manoel Figueiredo Castro (Dep. – BA)	D	CD	CE
Sérgio Luís Lacerda Brito (Dep. – BA)	D	D	CE
Waldeck Vieira Ornelas (Dep. – BA)	D	D	ND
Etevaldo Nogueira Lima (Dep. – CE)	D	CD	NCD
Jorge Furtado Leite (Dep. – CE)	D	D	DM
José Lins Albuquerque (Dep. – CE)	D	CD	C
Lúcio Gonçalo Alcântaro (Dep. – CE)	C	CD	C
Luiz Gonzaga Nogueira Marques (Dep. – CE)	D	CD	C
Orlando Bezerra de Menezes (Dep. – CE)	D	D	NCD
Jofran Frejat (Dep. – DF)	CD	CD	C
Maria de Lourdes Abadia Bastos (Dep. – DF)	E	CD	EM
Antônio Vamir Campelo Bezerra (Dep. – DF)	CD	C	C
Pedro Ceolin Sobrinho (Dep. – ES)	D	CD	C
Cláudio Dias (Dep. – ES)	D	C	CE
Jalles Fontoura de Siqueira (Dep. – GO)	CD	CD	C
Pedro Chaves Canedo (Dep. – GO)	CD	C	C
Alexandre Alves Costa (Sem. – MA)	D	D	*
Antônio da Conceição Costa Ferreira (Dep. – MA)	CD	C	C
Edison Lobão (Sen. – MA)	D	CD	*
Eliézer Moreira Filho (Dep. – MA)	D	CE	EM
Enoc Almeida Vieira (Dep. – MA)	D	C	C
Francisco de Assis Milhomem Coelho (Dep. – MA)	D	C	CD
Jayme Manoel Tavares N. de Santana (Dep. – MA)	CE	CD	NCD
José de Souza Teixeira (Dep. – MA)	D	C	NCD
José Sarney Filho (Dep. – MA)	D	C	NCD
Victor Dias Trovão (Dep. – MA)	D	CD	NCD
Jonas Pinheiro da Silva (Dep. – MT)	D	C	C
Júlio José Campos (Dep. – MT)	D	CD	C
Gandi Jamil Georges (Dep. – MS)	D	C	C
Levy Dias (Dep. – MS)	CD	CD	NCD
Saulo Garcia Queiroz (Dep. – MS)	CD	C	C
Alysson Paulinelli (Dep. – MG)	D	D	C
Christóvan Chiaradia (Dep. – MG)	D	CD	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Homero Santos (Dep. – MG)	D	CD	C
Humberto Guimarães Souto (Dep. – MG)	CD	C	CE
José Santana de Vasconcelos Moreira (Dep. – MG)	D	C	C
Lael Vieira Varella (Dep. – MG)	D	C	C
Mário Assad (Dep. – MG)	CE	CD	CE
Maurício de Freitas Teixeira Campos (Dep. – MG)	D	C	CE
Oscar Dias Corrêa Júnior (Dep. – MG)	D	CD	C
Ronaro Machado Corrêa (Dep. – MG)	D	CD	CE
Aloysio da Costa Chaves (Dep. – PA)	D	CD	C
Dionísio João Hage (Dep. – PA)	D	CD	C
João de Paiva Menezes (Sem. – PA)	D	C	*
Edme Tavares de Albuquerque (Dep. – PB)	CD	CD	C
Evaldo Gonçalves de Queiroz (Dep. – PB)	CD	CD	NCD
Antônia Lúcia Navarro Braga (Dep. – PB)	CE	D	CE
Marcondes Iran Benevides Gadelha (Sem. – PB)	D	CD	*
Airton Ravaglio Cordeiro (Dep. – PR)	CD	C	
Alceni Ângelo Guerra (Dep. – PR)	CD	C	CE
Iosio Antônio Ueno (Dep. – PR)	D	CD	C
Dionísio Assis Dal-Prá (Dep. – PR)	D	D	C
Jacy Miguel Scanagatta (Dep. – PR)	D	CD	C
Paulo Cruz Pimentel (Dep. – PR)	D	CD	C
Gilson Machado Guimarães Filho (Dep. – PE)	D	D	CD
Inocêncio Gomes de Oliveira (Dep. – PE)	D	D	NCD
Joaquim Francisco Freitas Cavalcanti (Dep. – PE)	CD	CD	C
José Jorge de Vasconcelos Lima (Dep. – PE)	CD	C	C
José Mendonça Bezerra (Dep. – PE)	D	CD	C
José Tavares de Moura Neto (Dep. – PE)	D	CD	C
José Tinoco Machado de Albuquerque (Dep. – PE)	D	CD	NCD
Marco Antônio Maciel (Sem. – PE)	D		*
Oswaldo de Souza Coelho (Dep. – PE)	D	CD	C
Paulo Marques Pessoa (Dep. – PE)	D	CD	ND
Ricardo Ferreira Fiúza (Dep. – PE)	D	D	C
Salatiel Sousa Carvalho (Dep. – PE)	C	CD	C
Álvaro Santos Pacheco (Sem. – PI) – Substituiu Hugo Napoleão.	D		*
Átila Freitas Lira (Dep. – PI)	CD	C	C
Jesualdo Cavalcanti Barros (Dep. – PI)	C	C	EM

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Jesus Elias Tajra (Dep. – PI)	D	CD	C
João Calisto Lobo (Sem. – PI)	D	CD	*
Mussa de Jesus Demes (Dep. – PI)	D	CD	C
José Francisco Paes Landin (Dep. – PI)	D	CD	C
Iberê Paiva Ferreira de Souza (Dep. – RN)	D	C	C
Jessé Pinto Freire Filho (Dep. – RN)	D	CD	C
José Agripino Maia (Sen. – RN)	CD	CD	*
Arnaldo da Costa Prieto (Dep. – RS)	D	CD	C
Carlos Alberto Gomes Chiarelli (Sen. – RS)	CD	C	*
Érico André Pegoraro (Dep. – RS)	CD	CD	EM
Afonso Arinos de Melo Franco (Sem. – RJ)	CD	CD	*
Arolde de Oliveira (Dep. – RJ)	D	D	C
Francisco Oswaldo Dornelles (Dep. – RJ)	D	C	C
Nelson Aristeu Sabrá (Dep. – RJ) – Substituiu o Deputado Alair Ferreira	CD		
Osmar Leitão Rosa Dep. – RJ)	CD	CE	CE
Rubem Medina (Dep. – RJ)	D	CD	C
Sandra Martins Cavalcanti (Dep. – RJ)	D	D	C
Simão Sessim (Dep. – RJ)	CE	D	C
Assis Canuto (Dep. – RO)	D	D	C
Odacir Soares Rodrigues (Sen. – RO)	D	D	*
Raquel Cândido e Silva (Dep. – RO)	CE	CD	NCD
Rita Isabel Gomes Furtado (Dep. – RO)	D	D	C
Francisco das Chagas Duarte (Dep. – RR)	C	CD	C
Francisco Morazildo de M. Cavalcanti (Dep. – RR)	D	CD	C
Cláudio Ávila da Silva (Dep. – SC)	CD	CD	C
Jorge Konder Bornhausen (Sem. – SC)	D		*
Orlando Camilo Pacheco (Dep. – SC)	D	CD	C
Victor Fontana (Dep. – SC)	D	CD	C
Agripino de Oliveira Lima Filho (Dep. – SP)	D	CD	C
Antônio Carlos Mendes Thame (Dep. – SP)	CD	C	C
Fausto Auromir Lopes Rocha (Dep. – SP)	D	D	C
José de Camargo (Dep. – SP)	D	D	C
Jorge Maluly Neto (Dep. – SP)	D	D	C
Ricardo Nagib Izar (Dep. – SP)	D	D	C
José Cleonânio da Fonseca (Dep. – SE)	D	CD	C
João Machado Rollemberg Mendonça (Dep. – SE)	D	C	C

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Queiroz da Costa (Dep. – SE)	CE	CD	C
Lourival Batista (Sen. – SE)	D	D	*
Manuel Messias Góis (Dep. – SE)	D	C	CE

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Francisco Diógenes de Oliveira (Dep. – AC)	D	D	C
Aécio de Borba Vasconcelos (Dep. – CE)	D	D	C
José Afonso Sancho (Sen. – CE) – Suplente do senador Virgílio Távora.	D		*
Carlos Virgílio A. de Moraes Távora (Dep. – CE)	D	CD	DM
César Cals de Oliveira Neto (Dep. – CE)	D	D	C
Davi Alves Silva (Dep. – MA)	D	CD	C
João Castelo Ribeiro (Sen. – MA)	D	D	*
Raimundo Lisboa Vieira (Dep. – MA)	D	C	CD
Roberto de Oliveira Campos (Sen. – MT)	D	D	*
Ubiratan Francisco Vilela Spinelli (Dep. – MT)	D	D	C
Bonifácio José Tamm de Andrada (Dep. – MG)	D	CD	CD
Francisco Antônio de Mello Reis (Dep. – MG)	CD	CD	C
Virgílio Galassi (Dep. – MG)	D	CD	CD
Gérson dos Santos Peres (Dep. – PA)	D	CD	C
Jarbas Gonçalves Passarinho (Sen. – PA)	CD	CD	*
Jorge Wilson Arbage (Dep. – PA)	D	D	C
Adauto Pereira de Lima (Dep. – PB)	D	D	NCD
Felipe Mendes de Oliveira (Dep. – PI)	CD	D	C
José Luiz Martins Maia (Dep. – PI)	CD	D	C
Myriam Nogueira Portella Nunes (Dep. – PI)	E	D	CE
Lavoisier Maia Sobrinho (Sem. – RN)	CD	D	*
Wilma Maria de Faria Maia (Dep. – RN)	E	D	C
Adylson Martins Motta (Dep. – RS)	CD	C	C
Darcy Pozza (Dep. – RS)	D	CD	C
Oswaldo Afonso Bender (Dep. – RS)	D	C	C
Telmo José Kirst (Dep. – RS)	D	CD	C
Victor José Faccioni (Dep. – RS)	CD	CD	CE

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Fidelis dos Santos Amaral Netto (Dep. – RJ)	D	D	ND
Antônio Carlos Konder Reis (Dep. – SC)	CD	D	C
Artemir Werner (Dep. – SC)	CD	D	C
Henrique Helion de Córdova (Dep. – SC)	C	D	CE
Ruberval Francisco Pilotto (Dep – SC)	D	CD	C
Antônio Henrique B. Cunha Bueno (Dep. – SP)	D	D	C
Antônio Salim Curiati (Dep. – SP)	D	D	C
Arnold Fioravante (Dep. – SP)	D	D	DM
Antônio Delfim Netto (Dep. – SP)	D	D	ND

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Mário Maia (Sen. – AC)	E	CE	*
José de Oliveira Fernandes (Dep. – AM)	CE	CD	CE
Moema Correia São Thiago (Dep. – CE)	E	E	CE
Maurício José Corrêa (Sen. – DF)	E	CE	*
Nélson Alves Aguiar (Dep. – ES)	E	E	CE
Francisco Humberto de F. Azevedo (Dep. – MG)	CE	E	CE
Adroaldo Marly Streck (Dep. – RS)	CD	C	CE
Amaury Müller (Dep. – RS)	E	CE	CE
Carlos Cardinal Oliveira (Dep. – RS)	E	CE	CE
Floricens Comasseto Paixão (Dep. – RS)	E	CE	CE
Luiz Fernando Bocayuva Cunha (Dep. – RJ)	E	CE	CE
José Carlos Brandão Monteiro (Dep. – RJ)	E	CE	CE
Carlos Alberto de Oliveira dos Santos (Dep. – RJ)	E	E	E
Cesar Eptácio Maia (Dep. – RJ)	CE	CE	CE
Edésio Frias de Araújo (Dep. – RJ)	E	C	CE
Féres Osraia Nader (Dep. – RJ)	CD	C	CD
José Maurício Linhares Barreto (Dep. – RJ)	E	CE	CE
José Juarez Antunes (Dep. – RJ)	E	E	CE
Luiz Alfredo Salomão (Dep. – RJ)	E	CE	CE
Lysâneas Dias Maciel (Dep. – RJ)	E	E	ND
Noel de Carvalho Neto (Dep. – RJ)	C	CE	CE
Roberto Ferrareto D'Ávila (Dep. – RJ)	E	CE	CE

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M.L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Vivaldo Vieira Barbosa (Dep. – RJ)	E	CE	CE
Adhemar de Barros Filho (Dep. – SP)	E	C	CE
Nelson de Carvalho Seixas (Dep. – SP)	C	CE	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M.L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Roberto Villar Torres (Dep. – AL)	C	CD	CD
Carrel Ypiranga Benevides (Dep. – AM)	D	CD	NCD
Joaquim Sucena Rasga (Dep. – MT)	CD	C	CE
Oswaldo Roberto Sobrinho (Dep. – MT)	CD	C	CE
Manoel Antônio Rodrigues Palma (Dep. – MT)	CD	C	C
José Elias Moreira (Dep. – MS)	D	CD	C
José Elias Murad (Dep. – MG)	CE	CE	CE
Benedito Wilfredo Monteiro (Dep. – PA)	CE	E	CE
Carlos Alberto de Souza (Sen. – RN)	CD	D	*
João de Deus Antunes (Dep. – RS)	CD	CD	CE
Fábio Raunheitti (Dep. – RJ)	D	CD	CD
Roberto Augusto Lopes (Dep. – RJ)	CD	CD	C
Roberto Jefferson Monteiro Francisco (Dep. – RJ)	CD	C	CE
Maria Marluce Moreira Pinto (Dep. – RR)	CD	D	C
Ottomar de Sousa Pinto (Dep. – RR)	CD	D	CE
Dirce Maria do Valle Quadros (Dep. – SP)	E	CD	C
Anselmo Farabulini Júnior (Dep. – SP)	CE	C	CE
Francisco Rossi de Almeida (Dep. – SP)	E	C	C
Gastone Righi Coughi (Dep. – SP)	CD	CD	C
Jayme Paliarin (Dep. – SP)	CD	C	CE
Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua (Dep. – SP)	CE	C	NCD
José Silvestre Viana Egreja (Dep. – SP)	D	CD	C
José Mendes Botelho (Dep. – SP)	CE	CD	NCD
Sólon Borges dos Reis (Dep. – SP)	CD	CD	C

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Fernando Santana (Dep. – BA)	E	E	E
Augusto Silveira de Carvalho (Dep. – DF)	E	E	E
Roberto João Pereira Freire (Dep. – PE)	E	E	ER

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Vitor Buaiz (Dep. – ES)	E	E	CE
João Paulo Pires de Vasconcelos (Dep. – MG)	E	E	ER
Paulo Gabriel Godinho Delgado (Dep. – MG)	E	E	CE
Virgílio Guimarães de Paula (Dep. – MG)	E	E	CE
Benedita Souza da Silva (Dep. – RJ)	E	E	CE
Vladimir Gracindo Soares Palmeira (Dep. – RJ)	E	E	E
Olívio de Oliveira Dutra (Dep. – RS)	E	E	CE
Paulo Renato Paim (Dep. – RS)	E	E	CE
Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho (Dep. – SP)	E	E	ER
Florestan Fernandes (Dep. – SP)	E	E	ER
Gumercindo de Souza Milhomem Neto (Dep. – SP)	E	E	E
Irma Rossetto Passoni (Dep. – SP)	E	E	E
José Genuíno Neto (Dep. – SP)	E	E	ER
Luiz Gushiken (Dep. – SP)	E	E	CE
Luiz Inácio Lula da Silva (Dep. – SP)	E	E	ND
Plínio Soares de Arruda Sampaio (Dep. – SP)	E	E	CE

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Eduardo Bonfim Gomes Ribeiro (Dep. – AL)	E	E	ER
Haroldo Borges Rodrigues Lima (Dep. – BA)	E	E	EVS
Lídice da Mata e Souza (Dep. – BA)	E	E	ER
Aldo Silva Arantes (Dep. – GO)	E	E	ER
Edmilson José Valentim dos Santos (Dep. – RJ)	E	E	E

PARTIDO MUNICIPALISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Ney Albuquerque Maranhão (Sen. – PE)	CD		*
Arnaldo Faria de Sá (Dep. – SP)	CE	CD	C

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Raquel Capiberibe da Silva (Dep. – AP)	E	CE	C
Elizabeth Azize (Dep. – AM)	E	CE	CE
Maria Abigail Feitosa (Dep. – BA)	E	CE	ER
José Carlos Sabóia Magalhães Neto (Dep. – MA)	E	E	NCD
Ademir Galvão Andrade (Dep. – PA)	E	CE	CE
Jamil Haddad (Sen. – RJ)	E	E	*

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Mauro Borges Texeira (Sen. – GO)	CD	C	*
Paulo Roberto Cunha (Dep. – GO)	D	CD	C
Roberto Egídio Balestra (Dep. – GO)	D	CD	ND
José Wilson Siqueira Campos (Dep. – GO)	CD	D	C
João da Mata de Souza (Dep. – PB)	D	CD	NCD
Altamires Sotero da Cunha (Dep. – RJ)	C	CD	CE
José Maria Eymael (Dep. – SP)	CD	D	C

PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR – PTR			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Messias Soares da Silva (Dep. – RJ)	CD	D	CE

PARTIDO LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Edivaldo Holanda Braga (Dep. – MA) – Suplente de Sarney Filho	D		
Itamar Augusto Cautiero Franco (Sen. – MG)	E	CE	*
Flávio Gurgel da Rocha (Dep. – RN)	D	C	CD
Adolpho Barbosa Neto de Oliveira (Dep. – RJ)	CD	C	CE
Álvaro Bastos do Valle (Dep. – RJ)	D	C	C
José Carlos Pires Coutinho (Dep. – RJ)	CE	C	C
José Luiz de Sá (Dep. – RJ)	CD	C	C
Oswaldo Barreto de Almeida (Dep. – RJ)	D	C	C
Guilherme Afif Domingos (Dep. – SP)	D	CD	L

Partindo da classificação acima, podemos afirmar que a composição político-ideológica real do Congresso Constituinte foi a seguinte:

POSIÇÃO POLÍTICO-IDEOLÓGICA DOS PARLAMENTARES – L. P. M. L.						
Estados	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
AC	01	01	02	03	04	11
AL	04	01	01	02	04	12
AP	01	--	01	01	01	04
AM	01	01	01	03	05	11
BA	07	08	02	10	15	42
CE	01	05	04	04	11	25
DF	06	--	--	03	02	11
ES	04	03	02	01	03	13
GO	02	01	01	08	08	20
MA	03	01	02	01	14	21
MT	01	01	01	04	04	11
MS	--	01	02	04	04	11
MG	09	04	06	19	18	56
PA	01	03	02	07	07	20
PB	02	04	03	04	02	15
PR	04	04	05	09	11	33
PE	03	09	02	05	09	28
PI	02	01	01	04	05	13
RJ	17	05	03	13	11	49
RN	01	01	02	04	03	11
RS	09	07	05	06	07	34
RO	--	02	02	02	05	11
RR	--	--	01	02	01	04
SC	03	01	03	07	05	19
SE	01	01	--	--	09	11
SP	11	12	08	18	14	63
Total	94	77	60	145	183	559

Esta nossa classificação, contrastada com a realizada pela Folha de São Paulo⁴⁷, apresenta uma enorme diferença na distribuição político-ideológica dos parlamentares, o que

⁴⁷ Ver anexo 1.

implica conseqüentemente, como veremos mais adiante, na real distribuição das forças políticas no Congresso Constituinte. No momento, basta comparar os números e o título que antecede a tabela da Folha de São Paulo. Para a Folha, haveria um domínio absoluto das forças políticas de centro. Nossa tabela mostra que as forças políticas de centro não eram tão numerosas quanto imaginou a Folha, e que as posições de esquerda e de direita eram bem mais fortes do que ela as apresentava.

Quanto aos partidos, tomando por base a nossa classificação acima, isto é, considerando a atuação de seus parlamentares na defesa dos interesses das classes trabalhadoras no processo constituinte (1986-1988), foram considerados de **esquerda** os seguintes partidos: o **Partido Comunista Brasileiro (PCB)**, pois, todos os seus constituintes (3) votaram nas teses consideradas aqui como de esquerda⁴⁸; o **Partido Comunista do Brasil (PC do B)**, tendo em vista que seus 5 constituintes⁴⁹ votaram favoráveis as teses de esquerda; o mesmo ocorrendo com o **Partido dos Trabalhadores (PT)**, cujos 16 deputados votaram nas teses de esquerda; o **Partido Socialista Brasileiro (PSB)**, com todos os seus 6 constituintes votando nas teses de esquerda; o **Partido Democrático Trabalhista (PDT)**, embora nem todos os seus constituintes tenham assumido as teses de esquerda, pois, dos 25 constituintes desse partido, que por suas ações foram classificados 18 como sendo de esquerda, 3 de centro-esquerda, 2 de centro e 2 de centro direita.

Quanto aos demais partidos podemos afirmar o seguinte:

⁴⁸ Para uma melhor visualização da distribuição político-ideológica no interior dos partidos, ver as tabelas do anexo 2.

⁴⁹ Rodrigues (1987: 21; 39) afirma ter o PC do B eleito 6 constituintes. No entanto, embora o médico e professor universitário Célio de Castro, eleito por Minas Gerais tenha se comprometido com a plataforma defendida pelo PC do B e o Deputado Haroldo Lima (PC do B – BA) tenha anunciado na 4ª Sessão do Congresso Constituinte a possível filiação daquele deputado após realização de assembléias das bases que o apoiaram, aquele Congressista

Com base nas votações de seus constituintes e considerando a defesa teórica do liberalismo⁵⁰, podemos classificar o Partido Democrata Cristão (PDC) entre os partidos de *centro-direita* com fortes tendências à direita, tendo em vista as posições adotadas pelos seus constituintes, classificados aqui da seguinte forma: 1 de centro, 3 de centro-direita e 3 de direita.

Ao Partido Democrático Social (PDS) o consideramos como partido de *direita*, pois a maioria de seus membros, 24 dos 37 parlamentares, votaram nas posições que consideramos de direita, 10 com as centro-direita, 1 com as posições de centro e 2 com as posições de esquerda.

O Partido da Frente Liberal (PFL), apesar de ter contado com algumas notas dissonantes na sinfonia liberal, mostrou-se afinado com os interesses das classe dominante, pois, de acordo com a participação dos seus Congressistas Constituintes, segundo nossos critérios: 1 votou com as posições da esquerda; 06 com as de centro-esquerda; 05 com as de centro; 28 com as de centro-direita e 93 com as de direita. Tais posicionamentos nos permite classificar o PFL como partido de *direita*.

O Partido Liberal (PL) mostrou, através da atuação de seus parlamentares certa heterogeneidade, tendo 1 votado nas teses defendidas pela esquerda, 1 com as posições de centro-esquerda, 2 com as de centro-direita e 4 com as de direita. No entanto, essa pequena heterogeneidade não nos pode confundir, pois, pela configuração das votações e postura de seus parlamentares podemos afirmar ser o PL um partido de *direita*⁵¹.

nunca assumiu a legenda do PC do B, mesmo depois de deixar o PMDB, partido pelo qual foi eleito constituinte. (DANC nº 004: 47.)

⁵⁰ Para uma visualização sintética das propostas programáticas dos principais partidos no Congresso Constituinte, ver o anexo 3.

⁵¹ Essa também é a conclusão a que chega Monteiro & Oliveira (1989:56), quando afirma: “(...) Não se pode deixar de ressaltar que o PFL e o PL, pelo seu corte parlamentar e constituinte, tenham, fundamentalmente, assumido posições de direita”.

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), desde sua origem até o período do Congresso Constituinte, concentrou sua luta, fundamentalmente, nos pontos de desenvolvimento econômico e combate ao autoritarismo, isto é, política econômica desenvolvimentista e retorno à democracia burguesa. De acordo com nossa classificação, o PMDB apresentou no Congresso Constituinte a seguinte configuração ideológica: 56 constituintes que votaram com as posições de direita; 84 de centro-direita; 51 de centro; 61 de centro-esquerda e 41 de esquerda. Diante da heterogeneidade político-ideológica tendência ao equilíbrio das posições à direita e à esquerda no interior do partido, levando muitas vezes a formulações ambíguas e conciliatórias, tanto no plano programático, como no plano da ação parlamentar, não conseguindo, na maioria das vezes agir em bloco, enquanto unidade partidária. Por isso, poderíamos dizer que o PMDB seria, neste sentido, um partido de *centro*. Embora negue em seu programa o caráter de frente, sua composição interna e a heterogeneidade apresentada no Congresso Constituinte aponta numa posição contrária. Esse caráter heterogêneo é também apontado por Rodrigues (1987) como fator de menor coesão partidária. Segundo esse autor, os partidos menores, por terem características sociais e regionais mais marcadas, tenderiam a ser mais coerentes e coesos programaticamente, na medida em que representam interesses de grupos mais definidos. Já o PMDB, ao contrário, ao estender-se por todo território nacional, tendo em vista os fortes contrastes regionais, seria obrigado a atender a uma gama maior de interesses heterogêneos, dificultando assim, a definição de estratégia partidária e a capacidade de movimentação por ter que conciliar tendências político-ideológicas, demandas regionais, forças políticas estaduais, grupos de interesses variados, etc. Embora consideremos que Rodrigues tenha razão quanto a diversidade de interesses que um partido como o PMDB é obrigado a conciliar, discordamos de sua argumentação que busca relacionar coesão partidária a enraizamento em

regiões contrastantes. Nossa hipótese é que a heterogeneidade do PMDB é fruto do seu caráter frentista, sendo obrigado portanto, a buscar a conciliação de diversas correntes político-ideológicas no seu interior. Pois, conforme nota o próprio Rodrigues (1987:52), 11% dos deputados eleitos pelo PMDB para o Congresso Constituinte pertenceram ao PDS, 19% a ARENA e 14% ao antigo PP, o que explica a nosso ver a forte presença de representantes das posições de direita e centro-direita. Observando-se a nossa classificação ou qualquer das classificações aqui aludidas vemos que, em um mesmo Estado existem diferenciações político-ideológicas no arco classificatório que vai da direita à esquerda, portanto, não há unidade por questões de interesses particularistas regionais, mas diversidade político-ideológica de acordo com o alinhamento político-ideológico aos interesses de classe postos em pauta.

O Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), tendo em conta sua heterogeneidade, demonstrada pela atuação de seus constituintes, sendo: 2 de esquerda 5 de centro esquerda, 1 de centro, 12 de centro-direita e 4 de direita, aponta enquanto partido para uma posição predominantemente de *centro-direita*.

O Partido Trabalhista Renovador (PTR), a considerar as posições tomadas por seu único representante no Congresso Constituinte, é classificado como de centro-direita.

O Partido Municipalista Brasileiro (PMB), com dois constituintes, foi considerado como de *centro*. Seus constituintes foram classificados: 1 de centro-direita e o outro de centro-esquerda.

Pólos de Aglutinação Ideológica

Conforme afirmamos mais acima, tivemos no Congresso Constituinte (1987-1988)

o seguinte quadro ideológico-partidário:

QUADRO PARTIDÁRIO BRASILEIRO NO CONGRESSO CONSTITUINTE	
ESQUERDA	PCB, PC do B, PSB, PDT e PT.
CENTRO-ESQUERDA	
CENTRO	PMDB e PMB.
CENTRO-DIREITA	PDC, PTB e PTR.
DIREITA	PDS, PFL e PL.

Tomando por base esta classificação dos partidos políticos, poderíamos apontar para o seguinte quadro de aglutinação de forças partidárias: situados à direita encontravam-se: PDS, PFL e PL; na centro-direita: PDC, PTB e PTR, ao centro, com composições bastantes heterogêneas: o PMDB e o PMB e, a esquerda: PCB, PC do B, PDT, PSB e PT. Embora esses blocos constituíssem, pelas identificações e afinidades ideológicas, aliados “naturais”, nem sempre as alianças se davam via as posições definidas pelos partidos, mas pelo posicionamento ideológico dos Congressistas, que conduziam, muitas vezes, os partidos, em especial o PMDB, devido à sua heterogeneidade, a não fecharem questão em torno de determinados temas. É preciso ter em conta também, que nem sempre os partidos de esquerda conseguiram se manter unidos ou votar em bloco, exemplos disso é a votação sobre o Regimento Interno e a legislação

sindical. Assim sendo, dependendo do tema em votação, muitas vezes, as alianças se davam a revelia das posições político-ideológicas “naturais”.

Assim como a direita buscou aliados no centro e na centro-direita para impor seu “anteprojeto” via a formação do *Centrão*, a esquerda, embora não formando nenhum grupo com denominação específica, buscou aliados mais sólidos na centro-esquerda e no centro para aprovar suas propostas.

Tomando por base a classificação político-ideológica procedida após a eleição, os diversos pesquisadores, órgãos de imprensa etc. passaram a tecer considerações, a levantar hipóteses sobre o perfil da Constituição resultante da composição do Congresso Constituinte.

Rodrigues (1987: 97-99), por exemplo, aponta a esquerda moderada ou centro-esquerda como sendo a maior força no Congresso, correspondendo a 52% dos deputados, seguida pelo centro com 37%, a direita moderada ou centro-direita com 6% e a esquerda com 5% e a direita simplesmente não existe, não aparece. Na classificação realizada pelo professor David Fleischer por um lado, e pela Folha de São Paulo (19/01/87)⁵² por outro, o centro aparece como força política maior, com 32%, no entanto, as forças de centro-direita e centro-esquerda estão próximas desse percentual, com 24% e 23% respectivamente, ficando os extremos como forças sem grande expressividade, a direita com 12% e a esquerda com 9%. Em outra classificação, a de Said Farhat, o centro novamente é predominante, com 59%, a direita com 19% e a esquerda com 22%. A dificuldade de relacionar essas diversas classificações decorre, primeiro, do fato de que algumas dizem respeito a Deputados e Senadores, a de Rodrigues, por exemplo, diz respeito apenas a deputados; segundo, a classificação realizada por Rodrigues, toma por base a autodefinição dos deputados, nas outras os congressistas são classificados pelos pesquisadores;

terceiro, os critérios de estratificação são diferenciados, enquanto D. Fleischer e a Folha de São Paulo utilizam as denominações: direita, centro-direita, centro, centro-esquerda e esquerda, Farhat usa apenas: direita, centro e esquerda.

Partindo da nossa classificação⁵³ chegamos a resultados completamente diferentes.

CLASSIFICAÇÃO L. P. M. L.	
ESQUERDA	17%
CENTRO-ESQUERDA	14%
CENTRO	10%
CENTRO-DIREITA	26%
DIREITA	33%
TOTAL	100%

Como se pode observar, pela nossa classificação a direita aparece como maior força no interior do Congresso Constituinte, com 33%, seguido pela centro-direita, com 26%, a esquerda com 17% e a centro-esquerda com 14%, enquanto o centro, diferentemente das pesquisas e classificações apontadas anteriormente, aparece com apenas 10%, isto é, como a menor força política no Congresso. Com base nestes dados, pode-se afirmar que *nenhuma força política isoladamente teria condições para impor o seu projeto político, necessitando assim, negociar e fazer concessões às outras forças que se posicionavam mais próximas de suas plataformas e, as vezes até com forças mais distantes do seu pólo ideológico.* É o que veremos mais adiante ao discutirmos o jogo político no Congresso Constituinte.

⁵² Pesquisa dirigida por Antônio Manuel Texeira Mendes. (Rodrigues, 1987:123)

⁵³ Ver tabela POSIÇÃO POLÍTICO-IDEOLÓGICA DOS PARLAMENTARES.

CAPÍTULO V

O INÍCIO DO PROCESSO CONSTITUINTE

Neste capítulo procuraremos mostrar como se desenvolveu o início do processo Constituinte. Para tanto, analisaremos o processo de luta política travado para a aprovação do Regimento Interno do Congresso Constituinte, pondo ênfase na forma como ele foi aplicado em algumas Subcomissões e Comissões, dado que durante o processo constituinte, o referido Regimento foi ignorado, não poucas vezes, pelas forças à direita, quando estas desconfiavam que sua aplicação poderia resultar na aprovação de propostas que contrariavam os interesses das classes dominantes.

5.1 - A aprovação do Regimento

Os trabalhos do Congresso Constituinte tiveram início numa conjuntura marcadamente difícil⁵⁴. Após as eleições de novembro de 1986, com o desmonte do Plano Cruzado e o lançamento do denominado Plano Cruzado II, o Governo Federal enfrentou uma série de protestos, de um lado, advindos de diversos setores da burguesia, que passaram a reclamar das políticas setoriais adotadas e do aumento dos juros e, de outro, de várias categorias

⁵⁴ Exemplo disso é o cerco militar sobre Congresso Constituinte e o itinerário utilizado pelo Presidente José Sarney para se fazer presente na solenidade de instalação do Congresso Constituinte, usando a garagem do Senado para evitar um possível enfrentamento com populares. A esse respeito ver, por exemplo, os discursos dos Deputados Luís Inácio Lula da Silva (PT – SP) na 4ª Sessão e os de Jorge Arbage (PDS – PA) e Eduardo Bonfim (PC do B – AL) na 7ª Sessão. (DANC n° 004: 49-51; 006:157-158, respectivamente.)

das classes trabalhadoras, que se empenharam, através de diversas formas de mobilização, em manter e/ou tentar aumentar o seu poder aquisitivo.

A reação das classes trabalhadoras à nova política econômica do Governo Sarney teve início no final de novembro de 1986, resultando numa série de greves por categorias em todo o País que continuou por todo o ano de 1987, de acordo com as datas-base das diversas categorias de trabalhadores e o peso do processo inflacionário crescente. Ponto alto desse período foi a greve geral de 12 de dezembro de 1986, a segunda greve geral após o golpe de 1964⁵⁵, que mobilizou, ao mesmo tempo, diversas categorias de trabalhadores, numa grande demonstração de insatisfação popular em relação às medidas adotadas, cujo resultado foi o Plano Cruzado II.

As principais críticas dos sindicalistas com relação ao Cruzado II eram contra: a manutenção do gatilho disparando só quando a inflação atingisse 20%, eles reivindicavam tetos menores, de 5 ou 10%; o expurgo de certos produtos do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), o que rebaixaria o cálculo da inflação; o descongelamento dos preços; a negociação da dívida externa; e, por último, o uso do Decreto-lei como instrumento legal que limitava a ação parlamentar. Por tudo isso, diversas categorias aderiram a paralisação de protesto do dia 12 de dezembro de 1986, denominada *Greve Geral* (F. S. P., 12/12/1986).

O Governo Sarney e os órgãos de representação sindical das frações da classe burguesa⁵⁶ procuraram, a princípio, dissuadir os trabalhadores a não realizarem a *Greve Geral*. O Governo tentou de início, através de cobranças do *Ministro das Comunicações, Antônio Carlos*

⁵⁵ A primeira greve geral convocada após o Golpe de 1964 data de 1983. A respeito ver o capítulo II.

⁵⁶ Dias antes da Greve Geral, várias entidades patronais se pronunciaram contra a realização do movimento, dentre elas: o Clube dos Diretores Lojistas do Rio de Janeiro (CDL – RJ), o Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul (Ciergs), a Associações Industriais e Comerciais de Santa Catarina, a Associação Comercial do Pará, a Confederação Nacional do Comércio (CNC), a Confederação Nacional dos Bancos (CNB), a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). O apelo feito por elas encaminhava-se em duas direções: de um lado, conclamavam os

Magalhães, e dos órgãos subordinados ao seu ministério, *silenciar os meios de comunicação, de forma que não se divulgasse notícia alguma a respeito do tema Greve Geral*, ao mesmo tempo em que *o Ministro da Justiça, Paulo Brossard, buscou associar o movimento grevista à baderna, que deveria ser reprimida para garantia da ordem*. Complementando as ações no plano governamental, *o Ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto acenou com a proposta de Pacto Social*; por último, utilizou-se da *presença ostensiva das Forças Armadas para a efetiva repressão ao movimento quando de sua realização*. É necessário esclarecer, que esses movimentos realizados pelo Governo não se davam de forma isolada ou em seqüência, mas, de forma combinada, coordenada, concomitante (Zero Hora 08/12/86; Diário de Pernambuco 10/12/86; Estado de Minas de 10 e 11/12/86; Tribuna do Ceará 11/12/86; O Liberal de 10 e 11/12/86; Jornal de Alagoas 11/12/86; O Estado de São Paulo 11/12/86).

Assim sendo, *na noite anterior a greve vários sindicalistas foram presos em Minas Gerais, o Exército ocupou a Companhia Siderúrgica Nacional no Rio de Janeiro e todas as tropas militares e policiais civis entraram em estado de alerta*. Durante o dia 12 ocorreram *109 prisões em todo o País*. (Estado de Minas, 12/12/1986; Zero Hora, 12/12/1986; Jornal de Brasília, 13/12/1986).

As pressões do Governo Federal e das representações sindicais das frações da burguesia sobre os trabalhadores surtiram efeitos. A greve convocada pela CUT e CGT não conseguira paralisar todas as categorias de trabalhadores. Entretanto, embora a paralisação não tenha sido geral, o protesto, de certa forma, o foi. Nos grandes centros e em muitas cidades do interior houve mobilizações, com passeatas e comícios.

trabalhadores a não aderirem a Greve e aos protestos, de outro, faziam profissão de fé de que o movimento seria um fracasso total. A maioria absoluta dos jornais afirmava, em seus editoriais, posições contrárias a Greve.

Na *avaliação das centrais sindicais, cerca de vinte cinco milhões de pessoas paralisaram suas atividades, o que levou a considerar o saldo da Greve como positivo*. As centrais, ainda, saíram fortalecidas, tendo em vista que mobilizaram 70% dos trabalhadores.

Do lado do Governo, dando seguimento a campanha de desmoralização das representações de trabalhadores, os ministros da área econômica, da justiça e do trabalho avaliavam a Greve como sendo uma tentativa de paralisação frustrada, um fracasso total. Essa tônica era também repetida pelas representações sindicais das frações das classe dominante.

No plano partidário posicionaram-se explicitamente *contra a Greve*: o PFL, o PMDB e o PTB, isto é, *os partidos do centro à direita; a favor do movimento grevista* se posicionaram: PCB, PC do B, PDT, PSB, PT e PV, isto é, *os partidos à esquerda*.

Embora afirmasse o fracasso da Greve, o Governo sentiu o peso e a extensão da mobilização e convocou os sindicatos para negociação do *Pacto Social*. Com a proposta de *Pacto Social* o Governo visava ganhar tempo, obter uma trégua, evitando um confronto direto com o movimento sindical. No entanto, por parte do movimento sindical, a CUT negava-se a negociar, tendo em vista a indisposição por parte do Governo para atender as diversas reivindicações dos trabalhadores. Em meados de Janeiro de 1987 a CUT encaminhou ao Governo um telex contendo 19 reivindicações e uma solicitação de audiência com o presidente da República para o dia 18 de fevereiro, propondo o diálogo com base nas reivindicações encaminhadas. Para tanto, a CUT buscava manter a mobilização de sua base e fazia um apelo aos trabalhadores em geral, apontando para uma nova greve geral caso o Governo não negociasse.

O Governo encenou a farsa do Pacto Social e buscou ganhar tempo. As centrais sindicais, por não terem fôlego para um novo movimento de protesto, passaram a atuar em

conjunto, com seus sindicatos filiados promovendo greves por categorias, nas respectivas data-base.

O Congresso Constituinte foi instalado nesse clima de crise econômica e de protesto que atingiu diversos setores sociais. No Domingo, 1º de fevereiro de 1987, às 16 horas em ponto, sob a Presidência do Ministro do Supremo Tribunal Federal, José Carlos Moreira Alves, anunciou solenemente: “Declaro aberta a Assembléia Nacional Constituinte”. Com este pronunciamento, dava-se início aos trabalhos que conduziram a escritura da oitava Constituição do Brasil. Na primeira sessão, inusitadamente, o ministro Moreira Alves foi o único a fazer uso da palavra. Tal procedimento, incomum nas sessões solenes das Constituintes brasileiras, gerou, na sessão seguinte, protestos de vários Constituintes⁵⁷. (Veja, 11/02/1987; DANC nº 001)

Na segunda sessão, ainda presidida pelo Ministro Moreira Alves, *setores da esquerda*, representados pelos deputados Plínio de Arruda Sampaio (PT – SP), Roberto Freire (PCB – PE), Haroldo Lima (PC do B – BA) e Luís Inácio Lula da Silva (PT – SP), colocaram em debate, através de uma questão de ordem⁵⁸, a legitimidade dos Congressistas Constituintes biônicos (Senadores com mandatos desde 1982) para atuarem no processo constituinte. Conforme argumentavam os proponentes e *defensores da não participação* desses Senadores nos trabalhos de elaboração da Constituição, a presença daqueles: a) introduzia um vício jurídico, pois extrapolavam as prerrogativas que foram a eles primariamente atribuídas, tendo em vista que não foram eleitos para tal tarefa, razão pela qual exorbitavam os papéis assumidos, ferindo a lisura e a soberania do processo constituinte; b) a decisão sobre a questão era de natureza política e não

⁵⁷ A esse respeito ver os discursos de Haroldo Lima (PC do B – BA) e Lysâneas Maciel (PDT - RJ), DANC nº 002: 12 e 17, respectivamente.

⁵⁸ A apresentação da questão de ordem partiu dos deputados: Plínio de Arruda Sampaio, expressando o pensamento da bancada do PT, e Roberto Freire pelo PCB, DANC nº 002: 10.

jurídica, nem regimental, e portanto, deveria ser definida pelo plenário do Congresso. (DANC nº 002: 10-13.)

Em *defesa* dos *Senadores biônicos* acorreram os Senadores: *Fábio Lucena (PMDB – AM)*, *Jarbas Passarinho (PDS – PA)* e *Fernando Henrique Cardoso (PMDB – SP)*, além dos deputados: *Gastone Righi (PTB – SP)*, *José Lourenço (PFL – BA)* e *Amaral Neto (PDS – RJ)*, afirmando: a) que a Emenda Constitucional de nº 26 não distinguia entre Senadores eleitos em 1982 e os de 1986⁵⁹; b) que o Congresso Constituinte não era um poder Constituinte originário, mas decorria da Constituição anterior, portanto, se os Senadores de 1982 tinham poderes na legislatura anterior para mudar a Constituição através de emendas, teriam também, poderes para fazê-lo na legislatura em curso⁶⁰; c) que os propositores, através desse artifício, buscavam transformar o Congresso Constituinte em uma Constituinte Exclusiva, e que essa questão não tinha sentido, visto que essa discussão já havia sido resolvida no período da votação da Emenda Constitucional nº 26⁶¹; d) que por ser inócua a questão, o Presidente em exercício do Congresso Constituinte, Ministro Moreira Alves, deveria encaminhar, imediatamente, à votação para eleição do Presidente do Congresso Constituinte⁶², o qual conduziria o processo de escritura da nova Carta.

Alguns defensores dos biônicos, como o Deputado Gastoni Righi, por exemplo, acusavam os propositores de pseudodemocratas e de golpistas, de tentarem criar um poder revolucionário. Enveredando pelo caminho da provocação iniciada pelo Deputado do PTB, o líder do PFL, Deputado José Lourenço afirmava que os propositores da questão de ordem, além

⁵⁹ O texto da Emenda Constitucional nº 26 foi utilizado como fundamento argumentativo por todos os defensores dos senadores biônicos.

⁶⁰ Argumento defendido pelo deputado Gastoni Righi (PTB – SP).

⁶¹ Argumento utilizado pelo deputado Amaral Neto (PDS – RJ).

de não terem razão, *tampouco tinham ao seu lado a espada dos generais*, nem a lei, *nem a Constituição*.

Acatando a argumentação do Senador Jarbas Passarinho, o Presidente em exercício resolveu, num primeiro momento, encaminhar à votação da eleição de Presidente do Congresso Constituinte, porém, voltou atrás após protestos dos propositores da questão de ordem, encaminhando a decisão da mesma para o plenário. Na votação nominal, 394 votaram favoráveis à presença dos Senadores biônicos no Congresso Constituinte, 124 votaram contra. Esta votação, embora não encerrasse a discussão sobre a soberania do Congresso Constituinte, expressou claramente a tendência da maioria do Congresso no tocante à interpretação da Emenda que convocou a Constituinte e aos limites de “soberania” com os quais esse Congresso se conformava perante o Estado burguês instituído.

Em seguida, procedeu-se a eleição, por voto secreto, do Presidente do Congresso Constituinte, que teve como candidatos os constituintes: Ulysses Guimarães (PMDB – SP) e Lysâneas Maciel (PDT – RJ), este último como candidato alternativo. Terminada a votação, Ulysses foi eleito Presidente do Congresso Constituinte com 425 votos, Maciel obteve 69 votos e 28 Congressistas votaram em branco.

⁶² Argumento defendido pelo Senador Jarbas Passarinho (PDS – PA).

5.2 - A Votação do Regimento Interno

Na 3ª Sessão foram apresentados dois projetos de resolução: o primeiro deveria reger o Congresso Constituinte até a aprovação do Regimento Interno; o segundo, elaborado pelos líderes dos diversos partidos representados no Congresso, deveria servir de base para o Regimento Interno definitivo. Conforme explicaria posteriormente o Relator dos Substitutos a esse Projeto, Senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB – SP)⁶³, a assinatura dos líderes no Projeto de Resolução nº 2 não significava acordo definitivo, nem concordância ou aquiescência quanto ao mérito da proposição, mas, tão somente, a concordância geral de que esse documento pudesse ser o ponto de partida para estudos e debates. Por isso, tudo era passível de alteração. Daí se explicar o porquê dessa segunda proposta, formulada pelos líderes partidários, não fazer nenhuma menção à participação popular no processo de elaboração da nova Carta, apesar de que já circulasse pelo Congresso manifestos de entidades populares, em especial do *Plenário Pró-participação Popular na Constituinte*, defendendo essa participação. Além disso, a *proposta de participação popular era também defendida, fundamentalmente, pelos componentes da esquerda e da centro-esquerda*⁶⁴.

Na 6ª Sessão foi aprovado o Substitutivo do Senador Fernando Henrique Cardoso que estabeleceu as normas preliminares de funcionamento do Congresso Constituinte e que apontava no seu calendário o dia 24 de fevereiro como data para votação e aprovação do Regimento definitivo.

⁶³ Discurso como Relator na 18ª Sessão do Congresso Constituinte. (DANC nº 17: 437-472.)

⁶⁴ A esse respeito os discursos dos Deputados: Lula da Silva (PT – SP) e Jamil Haddad (PSB – RJ) na 4ª Sessão do Congresso Constituinte. (DANC nº 004: 49-51 e 53, respectivamente.)

O debate que se seguiu girou, fundamentalmente, em torno de dois temas: a soberania da Constituinte e a estruturação e votação do Regimento Interno. Várias questões passaram a ser rediscutidas e resolvidas mais ou menos em definitivo, por exemplo: quais eram os limites da Constituinte? A Constituinte era um poder originário ou derivado? Quais eram os reais poderes do Congresso Constituinte? Ele poderia mudar a Constituição vigente? Como se daria o processo de elaboração constitucional? Quem participaria? Haveria um Pré-Projeto? Haveria participação popular? Se sim, como se daria? Qual a distribuição do tempo dos partidos nas sessões? Haveria comissões? Quantas? Como se distribuiria a representação partidária no interior das comissões? Quais as condições para recursos ao Plenário? Qual seria o *quorum* para as sessões? Qual seria o número de votos necessários para aprovar uma emenda ou um projeto de resolução? Quantos votos seriam necessário para a aprovação do Projeto de Constituição?

Devido ao número de questões e a complexidade das mesmas, levando-se em conta a heterogeneidade das forças políticas e os interesses políticos por elas representados, era difícil construir, rapidamente, uma proposta de consenso ou majoritária. O *Regimento Interno*, em qualquer Constituinte, é *o instrumento através do qual se objetiva o pensamento das forças politicamente hegemônicas, visando delimitar quais os limites jurídicos e políticos no qual devem se mover as forças políticas no interior da Constituinte. Neste sentido, ele estabelece os procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento ordenado dos trabalhos, bem como a relação do Congresso Constituinte com os poderes instituídos. Ele dá a forma segundo a qual a nova Constituição deve ser produzida.* Assim, *os Regimentos Internos das Assembléias Constituintes carregam e explicitam no seu corpo os fundamentos e limites de sua soberania.* Não é por acaso que a questão da soberania do Congresso Constituinte, naquele momento, tornou-se o tema principal dos debates e da disputa para a votação do Regimento Interno.

Os constituintes de *centro-esquerda e de esquerda*, como, por exemplo: Maurílio Ferreira Lima (PMDB – PE), Brandão Monteiro (PDT – RJ), Haroldo Lima (PC do B), Amaury Müller (PDT –RS) e Lula (PT – SP), ***consideravam que, para a Constituinte ser verdadeiramente soberana, teria que ter poder para reformar a Constituição vigente no que considerasse necessário***, na medida em que consideravam seu ***poder derivado das urnas***, das eleições, do povo. Sua obra legislativa não poderia ser sancionada ou vetada por *outro Poder*, sendo inconcebível elaborar uma Constituição sob a vigência das medidas de emergência, do estado de emergência, dos decretos-lei e da lei anti-greve. Nesse sentido, setores da esquerda e centro-esquerda, percebendo a dificuldade no tocante ao tema, devido a *maioria conservadora* do Congresso, isto é, do *centro à direita*, passaram a propor a suspensão e desativação dos dispositivos autoritários da Constituição vigente⁶⁵. ***Para a direita, centro-direita e maioria absoluta do centro, o poder do Congresso Constituinte derivava da Constituição vigente, portanto, só poderia mudá-la seguindo as regras que a mesma estabelecia***. Dessa forma, a ação constituinte deveria ater-se à elaboração da *Nova Constituição*, que substituiria a Constituição em vigor. Esses argumentos eram defendidos, entre outros, por Gastone Righi (PTB – SP), Amaral Neto (PDS – RJ), Roberto Cardoso Alves (PMDB – SP), Jorge Arbage (PDS – PA) e Fernando Henrique Cardoso (PMDB – SP).

Nas Sessões que se seguiram à aprovação do Regimento Provisório, os debates continuaram a girar em torno da soberania da Constituinte e das denúncias realizadas por Constituintes à esquerda, de um movimento orquestrado por parte dos grandes órgãos de imprensa brasileira (Globo, Jornal do Brasil, O Estado de São Paulo, Veja, etc.) para baixar o

⁶⁵ A esse respeito os discursos dos deputados de esquerda da Brandão Monteiro (PDT – RJ) e Nelton Friedrich (PMDB – PR), e do deputado do centro Aluizio Campos (PMDB – PB) nas Sessões 9ª e 10ª. (DANC: nº 008: 207-

nível das expectativas da população em relação ao que se poderia esperar do Congresso Constituinte. Perseguindo esse objetivo, os jornais e revistas supra citados publicaram diversas matérias criticando o salário ganho pelos Deputados e Senadores e a ausência dos mesmos no Plenário; além disso, realizavam comparações entre aquela legislatura e as legislaturas anteriores do Congresso Nacional⁶⁶.

O Governo por seu lado continuava a mandar recados para o Congresso Constituinte, especialmente através de seus Ministros⁶⁷. Marco Maciel, por exemplo, fazia uso da cadeia de rádio e televisão para defender a tese, sustentada no interior do Congresso pelos *grupos do centro à direita*, de que a soberania Constituinte referia-se a elaboração da Constituição futura; que os poderes Constituintes não eram soberanos para alterar a Constituição, então, vigente⁶⁸.

209 e nº 009: 224-225.)

⁶⁶ Vários foram os discursos e as medidas tomadas a respeito da divulgação dos trabalhos do Congresso Constituinte. A esse respeito podemos citar os discursos dos Deputados Genebaldo Correia (PMDB – BA), Maurílio Ferreira Lima (PMDB – PE), Adhemar de Barros Filho (PDT – RJ), Lúcio Alcântara (PFL – CE), na 7ª e 8ª Sessões, e Domingos Leonelli (PMDB – BA), Siqueira Campos (PDC – GO), Maurílio Ferreira Lima (PMDB – PE) e Cristina Tavares (PMDB – PE) na 9ª Sessão. Esta última, assim como outros constituintes, encaminhou emenda no sentido de melhorar a divulgação dos trabalhos constituintes que, segundo ela, melhoraria o nível de informação da população, ao mesmo tempo que ajudaria na mobilização popular em torno dos temas constituintes, ao mesmo tempo em que denunciava a pressão realizada pela Associação Brasileira de Empresas de Rádio e Televisão (ABERT) sobre o Relator do Projeto de Regimento Interno, Senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB – SP), no sentido de tentar impedir a institucionalização de programas de rádio e televisão com informações a respeito dos trabalhos Constituintes. Diante desse fato, lamentava a Deputada, que o Senador não tivesse repellido à altura as pressões e ameaças da ABERT. (DANC nº 006: 178; nº 007: 158-160; nº 008: 201; 204; 213-214.)

⁶⁷ A esse respeito afirmava na 11ª Sessão o Deputado Vasco Alves (PMDB – ES): “(...) Vimos estarrecidos, por exemplo, o Sr. Ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, declarar aos jornalistas que o mandato de seis anos para o Presidente José Sarney é <<intocável>>. Ouvimos este senhor de passado duvidoso, que é o Sr. Saulo Ramos, investido na elevada função de Consultor-Geral da República, ditar normas e determinar o que podemos e o que não podemos fazer”.

“Mais graves ainda são os recados que saem do Palácio do Planalto desde que se investiu o Ministro da Justiça da condição de emissário secreto, a visitar os Governadores com o objetivo de limitar a ação dos Constituintes”. (DANC nº 10: 238.)

⁶⁸ A esse respeito ver os discursos de Lysâneas Maciel (PDT – RJ) e Aldo Arantes (PC do B - GO) na 11ª Sessão. (DANC nº 10: 242-243.)

Embora o Governo, em alguns momentos, conseguisse certa unidade de ação quanto à intervenção e à pressão junto aos Constituintes, em outros, essa unidade era apenas aparente, tendo em vista que, freqüentemente enfrentava sérias dificuldades em coesionar sua base de sustentação. No Congresso, os parlamentares à esquerda pertencentes ao PMDB colocavam como condição de apoio ao governo a adoção do programa de seu partido⁶⁹, e o apoio do PFL não era suficientemente firme, pois ao mesmo tempo que apoiava, procurava manter um discurso público de distanciamento. Assim, com o desmonte do Plano Cruzado e a queda de popularidade do Governo, Ministros como Aureliano Chaves das Minas e Energia, Marco Maciel do Gabinete Civil, Antônio Carlos Magalhães das Comunicações e Jorge Bornhausen da Educação fizeram pronunciamentos públicos procurando se desvincular da política econômica adotada pelo Governo, responsabilizando unicamente o PMDB pela situação econômica e social. Além disso, o Governo encontrava dificuldades para costurar um acordo entre os principais ministros da área econômica: Dilson Funaro, Almir Pazzianotto e João Sayad. (Veja, 11/02/87: 24; 30-32; DANC nº10: 254.)

Para aumentar as dificuldades do Governo e acirrar o debate sobre a soberania do Congresso Constituinte dois movimentos entraram em cena: de um lado, as greves dos operários da Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA) e dos portuários de Santos; de outro, a atuação de diversos setores de pequenos, médios e grandes proprietários rurais, cada qual defendendo sua pauta de reivindicações, o que repercutiu na postura e posições dos constituintes.

⁶⁹ A esse respeito ver o discurso do Deputado Jorge Hage (PMDB –BA) na 13ª Sessão. (DANC nº 12: 291.)

No dia 12 de fevereiro de 1987, milhares de proprietários rurais se reuniram em Brasília⁷⁰ e fizeram manifestações em várias cidades do interior do País, em protesto contra o que consideravam o imobilismo do Governo e contra sua política agrícola. Desde Junho de 1986 o Governo vinha recebendo caravanas de agricultores que buscavam respostas sobre a política de preços, financiamentos e taxas de juros a serem adotadas para a próxima safra, por sinal, considerada recorde, 63 milhões de toneladas de grãos. No entanto, medidas efetivas não eram adotadas. (Veja, 18/02/87: 20 – 21.)

Essa manifestação em Brasília evidenciou não só o descontentamento quanto a ação do Governo pela inação em relação ao setor, mas também, uma mudança no comando do movimento dos proprietários agrícolas. Apesar de não ser a única a organizar e impulsionar os protestos, a UDR e seu líder, Ronaldo Caiado, comandaram o protesto, no qual *foram vaiados o Governo e as antigas representações dos proprietários agrícolas, dentre outros, Flávio Brito, há dezesseis anos Presidente da Confederação Nacional da Agricultura*. (Veja, 18/02/87: 20 – 22).

No Congresso Constituinte esse movimento contou com apoio de todas as correntes político-ideológicas; entretanto, é preciso ressaltar que o apoio dado ao movimento não teve a mesma intensidade e extensão nas diversas correntes. A Frente Parlamentar Agrícola, composta por parlamentares encastelados nos partidos de centro à direita, e outros parlamentares dessas correntes políticas não pertencentes à Frente deram apoio irrestrito ao movimento de protesto⁷¹, tecendo elogios a ação dos proprietários agrícolas e críticas aos ministros da área econômica. Os *parlamentares de centro-esquerda*, bem como os *partidos de esquerda*, criticaram

⁷⁰ Conforme estimativa da polícia, estiveram presente nos protestos de Brasília 15 000 pessoas; já para os organizadores, entre 20 000 e 25 000. (Veja, 18/02/87: 21)

também o Governo, porém, estabeleceram restrições ao apoiarem o movimento, diferenciando, dentre as categorias de proprietários agrícolas, as que mereciam seu apoio⁷². *Para a esquerda, só eram dignos de seu apoio e solidariedade os que trabalhavam na terra, os pequenos e médios proprietários, e os trabalhadores sem-terra; os outros, os responsáveis pelo aumento dos preços dos terrenos, pela especulação com a terra, os latifundiários, eram considerados inimigos, assim como a sua representação mais ativa naquele momento, a UDR.*⁷³

Diante da pressão dos proprietários rurais, o Governo anunciou uma série de medidas a serem implementadas de imediato, acolhendo várias das reivindicações dos “produtores”. Tratamento diferente tiveram os operários da Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA) e os portuários de Santos.

No dia 12/02/87, 31 mil trabalhadores da COSIPA, entre os quais 16 mil metalúrgicos, entraram em greve após várias tentativas mal sucedidas de negociação de sua pauta reivindicativa. Os trabalhadores propunham um acordo salarial que comportava um reajuste de 39,4%, incluindo os 20% do gatilho, e correção da curva salarial. A direção da empresa não só rejeitou o diálogo sobre a pauta, mas solicitou a presença da força policial, sendo atendida pelo governador Franco Montoro. Foram deslocados para a empresa *mais de trezentos policiais bem armados*, que imediatamente *entraram em ação, ocupando as instalações da Usina e expulsando da mesma os operários que ali se encontravam, usando para tal de extrema*

⁷¹ Neste sentido são emblemático os discursos dos Deputados Telmo Kürst (PDS – RS) e Siqueira Campos (PDC – GO) na 11ª sessão, Nyder Barbosa (PMDB – ES) na 12ª sessão, e de Roberto Cardoso Alves na 14ª sessão. (DANC n° 10: 239; 253; n° 11: 269-270 e n° 13: 315-316, respectivamente.)

⁷² A reportagem da revista Veja de 18/02/87 comete um equívoco ao colocar no mesmo plano o apoio dado pelas diversas correntes políticas ao movimentos dos proprietários rurais, denominado: “Alerta do Campo à Nação”.

⁷³ A esse respeito ver a nota à imprensa do PDT e os discursos dos Deputados Virgílio Guimarães (PT – MG), Amaury Müller (PDT – RS) e Sergio Spada (PMDB – PR). (DANC n° 10: 241 e 254-255, n° 11: 275-276, respectivamente.)

*violência: bombas de gás lacrimogêneo, rajadas de metralhadoras e espancamento generalizados, deixando onze operários feridos.*⁷⁴

No dia 17/02/87, os *Fuzileiros Navais ocuparam o Porto de Santos que se encontrava em greve*. Esse procedimento de ocupação dos locais de trabalho por força militar, segundo o Deputado José Genoíno(PT – SP), ocorreu também nas greves dos trabalhadores de Volta Redonda e dos trabalhadores da VASP, que foram duramente reprimidas, inclusive com demissões baseadas na *Lei de Greve*. A repressão contra essas greves foi desencadeada sem que o mérito das mesmas tivesse sido julgado, o que demonstrava, segundo Genoíno o nível de *arbitrariedade das ações do Estado, passando por cima de sua própria lei*.

A movimentação das Forças Armadas intervindo em questões trabalhistas com a anuência do Presidente Sarney não tinha, por objetivo, na nossa opinião, unicamente, a intimidação dos movimentos grevistas, visando o fim das greves em curso e evitando outras novas. Essa movimentação objetivava, também, *uma demonstração de força e um recado explícito dos setores armados do aparelho de Estado: as Forças Armadas não aceitariam qualquer alteração no seu papel constitucional, isto é, na sua função de guardiães da “segurança nacional”, isto é, da “ordem interna”*.

A atitude do Governo era clara: para os especuladores, os banqueiros, os latifundiários, os pecuaristas e os industriais, isto é, para as frações das classes proprietárias e dominantes: diálogo e negociação; para as classes trabalhadoras: a lei, e quando a mesma não surtia o efeito considerado necessário, ou era considerada insuficiente, o próprio Governo tratava

⁷⁴ Ver a respeito os discursos dos Deputados Florestan Fernandes (PT – SP), Aldo Arantes (PC do B - GO) e Juarez Antunes (PDT – RJ) na 13ª sessão (DANC nº 12: 301-302; 304-305, respectivamente) e, José Genoíno (PT – SP), Edimilson Valentin (PC do B – RJ) e Juarez Antunes (PDT – RJ) na 14ª sessão(DANC nº 13: 325-326 e 328, respectivamente.)

de desrespeitá-la, em ações abertas de repressão⁷⁵. No fundo, os governos, tanto o Federal quanto os Estaduais, realizavam na prática o que a FIESP e associações do mesmo tipo pregavam e aconselhavam à sua base empresarial em relação à forma de lidar com os movimentos de trabalhadores: *endurecimento ao máximo com os movimentos grevistas*⁷⁶. Estas ações repressivas dos Governos pressionavam indiretamente o Congresso Constituinte, mostrando a um só tempo os limites deste Congresso e o poder de determinados setores, em especial, da vigência, presença e força dos aparelhos repressivos do Estado.

No Congresso Constituinte, diferentemente da atitude frente ao movimento do setor rural, *só os partidos de esquerda fizeram críticas contra a repressão sobre os movimentos grevistas e cobraram providências para pôr fim a escalada repressiva sobre os movimentos de trabalhadores. Os parlamentares do centro à direita silenciaram-se sobre essa questão. O silêncio dos parlamentares à direita ocorria somente em relação aos movimentos reivindicativos da classe operária*, pois, pelo que indica a postura dos mesmos em outros momentos, esses parlamentares eram mais suscetíveis a aceitar e apoiar, além dos movimentos realizados por grandes proprietários rurais e setores da grande indústria, os movimentos dos

⁷⁵ Diante dos acontecimentos, afirmava o Senador Jamil Haddad (PSB – RJ): “Sr. Presidente, na hora em que o Presidente da FIESP enfrenta o Governo Federal, dizendo que quem vai estipular os preços são as classes produtoras, no momento em que o Sr. Caiado, Presidente da UDR, faz um discurso se confrontando com o Governo Federal, nada acontece; mas quando os trabalhadores da COSIPA reivindicam melhores salários, são presos, agredidos e espancados”. (DANC nº 14: 359.)

⁷⁶ A política de repressão aos movimentos populares ocorreu em todo o período do processo Constituinte, com prosseguimento após a aprovação da Constituição. A esse respeito são vários os exemplos. Ver a respeito os discursos de Cristina Tavares (PMDB – PE) e Lysâneas Maciel (PDT – RJ), José Genoíno (PT – SP) e outros no DANC Nº 37: 1006-1009, a respeito da greve dos bancários e, de ameaças de golpe. Conforme Abgail Feitosa, DANC Nº 35: 957, mais de noventa categorias estavam em greve em 27/03/87. Segundo dados do Departamento de Estudos Sócio-Econômico e Político (Desep) e da CUT – SP, de janeiro a junho de 1987 ocorreram 627 greves, sendo 62 no mês de janeiro, 145 em fevereiro, 138 em março, 112 em abril, 97 em maio e 73 em junho, paralisando no total 1.304.799 trabalhadores, durante 25.683 horas. Dessas greves, 39% ocorreram no setor público, e 61% no setor privado. No entanto, embora o número de greves ocorrido no setor privado seja maior, a quantidade de trabalhadores em greve foi maior no setor público, que reivindicavam a manutenção e aplicação do gatilho salarial. (Debate Sindical, nº 5: 30-31.)

trabalhadores da classe média e da burocracia estatal, dos funcionários públicos. Esse posicionamento se dava, muitas vezes, pela aproximação de interesses entre os movimentos dos trabalhadores de classe média e a representação dos interesses da pequena e média burguesia⁷⁷.

Na 18ª sessão, ocorrida em 21 de fevereiro de 1987, o Senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB – SP), Relator da proposta de Regimento Interno, apresentou o primeiro substitutivo ao projeto inicial. Conforme o DANC nº 17: 439-463, o projeto inicial recebeu 949 emendas⁷⁸. Desse total, o Relator acatou em torno de 600 emendas e rejeitou não mais de 300, as restantes foram absorvidas no corpo do substitutivo.

Esse primeiro substitutivo trazia *inovações em relação às experiências constitucionais no Brasil. A primeira delas era o fato de abrir a possibilidade de participação a todos os partidos e a todos os constituintes. Em nosso entendimento, este procedimento era fruto da falta de um bloco político hegemônico no interior do Congresso Constituinte com força suficiente para impor ao conjunto dos constituintes um anteprojeto de Constituição realizado por uma comissão geral.* Essa tentativa ocorreu ao se designar, ainda na legislatura anterior, uma comissão que ficou conhecida como a “*Comissão dos Notáveis*”, que não agradou à

⁷⁷ Exemplo emblemático disso é o pronunciamento do Deputado Adolfo Oliveira (PL – RJ) falando em nome do PL. Dizia o Deputado: “O Partido Liberal não poderia deixar de, *pela terceira vez*, trazer a sua *solidariedade a uma das greves mais humanas e mais justas que este País já assistiu*, que é a *greve dos bancários*”.

E, mais adiante, concluía: “... no próximo dia 1º, o comércio e a indústria vão fechar as suas portas. Centenas de *pequenos e médios empresários* vão ingressar na justiça com um mandado de segurança, pleiteando moratória de 180 dias para os títulos vencidos e de 90 dias para os títulos a vencer. *Os bancos estão cobrando juros astronômicos*, a tal ponto, Sr. Presidente, que se torna impossível saldar as dívidas feitas por aqueles que, de boa fé, acreditaram no Plano Cruzado e procuraram melhorar ou aumentar sua produção, a sua *pequena empresa* de fundo de quintal, a *sua micro-empresa*, enfim, Sr. Presidente, é uma situação intolerável e que não pode mais continuar”. DANC nº 33: 916. (Grifos meus.) Este pronunciamento é também um exemplo claro de disputa entre frações da burguesia, de “aliança tácita” entre setores da pequena e média burguesia e trabalhadores de classe média, contra os interesses do capital bancário. Ver também o pronunciamento do Deputado Paulo Macarini (PMDB – SC) em DANC nº 34: 939-940.

⁷⁸ Há uma confusão nos dados a respeito do número de emendas. Conforme o relator o número de emendas foi 970. No entanto, as emendas que constam publicadas são 949. Como os Diários, por obrigação do Regimento Interno Provisório, e depois, em cumprimento ao Regimento Interno definitivo tinha obrigação de publicar na íntegra o

esquerda, nem tampouco aos conservadores do centro à direita. Conseqüentemente, essa Comissão teve seu anteprojeto engavetado pelo Governo Federal⁷⁹, embora muitos Constituintes o tenha tomado como base para propor textos e emendas para determinados temas. Isto levou à proposta de se criar oito Comissões, cada qual subdividida em três, gerando um total de 24 Subcomissões, além de uma Comissão de Sistematização.

A segunda inovação é a da participação popular. A grande novidade, em relação a este tema, deve-se a que, *diferentemente dos Regimentos das outras Constituintes brasileiras, a participação popular não se daria somente pela apresentação de sugestões e participação das entidades representativas nas audiências públicas, mas através da proposição direta de emendas.*

A questão da participação popular na Constituinte esteve presente, enquanto proposta, desde o início das mobilizações populares em torno do tema Constituinte (seja na luta pela *Constituinte Exclusiva*, pela eleição de um Congresso de maioria favorável às teses dos movimentos populares expressas pelos *Plenários*, etc.). *Diversos juristas⁸⁰ já haviam proposto a participação popular como forma de suprir as insuficiências do sistema representativo*, no entanto, o que apareceu como novidade, foi o fato dessa participação ocorrer no processo de

processo constituinte, podemos afirmar que, o número 970, na verdade, é uma informação equivocada do Relator. Além do mais, em nenhum outro discurso é mencionado um número maior de 949 emendas.

⁷⁹ Alguns analistas do processo constituinte, como Celso Frederico (1994), consideram que a forma de participação dos parlamentares nessa Constituinte deve-se ao fato dos constituintes, por não terem um projeto guia, ou um anteprojeto guiando a confecção do texto constitucional, decidiram-se a participar em bloco da redação da Carta, o que teria beneficiado a esquerda na conquista de direitos sociais. Colocado desta forma, a decisão de participação dos constituintes na feitura da Carta corresponde muito mais a uma questão de afirmação da vontade individual de cada um dos constituintes que a fatores históricos intervenientes, próprios daquela conjuntura como por exemplo a: falta de unidade das classes dominantes no tocante a um conjunto de temas em debate, exemplo: forma de governo; reforma tributária; juros bancários; papel do Estado na economia; papel das Forças Armadas, etc. Voltaremos a esse tema mais adiante.

⁸⁰ Goffredo Telles Júnior, Fábio Comparato, Pinto Ferreira e José Afonso da Silva.

elaboração da Constituição, inclusive com a produção de emendas, as denominadas *emendas populares*. (Michiles et al., 1989: 54-55).

Até chegar a constar no Regimento Interno, a participação popular percorreu um longo caminho. Começou com a fundação do Plenário de São Paulo em janeiro de 1985, entidade cuja primeira reunião tratou da participação popular no processo constituinte e que promoveu em abril e maio de 1985 debates sobre esse tema. Em abril de 1986, o tema da participação popular passou a constar, também, nas preocupações e posteriormente no principal documento aprovado pela Assembléia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que enfatizou a necessidade da participação popular no processo de elaboração da Constituição. Nos dias 24, 25 e 26 de maio do mesmo ano, em reunião realizada no Rio de Janeiro, *os Plenários, Comitês e Movimentos Pró-Participação Popular na Constituinte, criaram as condições para vincular a participação popular à questão do Regimento Interno*. Em nova reunião nacional dos Plenários, comitês e movimentos, no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1987, preparou-se à ida a Brasília de *uma delegação com propostas de princípios gerais, cujo objetivo, entre outros, era assegurar a soberania da Constituinte e incluir a “iniciativa popular” no Regimento Interno*. Nesse sentido, quando da instalação do Congresso Constituinte, foi distribuído a todos os parlamentares um impresso com as reivindicações dos Plenários. Concomitantemente, *coletou-se a assinatura de 14 senadores e 76 deputados e de outras personalidades em apoio à proposta da inclusão da “iniciativa popular” no Regimento Interno* que, já havia ganho o apoio do PT e do Diretório Regional do PMDB de São Paulo. Instalado o Congresso Constituinte, os Plenários, Movimentos e Comitês Pró-Participação passaram a pressionar o relator do Regimento Interno⁸¹,

⁸¹ Dentre os Constituinte os primeiros a apresentarem emendas a proposta de Regimento Interno dando relevância a participação popular no processo Constituinte foram os Deputados Adhemar de Barros Filho (PDT – SP), que

Senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB – SP), que chegou a receber, em pouco tempo, mais de mil telegramas de todo o País. (Michiles et al., 1989: 54-59). Em relação a este item, várias emendas foram apresentadas, a maioria por parlamentares de esquerda e centro-esquerda. Vários parlamentares da direita se posicionaram explicitamente contra a participação popular, seja porque consideravam que os parlamentares foram eleitos pelo voto popular, e portanto eram legítimos representantes do povo e os únicos com o direito de fazer emendas e escrever o texto constitucional; seja porque consideravam demagógica a proposta ou porque consideravam a possibilidade de fraude na coleta de assinatura, impossível de ser verificada⁸².

Desse momento em diante, os debates entre a direita e a esquerda sobre o Regimento Interno tomariam como temas fundamentais: a soberania do Congresso Constituinte, enfatizada na disputa em torno da redação do parágrafo 7º do artigo 58, e a participação popular no processo de escritura da nova Carta, consignada no artigo 23, do Projeto de Resolução nº 2⁸³.

O Substitutivo nº 2 também sofreu diversas críticas das forças políticas tanto à direita, quanto à esquerda. As críticas dos parlamentares convergiam, fundamentalmente, sobre: 1) o poder dado pelo Regimento à Comissão de Sistematização, considerada com poderes de uma Grande Comissão, como as que elaboraram os projetos de outras Constituições, tendo inclusive, o poder de emendar o trabalho das restantes Comissões; 2) a composição desta Comissão por não

buscava assegurar lugar e direito de pronunciamento para representantes de entidades constituídas em caráter nacional, e o Senador José Fogaça (PMDB – RS), que propôs o direito de emenda por iniciativa de trinta mil cidadãos brasileiro, portadores de título eleitoral atualizado. (DANC nº 006: 159-161 e nº 007: 186-187, 7ª e 8ª sessões, respectivamente.)

⁸² A esse respeito ver, entre outros, os discursos dos Constituintes Jesus Tajra (PFL – BA) e Amaral Netto (PDS – RJ), na 22ª sessão (DANC nº 19: 515-518), José Elias Murad (PTB – MG) e Thomaz Nonô (PFL – AL) na 24ª sessão (DANC nº 20: 561-562; 571, respectivamente), Maluly Neto (PFL – SP) na 25ª sessão (DANC nº 21: 583-584) e Ricardo Izar na 30ª sessão (DANC nº 25: 658.).

⁸³ Sobre o Substitutivo nº 2 ver Ata da 18ª sessão (DANC nº 17), em especial as páginas 423 a 427 e 437 a 472, respectivamente, discurso e Parecer do Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB – SP) sobre o Projeto de Resolução nº 2.

tomar em conta o critério de proporcionalidade quanto à representação partidária; 3) o tempo disponível pelos partidos minoritários para fazerem uso da palavra; e 4) o quorum necessário para verificação de votação. Esses dispositivos foram considerados antidemocráticos por parlamentares de correntes diversas, na medida em que inibia a liberdade de debate, de discussão e de iniciativa, de manifestação e de representação dos partidos minoritários no Congresso Constituinte. Nesse sentido, solicitavam-se diversas alterações no Substitutivo, inclusive, do *quorum* exigido para se pedir verificação de votação⁸⁴. Fora esse ponto de convergência, as críticas à direita e à esquerda divergiam totalmente quando se tratava da iniciativa e da participação popular e da questão da soberania do Congresso Constituinte⁸⁵.

Diante das críticas, o Relator solicitou a abertura de um novo prazo para emendas ao Substitutivo nº 2. No novo prazo estipulado, menos de 24 horas, apresentaram-se 693 emendas. Em aceitação a um certo número de emendas, entre outras coisas, o Relator procedeu a algumas modificações sobre o papel da Comissão de Sistematização, procurando compatibilizá-lo com o trabalho das demais Comissões e retirando desta a tarefa de preparar as Normas Gerais e Disposições Transitórias, passando estas últimas a serem preparadas por cada Comissão em seu âmbito específico; diminuiu o *quorum* antes proposto, abriu a possibilidade de recursos às decisões em questão de ordem e procurou ampliar as oportunidades de intervenção oral dos líderes partidários dos pequenos partidos. O Relator manteve, no fundamental, a redação do

⁸⁴ Ver a esse respeito os discursos dos seguintes Constituintes: Irma Passoni (PT – SP), Maurício Corrêa (PDT – DF), Adylson Motta (PDS – RS), Brandão Monteiro (PDT – RJ), Gerson Peres (PDS – PA), Amaral Netto (PDS – RJ), Roberto Freire (PCB – PE), Carlos Alberto Caó (PDT – RJ), Adhemar de Barros Filho (PDT – SP), Jamil Haddad (PSB – RJ) e Plínio de Arruda Sampaio (PT – SP) na 18ª sessão (DANC nº 17: 422; 427-428; 430-436), Vasco Alves (PMDB – ES) na 19ª sessão (DANC nº 18: 483) e Mário Assad (PFL – MG) na 21ª sessão (DANC nº 19: 506).

⁸⁵ Nesse sentido, podemos contrapor os discursos críticos, pela esquerda: Cristina Tavares (PMDB – PE) na 21ª sessão (DANC nº 19: 512); de José Genoíno (PT – SP), Aldo Arantes (PMDB – GO) e Nelson Aguiar (PMDB – ES),

artigo 23 e do parágrafo 7 do artigo 58, que passou ao número 57 no novo Substitutivo, de número 2/B⁸⁶. Embora atendendo parcialmente a algumas contestações feitas ao seu Substitutivo anterior, o Relator continuou a colher insatisfações à direita e à esquerda.

A primeira grande batalha pela votação do Regimento se deu na última semana de fevereiro de 1987. Na quarta-feira 25, na 26ª sessão Constituinte, setores do PMDB, que a revista *Veja* identificava como sendo a “cúpula” do partido, tentaram votar uma proposta de Regimento, cujo parágrafo 7 do artigo 57 proposto, conforme relata a revista supra citada, “... daria aos parlamentares o direito de mexer em todos os assuntos que eles considerassem <<matéria de relevância>> - podendo-se incluir aí qualquer coisa nessa definição, desde questões como o direito de greve ou a concessão de canais de rádio e TVs e até mesmo a duração do mandato do presidente José Sarney” (*Veja*, 4/03/87: 22). Conhecendo a proposta que iria a votação, o Presidente Sarney passou articular dentro do Congresso a derrota da mesma⁸⁷. Iniciada a sessão, o Presidente do Congresso Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães (PMDB – SP), esclareceu que seria votado naquele momento o último Substitutivo, o de número 2/B, ressalvados os

aos de Amaral Netto (PDS – RJ) e Jesus Tajra (PFL – PI) pela direita na 22ª sessão, respectivamente. (DANC n° 19: 515-518; 524 e 526-527).

⁸⁶ O texto do Substitutivo n° 2 encontra-se publicado no DANC n° 20: 552 – 560. Para as críticas à direita ver os discursos de Messias Góis (PFL – ES), Ricardo Fiúza (PFL – PE), Jarbas Passarinho (PDS – PA), Davi Alves Silva (PDS – MA), Cunha Bueno (PDS – SP), César Cals Neto (PDS – CE), Marcondes Gadelha (PFL – PB), Amaral Netto (PDS – RJ) e Thomaz Nonô (PFL – AL). Para as críticas à esquerda, ver os discursos de Lysâneas Maciel (PDT – RJ), Benedita da Silva (PT – RJ) e Fernando Santana (PCB – BA), na 24ª sessão (DANC n° 20: 566 – 571; 573-574).

⁸⁷ Conforme denúncia do Deputado Doreto Campanari (PMDB – SP) na 19ª sessão (DANC n° 18: 490), no dia 18 de fevereiro de 1987, o **Jornal de Brasília** noticiou que o Deputado Carlos Sant’Anna (PMDB – BA), tinha sido incumbido pelo Governo Federal de aliciar Constituintes e conduzi-los para determinadas posições, em troca de empregos no Governo. Segundo o Jornal, o número de emprego chegava a 10.000 em todo o Brasil. Também o Deputado Nion Albernaz (PMDB – GO) se pronunciou sobre o tema e, através de requerimento, exigiu explicações a respeito das notícias veiculadas pelos órgãos de imprensa nacional, afirmando: “A imprensa nacional vem noticiando, nos últimos dias, a tentativa de enquadramento de Deputados e Senadores eleitos pelo povo para se comportarem na Assembléia Nacional Constituinte, não em consonância aos imperativos de sua consciência, mas em atenção aos interesses do Executivo.

destaques, quaisquer que fossem eles: destaques aditivos, supressivos e/ou modificativos. Esses destaques seriam submetidos à votação. Tanto o Substitutivo como os destaques teriam, para serem considerados aprovados, de satisfazer o requisito regimental de maioria absoluta, isto é, duzentos e oitenta votos positivos dos Constituintes. Em seguida a esses esclarecimentos, ocuparam a tribuna os seguintes deputados: Roberto Cardoso Alves (PMDB – SP), que indagou sobre a maneira para a aprovação dos destaques e se havia ainda a possibilidade para pedir destaques; Gastone Righi (PTB – SP), que, amparando-se no Regimento da Câmara Federal, solicitava para a votação dos destaques a aprovação por maioria simples; e Ricardo Fiúza (PFL – PE), que alegava ambigüidade nas informações prestadas pela Mesa, a respeito do procedimento para votação e aprovação do Substitutivo e dos destaques e o mesmo em relação ao *quorum* necessário para sua aprovação. Em resposta a essas questões, o Presidente esclareceu que os destaques apresentados haviam sido aceitos pela Mesa e seriam votados; que estava sendo votado o Substitutivo e que o *quorum* exigido para sua aprovação era o *quorum qualificado*; *que a regra usada para o principal, seria usada também para o acessório*, isto é, para serem consideradas aprovadas, as emendas destacadas, teriam de ter 280 votos positivos. Não aceitando a resposta dada pelo Presidente do Congresso Constituinte a sua questão de ordem, o líder do PTB, que se dizia apoiado por mais de 200 Constituintes, exigiu que sua questão de ordem, enquanto recurso, fosse encaminhado para decisão e votação em plenário, proposta que foi recusada pelo Presidente, tendo em vista que não se tratava de matéria expressa no Regimento Provisório. Quando este último tentou encaminhar a votação da proposta de Regimento, o Substitutivo nº 2/B, entrou em ação a articulação do Planalto: o líder do PFL, deputado José

Dez, quinze mil cargos de importância no plano administrativo federal seriam utilizados neste enquadramento, o que se configura numa revoltante tentativa de compra de consciência, atitude acentuadamente reprovável por ser a prática

Lourenço (PFL – BA), tomou a palavra, e, usando como desculpas à recusa ao encaminhamento para votação em Plenário do recurso do Deputado Gastone Righi (PTB – SP), convocou a bancada de seu partido a se retirar do recinto, sendo logo seguido por 95 parlamentares. Do lado do PMDB, com atitude semelhante, Carlos Sant’Ana (PMDB – BA) percorreu o plenário convocando “os amigos de Sarney” a se retirarem do plenário⁸⁸. A operação visava o esvaziamento do Congresso, levando assim à falta do *quorum* de 280 parlamentares necessários para votação e aprovação da matéria. Após essa movimentação da “tropa de choque” do Governo, restaram no Plenário 283 Congressistas, número que, supostamente, daria para aprovar o Regimento. No entanto, nem todos os parlamentares presentes eram favoráveis à proposta apresentada⁸⁹. Pelo menos trinta deles, grupo formado por deputados do PMDB, PDS e PTB e outras legendas menores, votariam contra. (Veja, 4/03/87: 22-23). A confirmação dessa posição veio em seguida. Um desses Congressistas presente, o Deputado Carlos Sant’Anna (PMDB – BA), tentou em vão, através de uma questão de ordem, adiar a votação. Sendo a questão de ordem negada, o Líder do PMDB na Câmara, Deputado Luiz Henrique (PMDB – SC), através de requerimento à Mesa, solicitou *preferência para votação do Projeto de Resolução nº 2* (Projeto

utilizada nos regimes ditatoriais”. (DANC nº 26: 713-714.)

⁸⁸ De acordo com o que afirma o Senador Fábio Lucena (PMDB – AM) na 26ª sessão (DANC nº 21: 599), enquanto se tentava encaminhar a votação, “... o Líder do Governo, Deputado Carlos Sant’Anna ... dizia aos senadores do PMDB: <<Quem for amigo do Sarney se retire deste Plenário>>. E por isso, Sr. Presidente, a quase totalidade dos Senadores do PMDB não está presente”. Na 27ª sessão dois congressista de tendências políticas diferentes, corroboravam as afirmações do Senador Fábio Lucena (PMDB – AM) e do Deputado Doreto Campanari (PMDB – SP). A Deputada Irmã Passoni (PT – SP) afirmava: “Foi lamentável a forma de intromissão, de imposição, de articulação, neste Plenário, do Executivo sobre o Legislativo. Criou-se uma revolta profunda, porque sabíamos que o Líder do Governo, que não teria direito à voz como Líder de uma determinada Bancada da Casa, passa a ter a palavra e, além disso, alicia individualmente os Parlamentares a saírem do Plenário”. No mesmo sentido pronunciou-se o Deputado Farabulini Júnior (PTB – SP): “Na tarde de ontem, por volta das 19 horas e, durante a tarde toda, os bastidores da ANC foram tomados por grupos de pressão, que por aqui vieram, com absoluta certeza, do Palácio do Planalto, para procurarem impedir a votação do Projeto de Resolução nº 2, o Substitutivo... grupos de pressão estes urdidos, preparados e representados por Governadores eleitos de vários Estados.” (DANC nº 22: 617-618.)

⁸⁹ Exemplo disso é o Deputado Del Bosco do Amaral (PMDB – SP) que declarou estar presente para votar contra; declaração semelhante foi feita pelo líder do PDS, Deputado Amaral Netto (PDS – RJ) que declarou que seu partido

anterior, sem as reformulações feitas pelo Relator). *Posto em votação, foi considerado aprovado pelo Presidente.* Não concordando com o resultado final da votação, o Deputado Gastone Righi (PTB – SP) solicitou a *verificação do quorum*, porém, logo em seguida, voltou atrás. No entanto, o pedido foi retomado pelo Deputado Haroldo Lima (PC do B – BA). *Feita a verificação, 54 votaram a favor, 28 votaram contra e houve 03 abstenções, constatando-se assim a falta de quorum para a aprovação da matéria*, ficando desse modo adiada a votação do Substitutivo nº 2/B, que continuou a ser objeto de negociação, em especial, o seu parágrafo 7º do artigo 57, que tratava dos projetos de decisão e da soberania do Congresso Constituinte.

Para garantir o sucesso de sua manobra, o Governo Sarney lançou mão da pressão militar⁹⁰, com a dada ação das Forças Armadas criando uma “atmosfera golpista”, e usou também a troca de favores, e da pressão sobre os governadores dos Estados que, sedentos

saindo ou não do Plenário, votaria contra o Substitutivo; a mesma posição é defendida pelo líder do PTB, Deputado Gastone Righi (PTB – SP). (DANC nº 21: 494-495 e 498.)

⁹⁰ É revelador a esse respeito o pronunciamento do Congressista Lysâneas Maciel (PDT – RJ) na 30ª sessão, na qual se aprovou o Regimento Interno, ocorrida em 10 de março de 1987. Afirmava o Deputado: “(...) Hoje, várias dependências do Governo foram invadidas por tropas do Exército, sem que houvesse qualquer justificativa.

Há pouco menos de um mês... o Sr. Ministro do Exército, fez um pronunciamento a respeito do futuro mandato do Presidente da República. ...qualificou de leviano qualquer outro pronunciamento desta Assembléia, que se pretendia, que se presumia livre e soberana, que estabelecesse um mandato do Presidente da República inferior a seis anos. Recentemente, vários Ministros militares... fizeram uma outra declaração gravíssima. Disseram que a votação dos praças... que, ao longo dos anos não tiveram a oportunidade de manifestar o seu voto para Presidente da República, continuassem, segundo a manifestação desses Ministérios militares, sem poder votar.

Tudo isto se verifica, Sr. Presidente, porque essa história de que esta Constituinte é livre e soberana, na verdade não está passando de uma balela”. (DANC nº 25: 702-703.) Essa era também a posição do Deputado Olívio Dutra (PT – RS) que se pronunciou exigindo imediata retirada das Forças Armadas das instalações por elas ocupadas da seguinte forma: “O movimento social, o movimento sindical, inclusive, está vivendo um dos momentos mais duros da sua existência nos últimos tempos. Sequer durante o regime militar, na ditadura dos generais, havia tantos tanques e militares ocupando espaços onde os trabalhadores se movimentam para reivindicar melhores salários e condições de trabalho.

Entendemos que *há ingerências claras e explícitas de um poder que não se respalda no voto*, um poder que não aparece aqui, um poder subliminar, que a Nação já repudiou na memorável campanha das diretas. (...) *E no momento em que a Constituinte tem de tratar do papel das Forças Armadas, as investidas nesse setor representam, na verdade, uma ameaça direta e indiretamente ao trabalho desta Assembléia.* (sic).

Por tudo isto *o Partido dos Trabalhadores... convoca os setores populares, democráticos e progressistas representados neste Congresso para uma ação comum contra essas investidas e pela retirada imediata das tropas da Marinha e do Exército das áreas que estão ocupando contra a vontade da maioria dos brasileiros, que deseja melhores salários e condições de trabalho*”. (DANC nº 26: 712.) [Grifos nossos.]

por liberação de verbas do Governo Federal, pressionaram suas bancadas em favor da interferência do executivo nos assuntos inerentes à Constituinte. Os Congressistas também foram pressionados ou tentados, seja pela manutenção de cargos públicos dos seus correligionários em diversos escalões inferiores do Governo, seja através da indicação de seus nomes para ministérios ou pastas de seu interesse. O Governo mostrava com esse gesto um modo de proceder que não era novo, ao usar os aparelhos de Estado para atingir seus objetivos políticos, no entanto, essa forma de intervenção se tornou a regra na negociação dos pleitos do Governo junto ao Congresso Constituinte, e também na chamada “Nova República”. O Governo apresentou-se assim no interior do Congresso Constituinte como um grande balcão de negócios, com várias moedas de troca na busca de posicionamentos favoráveis às suas posições.

O processo de negociação sobre o texto do Regimento Interno no interior do Congresso Constituinte seguiu-se por várias sessões. No Plenário, o embate ideológico se travestia de disputa entre os constituintes que pleiteavam *plenos poderes para o Congresso Constituinte e plena participação popular (proposta à esquerda)* e aqueles que pretendiam um *Congresso Constituinte dentro dos limites da lei, segundo o instrumento que o convocou (proposta à direita)* ⁹¹. Embora os partidos de esquerda (PT, PDT, PCB, PC do B e PSB), se mantivessem na defesa de uma Constituinte soberana, com autonomia frente aos poderes instituídos, posicionavam-se também como abertos para o entendimento, para a negociação de pontos que não interferissem ou ameaçassem a soberania pleiteada. Quanto à direita (PFL, PDS),

⁹¹ O Dep. José Lourenço (PFL – BA), por exemplo, afirmava: “... deveremos encontrar soluções para fazer, dentro da expectativa nacional, uma Constituição que represente a vontade da Nação, mas, ao mesmo tempo, obedecendo aos termos da Constituição vigente e para tanto não impedindo o normal funcionamento da Câmara dos Deputados e do Senado.” No entender do Dep. Aldo Arantes discursos como o do Deputado Lourenço sinalizavam que a direita e os conservadores pretendiam fazer um Regimento Interno que colocava de lado a soberania da Constituinte, daí concluiu: “(...) Tentam fazer um Regimento Interno em que não haja a participação popular.” (DANC nº 24: 635-636.)

exigia o enquadramento das ações constituintes dentro das normas vigentes, ou seja, *dentro dos ditames legais produzidos pela ditadura militar*⁹². Entre esses extremos situavam-se as posições que defendiam um certo espaço de participação popular no processo de feitura da Constituição e uma relativa autonomia de poderes para a Constituinte (proposta advinda dos setores de centro-direita, centro e centro-esquerda dos partidos: PMDB, PL, PTB e PDC).

Objetivando garantir o andamento da Constituinte como previa a lei vigente, *a ação da direita no Congresso desenvolveu-se no sentido de dificultar o andamento dos trabalhos, obstruindo a aprovação de um Regimento Interno que permitisse a participação popular*⁹³. Para tanto, ocupava a tribuna exigindo a convocação da Câmara e do Senado⁹⁴, levantando questões de ordem, trazendo à discussão assuntos específicos do Parlamento, e ao mesmo tempo, negociava nos bastidores modificações no Projeto de Regimento. Contrariamente às posições defendidas pela direita, *a esquerda lutava para ampliar ao máximo a participação popular e os poderes do Congresso Constituinte, tentando transformá-lo, na prática, em uma Assembléia Nacional Constituinte com plena soberania e força para revogar toda a legislação produzida pela ditadura militar.*

No início de março, enquanto as forças políticas buscavam chegar a um acordo no Congresso Constituinte para a aprovação do Regimento Interno, a Marinha mantinha ainda a ocupação dos portos, objetivando debelar a greve dos marítimos por aumento de salário; e o Exército, com mais de 3.000 soldados armados de fuzis e metralhadoras, 40 carros de combate e

⁹² O deputado Amaral Netto (PDS - RJ) por exemplo, afirmava: “... por falso conceito de soberania, quer-se impedir o cumprimento da lei em vigor que determina o funcionamento da Câmara e do Senado.” E mais adiante provocava: “... a todos os meus colegas que defendem a soberania da Constituinte digo com muito respeito que acredito nela e na boa fé de S. Exas., se assinarem hoje a renúncia a seus mandatos a partir do dia da promulgação da Constituição.” (DANC nº 24: 637.)

⁹³ Nesse sentido, é emblemático o discurso do deputado Ricardo Izar (PFL - SP) na 30ª sessão do Congresso Constituinte contra os artigos que permitiram as emendas populares. (DANC nº 25: 658.)

tanques de guerra ocupou, seguindo a praxe do período da ditadura militar, as refinarias de petróleo, como forma direta de intimidação e repressão a campanha de reajuste salarial dos petroleiros. (Veja, 18/03/1987: 20-27).

Nesse mesmo período, os agropecuaristas, liderados pela UDR, pela Frente Ampla da Agricultura ou por iniciativas próprias, organizaram protestos contra a alta dos juros bancários. Cerca de 1,2 milhão de produtores rurais invadiram, com máquinas agrícolas e tratores, mais de 100 cidades do País e fecharam as portas de pelo menos 1000 agências bancárias, bloquearam estradas federais e estaduais, com foguetórios, buzinação, sem serem molestados por ninguém; em alguns casos, chegaram a contar com a ajuda da Polícia Militar. (Veja, 18/03/1987: 20-27).

O posicionamento das Forças Armadas e do Governo Federal no tocante a greve dos marítimos e a mobilização dos petroleiros por um lado, e o protesto dos agropecuaristas por outro, levou o deputado Hélio Duque, do PMDB do Paraná a afirmar que *o tratamento dispensado a ambos movimentos foi desigual*. (Veja, 18/03/87).

Essa movimentação das Forças Armadas, como das vezes anteriores, interferindo diretamente em questões de cunho trabalhista, movimentando tropas sob alegação de garantir o patrimônio público, demonstra, por um lado, a posição de classe do Governo, na medida em que a repressão recaiu sobre as classes trabalhadoras, em especial a classe operária, não ocorrendo o mesmo com os agropecuaristas, e latifundiários. Por outro, as manobras das Forças Armadas objetivava exercer, também, pressão sobre a aprovação do Regimento Interno do Congresso Constituinte.

⁹⁴ A Câmara e o Senado retornariam do recesso no dia 1º de março de 1987.

A aprovação do Regimento Interno do Congresso Constituinte ocorreu, enfim, depois de um longo processo de negociação que conduziu a modificações de aspectos do texto⁹⁵ e a constituição de uma *maioria efêmera*, entre as diversas forças políticas que compunham o Congresso, *sobre o tema* em pauta.

O acordo que conduziu a votação e aprovação do Substitutivo 2/C foi, apesar dos acordos de bastidores, ponto de disputa no interior de diversas forças político-partidárias. Por um lado, enquanto diversos setores da esquerda à direita do PMDB consideravam que o Substitutivo acordado era o mais progressista de toda história republicana⁹⁶, constituiu sua aprovação uma derrota para as forças reacionárias; e que as concessões feitas foram necessárias para garantir o essencial das reivindicações progressistas; por outro, setores de esquerda e centro-esquerda, integrantes do grupo pró-soberania, protestavam, considerando intolerável para a plenitude da soberania a persistência de disposições inspiradas pela ditadura militar, bem como, ceder as pressões e chantagem dos grupos reacionários⁹⁷.

O PCB, destoando dos demais partidos de esquerda, juntamente com a maioria do PFL, do PTB e do PDS, votou favorável ao Regimento acordado, com a justificativa de que a

⁹⁵ Conforme podemos observar, o § 7 do art. 57, do Substitutivo nº 2/B, questão de fundo das disputas ocorrida na 26ª sessão, ocorrida em 25/02/87, tinha a seguinte redação: “§ 7º Os Projetos de Decisão destinam-se a regular matéria de relevância para a Assembléia Nacional Constituinte, não compreendidas nas demais proposições, necessitando ter o apoio de 1/3 (um terço) dos Constituintes e serão submetidas a parecer prévio da Comissão de Sistematização, que o fará no prazo de 5 (cinco) dias, cabendo ao Plenário em dois turnos de discussão e votação, e por maioria absoluta, a decisão final, sendo arquivado, definitivamente, se receber parecer contrário”. O texto promulgado na 38ª sessão e publicado no dia 25/03/87 no DANC nº 33: 880, tinha a seguinte redação: “§ 7º Os projetos de decisão destinam-se a sobrestar medidas que possam ameaçar os trabalhos e as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte, necessitando ter o apoio de 1/3 (um terço) dos Constituintes, e serão encaminhados à Comissão de Sistematização que, num prazo de 5 (cinco) dias, emitirá parecer prévio, sendo arquivado definitivamente o projeto que dela receber parecer contrário. Caso tenha parecer favorável, a decisão final será proferida pelo Plenário, por maioria absoluta de votos, em dois turnos de decisão e votação”. Esta segunda definição limita e torna mais específica a utilização dos Projetos de Decisão, sua aprovação pode ser considerada como uma vitória dos setores à direita no Congresso Constituinte.

⁹⁶ A esse respeito ver os discursos dos dep. Domingos Leonelli (PMDB – BA) e Antônio Brito (PMDB – RS) na 30ª sessão do Congresso Constituinte sobre a aprovação do Regimento Interno. (DANC nº 25: 664.)

soberania não era uma questão jurídica⁹⁸. Destoando no interior dos partidos de direita, os setores mais reacionários do PFL consideravam o Regimento acordado demagógico na sua proposta de participação popular, pois tal participação feria a representatividade do parlamentar e, por conseguinte, do sistema representativo⁹⁹.

A exceção do PCB, todos os demais partidos de esquerda votaram contra a proposta de Regimento acordado, por entender que este, apesar de contemplar a participação popular, não estabelecia a plena soberania do Congresso Constituinte. Consideravam também que, a proposta de Regimento votada representava uma intervenção direta do Governo Federal que, após esvaziar a primeira tentativa de votação e pressionar o Congresso com manobras militares teria conseguido intervir na formulação do texto final do Regimento.

Encerrados os debates, a proposta de Regimento acordado recebeu 414 votos favoráveis, 52 votos contrários e 02 abstenções¹⁰⁰. Com a aprovação do texto básico do Regimento, seguiu-se a votação das emendas, cujo número chegou a 949¹⁰¹. A votação das emendas ocorreu de forma não muito clara, seja porque a sessão que teve início às 14 horas e que deveria se encerrar às 19 horas, prolongou-se até à 00 hora e 29 minutos do dia seguinte, seja porque o Presidente do Congresso Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães (PMDB – SP), conduziu as votações de forma que a *sua* posição político-ideológica prevalecesse no resultado

⁹⁷ A esse respeito ver os discursos dos dep. João Natal (PMDB – GO) e Valter Pereira (PMDB – MS) na 30ª sessão do Congresso Constituinte sobre a aprovação do Regimento Interno. (DANC n° 25: 668.)

⁹⁸ Justificando a posição do PCB, afirmava Roberto Freire: “(...) E não se confunda a nossa posição com a posição do PFL, nem do PDS, nem do PTB; nossa posição tem uma justificativa: iremos votar pelo acordo feito, pela negociação, porque soberania não é uma questão jurídica, soberania é exercício de um poder político, que este plenário tem que exercer. (...) Quem vai decidir o que é ameaça ou o que é relevante é o Plenário e não o Regimento. O que o Regimento vai garantir é o exercício de podermos exigir uma decisão do Plenário, através do Projeto de decisão...” (DANC n° 25: 685.)

⁹⁹ Sobre essa temática, ver o discurso do deputado Ricardo Izar (PFL – SP) citado na nota n° 113.

¹⁰⁰ DANC n° 25: 680.

dos trabalhos. O processo de votação foi diversas vezes interrompido por alguns constituintes que, levantando questões de ordem, questionavam o andamento do processo e os resultados das votações enunciados pela Presidência¹⁰². Os protestos quanto ao procedimento na votação continuaram repercutindo ainda nas sessões seguintes.

Enfim, tinham um Regimento Interno. Após difícil processo de negociação, sob pressão de: 1) o Governo Federal, que ameaçava tirar 10 mil cargos ocupados por correligionários de certos parlamentares; 2) das Forças Armadas, que ocuparam portos e refinarias, interferindo em questões de cunho trabalhista, realizando o papel de polícia¹⁰³; 3) das forças de direita de tendência fascista, que pretendiam um regimento enquadrado nos moldes da Constituição vigente e 4) da esquerda, que juntamente com setores dos movimentos populares, dos Plenários, movimentos e comitês, pretendia uma Constituinte livre e soberana, com plenos poderes, que revogasse de imediato os instrumentos de cerceamento da liberdade de ação política contidos na Constituição de 1969 e permitisse a efetiva participação popular na elaboração do texto constitucional.

No dia 25 de março de 1987, nos termos do § 13, do art. 32 da Resolução nº 1, de 1987, o Substitutivo nº 2/C foi promulgado pelo Presidente do Congresso Constituinte, como Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, que foi publicado no DANC nº 33: 871-884. Em seu discurso o Presidente ressaltou a importância da renovação (novos Deputados e Senadores) do Congresso como fonte decisiva de inovação, além de considerar bom e inovador o

¹⁰¹ Segundo discurso do Dep. Aluizio Campos (PMDB – PB) na 30ª sessão do Congresso Constituinte, durante o processo de discussão do Projeto de Regimento Interno, o número de emendas chegou a mais de 1500. (DANC nº 25: 699-700.)

¹⁰² A esse respeito ver as questões de ordem levantadas pelos Deputados Ademir Andrade (PMDB PA), Luís Henrique (PMDB – SC) e João Natal (PMDB – GO) na 30ª sessão do Congresso Constituinte. (DANC nº25: 692 e 694.)

processo de construção do texto constitucional, cuja feitura transitaria por “... cinco crivos e cadinhos: 24 subcomissões, 8 comissões temáticas, uma comissão de sistematização, discussão e votação plenárias em dois turnos”. (DANC nº 33: 911.)

A “*iniciativa popular*”, renomeada nesse processo de luta, de *emenda popular* foi incluída no artigo 24 do Regimento Interno¹⁰⁴, passando a partir desse momento a servir de importante instrumento de mobilização popular e de educação política. (Michiles et al., 1989: 54-59). Apesar disso, na avaliação de alguns membros da esquerda, o Regimento Interno aprovado era, conforme o Deputado Lysâneas Maciel (PDT –RJ): “...o mais duro, o mais autoritário dos Regimentos já feitos para elaboração das Constituições brasileiras...” (Suplemento ao DANC Nº 62: 242). É necessário notar, ainda, que as forças políticas mais à direita também não se satisfizeram com o Regimento aprovado e, como veremos mais adiante, travaram incessante luta quanto à interpretação deste nas Comissões e Subcomissões e, enfim, conseguiram alterá-lo a seu favor com a formação do grupo denominado “Centrão”.

Após a aprovação do Regimento interno, o passo seguinte foi a eleição dos membros da Mesa do Congresso Constituinte. Logo em seguida a promulgação do Regimento Interno, o Deputado Ricardo Izar (PFL – SP), citando o editorial do jornal **O Globo**, intitulado “Respeito pelos pactos”, “ressuscitava” a Aliança Democrática e cobrava do PMDB o cumprimento de um acordo que teria sido feito entre as lideranças dos dois partidos, através do qual o PFL ficaria com os cargos de 1ºVice-Presidente e 1º Secretário. Entretanto, apesar dos protestos do PFL, o PMDB desconsiderou o acordo anterior e reabriu à consulta e entendimentos, inclusive entre as lideranças dos partidos para formação da(s) chapa(s), para a eleição da Mesa.

¹⁰³ Sob a pressão exercida sobre o Congresso Constituinte ver os discursos dos deputados Augusto Carvalho (PCB – DF), Paulo Paim (PT – RS) e Mário Lima (PMDB – BA) na 33ª e 34ª sessões. (DANC nº 28: 763-764 e nº 29: 775.)

(DANC nº 35: 963.) Ao final da 40ª sessão, com 312 congressistas presentes, foram eleitos e empossados nos respectivos cargos os seguintes congressistas: 1º Vice-Presidente, o Senador Mauro Benevides (PMDB – CE); 2º Vice-Presidente, o Deputado Jorge Arbage (PDS – PA); 1º Secretário, o Deputado Marcelo Cordeiro (PMDB – BA); 2º Secretário, o Senador Mario Maia (PDT – AC) e, 3º Secretário, o Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB – SP)¹⁰⁵.

Com a aprovação do Regimento Interno as atenções voltavam-se agora para a composição das Comissões e Subcomissões, e para as atividades a serem por elas desenvolvidas.

5.3 – A composição das Comissões e Subcomissões

Conforme o artigo 13, § 4º, a contar da eleição da Mesa Diretora do Congresso Constituinte, os líderes dos partidos indicariam, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, os integrantes de suas bancadas que iriam compor as Comissões. Começava uma nova etapa do processo.

O processo de indicação dos membros às diversas Comissões se deu de forma diferenciada nos diversos partidos e nas diversas bancadas. Ao que tudo indica, nos partidos de esquerda e de bancadas menores, a indicação se dava a partir da preferência dos congressistas ou de acordo com a necessidade do partido após processo de discussão e debates. No entanto, como demonstram diversas manifestações, tanto nas reuniões das Comissões e Subcomissões, como nas

¹⁰⁴ Para uma leitura do texto do Regimento Interno, ver o anexo IV.

¹⁰⁵ De acordo com o resultado proclamado pela Presidência, Mauro Benevides (PMDB – CE) obteve 289 votos favoráveis e 23 em branco; Jorge Arbage (PDS – PA) obteve 284 votos favoráveis e 28 em branco; Marcelo Cordeiro (PMDB – BA) obteve 277 votos favoráveis e 35 em branco e Mário Maia (PDT – AC) obteve 260 votos favoráveis e 52 em branco, e Arnaldo Faria de Sá (PTB – SP) obteve 293 votos favoráveis e 19 em branco. Como suplentes ficaram os seguintes congressistas: Benedita da Silva (PT – RJ), com 250 sufrágios para 1ª Secretária; Luiz Soyer (PMDB – GO), com 260 para 2º Secretário, e Sotero Cunha (PDC – RJ), com 225 para 3º Secretário. (DANC nº 35: 976.)

sessões Plenárias do Congresso Constituinte, este não foi o procedimento adotado pelo PMDB e pelo PFL¹⁰⁶, principalmente quando se tratava de indicação para os cargos que comporia a Mesa Diretora dos trabalhos das Comissões e Subcomissões¹⁰⁷.

Conforme expressão do Líder do PMDB, Senador Mário Covas (PMDB – SP), referindo-se a indicação dos nomes para os diversos cargos nas Comissões e Subcomissões, o PMDB, através de sua liderança, buscou negociar com todos os partidos, começando pelos menores e chegando, finalmente, a entender-se por último com o Partido da Frente Liberal, objetivando, com isso, fixar o que cada partido teria dentro da proporcionalidade estabelecida pelo Regimento. (Suplementos aos DANC n° 53: 157 e n° 66: 198)

¹⁰⁶ A esse respeito, por exemplo, afirmava o Congressista Jairo Carneiro (PFL – BA): “(...) Só tenho um reparo a fazer em relação ao meu partido: quanto à indicação de membros da Mesa das Comissões. Nisto estou de acordo com o que levantaram alguns constituintes do PMDB: não se atendeu ao critério democrático para indicação de candidatos. E cito meu caso em particular: coloquei à apreciação do meu nobre Líder e amigo, Deputado José Lourenço, a possibilidade de o meu modesto nome ser considerado para ocupar um cargo na comissão ou na subcomissão. (...) Mas, lamentavelmente, já havia compromissos assumidos pela nossa Liderança com outros nomes – o que respeito, e não contesto. Entendo, porém, que, democraticamente, esse não é o melhor caminho, nem o mais acertado”. (Suplemento ao DANC n° 66: 199.)

¹⁰⁷ A esse respeito os exemplos são vários. Mendes Ribeiro (PMDB – RS), por exemplo, afirmava: “... tenho acompanhado, desde às 9 horas de hoje, a instalação de uma por uma das comissões temáticas da Assembléia Nacional Constituinte. Invariavelmente, em todas, tenho assistido ao mesmo ritual: ao Plenário são oferecidos nomes escolhidos pelas Lideranças e, pelo menos, no que tange ao meu partido, sem prévio conhecimento da bancada”. Outros, como o congressista Lezio Sathler (PMDB – ES), além de demonstrar sua insatisfação com o procedimento adotado pela Liderança do PMDB, afirmava encontrar-se diante de um processo de discriminação regional em relação aos pequenos Estados e aos Estados do Nordeste. (DANC n° 38: 1048). No processo de instalação das Comissões, vários foram os protestos apresentados na mesma direção. Para tanto, ver as atas das sessões de instalação das Comissões e respectivas Subcomissões, em especial, das seguintes: Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher [discursos dos congressistas Ziza Valadares (PMDB – MG) e Paulo Macarini (PMDB – SC)]; Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público [discursos de Silvio Abreu (PMDB – MG) e Plínio de Arruda Sampaio (PT – SP), ata republicada no Suplemento ao DANC n° 132: 481-483]; Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo [discursos de Mário Covas (PMDB – SP), Manoel Ribeiro (PMDB – PA), Jairo Carneiro (PFL – BA), Plínio de Arruda Sampaio (PT – SP) e Expedito Machado (PMDB – CE)]; Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças [discursos de Robson Marinho (PMDB – SP), Adroaldo Streck (PDT – RS) na Subcomissão do Sistema Financeiro]; Comissão da Ordem Econômica [discursos de Cardoso Alves (PMDB – SP), Mário Covas (PMDB – SP) e Afif Domingos (PL – RJ)]; Comissão da Ordem Social [discursos de Mansueto de Lavor (PMDB – PE), Mário Covas (PMDB – SP), Ademir Andrade (PMDB – PA), Vasco Alves (PMDB – ES), Ronan Tito (PMDB – MG), Domingos Leonelli (PMDB – BA), Alcenir Guerra (PFL – PR), Benedita da Silva e Edme Tavares (PFL – PB)]; Comissão da Família, da Educação, da Ciência de Tecnologia e da Comunicação [discursos de Mendes Ribeiro (PMDB – RS), Antônio Britto (PMDB – RS), Hermes Zaneti (PMDB – RS) e Mário Covas (PMDB – SP)]. (Suplementos aos DANC n° 53, n° 66 e n° 84.)

Esta visão da existência de um acordo entre os partidos para indicação e eleição das Mesas que dirigiriam os trabalhos das Comissões e Subcomissões encontrou resistência e contestação dentro e fora do PMDB¹⁰⁸, tanto à direita quanto à esquerda. Dos partidos de direita, a contestação veio do PL. Afif Domingos (PL – SP), afirmava:

Pertenço a um pequeno partido e estou assistindo aqui uma composição entre os partidos majoritários. Parece-me que o nosso Regimento diz muito claramente que serão eleitos os membros e não homologados aqueles escolhidos previamente por acordo com as lideranças. (sic). (Suplemento ao DANC n° 53: 157).

Pela esquerda, a única contestação veio do PC do B¹⁰⁹. Nesse sentido, afirmava o Deputado Aldo Arantes (PC do B – GO):

(...) O meu Partido, Sr. Presidente, o Partido Comunista do Brasil, na verdade, participou de uma conversação com o Líder do PMDB, mas não teve nenhum poder de decisão e não participou de decisões esdrúxulas, na nossa opinião, como foi a decisão que resultou em colocar na mão do ex-ministro da Fazenda, o Sr. Delfim Netto, um homem ligado claramente aos grupos estrangeiros, colocar esse homem na Presidência da Subcomissão que irá tratar da questão do direito de propriedade, da questão do capital estrangeiro, do problema do subsolo. (...) O resultado dessas negociações que colocaram o Sr. Jarbas Passarinho, militar comprometido com a ditadura militar, na Presidência da Comissão que irá tratar da questão do papel das

¹⁰⁸ Quanto às posições dentro do PMDB, ver os discursos indicados na nota anterior.

¹⁰⁹ Os outros partidos de esquerda não contestaram o acordo. O Deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT – SP), por exemplo, afirmou: “Sou do Partido dos Trabalhadores de São Paulo, Sr. Presidente, desejo apenas reiterar o nosso apreço ao indicado pelo PMDB, sem prejuízo de qualquer outro companheiro. Essas coisas, de acordo com a praxe da Casa, são feitas por um sistema de negociações para se garantir a proporcionalidade, ou seja, para se garantir o respeito à democracia. **O meu partido manifesta aqui que cumprirá os acordos feitos, como está cumprindo em todas as Comissões**, e eu, pessoalmente, reitero a alegria de poder votar em um candidato que tem uma história de defesa da democracia”. (Suplemento ao DANC n° 132: 483.) [Grifos meus.]

*Forças Armadas... (Suplemento ao DANC n° 53: 169)*¹¹⁰.

Em defesa do acordo, Mário Covas (PMDB – SP) alegou que este ocorreu em relação à distribuição dos cargos disponíveis em todas as Comissões e Subcomissões, inclusive a Comissão de Sistematização, cabendo aos partidos a indicação dos nomes.

Apesar das afirmações da liderança do PMDB, ocorreu contestação ou questionamento da denominada “*chapa oficial*”¹¹¹ (chapa de candidatos defendida pelas lideranças do PMDB, em especial Mário Covas, principal responsável pelas indicações) aos cargos das Comissões e Subcomissões. Em muitos casos, foram propostos candidatos que concorreram a um ou mais cargos como *candidatos alternativos*¹¹² aos do acordo. Muito embora boa parte desses candidatos não tivesse chance de vitória, deixaram explicitada a sua posição contra a forma como foi costurado o acordo por suas lideranças.

Apesar do acordo ter funcionado em quase toda sua extensão em relação a eleição das Mesas das Comissões e das Subcomissões, ocorreu um caso em que o acordo não funcionou,

¹¹⁰ Essa não foi a única oportunidade em que o PC do B contestou o acordo de Lideranças. Na reunião da Subcomissão do Poder Executivo, o Deputado Eduardo Bomfim (PC do B – AL), afirmava: “... nós do PC do B não participamos desse acordo, não fomos consultados nos processos de modificações”. (Suplemento ao DANC N° 62)

¹¹¹ Tomo aqui de empréstimo a expressão utilizada pelo Deputado Florestan Fernandes (PT – SP) que afirmava, na reunião de instalação da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência de Tecnologia e da Comunicação: “(...) Existe uma chapa oficial”, referindo-se a chapa indicada pelo acordo de lideranças. (Suplemento ao DANC n° 53: 191).

¹¹² Na Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas, a disputa para Presidente teve o seguinte resultado: Carlos Virgílio (PDS – CE), candidato do acordo, 10 votos, Benito Gama (PFL – BA) candidato contra o acordo, 11 Votos. [Nesta Subcomissão não houve cumprimento do acordo, venceu a chapa opositora]; na Subcomissão do Sistema Financeiro a vitória do candidato do acordo foi folgada: Cid Sabóia de Carvalho (PMDB – CE) 13 votos contra 4 votos de Adroaldo Streck (PDT – RS); Na Subcomissão de Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, para Presidente, Edison Lobão (PFL – MA), candidato oficial, teve 12 votos, contra 11 de Alysson Paulinelli (PFL – MG), candidato alternativo, mais identificado com a UDR; para 1° Vice-Presidente, Rachid Saldanha Derzi (PMDB – RS), candidato do acordo, teve 11 votos, contra 10 de Rosa Prata (PMDB – MG), candidato alternativo, abertamente pró-UDR; na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e servidores Públicos, Geraldo Campos (PMDB – DF) candidato oficial, teve 12 votos, Mansueto de Lavor (PMDB – PE) candidato proposto pelo Deputado do Domingos Leonelli (PMDB - BA), teve 08 votos; na Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência de Tecnologia e da Comunicação, Marcondes Gadelha (PFL – PB), candidato oficial a Presidente, obteve uma vitória folgada, com 50 votos, contra 09 de Mendes Ribeiro (PMDB – RS), candidato anti-

gerando protesto na 47ª Sessão do Congresso Constituinte, em 08 de abril de 1987. A esse respeito falou o líder do PDS, Deputado Amaral Netto (PDS – RJ):

Vou explicar o que houve: recebemos nove cargos, exatamente na proporcionalidade desta Casa. Esses nove cargos foram distribuídos sem nenhuma influência desta Liderança. O Constituinte Mário Covas, com o Líder José Lourenço, escolheram os cargos e nos deram estes nove. Indicamos os nomes que escolhemos como bem entendemos. E para a Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Rendas (sic), designamos o Constituinte Carlos Virgílio – não sei por quê, mas pode ser que quisessem, no mínimo, por uma questão de vergonha, de ética e de moral – deveriam me comunicar que não aceitavam aquele Companheiro, com o que eu não concordaria. Mas, reuniram-se na calada da noite passada, para traír um compromisso e eleger um outro Deputado do PFL, que pode ser o melhor do mundo, o PDS não pode aceitar essa decisão... e o PDS não está mais obrigado a nada... (DANC nº 42: 1173)

Mais adiante, conclui: “ ... o PFL tomou um cargo que não é dele, roubou um cargo do PDS, assaltou o PDS”. (DANC nº 42: 1173)

Apesar do Deputado Amaral Netto (PDS – RJ), ter procurado falar com o Presidente do Congresso Constituinte, Deputado Ulisses Guimarães (PMDB – SP), e com o Líder do PMDB, Senador Mário Covas (PMDB – SP); de ter recebido a solidariedade dos deputados José Lourenço (PFL – BA) e Paulo Macarini¹¹³ (PMDB – SC) e de ameaçar demitir os Relatores

acordo; por último, na Subcomissão de Ciência e Tecnologia e da Comunicação, para 2º Vice-Presidente, José Carlos Martinez (PMDB – PR –), candidato oficial, obteve 09 votos, contra 07 de Aloísio Vasconcelos (PMDB – MG).

¹¹³ Sobre a eleição na Comissão nº 5-A, isto é, na Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas, declarou o Deputado Paulo Macarini:

“ Representando a Liderança do PMDB, passei a manhã de hoje na Comissão nº 5-A, relativa à distribuição de receitas. No início dos trabalhos, fiz sentir ao Presidente Jutahy Magalhães, que presidia, e aos demais Componentes da Subcomissão, que essa era a última Subcomissão a eleger a sua direção, estávamos lá para dizer, estávamos lá para afirmar que o PMDB, mais uma vez, manifestava seu desejo e o seu propósito de respeitar os acordos de Liderança que foram firmados aqui, nesta Casa. E dizíamos claramente – porque estávamos lá para votar em Carlos Virgílio, do PDS, para Presidente, José Luiz de Sá, do PL para 1º Vice, e Benito Gama, do PFL, para 2º Vice, e que,

das Comissões e Subcomissões onde o PDS detinha a Presidência, nada foi alterado e o PDS permaneceu, até o final dos trabalhos, com 08 cargos.

Compostas as Comissões e Subcomissões¹¹⁴, eleitas as Mesas, qual a correlação de forças resultante nessas composições? Esta é uma questão importante que permite, de acordo com a resposta dada, avaliar o processo e o resultado no seu conjunto. Entretanto, se respondermos a esta questão tomando por base, de forma fixa, apenas as posições ideológicas dos Constituintes, cairíamos no mero formalismo teórico¹¹⁵, pois, esse tipo de análise não levaria em conta um conjunto de *outros elementos da conjuntura e do processo intra e extra Congresso Constituinte* que, *sobredeterminava* as alianças a serem realizadas no interior do Congresso, bem como a mobilidade das posições ideológicas e o posicionamento dos Constituintes no momento das votações. Assim sendo, doravante, procuraremos traçar algumas observações sobre algumas determinações estruturais colocadas pelo Regimento Interno e, em seguida, analisar o funcionamento de algumas Comissões e Subcomissões, levando em conta as afirmações feitas acima.

As determinações estruturais acima referidas são os cargos de Presidente e Relator das Comissões e Subcomissões. Esses cargos são pontos chaves à condução de ações e manobras políticas pelas forças que o ocupavam, possibilitando imprimir suas características, pensamento e ritmo ao processo de escritura da Constituição nessa fase. Neste sentido, *quem exerce a*

de acordo com os entendimentos de Liderança, o Relator seria o Constituinte Irajá Rodrigues, do PMDB do Rio Grande do Sul.

“ Infelizmente, Sr. Presidente, o acordo não foi cumprido, desrespeitando-se, assim, não apenas a composição de forças como uma tradição desta Casa, que leva também o protesto do PMDB, e leva também a indignação que nos cobriu, pela falta de grandeza na condução, no comportamento dos Constituintes que integram a Comissão nº 5-A”. (DANC nº 42: 1210).

¹¹⁴ Para uma visão da composição das Comissões e Subcomissões, e seus respectivos presidentes e relatores, ver anexos V e VI.

Presidência detém, entre outros, o poder de: interpretar o Regimento; conceder e cassar a palavra; convocar ou suspender uma reunião. Quem exerce o cargo de Relator detém, entre outros, o poder de aceitar ou rejeitar emendas, propor substitutivos e relatar o vencido.

Assim sendo, tomando para análise os cargos de Relator, e considerando a importância atribuída ao mesmo pelo Regimento Interno do Congresso Constituinte e pela tradição parlamentar brasileira, seria possível considerar que as forças políticas que controlassem o cargo de Relator, teriam o controle, quase que automaticamente, dos trabalhos de formulação jurídica das Comissões e Subcomissões. Porém, como mostramos anteriormente, através das ações exemplares do Presidente do Congresso Constituinte, Deputado Ulisses Guimarães (PMDB - SP), os presidentes das Comissões e Subcomissões dispunham, no mínimo, de razoável poder de influência e de decisão, em especial sobre as questões de interpretação regimental, pela qual poderiam alterar o rumo das decisões, ou, no mínimo, procrastinar ou postergar os processos de decisão¹¹⁶. Devido a isso, esses cargos foram alvos de grande disputa dentro do acordo de lideranças, que atribuía, geralmente, os cargos de Relator ao PMDB e os de Presidente ao PFL. Ainda conforme o acordo e a proporcionalidade estabelecida, os partidos menores assumiram esses postos, sendo o PDS, à direita, o grande beneficiado. (Silva, 1989: 47). Aplicando nossa classificação político ideológica dos Congressistas aos postos de Relator, chegaríamos aos seguintes resultados:

¹¹⁵ Para uma apreciação descritiva, formalista e especulativa a respeito do espectro ideológico das Comissões e Subcomissões, ver o anexo VI.

DISTRIBUIÇÃO DO CARGO DE RELATOR NAS COMISSÕES

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	01	03	01	04	--
F.S.P.	--	04	05	--	--
Rodrigues (1987)	01	--	--	--	--

Como podemos observar, pela nossa classificação, haveria uma tendência a um equilíbrio de forças. No entanto, se tomarmos em consideração a *importância das Comissões*, isto é, se considerarmos como fundamentais aquelas Comissões *onde os interesses do capital e as relações capitalistas seriam atingidos diretamente, só uma Comissão nesse nível de importância teria um relator à esquerda, a Comissão da Ordem Social. As outras Comissões:* a de Organização do Estado, a Comissão da Ordem Econômica, a Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições e a Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças, contavam com relatores com posição do *centro à direita*. Se tomarmos em conta, ainda, que o trabalho produzido nas Comissões e Subcomissões, concluída essa fase, passaria para a apreciação da Comissão de Sistematização e, considerando que, *a Comissão de Sistematização era, na ordem das comissões, a Comissão de maior importância*, pois dela adviria à produção do texto final que seria votado no Plenário, concluiremos que *as forças de centro-direita estavam em vantagem*. Entretanto, é necessário notar que, o nosso entendimento sobre o processo Constituinte, neste ponto, caminha na contramão do entendimento do Congressista Nelson Jobim (PMDB – RS),

¹¹⁶ Veremos mais adiante como a atuação dos Presidentes da Subcomissão VI – C e da Comissão da Ordem Econômica foram fundamentais para a derrota das posições à esquerda nas mesmas. Veremos também, como a atuação do Relator na Subcomissão I – A, influenciou na redação final do projeto dessa Subcomissão.

apresentado na 1ª reunião extraordinária da Comissão de Sistematização. Segundo Jobim, rememorando o debate sobre a natureza daquela Comissão quando da aprovação do Regimento Interno, haveria ficado clara a existência de duas funções em relação às Comissões: uma atinente às 8 Comissões temáticas, e outra à função da Comissão de Sistematização. A esta última, ***num primeiro momento, não caberia decidir sobre questões de mérito, sendo as emendas passíveis de serem apresentadas nesta Comissão, circunscritas à adequação do anteprojeto apresentado pelo Relator aos anteprojetos oriundos das Comissões temáticas.***

Segundo Jobim, o processo se daria da seguinte forma:

A montagem do Regimento que é atomística, demonstra que nos 45 primeiros dias de atuação das Subcomissões, elas produzirão 24 anteprojetos setoriais, temáticos, absolutamente temáticos para, depois, serem jogados no bojo de cada uma das 8 Comissões. E no seio de cada uma das 8 Comissões nascerá, finalmente, o projeto setorial de cada uma delas. A rigor, examinando rigorosamente o Regimento, estamos a perceber que o grande momento, - digamos, - de autonomia de criação é o momento do trabalho do Relator da Subcomissão que irá produzir o seu anteprojeto baseado, dirigido ou, pelo menos, informado pelo material que lhe foi destinado. E é no plenário da Subcomissão que se vão produzir as mudanças, as modificações ou a ratificação do trabalho do Relator de cada uma delas. A seguir, esse trabalho produzido na Subcomissão vai ser encaminhado à respectiva Comissão a que está afeta e, no primeiro momento, aos 3 anteprojetos oriundos da Subcomissão, sem que o Relator da Comissão respectiva tenha produzido trabalho algum, deverão os membros desta oferecer emendas aos trabalhos oriundos das Subcomissões, e pelas emendas produzidas no plenário daquela.

E mais, depois de produzido isto, sairá, por fim, a aprovação do projeto das Comissões chegarem ao Plenário da Comissão de Sistematização, não podemos - sob pena de desprestigiarmos o trabalho de 24 Relatores, de Subcomissões, e de 8 Relatores de Comissões, seguido de 63 vezes 8 membros destas -

determinar alterações no mérito desse trabalho.
(Suplemento ao DANC n° 62: 234).

A posição esboçada por Jobim, embora fosse *formalmente* possível, não ocorreu. Nem poderia. Em primeiro lugar, é necessário considerar que, entre a construção de um relatório e outro, *há um largo espaço, um fosso, no qual se move a interpretação*, que se evidencia ao levarmos em conta a luta política que ocorre para propor acréscimo, supressão ou modificação de termos do texto constitucional. *Esta luta não é simplesmente semântica, mas se constitui como uma luta política pela expressão e pelo sentido das palavras, das frases e dos enunciados a serem transformados em lei, e, por conseguinte, em direito positivo. Logo, a produção do Relatório da Comissão de Sistematização, ou do anteprojeto de Constituição a partir dos Relatórios das Comissões temáticas, não é mera repetição*¹¹⁷. Segundo, é preciso observar, ainda, todo o processo de mobilização e pressão social sobre as Comissões e Subcomissões do Congresso Constituinte. Terceiro, é necessário, também, levar em conta a composição e articulação das forças políticas e a luta entre elas no interior do Congresso Constituinte. Isto posto, consideramos que a posição defendida naquele momento por Jobim era no mínimo fantasiosa e ilusória, pois, baseado num pseudo-argumento de técnica jurídica, desconsiderava todo o processo de luta política na produção do texto constitucional.

¹¹⁷ Só um entendimento, no mínimo ingênuo, ou talvez malicioso, a respeito dos processos de significação e do estabelecimento ou fixação e estabilização dos sentidos e das palavras poderia levar a tal conclusão.

Se considerarmos os cargos de Presidente das Comissões, chegaremos a seguinte configuração:

DISTRIBUIÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE NAS COMISSÕES

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	--	01	--	03	05
F.S.P.	--	01	02	06	--
Rodrigues (1987)	01	01	04	--	--

Observando o quadro acima, vemos que, segundo nossa classificação político-ideológica dos Congressistas, as Comissões foram conduzidas, majoritariamente, por representantes das forças à direita. Em menor grau, essa era, também, a avaliação da Folha de São Paulo. Quanto a Rodrigues, a maioria seria de centro. Baseado nisso, podemos afirmar que, as forças à direita controlavam a presidência e, conseqüentemente, de certa forma, a condução do processo Constituinte no interior das Comissões, utilizando em seu favor o poder que o cargo de Presidente lhes conferia.

Se considerássemos exclusivamente a posição político-ideológica de cada Congressista e sua quantidade em cada comissão, poderíamos ser conduzidos à seguinte conclusão: segundo nossa avaliação, a Constituição seria de caráter no mínimo conservador; pela classificação da F.S.P, a Constituição seria de caráter ou tendência “progressista”; partindo da auto-classificação de Rodrigues (1987), a Constituição seria de centro-esquerda ou revolucionária. No entanto, é necessário considerar que as hipóteses acima aventadas só se tornariam efetivas, caso a luta política no interior do Parlamento fosse impermeável as pressões externas sobre o Congresso Constituinte, provenientes dos movimentos populares e das lutas

diretas e cotidianas das classes trabalhadoras e dos movimentos produzidos pelas classes dominantes. Somente dessa forma evitaremos o erro de alguns analistas que avaliaram o processo Constituinte a partir da posição ocupada pelos parlamentares nas Comissões e Subcomissões. Levando isto em conta, procuraremos mostrar como se desenvolveu a luta política em algumas das Subcomissões e Comissões.

5.4 – A Luta Política nas Subcomissões.

Os trabalhos das Comissões e Subcomissões tinham início, geralmente, com a aprovação de um Regulamento Interno para a condução dos trabalhos de cada Comissão e Subcomissão. Cada Comissão e Subcomissão produzia e aprovava um Regulamento próprio; dessa forma, produziam-se Regulamentos diferentes, com variações quanto ao número de artigos, capítulos e sessões e ao conteúdo e aos temas que os compunham. Estes Regulamentos, tratavam também, dos procedimentos do processo de votação dos anteprojetos: encaminhamentos, número de defesas a favor e contra, substitutivos, emendas e destaques. Servia de base para a produção desses Regulamentos, o Regimento Interno do Congresso Constituinte, o Regimento Interno da Câmara Federal e o Regimento Interno do Senado Federal. Por isso, os Regulamentos produzidos, apesar de trazer variações de uma Comissão ou Subcomissão para outra, não entravam em rota de colisão com o Regimento Interno do Congresso Constituinte. (Suplemento ao DANC nº 66: 43-44; 90-91 e 225-239.)

Cada uma das 24 Subcomissões estabeleceu seu calendário, em conformidade com o Regimento Interno. Realizaram, no mínimo, entre 5 e 8 audiências públicas e, acatando a proposição de seus membros ou de Congressistas presentes, tomando em conta o critério de

posições político-ideológicas diferenciadas (DANC nº 97: 28), convidaram vários representantes de diversos setores da sociedade, entre outras, das seguintes organizações: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Confederação Nacional da Indústria (CNI), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Central Geral dos Trabalhadores (CGT), Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM), Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Ordem dos Ministros Evangélicos (OME), representantes das Nações Indígenas, dos Movimentos de Negros, das Empregadas Domésticas, dos Homossexuais, das Mulheres, etc. Também estiveram presentes, tanto nas Subcomissões como nas Comissões Temáticas, representantes dos diversos órgãos dos Governos: Municipal (Prefeitos e Secretários), Estadual (Secretários e Governadores) e Federal (Ministros, Secretários e Assessores). Nessa fase, os movimentos populares pouco participaram ou exerceram pressão direta sobre o Congresso Constituinte. Sua participação nesse período se deu através da presença de seus representantes, expondo e apresentando as reivindicações de suas entidades ou do conjunto de entidades de sua área de atuação, junto às Subcomissões e Comissões. De acordo com o Regimento Interno, encerrado o período de audiências públicas, o relator apresentava um esboço de anteprojeto que era discutido e, com base nele, eram apresentadas as emendas. Após debates e devidos ajustes e acordos de bastidores, o Relatório e Substitutivo final ia a votação.

As audiências públicas realizadas pelas Subcomissões não se restringiram às dependências do prédio do Congresso Nacional. Várias Subcomissões se deslocaram para os Estados da Federação, onde realizavam audiências públicas, ouvindo prefeitos, vereadores, Governadores, Deputados Estaduais e representantes dos movimentos populares¹¹⁸. As

¹¹⁸ A Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, esteve presente, por iniciativa particular de alguns parlamentares nos Estados: Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro e Espírito Santo, e,

Subcomissões também, por várias vezes, designaram representações para se fazerem presentes e também atuarem como intermediários nas negociações entre categorias em greve e respectivos patrões, bem como na apuração de denúncias em relação aos confrontos na luta pela posse de terras¹¹⁹.

Os debates ocorridos durante as audiências públicas, nas quais compareciam conferencistas e expositores convidados para abordar temas determinados, relacionados com as especialidades ou atividades que eles desenvolviam, ocorriam com o objetivo de esclarecer os parlamentares sobre determinados pontos de interesse da Comissão ou Subcomissão. Nessa fase, evitava-se o confronto ou contraposição aberta por parte dos congressistas em relação aos convidados, bem como, entre os próprios congressistas. Porém, exceções ocorreram, entre outros, nos temas sobre a reforma agrária, nas questões relativas ao direito de propriedade e sobre o aborto, levando alguns parlamentares a se posicionarem de forma mais explícita e a assumirem mais claramente suas posições político-ideológicas. Isto vem mostrar que as posições se explicitavam como polêmica quando os temas se referiam, ou à propriedade e aos interesses de classe imediato, ou a temas que tocava diretamente às posições morais ou religiosas¹²⁰.

oficialmente, em: São Paulo - SP, Recife - PE, Rio de Janeiro - RJ, Salvador - BA e Brasília - DF; A Subcomissão dos Estados, esteve em Goiânia - GO, São Luís - MA, Imperatriz - MA, Itabuna - BA e Ilhéus - BA; a Subcomissão de Ciência e Tecnologia esteve em Manaus - AM, São Paulo e Rio de Janeiro.

¹¹⁹ Uma das Subcomissões mais atuante foi a Subcomissão dos Trabalhadores e Servidores Públicos que, designou representações junto ao Governo de Minas Gerais [Congressistas Augusto Carvalho (PCB - DF) e Célio de Castro (PMDB - MG)], junto ao Governo do Rio Grande do Sul [Deputado Paulo Paim (PT - RS) e junto a direção da Companhia Siderúrgica Nacional (Deputado Edimilson Valentin (PC do B - RJ)], além de, entre outras ações, aprovar moções de solidariedade aos movimentos de trabalhadores. A Subcomissão da Política Agrícola e da Reforma Agrária deliberou visitas à áreas de conflitos rurais e à áreas de assentamento de trabalhadores para a reforma agrária. Conforme descreveu o Relator da Subcomissão, Deputado Oswaldo Lima Filho (PMDB - PE), foram visitadas as áreas do Engenho Pitanga em Igarapu - PE e Araguaína - GO. Nessa última, foram apuradas várias denúncias de perseguição, espancamento e assassinato de trabalhadores rurais e posseiros, efetuados por pistoleiros a mando de latifundiários. (Suplemento ao DANC n° 97: 98 e 81, respectivamente.)

¹²⁰ Exemplo desse procedimento é o pronunciamento do Congressista José Viana (PMDB - RO), na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais: “(...) Gostaria de dizer também que sou evangélico... eu acredito que o homossexualismo seja doença. A Bíblia Sagrada, que é o livro dos livros e o livro por excelência, condena esse ato.

Neste sentido, as lutas mais renhidas, mais encarniçadas dessa fase e de todo processo Constituinte, deram-se nas Subcomissões, Comissões e, posteriormente, no Plenário do Congresso Constituinte, nos momentos em que se definia, exatamente, as questões relativas à ordem econômica, ou a ação do poder de Estado, isto é, intervenção do Estado, limites de propriedade, realização da reforma agrária, garantias da ordem econômica, conceito de empresa nacional, monopólios estatais, funcionamento do sistema financeiro, o papel da Forças Armadas, entre outros.

Como veremos adiante, era nas sessões de votação onde se explicitava de forma marcante os posicionamentos e compromissos político-ideológicos de cada partido e de cada Congressista. Nessas sessões também ficava patente o poder de manobra que possuía o cargo de Presidente das Comissões e das Subcomissões. Foi nesse momento que pesaram na condução dos trabalhos e do processo de votação, as interpretações do Regimento Interno, tantas vezes rasgado e vilipendiado, através de manobras para protelar as votações, da permissividade em relação a questões de ordem descabidas e indevidas, da não observância do tempo para com os aliados¹²¹ etc.

Dentre as 24 Subcomissões, três foram marcantes quanto a transgressão do Regimento e uso do poder de manobra pelo Presidente: a *Subcomissão de Princípios Gerais*, *Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Solo e Atividade Econômica*, a *Subcomissão*

Também me parece que essa prática fere a moral da família e da sociedade”. Posicionamentos semelhantes aparecem no debate sobre a censura. Os constituintes à direita defendiam a censura, amparando-se, também, em argumentos de cunho religioso e/ou moralistas, contra cenas de sexo na televisão e união civil de homossexuais. (Suplemento ao DANC n° 66: 130 e n° 78: 15-16, respectivamente.)

¹²¹ Na sessão de votação do Anteprojeto da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, por exemplo, o Deputado Joaci Góes (PMDB – BA) chegou a afirmar, com certa ironia: “Nobre Constituinte Pompeu de Souza, por gentileza, isso é muito importante. Quero emprestar o meu relógio ao Presidente da Mesa, porque como S. Ex^a fixou o horário de um minuto para justificação das emendas, o relógio dele está quebrado, enquanto S. Ex^a está lendo um minuto lá, eu já li dez minutos. Queria levar o meu relógio a V. Ex^{ma}”. (Suplemento ao DANC n° 85: 162.)

da política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária e a *Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação*. Das 8 Comissões, a *Comissão da Ordem Econômica* foi a única a seguir o ritmo de suas Subcomissões. No nível do acirramento da luta política nessa fase, podemos afirmar que, as sessões de maior disputa, tendo em conta o conjunto de interesses em conflito, ocorreram na *Subcomissão da política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária e na Comissão da Ordem Econômica*. Na Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Solo e Atividade Econômica e, na Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, podemos considerar o nível de confronto moderado. Nas demais Subcomissões e Comissões as votações foram tranqüilas. A nosso ver, dois fatores são fundamentais para a elevação ou diminuição do nível de acirramento das disputas no interior das Subcomissões e Comissões: *o conjunto de interesses em disputa e a correlação de forças na Subcomissão ou Comissão, em especial, no momento de votação dos anteprojetos*¹²². Quando a correlação de forças indicava incerteza quanto ao resultado do que iria ser votado e quando a proposta a ser votada feria os interesses das classes dominantes, o nível de acirramento da disputa e a presença dos Congressistas na sessão de votação cresciam enormemente. Da mesma forma, ocorria o contrário, quando os interesses em pauta não atingiam diretamente a dominação de classe ou os interesses econômicos das frações das classes dominantes. É o que procuraremos

¹²² O número de membros nas Comissões e Subcomissões sofreu variações em relação as indicações iniciais dos líderes. Por exemplo: na Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas chegou a ser composta por 25 Congressistas, na sessão de votação do anteprojeto só compareceram 18; na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais chegou a ter 23 membros, no dia da votação do anteprojeto estiveram presentes apenas 17. O número de Congressistas presentes nas sessões de votação dos anteprojetos de suas Comissões e Subcomissões, também é indicativo, não só do comprometimento dos Congressistas daquele órgão com o cumprimento das normas regimentais quanto ao obrigatório comparecimento nas sessões, mas um compromisso político-ideológico com a aprovação de determinadas propostas que seriam discutidas e votadas nas mesmas. Exemplo disso são as presenças dos Congressistas nas reuniões das Subcomissões: de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Solo e Atividade Econômica e, da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, com 23 e 25 membros, respectivamente, todos presentes a votação do anteprojeto. (Suplemento aos DANC n° 91 e n° 104.)

mostrar agora, com um breve relato sobre a luta no interior de algumas das Comissões e Subcomissões.

Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Solo e Atividade Econômica

O embate nesta Subcomissão pode ser muito bem definido, de forma simplificada, da seguinte maneira: de um lado as *posições à esquerda* que *defendiam o capital nacional e maior intervenção do Estado na economia*; de outro, a articulação *à direita* que *defendia a livre iniciativa e a economia de mercado*, arautos do que seria conhecido posteriormente como *neoliberalismo*, defendiam, naquele momento, a *limitação da intervenção do Estado na economia ao caráter estrito de excepcionalidade*¹²³ e a *abertura para o capital estrangeiro a partir de conceitos amplos, como por exemplo, o de empresa nacional*.

¹²³ O Presidente da FIESP, Sr. Mário Amato, em exposição a Subcomissão, daria o mote do que seria a posição da direita neoliberal no Congresso Constituinte, em especial nesta Subcomissão, neste sentido, afirmava que: “O Estado deve ser indutor, *o Estado deve assumir a responsabilidade social em funções onde a iniciativa privada não tem condições de exercer: energia, transporte, enfim, todos aqueles setores onde a iniciativa privada, por razões de não ter rentabilidade*, e ser do interesse público e da segurança nacional, não deve fazer”. Em outra passagem, dizia que: “Em *caráter excepcional, poderá o Estado desempenhar atividade econômica, autorizado por lei especial*”. Quanto ao direito de propriedade, arrematava: “*O direito de propriedade deverá ser protegido. Não poderá haver expropriação, salvo em casos definidos em lei, de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro*”. (Suplemento ao DANC nº 97: 54). Essas posições tinha seus ecos na Subcomissão. O Deputado Renato Johnsson (PMDB – PR), afirmava: “... quero esclarecer que efetivamente o meu posicionamento é pela não intervenção do Estado na área econômica. *A intervenção tem que ser exceção*”. Na mesma direção, afirmava o Senador Irapuam Costa Júnior (PMDB – GO): “... no mundo... Até as economias mais estatizadas estão hoje em processo de privatização, sem falar nos programas da França e da Inglaterra que estão caminhando para a privatização mais completa da economia. (Suplemento ao DANC nº 99: 97.) Como observaremos mais adiante quando tratarmos da aprovação do que o Deputado Vladimir Palmeira (PT – RJ) denominou de <<substitutivo fantasma>>, essas proposições passaram a fazer parte do Projeto final da Subcomissão. (Grifos nossos.)

A votação do anteprojeto ocorreu no dia 24 de maio de 1987, na 16ª reunião extraordinária¹²⁴.

No início da sessão o presidente relatou todos os pedidos de destaques para votação em separado, passando em seguida para a votação do Anteprojeto, que foi aprovado por unanimidade, isto é, por 23 votos favoráveis sem prejuízo das emendas e dos destaques concedidos.

Ainda durante o processo de votação do anteprojeto, respondendo a uma consulta a respeito do *quorum*, o Presidente da Subcomissão o Deputado Delfim Netto (PDS - SP), afirmava ser fixo o *quorum* da Subcomissão, para votação e aprovação da matéria, e que, a Subcomissão, era composta por 25 Congressistas. Essa informação foi contestada pelo Relator da Subcomissão, Deputado Virgildásio de Senna (PMDB - BA), que explicou a composição da seguinte forma: o Regimento afirmava que as Subcomissões eram formadas por 21 membros, porém, acidentalmente, em função da preferência dos pequenos partidos por participarem de uma determinada Subcomissão, como haviam feito o PSB e PL por aquela Subcomissão, o número de membros poderia exceder o número que era previsto pelo princípio regimental, portanto, entendido dessa maneira, o número de membros daquela Subcomissão era 23. (Suplemento ao DANC 104: 46)

Após a aprovação unânime do anteprojeto, o Presidente Delfim Netto (PDS - SP) encaminhou a votação dos destaques ressalvadas as emendas. Esse encaminhamento era um encaminhamento atípico; em todas as outras Subcomissões em que o Regimento foi seguido, votava-se primeiro o anteprojeto, posteriormente as emendas com parecer favorável do Relator e,

¹²⁴ A narrativa que segue se fundamenta a ata da sessão, contida no Suplemento DANC nº 104: 45 - 104.

em seguida, as de parecer contrário; realizado esse processo, só então passava-se a votar os destaques ressalvados nas votações anteriores.

Sem que os Congressistas com posições à esquerda na Subcomissão se dessem conta, foram votados os destaques de números 1 a 9, sem que fosse lido e discutido, conforme mandava o Regimento, o que estava sendo votado. Após a votação de número 9, a Deputada Raquel Cândido (PFL – RO) questionou o fato de não haver encaminhamento do processo de votação. Segundo ela, o que estava ocorrendo era um silêncio brutal, um autoritarismo jamais visto nas outras 18 Subcomissões em que havia participado; transformando a votação numa sinfonia calada de *sim* e *não* a um toque de clarim, em que os votos combinados faziam retroceder em relação a soberania do País.

Em resposta à Deputada, o Presidente Delfim Netto (PDS – SP) argumentou que o Relator tinha feito os seus esclarecimentos no seu relatório e que o fato de não haver encaminhamento da votação era consequência do § 10 do art. 49 do Regimento Interno da Câmara. (Suplemento ao DANC nº 104: 48.)

Essa explicação foi contestada por vários Congressistas: Luiz Salomão (PDT – RJ), Luiz Alberto Rodrigues (PMDB – MG), Raquel Cândido (PMDB – RO) e o Relator Virgildásio de Senna (PMDB – BA) que contrapunham o Regimento Interno do Congresso Constituinte ao referido artigo do Regimento Interno da Câmara Federal, mostrando que, o primeiro descrevia de forma clara como deveria ocorrer o processo de encaminhamento das votações, não sendo, portanto, necessário recorrer ao segundo. Além do mais, a norma menor ou suplementar, o Regimento Interno da Câmara, não poderia se sobrepor à norma maior, o Regimento do Congresso Constituinte. Em defesa do procedimento defendido pelo Presidente acorreram os Congressistas: Renato Johnsson (PMDB – PR) e Afif Domingos (PL – SP). Este

último, explicitando seu ranço autoritário, chegou a afirmar: “Sr. Presidente, nós estamos encaminhando uma votação. E eu gostaria de lembrar uma só frase: <<A maioria não faz discurso, a maioria vota>>. Peço o prosseguimento da votação”. (Suplemento ao DANC nº 104: 49 - 50.)

Retomando a palavra, a Deputada Raquel Cândido (PFL – RO) teceu algumas considerações sobre a forma como foi feito o anteprojeto. Falou que este havia nascido de um debate consensual, fruto de grandes debates com toda a sociedade brasileira, desde o capital estrangeiro até a mais simples representatividade dos garimpeiros. No entanto, o que estava ela presenciando ali era uma farsa, uma imoralidade, uma indecência; promovido por alguns dólares que haviam sobrevoado a cabeça de alguns, para ser mais precisa, dizia ela, de 11 que votavam junto com o Relator e que, naquele dia mudaram o seu voto. Diante disso, exigia serenidade do Presidente e requeria a anulação das votações anteriores. (Suplemento ao DANC nº 104: 50.)

Após esse debate *o Presidente anunciou a sua decisão: a matéria votada era considerada matéria vencida e, no encaminhamento da votação, seria admitido apenas uma dita e uma contradita.*

Esta decisão foi contestada pelo Congressista Luiz Salomão (PDT – RJ) que, exigiu que o Presidente justificasse a sua decisão em face do que afirmava o § 1º do art. 27. O Presidente tentou contestar que estavam trabalhando em uma Subcomissão, no entanto, diante da insistência do Deputado, acabou por acatar a aplicação do art. 27, § 1º. (Suplemento ao DANC nº 104: 50.)

Essa decisão não encerraria o debate regimental. A partir dela, o Relator, Deputado Virgildásio de Senna (PMDB – BA), argumentou que, se a forma de encaminhar a votação até aquele instante não tinha relação com o que acabava de ser decidido pela Mesa, as votações

anteriores teriam que ser revistas, uma vez que não haviam atendido às normas regimentais, conforme a decisão proferida. Esta posição foi defendida também pelos Deputados: Vivaldo Barbosa (PDT – RJ), Nelton Friedrich (PMDB – PR), Luiz Alberto Rodrigues (PMDB – MG), Raquel Cândido (PFL – RO) e Ismael Wanderley (PMDB – RN).

Apesar de todos os discursos em contrário, *o Presidente* afirmava não haver vício de nenhum tipo e, tendo sido satisfeitos, segundo ele, todos os itens do Regimento, *manteve sua decisão*. Em apoio dessa posição falaram também, os Deputados Afif Domingos (PL – SP) e Gil César (PMDB – MG). Este último, por sinal, chegou a defender que se mantivesse o procedimento de votação adotado no início da sessão, isto é, anunciava-se o número da emenda destacada e votava-se em seguida. (Suplemento ao DANC nº 104: 50 – 52.)

Retomando o processo de votação a partir do art. 10, a sessão seguia o seu curso, entretanto, com uma diferença em relação ao procedimento inicial: doravante, o Deputado Jalles Fontoura (PFL – GO) leria os destaques; após a leitura, quatro Congressistas poderiam fazer uso da palavra, dois a favor e dois contra, em seguida se faria a votação, conforme indicava o Regimento Interno.

As votações que se seguiram mantiveram o mesmo resultado das anteriores, ou seja, votavam a favor das propostas de caráter nacionalista e de maior regulação da economia pelo Estado, os Congressistas: Beth Azize (PSB – AM), Gabriel Guerreiro (PMDB – PA), Hélio Duque (PMDB – PR), Ismael Wanderley (PMDB – RN), Luiz Salomão (PDT – RJ), Raquel Cândido (PFL – RO), Virgildásio Senna (PMDB – BA) e Vladimir Palmeira (PT – RJ). Contrariamente as propostas de cunho nacionalistas e a favor da livre iniciativa e da não intervenção ou redução da intervenção do Estado ao mínimo na economia se posicionaram os seguintes Congressistas: Afif Domingos (PL – SP), Albano Franco (PMDB – SE), Antônio

Carlos Franco (PMDB – SE), Antônio Ueno (PFL – PR), Delfim Netto (PDS – SP), Gil César (PMDB – MG), Gilson Machado (PFL – PE), Gustavo de Faria (PMDB – RJ), Irapuam Costa Júnior (PMDB – GO), Jalles Fontoura (PFL – GO), Marcos Lima (PMDB – MG), Nyder Barbosa (PMDB – ES), Renato Johnsson (PMDB – PR), Roberto Campos (PDS – MT) e Rubem Medina (PFL – RJ). As votações ocorreram quase sem variação na posição dos votos, quase sempre com o resultado de 15 a 8. Dessa forma, as forças à direita derrubaram, artigo por artigo, o anteprojeto apresentado pelo Relator, aliás, essa era *uma das táticas* utilizada pela direita nas votações: *quando não conseguia, no mais das vezes, impor um Substitutivo integral com preferência de votação, destacava artigo por artigo e tentava, dessa forma, alterar completamente o Anteprojeto apresentado pelo Relator.* Diante da sucessão de votações com resultados 8 *sim* e 15 *não*, afirmou o Deputado Luiz Salomão (PDT - RJ): “... eu queria também que constasse em ata a minha declaração de voto, em *repúdio a este conluio do capital estrangeiro, que conseguiu lograr, aqui, mais uma vitória.* Para registro na História, os Constituintes que votaram NÃO prestaram mais este serviço ao capital estrangeiro”. (Suplemento ao DANC nº 104: 57.) [Grifos nossos.]

Após a votação que derrubou o art. 20, que tratava do aproveitamento dos recursos renováveis e não renováveis e a lavra e jazidas nas regiões de fronteira e terras indígenas, por 16 a 7, foi lido um requerimento da Deputada Raquel Cândido (PFL – RO), assinado por seis Congressistas. O requerimento foi indeferido pelo Presidente que solicitou ao Plenário da Subcomissão que rejeitasse aquela proposta.

Pronunciando-se contrário à proposta, o Deputado Vladimir Palmeira (PT – RJ), “jogava a toalha” diante do “rolo compressor”, afirmando:

... traduz uma profunda ingenuidade e uma grande ilusão pensar que se tivesse discussão essa maioria que aqui está votando tudo, ouviria algumas queixas da Constituinte Raquel Cândido ou observação crítica de qualquer Constituinte.

Quando se criou o "rolo compressor", voltar atrás seria uma **esperança ingênua e vã** de pensar que qualquer resultado seja alterado; **já que há uma maioria aqui disposta a não discutir nenhum ponto, veio fechada com emenda e com substitutivo fantasma** que esta sendo colocado ponto por ponto; de tal forma que votarei contra. Acho que realmente não tem nenhum sentido prático, já que se demonstrou aqui uma absoluta insensibilidade da maioria em relação a qualquer tentativa de negociação política ou da afirmação de oposição que não fosse aquela já tirada em prévias reuniões, ou conchavos já feitos. (Suplemento ao DANC n° 104: 67) [Grifos nossos.]

Em resposta, Raquel Cândido (PFL – RO) afirmava que *a história precisava de registros gravados e escritos*. Posto em votação o requerimento foi rejeitado por: 14 votos contrários, 3 a favor e 6 abstenções. (Suplemento ao DANC n° 104: 68.)

Embora indeferisse e rejeitasse o requerimento da Deputada Raquel Cândido (PFL – RO), o Presidente acatou e aceitou encaminhar à Mesa do Congresso Constituinte, requerimento do Relator, Deputado Virgildásio de Senna (PMDB – BA), solicitando que aquela Mesa resolvesse sobre o pedido de anulação de votação dos destaques concedidos ao anteprojeto do Relator nesta Subcomissão¹²⁵. (Suplemento ao DANC n° 104: 67.)

Com base nesse encaminhamento, o Deputado Hélio Duque (PMDB – PR) solicitou a suspensão da sessão por 24 horas para que a Presidência do Congresso Constituinte pudesse se pronunciar a respeito do requerimento encaminhado. Alegando não ter havido violação do Regimento no período inicial da sessão, o Presidente indeferiu o pedido. Apesar da

¹²⁵ Este tipo de encaminhamento servia apenas para efeito de registro histórico e formal das dissensões, uma vez que, encerrada a votação na Subcomissão, o processo de apresentação de emendas e de formulação de propostas e

decisão, o Congressista Luiz Salomão (PDT –RJ), invocando o art. 83 do Regimento do Congresso Constituinte e o art. 187 do Regimento da Câmara dos Deputados, solicitou, novamente, o adiamento da reunião por 24 horas. Mais uma vez o pedido foi negado pelo Presidente. Diante da negativa, nova tentativa de encaminhamento de pedidos de vista foi feita pelo Relator que, alegando desrespeito e violentação do Regimento por parte da Mesa, invocou em defesa o art. 23 do Regulamento da Subcomissão que admitia pedidos de vista da matéria pelo prazo máximo de duas horas.

Pressupondo a resposta do Presidente, que se confirmaria logo a seguir, de negativa do pedido, o Congressista Luiz Salomão (PDT – RJ) pronunciou-se anunciando sua retirada da reunião. Como justificativa para tal ato alegava não suportar mais a hipocrisia em relação a condução democrática dos trabalhos; dizia que ali estava se processando uma farsa, um escândalo; pessoas que não compareceram durante as audiências, que se furtaram ao debate, que se ausentaram do País¹²⁶ e dos trabalhos da Subcomissão durante quinze, vinte dias, e teriam ido tranqüilizar seus patronos, verdadeiros donos de seus mandatos, que não apresentaram propostas, não apresentaram projetos e, apareciam agora, comportando-se como dirigentes de multinacionais, inclusive alguns que eram dirigentes de entidades nacionais, do comércio, da indústria¹²⁷, etc., declarados empresários nacionais, estavam agindo, de forma articulada, num conluio, na defesa do capital estrangeiro. Afirmava, ainda, que a direita havia elaborado um substitutivo ao projeto do Relator, porém, por não ter tido coragem para apresentá-lo, picotou-o,

retomada de propostas que não foram aprovadas na Subcomissão, ocorreria nas instâncias seguintes: Comissões Temáticas e Comissão de Sistematização.

¹²⁶ A referência aqui é ao Senador Roberto Campos (PDS – MT).

¹²⁷ A crítica aqui se dirige diretamente as posturas assumidas nas votações pelos Congressistas Albano Franco (PMDB – SE), Presidente da CNI, Afif Domingos (PL – SP), Presidente da Associação Comercial de São Paulo, Irapuam Costa Júnior (PMDB – GO), banqueiro, Antônio Carlos Franco (PMDB – SE), industrial, Gustavo Faria

distribuindo-o entre seus membros e, a partir daquele momento, passariam o “rolo compressor” para aprovar o substitutivo, como já vinham hipocritamente fazendo com a aprovação, seguida da derrubada do anteprojeto do Relator com votação, quase que invariável de 15 a 8.

Por motivos semelhantes, também se retiraram da reunião os Congressistas: Raquel Cândido (PFL – RO), Vladimir Palmeira (PT – RJ), Beth Azize (PSB – AM) e Gabriel Guerreiro (PMDB – PA). A Deputada Raquel Cândido (PFL – RO), concordando com o Deputado Luiz Salomão (PDT – RJ), afirmou que desde o início da manhã buscava um momento para o diálogo, para que tivessem pelo menos duas horas para refletir, mas, que a ditadura autoritária do Presidente o teria impedido. Assim sendo, retirava-se da reunião: “Em protesto ao capital internacional, defendido por maus brasileiros, representantes de várias classes, inclusive pelo Maluf sofisticado¹²⁸, com uma nova sigla, que nasce neste País, que teve a incoerência de retirar uma propositura com relação aos microempresários”. Seguindo a mesma linha de argumentação, o Deputado Vladimir Palmeira (PT – RJ) justificou a sua decisão dizendo que lastimava a forma de condução dos trabalhos, que impediu qualquer negociação sob fórmulas alternativas; a decisão da Mesa, que violou o Regimento da Subcomissão e o Regimento Interno da Câmara, não concedendo o pedido de vista e a falta de discussão. (Suplemento ao DANC nº 104: 71.) A Deputada Beth Azize (PSB – AM) justificou sua atitude traçando um histórico, no qual mostrava diversos momentos em que o Regimento Interno havia sido desrespeitado, rasgado, inclusive pela própria Mesa do Congresso Constituinte sob a Presidência de Ulysses Guimarães. Falou de sua luta para ser membro daquela Subcomissão e que se retirava por entender que a sua presença havia se tornado desnecessária, como demonstrava os partidos

(PMDB – RJ), ligado ao setor rural, Gil César (PMDB – MG), Marcos Lima (PMDB – MG) e Nyder Barbosa (PMDB – ES), agropecuarista.

majoritários na mesma. Já o Deputado Gabriel Guerreiro (PMDB – PA) se retirou alegando não aceitar a imposição de uma articulação feita na calada da noite, uma coisa arquitetada, pronta, por não aceitar uma imposição antidemocrática, antiética que tiveram alguns em relação aos que trabalharam nessa Subcomissão. (Suplemento ao DANC nº104: 72.)

Com a retirada desses Deputados, a sessão seguiu seu curso até o final, tendo as votações raramente variado de resultado, em geral: 15 a 3, 14 a 3, 16 a 2, etc. favorável as posições à direita. Raros foram os momentos em que houve unanimidade¹²⁹.

Realizada a última votação, a pedido do Presidente foi lido o requerimento assinado pelos Congressistas que haviam se retirado da sessão. Neste documento os Deputados requeriam encaminhamento à Presidência do Congresso Constituinte de pedido de anulação de toda e qualquer deliberação sobre matéria substitutiva ao anteprojeto do Relator, uma vez que a Mesa, através do seu Presidente, havia descumprido as normas regimentais do Congresso Constituinte e as aprovadas pelo Plenário da Comissão da Ordem Econômica. (Suplemento ao DANC nº 104: 98.)

Após a leitura do requerimento, o Presidente tentou encerrar a sessão, no entanto, vários Congressistas¹³⁰ presentes passaram a questionar o Relator sobre a redação final do Relatório. O Relator respondeu os questionamentos afirmando que relataria o que a Subcomissão havia considerado vencedor. Isto posto, foi acertada uma reunião para o dia seguinte, às 17 horas, para que o Relator apresentasse a redação final.

¹²⁸ Refere-se ao Deputado Afif Domingos (PL – SP).

¹²⁹ Isto só aconteceu na votação das emendas nº 93, de autoria do Deputado Gil César (PMDB – MG) ao caput do art. 1º, aprovada, nas de número 213, 319 e 320, de autoria do Deputado Nelton Friedrich (PMDB – PR), rejeitadas e na emenda nº103, do Deputado Vivaldo Barbosa (PDT – RJ), rejeitada. (Suplemento ao DANC nº 104: 87; 95-96; 98, respectivamente.)

¹³⁰ Trata-se dos Congressistas: Irapuam Costa Júnior (PMDB – GO), Paulo Mincarone (PMDB – RS), Afif Domingos (PL – SP).

Na sessão seguinte o Relator historiou de maneira sintética o processo de votação, criticando a forma como foi conduzido, influenciando fortemente no resultando das propostas aprovadas e na aprovação de um anteprojeto sem a necessária harmonia, coerência e precisão.

A redação final do Anteprojeto da Subcomissão era composta por 14 artigos que foram comparados com o anteprojeto do Relator e comentados pelo Relator no seu relatório final. No seu art. 1º¹³¹ a redação final dizia que a ordem econômica seria fundada na livre iniciativa e na valorização do trabalho humano, com o fim de assegurar a todos existência digna; para tanto, erigia como princípios: a propriedade privada dos meios de produção; a livre concorrência; igualdade de oportunidades; função social da propriedade; defesa do consumidor e, defesa do meio ambiente. O texto diferia do Anteprojeto do Relator que definia o trabalho como fundamento da ordem econômica.

O art. 2º¹³² garantia o direito de propriedade e a sucessão hereditária, prevista também no Anteprojeto do Relator, porém, acrescentava que transferia para a lei ordinária o procedimento de *desapropriação* por utilidade pública ou social, mediante *prévia e justa indenização em dinheiro*. A aprovação deste artigo criava dificuldades para a realização da reforma urbana e da reforma agrária.

O art. 3º¹³³ considerava empresa brasileira ou nacional aquela constituída sob as leis brasileiras e que tivesse sua administração sediada no País. A proposta do Relator exigia para a caracterização de empresa nacional o controle decisório e de capitais por brasileiros.

O art. 4º afirmava que os investimentos de capital estrangeiro seriam admitidos no interesse nacional e disciplinados por lei ordinária. Na proposta do Relator existia um parágrafo

¹³¹ Este artigo correspondeu à Emenda nº 242 do Deputado Rubem Medina (PFL – RJ).

¹³² Baseado na Emenda nº 225 do Deputado Jalles Fontoura (PFL – GO).

único que indicava como princípio para o disciplinamento, o controle das remessas de lucros e dividendos, juros, *royalties* e pagamento de assistência técnica.

O art. 5º¹³⁴ limitava a intervenção do Estado na economia e permitia a existência de monopólio estatal apenas quando necessário para organizar setores de interesse coletivo relevante que, comprovadamente não poderia ser desenvolvido com eficácia pela iniciativa privada, devendo cessar assim que desaparecessem os motivos que o determinaram. No Anteprojeto do Relator, a intervenção do Estado se subordinava aos interesses da sociedade, não da iniciativa privada; possibilitava, de acordo com o interesse da sociedade, definição de reserva de mercado visando o desenvolvimento e autonomia nacionais em determinados setores.

O art. 6º¹³⁵ detalha o art. 5º explicitando os limites da atividade do Estado. Este artigo propunha, através de vários dispositivos, a sujeição das empresas estatais aos mesmos tratamentos, obrigações e direitos trabalhistas e tributários aplicados às empresas privadas.

O art. 7º retirava do Estado a atividade de planejamento com objetivo de promover o desenvolvimento harmônico da economia.

O art. 9º¹³⁶ afirmava que as jazidas, as minas e demais recursos minerais, os potenciais de energia hidráulica e as reservas de água subterrânea constituíam propriedade distinta da do solo para efeito de exploração ou aproveitamento industrial, e pertenceriam a União. Esse artigo retirava, segundo o Relator, do controle da sociedade, o uso e a destinação dos recursos energéticos, além de retirar, também, o controle das condições ambientais.

¹³³ Corresponde a Emenda nº 285 do Deputado Afif Domingos (PL – SP).

¹³⁴ Fundado na Emenda nº 251 do Deputado Rubem Medina (PFL – RJ).

¹³⁵ Corresponde a Emenda 252 do Deputado Rubem Medina (PFL – RJ).

¹³⁶ Baseado na Emenda nº 68, do Senador Irapuam Costa Júnior (PMDB – GO).

O art. 13¹³⁷ restringiu o monopólio estatal do petróleo apenas à pesquisa e à lavra. A proposta do Relator incluía, além disso, o refino, o processamento, a importação e a exportação, o transporte marítimo e condutos do petróleo e seus derivados e gás natural.

O art. 14¹³⁸ afirmava que o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e a lavra de jazidas minerais em faixas de fronteira ou terras indígenas somente poderiam ser efetuados por empresas públicas ou empresas nacionais. “No Anteprojeto do Relator, as explorações de ocorrências minerais em áreas indígenas, assim como o aproveitamento dos potenciais de energia, seriam reservadas à União e dependeriam de autorização do Congresso Nacional, especificamente no caso das terras indígenas”. (Suplemento ao DANC nº 104: 104.) O texto aprovado retirava a prévia autorização do Congresso Nacional, estendia a possibilidade de exploração às empresas privadas e, se considerarmos o conceito de empresa nacional aprovado no art. 3º, o caminho estaria aberto para as empresas multinacionais.

O Relatório, após aprovação, foi encaminhado para o Relator da Comissão Temática, Senador Severo Gomes (PMDB – SP).

SUBCOMISSÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA

1. A Questão Regimental do Substitutivo

Antes de entrarmos nas questões específicas da Subcomissão, gostaria de chamar a atenção para o seguinte: a disputa política, revestida, muitas vezes, pelo debate regimental,

¹³⁷ Corresponde a Emenda nº 247, do Deputado Rubem Medina (PFL – RJ).

¹³⁸ Baseia-se na Emenda nº 73 do Senador Irapuam Costa Júnior (PMDB – GO)

impede-nos, caso nos atenhamos apenas à letra, de visualizar os interesses de fundo da mesma. O que se está disputando na realidade não é a correção interpretativa do Regimento e, sim, os projetos de reforma agrária de cada facção e como uma delas poderia efetivar a aprovação de sua proposta. Além disso, a insistência nas questões de ordem interpretativa dos Regimentos era também uma forma de paralisar a aprovação imediata de propostas pelo grupo com correlação de forças momentaneamente favorável.

Esta Subcomissão¹³⁹ foi uma das mais concorridas. Como a *Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Solo e Atividade Econômica*, ela ultrapassaria o número de membros previsto pelo Regimento, tendo na sua formação a princípio 23 membros¹⁴⁰, sendo posteriormente acrescida de mais dois integrantes do PMDB, totalizando 25¹⁴¹. Conforme nos conta o Deputado Jorge Vianna (PMDB – BA), o processo de alteração da composição se deu da seguinte forma: no dia 2 de abril o Presidente Ulysses Guimarães (PMDB – SP) respondera afirmativamente à questão de ordem da Congressista Beth Azize (PSB – AM) sobre o direito de opção que os pequenos partidos teriam em relação às Comissões. Tomando por base essa afirmação, mais dois Congressistas passaram a compor a Comissão da Ordem Econômica: Elizabeth Azize (PSB – AM) e Fernando Santana (PCB – BA). Quando da instalação desta Subcomissão, o PMDB tinha 11 membros, o PFL com 05, o PCB, o PC do B, o PDC, o PDS, o PDT, o PT e o PTB, cada qual com 01, resultando 23 membros. No dia 5 de maio, o Presidente Ulysses Guimarães (PMDB – SP), através do Ofício nº

¹³⁹ A narrativa que segue se baseia, fundamentalmente, mas não exclusivamente, na Ata da vigésima primeira reunião da Subcomissão, contida no Suplemento ao DANC nº 104: 127-174.

¹⁴⁰ Para ver a composição das Comissões e Subcomissões ver o anexo V.

¹⁴¹ A explicação para o excesso de membros desta Subcomissão é a mesma que foi dada para a Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Solo e da Atividade Econômica, isto é, em função da preferência dos pequenos partidos por participar daquela Subcomissão, o número de membros poderia

193/87, manda aumentar de novo, sem justificativa e de forma anti-regimental, o número de membros, de 23 para 25, acrescentando com esta decisão, mais dois membros para o PMDB.

Esta Subcomissão foi a mais polêmica. Nela ocorreram as maiores transgressões em termos regimentais, sendo o Regimento ignorado inúmeras vezes a partir das posições interpretativas do seu Presidente, Deputado Edison Lobão(PFL – MA), escudado, algumas vezes, nas transgressões produzidas pelo Presidente do Congresso Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães (PMDB – SP).

A Subcomissão, desde sua instalação, especificamente desde o processo de eleição de sua Mesa Diretora¹⁴², já deixava claro o nível de acirramento¹⁴³ das disputas internas. Durante os debates, no período das audiências e preparação do relatório e formulação do Anteprojeto do Relator, a troca de farpas, acusações e ironias eram comuns¹⁴⁴. Durante os debates, os partidos e *Congressistas à direita*, embora sendo contra a aprovação e a execução, *negaram, a todo momento, ser contra a reforma agrária*¹⁴⁵. Já *os Parlamentares à esquerda, assumiram, desde sempre, o apoio integral à realização da reforma agrária*¹⁴⁶.

exceder o número que era previsto pelo princípio regimental, assim sendo, entendido dessa maneira, o número de membros daquela Subcomissão para 23 e, posteriormente para 25.

¹⁴² Ver a respeito a nota 139.

¹⁴³ De acordo com Silva (1989: 53): “A marca polêmica que a questão agrária imprimiu à Constituinte de 1987/1988 poderia ser visualizada a partir da formação da própria Subcomissão especializada. Essa disputa acirrada... prosseguiria até o final dos trabalhos da ANC, atravessando, sempre com brigas e incidentes, as etapas da Comissão de Ordem Econômica, da Comissão de Sistematização e do Plenário, sem falar nos conflitos paralelos acontecidos nas galerias, bastidores, na Praça dos Três Poderes e em diversos outros campos em que se travou a luta constitucional”.

¹⁴⁴ Exemplo disso é o debate entre o Relator e o Deputado Rosa Prata (PMDB – MG). O Relator, Deputado Oswaldo Lima Filho (PMDB – PE), afirmava: “(...) As observações de V. Ex^a, não me comovem, data vênica V. Ex^a é um adversário natural da reforma agrária que eu respeito”. Ao que o Deputado Rosa Prata (PMDB – MG), contestava: “V. Ex^a não tem o direito e nem prova para dizer isso”. E o Relator: “Tenho prova”. Neste momento, interveio o Presidente, Deputado Edison Lobão (PFL MA): “Peço aos Srs. Constituintes que evitem esse tipo de debate que a nada conduz”. Retomando a palavra, o Relator: “Vamos ver a votação de V. Ex^{as}”. E o Deputado Rosa Prata (PMDB – MG), respondia: “Não vai ver, porque espero que ela seja secreta. (Risos.)” [Suplemento ao DANC n° 98: 69.]

¹⁴⁵ É emblemática a respeito a posição do Deputado Virgílio Galassi (PDS – MG) que durante o debate com o Ministro Dante de Oliveira, afirmava com ironia: “(...) Nesta Comissão não há ninguém contra a reforma Agrária,

A sessão mais acirrada, mais disputada de todas as Subcomissões, foi a 21ª sessão desta Subcomissão, a de votação do Anteprojeto do Relator, ocorrida no dia 23 de maio de 1987.

Antes de ter início a sessão, o Presidente Edison Lobão (PFL – MA) foi procurado pelo Deputado Amaury Muller (PDT – RS), que afirmava ter recebido denúncia de que pessoas portando armas teriam ingressado nas galerias do Plenário daquela Subcomissão. Segundo o Presidente, todas as providências cabíveis haviam sido tomadas. Foi solicitado à Segurança do Senado para ficar atenta e realizar revista na entrada das galerias. No entanto, já no decorrer da sessão, a Deputada Abgail Feitosa (PMDB – BA) afirmava ter sido informada pelos seguranças que algumas armas haviam sido recolhidas, mas que, outras pessoas teriam entrado sem terem sido revistadas.

No início da sessão, através de uma questão de ordem, o Deputado Jorge Vianna (PMDB – BA) dava o tom do clima que perpassaria toda a sessão: suspeitas, denúncias e conspiração. Denunciava o Deputado que às 13 horas e 30 minutos havia ligado à residência do Deputado Paulo Roberto Cunha (PDC – GO) e, que quem o atendeu disse que o Senador Mauro Borges (PDC – GO), membro da Subcomissão, tinha estado lá e que havia saído com o Deputado, após receber um telefonema em nome da Presidência dessa Subcomissão, dizendo que a reunião não se realizaria naquele dia¹⁴⁷.

não é verdade? A reforma agrária será aprovada nesta Subcomissão por unanimidade. O que existe, Sr. Ministro, é a preocupação com a definição do que seja a propriedade produtiva”. (Suplemento ao DANC nº 98: 76.)

¹⁴⁶ Dentre outros, o deputado Amaury Muller (PDT – RS), afirmava: “... gostaria de dizer ao ilustre Ministro Dante de Oliveira, que o meu partido, o PDT, apóia, integral e incondicionalmente, a implantação de uma reforma agrária massiva e radical, capaz de modificar em profundidade a triste, a melancólica e dramática fisionomia do meio rural brasileiro”. (Suplemento ao DANC nº 98: 71.)

¹⁴⁷ O esclarecimento sobre esse acontecimento, conforme a ata da mesma, só apareceria no final sessão. O mesmo Jorge Vianna (PMDB – BA), afirmou: “(...) O Constituinte Mauro Borges foi enganado ontem, quando telefonaram em nome de V. Exª para a casa do Constituinte Paulo Roberto Cunha, dizendo que esta reunião... havia sido transferida. Comuniquei isso. E, à uma hora da tarde, eu avisei ao Constituinte Paulo Roberto Cunha, que dissesse ao Constituinte Mauro Borges, que já se encontrava em Goiânia, para que voltasse para cá. O Constituinte Paulo Roberto Cunha chegou primeiro, assinou o livro. Quando o Constituinte Mauro Borges chegou aqui, disse o

Diante dessa informação, o Presidente da Subcomissão avisou que suspenderia a reunião para esclarecimento da situação, mas antes, explicitou o que seria, ***segundo sua interpretação, o procedimento regimental a ser adotado*** para o processo de discussão e votação do Anteprojeto, encaminhando da seguinte forma:

O **quorum** de votação para matéria constitucional é de maioria absoluta, em votação nominal. Será posta, inicialmente, em votação o parecer, o anteprojeto do Relator, sem prejuízo da matéria destacada¹⁴⁸; porém se houver pedido de preferência para o substitutivo, terá esse pedido prioridade, no exame da Subcomissão. Uma vez aprovado o pedido, passar-se-á à votação do próprio substitutivo que, se aprovado, encerrará o processo de votação e com tudo mais prejudicado. Se rejeitado o substitutivo, voltar-se-á ao projeto do Relator e às emendas. (Suplemento ao DANC nº 104: 128.) [Grifos nossos.]

Afirmou ainda o Presidente que ***não haveria encaminhamento de votação, exceto por parte do autor da matéria destacada que teria três minutos para falar***; em seguida, citando textualmente o art. 40 do Regimento Interno do Congresso Constituinte, avisava ao público presente nas galerias que sua presença só seria permitida, caso se mantivessem em silêncio, sem manifestar aplauso ou reprovação ao que se passasse no recinto ou fora dele.

Contraditando esse encaminhamento, a Deputada Irma Passoni (PT – SP) afirmou que o Substitutivo não muda partes, mas é integral, desta forma, feria o princípio contido no art. 23 § 2º do Regimento Interno. Em resposta a este argumento, o Deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB – SP) afirmou que na Subcomissão cabia Substitutivo, pois se não fosse admitido, seria o

Constituinte Paulo Roberto Cunha, meu suplente: <<S. Exª foi embora, já assinou>>. Vou-me embora. S. Exª já assinou, vou-me embora?'. (Suplemento ao DANC nº 104: 169.)

¹⁴⁸ Até aqui o encaminhamento está conforme o Regimento, o que segue encontra-se em contradição flagrante com o § 2º do art. 23 que, não permitia a apresentação de emenda substitutiva, uma vez que só o Relator poderia apresentar um substitutivo integral ao seu Anteprojeto original.

obscurantismo; que ele havia levantado a questão junto ao Presidente do Congresso Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães (PMDB – SP) e que ele havia resolvido que cabia Substitutivo, decisão que foi comunicada a todas as Subcomissões. Este argumento seria reforçado pelo Presidente da Subcomissão, afirmando que, por precaução, havia telefonado para *um assessor da Presidência do Congresso Constituinte*, indagando se deveria receber Substitutivo integral e, *recebeu resposta afirmativa*. Questionado pelo Deputado Amaury Muller (PDT – RS) sobre o que dizia o ofício do Deputado Ulysses Guimarães (PMDB – SP), o Presidente Edison Lobão (PFL – MA) leu o art. 200 do Regimento da Câmara, para afirmar em seguida: “É a decisão do Presidente...”. Ainda referindo-se ao tema, o Deputado Aldo Arantes (PC do B – GO) afirmou que a interpretação dada pelo Presidente conflitava com o art. 23 § 2º e que, nesse caso, ele teria que acatar a posição defendida pela Deputada Irma Passoni (PT – SP) ou teria que submeter a questão ao plenário. Além disso, ressaltava que o Regulamento Interno daquela Subcomissão, no seu art. 18, item II, letra b, afirmava que o Substitutivo do Relator teria preferência. Com base nisso, propunha que a Mesa submetesse imediatamente a votação o parecer do Relator à apreciação pelo Plenário. O Presidente novamente considerou a *questão* como *vencida*. (Suplemento ao DANC nº 104: 128-129.)

No entanto, após breve interregno, a questão retornaria através do líder do PDT, Deputado Brandão Monteiro (PDT – RJ) que afirmava ser o texto do Regimento explícito a esse respeito, que não cabia interpretação, tampouco haveria que se buscar outro regimento como subsídio. Esse argumento foi reforçado pelo Relator que, tomando a letra do comunicado do Presidente Ulysses Guimarães (PMDB – SP), afirmava que o mesmo referia-se as emendas substitutivas, e não, de Substitutivos.

Em resposta, o Presidente Edison Lobão (PFL – MA) aludiu a definição de Emenda Substitutiva, concluindo pela manutenção de sua posição.

Diante desta posição, o Deputado Aldo Arantes (PC do B – GO) pediu a palavra para uma questão de ordem, que lhe foi negada pelo presidente nos seguintes termos:

Nobre Constituinte Aldo Arantes, V. Ex^a não há de ter prioridade sempre. Concedi a palavra, para uma questão de ordem, a um Companheiro de V. Ex^a. Não ouvirei mais V. Ex^a sobre essa matéria¹⁴⁹. (Suplemento ao DANC n^o 104:132.)

O tema regimental foi retomado pelo Deputado Fernando Santana (PCB – BA) que teceu as seguintes considerações: até aquele momento, argumentava o Deputado, as decisões tomadas pela Mesa tinham sido consensuais e, neste momento, na medida em que a decisão do Presidente contrariava o art. 18, item II, letra b, do Regulamento Interno da Subcomissão, não havia, pela primeira vez, consenso para se falar em nome da Mesa. Diante disso, solicitava que o Presidente consultasse os outros membros da Mesa e, caso houvesse na Mesa uma posição majoritária, não seria necessário recorrer ao Plenário, caso contrário, o Plenário da Subcomissão deveria ser consultado. Mais uma vez, precedido sempre pela defesa realizada pelo Deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB – SP), o Presidente afirmou que a questão já estava decidida, porém mal compreendida, uma vez que iria por em votação um pedido de preferência para o Substitutivo, caso este fosse aprovado, o Substitutivo seria votado pelo Plenário.

Novos argumentos sobre o tema foram levantados por Roberto Freire (PCB – PE) que afirmava não ser possível a aceitação de Substitutivo em questões constitucionais, pois esse

¹⁴⁹ Este pronunciamento é uma das pérolas de autoritarismo explícito e do poder que detinha o cargo de Presidente das Comissões e Subcomissões. O Deputado Aldo Arantes (PC do B) usou da palavra apenas quatro vezes, em duas

teria que ser votado artigo por artigo; não era a votação de um projeto qualquer. Como era notório, um Substitutivo apresentado de última hora não teria cumprido todos os ritos pelo qual havia passado o Anteprojeto, não sofreu os debates, dificilmente se poderia formular sobre ele, emendas ou destaques. Essa era uma situação *sui generis*. Como frisou o Deputado: “... o Regimento da Constituinte define <<que não serão permitidos substitutivos>>. E digo mais: nenhuma Subcomissão – nenhuma! – admitiu projetos de emendas substitutivas”. E mais adiante, arrematava: “*É um abuso de poder se esta Presidência quiser impor um substitutivo aqui*”. (Suplemento ao DANC nº 104: 133.) [Grifos nossos.]

Contra estes e outros argumentos levantados durante a sessão *o Presidente respondia* como um autômato: *considero esta uma questão decidida; é matéria decidida*. Depois de várias outras tentativas frustradas de demover o Presidente de sua intransigente posição, o Presidente pôs em votação o Substitutivo do Deputado Rosa Prata (PMDB – MG). Neste momento começa um tumulto generalizado, o Deputado Percival Muniz (PMDB – MT) solicita uma questão de ordem e o Deputado Cardoso Alves (PMDB – SP) afirma: “Democratas votam, Sr. Presidente. Já votaram”. O Presidente afirma estar havendo obstrução dos trabalhos e solicita: “Os Constituintes que estão a favor da preferência para a votação do substitutivo Rosa Prata respondam **sim**; os que estiverem contra respondam **não**”. O tumulto tomou conta do Plenário e o Presidente resolveu suspender a votação e a reunião às 20:36h, retomando-a às 21:15. (Suplemento ao DANC nº 104: 139.)

No reinício da sessão, três acontecimentos graves foram comunicados à Subcomissão. Conforme o Deputado Aldo Arantes (PC do B – GO):

delas pronunciou apenas uma frase, enquanto o Deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB – SP) usava e abusava da palavra sem restrição.

No curso desta semana, e particularmente na madrugada de ontem, **vários Constituintes que integram esta Subcomissão foram ameaçados de morte** - cito aqui, concretamente, a Constituinte Raquel Capeberibe¹⁵⁰, que poderá dar o seu testemunho; cito Santinho Furtado; cito aqui a ameaça política ao Companheiro Valter Pereira - **tentativa de corrupção**. (Suplemento ao DANC n° 104: 140.) [Grifos nossos.]

O outro acontecimento foi aquele ao qual já fizemos menção anteriormente, a denúncia da Deputada Abgail Feitosa (PMDB - BA) sobre a entrada de pessoas sem serem revistadas nas galerias.

Dos três acontecimentos, o terceiro se confirmaria em breve. Através de uma questão de ordem, o Deputado Virgílio Guimarães (PT - MG) levantava a questão do impedimento para votação naquela Subcomissão de alguns constituintes que estariam votando em causa própria, afirmando:

Fala-se muito... que aqui, esta subcomissão, existem Constituintes que têm interesses próprios e de empresas nos assuntos referentes à reforma agrária, inclusive Constituintes que são proprietários de mais de 60 módulos agrícolas, e, portanto, ao votarem esta questão, no parecer do Relator ou no substitutivo, seriam colocados sob suspeita e não teriam, sob pena de empanar a representatividade desta Assembléia Nacional Constituinte, condições pessoais de fazer este tipo de representação. (Suplemento ao DANC n° 104: 142.)

¹⁵⁰ A Deputada Raquel Capeberibe (PMDB - AP) ratificou as palavras do Deputado Aldo Arantes (PC do B - GO). Afirmou que dois dias antes da sessão havia recebido em seu gabinete na Câmara a visita de uma pessoa, de São José do Rio Preto que afirmava não estar pressionando, mas que poderia botar, dentro do seu Gabinete 30, 40 ou 50 homens; às 2 horas da manhã do dia da votação, afirmava ter recebido um telefonema, dizendo que repensasse sua posição e não votasse a favor do anteprojeto do Relator Oswaldo Lima Filho (PMDB - PE), porque poderia se dar mal. E concluía: "... hoje ao sairmos daqui, não temos certeza se poderemos voltar às nossas casas". (Suplemento ao DANC n° 104: 141.)

Corroborando essa posição a Deputada Cristina Tavares (PMDB – PE) afirmava que na Subcomissão na qual ela havia sido Relatora, proprietários de rádio e televisão se consideraram impedidos de participar e de votarem em uma questão relacionada às suas propriedade particulares. Em outra passagem era um pouco mais explícita:

(...) Aqueles que têm causa própria em julgamento não podem votar, e temos aqui, nesta Subcomissão, vários latifundiários e grileiros. Portanto, não podem votar em causa própria, sob pena de tornar o julgamento viciado. (Suplemento ao DANC nº 104: 147.)

A resposta do Presidente a esses problemas e questionamentos foi a de que, primeiro, não recebeu nenhuma comunicação de membros da Subcomissão considerando-se impedidos; segundo, que não acreditava que os líderes dos dois maiores partidos, citava nominalmente Mário Covas (PMDB – SP) e José Lourenço (PFL – BA), tivessem indicado representantes de seus respectivos partidos que defendessem ali interesses pessoais.

Dando prosseguimento à tática de obstrução, o Deputado Vicente Bogo (PMDB – RS), invocando as normas do Regulamento Interno da Comissão e da Subcomissão, no seu art. 23, solicitou vista da matéria a ser votada. Após debate a respeito do tema, o Presidente acabou por ceder e suspendeu a sessão às 23:15h.

Reiniciada a sessão à 1:15h, o Presidente passou a palavra para o Deputado Vicente Bogo (PMDB – RS) para que se manifestasse a respeito do pedido de vista que lhe foi concedido. Tomando a palavra, o parlamentar gaúcho teceu algumas considerações sobre questões regimentais e ressaltou alguns contrapontos entre o Anteprojeto do Relator e a *proposta anti-regimental de Substitutivo do Deputado Rosa Prata (PMDB – MG)*.

Após responder algumas questões de ordem, o Presidente anunciava ter sobre a mesa dois requerimentos de votação. O de nº 249, do Deputado Rosa Prata (PMDB – MG) e o do Relator, Deputado Oswaldo Lima Filho (PMDB – PE), assinado por 12 Congressistas que solicitavam preferência para o Anteprojeto. Considerando a ordem de solicitação dos pedidos, foi posto em votação o Substitutivo do Deputado Rosa Prata (PMDB – MG).

A votação ocorreu de forma rápida e sumária sob tumulto generalizado. Votada e aprovada a preferência em favor do Substitutivo Rosa Prata, passou-se em seguida, por votação nominal, a votar o Substitutivo que, também sob tumulto generalizado, foi aprovado.

Embora a votação tenha sido nominal, *a ata não registrou como haviam votado os Congressistas*. No entanto, no decorrer da sessão, alguns pronunciamentos apontam as posições dos votos. Nesse sentido, é ilustrativo o discurso do Deputado Cardoso Alves (PMDB – SP) que, como todos os membros à direita na Subcomissão, fez elogios rasgados ao Presidente por suas atitudes e decisões no transcorrer da sessão e afirmou:

Congratulo-me com V. Ex^a pela maneira tranqüila, serena, cordial e amena com que V. Ex^a presidiu os trabalhos. Falo em nome dos Constituintes José Mendonça de Moraes, Jorge Vianna, Alysson Paulinelli, Jonas Pinheiro, Virgílio Galassi, José Igreja (sic), Mauro Borges, Rachid Saldanha Derzi, Rosa Prata, Maluly Neto e Victor Fontana.

Note V. Ex^a que somos 12 a elogiar V. Ex^a, que votou conosco sempre, e eles, os que protestam, apresentam todos os documentos em número de 12, o que comprova que são 12 e que nós somos 13¹⁵¹. (Suplemento ao DANC nº 104: 151.) [Grifos nossos.]

Os números apresentados pelo Deputado Cardoso Alves (PMDB – SP), poderiam induzir ao erro, e que, caso considerássemos a sua lista de votantes e a contraposição 13 a 12,

¹⁵¹ Veremos mais adiante como a direita conseguiu ser maioria nesta Subcomissão.

poderíamos concluir que na votação, aqueles que não votaram no Substitutivo Rosa Prata, votaram contra ele. No entanto, durante a sessão, vários membros da Subcomissão declararam que, devido ao tumulto generalizado, não votaram, pois não sabiam que matéria estava em votação e/ou não ouviram a chamada¹⁵². Além disso, no tumulto da votação, vários membros da Subcomissão foram atingidos por objetos jogados das galerias por militantes da UDR. (Silva, 1989:81 e, Suplemento ao DANC nº104: 157.)

Após a aprovação do Substitutivo Rosa Prata, o Presidente suspendeu a sessão à 1:40h, por 35 minutos, para recebimento de pedido de destaque ao Substitutivo aprovado.

Reiniciada a sessão às 2:15h da madrugada de domingo, vários Congressistas teceram comentários críticos e acusações em relação a atuação do Presidente, acusando-o de ter rasgado o Regimento Interno do Congresso Constituinte e tumultuado deliberadamente a sessão para aprovar o Substitutivo Rosa Prata. Em protesto, os Deputados Irma Passoni (PT – SP), Aldo Arantes (PC do B), Roberto Freire (PCB) e Fernando Santana (PCB – BA) retiraram seus pedidos

¹⁵² Silva (1989: 82), apresenta uma lista de votação que, segundo ele, toma por base as Atas da ANC e a Folha de São Paulo de 26 de maio de 1987. Em nosso entendimento, a lista apresentada contém dois erros: o primeiro é anotar no grupo dos que votaram a favor do Substitutivo Rosa Prata, portanto, contrário ao Anteprojeto do Relator, o Deputado Oswaldo Almeida (PL – RJ), ao invés do Deputado José Mendonça de Moraes (PMDB – MG); segundo, listar como votantes contrários ao Substitutivo Rosa Prata, logo, a favor do Anteprojeto do Relator, Congressistas que durante a sessão afirmaram não ter participado da votação, é o caso da Deputada Irma Passoni (PT – SP) que afirmou: “... eu, pessoalmente, não pude ser informada da matéria em votação e muito menos da possibilidade de ouvir a chamada”. Na mesma linha, afirmava o Deputado Vicente Bogo (PMDB – RS): “(...) Não aceito tenha havido um processo de votação que possa determinar algum resultado válido para a Assembléia Nacional Constituinte”. Também o Deputado Amaury Müller (PDT – RS) declarava: “... lamento que o processo de votação tenha sido feito sob intenso tumulto, com os microfones desligados, não sei por ordem de quem, de tal forma que, se fui chamado, não pude ouvir o meu nome, conseqüentemente, fiquei impossibilitado de votar”. Além desses, o Relator Oswaldo Lima Filho (PMDB – PE) afirmava: “... com toda essa violência, imaginei houvesse sido aprovada o requerimento de preferência. Mas estou ouvindo falar em substitutivo aprovado. Isto não tem sentido”. A declaração de voto apresentada pelo Relator anteriormente, apesar deste afirmar que estaria subscrita por vários Congressistas, não pode ser provada já que não consta na Ata nenhuma das assinaturas dos subscreventes. Assim sendo, baseados na Ata de votação, só podemos afirmar que participaram da votação do Substitutivo, claramente, aqueles que foram nomeados pelo Deputado Cardoso Alves (PMDB – SP), embora, em condições normais, os Congressistas à esquerda acima referidos, teriam votado, certamente, contra o Substitutivo Rosa Prata. (Suplemento ao DANC nº 104: 150 – 155.)

de destaque. Diferentemente, o Deputado Percival (PMDB – MT) e Virgílio Guimarães (PT – MG) reivindicaram a manutenção de suas emendas. (Suplemento ao DANC nº 104: 150-153.)

Além das críticas, duas outras denúncias apareceram na reunião: a primeira, feita pela Deputada Raquel Capeberibe (PMDB – AP), denunciava que na semana anterior teria recebido telefonema do Ministro Ronaldo Costa Couto para que conversasse com o Deputado Jorge Vianna (PMDB –BA), um dos principais articuladores do Substitutivo Rosa Prata na Subcomissão; a segunda, realizada pelo Deputado Vicente Bogo (PMDB – RS) que fez a leitura de um telegrama que lhe havia sido enviado, ameaçando que, caso não houvesse a aprovação do “projeto Rosa Prata”, a alternativa seria a guerra civil¹⁵³. (Suplemento ao DANC nº 104: 154.)

Quando o Presidente anunciou a votação dos destaques, o Deputado Cardoso Alves (PMDB – SP) solicitou uma questão de ordem, através da qual buscava impedir que fossem votados os destaques, fundamentando-se no art. 200 e incisos, da Câmara dos Deputados, que afirmava a prejudicialidade das emendas e destaques no caso de aprovação de Substitutivo. Em sua argumentação o Deputado lembrava as duas votações ganhas por 13 votos. É possível que esta ênfase nos 13 votos fosse para lembrar ao Presidente que naquele momento a correlação de força no interior da Subcomissão se invertera, com a presença, doravante, do Deputado Benedicto Monteiro (PMDB – PA)¹⁵⁴. No entanto, fundamentando-se no § 2º do art. 63 do

¹⁵³ Conforme afirmação do Deputado, o conteúdo do telegrama era o seguinte: “<<Confiamos patriotismo V. Ex^a dando veemente apoio – projeto Deputado Rosa Prata defendendo iniciativa privada empresa rural e direito de propriedade. Viva o Brasil. Alternativa guerra civil>>”. Segundo o Jornal do Brasil de 04 de junho de 1987, este telegrama teria sido mandado de Ribeirão Preto – SP, assinado pelo advogado Valdo Silveira Júnior, da UDR local. (Suplemento ao DANC nº 104: 154 e Silva (1989: 83.)

¹⁵⁴ Abordaremos a questão da presença do Deputado Benedicto Monteiro (PMDB – PA) no tópico seguinte. A informação da presença do Deputado neste momento da reunião é tomada a partir de Silva (1989:83), pois, como indica a leitura da Ata, é perceptível uma inversão na correlação de forças no interior da Subcomissão, porém, como não consta na mesma a expressão da votação nominal, não seria possível, tomando-a por base, afirmar o motivo pelo qual muitos dos artigos do Substitutivo foram suprimidos nas votações que se seguiram a sua aprovação.

Regimento Interno, o Presidente manteve sua decisão tomada antes da votação do Substitutivo Rosa Prata de votar os Destaques. (Suplemento ao DANC nº 104: 155.)

O primeiro destaque a ser votado e aprovado, foi o que suprimia o art. 2º do Substitutivo que, apesar de ter redação semelhante a do Anteprojeto, carregava algumas armadilhas, conforme a análise de Silva (1989: 83):

... do pagamento prévio e pelo justo preço. Além disso, a capciosa redação do conservador mineiro ocultava uma cilada: omitiria¹⁵⁵ a palavra "simultaneamente" que deveria amarrar os quatro parâmetros que compunham a função social. Assim, na RA de Rosa Prata estaria isento de desapropriação um imenso latifúndio, racionalmente aproveitado, mas fazendo-o à custa da depedração dos recursos naturais e da deterioração do meio ambiente, do trabalho escravo e da falta de condição para o bem-estar dos trabalhadores e dos proprietários que dele dependem.

Em seguida *foram votados e aprovados os destaques supressivos* aos artigos 3º, que transferia para lei ordinária a legitimação de posse de até cem hectares de terras públicas; 4º, que concedia incentivos fiscais para até 10% da área de projetos agropecuários; 5º, instrumentos de política fundiária e, 6º, que dispunha sobre política agrícola. Sobraram do Substitutivo apenas os artigos 1º e 7º. Este último artigo apontava para a criação de varas especiais para dirimir conflitos fundiários nas regiões de tensão social. (Suplemento ao DANC nº 104: 156-157; 159 e 169; Silva, 1989: 83.)

Terminada a votação dos destaques ao Substitutivo Rosa Prata, às 3:48h, o Presidente solicitou ao Relator que fizesse a recomposição do substitutivo, relatando o ponto de vista vencedor.

A partir desse momento, as duas correntes procederam à avaliação do processo e dos resultados. O Relator, Deputado Oswaldo Lima Filho (PMDB – PE), lamentava o acontecido. Fizera um Anteprojeto com vinte e quatro artigos. Recebera, analisara e oferecera parecer em seu relatório a duzentas e setenta e sete emendas, tendo trinta delas parecer favorável, um grande número delas foi considerada prejudicada, porque diziam respeito a outras Subcomissões ou à matéria de lei ordinária e, duzentas tinham recebido parecer contrário. Lembrava ainda todo o esforço desenvolvido em um mês de debates e o exame de 170 sugestões que foram apresentadas à Subcomissão, além das emendas; que o seu Anteprojeto continha medidas de fundamental importância para as pequenas propriedades, como a impenhorabilidade a todas as propriedades de área até 3 módulos; incluía toda uma política que interessava diretamente aos pequenos e médios agricultores e aos trabalhadores rurais sem terra. Dizia que a Subcomissão poderia ter adotado a votação artigo por artigo. Porém, *por um ato de violência e de força do Presidente da Subcomissão*, Deputado Edison Lobão (PFL – MA), *de uma maioria ocasional criada e preparada por manobras de toda ordem, foram aprovados uma preferência e um Substitutivo, a serviço dos latifundiários e, caso tivesse sido mantido sua redação original, a reforma agrária seria impedida, pelo texto da lei, por pelo menos 20 anos. Por isso, fazia-se necessário a derrubada dos artigos através dos destaques supressivos.* (Suplemento ao DANC nº 104: 156-157.)

Em resposta ao Relator o Deputado Cardoso Alves (PMDB – SP) afirmava que as emendas supressivas aprovadas acabavam com a reforma agrária, que o relator não dizia a verdade ao afirmar que o substitutivo tratava do interesse dos grandes proprietários e que *a diferença entre o art. 1º do Anteprojeto e o do Substitutivo Rosa Prata, era que o segundo*

¹⁵⁵ A referência aqui é ao art. 1º do Substitutivo Rosa Prata.

queria a reforma agrária sim, mas só em terras improdutivas, e concluiu: “*As terras produtivas para nós são santuários intocáveis*”. (Suplemento ao DANC nº 104: 158.) [Grifos nossos.]

O Deputado Aldo Arantes (PC do B) propunha que se apreciasse outras matérias para além dos dois artigos que sobraram para o relatório final; e o Deputado Percival Muniz (PMDB – MT) que fosse formada uma comissão de 5 membros: o Relator e mais dois membros de cada corrente, para que no prazo de 5 horas apresentasse ao Plenário um projeto que representasse a média do pensamento da Subcomissão.

Retomando a palavra, o Presidente afirmava que esta era uma questão já decidida, portanto, a proposta estava rejeitada. Pouco depois, suspendeu a sessão às 4:25h, avisando que reabriria às 15:00h.

Reiniciada a sessão, foi dada a palavra ao Relator para relatar o vencido. Após algumas considerações o Relator fez a leitura dos dois artigos. A sessão teve continuidade com a avaliação do resultado, troca de acusações e lamentações, sob manifestações intercaladas dos militantes da UDR nas galerias. Os Congressistas à direita teciam constantes elogios às atitudes tomadas pelo Presidente da Subcomissão e consideravam correta a sua maneira de conduzir os trabalhos. O Deputado Jorge Vianna (PMDB – BA), em resposta aos ataques do Deputado José Genoíno (PT – SP) às atitudes de desrespeito por parte do Presidente da Subcomissão em relação ao Regimento Interno, nos brindou com a seguinte pérola:

Sr. Presidente, estou de acordo, dizendo a V. Ex^a, que aqui me sinto honrado de ver como esta Mesa agiu com serenidade, em permitir os debates, como permitiu que a vontade da maioria pudesse ser obtida. (Suplemento ao DANC nº 104: 152.) [Grifos nossos.]

Para os Congressistas à esquerda, as decisões tomadas pelo Presidente da Subcomissão, com a conivência do Presidente do Congresso Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães (PMDB – SP), foram autoritárias, atropelaram o Regimento Interno e favoreceram a formação e a vitória de uma maioria eventual, contrária a reforma agrária. A respeito do comportamento do Presidente nesta sessão, afirmou a Deputada Cristina Tavares (PMDB – PE), no decorrer dos debates:

Sr. Presidente, o que se passa nesta Subcomissão hoje não é diferente do que se passou ontem na Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, e, pelo que fala o nobre Líder do Partido dos Trabalhadores, em todas as Subcomissões. As Presidências do Partido da Frente Liberal foram liberais no transcorrer dos trabalhos, e, na hora da decisão, invertem Regimentos, rasgam Regimentos, na tradição da antiga Arena e do antigo PDS. (Suplemento ao DANC nº 104: 147.) [Grifos nossos.]

A sessão continuou sob tumulto, tendo sido suspensa às 17:15h, sendo retomada às 17:23h e encerrada às 18:56h, sem que nada de novo fosse acrescentado ao relatório do Relator.

COMO AS FORÇAS À DIREITA CONSEGUIRAM UMA MAIORIA EVENTUAL NAS VOTAÇÕES

A correlação de forças no interior desta Subcomissão foi muito acirrada, um voto decidiria a vitória ou a derrota para uma ou outra posição. De um lado, os Parlamentares à esquerda, os que eram a favor da reforma agrária; do outro, os Parlamentares à direita, os que eram contrários. Assim sendo, a luta pela primeira suplência tornava-se de fundamental importância na sessão que votaria o Anteprojeto do Relator. Pois, na falta de algum parlamentar, assumiria o primeiro suplente.

No início da 21ª sessão, essa questão se tornaria crucial. O Deputado Antero de Barros (PMDB – MT) levantou uma questão de ordem através da qual requeria que o Presidente da Subcomissão determinasse seu nome como o de primeiro suplente na lista daquela sessão. Alegou o Deputado que chegou às 12:33h, juntamente com o Secretário da Subcomissão que, como de praxe, deveria trazer com ele o livro de presença da reunião. Entretanto, enquanto os dois conversavam, por uma outra porta, entrou o Senador Rachid Saldanha Derzi (PMDB – MS), portando o livro e, ao seu lado, o Deputado José Mendonça de Moraes (PMDB – MG). Afirmava ainda que tentou fazer com que o funcionário do Senado, Sr. Mauro, assinasse uma declaração que atestava sua chegada naquele horário. No entanto, o funcionário se recusou, alegando medo de ser punido. Diante disso, reivindicava que fossem ouvidos os funcionários Mauro e Márcio, uma vez que tinha sido impedido de assinar o livro como primeiro suplente, e que, por isso, colocou sua assinatura ao lado, e, que se ele não pôde assinar o livro, era porque tinha sido atropelado, de forma truculenta, pelos Senador Rachid Saldanha Derzi (PMDB – MS) e pelo líder do PFL, Deputado José Lourenço (PFL – BA). (Suplemento ao DANC nº 104: 129.)

Tomando a palavra a seguir, o Deputado José Mendonça de Moraes (PMDB – MG) deu a sua versão dos acontecimentos. Afirmou o Deputado que chegou à sede do Senado às 7:30h da manhã, foi o primeiro a chegar e não se retirou em nenhum instante. Que estava na porta do salão quando o Deputado Antero de Barros (PMDB – MT) chegou e havia dito a ele que se encontrava ali aguardando o momento de abertura do salão para ser o primeiro a assinar o livro de presença. Negava que o livro teria sido trazido pelo Senador Rachid Saldanha Derzi (PMDB – MS) e sim, como de costume, pelo Secretário da Subcomissão, Sr. Mauro Lopes, a quem tecia alguns elogios. Apontava como prova material da truculência do Deputado Antero de Barros (PMDB – MT) a puxada na primeira letra de sua assinatura.

Em sua defesa o Deputado Antero de Barros (PMDB – MT) invocou o testemunho de um vigia que havia estado de serviço até às 13:00h e solicitou que se consultasse o Secretário, Sr. Márcio Vieira.

Diante desses pronunciamentos, os membros da Subcomissão passaram a se posicionar. A Deputada Raquel Capeberibe (PMDB – AP), sentindo-se constrangida, contestou a afirmação do Deputado Antero de Barros (PMDB – MT) de que o Deputado José Lourenço (PFL – BA) se encontrava naquele horário, naquela sala, pois teria participado até às 13:30h de reunião na Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais. O Relator, Deputado Oswaldo Lima Filho (PMDB – PE) afirmou ter ouvido a respeito o depoimento dos Secretários da Subcomissão e ambos confirmaram que o Deputado Antero de Barros (PMDB – MT) chegou antes do Deputado José Mendonça de Moraes (PMDB – MG) e havia pedido para assinar o livro de presença. Os funcionários lhe negaram a assinatura sob o argumento de que o livro só poderia ser assinado com a abertura da sessão; e, quando o livro entrou no Plenário, foi trazido pelo Senador Rachid Saldanha Derzi (PMDB – MS) e que já trazia a assinatura do Deputado José Mendonça de Moraes (PMDB – MG). O Senador Rachid Saldanha Derzi (PMDB – MS) contestaria as afirmações dizendo que não eram verdadeiras.

A discussão da primeira suplência do PMDB tomaria outro rumo com o pronunciamento de um representante do PL, anotado na Ata, provavelmente de forma errônea, como sendo o Deputado Gilson Machado (PFL – PE) [embora no Ofício de designação da representação do PL na Subcomissão conste o nome do Deputado Oswaldo Almeida (PL – RJ)], que reivindicou a condição de primeiro suplente do PMDB, para surpresa do líder Mário Covas (PMDB – SP).

Respondendo às questões de ordem levantadas, o Presidente invocou o art. 15 do Regimento Interno para dizer que valia a ordem de assinatura no livro; quanto à questão levantada pelo representante do PL, afirmava que o Presidente Ulysses Guimarães (PMDB – SP), respondendo a uma consulta sua, comunicou à Subcomissão que *o Congressista do PL era suplente do PMDB.*

Diante dessa situação, afirmou o líder Mário Covas (PMDB – SP):

Permita-me V. Ex^a, perdão, eu entendi corretamente, que V. Ex^a acabou de dizer que o suplente do PL é suplente do PMDB? Nós não damos a suplência nem para o PFL, quanto mais para o PL. Só posso ver na suplência do PMDB, alguém que pertença ao PMDB, por maior respeito que mereça o constituinte,...

A partir do instante em que entrar alguém do PL, necessariamente, muda a correlação de forças dentro da Comissão¹⁵⁶. (Suplemento ao DANC n° 104: 130.)

Em resposta, o Presidente Edison Lobão (PFL – MA) leu o Ofício n° 199/87-ANC do Presidente Ulysses Guimarães (PMDB – SP) que respondia ao Ofício n° 17 da Subcomissão, afirmando que a vaga de titular do PL havia sido cedida ao PMDB, ficando o PL com a suplência.

Citando o § 5° do art. 12 do Regimento Interno, o Deputado Antero de Barros (PMDB – MT) argumentava que a competência para a indicação de membros para as Comissões e Subcomissões era do líder do Partido, e não do Presidente do Congresso Constituinte; como não existia indicação do líder, a suplência do PL não deveria ser admitida.

¹⁵⁶ É possível que o Senador Mário Covas (PMDB – SP) estivesse pensando na correlação de forças no interior da Subcomissão, e não na proporcionalidade em relação a representação partidária. Pois, como veremos adiante, não foi necessária a entrada do suplente do PL para alterar a correlação de forças na Subcomissão entre os que eram favoráveis à reforma agrária e os que defendiam posições favoráveis aos latifundiários, a correlação de forças se alteraria com o próprio suplente do PMDB, Deputado José Mendonça de Moraes (PMDB – MG).

Em resposta, escudando-se no Ofício do Presidente Ulysses Guimarães (PMDB – SP), o Presidente da Subcomissão afirmava que admitia o suplente do PL como suplente da Bancada do PMDB.

A importância desta questão só iria ficar explícita, quando da questão de ordem levantada pelo Deputado Percival Muniz (PMDB – MT):

... esta reunião de hoje se inicia com alguns fatos que nos deixam preocupados. Primeiro o boato que correu na tarde de ontem e na manhã de hoje, de **ameaças aos Constituintes que iriam participar desta reunião.** Segundo, com a questão de ordem levantada pelo Constituinte Jorge Vianna, no início da reunião de hoje, agora à tarde, sobre o telefonema e o aviso que recebeu o Constituinte Rachid Saldanha Derzi e outros Srs. Constituintes que estavam faltando, como o Constituinte Mauro Borges. A outra questão, Sr. Presidente, é o motivo da minha questão de ordem, exatamente porque **acabamos de entrar em contato com os familiares do Constituinte Benedicto Monteiro, titular desta Subcomissão, e sabemos que ele saiu do apartamento, com destino ao Congresso Nacional, na tarde de hoje, para participar desta reunião e, até o momento, não conseguiu chegar aqui.** Seus familiares estão todos preocupados porque, **durante quase toda a noite, o Constituinte Benedicto Monteiro recebeu telefonemas ameaçadores à posição que vinha sempre mantendo na discussão desta Subcomissão, neste sentido, e, mais sobre o que aconteceu com a questão do primeiro suplente, onde está claramente comprovado que essa luta pela primeira suplência demonstrava que alguém tinha interesse, e saberia que faltaria algum constituinte titular desta Subcomissão.** Com esses precedentes, peço a V. Ex^a que suspenda a reunião e vamos **localizar o Constituinte Benedicto Monteiro porque, pelos dados que nos chegam até o momento, alguma coisa poderá ter acontecido** que possa colocar em risco a integridade física e o exercício de seu mandato de Constituinte nesta Casa. (Suplemento ao DANC nº 104: 132.) [Grifos nossos.]

Os discursos que vieram depois mudaram o tema do debate, alguns retomaram a discussão sobre a veracidade do que afirmara o Deputado Antero de Barro (PMDB – MT)¹⁵⁷, outros enveredaram na discussão se poderia ou não se votar o Substitutivo Rosa Prata¹⁵⁸; a questão da ausência do Deputado Benedicto Monteiro (PMDB – PA), seria deixada de lado por um momento. A reunião foi suspensa às 17:26h, para o recebimento dos pedidos de destaque e de preferência e para que o Relator pudesse examinar os pedidos.

Ao ser reiniciada a sessão, os debates iniciais giraram em torno da questão regimental da possibilidade ou não de apresentação e votação do Substitutivo Rosa Prata¹⁵⁹, apesar da tentativa do Relator de pôr o tema, ausência do Benedicto, em discussão.

Diante da ausência do Deputado Benedicto Monteiro (PMDB – PA), objetivando manter a correlação de forças que existiria caso ele estivesse presente, o líder do PMDB, Senador Mário Covas (PMDB – SP) tentou uma manobra: substituir o Deputado titular “faltoso”, pelo Deputado Antero de Barros (PMDB – MT) que estava comprometido com as mesmas posições que o Deputado Benedicto Monteiro (PMDB – PA) dizia defender. Assim sendo, o Deputado mato-grossense passaria a ser titular na Subcomissão, evitando-se assim que o primeiro suplente escrito, Deputado José Mendonça de Moraes (PMDB – MG) assumisse o cargo vago e desequilibrasse a balança para a direita.

Para que houvesse a substituição, alguns requisitos eram exigidos pelo Presidente da Subcomissão que, respondendo ao Senador Mário Covas (PMDB – SP) sobre a questão do suplente do PL, declarou:

¹⁵⁷ Essa temática foi retomada logo em seguida pelo Senador Rachid Saldanha Derzi (PMDB – MS).

¹⁵⁸ Vários Congressistas se posicionaram sobre esse tema neste momento: Fernando Santana (PCB – BA), Irma Passoni (PT – SP), Cardoso Alves (PMDB – SP), Roberto Freire (PCB – PE), Mário Covas (PMDB – SP) e o Presidente Edison Lobão (PFL – MA).

... o suplente é indicado pelo PL, o Presidente da Constituinte o admite como suplente do PMDB. Se V. Ex^a deseja indicar outro suplente, retirando-o, deverá, oficiando ao Presidente da Constituinte que me enviará, em tempo hábil, a sua decisão nova e eu a admitirei. **Por simples ofício de V. Ex^a, não, porque terá que passar pela Presidência da Constituinte, segundo o Regimento Interno da Assembléia.** (Suplemento ao DANC n^o 104: 131.) [Grifos nossos.]

Seguindo esse processo indicado pelo Presidente, o Senador Mário Covas (PMDB – SP) enviou um ofício ao Presidente Ulysses Guimarães (PMDB – SP) que encaminhou e despachou a respeito, nos seguintes termos: ***“Publique-se”***. Este despacho lacônico deu a margem necessária para uma disputa de caráter semântico-político a respeito do sentido do despacho.

A interpretação do Presidente da Subcomissão tomou por base o art. 47 § 7^o do Regimento da Câmara dos Deputados, que estabelecia a impossibilidade de substituição dos membros de uma Comissão após o início dos trabalhos, exceto pelo suplente e a ***informação interpretativa do Secretário da Mesa, Dr. Paulo Affonso, que afirmou que o despacho não significava o aceite da substituição que o ofício propunha.*** Neste momento, o Presidente decidiu negativamente com base numa interpretação facciosa, ***tomando a interpretação do assessor pela informação do Presidente do Congresso Constituinte.*** A esta decisão seguiu-se um breve momento de tumulto, até o Presidente soar a campainha e passar a palavra ao Senador Mário Covas (PMDB – SP).

Em sua contestação o Senador Mário Covas (PMDB – SP) fez um breve histórico da sessão sobre a questão até aquele momento e concluiu:

¹⁵⁹ Contrário o Substitutivo falaram os Deputados Valter Pereira (PMDB – MS) e Aldo Arantes (PC do B); a favor da

A prerrogativa da indicação de titulares e até de suplentes é da Liderança. Não é isso que invoco. Não estou tirando alguém que esteja trabalhando na Subcomissão e substituindo por alguém. Seria incapaz de cometer essa violência. Estou simplesmente... satisfazendo a demanda de V. Ex^a, passando pela Presidência da Assembléia Nacional Constituinte e pedindo que um Constituinte que está ausente e é titular seja substituído por outro, resguardando o meu Partido, fazendo com que ele tenha os 13 componentes na Subcomissão a que ele tem direito. (Suplemento ao DANC n° 104: 137.)

Apesar do argumento do Senador, o Presidente Edison Lobão (PFL – MA) manteve a sua decisão e reafirmou: “(...) Não posso aceitar a substituição”. (Suplemento ao DANC n° 104: 139.)

A falta do Deputado do Pará deu motivos para boatos e suspeitas. Como frisava o Deputado Virgílio Guimarães (PT – MG) naquele instante:

(...) Ninguém sabe o destino do Constituinte Benedicto Monteiro. Circulam por aí versões as mais diferenciadas.

(...) Fala-se com insistência, que uma hipótese teria sido o seqüestro do Constituinte Benedicto Monteiro, um seqüestro para alterar a correlação de forças, e que haveriam interesses poderosos envolvidos. Como ficaria esta Assembléia Nacional Constituinte se amanhã, depois de operada a votação, se constatasse que houve esse tipo de pressão – ou outra pressão qualquer – sobre esse Constituinte, e que esta Constituinte tivesse votado sob pressão? (Suplemento ao DANC n° 104: 142.)

Conseqüentemente, *na falta do Deputado Benedicto Monteiro (PMDB – PA), assumiu o primeiro suplente na lista, isto é, Deputado José Mendonça de Moraes (PMDB –*

preferência e do Substitutivo, o Deputado Cardoso Alves (PMDB – SP) e o Presidente da Subcomissão.

MG) que mudou a correlação de forças à direita e garantiu a aprovação do pedido de preferência e do Substitutivo Rosa Prata. O Deputado Benedicto só apareceu na hora de votar os destaques. Em sua aparição, além de votar favoravelmente aos destaques do Relator Oswaldo Lima Filho (PMDB – PE), fez um breve discurso autobiográfico mostrando o seu histórico de luta pela reforma agrária no Brasil; no entanto, não disse nenhuma palavra a respeito dos motivos que o levaram a não estar presente para votar o Anteprojeto do Relator.

Pelo que vimos acima, tomando por base a Ata da reunião de votação, pode-se perceber as manobras efetuadas pelos congressistas à direita para garantir a maioria ocasional que impediria a votação do Anteprojeto, impingindo uma derrota às forças políticas à esquerda que lutavam pela reforma agrária. Porém, a Ata nada esclarece sobre os motivos pelos quais, um Deputado que se dizia comprometido ideologicamente com a reforma agrária não tenha aparecido na reunião de votação do Anteprojeto no seu momento decisivo. Em nenhum momento o Deputado Benedicto Monteiro (PMDB – PA) foi à tribuna esclarecer, dirimir as dúvidas e os diversos boatos.

Segundo nos conta Silva (1989: 85-86):

O comentarista do jornal do Brasil ligou para a casa de Benedicto Monteiro em Belém à procura de dados pessoais do deputado, que ouviu, estarrecido, de pessoa da família, que o jornalista poderia informar-se com o próprio Benedicto, que naquele momento estava ali mesmo, na capital do Pará, fazendo uma palestra na seção estadual da OAB. A notícia voou. Constituintes progressistas de dentro e de fora da Subcomissão se cotizaram para fretar um avião. Conseguir os Cz\$ 414 mil - a bagatela que custou a viagem - não foi o único problema quando estavam em jogo as terras do poder econômico. Houve tergiversações da companhia aérea e só uma ameaça de escândalo fez com que o jatinho da Líder

levantasse vôo de Belém e trouxesse Benedicto para Brasília. O desembarque foi tão patético quanto todo o episódio. Benedicto desceu as escadas do avião abatido, amparado por duas pessoas, dizendo frases desconexas que só ajudaram a confundir ainda mais o seu desaparecimento. De qualquer forma, Benedicto Monteiro assinou, sob aplausos, o livro de presença às 2:50h da madrugada e, votando com dificuldade, ajudou a aprovar os destaques do Relator Oswaldo Lima Filho que eliminavam as barbaridades mais gritantes do Substitutivo Rosa Prata.

Reportagem da revista Isto É afirmou que várias hipóteses circulavam nas hostes do PMDB, a mais plausível era a de que o Deputado Benedicto Monteiro (PMDB – PA) teria sucumbido ao canto da sereia governamental que lhe havia acenado com o Ministério da Reforma Agrária, o que lhe recomendaria cautela na Subcomissão. Já a revista Veja, na mesma data, dizia que o Deputado afirmava ter “adoecido”. Segundo declarou o Deputado à revista, todo o mal-entendido se deu porque *sua família se esqueceu de comunicar sua viagem aos seus amigos* na Subcomissão. O cardiologista Paulo Monteiro, que atendeu o Deputado em Belém, declarou que, quando o examinou, ele estava exausto, com pressão alta, por isso, aconselhou-o a não viajar. No entanto, se o Deputado sabia que o Anteprojeto estava para ser votado, por que viajou? Se estava tão doente, como iria fazer uma conferência sobre reforma agrária na sede da OAB-PA, quando o futuro da questão agrária estava sendo decidido no mesmo instante em Brasília e, sabia ele que sua presença seria fundamental? Uma outra hipótese é narrada pela Veja. Segundo a revista, uma pessoa da intimidade do Deputado relatou que ele recebeu um telefonema estranho, da Suíça. Segundo a reportagem, ele teria afirmado para o filho ao receber o telefonema: “Será que já chegou?” Quanto a hipótese de corrupção, o Deputado declarou à revista que era tão

comprometido com a reforma agrária que a direita não se daria ao trabalho de lhe fazer propostas. (Isto É, 3/06/1987: 24; Veja, 3/06/1987: 41.)

Com ou sem seqüestro, com ou sem corrupção, a falta do Deputado Benedicto Monteiro (PMDB – PA) foi trágica para a questão da reforma agrária na Constituinte. As manobras e pressões das forças políticas à direita surtiram efeito: conseguiram impedir a votação de uma legislação constitucional que possibilitasse uma via legal de combate ao latifúndio e que abrisse caminho para a reforma agrária.

SUBCOMISSÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

Esta Subcomissão, pelos temas que abordava, tinha como divisor de águas a questão da intervenção do Estado e a democratização do acesso aos meios de comunicação. O Relatório e Anteprojeto, embora tivessem incorporados as contribuições dos integrantes da Subcomissão e assimilado as contribuições das audiências públicas, sofreram ataques à direita e à esquerda.

O Deputado Aloísio Vasconcelos (PMDB – MG), de centro-direita, por exemplo, afirmava:

... não fiz aquilo que chamamos de análise acurada do Relatório. Mas li o Relatório. Acho que no conjunto ele está bom. Recebi comentários de que ele está estatizante, esquerdizante, progressista demais, mas no meu conceito ele está bom. (Suplemento ao DANC n° 78: 173.)

Do outro lado, à esquerda, falava o Deputado Olívio Dutra (PT – RS), afirmava:

... precisamos enxugar o texto, torna-lo menos redundante, mas que isso não diminua o conteúdo do

Relatório; que se garanta como patamar mínimo os seus conteúdos e que possamos avançar em outros conteúdos porventura aí não contidos. (Suplemento ao DANC n° 78: 177.)

Às críticas, respondeu a Relatora, Deputada Cristina Tavares (PMDB – PE), da seguinte forma:

... queria dizer que, independente de uma acusação de estar sendo estatizante neste relatório, estou tirando do Estado o direito de poder total de outorga, estou tirando do Estado, estou dando à sociedade civil. De forma que, a única coisa que realmente eu e o Senador Severo Gomes queremos estatizar é o Banco Central. (Suplemento ao DANC n° 78: 175.)

A sessão extraordinária para a votação do Relatório ocorreu nos dias 21 e 22 de maio de 1987 e, como veremos a seguir, a disposição dos membros à direita da Subcomissão era de rejeitar ou alterar completamente o Anteprojeto¹⁶⁰, não da forma como foi feito na Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, mas, picotando-o, aprovando um “Anteprojeto fantasma”, aprovando-o de início e, posteriormente, alterando-o artigo por artigo, como fizeram na Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime de Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica.

No início da sessão, cumprindo as normas regimentais, o Presidente anunciou que seria votado em bloco, primeiramente o Anteprojeto, ressalvados os destaques; em seguida se votariam as emendas que foram aproveitadas e, depois, as emendas que foram rejeitadas. Após essa exposição, o Presidente da Subcomissão, Deputado Arolde de Oliveira (PFL – RJ) leu o requerimento do Deputado Mendes Ribeiro (PMDB – RS) que, com base no art. 63 do

¹⁶⁰ Para uma leitura completa do Anteprojeto e lista de entidades que apresentaram propostas à Subcomissão, ver o relatório apresentado à Subcomissão, no Suplemento ao DANC n° 66: 281-285.

Regimento Interno, requeria destaque para votação em separado (DVS) para todos os artigos do projeto original. Por essa proposta, como esclareceu a Relatora Cristina Tavares (PMDB – PE), teriam que se realizar 19 votações, isto é, se votar artigo por artigo, para depois se votar todos os destaques.

Ao ser colocado em votação, nota-se a falta do Deputado Onofre Corrêa (PMDB – MA); nessa situação, assumiu o primeiro suplente a assinar o livro de presença, Deputado Antônio Brito (PMDB – RS). Realizada a votação simbólica, visto que não se estava votando texto constitucional, o pedido de destaque foi rejeitado por 11 votos contra 10. Essa primeira votação já demarcava o equilíbrio entre os dois blocos (à direita e à esquerda), na medida em que alguns Congressistas com posições de centro-direita votavam junto com a esquerda e, nesta situação, apontava como fiel da balança, em momentos decisivos, o suplente Antônio Brito (PMDB – RS). A oscilação de deputados como: Aloísio Vasconcelos (PMDB – MG), Roberto Vital (PMDB – MG), ora votando com um grupo, ora votando com outro, garantia ou derrotava as propostas do grupo que votava sempre com a Relatora. No entanto, a posição do Deputado Antônio Brito (PMDB – RS) indicava que os aliados da Relatora ganharam mais um votante fiel.

Percebendo a possibilidade de derrota para o grupo à direita nas próximas votações, embora nem todos tivessem a mesma percepção, o Presidente, deliberadamente, procurou retardar o processo de votação. Neste sentido, apesar do requerimento ter sido rejeitado, o Presidente, negando o que havia afirmado no início, anunciando: “(...) Se foi rejeitado o requerimento para destaque, significa que ficou no corpo, não foi destacado, ficou no corpo do anteprojeto, *o qual vai ser votado agora, artigo por artigo*”. (Suplemento ao DANC nº 85: 129.)

[Grifos meus.]

Esta posição foi contestada em seguida pelo Deputado Fausto Rocha (PFL – SP)

que afirmava:

(...) V. Ex^a declarou, perante todo este Plenário, que se aceito o requerimento do nobre Constituinte Mendes Ribeiro votaríamos artigo por artigo. Como não foi aceito esse requerimento, desejaria de V. Ex^a que encaminhasse a votação em bloco do anteprojeto, conforme foi a vontade e a decisão deste Plenário. (suplemento ao DANC n° 85: 129.)

Embora a intervenção acima não deixasse dúvidas sobre como deveria ser o processo de votação, o Presidente continuaria seu trabalho tentando confundir o Plenário e procrastinar o processo de votação, encaminhando a votação do Anteprojeto por título e por capítulo. Este encaminhamento gerava contestações e a multiplicação de pedidos de esclarecimentos e questões de ordem, algumas com questões de interpretação regimental. Esse debate revela uma das formas de ação política parlamentar, na qual aqueles que esperam o momento de alterar a correlação de forças existente num determinado momento fazem uso de um suposto “não-entendimento lógico” para atingir seus fins políticos.

Encerrada essa preliminar, o Anteprojeto foi colocado em votação, em bloco, sem prejuízo das emendas e dos destaques. O Anteprojeto foi aprovado por 11 votos favoráveis e 10 contrários¹⁶¹. Se restava alguma dúvida em relação à posição do suplente Antônio Brito (PMDB – RS), essa votação era um forte indicador de sua tendência de voto.

¹⁶¹ Votaram favoráveis ao Anteprojeto os Congressistas: Aloísio Vasconcelos (PMDB – MG), Antônio Gaspar (PMDB – MA), Carlos Alberto Cão (PDT – RJ), Cristina Tavares (PMDB – PE), Fernando Cunha (PMDB – GO), Joaci Góes (PMDB – BA), Koyu Iha (PMDB – SP), Olívio Dutra (PT – RS), Pompeu de Souza (PMDB – DF), Roberto Vital (PMDB – MG) e Antônio Brito (PMDB – RS).

Votaram contra: Ângelo Magalhães (PFL – BA), Arnold Fioravante (PDS – SP), Arolde de Oliveira (PFL – RJ), Fausto Rocha (PFL – SP), Francisco Diógenes (PDS – AC), José Carlos Martinez (PMDB – PR), José Elias (PTB – MS), Mendes Ribeiro (PMDB – RS), Paulo Marques (PFL – PE) e Rita Furtado (PFL – RO). (Suplemento ao DANC n° 85: 130.)

Na seqüência, após novos pedidos de esclarecimentos e questões de ordem, foram aprovadas por unanimidade, tanto as emendas com parecer favorável, como as com parecer contrário da Relatora, ressalvados os destaques. (Suplemento ao DANC nº 85: 133-134.)

Em seguida, passou-se a votar os destaques. Foram oferecidas 256 emendas ao Anteprojeto. O processo de votação se dava da seguinte forma: a Relatora fazia a leitura do artigo do Anteprojeto que havia sido destacado; na seqüência, o autor da emenda fazia a leitura de sua proposta e teria um minuto para justificá-la; logo após, procedia-se a votação.

Nas votações dos artigos 1º ao 7º, os Congressistas à direita conseguiram, com o apoio dos Deputados Aloísio Vasconcelos (PMDB – MG) e Roberto Vital (PMDB – MG), aprovar três destaques, substituindo o texto original por emendas dos artigos: 1º, 4º e 7º.

O art. 1º do Anteprojeto rezava que o Estado promoveria a capacitação científica e tecnológica, de forma a atender às prioridades nacionais, regionais e locais, visando assegurar a melhoria das condições de vida e de trabalho da população e do meio ambiente; assegurava o controle social das aplicações da tecnologia; garantia aos autores de inventos industriais, o privilégio temporário para sua utilização, a propriedade de marcas de indústria e comércio, subordinando-os aos interesses do desenvolvimento nacional; assegurava aos autores de obras artísticas e literárias o direito exclusivo de utilizá-las; comprometia o desenvolvimento das atividades científicas e tecnológicas com os objetivos e prioridades nacionais, regionais e locais e garantia a liberdade de opção dos pesquisadores, instrumentada pelo incentivo à investigação, criatividade e invenção. A Emenda nº 230, do Deputado José Elias (PTB – MS), mantinha em parte o que ele denominava “o espírito do relatório”, no entanto, excluía do texto a parte relativa às questões dos inventos, de autoria e de suas utilizações. O destaque foi aprovado por 12 a 9. (Suplemento ao DANC nº 85:135.)

O art. 2º definia o mercado interno como patrimônio nacional que deveria ser ordenado, visando a viabilização do desenvolvimento sócio-econômico, o bem-estar da população e a realização da autonomia tecnológica nacional; destinava para a lei ordinária o estabelecimento de reserva de mercado, tendo em vista o desenvolvimento econômico e autonomia tecnológica e cultural e determinava que o Estado e as entidades de sua administração direta e indireta privilegiariam, na forma da lei, tanto para a concessão de incentivos, quanto para a utilização dos bens e serviços, aqueles ofertados por empresas nacionais. A proposta alternativa a esta redação, Emenda nº 260/5, do Deputado Arnold Fioravante (PDS – SP), definia o mercado interno como fazendo parte do patrimônio nacional e delegava ao Congresso nacional decidir sobre reserva de mercado, guardando sempre o ideal da liberdade científica. Realizada a votação, foi mantida a redação proposta pela Relatora por 12 a 9. (Suplemento ao DANC nº 85: 135-136.)

O art. 3º do Anteprojeto definia como empresa nacional, aquela cujo controle de capital estivesse permanentemente em poder de brasileiros, e que tivesse no País sua sede e o centro de suas decisões. Estabelecia, ainda, que as empresas em setores nos quais a tecnologia fosse fator de produção determinante, só seriam consideradas nacionais, caso estivessem em caráter permanente, exclusivo e incondicional sujeitas ao controle tecnológico nacional, isto é, o poder de direito e de fato para desenvolver, gerar, adquirir e transferir tecnologia de produto e processo e de produção. O texto proposto como alternativo, Emenda nº 105/6 do Deputado Francisco Diógenes (PDS – AC), definia como empresa nacional, aquela cujo controle de capital estivesse permanentemente em poder de brasileiros, constituída e com sede no País, tendo nele o seu centro de decisões, no entanto, sem qualquer restrição ao pleno exercício das prerrogativas a esse controle. A justificativa do Deputado para a emenda era o medo de um futuro controle do Estado sobre a iniciativa privada. Colocada em votação, a emenda foi rejeitada por 13 votos a 8.

(Suplemento ao DANC nº 85: 136.) Nesta votação, os Congressistas conseguiram aprovar uma definição de empresa nacional que, pelo seu caráter nacionalista, se choca frontalmente com a definição aprovada pela Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e Atividade Econômica, de caráter “neoliberal”.

O art. 4º dizia que ninguém seria obrigado a fornecer informações contra suas convicções filosóficas, religiosas ou políticas. A emenda alternativa, a de número 013/1, dizia que o Estado garantiria ao indivíduo na sua vida civil a absoluta privacidade e vedava o fornecimento de informações de caráter pessoal, exceto a requerimento de juízo competente. A emenda foi aprovada por 13 a 8. (Suplemento ao DANC nº 85: 137.)

O artigo 5º, que tratava do acesso gratuito às referências e informações, teve seu destaque retirado, permanecendo o texto original.

O art. 6º assegurava o acesso a todas as fontes primárias e à metodologia de tratamento dos dados que o Estado dispunha, relativo ao conhecimento da realidade geográfica, social e econômica, vedado os conhecimentos relacionados à soberania nacional e a transferência de informações para centrais estrangeiras de armazenamento de dados, na forma da lei. A redação alternativa, Emenda nº 222/2, do Deputado Antônio Gaspar (PMDB – MA), assegurava o acesso de todo cidadão aos conhecimentos em todos os domínios da criação humana, independentemente da forma ou do suporte utilizado nas suas veiculações, e mantinha os outros parágrafos. Esta emenda foi derrotada por 16 a 5. (Suplemento ao DANC nº 85: 137-138.)

O artigo 7º sofreu várias emendas. O artigo tratava das normas de proteção aos trabalhadores, estabelecendo a participação dos trabalhadores nas vantagens advindas da introdução de novas tecnologias; reaproveitamento de mão-de-obra e acesso a programas de reciclagem prestados pela empresa, sempre que houvesse impacto tecnológico que importasse na

redução ou eliminação de postos de trabalho; por último, a participação das organizações dos trabalhadores na formulação de políticas públicas relativas à introdução de novas tecnologias. A emenda proposta pelo Deputado Francisco Diógenes (PDS – AC) *excluía do texto do Anteprojeto a participação das organizações dos trabalhadores na definição de políticas públicas...* . A proposta do Deputado Olívio Dutra (PT – RS), detalhava e acrescentava alguns itens à proposta da Relatora. Para o Deputado Olívio, dentre as vantagens advindas do processo de automação, deveria se contar: a redução da jornada de trabalho sem redução do nível de emprego; a redução dos preços ao consumidor e melhoria dos serviços prestados e a distribuição dos ganhos de produtividade de forma a impedir a concentração da renda. Além disso, os trabalhadores teriam direito a reciclagem, atualização e aprimoramento profissional por conta da empresa, e tornava obrigatória a informação sistemática dos dados econômicos e financeiros de todas as empresas aos seus funcionários e ao público em geral; as organizações de trabalhadores teriam acesso antecipado aos plano de investimento e nos processos decisórios a respeito da implantação de novas tecnologias e, garantia a participação dos trabalhadores em comissões que visassem melhorar as condições de trabalho. Uma outra proposta, do Deputado Antônio Gaspar (PMDB – MA), simplesmente mandava toda a formulação relativa ao tema para a lei ordinária. Como existiam três pedidos de destaque, o Presidente encaminhou da seguinte forma: foi estabelecido como ordem de votação a ordem de leitura das propostas; caso fosse rejeitada a primeira emenda, passaria-se a votação da segunda; caso todas fossem rejeitadas, permaneceria o texto da Relatora; se fosse aprovada uma das emendas, as demais estariam prejudicadas. Colocada em votação a emenda do Deputado Francisco Diógenes (PDS – AC), foi aprovada por 12 votos a 9. Com esta aprovação, foram consideradas prejudicadas as demais emendas.

O art.8º afirmava que o Poder Público providenciaria, na forma da lei, incentivos específicos a instituições de ensino e pesquisa, universidades e Empresas Nacionais que realizassem investigação científica e tecnológica. Assim sendo, a União, as empresas estatais e privadas deveriam aplicar uma parcela de seu orçamento anual no desenvolvimento científico e tecnológico. A emenda alternativa, do Deputado Ângelo Magalhães (PFL – BA), propunha substituir a expressão “Poder Público” pela “a lei”. Antes de se iniciar o processo de votação da emenda, foi anunciada a chegada do Deputado Onofre Corrêa (PMDB – MA). A partir deste momento, abria-se uma nova batalha sobre a interpretação regimental.

Após o anúncio de sua chegada ao Plenário e da sua condição de 1º Vice-Presidente, sem nenhuma cerimônia, o Deputado Onofre Corrêa (PMDB – MA) agradeceu a presença do suplente, Deputado Antônio Brito (PMDB – RS), pedindo para que permanecesse presente na reunião para, caso houvesse uma vacância, manter-se o **quorum** completo.

Em seguida, a Relatora questionou, com base no Regulamento Interno da Comissão de Sistematização que, iniciada a votação, o titular não teria mais o direito de votar e o suplente não poderia ser retirado. Em resposta, o Presidente alegou não haver regulamentação a respeito e, como se encontravam num intervalo de uma votação, era natural que, chegando o titular, ele ocupasse o seu posto. Reafirmando a posição da Relatora, o Deputado Joaci Góes (PMDB – BA) citou o art. 8º do Regimento Interno do Congresso Constituinte. No entanto, o Presidente insistiu que não havia decisão regimental, que o titular tinha precedência e que em qualquer circunstância teria prioridade, portanto, indeferia a questão de ordem. Na seqüência os Deputado Mendes Ribeiro (PMDB – RS) e José Carlos Martinez (PMDB – PR) levantaram a questão sobre a ordem de assinatura dos suplentes. Segundo este último, o Deputado Antônio Brito (PMDB – RS) chegou ao Plenário junto com o Deputado Rodrigues Palma (PMDB – MT)

e, por uma questão de momento, o Deputado gaúcho assinou o livro de presença primeiro. Diante dessa afirmação, o Presidente esclareceu que o Deputado Antônio Brito (PMDB – RS) chegou primeiro, pela manhã e que só na abertura da sessão teria assinado o livro. Superada esta questão, o Deputado Olívio Dutra (PT – RS), citando o art. 83 do Regimento Interno, combinado com o § 7º do art. 47 do Regimento da Câmara dos Deputados, defendeu a não substituição do Deputado Antônio Brito (PMDB – RS). Este ponto de vista foi sustentado, também, pelo Senador Pompeu de Souza (PMDB – DF) e pelo Deputado Carlos Alberto de Oliveira (PDT – RJ). Em sua defesa o Deputado Onofre Corrêa (PMDB – MA) explicou que estava sendo vítima de inúmeros problemas em seu gabinete e citou o seguinte exemplo:

(...) Para que V. Exas. tenham uma idéia, o Sul do Maranhão, região a que pertencço, um elemento da pior espécie, que hoje faz parte desta Casa, está usando o nome da Comissão de Sistematização para levar pessoas progressistas do PMDB para minha região, no intuito de formar-se lá um novo Estado. Essa é uma ação política de esmagamento de minha pessoa. Estava eu interferindo junto ao Sr. Relator, diligenciando na Casa para ver se impedia, pelo menos, o uso do nome da Comissão de Sistematização, que em imperatriz estão sendo aliciados mais de trinta deputados. Mais do que isso V. Exas. têm acompanhado pelos Jornal Nacional, há um conterrâneo nosso, Francisco de Oliveira, que veio a Brasília para vender um órgão de seu corpo para sanar suas dívidas. Eu fui ainda há pouco ao hospital para retirar o rapaz de cima da mesa de operação, tamanha a vontade do pessoal em retalhar o homem para pagar sua conta.

Peço desculpas porque esse foi o motivo de ter sido pouco assíduo a esta Subcomissão, pois estava trabalhando, e peço desculpas de ter ser alvo de tantos comentários e de tanta discussão¹⁶². (Suplemento ao DANC nº 85: 141.) [Grifos meus.]

¹⁶² Veremos adiante o quanto o Deputado foi esforçado na defesa do “seu povo”. Ver a nota nº 191.

Apoiando este discurso, falou ainda o Deputado Fausto Rocha (PFL – SP); como se pode observar, os Parlamentares à esquerda defenderam e votaram pela permanência do Deputado Antônio Brito (PMDB – RS); os parlamentares à direita, defenderam e votaram contra. Dando prosseguimento, o Presidente pôs em votação o recurso da Deputada Cristina Tavares (PMDB – PE): por 11 votos a 10, o Plenário decidiu que o Deputado Antônio Brito (PMDB – RS) deveria ceder o seu posto ao titular. Com esta votação o grupo à esquerda perdia um aliado e, conseqüentemente, um voto. Votada a questão do titular, passou-se a votação do art. 8º, após breve discussão entre a Relatora, o Presidente e o Deputado Ângelo Magalhães, na qual a Relatora mostrava que a proposta de emenda isentava as multinacionais do esforço de pesquisa na área tecnológica. Realizada a votação, a emenda foi rejeitada por 14 a 7.

O art. 9º, que impediria a fabricação, o trânsito, o transporte e a guarda ou armazenamento de armas nucleares no território nacional, foi suprimido pela aprovação da emenda supressiva do Deputado Antônio Gaspar (PMDB – MA), por 15 a 6.

O art. 10, que tornava a construção de centrais ou usinas elétricas dependente de prévia aprovação pelo Congresso Nacional, recebeu três emendas: a primeira, do Deputado Antônio Gaspar (PMDB – MA), propunha a supressão do artigo; a segunda, do Deputado Francisco Diógenes (PDS – AC), acrescentava ao texto da Relatora as usinas para beneficiamento de minérios utilizados ou de dispositivos industriais para aproveitamento de recursos naturais ou de recursos renováveis, dependente de prévia consulta, ao invés de sua aprovação pelo Congresso Nacional; a terceira emenda, do Senador Pompeu de Souza (PMDB – DF), propunha que nenhuma decisão relativa às aplicações terminais de energia nuclear de grande importância política, econômica, social ou ambiental, poderia ser tomada pelo Poder Executivo, sem que houvesse prévia e expressa autorização do Congresso Nacional; nesses casos, a aprovação da

proposta do Poder Executivo se daria por maioria simples e, para rejeita-la, seria necessário maioria absoluta de 2/3. As emendas foram colocadas em votação por ordem de apresentação. A emenda do Deputado Antônio Gaspar (PMDB – MA) foi rejeitada por 20 a 1. Diante das emendas restantes, a Relatora abriu mão do texto original e apoiou a segunda emenda, que foi aprovada por unanimidade. Com esta votação encerrava-se o capítulo referente a ciência e tecnologia. A última votação do dia foi a de conveniência de continuidade da sessão; realizada a votação, por 12 votos a 9, decidiu-se pela suspensão da sessão, que ocorreu às 18:05h. (Suplemento ao DANC nº 85: 143-144.)

A sessão foi reaberta às 10:00h do dia seguinte, para votar os artigos relativos à Comunicação que, devido a uma inserção, iniciava no art. 11, e ia até o art. 19, conforme o Anteprojeto Substitutivo. Houve discussão a respeito da numeração dos artigos e das emendas destacadas referentes aos mesmos, pois, no entendimento do Presidente, a referência de numeração dos artigos era a do Anteprojeto original, não a do Anteprojeto Substitutivo, apresentado nesta reunião e aprovado em bloco no início da sessão. Esse procedimento causou grande confusão na condução dos trabalhos, gerando dúvidas se os artigos do Substitutivo tinham ou não recebido destaques¹⁶³.

Após longa discussão, foi a votação uma emenda aditiva ao artigo 11, do Deputado Olívio Dutra (PT – RS). O artigo definia a informação como um bem social e fundamental da pessoa humana, ao qual todo cidadão teria direito, sem restrição de qualquer natureza à liberdade de receber e transmitir informações, idéias e opiniões por qualquer meio de

¹⁶³ A situação chegou ao ponto de o Presidente ter que afirmar: “Quero pedir, novamente, fazer um apelo aos Srs. Constituintes que a Mesa está acompanhando. Depois, a Liderança de cada partido vai acompanhar a composição final desse relatório.

Então, por que estão desconfiando da Mesa?

comunicação; caberia ainda aos órgãos estatais a obrigação de informar e atender os pedidos de informação dos veículos de comunicação, em todos os assuntos de interesse público. O acréscimo proposto referia-se a ação do representante do Ministério Público que, caso não obtivesse sucesso em sua ação conciliatória, poderia recorrer ao Poder Judiciário. Como justificativa, o Deputado referia-se ao poder dos meios de comunicação para influenciar a opinião pública, razão pela qual tornava-se necessário garantir a liberdade de expressão e manifestação de todos, enquanto direito fundamental, impedindo que os cidadãos fossem atingidos ou prejudicados por informações não verdadeiras. Realizada a votação, a emenda foi rejeitada por 13 a 8. (Suplemento ao DANC nº 85:147-148.)

O art. 12 do Anteprojeto afirmava que os meios de comunicação deveriam estar a serviço do desenvolvimento integral da Nação, da eliminação da desigualdade, injustiça, das dependências: econômicas, política e cultural do povo brasileiro, e do pluralismo ideológico. Foram apresentadas duas emendas: a primeira, da Deputada Rita Furtado (PFL – RO), que propunha suprimir do artigo algumas frases, reduzindo-o a seguinte expressão: “É assegurado aos meios de comunicação, o amplo exercício do pluralismo ideológico e cultural...”. A segunda emenda, do Senador Pompeu de Souza (PMDB – DF), propunha acrescentar, antes de “pluralismo ideológico”, a seguinte frase: “... do respeito à verdade, à livre circulação e difusão universal da informação, a compreensão entre os indivíduos, aos fundamentos éticos da sociedade...”. Feita a apuração dos votos, a primeira emenda foi aprovada por 11 a 10. (Suplemento ao DANC nº 85: 148-149.)

Por gentileza, vamos votar o mérito das questões, dentro do que estamos organizando, aqui, nobre colega”. (Suplemento ao DANC nº 85: 151.)

O artigo 13 rezava que a publicação de veículo impresso de comunicação não dependeria de qualquer licença de autoridade, isto é, era um artigo contra a censura, em especial a censura prévia. Lido o texto, a Relatora pediu para ver o destaque pedido no início da sessão, ou seja, no dia anterior. Pois, no seu entender estava havendo confusão e o destaque a este artigo *estava sendo formulado naquele instante*, o que não era permitido regimentalmente. Perante estas afirmações, o Presidente solicitou a presença da Secretária e que a Relatora expusesse os elementos de que dispunha.

Em atendimento a solicitação do Presidente, afirmou a Relatora:

*Tenho elementos para acreditar na interferência direta do Ministro das Comunicações corrompendo, fraudando e constringendo Parlamentares. De maneira que este jogo sujo que se costuma fazer... Eu tenho os nomes*¹⁶⁴. (Suplemento ao DANC n° 85: 149.)

Diante dessas afirmações, o Presidente cassou a palavra da Relatora. Logo depois tentou justificar seu procedimento, amparando-se no § 7º do art. 74, porém, recebeu críticas e protestos dos Deputados: Joaci Góes (PMDB – BA) e Carlos Alberto Caó (PDT – RJ). Após essa

¹⁶⁴ Este assunto ainda seria colocado nesta reunião, logo após a votação da emenda que permitiria a quebra do monopólio estatal das comunicações e renunciava a votação de emenda aditiva contra a formação de monopólio e oligopólio nos meio de comunicação, naquele momento, afirmou a Relatora: “Seria interessante, que os Constituintes declinassem se são proprietários de que canais, de quantos canais, de quantas rádios, por que acabamos de perder o monopólio com um voto que veio ontem aqui, e confessadamente, sob constrangimento, e confessadamente veio votar aqui, e chegou à tarde, foi objeto de constatação aqui, veio, constrangido, coagido pelo Ministério das Comunicações”. (Suplemento ao DANC n° 85: 157.) Na 8ª reunião da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, que discutiu o resultado da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, a Deputada Cristina Tavares (PMDB – PE) foi mais explícita, afirmou: “... Deus sabe o quanto lamento ter que fazer denúncias como esta em uma Assembléia Nacional Constituinte – fomos derrotados porque corromperam um parlamentar da Subcomissão, que *confessou ter trocado seu voto pela concessão de um canal de televisão em imperatriz no Maranhão. Lamento, o nome já foi dito, é o Constituinte Onofre Corrêa.* Lamento que isto tenha ocorrido numa Assembléia Nacional Constituinte, mas este é o método do Ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães. É dessa forma que há vinte anos se mantém no poder e é este método que vamos enfrentar nesta Comissão Temática; alguém vai ser tentado; votos vão ser cabalados de forma selvagem e mafiosa”. (Suplemento ao DANC n° 91: 277.) [Grifos meus.]

discussão, votou-se a emenda ao artigo 13¹⁶⁵, apresentada pela Deputada Rita Furtado (PFL – RO) que, como justificava a autora, acrescentava a frase “pelos meios que venham a existir”, visando o avanço tecnológico. Posta em votação, foi rejeitada a emenda por 12 votos a 9. (Suplemento ao DANC nº 85: 149-153.)

O art. 14 constituía em monopólio do Estado a exploração de serviços públicos de telecomunicações, comunicação postal, telegráfica e de dados, e assegurava a prestação de serviços e de informações por entidades de direito privado através da rede pública, operado pelo Estado. A emenda substitutiva a este artigo estabelecia que competiria a União: explorar diretamente ou mediante concessão, permissão ou autorização os serviços de telecomunicações; legislar sobre telecomunicações, frequências radioelétricas e serviço postal; manter o Correio Aéreo Nacional, o Serviço Postal, e o Serviço de Telegrama e remetia para lei ordinária as disposições sobre o regime das empresas prestadoras de serviço públicos e de telecomunicações e postais, além de estabelecer tarifas que permitissem “*a justa remuneração dos investimentos, o melhoramento e a expansão dos serviços*”, visando assegurar o “*equilíbrio econômico-financeiro do exercício da atividade*”. Como defendia o autor da emenda, Deputado José Elias (PTB – MS):

*A nova redação proposta para este artigo assegura a indispensável **flexibilidade**¹⁶⁶ à implantação, exploração, expansão e manutenção dos sistemas de comunicação do País, **eliminando a existência** de dispositivos virtualmente irreversíveis, como é o **caso da instituição do monopólio estatal por via constitucional. Por ser transitório, lei ordinária poderá instituí-lo ou não.** (Suplemento ao DANC nº 85: 153.) [Grifos meus.]*

¹⁶⁵ A Mesa aceitou como emenda para o art. 13 uma emenda que era dirigida ao art. 17.

¹⁶⁶ Esta palavra, na década seguinte, passaria a ser uma das palavras chaves do discurso neoliberal

Após a defesa da proposta de cunho neoliberal para o setor de comunicação e telecomunicação, a Relatora pôs em dúvida a existência do destaque. Segundo ela, *a emenda estava sendo destacada naquele momento*. Em resposta, *o Presidente e a Secretária, embora não encontrassem o original do pedido de destaque, atestavam que o pedido havia sido feito e recebido no prazo regimental*. No entanto, não tendo disso prova material, encaminhou a questão para que o Plenário opinasse. Em atendimento à solicitação do Presidente, o Deputado José Carlos Martinez (PMDB – PR) argumentou que *não cabia a eles restringir qualquer Congresso no seu direito de apresentar destaques*, porque o interesse de todos os presentes era melhorar os artigos e concluiu dizendo que a emenda devia ser discutida e votada. Na mesma linha posicional, o Deputado Antônio Gaspar (PMDB – MA) afirmava que *o Congresso tinha fé de ofício*. Se ele declarava que fez o destaque e, *se eventualmente a Mesa não encontrou o requerimento, o Congresso não teria necessidade de não dizer a verdade*. A seguir, o Presidente tentou colocar a emenda em votação, mas foi impedido por uma questão de ordem do Deputado Joaci Góes (PMDB – BA), de que a emenda quebrava o monopólio postal. A esse respeito o Senador Pompeu de Souza (PMDB – DF) esclareceu a posição dos Congressistas à esquerda:

... na Constituição atual o monopólio de Estado está preservado por uma lei complementar.

*O que se pretende agora é preservá-lo na própria Constituição futura. Nós pretendemos que seja mantido o texto do art. 14... Isso é que nós pretendemos; é dar mais **status**, é dar mais elevação na categoria das leis, na hierarquia das leis, quer dizer, o dispositivo que assegure o monopólio*

*estatal nesse terreno*¹⁶⁷. (Suplemento ao DANC n° 85: 155.)

Tomando a palavra na seqüência, a Relatora lembrou aos Congressista do PMDB que o seu partido tinha compromisso programático com a manutenção do monopólio. Reagindo a essa declaração, a Deputada Rita Furtado (PFL – RO) saiu em defesa da emenda afirmando que *a redação proposta era semelhante à redação que constava na Constituição vigente*, apenas fazia referência à questão das tarifas e, *caso permanecesse o texto da Relatora, estaria se cassando o funcionamento das empresas privadas de telecomunicações que já atuavam no setor*, como as que haviam *no Triângulo Mineiro e em Pelotas*. Houve ainda uma proposta de que se fizesse um texto de conciliação das posições em disputa por parte do Deputado Fausto Rocha (PFL – SP), no entanto, o Presidente manifestou-se negando qualquer possibilidade de alteração, passando essa responsabilidade para a Comissão Temática. Colocada em votação, a emenda foi aprovada por 11 votos a 10¹⁶⁸. Suplemento ao DANC n° 85: 153-156.)

Entre o artigo 14 e o 15 foram inseridas duas emendas. A primeira, do Senador Pompeu de Souza (PMDB – DF), aprovada por unanimidade, dizia que nenhuma lei poderia conter dispositivo que constituísse ameaça ou embaraço à plena liberdade jornalística nos veículos de informação social. A segunda, que foi objeto de polêmica, estava assim redigida:

¹⁶⁷ Como podemos observar, nesta, como em várias outras Subcomissões e no processo constituinte como um todo, um dos objetivos das forças políticas à esquerda era conseguir trazer para o texto constitucional determinadas questões que eram tratadas pela lei ordinária. Contrariamente, as forças políticas à direita buscavam mandar para lei ordinária alguns temas que constavam na Constituição vigente, em especial os que tratavam da intervenção do Estado na economia.

¹⁶⁸ A favor da emenda votaram os Congressistas: Ângelo Magalhães (PFL – BA), Arnold Fioravante (PDS – SP), Arolde de Oliveira (PFL – RJ), Fausto Rocha (PFL – SP), Francisco Diógenes (PDS – AC), José Carlos Martinez (PMDB – PR), José Elias (PTB – MS), Mendes Ribeiro (PMDB – RS), **Onofre Corrêa** (PMDB – MA), Paulo Marques (PFL – PE) e Rita Furtado (PFL – RO).

Votaram contra: : Aloísio Vasconcelos (PMDB – MG), Antônio Gaspar (PMDB – MA), Carlos Alberto Caó (PDT – RJ), Cristina Tavares (PMDB – PE), Fernando Cunha (PMDB – GO), Joaci Góes (PMDB – BA), Koyu Iha (PMDB

A radiodifusão e demais meios de expressão e comunicação e os bens e serviços relacionados com a liberdade de expressão e comunicação não podem ser objeto de monopólio e oligopólio nem direta nem indiretamente por parte de empresas privadas. (Suplemento ao DANC n° 85: 156.)

Realizada a leitura, o Presidente, antes de passar a votação, indagou: “Estatal poderia?”

Contestando ao questionamento, o autor da emenda, Deputado Carlos Alberto Caó (PDT – RJ), afirmou que a radiodifusão era um serviço público concedido pelo Estado ao setor privado; não estava reservado à ação do Estado. Dizia ainda que o monopólio e/ou oligopólio são incompatíveis com o pluralismo ideológico e cultural. Ainda assim, o Deputado Fausto Rocha (PFL – SP) declarava-se não esclarecido para votar. A seguir, o Deputado Joaci Góes (PMDB – BA), invocando o art. 170 do Regimento da Câmara dos Deputados, levantou questão de ordem sobre o impedimento de alguns constituintes participarem da votação, uma vez que estariam votando em interesse próprio. O Presidente questionou como se faria a interpretação de interesse pessoal e a Relatora solicitou que os proprietários de rádio e televisão declinassem os seu nomes e dissessem que estavam votando em causa própria. O Presidente declarou não entender a questão de ordem e, no encaminhamento ao Plenário, questionava se a questão de ordem levantada dizia respeito à propriedade, de correlação ou vinculação, e perguntava: “... se V. Ex^a estivesse na Subcomissão, digamos, de Reforma agrária, seria o caso de lá também propor que os proprietários de terra não participassem daquela Subcomissão?” (Suplemento ao DANC n° 85: 157.) Em resposta o Deputado Joaci Góes disse que a comparação era improcedente, que não existia possibilidade de equiparação, que os assuntos não poderiam ser equalizados, porque no caso estava se discutindo uma concessão do Estado. Em contraposição a Deputada Rita Furtado

– SP), Olívio Dutra (PT – RS), Pompeu de Souza (PMDB – DF) e Roberto Vital (PMDB – MG). (Suplemento ao

(PFL – RO) argumentava que, como o Deputado Olívio Dutra (PT – RS) havia declarado que representava o segmento dos bancários, representava o seu sindicato e o Partido dos Trabalhadores, e não houve nenhum obstáculo a sua participação, nem de outros Congressistas nas votações; que se fosse da forma que estava defendendo o Deputado, os representantes de sindicatos não participariam da Subcomissão de Trabalho e de Legislação; os representantes e proprietários de terras estariam proibidos de participar da Comissão de Reforma Agrária; os representantes de grandes empresas, ou proprietários de grandes empresas estariam proibidos de participar da Comissão da Ordem Econômica; que esta era uma questão inquisidora, da Idade Média. Apresentados estes argumentos, o Presidente tomou posição pela rejeição da questão de ordem, argumentando que o artigo invocado deveria ser aplicado para o caso em que o próprio Parlamentar estivesse envolvido; neste caso, não poderia votar. Discordando dessa posição, o Senador Pompeu de Souza (PMDB – DF) afirmou que o artigo se aplicava neste caso, pois, tratava-se de proprietários individuais, de propriedades individuais que estavam sendo defendidas pelo próprio indivíduo. Na seqüência, o Deputado Fausto Rocha (PFL – SP), retomando o argumento da Deputado Rita Furtado (PFL – RO), sustentou que no Congresso existiam advogados, engenheiros, sindicalistas, representantes de movimentos político-partidários, e que poderiam, por isso, ser contemplados dentro do artigo em pauta, tornando a todos suspeitos. Por essa razão, como ele acreditava que ninguém estaria sob suspeição, todos poderiam votar. Pouco depois dessas afirmações, o Presidente afirmou rejeitar a questão de ordem e tentou, mais uma vez, colocar em votação a emenda. No entanto, antes que ocorresse o encaminhamento, o Deputado Olívio Dutra (PT – RS) contestaria o argumento anterior, afirmando que estavam discutindo ali interesses de quem detinha concessões de rádio e televisão, e que, neste caso,

estariam legislando em causa própria. Defendendo a mesma posição, o Senador Mário Covas (PMDB – SP) argumentou que o conceito de alguém estar impedido de votar não era uma questão de inquisição. O impedimento não era dado pela Mesa, nem pela Liderança, era questão de foro íntimo. Mostrava também que se tratava de um caso completamente diferente: um representante sindical defendia ali sua categoria, uma classe social. Quando se tem um interesse específico, particular, o pressuposto seria que a indicação de impedimento nascesse do próprio parlamentar. Em seguida o Presidente anunciou a existência de um recurso ao Plenário. A questão de ordem foi aprovada por 18 votos a 2. Passando a votação da emenda, esta foi aprovada com 19 votos favoráveis e 2 abstenções. (Suplemento ao DANC nº 85: 156-160.)

O art. 15 tratava da propriedade de empresas de comunicação. Pelo Anteprojeto Substitutivo, a propriedade, a administração e a orientação intelectual das empresas e entidades de comunicação seriam privativas de brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos e sociedade cujo capital esteja representado por ações ou cotas nominativas, cujo controle do capital pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e que tenham sede e centro de decisões no Brasil. Não se admitia a participação acionária de pessoas jurídicas no capital social dessas empresas, exceto os partidos políticos.

O art. 16 instituía o Conselho Nacional de Comunicação, que teria atribuição de propor ao Congresso Nacional políticas nacionais de comunicação nas áreas de radiodifusão e outros meios eletrônicos, além de fiscalizar e supervisionar sua execução, baseado nos princípios: promoção da cultura nacional; garantia à pluralidade e descentralização, vedando a concentração da propriedade dos meios de comunicação; prioridade para as entidades educativas, culturais e sem fins lucrativos, na concessão de canais e exploração de serviços. A emenda substitutiva a esta proposta foi apresentada pelo Deputado José Carlos Martinez (PMDB – PR) que transferia

para a União a competência para outorgar, ad referendum, concessões, autorizações ou permissões de serviços de radiodifusão sonora de sons e imagens. Além disso, as concessões ou permissões teriam validade por 15 anos, só podendo ser cassadas ou suspensas por sentença do Poder Judiciário. Discutindo o tema, o Deputado Mendes Ribeiro (PMDB – RS) considerou que o art. 16 estava relacionado com o art. 17 que definia as competências do Conselho; então, sendo derrubado o artigo 16, o 17 cairia automaticamente. Quando da apresentação da emenda, o Senador Pompeu de Souza (PMDSB – DF) entendeu que ela se referia ao art. 17, pois explicitava que era competência do Executivo assinar as permissões, as autorizações, e que isto não era incompatível com a existência do Conselho. Este, também, era o entendimento dos Congressistas Cristina Tavares (PMDB – PE), Joaci Góes (PMDB – BA), Antônio Gaspar (PMDB – MA), Carlos Alberto Caó (PDT – RJ). Apesar das argumentações nesta direção, o Deputado José Carlos Martinez (PMDB – PR) continuou a considerar sua emenda como supressiva e substitutiva, pois, na medida em que substituía o art. 16, suprimia o Conselho e, automaticamente, prejudicava suas competências, contidas no art. 17. Este também era o entendimento do Presidente que, para definir a questão de ordem, encaminhou a decisão para o Plenário, que acatou a emenda como substitutiva, com 11 votos a favor, 2 abstenções e um voto contrário. Invocando o art. 110 § 4º, a Relatora recorreu da decisão à Comissão de Sistematização, medida também solicitada pelo Senador Pompeu de Souza (PMDB – DF). Dando prosseguimento, o Presidente pôs em votação a emenda que foi aprovada por 12 votos favoráveis e 2 abstenções. Durante o processo dessa votação, a Relatora anunciou sua retirada da reunião, porque considerava o que estava ocorrendo uma farsa. Daí para frente, as votações não contariam com a presença e com o voto dos Congressistas: Antônio Gaspar (PMDB – MA), Carlos Alberto Caó (PDT – RJ), Cristina Tavares (PMDB – PE), Fernando Cunha (PMDB – GO), Joaci Góes

(PMDB – BA), Koyu Iha (PMDB – SP), Olívio Dutra (PT – RS) e Pompeu de Souza (PMDB – DF). (Suplemento ao DANC nº 85: 161-166.) Isto é, os Congressistas com posição à esquerda se retiraram da reunião.

OUTRAS SUBCOMISSÕES

Uma das características comuns a estas Subcomissões é a tranquilidade e harmonia com que transcorreram os trabalhos. A disputa nelas não se deu em torno do Relatório no seu todo, mas, apenas, em torno de aspectos e temas específicos, onde era impossível realizar acordo. Um outro aspecto é que, tendo clareza dos seus limites e do terreno no qual se movia, sabendo que a disputa do momento não era a alteração do sistema capitalista, isto é, a possibilidade de transformação rumo ao socialismo¹⁶⁹ naquela conjuntura, às posições à esquerda buscaram construir alianças que ampliassem ao máximo os limites da democracia burguesa pretendida para a Carta Constitucional. Por último, pesava também a questão da hegemonia (em sentido estrito) no interior dessas Subcomissões, isto é, a consolidação de uma maioria esmagadora por parte dos Parlamentares à direita ou à esquerda, o que ligado a compreensão dos limites impostos pela estrutura do poder vigente e a conjuntura interna e externa ao Congresso Constituinte, facilitava a condução dos trabalhos nessas Subcomissões.

Assim, não abordaremos todas as Subcomissões restantes, mas, apenas, algumas que consideramos significativas e que esclarecem o que afirmamos anteriormente, bem como algumas cujos temas despertam nosso interesse.

¹⁶⁹ Trataremos desse tema no Capítulo VIII.

SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS

Esta Subcomissão ouviu, no período de suas audiências públicas, várias lideranças e representantes dos diversos partidos a respeito do seu tema. O quorum das reuniões foi relativamente baixo, chegando muitas vezes à metade, o que levou seu Relator, Deputado Francisco Rossi (PTB – SP) a declarar que não tinha uma idéia clara da tendência da Subcomissão sobre determinados temas. (Suplemento ao DANC nº 85: 46.)

Foi com base nas exposições e nos debates ocorridos, fundamentalmente, que o Relator compôs o seu Relatório e Anteprojeto, não sem deixar a sua marca, expressando seu pensamento, seu ponto de vista, sua opinião pessoal, a respeito de determinados temas, como por exemplo, sobre o alistamento eleitoral e o voto serem facultativos.

A sessão de votação do Anteprojeto ocorreu, de forma tranqüila, no dia 25 de maio de 1987. Logo no início da sessão, após anunciar a ordem do dia, o Presidente anunciou que os Parlamentares que desejassem alterar o Anteprojeto deveriam pedir destaques dos artigos e das emendas que foram propostas e dos que interessava a aprovação. A reunião foi suspensa às 9:48 h e reaberta às 10:21 h.

Na reabertura da reunião, o Deputado Airton Cordeiro (PDT – PR) criticou a postura do Presidente da República, José Sarney, que uma semana antes havia ocupado a rádio e a televisão defendendo, para ele, um mandato de 5 anos. O Deputado denunciou, ainda, a pressão que o Governo Federal vinha exercendo sobre os Congressistas Constituintes, condicionando o preenchimento dos cargos federais nos Estados à adesão explícita a sua proposta. Como exemplo,

citava o caso do Estado do Paraná, onde os cargos federais estavam sendo preenchidos por sorteio entre Senadores e Deputados do PMDB, que contavam com o apadrinhamento do Presidente Sarney.

Em defesa do Presidente Sarney argumentou o Senador Rachid Saldanha Derzi (PMDB – MS), afirmando que pela Constituição vigente, o Presidente Sarney tinha direito a um mandato de 6 anos, mas oferecia ao Congresso Constituinte, que naquele momento iria fixar os mandatos, a desistência de 1 ano do seu mandato, como havia feito o Presidente Eurico Gaspar Dutra em 1946.

Contestando essa posição, o Deputado Waldir Pugliesi (PMDB – PR)¹⁷⁰ afirmou concordar plenamente com as afirmações do Deputado do PDT, que defendia um mandato de 4 anos e que não havia comparecido na reunião em que se estabeleceram as indicações e distribuição de cargos no Paraná. (Suplemento ao DANC nº 132: 165-166.)

Pouco depois, o Senador Rachid Saldanha Derzi (PMDB – MS) voltaria à carga, dessa vez, afirmando que não cabia a essa Subcomissão discutir a duração de mandato. Considerava ser este assunto da competência da Subcomissão do Poder Executivo que, por sinal, já havia decidido favoravelmente pelo mandato de cinco anos para Presidente da República.

¹⁷⁰ Esta posição foi várias vezes manifestada pelo Deputado. Na reunião de sua Comissão Temática, Comentando o discurso do Relator da Subcomissão, afirmou: “(...) Eu também dentro desta Assembléia Nacional Constituinte, tenho visto atropelamento dela seguidamente. E vimos, no entendimento, quando a Assembléia Nacional Constituinte capitulou, diante do Executivo, através da posição pusilânime diante da emenda Maurílio Ferreira Lima; no meu entendimento, houve atropelamento desta Assembléia Nacional Constituinte. Mais seguidamente esse festival de fisiologia... de que fazemos constatação com grande mágoa, porque sou um dos fundadores do MDB e sempre desejávamos que a fisiologia nunca batesse à porta do nosso partido. O festival de fisiologia a que o País assiste é outra agressão a assembléia Nacional Constituinte. Portanto, estamos numa escalada: é a presença acintosa do Sr. Carlos Sant’Anna dentro da Assembléia Nacional Constituinte; é a presença brutal, golpista do Senhor Presidente da República na televisão, determinando ele, como dr goddr um imperador, o tamanho, a duração do seu mandato, desconhecendo a existência da Assembléia Nacional Constituinte”. (Suplemento ao DANC nº 85: 53.)

Em resposta, o Relator dizia não ser possível abrir mão de um direito; que outras Subcomissões haviam tratado de temas referentes à questão do direito ao voto e que não era porque uma determinada Subcomissão entendeu que o mandato do Presidente devia ser de cinco anos que essa Subcomissão não poderia entender que devia ser de quatro.

Com objetivo de esclarecer a questão, o Presidente, que era suplente na outra Subcomissão, afirmou:

(...) O que nós decidimos lá foi que o sistema de Governo será parlamentarista, com o Mandato de cinco anos para o Presidente, no sistema parlamentar de Governo, e foi excluída da sugestão do Relator sobre as Disposições Transitórias, quanto ao mandato do atual Presidente da República. Lá ficou decidido que isso compete, provavelmente, à Comissão de Sistematização, ou próprio Plenário, na época oportuna de decidir. (Suplemento ao DANC nº 132: 168.)

O Anteprojeto do Relator objetivava, entre outras coisas, proporcionar mais liberdade para a criação de partidos políticos, de forma que rompesse as amarras estabelecidas na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que disciplinava até a maneira de se fazer uma ata em um partido. Pretendia acabar com o registro provisório. Propunha que os partidos cuidassem de suas próprias vidas; que a questão da fidelidade partidária fosse definida por cada partido, de acordo com os seus programas e estatutos; além disso, estabelecia a não coincidência de eleições para que essas ocorressem em 3 níveis: municipal, estadual e federal, em anos diferentes.

Realizada a votação em bloco, o Anteprojeto foi aprovado com 17 votos contra

1¹⁷¹.

¹⁷¹ Votaram a favor: Airton Cordeiro (PDT – PR), Arnaldo Moraes (PMDB – PA), Francisco Rossi (PTB – SP), Francisco Sales (PMDB – RO), Horácio Ferraz (PFL –), Israel Pinheiro Filho (PMDB – MG), Jayme Santana (PFL – MA), José Agripino (PFL – RN), José Melo (PMDB – AC), Paulo Delgado (PT – MG), Robson Marinho (PMDB

Na votação dos destaques, o voto e o alistamento deixaram de ser facultativos e passaram a ser obrigatórios; foi garantido o voto do analfabeto; a idade mínima para o alistamento foi fixada em 16 anos; *todos* os militares, inclusive os estaduais, com exceção dos conscritos, isto é, os que prestam serviço militar obrigatório¹⁷², teriam direito de alistamento e elegibilidade; para candidatar-se, bastaria estar filiado a um partido político e ter domicílio eleitoral estabelecido há pelo menos seis meses.

A Subcomissão delimitou em quatro anos todos os mandatos legislativos. Estabeleceu um sistema eleitoral “misto”, através do qual, metade das bancadas estaduais seriam eleitas em distritos uninominais e a outra metade pelo sistema proporcional, por listas partidárias.

A questão mais polêmica, relacionada com o calendário eleitoral, a questão do mandato do Presidente Sarney, foi definida na última votação. O Relator propunha um mandato de quatro anos, a Emenda nº 81, do Deputado Saulo Queiroz (PFL – MS), propunha que o mandato do Presidente terminasse em 31 de dezembro de 1989. Na discussão da emenda, posicionaram-se contra os Deputados: Robson Marinho (PMDB – SP) e Lídice da Mata (PC do B – BA). O primeiro apelou para os compromissos dos candidatos a presidente pela Aliança Democrática e a sua mensagem de que caberia ao Congresso Constituinte decidir sobre o mandato; a Deputada do PC do B chamou a atenção para as dificuldades que se teria em implantar um novo sistema de governo, mantendo a continuidade do mandato do atual Presidente. Em defesa da emenda, falou o Deputado Ronaldo Cezar Coelho (PMDB – RJ). Para ele, realizar eleições diretas 90 dias após a aprovação da nova Constituição ou eleições diretas para o ano

– SP), Ronaldo Cezar Coelho (PMDB – RJ), Rospide Netto (PMDB – RS), Saulo Queiroz (PFL – MS), Waldyr Pugliesi (PMDB – PR), Geraldo Alckmin (PMDB – SP) e Rachid Saldanha Derzi (PMDB – MS). O voto contrário foi dado pela Deputada Lídice da Mata (PC do B – BA), por discordar da proposição a respeito da nova forma de sistema eleitoral, com base no voto majoritário, distrital.

seguinte, era atropelar a 48ª legislatura, era atropelar o trabalho de adaptação da legislação. Realizada a votação, a emenda foi aprovada por 11 votos contra 8. (Suplemento ao DANC nº 132: 234-236.)

SUBCOMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DE SUA SEGURANÇA

Esta Subcomissão foi marcada por assuntos extremamente polêmicos, como: Conselho de Segurança Nacional, Estado de Defesa, Estado de Sítio, papel das Forças Armadas, dentre outros.

No início da sessão de votação, diferentemente do procedimento adotado pelo Deputado Edison Lobão (PFL – MA) na Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, José Tavares (PMDB – PR), *Presidente da Subcomissão, aceitou a sugestão do Vice-Líder do PFL, Ricardo Izar (PFL – SP) e colocou na lista de membros da Subcomissão, como efetivo, o Senador Marco Maciel (PFL – PE), no lugar do seu suplente no Congresso Constituinte, Nivaldo Machado (PFL – PE), afirmando que, embora às designações teriam que ser feitas via Mesa do Congresso Constituinte, o bom senso tinha que prevalecer.* (Suplemento ao DANC nº 115: 22.)

¹⁷² Esta decisão contrariou os assessores militares no Congresso Constituinte, pois consideravam perigosa a extensão desse direito às patentes inferiores, o que poderia levar a política para dentro dos quartéis.

O Anteprojeto original do Relator, Deputado Ricardo Fiúza (PFL – PE), recebeu mais de 200 emendas¹⁷³. Em virtude disso, o Relator procurou, no prazo exíguo de 48 horas, concluir o parecer sobre essas e, a partir daí, apresentar um Anteprojeto Substitutivo.

Após breve debate sobre questões regimentais, foi aberta a inscrição para o encaminhamento da votação do Substitutivo. Contra a aprovação do Substitutivo, encaminhou a votação o Deputado José Genoíno (PT – SP); a favor do Substitutivo, encaminhou o Deputado Asdrúbal Bentes (PMDB – PA).

Para o Deputado José Genoíno (PT – SP), o Substitutivo tinha alguns avanços em relação ao Anteprojeto original, dentre estes, destacava três: a exigência de o Presidente, antes de decretar *Estado de Sítio*, ouvir o Conselho de Segurança Nacional; a relação do Presidente da República com as Forças Armadas; e a mudança em relação às atribuições da Polícia Federal. No entanto, destacava que, *apesar da correção feita pelo Relator, o papel das Forças Armadas, no que dizia respeito à destinação constitucional, a manutenção de atribuições constitucionais da lei e da ordem, era uma legitimação do poder armado sobre os demais órgãos do poder do Estado, pois, ao se colocar “da lei e da ordem”, como havia chamado a atenção da Subcomissão o General Euler Bentes, abria-se espaço para se interpretar, como foi feito em muitos momentos da história brasileira, a intervenção militar como algo normal e legal, de acordo com a Constituição.* Em contraposição a esta formulação, o Deputado petista defendia como razoável a formulação da Comissão Afonso Arinos, que dizia: “Defender os poderes

¹⁷³ O Relator ora fala em 230, ora em 240. Assim, não é possível afirmar o número preciso de emendas.

constitucionais convocados por esses”¹⁷⁴, pois, conforme seu entendimento, esta formulação estabelecia uma relação do poder político das instituições sobre o poder militar.

O Deputado Asdrúbal Bentes (PMDB – PA) afirmou que o Substitutivo apresentado pelo Relator representava um avanço democrático, por isso devia ser aprovado.

Ainda na fase de encaminhamento, o **Relator** fez a defesa de seu Substitutivo, buscando mostrar os aspectos que considerava positivos; *afirmava, então, ter restringido o papel das Forças Armadas, submetendo-as, exclusivamente, ao controle do Executivo, porque elas fazem parte do Executivo, e o Executivo ficaria sob controle do Legislativo, no equilíbrio do poder. Afirmou, ainda, entender a expressão “da lei e da ordem”, como restritiva a atuação das Forças Armadas; que para fazer sua proposta tomou em consideração as audiências públicas, as representações de classe, dos policiais militares, através de seus comandantes; Delegados da Polícia Civil, da Polícia Federal, além de 3 assessores das Forças Armadas e jornalistas.*

Realizada a votação, o Substitutivo foi aprovado por 18 votos favoráveis e 2 contrários¹⁷⁵, ressalvados as emendas e os destaques. É de ressaltar que na votação dos destaques e emendas, quase todas as votações tiveram como resultado 18 a 2, raras foram as oportunidades em que houve um número maior de congressistas que discordaram da posição do Relator. Nota-

¹⁷⁴ Esta posição defendida pelo Deputado José Genoíno (PT – SP), embora avance um pouco, para além da formulação anterior, parece-nos bastante tímida em relação a solução do ponto de vista jurídico para o problema, na medida em que, numa conjuntura de acirramento do conflito entre classes, os militares, caso não fossem convocados por um dos poderes, poderiam agir de forma a sê-lo. Esta formulação não evitaria uma ação golpista escudada em sua função constitucional. Tal posição só pode ser compreendida, tomando-se por base a correlação de forças no interior da Subcomissão, majoritariamente favorável à direita.

¹⁷⁵ Votaram favorável os Congressistas: Alfredo Campos (PMDB – MG), Arnaldo Martins (PMDB – RO), Asdrúbal Bentes (PMDB – PA), Carlos Benevides (PMDB – CE), Daso Coimbra (PMDB – RJ), Êzio Ferreira (PFL – AM), Furtado Leite (PFL – CE), Geraldo Fleming (PMDB – AC), Hélio Rosas (PMDB – SP), José Tavares (PMDB – PR), Ottomar Pinto (PTB – RR), Raimundo Lira (PMD – PB), Ralph Biasi (PMDB – SP), Ricardo Fiúza (PFL – PE), Ricardo Izar (PFL – SP), Roberto Brant (PMDB – MG), Sadie Hauache (PFL – AM) e Telmo Kirst (PDS – RS). Contra o Substitutivo votaram: José Genoíno (PT – SP) e Lysâneas Maciel (PDT – RJ).

se, ainda, que *o Relator não foi derrotado em nenhuma votação*, o Relatório e Anteprojeto foram aprovados e mantidos integralmente, com o acréscimo da manutenção do serviço de Correio Aéreo Nacional (CAN), pelos aviões da Força Aérea Brasileira (FAB), que contou com o apoio do Relator. A quase unanimidade conseguida nesta Subcomissão é fruto da maioria absoluta de sua composição à direita. Dos vinte Parlamentares presentes, as posições à esquerda contavam apenas com dois votos: José Genoíno (PT – SP) e Lysâneas Maciel (PDT – RJ). Diante dessa maioria esmagadora à direita, afirmou o Deputado José Genoíno (PT – SP): “Sr. Presidente, sinceramente, algumas emendas faço conscientemente de que não passarão”. (Suplemento ao DANC nº 132: 35.)

Os artigos que receberam maior número de destaques, principalmente por partes das esquerdas, foram os artigos que tratavam da destinação das Forças Armadas e, conseqüentemente, dos ministérios militares. O primeiro destaque, que pretendia substituir o artigo 12 do Substitutivo, foi proposto pelo Deputado Vivaldo Barbosa (PDT – RJ). A emenda destacada definia as Forças Armadas como forças republicanas nacionais permanentes e regulares, destinadas à defesa do País em caso de guerra externa, das fronteiras nacionais, da integridade do território, da independência e soberania nacionais, *das leis e das instituições*. Ainda conforme a emenda, as Forças Armadas seriam compostas pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, organizadas na forma da lei, com base na hierarquia e na disciplina, e atuariam nos casos previstos em lei e na Constituição, *mediante ordem direta do Presidente da República*. Ao Presidente da República caberia, exclusivamente, a nomeação e a promoção de oficiais das Forças Armadas. Aos integrantes das Forças Armadas, em qualquer nível, eram concedidos todos os direitos conferidos aos outros cidadãos e os mesmos deveres de todos os servidores públicos,

além daqueles próprios de sua corporação. Não houve discussão da proposta, colocada em votação, a emenda foi rejeitada por 17 contra 2. (Suplemento ao DANC nº 132: 40.)

A segunda proposta a respeito foi a emenda do Deputado Lysâneas Maciel (PDT – RJ) que definia a destinação das Forças Armadas “... à defesa da Pátria, de seu povo, de sua soberania e Território e à garantia da Constituição, dos poderes constitucionais e da lei”. Pelo seu § 1º, *as Forças Armadas estariam submetidas à Constituição, às leis e as poderes constitucionais, só podendo ser mobilizada por estes últimos*. O § 2º estabelecia que caberia ao Presidente da República a direção política da guerra e a escolha dos comandantes chefes. (Suplemento ao DANC nº132: 42.)

Em defesa de sua proposta, o Deputado do PDT argumentou que havia consultado vários setores militares; que sua definição procurava mostrar que as Forças Armadas não se destinavam apenas ao acúmulo de armamentos e de capacitação militar; que a adoção dos princípios ali contidos, quebrava o fosso existente entre Forças Armadas e sociedade; e chamava a atenção para a participação do militar na vida política, através do pleno direito de votar e ser votado, entre outros.

Em contraposição à proposta, o Relator, Deputado Ricardo Fiúza (PFL – PE), afirmava que o texto era ruim, pois não dizia quem eram as Forças Armadas; não falava da questão da hierarquia; não dizia se eram ou não permanentes; e, ao não dizer sua composição, deixava dúvida se a polícia também fazia parte delas.

Respondendo ao Relator, o Deputado Lysâneas Maciel (PDT – RJ) afirmou que se aquele tivesse sido mais cuidadoso, teria verificado que ele apresentou um projeto completo; porém, como havia recebido o seu substitutivo de outra fonte, não teve o cuidado de comparar as duas propostas, pois o Relator já tinha definido os seus parâmetros quando do encaminhamento

de sua proposta, e talvez a sua proposta não fosse de inspiração militar. Em resposta, o Relator afirmou que estava analisando um destaque, não uma proposta. Posta em votação, a emenda foi rejeitada por 17 votos contra 2. (Suplemento ao DANC nº 132: 42.)

A terceira emenda sobre o tema foi proposta pelo Deputado Arnaldo Martins (PMDB – RO), que defendia como emenda substitutiva ao artigo 13 que tratava da destinação das Forças Armadas uma redação aproximada da proposta pela Comissão Afonso Arinos. Segundo sua proposta, as Forças Armadas se destinariam a “... garantir a integridade do Território brasileiro, assegurar a independência e a soberania do País”. Em seu parágrafo único, encaminhava para lei complementar a regulamentação sobre o emprego das Forças Armadas na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem. O Deputado afirmava defender esse texto, por um lado, por julgar mais importante a missão externa dessas forças, por outro, o parágrafo único evitaria que a decisão sobre o uso ficasse sobre o arbítrio da autoridade executante. (Suplemento ao DANC nº 132: 43.)

Em contraposição, o Relator argumentou que havia consultado vários juristas, que o tema foi muito debatido e, consultando comentaristas como Pontes de Miranda, inclusive, entendia que em sua proposta a idéia de ordem era vista como gênero, da qual a ordem pública era apenas uma espécie. Ao mesmo tempo, verificava em outros capítulos de sua proposta de Substitutivo, que as Forças Armadas estavam submetidas ao poder civil, através do seu comando supremo, o Presidente da República, que se pressupunha dentro dos limites constitucionais, controlado pelo Poder Legislativo. Indicava também, que a emenda abria um perigoso espaço, na medida que encaminhava para lei complementar o tratamento de matéria constitucional.

Colocada em votação, a emenda foi rejeitada por 12 votos contra 8. (Suplemento ao DANC nº 132: 43-44.)

A quarta emenda foi a do Deputado Roberto Brant (PMDB – MG). De acordo com essa emenda, as Forças Armadas se destinariam “... à defesa da soberania, da independência e da integridade do País, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa expressa destes, da lei e da ordem”. (Suplemento ao DANC nº 132: 44.)

Defendendo a emenda, o Deputado Roberto Freire (PCB – PE) afirmava que não se estava tirando das Forças Armadas nenhuma das atribuições que elas queriam ter, mas, apenas, estavam submetendo-as aos poderes constitucionais da República, até mesmo porque os militares eram funcionários públicos do Brasil, remunerados por todos os cidadãos, com a diferença de terem as armas do povo brasileiro.

O Deputado Roberto Brant (PMDB – MG) sustentou que a forma como estava colocada no Substitutivo a expressão “a garantia da lei e da ordem”, sem restrição alguma, era extremamente ampla, muito extensa, incluindo aí, qualquer infração da lei. Já sua proposta, visava apenas,

... submeter o exercício da força legítima à autoridade suprema do poder civil. O poder civil não é o Poder Executivo. O poder civil é também o Congresso Nacional, o poder civil é também o Poder Judiciário, através de seu órgão máximo, o Supremo Tribunal Federal. (Suplemento ao DANC nº 132: 44.)

Para o Deputado, não se poderia deixar que uma instituição da sociedade fosse plenamente *autônoma*, sem depender de nada e de ninguém.

Contraditando a emenda, o Relator repetiu em nova roupagem os argumentos proferidos contra a emenda anterior, concluindo pela manutenção de seu texto, uma vez que, fixado o processo hierárquico, o conjunto do texto amarrava plenamente a definição do artigo 13.

Colocada em votação, a emenda foi rejeitada por 10 votos contra 9. (Suplemento ao DANC nº 132: 45.)

A quinta e última emenda sobre este tema foi proposta pelo Presidente da Subcomissão, Deputado José Tavares (PMDB – PR), que retomou na íntegra a proposta contida no Projeto da Comissão Afonso Arinos, cuja redação era a seguinte:

As Forças Armadas destinam-se a assegurar a independência e a soberania do País, a integridade do seu território, os poderes constitucionais e, por iniciativa expressa destes, nos casos estritos da lei, a ordem constitucional. (Suplemento ao DANC nº 132: 46.)

Não houve debate sobre esta emenda. Colocada em votação, foi rejeitada por 12 votos contra 8.

O tema dos ministérios militares recebeu apenas uma emenda. O Deputado José Genoíno (PT – SP) propunha a criação do Ministério da Defesa. Segundo o Deputado, as Forças Armadas, na situação constitucional, que viria desde a Constituição de 1946, agravada pelas de 1967 e 1969, excedia sua representação dentro do Governo, que não tinha o comando sobre elas. Neste sentido, considerava que a criação do Ministério da Defesa enfrentaria esse problema constitucionalmente e politicamente, estabelecendo o comando político do Presidente da República sobre as Forças Armadas.

Em contraposição, o Relator dizia, primeiro, ser extremamente perigoso concentrar tantos poderes na mão de um só ministro; segundo, sendo os Ministros nomeados e demitidos pelo Presidente, devem lealdade a esse; e, terceiro, num caso de comoção, seriam três opiniões para ponderar a respeito.

Colocada em votação, a emenda foi rejeitada por 18 votos contra 2. (Suplemento ao DANC nº 132: 41.)

A maioria absoluta à direita aprovou na íntegra o Anteprojeto do Relator, Deputado Ricardo Fiúza (PFL – PE), um Relatório e Anteprojeto que não deixou nada a dever as pretensões da Escola Superior de Guerra e coroou o trabalho dos assessores das Forças Armadas no Congresso Constituinte, mantendo neste sentido, uma continuidade entre o texto vigente à época e o texto que iria surgir. Avaliando o texto aprovado o Deputado Haroldo Lima (PC do B – BA) afirmou que o relatório se inseria numa linha de *pensamento militarista*. Já o Deputado Lysâneas Maciel (PDT –RJ) concluiu sua avaliação da seguinte forma: “O que acaba de ser descrito neste relatório, *data vênia* do ilustre Relator, é o estabelecimento de um *Estado gendarme neste País*”. (Suplemento ao DANC nº 86: 63 e 66, respectivamente.)

SUBCOMISSÃO DE GARANTIA DA CONSTITUIÇÃO, REFORMA E EMENDAS

O trabalho desta Subcomissão desenvolveu-se, também, de forma tranqüila e harmônica, com raros momentos de polêmica. Ainda no período de sugestões, no início dos trabalhos, por decisão unânime da Subcomissão, o Relator apresentou um esboço das matérias a serem tratadas pela Subcomissão. Esse texto serviu de base para o trabalho inicial. Realizou também várias audiências públicas, onde marcaram presença, entre outros, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, da Associação

dos Magistrados do Rio de Grande do Sul e da Associação dos Magistrados do Estado de São Paulo, todas essas defenderam a criação de um Tribunal Constitucional.

Após os estudos, conferências e debates, o Relator, Deputado Nelton Friedrich (PMDB – PR), produziu um primeiro Anteprojeto, que foi submetido a debates e, posteriormente, a um texto articulado em que procurou sintetizar o pensamento médio da Subcomissão.

Colocado em votação, o Relatório e Anteprojeto foram aprovados por unanimidade¹⁷⁶, ressalvadas as emendas e destaques. Na votação dos destaques, a maioria das propostas foram aprovadas ou rejeitadas por unanimidade. É necessário observar que esta Subcomissão era composta por 18 Congressistas; na Ata consta a presença de 14 durante a reunião. Durante a maior parte da reunião, o quorum era de 11 Parlamentares. Além disso, raras foram as emendas em que houve encaminhamento de votação. No geral, o Relator lia a emenda, em seguida o Presidente, Deputado Fausto Fernandes (PMDB – PA), perguntava se alguém gostaria de encaminhar a discussão, como ninguém se apresentava, passava-se à votação.

O tema do Tribunal Constitucional como instrumento de garantia da Constituição foi o mais debatido. Vários conferencistas e debatedores fizeram referências ao tema. Esse Tribunal seria composto por: quatro representantes escolhidos, designados pelo Conselho da

¹⁷⁶ A ata da reunião mostra que não foi cumprido o dispositivo do Regimento Interno que obrigava a votação nominal, o que dificulta a aferição real de quem realmente participou dessa e de outras votações na Subcomissão, pois, apesar de neste caso, como em muitas das votações de emendas, ter havido aprovação por unanimidade, não podemos concluir que todos os que estiveram presentes a reunião votaram favoravelmente a aprovação do Anteprojeto, tendo em vista que, um ou mais Congressistas poderiam não se encontrar no Plenário no momento em que foi realizada tal ou tal votação. Exemplo disso foi a votação para alterar o artigo que tratava da questão do *referendum* popular, seis votaram a favor e cinco votaram contra, isto significa que, após a aprovação do Anteprojeto, no mínimo três Congressistas haviam se retirado do Plenário, pois o *quorum* de 11 presentes era mantido com a presença de suplentes. Tomando em conta a síntese da ata da reunião, estiveram presentes os seguintes Congressistas: Antero de Barros (PMDB – MT), Antônio Brito (PMDB – RS), Evaldo Gonçalves (PFL – PB), Euclides Scalco (PMDB – PR), Fausto Fernandes (PMDB – PA), José Camargo (PFL – SP), Mário de Oliveira (PMDB – MG), Moema São Thiago (PDT – CE), Moyses Pimentel (PMDB – CE), Nelton Friedrich (PMDB – PR), Nilson Gibson (PMDB – PE), Olavo Pires (PMDB – RO), Osmir Lima (PMDB – AC) e Ruy Nedel (PMDB – RS). (Suplemento ao DANC nº 118: 169; 176.)

magistratura; dois pelo Senado Federal; dois pela Câmara dos Deputados e dois pela Ordem dos Advogados do Brasil. Exigia-se ainda do membro do Tribunal que não só tivesse, em sua atividade pública anterior uma prática democrática, mas, também, uma comprovada prática de defesa dos Direitos Humanos. A esse Tribunal competiria, por solicitação do Presidente da República, examinar preventivamente a constitucionalidade de qualquer norma constante de tratados, acordos e atos internacionais e autorizar a decretação de estado de sítio e de estado de emergência. Além de declarar, mediante solicitação de parte, a inconstitucionalidade em tese de lei ou norma.

A proposta de reforma da Constituição poderia ser apresentada, por maioria dos seus membros, pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal; por mais da metade das Assembléias Legislativas dos Estados, manifestando-se cada uma delas por maioria de seus membros, ou por meio por cento dos eleitores de cada uma de pelo menos mais da metade das unidades da federação. (Suplemento ao DANC nº 86: 49-51.)

O texto considerava que não poderia ser objeto de reforma, proposta que revogasse a forma federativa do Estado, a forma republicana de governo, o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação dos poderes e os Direitos e Garantias Individuais. Também estabelecia que a Constituição seria submetida a *referendum* popular. Incluía, ainda, uma inovação jurídica: o mandado de segurança coletivo, instrumento que possibilitava que as associações e sindicatos pudessem agir judicialmente em defesa dos seus associados, coletivamente. (Suplemento ao DANC nº 86: 51-53.)

Os temas menos debatidos foram: *Estado de Sítio*, *Estado de Emergência* e *Estado de Alarme*, que foram tratados *en passant*. (Suplemento ao DANC nº 86: 53.) Esta foi a primeira Subcomissão a concluir os seus trabalhos.

SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

Esta Subcomissão, devido a concentração de interesses regionais, foi a única Subcomissão onde candidaturas que se opuseram ao acordo promovido pelas lideranças partidárias foram vitoriosas. A questão da representação dos interesses regionais ficou evidente na reunião de escolha da Mesa da Subcomissão. No início da reunião, afirmou o Deputado Mussa Demes (PFL – PI):

... é forçoso reconhecer que da maneira como o processo foi encaminhado o Nordeste está, nesta Subcomissão, que é a mais importante para ele, apenas tenuamente representado. (Suplemento ao DANC nº78: 118.)

Após tecer algumas considerações sobre os nomes apresentados como candidatos do acordo de lideranças, concluía:

E foi por essa razão... que elaboramos uma chapa alternativa para submeter á consideração da Subcomissão. Essa chapa consiste no nome de Benito Gama, ex-Secretário da Fazenda da Bahia... para Presidente; o nome do Constituinte Nion Albernaz, ex-Secretário da Fazenda do Estado de Goiás... para Primeiro Vice-Presidente... José Maria Eymael, PDC - SP, um professor de Direito Tributário... (Suplemento ao DANC nº 78: 119.)

Embora o Deputado Paulo Macarini (PMDB – SC) insistisse e apelasse para que os membros do PMDB cumprissem o acordo, a única coisa que conseguiu foi à desistência de

candidatura do Deputado Nion Albernaz (PMDB – GO), substituído, imediatamente pelo Deputado Mussa Demes (PFL – PI). A chapa alternativa ganhou a eleição para Mesa Diretora da Subcomissão, derrotando a *chapa oficial*, composta por: Carlos Virgílio (PDS – CE), José Luiz Sá PL – RJ) e Benito Gama (PFL – BA), respectivamente, Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente. Apesar do nome do Deputado Benito Gama(PFL – BA) aparecer nas duas chapas, o Deputado assumiu a candidatura da chapa alternativa. Eleita a chapa alternativa, foi indicado para Relator o Deputado Fernando Bezerra Coelho (PMDB – PE). A proposta da chapa oficial era indicar para Relator o Deputado Irajá Rodrigues (PMDB – RS).

Fora essa disputa inicial, os trabalhos desta Subcomissão ocorreram de forma tranqüila. Foram realizadas 13 reuniões e sete audiências públicas, contando com depoimentos de vários professores tributaristas, Secretários estaduais da Fazenda e representantes municipais, dentre outros. O trabalho desse período foi consubstanciado no Relatório apresentado na 11ª reunião, e recebeu o aplauso da maioria esmagadora da Subcomissão.

Para compor o seu Relatório, o Relator tomou em conta 818 sugestões dos Congressistas e 40 sugestões de entidades e outros interessados. Dentre as críticas mais amplas direcionadas ao sistema tributário, destacava-se a realizada a concentração, na União, da maior quantidade e dos mais produtivos impostos. A essa centralização do poder tributário atribuía-se a causa principal da insolvência generalizada dos Estados e dos Municípios. Responsabilizava-se a concentração federal de recursos pelo total enfraquecimento do sistema federativo, emperramento das máquinas administrativas, ineficiência, aumento da corrupção e desperdício. (Suplemento ao DANC nº 80: 151-152.)

Entendia o Relator que era necessária a descentralização de encargos, mas, em contrapartida, era, também imperativo promover a distribuição de recursos, inclusive com

tratamento diferenciado para os Estados menos desenvolvidos. Além disso, procurava ampliar o poder financeiro dos municípios. (Suplemento ao DANC nº 80: 152.)

É necessário destacar que essa luta, que adquire características e contornos de disputas regionais, como indicou o processo de eleição da Mesa Diretora desta Subcomissão, no mais das vezes, oculta questões outras, não tão evidentes, como a luta para transferir recursos fiscais da União para os Estados e os Municípios. Uma maior concentração ou descentralização é diretamente relacionada, muitas vezes, com o tipo de regime político. Como a ditadura militar conduziu uma política de concentração tributária, no processo de crise da ditadura e de transição de regime, a luta se daria também pela redistribuição e descentralização dos recursos, objetivando uma maior transferência dos recursos fiscais da União para os Estados e Municípios. Esse processo de redistribuição fiscal teria como consequência o estrangulamento financeiro da União, em benefício dos Estados e Municípios, propiciando também uma maior apropriação por parte das frações burguesas locais. Esse processo, por um lado, ao mesmo tempo em que fortalece os Estados federados frente a União, por outro, tira desta última os meios que possibilitariam alguma expansão do Governo Federal no campo econômico, tornando-o mais vulnerável às pressões por privatizações. Não foi por acaso que o Anteprojeto caminhou nesta direção.

O Relatório e Anteprojeto receberam quatrocentas e cinqüenta e seis emendas, que o Relator discriminou da seguinte forma:

(...) Duzentas e trinta e quatro apresentadas por Constituinte do PMDB, cento e três por Constituintes do PFL, vinte e cinco por Constituintes do PDS, trinta e três por Constituintes do PDT, três pelo PTB, cinco pelo PT, nenhuma pelo PL, quarenta pelo PDC, seis pelo PC do B, seis pelo PCB, nenhuma pelo PSB e uma pelo PMB. (Suplemento ao DANC nº 81: 97)

Conforme anunciou o Presidente, Deputado Benito Gama (PFL – BA), a Subcomissão era composta por 25 membros, sendo necessários 13 votos para aprovar qualquer matéria. Colocado em votação, com ressalvas dos destaques supressivos e das emendas, o Relatório e o Anteprojeto foram aprovados com 17 votos favoráveis e uma abstenção.

Conforme avaliou Rezende (1994: 94):

O resultado dos trabalhos da subcomissão... fortaleceu o discurso neoliberal e não permitiu a ampliação de uma atuação mais democrática do Estado. E, mais do que isso, retirou da mão do Estado os instrumentos tributários que pudessem provocar uma ampla reforma tributária. (sic).

SUBCOMISSÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

Esta Subcomissão, realizou várias audiências públicas e consultas, através das quais foram ouvidos os diversos segmentos que interessavam à matéria na sociedade. Durante o processo de debates, sentindo a tendência da aprovação de propostas que impusesse uma maior intervenção estatal sobre as atividades financeiras, a fração burguesa ligada ao setor, a burguesia bancária, desencadeou uma campanha virulenta através dos órgãos de imprensa contra o Relator e as propostas que estavam sendo aventadas nos debates. Diante da situação, afirmou o Deputado José Carlos Vasconcelos (PMDB – PE):

(...) Há dois ou três dias, estamos vendo ser montado todo um trabalho, na imprensa, contra esta Subcomissão do Sistema Financeiro. Quem leu os jornais de ontem¹⁷⁷, quem assistiu à televisão, há

¹⁷⁷ Dia 13 de maio de 1987.

de perceber uma mobilização das forças que se opõe às transformações e aos avanços sociais contra o trabalho feito por nós, pelo Presidente e pelo Relator da Subcomissão. No "Jornal da Globo" de antes de ontem¹⁷⁸, às 23 horas... o comentarista econômico daquela emissora fez uma referência de que, ao propor a fixação dos juros reais a serem cobrados pelo sistema financeiro, o Relator estava voltando à Idade Média, inspirando-se em São Thomaz de Aquino. Ontem, especificamente, no Jornal do Brasil quem teve o cuidado de ler os comentários feitos sobre a Comissão Temática há de ter observado um elogio muito grande ao trabalho da Subcomissão de Receitas e Tributos, inclusive com insinuação, desprimorosa para o Relator daquela Comissão, de que o relatório teria sido montado pelo Relator da Comissão Temática, o nobre Constituinte José Serra, e pelo Presidente daquela Comissão, o nobre Constituinte Francisco Dorneles. Havia uma Crítica à Subcomissão de Orçamento, Fiscalização Financeira e à do Sistema Financeiro, tentando-se, inclusive, levar na chacota e ridicularizar nosso trabalho. Vejam bem, nenhuma análise técnica do relatório apresentado pelo Constituinte Fernando Gasparian foi feita. (Suplemento ao DANC n° 82: 147.)

Comentando a questão, o Presidente da Subcomissão, Senador Cid Sabóia de Carvalho (PMDB – CE), considerava lógica a oposição enfrentada pela Subcomissão, uma vez que *todos os órgãos de imprensa representavam grupos econômicos, que, de alguma maneira, estavam ligados ao sistema financeiro*. Afirmava que as pressões continuariam nas fases seguintes do processo constituinte.

O tema divisor de águas nesta Subcomissão era a questão de estatizar ou não o Sistema Financeiro. Neste sentido, no início da sessão de votação, o Deputado Darcy Deitos (PMDB – PR) solicitou preferência para que se votasse, antes de votar o Anteprojeto, o § 2° da Emenda 112/2, que dizia: “o exercício de atividade de bancos de depósitos é privativo de pessoa

¹⁷⁸ Dia 12 de maio de 1987.

jurídica de direito público”. Considerava o Deputado que a votação desta emenda era preliminar ao Anteprojeto, pois, caso fosse aprovada, condicionaria a discussão e a votação das emendas e destaques oferecidos ao Anteprojeto.

Em resposta, o Presidente, Senador Cid Sabóia (PMDB – CE), sustentava, com base no Regimento que primeiro se deveria votar o Anteprojeto; depois, as emendas e destaques. Em defesa da posição do Deputado, argumentaram os Deputados Luiz Gushiken (PT –SP), Walmor de Luca (PMDB – SC), Roberto Jefferson (PTB – RJ) e José Carlos Vasconcelos (PMDB – PE). Para os Deputados do PT e do PTB, a preliminar do Deputado Darcy Deitos (PMDB – PR) dizia a respeito da estatização do Sistema Financeiro e, votando-se a preliminar, todas as emendas que tivessem o mesmo sentido estariam prejudicadas, o que daria melhor ordenamento e rapidez aos trabalhos. O Deputado catarinense afirmou que as propostas feitas (a do Relator e a do Deputado) tinham em vista a manutenção ou não do sistema vigente, que dividia entre o Estado e a iniciativa privada a responsabilidade do sistema financeiro. Além desses, havia aqueles que entendiam o sistema financeiro como monopólio do Estado. O Deputado pernambucano recordou que no início dos debates, o Presidente tinha colocado a questão em termos de se estatizar o sistema, se privatiza-lo ou, de se mantê-lo misto e, se não havia amparo regimental, que se fizesse uma consulta informal aos membros da Subcomissão sobre a estatização ou não, privatização ou manutenção do sistema misto vigente. Após resistir aos argumentos dos três primeiros Deputados, o Presidente sucumbiu a sugestão do Deputado de Pernambuco e suspendeu a reunião por quinze minutos para se tentar um acordo a respeito do assunto. (Suplemento ao DANC nº 132: 377-380.)

Reiniciada a reunião, o pedido de preferência do Deputado Darcy Deitos (PMDB – PR) foi indeferido, o que é indicativo de que não houve acordo. Protestaram contra a decisão os

Deputados Darcy Deitos (PMDB – PR) e Roberto Jefferson (PTB – RJ). Este último solicitou recurso ao Plenário, o que foi negado pelo Presidente, que tomou por base de sua decisão o Regimento da Câmara Federal, informando que o recurso seria encaminhado à Presidência do Congresso Constituinte. Pouco a seguir, passou a palavra ao Relator para exposição do Relatório e Anteprojeto.

Em sua exposição, o Relator afirmou que o Anteprojeto correspondia a um conjunto de idéias coincidentes, fruto dos debates acalorados que ocorreram e das idéias expostas por trinta e sete convidados. Considerava que o sistema financeiro brasileiro pesava sobre a produção brasileira, necessitando, portanto, de modificações que o tornasse mais capitalista, onde as forças do mercado atuassem mais, alterando o sistema oligopólico e cartorial. Apontando para a *suposta eficiência da economia de mercado*, seu Anteprojeto visaria eliminar os desmandos, os escândalos e impunidades. Propunha a extinção das cartas-patentes; as autorizações para o funcionamento do sistema financeiro passariam a ser gratuitas, intransferíveis e inegociáveis; a abertura de novas instituições bancárias seria protegida por um sistema de seguro que não seria sustentado pelo Governo, mas pelo próprio sistema bancário; seguindo sugestão da Comissão Afonso Arinos, *proibia que os bancos estrangeiros recebessem depósitos*; o Banco Central acabaria com a possibilidade dos bancos estatais emitirem dinheiro, porque proibiria que eles emitissem títulos; extinguiu o Conselho Monetário Nacional e, em seu lugar, o Congresso Nacional voltaria a ter prerrogativas para legislar sobre matéria financeira, cambial e monetária; para acompanhamento e execução relativo a essa área de atuação, o Congresso constituiria uma Comissão Especial Permanente do Sistema Financeiro. Além disso, *defendia que a lei da usura constasse no Anteprojeto, apesar da crítica dos jornais*, pois, justamente pelo Brasil ser o

recordista em valores de juros reais é que se fazia necessário constar na Constituição um limite de juros. (Suplemento ao DANCrº 132: 381-382.)

Após a exposição do Relatório e Anteprojeto, usaram da palavra, defendendo a não aprovação destes, os Deputados Darcy Deitos (PMDB – PR) e Sérgio Werneck (PMDB – MG); a favor falaram os Deputados Adroaldo Streck (PDT – RS) e José Carlos Vasconcelos (PMDB – PE).

Para o Deputado Darcy Deitos (PMDB – PR), no seu conjunto, o Anteprojeto trazia alguns avanços necessários para se colocar um freio nas ações dos banqueiros privados do País, mas, *poderia ter avançado muito mais, caso tivesse optado pela estatização do sistema financeiro, pois, o resultado do sistema financeiro teria que ser direcionado para resolver os graves problemas do Brasil.* Porém, a proposta do Relator não só optava pela manutenção do sistema misto vigente, mas, ampliava e facilitava a formação de novos estabelecimentos. *Medidas como a limitação das taxas de juros em 12% ao ano eram positivas, embora nas Disposições Transitórias permitisse que os banqueiros continuassem matando a economia nacional e o povo brasileiro, na medida em que propunha um período de transição que iniciava com 20% e decrescia a dois pontos percentuais a cada trimestre, até chegar ao limite máximo de 12%, quando fazia-se necessário que os 12% fossem adotados de imediato.* O Anteprojeto estabelecia como competência do Congresso Nacional a autorização e aprovação de empréstimo, mas não indicava quais os prazos para tramitação e votação dos processos; previa uma Comissão Especial Mista Permanente do Sistema Financeiro do Congresso Nacional, mas não estabelecia critérios. Apesar dessas e outras críticas, com restrições, *votaria favorável ao Relatório e Anteprojeto que, embora contivesse alguns avanços, poderia ter avançado muito mais contra a voracidade e a ganância dos banqueiros privados nacionais.* Já o Deputado

Sérgio Werneck (PMDB – MG) reconheceu o esforço e o trabalho desenvolvido pelo Relator, no sentido de buscar o consenso entre os membros da Subcomissão. Afirmou seu desacordo em relação a alguns dispositivos, porém, esperava o momento destinado à apresentação e defesa de emendas e destaques, oportunidade em que expressaria seu ponto de vista. Considerava que alguns dos dispositivos constantes do Anteprojeto deveriam ser objeto de legislação ordinária. (Suplemento ao DANC nº 132: 386.)

O Deputado Adroaldo Streck (PDT – RS) afirmou que embora tivesse apresentado alguns destaques, considerava o Relatório e Anteprojeto bons, por irem de encontro aos interesses da sociedade brasileira. Já o Deputado José Carlos Vasconcelos (PMDB – PE) ressaltou que havia dois tipos de críticas às posições do Relator: a das instituições financeiras privadas que, sob todos os aspectos, haviam procurado dificultar os trabalhos da Subcomissão e os avanços propostos; considerava essa crítica injusta e, também, uma tentativa de intervenção nos trabalhos do Congresso Constituinte contra os avanços propostos; a outra crítica, a dos que defendiam a estatização, por não ter o Relator adotado essa posição, era profundamente justa sob o ponto de vista dos que a faziam. Além disso, considerava a proposta do Relator modernizadora, pois fortalecia tanto o sistema oficial, como o sistema privado; fortalecia também o Congresso Nacional que passava a ter participação decisiva na regulamentação das normas do sistema financeiro; limitava o direito dos bancos na cobrança de taxas de juros em 12% anuais; regionalizava as aplicações dos bancos oficiais e impedia que fossem Diretores do Banco Central aqueles que tivessem exercido nos últimos quatro anos anteriores à indicação, função de direção de qualquer entidade no sistema financeiro privado, proibindo também que, quem exerceu a presidência ou cargo de diretoria no Banco Central do Brasil, exerça cargo em órgão ou entidade financeira privada, nos quatro anos seguintes.

No encaminhamento da votação foram levantadas várias questões de ordem com os seguintes questionamentos: qual o número de membros da Subcomissão? Quem tinha direito a voto? O PFL poderia indicar um quinto membro para a Subcomissão? Respondendo a estas questões, o Presidente, após os debates, concluiu que a Subcomissão naquele momento era composta de dezenove membros; que só esses dezenove teriam direito a voto, na falta de algum deles votaria seu suplente partidário, de acordo com a ordem de assinaturas no livro de presença; por último, o assunto mais polêmico, caso o Presidente Ulysses Guimarães (PMDB – SP) aceitasse a apresentação do PFL para complementar o número de titulares a que esse partido teria direito na Subcomissão, ele submeteria ao colegiado. Em seguida, colocou em votação o Anteprojeto e o Relatório que foram aprovados por unanimidade¹⁷⁹, ressalvados as emendas e os destaques concedidos. Seguiu-se a votação em bloco das emendas acolhidas e das emendas rejeitadas, respectivamente, conforme parecer do relator. As primeiras foram aprovadas por unanimidade e as segundas, simplesmente, aprovadas. (Suplemento ao DANC nº 132: 388-393.)

Das trinta e duas emendas destacadas, duas votações merecem realce, pela sua importância em relação a definição do sistema financeiro, outra pelo limite que impunha à ganância dos banqueiros, ou seja: a emenda sobre a *estatização do sistema financeiro* e a que

¹⁷⁹ Teriam direito a voto os seguintes Congressistas: Adroaldo Streck (PDT – RS), Basílio Villani (PMDB – PR), Cid Sabóia de Carvalho (PMDB – CE), Darcy Deitos (PMDB – PR), Divaldo Suruagy (PFL – AL), Fábio Raunheitti (PTB – RJ), Fernando Gasparian (PMDB – SP), Harlan Gadelha (PMDB – PE), Ivan Bonato (PFL – SC), João Machado Rollemberg (PFL – SE), José Carlos Vasconcelos (PMDB – PE), Luiz Gushiken (PT – SP), Mauro Campos (PMDB – MG), Pedro Ceolin (PFL – ES), Rose de Freitas (PMDB – ES), Ruberval Pilotto (PDS – SC), Sérgio Spada (PMDB – PR), Sérgio Werneck (PMDB – MG) e Walmor de Luca (PMDB – SC). Entretanto, como fez notar o presidente momento antes do início da votação, encontravam-se ausentes os Deputados Harlan Gadelha (PMDB – PE) e Rose de Freitas (PMDB – ES); assim sendo, como a ata circunstanciada da reunião não indica quais Congressistas votaram em que propostas, pode-se inferir que, no momento da votação estes Deputados não se encontravam presentes. Confrontando-se esta situação exposta na ata circunstanciada, com a ata de síntese geral, constatamos que o Deputado Harlan Gadelha (PMDB – PE) não compareceu a reunião e a Deputada Rose de Freitas (PMDB – ES) chegou mais ou menos na metade da reunião; se a ordem de assinatura dos suplentes, correspondeu a ordem de assinatura descrita na ata de presença, nesta votação teriam participado, além dos

derrubava a limitação em *12% ao ano os juros reais a serem praticados pelo sistema; estas emendas atingiam diretamente os interesses imediatos do capital financeiro.*

A primeira emenda, apresentada pelo Deputado Darcy Deitos (PMDB – PR), alterava os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 2º e os artigos 15 e 16 das Disposições Transitórias. As alterações propostas ao artigo 2º visavam a *estatização dos bancos de depósitos e a proibição de capital estrangeiro em entidades financeiras nacionais.* As alterações propostas para os artigos 15 e 16 objetivavam *nacionalizar as empresas financeiras e de seguros controladas por capital estrangeiro no prazo improrrogável de um ano, sendo forçosa a transferência do capital estrangeiro para os brasileiros nela existentes.*

Na defesa de sua proposta, o Deputado argumentou que sua emenda visava *estatizar o sistema financeiro para conter a voracidade do sistema bancário privado nacional e preservar a sociedade brasileira.* No seu entendimento, esse sistema poderia *direcionar o seu trabalho para a solução dos problemas sociais do País,* como exemplos positivos, nesta direção citava o funcionamento do Banco do Brasil e a Petrobrás. Respondendo antecipadamente àqueles que consideravam que sua proposta caminhava na contramão da história e se amparavam para sustentar esta afirmação nos exemplos das ações desenvolvidas na França e em Portugal, dizia que seria mantida a mesma rede, *o que mudava era a direção das prioridades.* Neste sentido, citava como exemplo o Japão, que teve seu sistema bancário estatizado após a Segunda Grande Guerra e era uma grande potência capitalista.

O Relator declarou que não havia adotado a emenda do Deputado pelas razões que já haviam sido expostas no relatório, e que assim sendo, votaria contra a emenda.

Congressistas acima citados, os Deputados Sergio Naya (PMDB – MG) e José Tavares (PMDB – PR). (Suplemento ao DANC nº 132: 375; 392 e 418.)

Antes que o Presidente encaminhasse a votação, o Deputado Roberto Jefferson (PTB – RJ) levantou uma questão de ordem, através da qual interpretava a emenda como se referindo a dois dispositivos diferentes: à estatização e à nacionalização. Notava ainda o Deputado petebista que, o art. 23, no seu § 2º, do Regimento Interno, proibia este tipo de emenda, além do mais, como a Subcomissão se encontrava dividida em relação à matéria, com Congressistas a favor da estatização, outros contra a estatização e a favor da nacionalização, outros ainda, mesmo sendo nacionalizantes, eram privatizantes, propôs a possibilidade do destacamento de cada artigo. Diante dessas considerações, o Presidente decidiu por ouvir o Plenário a respeito. A decisão do Plenário foi por duas votações: uma para a questão da estatização, outra para a questão da nacionalização.

Procedida a votação, a emenda foi rejeitada por 15 votos contra 4. A votação sobre a nacionalização dos bancos de depósito não chegou a ser realizada, pois já constava no Anteprojeto no §3º do artigo 2º, não havendo colidência, o Presidente considerou a emenda prejudicada. (Suplemento ao DANC nº 132: 406-408.)

A outra emenda polêmica era a que suprimia o § 2º do artigo 2º e também ao artigo 15 das Disposições Transitórias do Anteprojeto, proposta pelo Deputado Sérgio Werneck (PMDB – MG).

Em defesa de sua proposta o Deputado mineiro *reconhecia que a alta desmesurada dos juros havia penalizado as micro, pequenas e médias empresas*; que toda sociedade brasileira exigia a redução das taxas de juros; apesar disso, *considerava que não parecia mais razoável e mais técnica a inclusão na Constituição de um artigo fixando o limite em 12% para as taxas de juros*. Segundo o Deputado, esse limite iria trazer distorções à

economia, caso não houvesse queda na inflação; *haveria desvio dos recursos para o mercado informal e para o mercado paralelo.*

Discordando desses argumentos, o Relator afirmou que *não haveria fuga de capitais ou imobilização de capitais se o mercado pagasse juros reais em torno de 6 a 7%, como ocorria em outros países.* Dizia ainda que *o Brasil tinha a maior taxa de juro real do mundo e essa seria a razão pela qual se justificaria a colocação na Constituição do conceito da Lei da Usura e o limite de 12% de juro real.*

Os Deputados José Tavares (PMDB – PR) e Adroaldo Streck (PDT – RS) consideravam que *a Constituição deveria prever algo a respeito, mas não deveria fixar percentuais. O segundo considerava, também, que o Governo deveria se retirar completamente do mercado financeiro.* (Suplemento ao DANC nº 132: 410-411.)

Colocada em votação, *a emenda foi aprovada por 11 votos contra 8, derrubando o tabelamento dos juros.* Diante desse resultado, comentou o Deputado Darcy Deitos (PMDB – PR): “(...) Estou vendo que os banqueiros vão se deliciar a partir de domingo”. (Suplemento ao DANC nº 132: 411.)

A reunião ocorreu em clima de tranqüilidade, apesar de ter ocorrido pequenos momentos de exaltação dos ânimos¹⁸⁰, logo controlados pelo Presidente. É de se notar ainda, no

¹⁸⁰ Houve dois momentos: primeiro, quando o Deputado José Lourenço (PFL – BA) tentou impor a presença de um quinto membro do PFL, argumentando que em todas as outras Subcomissões seu partido tinha cinco membros e que ali se encontrava com quatro; dizia também, que havia setores do PMDB interessado em esmagar as correntes contrárias, como exemplo citava a ação do Senador Mário Covas (PMDB – SP) que, segundo ele, violentara o Regimento, trocando um PMDB moderado por um PMDB de esquerda, para favorecer sua posição na Subcomissão. Diante dessas e outras afirmações o Deputado José Carlos Vasconcelos (PMDB – PE) afirmou que o Líder do PFL estava sendo deselegante. Em resposta o Deputado pefelista disse ter autoridade para tomar tal atitude. Perante esta afirmação, retrucou o Deputado Walmor de Luca (PMDB – SC) em tom ameaçador: “O que V. Ex^a está pensando?”, obrigando o Presidente a intervir no debate pedindo calma aos contendores. Contraditando a questão de ordem, o Deputado Walmor de Luca (PMDB – SC) afirmou que o PFL tinha sido incapaz de preencher a quinta vaga; que o Líder daquele partido, irresponsavelmente, havia considerado esta Subcomissão como de menos importância e, agora, na sessão de votação, numa atitude golpista, tentava dar dupla titularidade a um mesmo Congressista. O

tocante a condução dos trabalhos, o Presidente desta Subcomissão foi o mais fraco dos Presidentes em termos de conhecimento e fundamentação em relação aos Regimentos e, talvez por isso, um dos que permitiu maior liberalidade na sessão de votação.

SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO URBANA E TRANSPORTE

Esta Subcomissão desenvolveu seus trabalhos sem maiores problemas. Na fase das audiências públicas foram ouvidos prefeitos e secretários municipais, personalidades, representantes de entidades e associações relacionadas a questão urbana.

Na sessão de votação do relatório e Anteprojeto, o Presidente da Subcomissão, Senador Dirceu Carneiro (PMDB – SC), seguindo a forma de proceder das outras subcomissões pertencente a sua Comissão, aventou a possibilidade da apresentação de pedidos de preferência para substitutivos de outros Parlamentares da Subcomissão, caso existissem. Após tecer algumas considerações a respeito de questões regimentais e, antes de passar a palavra ao Relator,

Deputado José Lourenço (PFL – BA) tentou defender sua posição se escudando no sempre consultado Secretário Paulo Affonso, que lhe afirmara ter direito ao quinto membro. Falaram ainda sobre a questão os Deputados Divaldo Suruagy (PFL – AL) e Roberto Jefferson (PTB – RJ), sendo o primeiro a favor dos argumentos do PFL, o segundo contra. Por último, o Presidente afirmou que essa matéria já havia sido decidida pela manhã, no início da reunião e, por um princípio normal do direito, era impossível que, não havendo titular, houvesse o substituto do titular; que houve uma indicação de um quinto membro do PFL e, em menos de 24 horas foi retirado. O Deputado José Lourenço (PFL – BA) afirmou aceitar a decisão, mas, não como democrata. Aceitava-a porque não tinha poder para mudar a decisão neste momento, e acusava o Presidente de ter decidido no interesse do PMDB. Em resposta o Presidente afirmou que repudiava essas afirmativas e que tratava igualmente todos os partidos.

O segundo momento de exaltação se deu após uma tomada de posição pelo Presidente que contrariava um encaminhamento dado anteriormente e que, prejudicava a votação de uma emenda do Deputado José Carlos Vasconcelos (PMDB – PE). Na discussão sobre a decisão, o Deputado Darcy Deitos (PMDB – PR) interveio apoiando o Presidente dizendo que errar era humano, porém, persistir no erro não era uma decisão lúcida. Diante dessa afirmação, o Deputado pernambucano atacou, dizendo não entender a posição de esquerda do Deputado paranaense, as vezes muito radical na hora de estatizar o sistema bancário, mas na hora de defender as macro regiões menos desenvolvidas, pedia ao Presidente para reformular sua decisão. O Deputado paranaense afirmou que defendia seus interesses. José Carlos Vasconcelos (PMDB – PE) acusou seu oponente de fascista. Darcy Deitos (PMDB – PR) respondeu que fascista era o Deputado pernambucano. Após essa troca de acusações, o Presidente admitiu seu erro em relação ao encaminhamento anterior, solicitou comedimento aos contendores e manteve a decisão em relação a

Deputado José Ulisses de Oliveira (PMDB – MG), para a apresentação do seu relatório e Anteprojeto Substitutivo, apresentou proposta de se aceitar, além dos destaques para votação em separado de partes do Substitutivo, os requerimentos para votação em separado das emendas. Colocada em votação, a proposta foi aprovada simbolicamente.

Na apresentação de seu Anteprojeto Substitutivo o Relator afirmou ter recebido 319 Emendas ao Anteprojeto original. Relembrou que o tratamento dado ao assunto tinha origem nas centenas de sugestões recebidas, nas dezenas de exposições técnicas, nas discussões com parlamentares, autoridades, técnicos e outros subsídios. Afirmava, ainda, que havia se utilizado subsidiariamente do Anteprojeto Afonso Arinos.

Embora houvesse predominância absoluta de parlamentares à direita nesta Subcomissão, isto não era motivo para que o consenso fosse tácito e absoluto. A busca do consenso foi narrada da seguinte forma, pelo Deputado Gerson Marcondes (PMDB – SP):

Inicialmente, foi apresentado pelo Sr. Relator o Relatório, que seria o relatório principal e que foi discutido por todos os membros desta Subcomissão. Também houve a apresentação de um outro anteprojeto, apresentado pelo Sr. Presidente, e este Constituinte optou, até por questão pessoal, pela escolha do segundo Relatório. Nessa mesma oportunidade houve a apresentação de um projeto substitutivo, oficiosamente, a nível de bancada, mas em reunião entre os constituintes efetivos e suplentes desta Subcomissão. Nesse projeto substitutivo, de autoria do Sr. Relator, oficiosamente foi aberta a possibilidade para todos nós, membros efetivos e suplentes, fizéssemos, em comum acordo, um projeto substitutivo que seria levado ao consenso e à votação, para que não houvesse polêmica, para que não houvesse a possibilidade de não cumprirmos o Regimento. (Suplemento ao DANC n° 104: 107.)

Apesar do esforço acima apontado no sentido de se conseguir o consenso, o Anteprojeto Substitutivo não agradou a boa parte da Subcomissão, a começar pelo Presidente, que no início da reunião já havia aberto a possibilidade de apresentação de outro Substitutivo, de qualquer membro da Subcomissão, com pedido de preferência. Questionado pela Deputada Myrian Portella (PDS – PI), o Presidente colocava como segunda hipótese para votação um Substitutivo de sua autoria, pois, primeiro seria votado o Substitutivo do Relator, sendo este rejeitado, iria a votação o Anteprojeto original que, poderia ser emendado, substituído ou destacado e, em último caso, a sua proposta de Substitutivo.

No entanto, a manifestação de discordância em relação ao suposto consenso em torno ao Substitutivo do Relator começou a ser explicitada no discurso do Deputado Manoel de Castro (PFL – BA), que afirmou:

... efetivamente, nós nos reunimos e fui um dos primeiros a defender abertamente, a apelar individualmente ao Sr. Relator, para que pudéssemos debater e tentar um consenso sobre o relatório. Mas discordo veementemente porque o relatório apresentado como substitutivo não incorporou as sugestões, de acordo com a nossa aprovação. (Suplemento ao DANC nº 104: 108.)

Posição semelhante também foi expressa pela Deputada Myrian Portella (PDS – PI), que contestava a versão de consenso, afirmando que o Anteprojeto Substitutivo em nenhum momento consubstanciava o que havia sido conversado e debatido.

Após esses pronunciamentos, o Presidente suspendeu a sessão às 22:10h, para que o Anteprojeto Substitutivo do Relator pudesse ser analisado e, nesse período, sofrer os devidos destaques.

respectivamente.)

Ao ser reiniciada a sessão, às 23:30h, o Deputado Gerson Marcondes (PMDB – SP) questionou a Presidência a respeito da votação inicial em relação a possibilidade de emendas. Em resposta, tendo em vista a insistência do Deputado sobre o tema, o Presidente resolveu, após breve discussão, propor ao Plenário nova votação a respeito do tema. Realizada a votação nominal, foi rejeitada a decisão anterior por 9 votos contra 5¹⁸¹.

Diante dessa decisão, a Deputada Myrian Portella (PDS – PI) manifestou estranheza, uma vez que a possibilidade de apresentação de emendas havia sido aprovada em votação anterior, que a reunião havia sido suspensa para que os membros da Subcomissão apresentasse emendas ao Substitutivo do Relator, o que foi feito, e, agora, o Plenário voltava atrás; era inconcebível o precedente, pois, não era possível continuar a reunião decidindo e, em seguida, revogando. Assim, pensava que a decisão anterior deveria ser mantida. Em resposta, o Presidente alegou a soberania do Plenário para decidir.

Tendo em vista a decisão tomada pelo Plenário, os pedidos de destaques tiveram que ser refeitos. Para tanto, a reunião foi suspensa mais uma vez à 0:19h, sendo retomada à 0:58h. Reaberta a sessão, foram lidos os pedidos de destaques, sendo deferidos todos os requerimentos.

No encaminhamento da votação, o Relator votou sim e pediu apoio para o seu relatório, uma vez que todos tinham participado de sua elaboração. Em contraposição a esta posição, o Presidente votou não e justificou seu voto nos seguintes termos:

¹⁸¹ Votaram pela rejeição: Assis Canuto (PFL – RO), Expedito Júnior (PMDB – RO), Gerson Marcondes (PMDB – SP), Dalton Canabrava (PMDB – MG), José Ulisses de Oliveira (PMDB – MG), Lael Varella (PFL – MG), Noel de Carvalho (PDT – RJ), Paulo Zarzur (PMDB – SP) e Sergio Naya (PMDB – MG).
Votaram pela manutenção: Dirceu Carneiro (PMDB – SC), Luiz Marques (PFL – CE), Manoel Castro (PFL – BA) e Myrian Portella (PDS – PI).

... este relatório tem uma forma confusa, tem um texto muito misturado, não está dentro de uma sistemática de uma redação constitucional, é impreciso. Tem um conteúdo pobre e confuso. Ele é concentrador, portanto, significa um retrocesso em relação aos institutos que nós dispomos hoje. (Suplemento ao DANC n°104: 113.)

Procedida a chamada nominal, o Substitutivo do Relator foi aprovado em bloco, ressalvado os destaques por 10 votos contra 4¹⁸².

Após a aprovação do Substitutivo, seguiu-se a votação dos destaques, emendas de caráter supressiva. Nas votações dos destaques, quase nada foi alterado, pois, os destaques, em sua maioria esmagadora, foram rejeitados.

O Anteprojeto aprovado pela Subcomissão reduzia os direitos urbanos à garantia de acesso à moradia familiar digna, com infra-estrutura urbana adequada (art. 1º)¹⁸³.

O artigo 2º assegurava o direito de propriedade, subordinado a função social e, colocava a possibilidade de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, só que, *mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ao preço de mercado*, com a imissão de posse imediata. Esta redação sofreu três destaques supressivos diferentes, que foram rejeitados. Pois, ao mesmo tempo em que reconhecia a função social da propriedade, a forma como tratava a possibilidade de desapropriação, na prática, inviabilizava-a. Isto levou a Deputada Myrian Portella (PDS – PI), autora de um dos destaques supressivos, a afirmar:

¹⁸² Aprovaram o Substitutivo os Congressistas: Assis Canuto (PFL – RO), Expedito Júnior (PMDB – RO), Gerson Marcondes (PMDB – SP), Dalton Canabrava (PMDB – MG), José Ulisses de Oliveira (PMDB – MG), Lael Varella (PFL – MG), Luiz Marques (PFL – CE), Noel de Carvalho (PDT – RJ), Paulo Zarzur (PMDB – SP) e Sergio Naya (PMDB – MG).

Votaram contra os Congressistas: Dirceu Carneiro (PMDB – SC), Luiz Roberto Ponte (PMDB – RS), Manoel Castro (PFL – BA) e Myrian Portella (PDS – PI).

¹⁸³ A numeração dos artigos segue a apresentação do Anteprojeto Substitutivo, realizada pelo Relator e, publicada no Suplemento ao DANC n° 104: 105-107.

(...) O meu pensamento, todos sabem, é desapropriação, é título da dívida pública, de um modo que facilite, que permita ao poder municipal desapropriar. Ocorre que, entre tirar a desapropriação e ficar com o texto enxuto, prefiro tirar a desapropriação e ir para a Comissão Temática. (Suplemento ao DANC n° 104: 115.)

Com esse texto, praticamente, ficava inviabilizada a possibilidade de recuperação e renovação de áreas urbanas centrais, tendo em vista as dificuldades das prefeituras em disponibilizar a quantidade de recursos necessários para pagar em dinheiro as desapropriações, calculadas ao valor de mercado.

O art. 4º, que não sofreu destaque, dificultaria o reconhecimento e a conquista da posse legal do solo pelos posseiros urbanos, uma vez que estabelecia como condição, a posse por cinco anos ininterruptos, prazo bastante longo para o reconhecimento da posse, além de exigir boa-fé e sem oposição, coisa difícil de ser conseguida pelos ocupantes.

Estabelecia como competência do Congresso Nacional dar prévia autorização para: implantação de obras federais de construção de estradas, porto, aeroporto, barragens, ferrovia e pavimentação, etc, além de: concessões de linhas comerciais de transporte aéreo, marítimo, fluvial e interestadual, vedado o monopólio.

O último artigo, o de n° 25, caracterizava o sistema de transporte público de passageiro como *serviço essencial* e um direito do cidadão; neste sentido, caberia ao poder público planejar e gerir a operação do sistema, diretamente ou mediante concessão, autorização, permissão ou contrato.

Como se pode ver, *o Anteprojeto aprovado* por esta Subcomissão *impedia o combate a especulação imobiliária; dificultava a aplicabilidade do instituto do usucapião*

urbano e, abria largo espaço na legislação para a atuação e fortalecimento de empresas privadas no setor de transporte coletivo.

SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS

Esta foi a única Subcomissão em que as esquerdas obtiveram maioria para aprovar suas propostas. Os trabalhos, apesar das divergências entre as posições políticas nela representadas, desenvolveram-se de forma tranqüila¹⁸⁴. Como outras Subcomissões, esta também extrapolou o número de membros, chegando a 25 no dia da discussão e votação do Relatório e Anteprojeto.

No processo de audiências públicas foram ouvidas várias personalidades, autoridades e representantes de entidades, dentre outras: CUT, CGT, USI, DIEESE, DIAP, DIESAT, CONTAG, CNTI, CNTC, o Ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto, e o Ministro da Administração, Aluysio Alves.

No processo de discussão e debate, foi a Subcomissão que mais recebeu sugestões, 1413. A primeira versão do Relatório e Anteprojeto recebeu em torno de 466 emendas¹⁸⁵. Para a análise dessas emendas, foi utilizado como critério a correspondência e a máxima fidelidade entre estas e as reivindicações apresentadas pelas lideranças sindicais e dos servidores públicos, refletidas no Anteprojeto. Aquelas que foram consideradas em consonância com o Anteprojeto

¹⁸⁴ A esse respeito, declarou o seu Relator, Deputado Mário Lima (PMDB – BA): “(...) Talvez tenha causado surpresa que, na comissão que cuidou dos direitos dos trabalhadores e dos funcionários públicos, não tivesse havido nenhum incidente, um ato de confronto violento. Houve discordância, porque, no regime democrático, a discordância é a pedra fundamental de tudo”. (Suplemento ao DANC nº 84: 103-104.)

foram aproveitadas; as que continham propostas francamente contrárias às reivindicações apresentadas pelos representantes dos trabalhadores ouvidos na Subcomissão foram rejeitadas pelo Relator, Deputado Mário Lima (PMDB – BA), que concluiu sua apresentação afirmando:

... o nosso objetivo é recolher, ainda, o que for possível, no sentido de fazermos um anteprojeto que vá ao encontro das aspirações dos trabalhadores e funcionários públicos, que foram os mais marginalizados e prejudicados nos 21 anos do regime de arbítrio. Essa é a nossa meta, esse é o nosso objetivo, e tenho certeza de que é também a meta e o objetivo de todos os ilustres companheiros que compõem esta Subcomissão. Suplemento ao DANC n°104: 177.)

Pouco depois desse pronunciamento a reunião foi suspensa para que os membros da Subcomissão pudessem realizar a apreciação do Anteprojeto e decidissem sobre a apresentação de destaques.

A sessão foi reiniciada às 14:00 h. Ao dar reinício a sessão, o Presidente colocou em votação o Anteprojeto Substitutivo, ressalvados os destaques. Foram requeridos 93 destaques. Realizada a votação, o Anteprojeto Substitutivo foi aprovado por unanimidade. Na votação das emendas destacadas, a maioria à esquerda propôs modificações que ampliavam, além do proposto pelo Relator, os direitos dos trabalhadores. Já os Congressistas à direita propunham emendas no sentido de diminuir ou minorar os efeitos do que propunha o Relator e as emendas dos Congressistas à esquerda.

Os Congressistas à direita tinham como ponta de lança na Subcomissão o Deputado Max Rosenmann (PMDB – PR), porta-voz que, após ter algumas emendas derrotadas,

¹⁸⁵ Embora o Relator afirme que o número exato de emendas foi 466, na página seguinte, na continuação de seu discurso de apresentação do Relatório, ele cita o número de 476, o que deixa dúvidas em relação ao número exato. (Suplemento ao DANC n° 104: 176-177.)

retirou as outras restantes e terminou por se retirar da reunião, tendo em vista a impossibilidade de aprovação de suas propostas.

No processo de aprovação do Anteprojeto, três pontos merecem destaques: o pleno emprego e estabilidade; a licença gestante de 120 dias, e a questão sindical.

A redação proposta pelo Relator, relativa ao pleno emprego, era a seguinte: “A todos é assegurado o trabalho com justa remuneração. É obrigação do Estado adotar política de pleno emprego”. A proposta do Deputado Max Rosenmann (PMDB – PR) era suprimir o segundo período da proposição do Relator, passando a redação a ser: “Direito ao trabalho com justa remuneração”. O Deputado Stélio Dias (PFL – ES) propunha a retirada da expressão “pleno emprego”, pois, considerava-a um chavão tecnocrático, assim sendo, propunha como redação: “O trabalho é um direito de todos: Cabe ao Estado assegurar este direito”. Outra proposta foi a do Deputado Domingos Leonelli (PMDB – BA), que dizia: “A todos é assegurado o direito ao trabalho com justa remuneração. O emprego é considerado um bem fundamental à vida do trabalhador e ninguém o perderá sem causa justificada”.

No debate sobre as propostas, o Deputado Max Rosenmann (PMDB – PR) defendia que numa *economia de livre mercado, onde prevaleceria preferencialmente a liberdade de iniciativa, não seria possível se estabelecer como obrigação do Estado a adoção de uma política de pleno emprego*. Daí, considerar como mais compatível com a realidade brasileira e a *necessidade de dinamizar a economia, tornando-a dinâmica, eficiente e competitiva internacionalmente*. O Deputado Stélio Dias (PFL – ES) sustentava que a discordância dele era, fundamentalmente, com a expressão “pleno emprego”. Já o Deputado *Domingos Leonelli (PMDB – BA, considerava impossível desvincular o direito ao trabalho da sua expressão concreta que é o emprego*. Para este, o princípio da estabilidade, vinculado ao direito ao trabalho,

sintetizava e concretizava a promessa da Revolução Francesa de 1789, que proclamava que todos eram iguais perante a lei. Nesse sentido, as coisas que se referem a esses homens também deveriam ser, isto é, *o direito ao trabalho teria que ser equiparado ao direito à propriedade, e o direito ao trabalho se expressava concretamente na realidade através do emprego.*

As emendas foram votadas separadamente. A do Deputado Max Rosenmann (PMDB – PR) foi rejeitada por 16 votos, 2 abstenções e 7 votos a favor. A emenda do Deputado Stélio Dias (PFL – ES) foi rejeitada por 15 votos contras, 7 a favor e 3 abstenções. Por último, a proposta do Deputado Domingos Leonelli (PMDB – BA) foi aprovada com 17 votos a favor e 8 contras. (Suplemento ao DANC nº 104: 179-181.) Esta última votação expressava a divisão de votos entre as posições e blocos político-ideológicos no interior da Subcomissão: os Parlamentares à esquerda votaram a favor da proposta do Deputado Domingos Leonelli (PMDB – BA), os Parlamentares à direita, votaram contra.

Em relação a questão da estabilidade, o texto original proposto pelo Relator dizia que: “Estabilidade desde a admissão na empresa, exceto cometimento de falta grave comprovada judicialmente, facultável o contrato de experiência de 90 dias”. O texto do Substitutivo acrescentava o contrato a termo não superior a dois anos e o contrato para serviços de natureza não econômica a pessoa ou a família no âmbito residencial desta. O pedido de destaque que retomava o texto original partiu dos Deputados de esquerda: Vasco Alves (PMDB – ES), Paulo Paim (PT – RS) e Francisco Küster (PMDB – SC). O principal argumento contra o Substitutivo, esgrimido pelo Deputado Francisco Küster (PMDB – SC), era que a expressão: “Contrato a termo não superior a 2 anos”, abria espaço para a rotatividade, através do uso desse dispositivo, poderia-se burlar a estabilidade. Esta também era a posição do Deputado Augusto Carvalho (PCB

– DF) que pedia para se votar a favor do texto original, pois os acréscimos do Substitutivo neste ponto, vulnerava o essencial do Anteprojeto original.

A respeito do tema, os Parlamentares à direita, tendo claro a correlação de forças existente, marcavam posição. Nessa condição, expressou-se o Deputado Oswaldo Bender (PDS – RS):

Estamos de pleno acordo com a estabilidade, com o Fundo de Garantia, desde que se estabeleça critérios. E sabendo que aqui, como dizia o Max Rosenmann, não temos chance de conseguir aprovação de uma emenda, nós nos reservamos o direito de apresentar uma emenda neste sentido na Comissão Temática. (Suplemento ao DANC nº 104: 193.) [Grifos nossos.]

Nas pegadas do Deputado Oswaldo Bender (PDS – RS), o Deputado Levy Dias (PFL – MS), argumentava que não se devia legislar apenas para as grandes empresas dos grandes centros, que era preciso legislar para o Brasil. Elogiava o trabalho do Deputado Max Rosenmann (PMDB – PR) e se utilizava da defesa das microempresas como escudo contra a estabilidade, embora dissesse o contrário, concluindo:

Eu não sou contra a estabilidade, só quero que fique positiva uma segurança para o pequeno, para o micro, porque a maioria das cabeças pensam e raciocinam em termos dos grandes sindicatos, porém o pequenininho tem que ser lembrado. E faço questão de lembrar o problema daquele que gera 2, 3, 4, ou 5 empregos. (Suplemento ao DANC nº 104: 193.)

Contestando essa posição, o Senador Ronan Tito (PMDB – MG) questionava: “(...) Será o Brasil o primeiro País do mundo a votar a estabilidade do trabalhador?” E mais adiante, respondia: “(...) Japão é o maior exemplo de microempresa do mundo, no entanto, a estabilidade no Japão costuma ser religiosa”. (Suplemento ao DANC nº 104: 193.)

Retomando a palavra, o Relator afirmou que sua preocupação ao fazer os acréscimos no Substitutivo, foi facilitar as coisas para as empresas menores.

Após breve debate, o Presidente colocou em votação. O texto original foi aprovado com 17 votos favoráveis, 2 contrários e 5 abstenções.

Em relação à licença remunerada da gestante, a Constituição vigente à época, previa um período de 90 dias. A proposta do Relator era que no novo texto, fosse de 120 dias. A emenda apresentada pelo Deputado Vivaldo Barbosa (PDT – RJ) era que se aumentasse o prazo para 180 dias. Em defesa de sua proposta, o Relator argumentou que *o prazo de 120 dias correspondia a reivindicação de entidades representativa das mulheres que, haviam procurado o Relator* e que ponderaram que a dilatação do prazo iria aumentar a discriminação às mulheres casadas que buscavam emprego, por isso, ele havia reduzido o prazo. Contrapondo-se a esta posição, o Deputado Vivaldo Barbosa (PDT – RJ), que não pertencia a Subcomissão, dizia estranhar a posição que alguns setores do Movimento de Mulheres tinham assumido a esse respeito, e questionava:

(...) Se isto é verdade, se esta medida desencoraja o emprego de mulheres, sem dúvida alguma a tendência é reduzir o que há hoje na legislação. Por que não passar para duas, três, semanas após o Parto, ou mesmo um mês após o parto? (Suplemento ao DANC n° 104: 19.)

A justificativa da Deputado Wilma Maia (PDS – RN) era que, a maioria das Parlamentares que haviam assinado a proposta de 180 dias, o teriam feito pensando que a proposta de estabilidade no emprego não seria aprovada. No entanto, como tudo indicava que a estabilidade passaria a fazer parte do texto final, ela apresentou a proposta de 120 dias. Realizada a votação, a emenda

do Deputado Vivaldo Barbosa (PDT – RJ) foi rejeitada por unanimidade, com a ausência de dois membros da Subcomissão.

Se a questão da estabilidade era o divisor de água desta Subcomissão, a questão sindical era a questão que esfacelava as esquerdas. Várias emendas foram propostas ao art. 5º, todas elas, de Parlamentares da esquerda. A emenda do Deputado Paulo Paim (PT – RS), Vice-Presidente da CUT e signatário da Convenção 87 da OIT, tinha a seguinte redação:

Art. 5º Os trabalhadores, inclusive, servidores públicos, sem distinção de qualquer espécie, têm direito de constituir, sem autorização prévia, a organização de sua escolha, bem como o direito de se filiar a essas organizações, sob a única condição de se conformar com o estatuto das mesmas.

§ 1º As organizações de trabalhadores têm direito de elaborarem os seus estatutos e regulamentos administrativos, eleger livremente seus representantes e organizarem em gestão e atividade dos mesmos e de formularem seu programa de ação. É vedado ao poder público qualquer intervenção que possa limitar esse direito ou entravar o seu exercício legal. (Suplemento ao DANC nº 104: 203.)

Além disso, as organizações fundadas como setor jurídico representariam legalmente os trabalhadores em juízo ou fora deles, em todos os aspectos da relação de emprego.

A proposta do Deputado Augusto Carvalho (PCB – DF), alterava os incisos 1º e 2º, propunha como redação:

Não será constituída mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de uma categoria profissional ou econômica em cada base territorial. (Suplemento ao DANC nº 104: 203.)

O Deputado Domingos Leonelli (PMDB – BA), acrescentava:

É livre a organização, independentemente de sua filiação a outra organização sindical por categoria profissional.

Os empregados de uma empresa integrarão o mesmo sindicato, constituído por ramos de produção ou atividade da empresa.

É vedado ao poder público qualquer interferência na organização sindical. (Suplemento ao DANC nº 104: 203.)

O Deputado Edmilson Valentin (PC do B – RJ), propunha:

Nenhuma entidade sindical poderá sofrer intervenção, ser suspensa, dissolvida pela autoridade pública.

A redação do Relator, dizia:

É vedado ao poder público qualquer interferência na organização sindical. (Suplemento ao DANC nº 104: 204.)

Existia ainda uma emenda supressiva do Senador Mansueto de Lavor (PMDB – PE) a alínea “C” do Substitutivo que dizia: “Serão diretas as eleições sindicais em todos os graus”. (Suplemento ao DANC nº 104: 203.)

Segundo o Relator, sua proposta espelhava fielmente o pensamento majoritário das diversas entidades sindicais que comparecem e se posicionaram junto a Subcomissão. Desta forma, a sua proposta se posicionava favoravelmente a unicidade sindical, eleição diretas em todos níveis da organização sindical.

Embora a emenda do Deputado Paulo Paim (PT – RS) fosse a que apontava para maior liberdade e autonomia sindical, parece-nos que sua defesa na Subcomissão fora meramente protocolar. Num primeiro ensaio de debate sobre a questão, o Deputado do PT, criticou a

existência do Imposto Sindical, porém, fugiu ao debate sobre a questão da Convenção 87 OIT. A respeito afirmou:

(...) Eu particularmente, e a própria Central Única dos Trabalhadores, defendemos a Convenção 87, mas não vou entrar aqui no mérito da questão. (Suplemento ao DANC n° 99: 157.)

Na defesa de sua emenda, criticava as posições que afirmavam que quem defendia a Convenção 87, defendia o pluralismo. Citava como contra-exemplo os sindicatos da Bolívia, Uruguai e Argentina, como países que seguiam a Convenção 87 e nos quais existia somente uma Central. Tocava de forma difusa no ponto forte de sua proposta, a necessidade de negação do *sindicato de Estado*¹⁸⁶, ao dar como exemplo a *unidade sindical promovida pela lei vigente*.

Em defesa de sua proposta, o Deputado Augusto Carvalho (PCB – DF), mantendo-se preso ao debate unicidade – pluralidade, utiliza-se dos velhos esquemas argumentativos transitando para fora da discussão de fundo a respeito do conteúdo da proposta, para a indicação dos seus apoiadores circunstanciais. Neste sentido, a Convenção 87 pulverizaria a organização sindical da classe operária e, como era apoiada por Sarney, pelo Chefe do SNI, o Ministro do Exército, alguns banqueiros e entidades patronais, então não deveria prestar para o fortalecimento da luta da classe operária e dos trabalhadores. O Deputado Edmilson Valentim (PC do B – RJ) argumentava também sobre a necessidade de manter-se a unidade e, para tal, fazia-se necessário a manutenção da unicidade. Embora falasse da necessidade de desatrelamento dos sindicatos em relação ao Ministério do Trabalho, defendia a manutenção da estrutura via unidade garantida pela

¹⁸⁶ Para um estudo do sindicalismo de Estado no Brasil, ver a respeito Boito Júnior (1991).

lei, que estabelecia a área geográfica, a base territorial de atuação e a organização por categoria. (Suplemento ao DANC nº 99: 153 e DANC nº 104: 204-206.)

Posta em votação, a proposta do Deputado Paulo Paim (PT – RS) foi rejeitada por 16 votos contrários e 4 favoráveis. A proposta do Deputado Augusto Carvalho (PCB – DF) obteve 8 votos favoráveis, 7 contrários e 5 abstenções, sendo, portanto, prejudicada, pois não atingiu o número de 13 votos necessários para a aprovação. A proposta do Deputado Domingos Leonelli (PMDB – BA) foi rejeitada por 7 votos favoráveis e 10 contra.

A proposta supressiva do Senador Mansueto de Lavor (PMDB – PE) tinha por objetivo deixar a critério dos trabalhadores, das organizações sindicais, definirem a forma de eleição. Posta em votação, foi rejeitada por 4 votos favoráveis contra 15, houve 6 abstenções. Dessa forma foi mantida as posições defendidas pelo Relator que, no fundo, não divergia tanto em relação as propostas dos Partidos Comunistas, que defendiam a *unidade sindical via unicidade sindical*.

Nesta fase, a Subcomissão aprovou a maioria das reivindicações dos movimentos populares e dos trabalhadores.

SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA E DO MEIO AMBIENTE

Esta Subcomissão composta a princípio por 21 Congressistas, chegou a sessão de votação com 24. Realizou 15 audiências públicas, nas quais ouviu 32 entidades e instituições ligadas as suas áreas temáticas, dentre outras: a Comissão Nacional da Reforma Sanitária, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), a Associação Brasileira de Pós-

Graduação em Saúde Coletiva (ABRASCO) e o Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (CEBES), Federação Nacional dos Médicos que, juntamente com entidades ligadas aos movimentos populares que tratavam da questão da Saúde, defendiam as resoluções aprovadas na 8ª Conferência Nacional de Saúde (CNS) e eram apoiadas pelas esquerdas no Congresso Constituinte.

As propostas contrárias as resoluções da 8ª Conferência Nacional de Saúde eram defendidas por representantes do setor privado da saúde, donos de hospitais, dentre outros: a Associação Nacional da Previdência Privada (ANAPP) e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) que, defendendo a lógica do mercado, da “livre escolha” do paciente, se contrapunham a idéia de um Sistema Único de Saúde, defendida pela 8ª CNS. (Suplemento ao DANC nº 96.)

O texto final afirmava que a saúde é um dever do Estado e um direito de todos; estabelecia o Sistema Único de Saúde e a participação da população em conselhos de saúde, através de entidades representativas na formulação das políticas e controle das ações nos níveis federal, estadual e municipal; sustentava, também, que o o setor privado de prestação de serviços poderia colaborar na cobertura assistencial à população, sob condições estabelecidas em contrato de Direito Público e com preferência para entidades sem fins lucrativos; o Poder Público poderia intervir e desapropriar os serviços de saúde de natureza privada, necessários ao alcance dos objetivos da política nacional do setor, mediante justa indenização em dinheiro. O texto proibia: a exploração da saúde por parte de empresas e capitais de procedência estrangeira; a propaganda comercial de medicamentos; a prática da eutanásia e qualquer tipo de comercialização de órgãos e tecidos humanos. Permitia: a remoção de órgãos e tecidos de cadáveres humanos para fim de transplante, desde que não houvesse disposição contrária em vida e nem manifestação proibitiva da família; a doação espontânea de órgãos por doadores vivos, maiores e capazes.

No tocante a questão da seguridade social, incumbia a União organizar o sistema de seguridade social; universalizava a cobertura, promovendo a uniformização e equivalência dos benefícios e serviços para todos os segurados e dependentes urbanos e rurais; previa a unificação progressiva de todos os regimes públicos de previdência; os planos de seguro e assistência social do sistema atenderia, entre outras coisas, ao trabalhador em situação de desemprego involuntário, à aposentadoria por tempo de serviço e por invalidez permanente com salário integral.

Em relação a questão ambiental, a Subcomissão se espelhou fundamentalmente nos trabalhos realizados e sistematizados pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais – Comissão Afonso Arinos ou, ainda, “Comissão dos Notáveis”. O texto produzido pela Subcomissão afirmava que todos teriam direito a um meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, considerado patrimônio público; o exercício do direito de propriedade subordinaria-se ao bem-estar da coletividade, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente. (Suplemento ao DANC nº 104: 223-226.)

O Anteprojeto da Subcomissão, aprovado por unanimidade, buscou tornar igualitário o acesso de todos aos serviços de saúde. Essa posição caminhava na direção contrária às posições privatistas, na medida em que atribuía ao Estado a responsabilidade pela execução das ações e serviços de saúde. A abordagem sobre o tema consolidado no Anteprojeto atendia, em grande parte, as reivindicações manifestadas pelas entidades representativas dos profissionais da área, respaldadas nas resoluções da 8ª CNS.

SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Esta Subcomissão foi uma das que recebeu mais sugestões. Além das audiências públicas, nas quais várias personalidades e entidades ligadas às áreas da educação, da cultura e dos esportes se fizeram presentes, várias entidades enviaram sugestões, dentre outras: o Fórum da Educação na Constituinte e em Defesa do Ensino Público e Gratuito; a Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas – SEAF; União Brasileira dos Estudantes Secundaristas; Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras; Carta de Goiânia (Assinada pela Associação Nacional de Educação – ANDE, Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação – ANPED, Centro de Estudos Educação e Sociedade – CEDES, e pelos educadores presentes na IV Conferência Brasileira de Educação, realizada em Goiânia, no período de 2 a 5 de setembro de 1986 e que contou com a presença de 6 mil participantes); Exigências de uma Nova Ordem Educacional Indígena; Situação caótica das escolas em áreas indígenas; IX Congresso Indigenista Interamericano – Resolução 12 – Educação; Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas: O Papel e o Financiamento Público das Instituições de Ensino Superior Particulares; Campanha Nacional de Escolas da Comunidade; Proposta da União Nacional dos Estudantes para a Constituinte; Associação Brasileira de Cronistas esportivos – ABRACE; Confederação Brasileira de Futebol; Associação Brasileira de Bacharéis em Turismo – ABBTUR; Sobre o Turismo Estudantil e Juvenil em Nosso País; Movimento de Defesa dos Favelados e Comunidades Carentes – MDF e Sindicato Nacional dos Editores de Livro – SNEL e Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro.

Realizou 34 reuniões e recebeu 31 entidades nas audiências públicas. A quantidade de reuniões e o número de sugestões é indicativo do interesse despertado por esta Subcomissão.

A demarcação das posições que iria marcar esta Subcomissão mostrou-se clara desde o início do Congresso Constituinte. Na 46ª sessão plenária do Congresso Constituinte, Congressistas defensores do setor privado da educação discursavam fazendo *a defesa da “liberdade de ensino”*. Neste sentido, o Deputado José Maria Eymael (PDC – SP) defendia a liberdade de ensino como sendo a liberdade de cada família de educar seus filhos de acordo com seus princípios filosóficos, morais e religiosos; para efetivar essa liberdade de escolha, dizia, muitos eram os caminhos, inclusive convênios e bolsas de estudos; no fundo, o Deputado fez a defesa da *distribuição de verbas e recursos públicos para a escola privada*. O Deputado Gerson Peres (PDS – PA) se solidarizava com a *livre iniciativa na área do ensino; defendia a escola particular como algo inerente as tradições históricas e culturais do Brasil, devendo ser garantida pelos princípios constitucionais*. Por último, a Deputada Sandra Cavalcanti (PFL – RJ) apelava para o *respeito à liberdade de pensamento, de crença e de opinião e concluía com uma falácia: “Uma coisa é a escola pública aberta para todos; outra é a escola estatal, oficial, apenas ligada a órgãos governamentais. Não se faz educação assim. Faz-se com o tecido natural da sociedade que passa pela liberdade de ensino”*. (DANC nº 41: 1157-1158 e 1160, respectivamente.) [Grifos nossos.]

A resposta viria, dias depois, no discurso do Deputado Octávio Elísio (PMDB – MG):

... hoje, 9 de abril, toda a educação brasileira está paralisada.

Em todo o País, estão em greve as universidades públicas, na luta por mais recursos para a educação, condições adequadas de ensino e pesquisa, e melhores salários para professores e funcionários...

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o fórum da Educação na Constituinte, constituído da ANDE, ANDES, ANPED, CPB, CEDES, CGT, CUT, FASUBRA, OAB, SBPC, SEAF, UBES e UNE lança hoje, no Salão Negro do Congresso, a Campanha Nacional em Defesa do Ensino Público e Gratuito, que traz sugestões para a Assembléia Nacional Constituinte e pretende levar o debate e a mobilização a todos os Estados. (DANC n° 43: 1226.)

O Manifesto do Fórum supra citado afirmava a luta por uma educação pública, gratuita, crítica, laica, democrática e de qualidade. *Acusava como responsável central pelos problemas da educação no Brasil, o descompromisso do poder público com a educação, através de políticas governamentais para o setor educacional que favoreceria os empresários do ensino, que fazem deste uma mercadoria.*

O documento reconhecia que, apesar do Congresso Constituinte estar submetido pela vigência da legislação da ditadura militar, inclusive sob a lei de segurança nacional, e, também, pelo abuso do poder econômico no processo eleitoral, ainda assim, era um importante espaço de luta. Neste sentido, propunham que o Congresso Constituinte garantisse como princípios básicos:

1. *A educação é direito de todo cidadão, sendo dever do Estado oferecer ensino público, gratuito e laico para todos, em todos os níveis;*
2. *O Governo federal destinará nunca menos de 13%, e os governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aplicarão, no mínimo, 25% de sua receita tributária na manutenção e desenvolvimento do ensino público e gratuito;*
3. **As verbas públicas destinam-se exclusivamente às escolas públicas, criadas e mantidas pelo Governo Federal, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;**

4. *A democratização da escola em todos os níveis deve ser assegurada quanto ao acesso. (DANC nº 43: 1226.) [Grifos nossos.]*

Dos itens acima elencados, o item 3 foi o que produziu maior polêmica, era o tema que demarcava o campo da contenda. Das 31 entidades que foram ouvidas em audiências públicas na Subcomissão, a maioria defendeu as propostas contidas no Manifesto do Fórum. A defesa dos interesses privados em relação à educação dividia-se quanto a forma de abordagem e dos argumentos a serem utilizados para garantir seu propósito fundamental: continuidade de repasse de recursos públicos para o setor educacional privado. Assim, as escolas confessionais reivindicavam esses recursos se autodefinindo como escolas públicas não-estatais, devido a seu perfil comunitário; as escolas leigas, mais identificadas com empresas de ensino, argumentavam a prestação de serviço público.

O Relatório e o Anteprojeto Substitutivo foram à votação na 34ª sessão, no dia 23 de maio de 1987. A votação foi acompanhada por representantes de entidade ligadas ao setor público e ao setor privado. (Souza Júnior, 1998:64.)

Após os esclarecimentos de praxe, foi colocado em votação o Relatório e o Substitutivo, ressalvados os destaques. Realizada a votação nominal, o Relatório e o Substitutivo foram aprovados por unanimidade, com 18 votos favoráveis.

Antes de iniciar a votação dos destaques, foi solicitado, via questão de ordem, a inclusão de novos membros à Subcomissão. *Por essa proposta, que contava com a designação do Presidente do Congresso Constituinte, Ulysses Guimarães (PMDB – SP), o número de membros passaria de 21 para 25, dois nomes seriam do PMDB: França Texeira (PMDB – BA) e Flávio Palmier da Veiga (PMDB – RJ); dois do PFL: Agripino Lima (PFL – SP) e Dionísio*

Hage (PFL – PA). Deferida a questão de ordem pelo Presidente da Subcomissão, Deputado Hermes Zaneti (PMDB – RS), a Subcomissão teria que se pronunciar a respeito.

Encaminhando a favor, o Senador Louremberg Nunes Rocha (PMDB – MT) considerava pertinente à pretensão do Deputado Flávio Palmier da Veiga, porque não estava ali por vontade própria, mas por designação do Presidente Ulysses Guimarães (PMDB – SP). E, como tinha ficado ele excluído de uma outra Subcomissão, caso ficasse fora daquela votação, poderia gerar, inclusive, a nulidade das votações que se fizessem a partir daquele momento.

Encaminhando contra, o Deputado Octávio Elísio (PMDB – MG) afirmou que durante todo o funcionamento da Subcomissão, ela havia funcionado com 21 membros que, obedecendo ao Regimento Interno, faziam parte do núcleo base de membros efetivos; por isso, e como a Subcomissão já havia deliberado a respeito, defendia que os 4 membros encaminhado como efetivos e os 5 encaminhado como suplentes, não fariam parte da Subcomissão para efeito de participação nas reuniões de deliberação e de votação do Relatório. (Suplemento ao DANC nº 102: 186.)

Colocada em votação, foi mantida a resolução anterior por 9 votos contra 8.

A emenda de maior polêmica foi, provavelmente, a de nº 052/7, de autoria do Deputado Pedro Canedo (PFL – GO), que dizia: “O ensino é livre à iniciativa privada, observadas as disposições legais, sendo proibido o repasse de verbas públicas para a criação e manutenção das entidades de ensino particular”. Encaminhando favoravelmente, o Deputado Ubiratan Aguiar (PMDB – CE), afirmava:

(...) Ou se decide agora, ou nunca mais! Basta de panos mornos! Vamos pôr as cartas na mesa. Se for o caso de ajudar às entidades de natureza filantrópica, aquelas que fazem a educação pública,

o Poder Público jamais irá negar-se a levar educação àqueles que, supletivamente, ajudam. Mas não abrir as portas para se escamotear a destinação dos recursos públicos para a escola pública. Esta é a nossa posição a favor da Emenda Pedro Canedo, na sua forma como foi redigida. (Suplemento ao DANC n° 102: 198.)

Defendendo o texto do Substitutivo, o Relator, Senador João Calmon (PMDB – ES), argumentava:

(...) Se não for permitido o encaminhamento de recursos públicos, em pequeno percentual, para as escolas confessionais de alto nível, todo o dinheiro federal para escolas públicas no âmbito federal e estadual, e hoje, esses estudantes não pagam nada. E sou a favor, tanto que consagrei na minha proposta a continuação da gratuidade em todos os níveis, eles absorvem 72% dos recursos federais para o ensino superior. (Suplemento ao DANC n° 102: 198.)

Colocada em votação, houve empate, 9 votos favoráveis, 9 votos contrários. Com esse resultado, nem mesmo o voto de minerva da Presidência, que votou favorável, conseguiria alcançar o quorum. Logo, a emenda foi rejeitada por falta de quorum para aprovação. (Suplemento ao DANC n° 102: 199.) Esta votação, assim como as votações que se seguiram a aprovação do Relatório e Substitutivo, mostrava claramente a divisão da Subcomissão em dois blocos: um à direita e privatista, outro à esquerda, defendendo as propostas das entidades e movimentos populares.

A outra emenda que se referia ao tema era a de autoria da Deputada Abigail Feitosa (PMDB – BA) que tinha a seguinte redação: “O ensino é livre à iniciativa privada, observadas as disposições legais, sendo proibido o repasse de verbas públicas para a criação e manutenção de entidades de ensino particular”.

Defendendo a proposta, o Deputado Sólton Borges dos Reis (PTB – SP) mostrava que, nessa proposta, a regulamentação da escola privada passava para a lei complementar, o que satisfazia os interesses daqueles que defendiam a iniciativa privada na educação.

Colocada em votação, a emenda foi aprovada por 14 votos contra 3. (Suplemento ao DANC nº 102: 200.)

SUBCOMISSÃO DA FAMÍLIA, DO MENOR E DO IDOSO

Apesar de todas as dificuldades para vencer o desinteresse dos Congressistas pelo trabalho desta Subcomissão, esta realizou várias audiências públicas, uma delas, inclusive, na Assembléia Legislativa do Espírito Santo; ouviu várias entidades representativas que discorreram sobre os temas da Subcomissão: Movimento dos Meninos e Meninas de Rua; Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; Fundação Carlos Chagas; Movimento Criança e Constituintes, CNBB e Conselho Nacional das Aldeias, dentre outros.

Nota-se, pelas diversas atas desta Subcomissão, que ela foi uma das menos concorridas. Enquanto outras chegaram a atingir um total de 25 membros, esta não passou dos 16. Além disso, não era fácil obter o **quorum**, como se pode notar pela própria declaração do Presidente desta, Deputado Nelson Aguiar (PMDB – ES), no início da sessão de votação:

*Nós estamos aguardando a presença dos colegas para que alcancemos o quorum, para efeito de votação.
(Suplemento ao DANC nº 101: 217.)*

Passados alguns minutos, declararia:

*Considerando que somos 16 membros titulares nesta Subcomissão, dispomos de **quorum** para deliberação, já que só podemos deliberar por maioria absoluta, com 9 votos. Dessa forma, submeteremos à apreciação desta ilustre Subcomissão o anteprojeto do Sr. Relator, com as emendas acolhidas. Gostaria de sugerir o voto nominal, começando pelo menos jovem, ressaltados os destaques, naturalmente, e conforme entendimento quanto à aprovação de emendas, de acordo com a sugestão do Sr. Relator, acolhida pela Subcomissão.*

Este Presidente vota pela aprovação do anteprojeto com as emendas acolhidas, ressaltados os destaques.

Votaram SIM 11 Srs. Constituintes. Não houve nenhum voto contrário. (Suplemento ao DANC n° 101: 218.)

Este encaminhamento, o número de Parlamentares presente na sessão, a dificuldade para se obter o **quorum**, é demonstrativo do desinteresse dos Congressistas por esta Subcomissão.

A única questão realmente polêmica nesta Subcomissão foi a questão do aborto, no entanto, a defesa da descriminalização do aborto não foi aberta, sendo muito tímida; a esquerda não assumiu essa bandeira como uma de suas propostas prioritárias, provavelmente, por este ser, também, um tema não consensual.

A emenda sobre o aborto foi proposta da Deputa Eunice Michiles (PFL – AM), a emenda dizia:

É responsabilidade do Estado promover a vida, não sendo permitido o aborto como método de planejamento familiar, cabível apenas no caso de estupro, gravidez de alto risco e casos de malformação fetal, como possibilidade de vida vegetativa, de acordo com a lei. Suplemento ao DANC n° 101: 223.)

A única diferença entre a proposta da Congressista e o que existia na legislação ordinária era a possibilidade de aborto por malformação fetal. A Deputada Sandra Cavalcanti (PFL – RJ) defendeu contra, e a emenda foi rejeitada por dez votos a três. (Suplemento ao DANC nº 101: 225.) Apesar do Presidente ter solicitado votação nominal, a transcrição da ata para todas as votações, não indica o voto nominal dos Congressistas, apenas o número de votos destinados a cada emenda: favoráveis, contrários e abstenções.

5.5 –A Luta nas Comissões

Cada Comissão, a partir da segunda etapa, passou a reunir suas três Subcomissões num só corpo deliberativo. O trabalho das Comissões era, a princípio, reunir e compatibilizar os resultados produzidos nas três Subcomissões a ela pertencentes. No entanto, esse trabalho não ocorria de forma mecânica, pois, as propostas derrotadas, seja por manobras efetivadas pelos Presidentes das Subcomissões com anuência de seus Plenários ou contra eles, seja porque nelas, determinadas propostas não alcançavam a maioria devido a dominância de determinada força ou arco de forças político-ideológicas, retornavam ao debate no bojo da Comissão, com nova correlação de forças, novo Relator, novo Presidente, dando novo fôlego às propostas derrotadas. Além disso, os Relatores propunham novos artigos ou retiravam artigos existentes, alteravam, inovavam.

A possibilidade de inovação por parte do Relator foi tema em diversas Subcomissões e Comissões. São vários os exemplos neste sentido¹⁸⁷.

¹⁸⁷ Para não nos alongarmos muito a respeito desse assunto, citaremos dois exemplos. Questionado a respeito do tema, o Deputado Mário Assad (PFL – MG), Presidente da Comissão I, afirmou: “(...) *O Relator*, de acordo com o

Uma outra questão era a distribuição dos quadros político-partidários nas Comissões. O acontecido nas Subcomissões VII – C e VIII – C, não era por acaso. A preferência pessoal do Congressista muitas vezes não era acatada. As lideranças partidárias decidiam a nomeação ou retirada de Parlamentares, de acordo com uma certa classificação hierárquica das Comissões. Assim, os Congressistas mais hábeis e experientes, em especial dos partidos à direita, eram concentrados nas Comissões em que os interesses em disputa diziam respeito diretamente a pontos que afetavam os interesses imediatos do capital. Conforme nos chama atenção Silva (1989: 95):

(...) Alguns observadores entendiam que aqueles pesos pesados preferiam a Comissão de Ordem Econômica em lugar da Comissão de Ordem Social, por exemplo, exatamente pelo fato de que na primeira iriam se travar os grandes debates que decidiriam os interesses dos grupos que representavam. Além do mais, a experiência indicava que na ordem social qualquer dispositivo podia ganhar uma condição aleatória, o que levaria a sua implementação a arrastar-se no tempo, ao contrário dos artigos relativos à ordem econômica, muitos deles auto-aplicáveis. Esta hipótese se confirmou logo cedo, quando, por exemplo, o deputado Fernando Santana (PCB/BA) conseguiu fazer aprovar uma emenda relativa à nacionalização da distribuição dos derivados de petróleo. Promulgada a nova CF, cessa imediatamente, mediante a aplicação desse artigo, a presença das companhias estrangeiras no varejo de combustíveis líquidos e modificaria até a paisagem das nossas cidades e estradas, já que dela poderiam desaparecer as conchas da Shell e os ovals da Esso. Esse dispositivo foi derrubado no Plenário.

Regimento, *pode inovar e, até rejeitado, pode acrescentar o dispositivo que julgar conveniente.*” Esse também era o entendimento do Deputado Ubiratan Spinelli (PDS – MT) que dizia a respeito: “*Os pareceres das três Subcomissões serão encaminhados à Comissão Geral e lá poderão ser modificados pelo Relator da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, o Constituinte Paulo Bisol.* Além desse problema, haverá outro, pois *teremos ainda a Comissão de Sistematização e o Plenário.* Assim, o que feito aqui não é definitivo, porque

Como veremos, a luta foi mais renhida nas Comissões em que os interesses do capital eram atingidos de forma direta e imediata.

COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER

Esta Comissão teve como **Relator** o Senador José Paulo Bisol (PMDB – RS). Para produzir o seu Relatório e Anteprojeto, o Senador gaúcho *tomou por base os Relatórios e Anteprojeto das três Subcomissões, entretanto, produziu profundas alterações em alguns deles.*

As alterações produzidas pelo Relator geraram forte reação dos Parlamentares à direita que questionaram qual era o papel do Relator.

Durante o processo de análise do Relatório, as idéias do Relator foram duramente atacadas. O Deputado Farabulini Junior (PTB – SP) afirmava que *o Relatório era contra a família brasileira; que a atentava contra a moral tradicional, além de ser socialista.* O Deputado Costa Ferreira (PFL- MA) sustentava que era necessário que o Relator produzisse um documento que agradasse a todos os segmentos da sociedade brasileira, não a determinados grupos, a determinadas filosofias, ideologias ou aspirações, pois poderia cometer injustiças. O Deputado Ubiratan Spineli (PDS – MT) considerava que *o Relatório cerceava a iniciativa privada e era extremamente estatizante, por isso, ameaçava, de forma velada, com a possibilidade de derrubar o Relatório.* (Suplemento ao DANC nº 81: 4; 84: 3 e 8, respectivamente.) *As críticas fundamentais dos Parlamentares à direita era direcionada para a*

estaremos sujeitos, talvez, a três modificações. É o nosso entendimento Sr Relator.” (Suplemento ao DANC nº 87: 6 e 82: 36, respectivamente.) [Grifos nossos.]

formulação sobre a propriedade, uma vez que o Anteprojeto do Relator dizia que: “O não uso, o uso impróprio, meramente especulativo e manifestamente abaixo da potencialidade dos bens que são os meios de produção importam perda da propriedade em favor do Estado”. Além disso, falava em excesso de lucro e erradicação da pobreza. Diante disso, afirmou o Deputado Ubiratan Spinelli (PDS – MT): “(...) O empresário nunca tem excesso de lucro. (...) Realmente, o Estado é o mais relaxado nesse aspecto”. E, mais adiante, concluía: “Estou de acordo com o Constituinte José Mendonça de Moraes e com o Constituinte Farabulini Júnior, que realmente consideram isso uma excrescência, um absurdo.” (Suplemento ao DANC nº84: 8-9.)

Em defesa do Relatório acorreram os Deputados João Paulo Pires (PT – MG), José Genoíno (PT – SP) e Lysâneas Maciel (PDT – RJ).

O João Paulo Pires (PT – MG) afirmava que o Relatório do Senador José Paulo Bisol (PMDB – RS) acatava e refletia o que havia sido aprovado e discutido na Subcomissão em que participara. Assim sendo, estranhava as críticas de Deputados como Paulo Almada (PMDB – MG) que, participou e votou na Subcomissão I – B, dizendo que se tratava de um Relatório singular. (Suplemento ao DANC nº 81: 5.)

O Deputado José Genoíno afirmava ser impossível qualquer relação entre o Substitutivo do Relator e uma Constituição socialista; *o que estava em jogo naquela discussão era os direitos essenciais e, neste capítulo, o Relator havia inovado, porque procurou imprimir um conteúdo social na concepção de direitos individuais*. Tentando tranquilizar os Parlamentares à direita, concluía:

Gostaria, porém, de chamar a atenção dos que estão ardorosamente defendendo o capital para o fato de que se o Estado não sofre uma alteração, em termos de ruptura, é um Estado que beneficia, em última

instância, os interesses do capital. (Suplemento ao DANC n°84: 11.)

Seguindo a linha de argumentação acima descrita, o Deputado Lysâneas Maciel (PDT – RJ) considerava que o regime capitalista e a iniciativa privada já estavam garantidos a partir do que foi produzido e manifestado pelas Subcomissões. Afirmava, também, que ninguém se oporia a escrever na Constituição que a propriedade tem uma função social; que todos os brasileiros devem ter acesso a vestiário, a alimentação e a escolaridade. O problema surgia quando se pretendia fazer com que esses dispositivos que estavam sendo formulados tornassem concretas essas declarações, pois, *era necessário levar em conta a situação de milhões de pessoas em relação aos privilégios de poucos.* (Suplemento ao DANC n° 84: 13.)

Na sessão de votação, os Congressistas à direita tentaram uma manobra para dificultar a aprovação do Relatório e do Anteprojeto. O Deputado José Mendonça de Moraes (PMDB – MG) requereu destaque e preferência para votação em separado de todos os artigos, de todos os parágrafos, de todos os itens e respectivas letras que formavam o Substitutivo apresentado pelo Relator, e citava trinta e três emendas mistas.

Frente a essas pretensões, o Deputado José Genoíno (PT – SP) acusou o Deputado do PMDB mineiro de querer botar o Regimento na lata do lixo e fazer prevalecer os seus pontos de vista de maneira autoritária; afirmou que o Deputado e os seus próceres tentavam repetir na Comissão I o que fizeram na Subcomissão da Reforma Agrária, onde violaram e rasgaram o Regimento, e tentavam o mesmo na Comissão votando o Relatório por parte.

Respondendo às pretensões do Deputado José Mendonça de Moraes (PMDB – MG), o Presidente Mário Assad (PFL – MG) disse que a matéria já havia sido decidida e que os

destaques e os pedidos de preferência seriam examinados no momento próprio ao exame da matéria.

No encaminhamento para votação, o Deputado Farabulini Júnior (PTB – SP) considerou impraticável votar o Substitutivo como se encontrava, por inteiro. Criticava o Relator por não proibir a emissão de imagens atentatórias ao pudor; por deixar fora do texto a punição quanto a pensão alimentícia; e que *era inaceitável a forma como estava escrita o direito de propriedade*. (Suplemento ao DANC nº 87: 11.) Já o Deputado João Menezes (PFL – PA) considerava haver no Relatório várias incongruências, neste sentido, afirmava:

(...) Já agora, neste último, no terceiro projeto que S. Ex^a faz, verifica-se que, no item I, letra **a**, diz-se o seguinte: "adquire-se a condição de sujeito de direitos pelo nascimento com vida".

Alterou S. Ex^a o que havia no outro projeto, em que se davam direitos desde a concepção.

(...) Vemos aqui, no art. 44, que "são suscetíveis de apreciação judicial quaisquer atos praticados pelo comando revolucionário de 31 de março de 1964". Ora, esta é uma matéria já decidida, até prescrita, e que não poderia mais entrar neste texto constitucional. (...) Mas, o que há de mais interessante e que me leva a não aceitar esse Substitutivo, esse projeto e esse Parecer é porque, sobretudo e principalmente, **ele não tomou em consideração o trabalho feito nas três Subcomissões**. (...) Nestas condições, manifesto meu voto contrário à aprovação do Parecer e do Projeto apresentado pelo nobre Constituinte José Paulo Bisol. (Suplemento ao DANC nº 87: 13.) [Grifos nossos.]

Encaminhando favoravelmente, o Deputado Antônio Mariz (PMDB – PB) afirmou que votaria pela aprovação do Substitutivo, "... por se tratar de um documento generoso, moderno, progressista e brilhante". Disse, ainda, que era *um trabalho inovador*, na medida em

que *criava e modernizava ao adotar antigos e consagrados institutos do Direito Constitucional tradicional*, mantendo o *habeas corpus* e o mandado de segurança, pelo mando de injunção, pela ação penal subsidiária, pela ação requisitória de informação e exibição de documentos, pela ação de declaração de inconstitucionalidade, e avançava com o *habeas data*. Além disso, o Anteprojeto tratava de forma minuciosa a questão da anistia, estendendo-a a outras categorias e segmentos sociais. (Suplemento ao DANC nº 87: 11.)

Um segundo encaminhamento favorável foi feito pelo Senador Aluísio Bezerra (PMDB – AC), ressaltando a *preocupação do Relator em resolver os problemas nacionais, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais*. Neste sentido, manifestava-se pela aprovação do texto em bloco, ressalvados os destaques. (Suplemento ao DANC nº 87: 13.)

Colocado em votação, o Substitutivo foi aprovado por 41 votos contra 17.

Votaram a favor os seguintes Congressistas: Aécio Neves (PMDB – MG), Albérico Cordeiro (PFL – AL), Aluísio Bezerra (PMDB – AC), Anna Maria Rattes (PMDB – RJ), Antônio Câmara (PMDB – RN), Antônio Mariz (PMDB – PB), Costa Ferreira (PFL – MA), Gonzaga Patriota (PMDB – PE), Humberto Lucena (PMDB – PB), João Agripino (PMDB – PB), João Paulo (PT – MG), José Carlos Coutinho (PL – RJ), José Fernandes (PDT – AM), José Paulo Bisol (PMDB – RS), José Viana (PMDB – RO), Lúcia Braga (PFL – PB), Lúcia Vânia (PMDB – GO), Luiz Viana Neto (PMDB – BA), Lysâneas Maciel (PDT – RJ), Maguito Vilela (PMDB – GO), Manoel Viana (PMDB – CE), Mário Assad (PFL – MG), Maurício Nasser (PMDB – PR), Maurílio Ferreira Lima (PMDB – PE), Orlando Pacheco (PFL – SC), Paulo Almada (PMDB – MG), Raúl Belém (PMDB – MG), Roberto D’Ávila (PDT – RJ), Uldorico Pinto (PMDB – BA), Ziza Valadares (PMDB – MG), Lídice da Mata (PC do B – BA), Sotero Cunha (PDC – RJ),

Benedita da Silva (PT – RJ), Jorge Uequede (PMDB – RS), Sigmaringa Seixas (PMDB – DF), Rita Camata (PMDB – ES), Maria de Lourdes Abadia (PFL – DF), Cristina Tavares (PMDB – PE), Sérgio Spada (PMDB – PR) e Benedicto Monteiro (PMDB – PA).

Votaram contra o Substitutivo os seguintes Congressistas: Aduino Pereira (PDS – PB), Antônio Ferreira (PFL – AL), Cleonânio Fonseca (PFL – SE), Darcy Pozza (PDS – RS), Délio Braz (PMDB – GO), Francisco Rollemberg (PMDB – SE), Jayme Paliarin (PTB – SP), João Menezes (PFL – PA), José Mendonça de Moraes (PMDB – MG), Milton Barbosa (PMDB – BA), Narciso Mendes (PDS – AC), Samir Achôa (PMDB – SP), Ubiratan Spinelli (PDS – MT), Eliel Rodrigues (PMDB – PA), Farabulini Júnior (PTB – SP), Osvaldo Coelho (PFL – PE) e João Rezek (PMDB – SP).

Após a proclamação do resultado, a sessão foi suspensa, reiniciando às 10 horas do dia seguinte, 13 de junho de 1987, para dar prosseguimento a votação dos destaques. (Suplemento ao DANC nº 87: 14.)

Observando a votação, nota-se que alguns Congressistas à direita, juntamente com os de centro, votaram pela aprovação do Relatório e Anteprojeto. No entanto, na votação dos destaques, a tendência era que esses votos não se mantivessem no mesmo bloco daquela votação. Tudo indica que os Congressista à direita, juntamente com alguns do centro, votariam a favor dos destaques, pela derrubada de alguns pontos importantes do Relatório. É sintomático o discurso do Relator, Senador José Paulo Bisol, no reinício da sessão:

...atendendo ao apelo, à consideração, ao esforço e também à objetividade das objeções produzidas em relação ao meu texto, aceitava modificá-lo nestas circunstâncias, para atender às ponderações aqui feitas, eis que me pareceu que a maior parte das expectativas girava em torno disso. Então, estou atendendo a um apelo dos Srs. Constituintes. Acho

que esta redação fica muito boa. Perderíamos tempo discutindo o que já está superado. Esta redação é que deve ser submetida à votação. (Suplemento ao DANC n° 87: 18.)

Como se pode ver, dormiu-se com um texto aprovado e acordou-se com outro para votar os destaques. As negociações de bastidores ficariam patentes após o discurso do Senador João Menezes (PFL – PA), que afirmou:

(...) O que se discute hoje não é aquele projeto enviado para discussão mas, sim, um texto baseado no que se conversou lá, na sala.

Sr. Presidente, Sr. Relator, não posso aceitar isso. Reconheço a boa vontade de V. Ex^a em face de todas as conversas que V. Ex^a teve com grupos que sofriam pressão e com grupos que não sofriam pressão. E modificou-se o texto. Muito bem. Está aqui o projeto votado ontem. Mas hoje, V. Ex^a traz uma nova idéia porque conversou lá na sala com "fulano" e "cicrano", alterando o texto.

Não é possível! É preciso votar o que está no projeto. Esta deve ser nossa orientação. Esta será a orientação do Partido da Frente Liberal. (Suplemento ao DANC n° 87: 18)

Apesar da vontade de fazer com que o PFL fechasse questão em torno do que seria votado, a Deputada Lúcia Braga (PFL – PB), tomando a palavra a seguir, declarou que o seu posicionamento era pessoal e que o PFL não interferia na sua votação.

A sessão arrastou-se com discussões regimentais e a respeito de qual texto se estava votando. A Deputada Ziza Valadares (PMDB – MG) propôs que a votação passasse a ser simbólica, o que foi negado pelo Presidente. Os Parlamentares à direita buscavam obstruir o prosseguimento da votação, chegando a haver tumulto no plenário e discussões paralelas, levando o Deputado Lysâneas Maciel a afirmar:

O intuito é claro, Sr Presidente. Perdida a votação, ontem, percebe-se agora qual o interesse dos donos de terra.

(...) Até agora votamos pouco. Agora, no entanto, tenta-se armar uma pantomima, em que, lamentavelmente, até termos descorteses foram usados em relação a duas Sras. Constituintes que acabaram de votar. (Suplemento ao DANC n° 87: 26-27.)

Enfim, após várias negociações, tanto na fase de emendas, quanto na de votação, o Relatório Bisol acabou mantendo sua estrutura fundamental, apesar da rejeição do seu corpus, do voto destituente. O Relatório final explicitava aspectos dos Relatórios das Subcomissões: a independência nacional, a intocabilidade dos direitos humanos, igualdade entre os Estados, direito dos povos a soberania e a autodeterminação, a solução pacífica dos conflitos internacionais. O texto também indicava quais deveriam ser os princípios que o Brasil deveria defender na sua política externa: a união dos Estados soberanos contra a corrida armamentista e o terrorismo; o desarmamento geral, simultâneo e controlado; a dissolução dos blocos militares; o intercâmbio das conquistas tecnológicas e do patrimônio científico e cultural da humanidade; o direito ao uso, reprodução e imitação, sem remuneração, das descobertas científicas e tecnológicas relativas à vida, à saúde e alimentação dos seres humanos, dentre outros.

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA

As questões que demarcaram a fronteira e o terreno do embate nesta Comissão, começou a se delinear nas primeiras reuniões, quando da análise das questões regimentais e dos Anteprojetos das Subcomissões, expostos para o debate.

Na terceira reunião, destinada a análise das normas regimentais, o Deputado Amaury Muller (PDT – RS) chamava a atenção para a importância do Regimento Interno da Comissão, pois, *havia sido com base em ambigüidades do Regimento Interno, que muitas questões de ordem eram resolvidas soberanamente pelos Presidentes nas Subcomissões, sem audiência dos Plenários, muitas vezes com claro desrespeito à norma regimental mais ampla.* Esta questão era importante, uma vez que os Parlamentares à esquerda tiveram várias de suas propostas derrotadas por antecipação, através de manobras regimentais, como aconteceu na Subcomissão que tratava da questão agrária.

Analisando o Relatório da Subcomissão VI - A, o Deputado Luiz Salomão (PDT – RJ) apontava quais seriam os pontos sobre o qual as esquerdas centrariam fogo para que fossem alterados nesta nova fase. Segundo o Deputado, cinco pontos deveriam ser destacados: 1. a exclusão do art. 1º de qualquer referência a *componentes do trabalho, como um dos elementos na formação da produção*, que existia na proposta do Relator e que foi substituída, na votação em Plenário, pela ordem econômica fundada na livre iniciativa; 2. a *definição de empresa nacional*; 3. o *papel do Estado como agente produtivo*; 4. a *questão do monopólio estatal do petróleo*; e 5. a *abertura dada para o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e a mineração pudesse ser feita em faixas de fronteiras e em territórios indígenas por empresas nacionais*, pois, tomando por base o que se definia por empresa nacional, estava-se abrindo esses

espaços de atuação na realidade para multinacionais como: a Esso do Brasil, a IBM do Brasil, a Esso Brasileira de Petróleo, que se encaixariam naquela definição. (Suplemento ao DANC nº 90: 39-40.)

A Deputada Irma Passoni (PT –SP) criticou duramente a impostura da direita na Comissão. Neste sentido, afirmava:

Primeiramente, gostaria de registrar publicamente a falta de Constituintes que deveriam estar presentes, porque foram os autores de certas propostas e citarei nomes. Por que eles se negam a estar aqui presentes para debaterem, nesta Comissão? Cito-os: Constituintes Delfim Neto, Roberto Campos, Afif Domingos, Rubem Medina, Cardoso Alves, e assim por diante. São os articuladores desta proposta aqui. Por que S. Exas. não vêm discutir? S. Exas. apresentaram pacotes fechados e agora estão fora, articulando, para saber como é que eles vão garantir a aprovação desse pacote fechado contra a Nação brasileira! (...) Parece-me muito claro, que é uma política entreguista e nós, cidadãos brasileiros que estamos aqui, que construímos esta Nação, não temos o direito de fazer isso, subjugando a Nação brasileira a um loteamento que já é feito e, além do loteamento, o controle internacional sobre nós. Isto é problema de segurança nacional efetivo. (Suplemento ao DANC nº 90: 41.)

Mais adiante, a Deputada alertaria para mais um novo golpe da direita na Comissão da Ordem Econômica, pois, afirmava: “Os golpistas não discutem”. (Suplemento ao DANC nº 90: 42.)

O Deputado Alysson Paulinelli (PFL – MG) acusava o Relator da Subcomissão VI – C, Oswaldo Lima Filho (PMDB – PE) de intolerância, de intransigência, de haver impedido toda a possibilidade de diálogo que possibilitasse o entendimento e, por isso, o resultado dessa Subcomissão havia sido algo que não expressava a síntese do pensamento da Subcomissão.

Estas afirmações foram questionadas pelo Deputado Amaury Müller (PDT – RS) que indagou se a intransigência só havia existido por parte do Relator e daqueles que defendiam a reforma agrária. Questionou também se o Deputado mineiro era favorável a limitação da propriedade, pois este deveria ser o ponto de partida para qualquer diálogo.

Em resposta, o Deputado Alysson Paulinelli (PFL – MG) definiu-se contrariamente a qualquer limitação, e defendeu como forma de investimento agrícola, a criação de empresa privada de pluriparticipação.

Em sua defesa, o Deputado Oswaldo Lima Filho (PMDB – PE) argumentou que as suas posições pessoais sobre a reforma agrária não eram as do Relatório, que eram fruto de dezenas de sugestões. Esclarecia que, como cristão, estava aferrado a um conceito medieval de propriedade exposto por São Tomás de Aquino na Suma Teológica, que considerava insuperado: “<<A propriedade é uma base material indispensável ao exercício da virtude>>. Mas por ser indispensável à prática da virtude, ela deve ser estendida ao maior número possível de cidadãos ou súditos do Estado, como chamava São Tomás”. (Suplemento ao DANC nº 90: 47.) E acrescentava que essa era sua única e fundamental divergência com os marxistas.

Mais adiante, criticava a tendência existente na Comissão que pretendia transformar a propriedade privada e a livre iniciativa em vacas sagradas. Neste sentido, afirmou:

O que se quer é aquilo que me dizia o nobre Constituinte Bocayuva¹⁸⁸ Cunha há mais de vinte nesta Casa: “No Brasil, o capitalismo age assim; ele privatiza os lucros e socializa os prejuízos. Quando vai para a falência, quem paga é o Estado”. É o caso de todas essas grandes empresas, instituições financeiras que faliram, como a Coroa Brastel, a Delfin, a Lme. Agora os lucros estão na

¹⁸⁸ Deputado pelo PDT do Rio de Janeiro.

Suíça ou em outros lugares. (Suplemento ao DANC n° 90: 48.)

Outro tema de enfrentamento foi o número de membros da Comissão que ultrapassava o limite previsto pelo Regimento Interno, com 65 membros ao invés de 63. De acordo com o Presidente da Comissão, Deputado José Lins (PFL – CE), o assunto estava sendo tratado pela Mesa Diretora do Congresso Constituinte, para resolver o número legal da Comissão, se era 63 ou 64, ***embora o Regimento previsse 63 membros.***

Contrariamente à complacência do Presidente da Comissão diante dessa situação, o Deputado Amaury Müller (PDT – RS) exigia o cumprimento das normas regimentais. Essa também era a posição do Deputado Aldo Arantes (PC do B – GO), que citava como exemplo as transgressões regimentais cometidas na Subcomissão da Reforma Agrária, com a conivência direta do Presidente do Congresso Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães (PMDB – SP). (Suplemento ao DANC n° 90: 52 e 54, respectivamente.)

A sessão de votação do Substitutivo do Relator, Senador Severo Gomes (PMDB – SP) ocorreu sob forte tensão. Indicativo das críticas ao Relatório era o enorme número de emendas, 1.061 na primeira fase de discussão e 961 na segunda. O número de destaques também foi muito grande, passou dos quinhentos.

Conforme informou o Presidente da Comissão, Deputado José Lins (PFL – CE), o Presidente Ulysses Guimarães (PMDB – SP) autorizou os Presidentes das Comissões a coordenarem os trabalhos das Comissões, inclusive no que dizia respeito a questão da Segurança e a entrada de pessoas nos recintos próprios. Assim, o total de 935 lugares foram divididos em duas partes iguais: a primeira parte era dividida entre os partidos políticos de acordo com sua representação no Congresso; esses convites eram entregues aos líderes dos partidos; a outra

metade, era dividida por 65, e a cada Membro desta Comissão caberia uma cota-parte. (Suplemento ao DANC nº 104: 15.)

Após as informações supra, o Deputado Jorge Viana (PMDB – BA) comunicou que se encontrava sobre a Mesa pedido de preferência para votação das Emendas nºs 471/0, 896/1 e 871/5. O Deputado Amaury Müller (PDT – RS) questionou sobre o tipo de segurança que seria proporcionado à aqueles que estariam nas galerias, tendo em vista o que ocorreu na Subcomissão da Reforma Agrária e, também, porque sentia um clima de guerra, por isso, exigia que fosse feita revista, para que pessoas armadas não chegassem às galerias. O Presidente respondeu que tinha tomado todas as medidas cabíveis.

Dirimida essa questão, voltou-se a atenção para a questão dos substitutivos produzidos por Congressistas. A deputada Irma Passoni (PT – SP) observou que entre as emendas apresentadas, existiam emendas entendidas como substitutivas; disse ainda que havia indagado por escrito ao Presidente Ulysses Guimarães (PMDB – SP) sobre o que ele entendia como substitutivo e que até aquele momento, não tinha obtido resposta. A seguir, o Deputado Aldo Arantes (PC do B – GO) chamou a atenção para o cumprimento da letra **b**, do art. 18, do item II, que falava da preferência do Substitutivo do Relator para a votação.

Em resposta as questões apontadas, o Presidente afirmou que a Comissão já havia aprovado o recebimento de substitutivos, que restava definir qual era a natureza do Substitutivo ao parecer do Relator. E concluía dizendo que a Mesa receberia substitutivos a cada um dos subtítulos do parecer do Relator.

Diante dessas afirmações, o Deputado Virgildásio de Senna (PMDB – BA) afirmou que a decisão era ilegal e acusou o Presidente da Comissão de estar comprometido com uma decisão facciosa, parcial, pois a matéria não havia sido votada. O Relator, utilizando-se do

argumento que os substitutivos não tratavam de matérias correlatas, recorreu da decisão ao Presidente do Congresso Constituinte.

Sem responder as contestações, o Presidente da Comissão chamou a atenção do Relator, afirmando que a palavra lhe havia sido dada para que procedesse a apresentação do Relatório.

Na apresentação do Relatório, o Relator afirmou que a democracia não poderia conviver com grandes distâncias sociais, onde os extremos passassem a revelar demandas inegociáveis; por isso, a primeira questão enfrentada pelo Relatório era a questão das desigualdades sociais e regionais. Considerava necessário reconhecer que *a correção das desigualdades regionais passava, inevitavelmente, pela ação do Estado*. No tocante à *questão da habitação, considerava fundamental o equacionamento da mesma, dentro de uma perspectiva onde prevalecesse o interesse social sobre o interesse privado*. Enfatizava, ainda, que *a reforma agrária tinha um sentido político e social que precisava ser enfrentado*; que a reforma agrária precisava ser feita sem riscos para a eficiência do setor agrícola. (Suplemento ao DANC nº 104: 17.)

Após algumas questões de ordem, o Presidente suspendeu a reunião para ordenamento dos destaques apresentados. No reinício da sessão, invocou o artigo 40 do Regimento Interno que permitia às pessoas assistirem às sessões, desde que se mantivessem em silêncio.

Nas horas seguintes travou-se no Plenário uma grande batalha regimental, com direito a reclamações e troca de acusações.

O Deputado Virgildásio de Senna (PMDB – BA) reclamou que o acesso dos Congressistas estava sendo feito pelas portas do fundo, conforme informação da segurança, por

ordem do Presidente da Comissão. Reclamava também que os ponteiros do relógio do Plenário haviam sido retirados.

Em resposta, o Presidente mandou que se abrisse a porta da frente e negou que tivesse sido ele quem teria mandado tirar os ponteiros do relógio.

O Deputado Aldo Arantes (PC do B – GO) voltou a exigir o cumprimento do Regimento, dando preferência ao Substitutivo do Relator. Contraditando a questão de ordem, o Deputado Jorge Viana (PMDB – BA) citou artigos do Regimento Interno e do Regimento da Câmara que levava à conclusão que em caso de preferência, o Plenário era soberano para decidir. Com base nestas exposições, o Presidente afirmava considerar que todos os Regimentos eram claros quanto à preferência ordinária do Substitutivo do Relator. Nesta base, decidiu que o Plenário era quem devia decidir.

Contestando a decisão, o Deputado Aldo Arantes (PC do B – GO) procurou mostrar que *os outros Regimentos eram subsidiários* e, como o Regimento Interno da Comissão era explícito a respeito, não havia necessidade de buscar apoio em outros Regimentos.

O Deputado Valter Pereira (PMDB – MS) considerou que a preferência de votação era do Substitutivo do Relator, pois a Comissão já decidira sobre a questão quando votara o seu Regimento. Além disso, confessava-se desapontado, porque naquele momento, mantida a decisão do Presidente, começava-se a rasgar a lei básica de funcionamento da Constituinte, seu Regimento Interno.

As questões de ordem continuaram e o Presidente manteve sua posição. O clima da reunião esquentava a cada nova questão de ordem proposta pelos Parlamentares à esquerda. Irma Passoni (PT – SP) acusava o Presidente de rasgar o Regimento. O Deputado Haroldo Lima (PC do B – BA), ameaçou de forma velada e já indicava o rumo que ia se seguir na reunião:

(...) Na verdade, se V. Ex^a aceita essa questão de ordem levantada, e que está em discussão, que significa, na prática, passar por cima do Regimento aprovado nesta comissão, nós, seguramente, **não teremos mais condições de levar a bom termo os trabalhos desta comissão.**

E mais adiante:

V. Ex^a não subestime a nossa capacidade, porque em definitivo, não vamos aceitar que V. Ex^a se apóie em um preceito regimental que não está claro e, arbitrariamente, V. Ex^a rasga esse preceito regimental estipulado, porque aqui, pelos argumentos já explanados, Sr. Presidente, ele é absolutamente límpido e não sujeito a tergiversações. (Suplemento ao DANC n° 104: 20.)

Em resposta, o Presidente afirmou que não estava se baseando em nenhum dispositivo subsidiário, mas no artigo 62 do Regimento do Congresso Constituinte.

O Senador Mário Covas (PMDB – SP), que começou seu discurso sob tumulto no Plenário, tentou argumentar que o art. 21, § 1º, combinado com o §2º do art. 23 do Regimento, não admitia emendas substitutivas à integralidade do Substitutivo, a não ser que as emendas tratassem de questões correlatas, de forma que, modificando um dispositivo, envolvesse, necessariamente a alteração de outros. No final, apelava para que o Presidente cumprisse o Regimento e não admitisse emendas substitutivas.

O Presidente manteve sua posição, argumentando que era difícil identificar o que seria matéria correlata, sobretudo quando se tratava de escrever uma Constituição, em que toda matéria era correlata para orientar os destinos. Enquanto falava, recebia vaias vinda do Plenário.

A seguir, o Deputado Haroldo Lima (PC do B – BA) solicitou que a Mesa se pronunciasse a respeito da posição assumida pelo Presidente. Em resposta, o Presidente reafirmou a sua decisão como sendo a decisão da Mesa. Este pronunciamento levou o Deputado

Luiz Salomão (PDT – RJ) a dizer que o Presidente, com sua resposta assumia uma posição autoritária, com pretensões de ser onipresente e onisciente, porque, na sua onipotência, assumia a integridade da Mesa.

Usando da palavra, o Deputado José Genoíno (PT – SP) acusou o Presidente de rasgar o Regimento, na forma de golpes que nem a ditadura militar deu. Citava como forma de proceder a posição assumida pelo Senador Jarbas Passarinho (PDS – PA), Presidente da Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições, que seguiu a risca o Regimento Interno. Citava também o procedimento adotado na Comissão I, e açulava: “(...)Não é possível que nesta Comissão da Ordem Econômica, onde estão concentrados os nobres, os poderosos, os ricos, os latifundiários, os entreguistas, se faça golpe contra o Regimento e a favor de suas propostas”. (Suplemento ao DANC nº 104: 22.)

A resposta veio da liderança do PFL em tom de provocação, seguido de agressão, o que gerou tumulto no Plenário. O Deputado José Lourenço (PFL – BA) referindo-se ao Deputado José Genoíno (PT – SP), provocava: “São esses mesmos de agora que, num passado recente, diante dos militares, entregavam, ajoelhados, a lista dos companheiros que traíam! (Tumulto no Plenário.)” (Suplemento ao DANC nº 104: 23.)

O Deputado Roberto Freire (PCB – PE) protestou: “Sr. Presidente, foi solicitada uma questão de ordem e não um discurso para agressões!”

José Lourenço encerrou suas agressões sob palmas e vaias. O tumulto se generalizou no Plenário e nas galerias. A sessão foi suspensa por cinco minutos.

Retomado o curso da reunião, apesar dos protestos e contestações de diversos Congressistas, tanto à esquerda, quanto à direita¹⁸⁹, o Presidente manteve sua decisão, afirmando que a Mesa não aceitaria voltar à matéria. Vários Parlamentares pediram a palavra e novamente houve tumulto no Plenário. O Deputado Virgílio Guimarães (PT –MG) solicitou uma questão de ordem e, novamente ocorreu tumulto nas galerias e no Plenário. O presidente pediu ao Deputado Hélio Duque (PMDB – PR) que lesse a emenda objeto do requerimento de preferência. Reiniciam os tumultos e as vaias. A reunião é suspensa mais uma vez.

Reiniciada a sessão, o Presidente ameaçou mandar evacuar as galerias caso as manifestações continuassem. O Deputado José Genoíno (PT – SP) pediu a palavra porque havia sido citado nominalmente pela liderança do PFL; o Deputado Luiz Salomão (PDT – RJ) também solicitou a palavra por ter sido citado nominalmente. Fazendo “ouvido de mercador”, o Presidente ordenou que o Deputado Jalles Fontoura (PFL – GO) fizesse a leitura da emenda objeto do pedido de preferência.

Ao iniciar a leitura, ainda no artigo 1º, ocorreu tumulto no Plenário e o microfone foi desligado.

O Presidente fez soar a campainha e, mais uma vez, ordenou a leitura da emenda. No início da leitura do parágrafo único do art. 2º, o microfone foi desligado e teve início novo tumulto no recinto.

Tomando a palavra, o Deputado Hélio Duque (PMDB – PR) pronunciou-se contra a postura do Presidente da seguinte forma:

¹⁸⁹ A contestação à direita veio do Deputado Roberto Jefferson (PTB – RJ), que afirmou: “Então Sr. Presidente, se vamos cometer essa violência de empurrar goela abaixo os substitutivos contra a vontade do Plenário e contra o que diz o Regimento Interno, eu tenho que dizer a V. Exª: - <<Meus pêsames, pela decisão!>>” (Suplemento ao DANC nº 104: 24.)

... diante de uma violência que hoje aqui se cometeu, em que parcelas, inclusive da titularidade, da própria direção do PMDB veio a participar, o meu grupo do PMDB, que me indicou como Primeiro Vice-Presidente desta Subcomissão, e diante deste caos regimental, Sr. Presidente, aqui hoje feito, com o maior respeito que tenho por V. Ex^a e aos Srs. Constituintes, eu renuncio a esta Vice-Presidência. (Palmas.)

Mais adiante, concluía:

... pediria àqueles que, no meu Partido, o PMDB, pensam como eu e também em todos os partidos que têm assento nesta Casa, diante da violência de uma ditadura regimental, que nos retiremos desta reunião. (palmas.) (Tumulto nas galerias.)
[Suplemento ao DANC n° 104: 26.]

A seguir, o Deputado Jalles Fontoura (PFL – GO) tentou continuar a leitura das emendas, sendo interrompido pelas vaias vindas do Plenário e das galerias e teve o microfone desligado mais duas vezes. Além das vaias e dos gritos chamando-o de fascista, o tumulto generalizado no Plenário e nas galerias impediu a continuidade da reunião. O Presidente suspendeu a sessão à 1 hora da madrugada e 5 minutos, convocando para a continuidade da sessão, no dia seguinte às 11 horas, avisando que não permitiria a entrada nas galerias.

Embora as atas das sessões transcrevam as ações fundamentais, ocultam os detalhes que, por questão regimental, são obrigadas a eliminar. No entanto, outras fontes, como a imprensa, não estando submetidas às mesmas regras, deixam passar pelo seu filtro, para o bem ou para mal, determinados detalhes que as atas do Congresso Constituinte, sisudas e muito bem comportadas, não permitem.

O noticiário do jornal Correio Brasiliense de 14 de julho de 1987, traz alguns detalhes a respeito da luta no interior da Comissão da Ordem Econômica. A primeira delas é que

a galeria durante a sessão se dividia entre, de um lado, representantes do Movimento dos Trabalhadores sem-terra e da CONTAG; do outro, os fazendeiros da UDR, que no transcorrer da sessão se acusavam de fascistas e comunistas e acabaram indo as vias de fato, com troca de socos e pontapés. Segundo, o tumulto teria iniciado quando as Deputadas Beth Azize (PSB – AM) e Raquel Capiberibe (PMDB – AC) puxaram os fios dos microfones, para impedir o encaminhamento de votação dos Substitutivos, e vários Congressistas à direita: Afif Domingos (PL – SP), Gilson Machado (PFL – PE), José Egreja (PTB – SP) e Paulo Zarzur (PMDB – SP), subiram à mesa para impedir. A partir daí, iniciou-se a troca de palavrões, derivando para a troca de agressões físicas que resultaram em um tapa no rosto do Presidente da Comissão, desferido pelo Deputado Aldo Arantes (PC do B – GO). Os Substitutivos foram rasgados e lançados para o ar. Das galerias, os trabalhadores sem-terra e os representantes da UDR gritavam “assassinos” e “vagabundos”. O Senador Mário Covas (PMDB – SP) retirou-se da reunião sob os protestos da UDR que gritava: “Comunista”. A gota d’água que fez explodir o clima de guerra nas galerias e no Plenário foi o discurso do Deputado José Lourenço (PFL – BA) que havia pedido a palavra para contraditar o Deputado José Genoíno (PT – SP) e descambou para a agressão. Neste momento, a mesa foi cercada por Parlamentares da esquerda e da direita, que acabaram trocando socos e empurrões. (Silva, 1989: 104-105.)

Reiniciada a sessão, o Deputado Aldo Arantes (PC do B – GO) requereu a abertura das galerias à participação popular. O Deputado Amaury Müller (PDT – RS) solicitou que fosse feita a eleição de um novo Vice-Presidente, já que o Deputado Hélio Duque (PMDB – PR) havia renunciado na noite anterior.

O Presidente respondeu que, segundo o artigo 3º da norma da Comissão, a eleição do cargo vacante, far-se-ia no prazo de 24 horas, assim sendo, convocaria uma reunião especial dentro do prazo estabelecido.

Um novo pedido para reabertura das galerias foi feito, desta vez, com recurso ao Plenário, inclusive, pelo Senador Dirceu Carneiro (PMDB – SC).

Mais uma vez *o Presidente negou*.

Em uma das últimas tentativas de argumentar sobre o processo de votação, o Senador Mário Covas (PMDB – SP) afirmou que o Presidente estava invertendo a lógica do processo de votação, votando o acessório antes do principal. Segundo a lógica regimental, primeiro se votava o Substitutivo do Relator, sem prejuízo de emendas e destaques, depois as emendas com parecer favorável, depois as emendas com parecer contrário, em globo, sem prejuízo dos destaques. *O Presidente respondeu que esta era uma questão vencida*.

Após vários protestos, *os Parlamentares à esquerda votaram contra o pedido de preferência das três emendas apresentadas pelo Deputado Jorge Viana (PMDB – BA)*. Ainda durante o processo de votação da Emenda nº 871, *os Congressistas do PDT anunciaram sua retirada, sendo acompanhados pelos Deputados do PCB e do PC do B. As emendas foram aprovadas com as seguintes votações: 39 a 16, 39 a 5, e 37 a 7. Com essas votações foram aprovadas as Emendas nº 471, 871, e 896, respectivamente. Os demais requerimentos, a matéria do Relatório e do Substitutivo do Relator, seus destaques e todas as emendas, foram consideradas prejudicadas*.

Com a aprovação dessas emendas, *as direitas desta Comissão impuseram o seu projeto sem discussão*.

RESULTADOS PRELIMINARES

Os resultados dessa primeira fase espelhavam a correlação de forças no interior das Subcomissões, Comissões e da Comissão de Sistematização, bem como a capacidade de pressão dos movimentos populares e/ou articulações das frações das classes dominantes. Onde a esquerda teve maioria, na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, ou nas Comissões e Subcomissões em que a correlação de forças era equilibrada, a esquerda conseguiu aprovar algumas propostas. Neste sentido, as propostas aprovadas, embora reconhecendo o caráter burguês do Estado brasileiro e o capitalismo como sistema econômico, apontavam para a recuperação dos direitos cassados pela ditadura militar (estabilidade no emprego, o Estado não mais poderia interferir ou intervir legalmente nos sindicatos, anistia geral, etc.), e para ampliação de direitos trabalhistas (diminuição da jornada de trabalho para 40 horas semanais; igualdade de direitos trabalhistas e previdenciário entre o trabalhador rural e o trabalhador urbano; o período de licença gestante passava de 86 para 120 dias na época do parto; a greve seria livre para todas as categorias profissionais, entre outras).

Onde as forças à direita foram maioria, embora não tenham demonstrado uma unidade absoluta em relação às proposições e às votações, conseguiram aprovar nessa fase um conjunto de propostas alinhadas com o pensamento neoliberal. *A falta de unidade das frações burguesas e de seus representantes no Congresso sobre os temas em pauta levaria, na fase seguinte e nas votações em Plenário, como veremos, algumas de suas propostas a serem*

derrotadas por uma articulação circunstancial que unia diversos congressistas dessas forças político-ideológicas às forças de centro-esquerda e de esquerda, para derrubar ou impedir a aprovação de propostas de caráter desnacionalizante, de maior abertura ao capital estrangeiro, a quebra de monopólios e venda de estatais consideradas estratégicas para a independência política e econômica. As dissensões entre os congressistas do centro à direita reproduziam, no mais das vezes, as divergências no seio das frações burguesas em relação às propostas. O conceito de empresa nacional, por exemplo, foi palco de ferrenha luta entre representantes do setor industrial. O Presidente da Federação da Indústria do Estado de São Paulo (FIESP), Mário Amato, defendia a definição aprovada na Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, uma definição abrangente, que considerava empresa nacional aquela estabelecida no Brasil, sem restrições de qualquer ordem, ao mesmo tempo em que atacava os adversários como sendo partidários de um nacionalismo tacanho e vesgo. Contrário a essa posição, Antônio Ermírio de Moraes (do Grupo Votorantim) e Albano Franco (Senador Constituinte e representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI), afirmavam que, ou não se tocava nesta questão na Constituição, ou se determinava que empresa nacional fosse aquela controlada por brasileiro nato. (Dreifuss, 1989: 219.)

A fase das Subcomissões e Comissões Temáticas contou com pouca participação das organizações populares, empenhadas nesse período na mobilização e coleta de assinaturas pelas Emendas Populares, por um lado, e nas lutas por melhoria salarial e condições de vida, por outro. No entanto, é necessário lembrar que as lutas salariais e por melhores condições de vida refletiam e repercutiam no interior do Congresso Constituinte que designou vários membros de suas Comissões e Subcomissões como mediadores nesse processo de luta popular. Já a campanha

de assinatura das emendas populares, além de seus efeitos educativos e políticos sobre a sociedade brasileira em geral, em especial sobre os movimentos e as massas populares, exercia seu impacto sobre o Congresso Constituinte, devido tanto ao seu aspecto mobilizador quanto pelo seu produto final. Ao final do processo, as diversas entidades que participaram da campanha conseguiram no total 12.265.854¹⁹⁰ assinaturas para as diversas emendas populares, tendo as emendas sobre Educação, apoiada pela CNBB e demais associações educativas católicas, dentre outras, Associação de Educação Católica do Brasil – AEC, Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas – ABESC, obtido 750.077 assinaturas; a dos Direitos dos Trabalhadores (CUT, MST, CPT), 743.718; a da Reforma Agrária (CONTAG, Associação Brasileira de Reforma Agrária – ABRA e CPT), 638.469; a de preservação do SESC, SENAC, SESI, SENAI (Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio – CNTC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Serviço Social do Comércio – SESC), 628.238; outra emenda sobre reforma agrária (CUT, MST, CPT), 550.000, entre outras.

Terminada a fase das Comissões Temáticas, a luta se desdobraria na Comissão de Sistematização. O trabalho desta Comissão se desenvolveu em quatro etapas. *A primeira* delas transcorreu entre 4 de abril e 26 de junho de 1987, isto é, de sua instalação à divulgação do Anteprojeto de Constituição ou Pré-Relatório, que continha 80 páginas e 501 artigos, sendo 436 parte do corpo da proposta de Constituição e 65 dedicados às disposições transitórias. Este Anteprojeto, apresentado pelo Relator Bernardo Cabral, *limitou-se, em grande parte, a compatibilizar os textos produzidos pelas Comissões Temáticas*. Em relação à propriedade

¹⁹⁰ Neste número está incluída, também, a participação de entidades ligadas aos interesses empresariais e emendas que não conseguiram atingir a exigência regimental do mínimo de 30.000 assinaturas. No entanto, é preciso ressaltar que as entidades que mais mobilizaram e se empenharam na coleta de assinaturas por Emendas Populares foram as ligadas aos interesses das classes trabalhadoras. (Michiles et al., 1989: 117-159; Silva, 1989: 166).

privada, incluída no Título dos Direitos e Liberdades Fundamentais, afirmava ser assegurada e protegida pelo Estado e subordinava o seu exercício ao bem-estar da sociedade, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente; também, *admitia exceções ao pagamento em dinheiro no caso de pagamento de desapropriações*; seguindo a perspectiva da Comissão de Sistema de Governo, *adotou o Sistema Parlamentarista e criou as figuras de Primeiro-Ministro e Conselho de Ministros; concedia anistia ampla, geral e irrestrita aos cassados pela ditadura militar e reintegração dos punidos com todos os direitos e vantagens ao efetivo exercício*; criava a Justiça Agrária e transferia novamente para os Estados e Territórios da Federação a cobrança de Imposto Territorial Rural – ITR; *manteve a maioria dos dispositivos referentes à reforma agrária advindos da Comissão da Ordem Econômica*; acatou o *mandato de quatro anos, aprovado na Comissão de Organização dos Poderes e Sistemas de Governo*; *acolheu também a destinação de verba pública às escolas públicas* e, em casos excepcionais, às escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, desde que estas provassem finalidades não lucrativas e reapplicassem o excedente em educação; garantia liberdade de atuação à iniciativa privada na área do ensino e apontava para a valorização dos profissionais do ensino em todos os níveis, garantindo-lhes: estruturação de carreira nacional; provimento de cargos mediante concurso público, títulos e provas; aposentadoria aos 25 anos de exercício de magistério, com proventos integrais, equivalentes aos vencimentos¹⁹¹, etc., incorporando assim, a contribuição da Comissão Temática da Família, da Educação e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, entre outros. (Silva, 1989: 126-128.)

Apesar do seu esforço “conciliatório”, o Anteprojeto sofreu ataques virulentos à direita e à esquerda. Neste sentido, o Deputado Adylson Motta (PDS – RS), de centro-direita,

¹⁹¹ A esse respeito ver discurso do Deputado Ubiratan Aguiar no DANC N° 87, p. 3012.

declarava que a proposta do Relator Bernardo Cabral inviabilizava o País. Na avaliação do Deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT – SP), de esquerda, o Relatório Cabral era, de fato, desequilibrado, contraditório e, até certo ponto, inviável. O Governo Federal também criticou o Relatório, com declarações que o líder do PCB, Roberto Freire (PCB – PE), considerou infelizes: caso a Constituição fosse aprovada tal como saiu da Comissão de Sistematização, o País seria ingovernável. Ante a declaração do Presidente Sarney, vários constituintes das mais diversas tendências político-ideológicas reagiram contra as tentativas do Poder Executivo de interferir no Processo Constituinte. (DANC nº 87: 3033 – 3036.)

Diante das críticas, o Relator Bernardo Cabral apresentou um novo texto, que ficou conhecido como Cabral 1, contendo 496 artigos, sendo 72 das disposições transitórias. Nessa nova versão, *o Relator adotou mais idéias próprias, efetuou adaptações, aproximando mais o texto das suas posições políticas*. Neste sentido, o texto ganhou melhora na forma, pouco ou nada no conteúdo. (Silva, 1989: 128.) Pois, já na apresentação desse Projeto, Cabral prometia apresentar um novo Substitutivo, um Projeto “genuinamente seu”, que ficaria conhecido como Cabral 2.

A confecção do Cabral 2 foi atravessada por intensas negociações. Pressões de diversos grupos: movimentos populares, sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais, lobbies empresariais e grupos de congressistas que se estruturaram para essa fase.

Apesar de toda a negociação desenvolvida informalmente nos bastidores do Congresso entre *blocos parlamentares* que se alinharam em torno de um consenso mínimo para aprovar o texto constitucional, *pouco ou nada se conseguiu de avanço*. Esses blocos parlamentares reuniram, à esquerda, os chamados “progressistas”, composto pelo PT, PDT, PCB, PC do B, e “a esquerda parlamentar do radicalismo burguês do PMDB”; o grupo liderado pelo

Senador de centro-direita, José Richa (PMDB – PR); e *à direita*, o que viria a ser o centro propulsor do *Centrão*, correndo nesse momento em faixa própria.

Doravante, a mobilização das organizações populares se daria sob a forma de pressão sobre os congressistas, com presença massiva das diversas representações de categorias profissionais, sindicatos, associações de moradores, além de setores da Igreja Católica sob influência da teologia da libertação, que faziam seu apelo aos parlamentares, nos corredores do Congresso, nos Gabinetes e nas galerias, além de continuarem a travar suas lutas localizadas que repercutiam muitas vezes na conjuntura, incidindo sobre discursos e propostas no Plenário do Congresso Constituinte.

Do lado das classes dominantes, industriais e latifundiários se articularam, assinaram manifestos e fizeram manifestações, criticando, como de praxe, a excessiva intervenção do governo na economia, a recusa do Governo brasileiro de se avistar com os negociadores do FMI e o “irrealismo constituinte”. Mobilizaram-se no sentido de promover a unidade de ação visando uma ofensiva sobre o Congresso Constituinte, que liquidasse com algumas conquistas das classes trabalhadoras em algumas Subcomissões e Comissões. É o que veremos no próximo capítulo.

CAPÍTULO VI

Neste capítulo analisaremos, dentre outras coisas, a atuação das forças políticas no processo constituinte, especialmente, algumas votações do Projeto de Constituição no Plenário. Além disso, avaliaremos a análise dos partidos de esquerda e de alguns analistas políticos a respeito da Carta produzida. Ao final, apresentaremos algumas considerações.

Como mostramos no capítulo anterior, a atuação das forças políticas à direita em muitas das Subcomissões e Comissões ocorreu no sentido de tornar letra morta alguns artigos contidos no Regimento Interno, em especial os que se referiam ao processo de votação dos Anteprojetos. Para tanto, contaram com a conivência de maiorias, algumas vezes circunstanciais, outras vezes com a transgressão produzida pelos Presidentes das mesmas e a colaboração do Presidente do Congresso Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães (PMDB – SP).

Perseguindo o objetivo de aprovação de suas propostas sem enfrentar a desgastante disputa regimental das duas primeiras fases, uma articulação à direita, sob a liderança do Deputado Cardoso Alves (PMDB – SP), propôs, através do Projeto de Resolução N° 20, de 1987, alterar o Regimento Interno do Congresso Constituinte de forma a possibilitar, tanto em primeiro como em segundo turno de votação em Plenário, à maioria absoluta do Congresso *que fosse permitida a apresentação de substitutivos e emendas substitutivas, aditivas e supressivas a títulos, capítulos, secções, artigos, parágrafos, incisos e demais dispositivos... vedada à*

apresentação de novas emendas ou destaques. Essa alteração buscava, ainda, retirar a prevalência das propostas do Relator e da Comissão de Sistematização.

Oficialmente, *o agrupamento político denominado de Centrão veio à luz do dia com 319 Congressistas, com a publicação de seu manifesto no dia 11 de novembro de 1987. Era composto, majoritariamente de congressistas de posições político-ideológicas do centro à direita de diversos partidos.* Sua composição partidária inicial se apresentava da seguinte forma: *140 congressistas do PMDB, 117 do PFL, 29 do PDS, 16 do PTB, 06 do PL, 05 do PDC, 05 do PDT e 01 do PMB, que assinaram o Manifesto e o Projeto de Resolução proposto pelo Deputado Cardoso Alves (PMDB – SP).* Dos Deputados do PDT, José Fernandes (PDT – AM), Adroaldo Streck (PDT – RS) e Chico Humberto (PDT – MG) retiraram o apoio ao Projeto, afirmando terem incluído nele, inadvertidamente, sua assinatura. No entanto, o Deputado João de Deus Antunes (PDT – RS), encaminhou Ofício de nº 83/87 no sentido de manter o seu apoio e assinatura ao Projeto, tornando sem efeito sua assinatura contida na comunicação da Liderança do PDT. Do PMDB, retiraram sua assinatura os Senadores: Cid Sabóia de Carvalho (PMDB – CE) e Francisco Rollemberg (PMDB – SE), sendo que *o primeiro, apresentava na sua justificção o fato de que a imprensa havia identificado os assinantes como conservadores, direitistas, etc. e que ele seguia o programa do PMDB.* Outros Congressistas: *Lavoisier Maia (PDS – RN) e João Agripino (PMDB – PB) justificaram, através de comunicação, que sua adesão ao Projeto não significava vinculação ou participação de quaisquer espécie ou natureza com o movimento denominado “Centrão”.* (DANC Nº 148: 5690-5699.)

O surgimento do Centrão foi a reação dos congressistas conservadores (do centro à direita, sendo esta última tendência majoritária¹⁹²) para *tentar conter, diminuir ou extirpar do futuro texto constitucional as poucas conquistas aprovadas nas fases anteriores*, em especial, algumas que foram mantidas ou ampliadas pela Comissão de Sistematização. Não bastava aos representantes das classes dominantes às vitórias alcançadas na Comissão da Ordem Econômica, na Comissão da Organização Eleitoral e Partidária e Garantia das Instituições, entre outras, *era necessário liquidar a estabilidade no emprego, jornada de trabalho de 40 horas, a nacionalização da distribuição do petróleo, entre outras*. Para alcançar tal objetivo, os representantes das frações burguesas já vinham se articulando desde o recesso de final de ano do Congresso Constituinte. Através dessa articulação, os grupos à direita procuravam reagrupar suas forças para o embate no Plenário.

O governo Sarney assumia face própria e se descolava gradativamente dos compromissos de campanha da Aliança Democrática, caminhando cada vez mais para a direita. Através das entrevistas e discursos do general Figueiredo, *os militares “denunciavam” o perigo representado pela atuação da esquerda no Congresso, assim como também o faziam no cinema, na imprensa e nas novelas. O Ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves*¹⁹³, em reunião ministerial no Palácio do Planalto, convocada com o pretexto de discutir medidas econômicas e de contenção de despesas, *argumentava que a aprovação da*

¹⁹² Contestando a denominação “Centrão”, afirmou o Deputado Juarez Antunes (PDT – RJ): “(...) No centro, é eufemismo, quando na verdade, são quase todos da direita”. (DANC Nº 154: 5927.) Também Florestan Fernandes (PT – SP), em artigo publicado na Folha de São Paulo em 27 de janeiro de 1988, intitulado: “Ideologia e utopia do <<Centrão>>”, afirmava: “... o Centrão, com sua pose liberal-democrata, é um conglomerado de facções de classes burguesas.”

¹⁹³ A esse respeito ver Jornal da Tarde de 28 de agosto de 1987, que trazia como manchete: GENERAL LEÔNIDAS: “<<A Constituinte está sendo manobrada por um pequeno grupo de esquerda radical>>. E, imediatamente, as palavras do general foram apoiadas pelos ministros da Marinha e da Aeronáutica. Aconteceu durante a reunião ministerial”.

anistia e reintegração dos militares cassados pelo Congresso Constituinte iria estourar o orçamento. Nesta reunião ministerial se explicitaram, também, várias críticas ao texto da Comissão de Sistematização, por parte do Presidente e seus ministros, além dos militares e do líder do PFL e um dos futuros líderes do “Centrão”, Deputado José Lourenço (PFL – BA). No mesmo período, a *UDR e as frações burguesas organizadas na União Brasileira de Empresários soltavam farpas a todo instante pela imprensa.* (Dreifuss, 1989: 177-182.)

A primeira vitória do Centrão ocorreu no dia 25 de novembro de 1987, quando da aprovação do requerimento de preferência para votação de seu projeto de alteração do Regimento Interno do Congresso Constituinte, isto é, à Emenda de nº 1 (Substitutivo) ao Projeto de Resolução nº 16, anexos os de nº 19 e 20, de 1987, por **271 votos favoráveis, contra 223 e duas abstenções.** (DANC nº 152: 5880-5881.)

O segundo confronto se deu na votação do Projeto, na sessão de 3 de dezembro de 1987. Durante a semana que antecedeu a votação, os Congressistas à esquerda tentaram promover um texto acordado, uma solução de consenso. No entanto, apesar dos esforços desenvolvidos, não houve acordo possível¹⁹⁴. No debate que antecedeu a aprovação do Projeto do Centrão, a esquerda (PT, PDT, PCB, PC do B, PSB e setores de esquerda, centro-esquerda e alguns de centro do PMDB), teceu críticas quanto à mudança das regras no final do jogo; considerava aquela proposta golpista, eivada de embuste e desonestidade. Em sua defesa, o Centrão argumentava que a mudança regimental por ele proposta possibilitaria a participação de todos os congressistas no processo de confecção do texto constitucional, pois, **com as regras vigentes,**

¹⁹⁴ A esse respeito, afirmava o Deputado Fernando Santana (PCB – BA): “(...) O acordo não se fará, porque, em verdade, as poucas coisas que se conquistaram nesta Casa, através do Projeto de Constituição, deverão ser riscadas, como se nada tivesse acontecido. Voltaremos à estaca zero, e aí a Constituinte será do interesse único e exclusivo dos

uma minoria de esquerda radical estava conduzindo a Constituinte e erigindo um Estado inviável de esquerda, por conceder um conjunto de direitos sociais absolutamente impraticáveis. Em resposta à crítica de que uma minoria de esquerda queria se sobrepor a maioria do Congresso Constituinte, o Deputado Florestan Fernandes (PT – SP) argumentava:

Queria lembrar a todos uma definição de Rosa de Luxemburgo para o conceito de democracia. Ela afirmou, lapidamente, que democracia é o respeito da maioria pela minoria. Isto se aplicaria aqui se a maioria e a minoria se definissem em termos dos muros do Parlamento, mas elas se definem em termos da sociedade global.

*O que temos de respeitar aqui é o direito da maioria sobre a minoria. Da maioria dos trabalhadores, dos desempregados, dos desprovidos, sobre a minoria dos privilegiados, daqueles que tudo têm e nada querem ceder*¹⁹⁵.
(DANC nº 155: 5980.)

A votação do Projeto ocorreu sob tensão. A maioria absoluta dos congressistas de esquerda se retirou do Plenário para as galerias, que haviam sido ocupadas por representantes de diversas correntes sindicais de todo o País – CUT, CGT, CONTAG, e dezenas de sindicatos do Nordeste, do Sul e do Centro-Oeste; *a maioria da bancada do PMDB, sob o comando do Senador Mário Covas (PMDB – SP)*¹⁹⁶, *retirou-se também do Plenário, recusando-se a votar o Projeto. A*

dominadores, dos empresários, das classes que sempre dirigiram este País e o levaram a esta situação de desespero em que se encontra hoje”. (DANC Nº 155: 5980.)

¹⁹⁵ Seguindo semelhante linha de argumentação, tomando por base a representação da sociedade pelo número de votos obtido, o jornalista Jânio de Freitas publicou no Jornal Folha de São Paulo de 3 de janeiro de 1988, denominado “A maioria que é minoria”, onde mostrava que o conjunto dos deputados do Centrão tinha obtido nas eleições de 1986, 24 616 573 votos, enquanto os que compunham o não-Centrão, em seu conjunto, conquistaram 56.335.275 votos. A representatividade do Centrão restringia-se, segundo o autor, a 30,4% das preferências do eleitorado. Freitas comparava ainda que a votação das principais lideranças do Centrão (Amaral Netto, José Lourenço, Roberto Cardoso Alves, Ricardo Fiuzza, Bonifácio de Andrada e Daso Coimbra) junta, chegavam a 239 mil votos. Do lado dos não-Centrão, os votos dos Senadores por São Paulo, isto é, Mário Covas e Fernando Henrique Cardoso, somavam 14 milhões de votos, isto é, 57% dos votos totais do Centrão. Afirmava também que apenas 24% das propostas originárias da esquerda foram aprovadas na Comissão de Sistematização, e todas com votos dos conservadores.

¹⁹⁶ Neste sentido, afirmou Mário Covas (PMDB – SP): “Declaro em nome da maioria da bancada do PMDB, exatamente na linha da tentativa adotada por V. Ex^a, que acredito que uma negociação só pode ser realizada na

votação nominal ocorreu sob protesto dos populares e representantes sindicais presentes nas galerias que atiravam sobre os membros do Centrão, papéis picados, moedas e fichas telefônicas, além de responder às provocações do Plenário com xingamentos e impropérios. Do Plenário, o líder do PFL, Deputado José Lourenço (PFL – BA), atacava os populares das galerias com gestos obscenos. Momentos depois, já tranqüilo, declarava que se tivesse um “38” teria atirado contra os populares que o vaiavam; já o Deputado Amaral Netto (PDS – RJ), líder do PDS, atirou “bananas” para os sindicalistas que participavam de uma plenária e que acorreram às galerias para acompanhar a votação; no processo de votação, o Deputado Gilson Machado (PFL – PE) agrediu fisicamente o Deputado Juarez Antunes (PDT – RJ) na disputa por um microfone. Ao final, o Centrão aprovou o seu Projeto: 290 votos favoráveis, 16 votos contrários e 4 abstenções. (DANC nº 155: 5977-5984; Silva, 1989: 159.)

A aprovação do Substitutivo do Centrão indicava que, no Plenário, esboçava-se uma forte articulação voltada para a defesa dos interesses das classes dominantes, do grande capital nacional, do capital estrangeiro e dos latifundiários.

As sessões seguintes seriam marcadas pela troca de acusações sobre quem impedia ou freava o desenvolvimento da pauta. Para o Centrão, a culpa era da esquerda, que não se esforçava o suficiente para atingir o quorum para as votações. Já a esquerda considerava que a responsabilidade pelo quorum era do Centrão. Enquanto isso, nos bastidores do Congresso, as lideranças dos diversos partidos e do Centrão buscavam construir um texto de consenso para fazer avançar as votações em Plenário. No entanto, após a demonstração de força com a aprovação da alteração do Regimento, o Centrão não só barganhava alteração no texto da

medida em que haja igualdade de condições. Constatamos, então, que se quer votar a proposta porque se quer uma posição de força nessa negociação. Portanto, neste instante, em nome da bancada do PMDB, informo a V. Ex^a que

Comissão de Sistematização, mas barganhava também cargos, no segundo e terceiro escalão, além de Ministérios no Governo; em troca, oferecia-se para votar a favor dos cinco anos de mandato para o Presidente Sarney¹⁹⁷. Só em 28 de janeiro de 1988 é que foram retomados os debates e votações no Plenário, com o *novo cronograma e o novo Regimento Interno, conforme a vontade do Centrão*.

Como se pode observar pelas primeiras votações¹⁹⁸, *o Centrão não contestava todo o texto proposto pela Comissão de Sistematização*, mas, apenas, fortemente, alguns aspectos específicos. No global, *as modificações semânticas propostas pelo Centrão visavam excluir do texto constitucional o comprometimento com a explicitação dos direitos nele consignados*. Nesse sentido, *o texto proposto pelo Centrão enunciava os direitos de maneira genérica, falando de “bem-estar”, “direitos sociais e individuais”, sem precisar no que consistiam esses direitos*. (Silva, 1989: 169-171.) *No específico, o combate do Centrão concentrava-se nos pontos fundamentais que diziam respeito aos interesses da classe dominante, alocados em duas grandes áreas-problemas: a ordem social e a ordem econômica*.

Enquanto o Centrão se mobilizava em Plenário para aprovar suas propostas e derrubar emendas

não votaremos o Substitutivo que ora se apresenta. (Palmas)”. (DANC Nº 155: 5983.)

¹⁹⁷ Essa postura do Centrão rendeu vários editoriais e artigos por todo o País. A Folha de São Paulo de 27 de Janeiro de 1988, por exemplo, em editorial denominado: “Retrato do Centrão”, chamava aos líderes do Centrão de cínicos, fisiológicos, oportunistas, baixos, medíocre, e que reduziam a política a um exercício escuso, misto de negociata e cartorialismo. Em determinada passagem, afirmava: “O Deputado José Lourenço (PFL – BA) explicitou as condições de seu apoio à tese dos 5 (cinco) anos de mandato: ela só passará se o Presidente Sarney distribuir cargos públicos a quem sustentar essa pretensão. A oferta é vantajosa. Ministérios não são o fundamental. <<Há o segundo e terceiro escalão>>”, diz José Lourenço. Para os padrões políticos brasileiros, até que o Centrão se vende com modéstia. O Deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB – SP) recobre com um tom evangélico sua proposta de barganha política. <<É dando que se recebe>>, afirma com vil serenidade. Reitera, aliás, o preço do negócio – não reivindica, por enquanto, nada além de postos secundários no governo”. No mesmo sentido, um dos jornais mais conservadores do Brasil, O Estado de São Paulo, em seu editorial de 28 de janeiro de 1988, afirmava: “Lendo as declarações de ilustres membros do Centrão sobre a troca que pretendem fazer com o Presidente Sarney – cargos por votos -, tem-se a nítida sensação de que *não há dez homens justos em Sodoma, perdão, nas hostes que se dizem democráticas e desfraldam a bandeira do liberalismo contra a esquerda*”. (Grifos nossos.)

“indesejáveis”, *setores da classe dominante, assustados com os novos direitos sociais dos trabalhadores (jornada de 40 horas semanais, estabilidade no emprego, direito irrestrito à greve, e outros dispositivos do anteprojeto de Constituição da Comissão de Sistematização), ameaçavam com lockout, caso o anteprojeto fosse aprovado.* Mas, se a unidade era mais fácil de ser alcançada quando se tratava de lutar contra a aprovação de direitos e interesses dos trabalhadores, o mesmo não ocorria quando se tratava de interesses particulares na ordem econômica, pois, como já frisamos anteriormente, a FIESP defendia um texto constitucional com a mais ampla liberdade de ação para o capital, sem distinguir sua procedência; enquanto a CNI defendia que *empresa nacional* seria a que estivesse instalada no País, com capital nacional majoritário e sob a direção de brasileiros. Outros temas que dividiam as frações da classe dominante eram: reserva de mercado da informática; o monopólio à distribuição dos derivados de petróleo; participação das empresas multinacionais na economia; a questão do regime de governo e do mandato presidencial. Para conseguir seus intentos, esses setores, através de suas entidades representativas, atuaram pressionando e realizando *lobby* junto aos congressistas; ao mesmo tempo, investiram pesadamente em propaganda com o objetivo de modelar a opinião de leitores e telespectadores, gastando para isso, nada menos que 700 milhões de Cruzados. (Dreifuss, 1989: 181-200.)

Os trabalhadores se articulavam através dos *Plenários Pró-Participação Popular na Constituinte, comitês e entidades: sindicatos, associação de moradores etc*, e buscavam pressionar os congressistas marcando *presença constante no Congresso Constituinte, nos gabinetes, nas galerias, nas mobilizações massivas diante do Congresso, além de*

¹⁹⁸ A votação do Preâmbulo e do Título I, que tratava dos “Princípios Fundamentais”, ocorreu sob clima de cordialidade e consenso, conforme aponta os resultados: 487 votos favoráveis, 15 contrários e 2 abstenções, e 480

encaminhamento de moções e mensagens de categorias mobilizadas em assembleias. É necessário esclarecer que, entre os representantes dos trabalhadores, também, nem sempre houve unidade de objetivos e consenso nas propostas a serem defendidas e apoiadas. Exemplo disso é a posição assumida pelo Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Luiz Antônio Medeiros, que, ainda na fase da Comissão de Sistematização declarara à imprensa que a proposta de estabilidade no emprego era demagógica. (Dreifuss, 1989: 188.) Assumindo posição contrária as posições de Luiz Antônio Medeiros, a CUT confeccionava cartazes que eram distribuídos por todo o Brasil, denunciando os membros do Centrão como *traidores do povo*. Essa ação da CUT, apoiada pelo PT, foi arbitrariamente reprimida, por determinação do Deputado Ulysses Guimarães (PMDB – SP)¹⁹⁹, no período em que assumiu interinamente a Presidência da República. Como justificativa para o arbítrio, o Presidente interino buscou enquadrar a atitude da CUT como crime de “constrangimento ilegal”, que se caracteriza por: obrigar uma pessoa mediante violência ou grave ameaça a não fazer o que permite a lei ou a fazer o que a lei não manda. Em geral, essa caracterização jurídica era aplicada contra policiais acusados de torturar para obter confissão. Além disso, a Polícia Federal realizou a ação sem dispor de mandado judicial. O Presidente interino, ao tomar essa atitude, não só esqueceu do período em que o

votos favoráveis, 9 contrários e 4 abstenções, respectivamente. (DANC Nº 173: 6672-6677.)

¹⁹⁹ A Folha de São Paulo do dia 4 de fevereiro de 1988 noticiou a distribuição e afixação de 200 mil cartazes nas ruas de São Paulo. No mesmo dia, em sessão do Congresso Constituinte, o Congressista Salim Curiati (PDS – SP) solicitou que a Mesa encaminhasse apelo ao Governador Orestes Quércia, para que a Secretaria de Segurança de São Paulo não permitisse a afixação dos cartazes. Essa posição foi reafirmada pelo Deputado Cardoso Alves (PMDB – SP). Além desses, o discurso mais virulento, permeado de impropérios, foi o do Deputado Amaral Neto (PDS – RJ) que, não só pediu providências, como ameaçou usar de força para retirar os cartazes que fossem afixados na cidade do Rio de Janeiro. Também exigiu providências a respeito o Deputado Sólon Borges dos Reis (PTB – SP). Respondendo indiretamente aos pronunciamentos dos Deputados à direita, sem citar a CUT, o Deputado Olívio Dutra (PT – RS) hipotecou apoio e solidariedade ao movimento de pressão social denominado “Acorda Brasil”, movimento que assinava os cartazes distribuídos pela CUT, afirmando que dentro do Congresso os Congressistas representavam diferentes grupos de interesse, sendo que, a maioria eventual, composta a partir da eleição de 1986, não refletia a maioria da sociedade brasileira. (DANC nº 178: 6974 e 6977-6980.) A discussão desse tema se prolongaria nas sessões seguintes. Ver a respeito os DANC nº 179; nº 180; nº 181;

PMDB ajudava a produzir e a distribuir cartazes pelo Brasil denunciando os traidores da emenda Dante de Oliveira, como prestou, também, um grande serviço à direita no Congresso, impedindo que a maioria dos brasileiros tivesse acesso a informação sobre o desempenho de seus parlamentares. (Veja, 17/02/88: 24-26.)

O primeiro impasse do processo de votação em primeiro turno do texto constitucional, ocorreu entre 4 e 10 de fevereiro de 1988, e envolveu a discussão do § 38²⁰⁰ do Art. 6º do Capítulo I (Dos Direitos Individuais e Coletivos), do Título II (Dos Direitos e Garantias Fundamentais), que tratava sobre *o direito de propriedade. A proposição do Centrão excluía do texto da Comissão de Sistematização a subordinação da propriedade à sua função social e propunha a inclusão da “indenização prévia e justa em dinheiro”*. Ao anunciar a votação, o Deputado Ulysses Guimarães (PMDB – SP) comentou seu caráter polêmico, e esperava que a conferência de cúpula que ocorria diante da Mesa chegasse a um acordo, para poder prosseguir a votação.

Momentos antes de se encaminhar a votação, nos termos regimentais, o Senador Mário Covas (PMDB – SP) solicitou votação em separado para o mérito da matéria. Por não configurar votação constitucional, esta votação se deu por maioria simples e o pedido foi aprovado. A partir de então, para que a matéria fosse aprovada, teria que ter 280 votos favoráveis.

Diante desse acontecimento, o Deputado Gastone Righi (PTB – SP) tomou a palavra para esclarecer, especialmente para os membros do Centrão, que, caso não se conseguisse atingir os 280 votos positivos, corria-se o risco de se ter um “buraco negro”. Esta informação foi contestada por Mário Covas (PMDB – SP) que afirmava que, caso não fossem aprovados os

²⁰⁰ Esta numeração corresponde ao Projeto da Comissão de Sistematização, no Projeto do Centrão, corresponde ao § 39.

destaques, votavam-se as emendas e, se nenhuma delas atingisse 280 votos, não haveria “buraco negro”, porque não havia nenhuma regra que dissesse que tal artigo deveria existir na Constituição.

Contraopondo-se a argumentação de Mário Covas (PMDB – SP), o Deputado Bonifácio de Andrada (PDS – MG) afirmava que, o “buraco negro” se dá quando o projeto constitucional perde um dispositivo de alta importância, de alto significado e de alto valor, indispensável ao texto constitucional. Para o Deputado direitista, era impensável, em um país capitalista, ou, como dizia ele, eufemisticamente, um país ocidental, que se fizesse um conjunto de artigos, um capítulo sobre os Direitos e Garantias Individuais e Coletivas, e não se referisse à propriedade privada, com ou sem função social. Ao final desse pronunciamento havia tumulto e apupos no Plenário. O Deputado pedessista terminou o seu discurso com uma ameaça: caso não houvesse entendimento a respeito da questão, o Centrão proporia uma nova reforma do Regimento. Em seguida, o Deputado José Genoíno (PT – SP) procurou mostrar que o Centrão havia redigido o artigo que definia a votação em separado e agora se enredava numa contradição mortal, tentando envolver o Presidente do Congresso Constituinte na decisão do que poderia ser “buraco negro” ou não. Diante da situação, o Deputado Ulysses Guimarães (PMDB – SP) encerrou a sessão²⁰¹.

Diante da ameaça de derrota da emenda, por falta dos 280 votos necessários para sua aprovação, o Centrão anunciou pela imprensa que não compareceria ao Plenário na

²⁰¹ Esta atitude do Presidente Ulysses Guimarães (PMDB – SP) repercutiu nas sessões seguintes. A liderança do PTB e membro do Centrão, Deputado Farabulini Júnior (PTB – SP), tecia elogios; o Deputado César Maia (PDT – RJ) considerava lastimável; Luiz Inácio Lula da Silva (PT – SP) questionou se estavam fazendo papel de Constituintes ou de palhaços; o Deputado Haroldo Lima (PC do B – BA) fez notar a cumplicidade do Presidente do Congresso Constituinte com o Centrão; o PCB, o mais conciliador dos partidos de esquerda, através do Deputado Fernando Santana (PCB – BA), procurou entender os motivos pelo qual a sessão foi suspensa abruptamente; e o Senador João Menezes (PFL – PA) considerou uma decisão sábia, pois a matéria era controversa. (DANC nº179: 7038-7044.)

*sessão do dia 5 de fevereiro*²⁰². Durante a sessão, em determinado momento, apurou-se a presença de 323 Congressistas, entretanto, após debate sobre interpretação regimental, tendo o Presidente da sessão, Senador Mauro Benevides (PMDB – CE) decidido que regimentalmente devia ser encaminhada a votação, o Deputado Gastoni Righi (PTB – SP) anunciou sua retirada e solicitou que sua bancada o acompanhasse. Apurado o resultado, 22 votaram Sim, isto é, a favor do texto do Centrão, 196 Não e houve 32 abstenções, resultado: não houve **quorum** para a aprovação da matéria. Conforme notaria a seguir o Deputado Edésio Frias (PDT – RJ), o Centrão havia se retirado para que não houvesse **quorum**. (DANC nº 180: 7085-7088.) Na sessão seguinte, realizada em 9 de fevereiro, o Centrão anunciou um acordo realizado na noite anterior no Palácio do Planalto, coordenado pelo Presidente interino Ulysses Guimarães (PMDB – SP). A proposta, segundo o Deputado Gastoni Righi (PTB – SP), foi do Senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB – SP) e era subscrita pelo Presidente Ulysses Guimarães (PMDB – SP). Reagindo a essa afirmação, os partidos de esquerda declararam estranheza e protestaram em relação ao suposto acordo realizado pelo PMDB e o Centrão²⁰³. Também houve protestos à direita. O Deputado Gerson Peres (PDS – PA) dizia desconhecer qualquer tipo de acordo feito no Palácio do Planalto. No entanto, para a votação foi encaminhado o antigo texto proposto pelo

²⁰² Luiz Inácio Lula da Silva (PT – SP) afirmou a respeito: “(...)E o mais grave é que hoje, pela manhã, assistindo ao <<Bom Dia Brasil>>, vi o Constituinte Ricardo Fiúza, como se fosse o porta-voz oficial da Constituinte, comunicar categoricamente que hoje o <<Centrão>> não iria comparecer para não dar **quorum**”. (DANC nº 179: 7041.)

²⁰³ Entre outros membros da esquerda, pronunciou-se o Deputado Virgílio Guimarães (PT – MG): “Sr. Presidente, Srs. Constituintes, na pauta de hoje encontra-se a conceituação geral de propriedade privada. Não é por acaso que se trata de uma discussão acirrada, séria e de profundidade. Mas, em que pese a todo esse enfrentamento, para minha surpresa deparei-me nos jornais de hoje, com um acordo havido entre os membros do <<Centrão>>, representantes maiores da grande propriedade e do imperialismo nesta Casa, e os representantes do centro do PMDB, que estariam aceitando um texto comum que traria, ao lado do elaborado pelo <<Centrão>>, a ressalva de que a propriedade privada esta protegida pelo Estado, sem prejuízo das suas funções sociais. Portanto, trata-se de uma mera capitulação trazida no bojo do acordo. (...) O essencial nisso tudo é a garantia da propriedade privada; não uma garantia da propriedade privada para todos, pois, nas sociedades capitalistas, em geral, e no Brasil em particular, esse direito é de poucos, de uma ínfima minoria da classe dominante”. (sic) Na mesma direção se pronunciou o líder Haroldo Lima

Centrão. Questionado a respeito, o Presidente, Senador Mauro Benevides (PMDB – CE) respondeu que ainda não havia chegado à Mesa a proposta, devidamente formalizada nos termos do Regimento Interno, para poder ser apreciada pelo Plenário. Colocada em votação, Mário Covas (PMDB – SP) indicou voto **não** para a bancada do **PMDB**; o Deputado Gastoni Righi (PTB – SP) indicou o voto **sim** para os membros do **Centrão**; e os partidos de *esquerda* votaram **não**. Ao final da votação, **236** votaram **sim**, **248** votaram **não** e houve 19 abstenções, o parágrafo foi rejeitado. A seguir, foram colocadas em votação as diversas emendas relativas ao § 38, sendo rejeitadas uma a uma. (DANC 181: 7127-7148.)

Após sucessivas reuniões de negociação ocorridas nesse período, um texto produzido pelo Relator selava *o acordo*, ficando a redação da seguinte forma:

É garantido o direito de propriedade. A propriedade atenderá sua função social e a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade e utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição. Em caso de perigo público iminente a autoridade competente poderá usar propriedade particular, assegurado ao proprietário a indenização ulterior, se houver dano. (DANC nº 182: 7201.)

Com a nova redação a emenda foi aprovada por 446 votos favoráveis, 40 contrários e 4 abstenções. Dos partidos de esquerda, **votaram não**, o **PT** e o **PC do B**; **os demais votos não procederam de parte da esquerda do PMDB e do PDT**; contrariamente aos demais partidos de esquerda, **votaram sim o PCB e o PSB**. (DANC nº 182: 7201-7204.) Em geral, nas votações, a esquerda adotava o seguinte critério: na votação de Títulos e dos Capítulos, quando havia acordo

(PC do B – BA): “(...) O Partido Comunista do Brasil, entretanto, sob nenhuma hipótese faz acordo desse tipo”. (DANC nº 181:7099 e 7125, respectivamente.)

em torno das questões consideradas como decisivas, aprovava-se o Capítulo, quando não havia acordo, votava-se contra²⁰⁴.

A cada votação, sem unidade política mais firme e *com os interesses particularistas das diversas frações burguesas aflorando, o Centrão se esfacelava enquanto agrupamento político-ideológico nas negociações multilaterais, dificultando sua atuação como ponta de lança do conjunto da burguesia*. A questão seguinte, que mais dividia os congressistas, era a questão do sistema de governo e da duração do mandato presidencial. Essas questões cortavam o Centrão ao meio, mas não só. Quanto ao primeiro tema, as esquerdas também se dividiam: PDT e PT posicionavam-se pelo presidencialismo; o PSB, PCB, PC do B, defendiam o parlamentarismo. Os partidos do centro à direita, que forneciam a base para o Centrão, também se encontravam divididos em relação ao sistema de governo; neste sentido, PDS, PDC, PTB, PMDB, PFL e PL liberaram suas bancadas para votarem: cada congressista votaria de acordo com a sua consciência. No tocante ao tempo de mandato do futuro Presidente, o PT, PCB, PC do B, PSB e o PDT defendiam 4 anos de mandato. Os partidos do centro à direita se dividiam em relação a essa questão, PMDB, PFL, PL, PDC, PDS e PTB consideravam-na uma questão aberta. Na questão do sistema de governo: Presidencialismo *versus* Parlamentarismo, o Presidencialismo foi vitorioso com 344 votos a favor, contra 212 e 3 abstenções. Na questão do tempo de mandato do futuro Presidente, venceu os 5 anos, 304 votos a favor, 223 contra e 3 abstenções. (DANC nº 211: 8747-8749; 8772-8774, respectivamente.) No processo de votação do texto constitucional, a aprovação do tempo de mandato do Presidente Sarney levaria um certo tempo para ocorrer, uma vez que essa questão não seria enquadrada nos dispositivos principais do texto. Nesse ínterim, o

²⁰⁴ Essa posição foi explicitada na votação da Emenda do Centrão do Capítulo VII que tratava “Da Administração Pública”, que foi aprovado com 300 votos favoráveis, 98 contrários e 2 abstenções. Além de setores à esquerda do

Governo, juntamente com representantes do grande capital e das Forças Armadas, negociou²⁰⁵ – no “bom” e velho estilo do “*toma lá, dá cá*” –, pressionou²⁰⁶ o Centrão e sua “base” no Congresso para a votação favorável ao mandato de 5 anos. Finalmente, em 2 de junho de 1988, quando da votação do “*Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*”, foi votada a emenda que garantiu os 5 anos para Sarney. Nessa votação, a esquerda (PCB, PC do B, PSB, PDT e PT) fechou questão contra a emenda. Os partidos do centro à direita (PMDB, PDS, PFL, PTB, PL e PDC)²⁰⁷ declararam questão aberta para suas bancadas. Ao final, a emenda foi aprovada por 328 favoráveis, 222 contrários e 3 abstenções. (DANC nº 255: 11027-11030.)

Aprovados o sistema de governo e o tempo de mandato, estava aberto o caminho para o enfrentamento das questões da Ordem econômica e da Ordem Social. A União Democrática Ruralista – UDR passou, desde março de 1988, a levar para Brasília milhares de seus filiados com objetivo de pressionar os parlamentares a votar a favor das propostas dos latifundiários. *Cada presidente regional recebia um dossiê com as tendências de voto de cada constituinte, que eram classificados, segundo o presidente nacional da UDR, Ronaldo Caiado, da seguinte forma: “Amigo (o que sempre votou a favor da iniciativa privada)”, “indefinido (aquele que mostra um voto oscilante ou comparece pouco às sessões)” e “inimigo (o que nunca votou com as teses privatizantes)”*. A UDR objetivava aprovar 18 itens no Plenário,

PMDB, votaram contra os seguintes partidos: PT, PCB, PC do B e PDT. (DANC nº 203: 8284-8285.)

²⁰⁵ Várias foram as denúncias nesse período sobre a distribuição de cargos e emissoras de rádio em troca de apoio aos cinco anos.

²⁰⁶ Por um lado, o Governo ameaçava com demissões de cargos públicos os aliados ou correligionários vinculados a parlamentares contrários aos 5 anos; por outro, ministros militares ameaçavam de forma velada que uma decisão em sentido contrário ao pretendido, geraria uma situação que os obrigaria a realizar uma intervenção por eles não desejada. (DREIFUSS, 1989: 206.)

²⁰⁷ Embora liberassem suas bancadas, a liderança do PL, do PTB, do PDS e do PFL, votaram favorável aos 5 anos. As lideranças do PMDB e PDC votaram contra.

dentre esses, **dois pontos eram fundamentais para a entidade: o que tratava do direito de propriedade rural e o da função social dos imóveis rurais.** (Dreifuss, 1989: 208-209.)

Em abril a UDR, juntamente com outras entidades ruralistas, promoveu manifestações simultâneas em diversas capitais do País, demonstrando para sua base no Congresso que eles teriam “respaldo nas ruas” para justificação de seus votos. (Dreifuss, 1989: 209.) No Congresso, iniciaram-se os primeiros entendimentos tendo em vista o encaminhamento da votação. As negociações preliminares foram conduzidas, principalmente, por Vicente Bogo (PMDB – RS) e Euclides Scalco (PMDB – PR), representando os setores à esquerda, e Allysson Paulinelli (PFL – MG) e Rosa Prata (PMDB – MG), representando o Centrão. A disposição para o diálogo por parte do Centrão era facilitada por um conjunto de derrotas que o Centrão vinha sofrendo em plenário, por exemplo: garantia do direito de herança (foi aprovada a proposição da Comissão de Sistematização); necessidade de autorização prévia do Congresso Nacional para a concessão ou alienação de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares; manutenção do Imposto Territorial Rural como de competência da União e fixação de suas alíquotas de modo a desestimular a manutenção das propriedades improdutivas e não incidir sobre pequenas glebas rurais; além da introdução do princípio da Função Social da Propriedade como condição da ordem econômica e sua fundamentação no trabalho e na livre iniciativa. É certo que muitos dos princípios dessa legislação aprovada, já se encontrava na Constituição da ditadura, a de 1969, com outra redação, mas o Centrão, a UDR e seus aliados queriam ver aprovado na Comissão de Sistematização e no Plenário bem menos do que isso. (Silva, 1989: 178-180.) Além dessas derrotas, o Centrão foi derrotado em Plenário, sobretudo nas votações do Título VII, isto é, “Da Ordem Econômica e Financeira”, não conseguindo aprovar sua Emenda

Substitutiva Nº 2043²⁰⁸, que buscava alterar as proposições da Comissão de Sistematização no tocante: a definição de empresa nacional; a nacionalização do subsolo; e a proibição de distribuição de derivados de petróleo por empresas estrangeiras, tendo que negociar e reapresentar sua emenda com alterações na sessão seguinte para obter a aprovação²⁰⁹. Essa e outras votações deixavam claro que *o Centrão não era um bloco monolítico, que a luta de interesses das frações da classe burguesa produzia dificuldades na ação do Centrão como ariete do grande capital e dos latifundiários.*

Os dias que antecederam a votação sobre a reforma agrária foram muito movimentados. Tendo as negociações entre os parlamentares acima citados fracassado, as entidades representativas dos trabalhadores, dos movimentos populares (CNRA, CONTAG, CPT, MST, CUT/Rural, ABRA, INESC), juntamente com os constituintes Plínio de Arruda Sampaio (PT –SP), Domingos Leonelli (PMDB – BA), Roberto Freire (PCB – PE) e Vicente Bogo (PMDB – RS) insistiam na tentativa de um acordo com o Centrão; para tanto, definiram o Projeto da Comissão de Sistematização como patamar mínimo aceitável e, para reforçar essa posição, buscaram conquistar o apoio do líder do PMDB, Senador Mário Covas (PMDB – SP). Nesse período, a utilização das pressões de massas deu lugar às articulações de bastidores²¹⁰. Foram realizadas várias reuniões envolvendo parlamentares e entidades representativas. Também foram promovidas várias reuniões entre os parlamentares favoráveis à reforma agrária e às lideranças do Centrão. Apesar dos esforços desenvolvidos pelos representantes dos trabalhadores e dos

²⁰⁸ Na votação dessa emenda, o Centrão conseguiu 210 votos favoráveis, 279 contrários e 27 abstenções. Muitos dos que se abstiveram eram signatários do Centrão, alguns com larga história na direita brasileira, como Sandra Cavalcanti (PFL – RJ) e Afonso Arinos de Mello Franco (PFL – RJ). (DANC nº 233: 9883-9886.) Essa votação se referia aos artigos 199 a 211.

²⁰⁹ Após ter sua redação alterada, a emenda coletiva recebeu 519 favoráveis, 9 contrários e 6 abstenções. DANC Nº 234, p. 9891-9896.

movimentos camponeses, nenhum acordo foi possível. No início da sessão que votaria a questão agrária, anunciava a Deputada Cristina Tavares (PMDB – PE):

(...) Hoje, nesta Assembléia Nacional Constituinte, apesar de 24 horas de discussões – inclusive ressalto a presença do Líder Mário Covas – em que as diversas Lideranças tentaram um acordo, os latifundiários, aqueles para quem a fome é uma fatalidade e não um escândalo, não permitiram que se alcançasse acordo em partes fundamentais da questão da Reforma Agrária.

(DANC nº 239: 10220.)

Enquanto as entidades e os parlamentares à esquerda tentavam selar um acordo nos bastidores, a UDR levou, no início de maio, cerca de três mil militantes para acompanhar a votação do Capítulo da Reforma Agrária e da Política Agrícola; muitos deles ocuparam as galerias com convites falsos. (Dreifuss, 1989: 210 e DANC nº241: 10278.) Como notou Silva (1989: 181):

O dia seguinte foi marcado por grande tensão, com o imenso lobby da UDR circulando pelos corredores e pressionando os constituintes por todos os lados e todas as formas. O corpo-a-corpo com os poucos “gatos pingados” da CNRA não deixava de ser constrangedor, dado o nível pessoal do enfrentamento. Os milhares de donos de terra que lotavam os hotéis de luxo de Brasília concentravam-se durante o dia no Plenário da liderança por

²¹⁰ Essa tática adotada talvez tenha sido um erro, tendo em vista as mobilizações promovidas pela UDR, com milhares de militantes circulando pelo congresso e pressionando os congressistas em seus gabinetes e no Plenário.

onde todos tinham forçosamente que passar para atingir a sala de Mário Covas, local onde estavam acontecendo as reuniões finais.

Apesar de toda a pressão, na primeira votação, a emenda do Centrão não conseguiu o *quorum*, conseguindo 248 votos a favor, 242 contra e 37 abstenções. Devido a isso, a votação foi adiada por 24 horas. (DANC nº 239: 10255-10257.) Na segunda tentativa de votação o quorum foi menor ainda, 237 votos a favor, 225 contra e 37 abstenções. A emenda foi rejeitada. Uma terceira tentativa foi feita com o texto da Comissão de Sistematização, que também foi rejeitado, 129 votos a favor, 365 contra e 27 abstenções. (DANC 240: 10261-10270.) Essa última votação era prevista, tendo em vista um acordo celebrado entre o líder do PMDB e o Centrão, que previa a rejeição do Projeto do Relator, transferindo a disputa para a emenda supressiva do Centrão, apresentada sob a forma DVS (Destaque de Votação em Separado) pelo Deputado Allysson Paulinelli. (Silva, 1989: 185.)

Seguindo o procedimento regimental, seria elaborado um novo texto de conciliação, que seria apresentado pelo Relator, em 48 horas. Caso não se conseguisse um acordo, todo o Capítulo III corria o risco de não ser incluído na nova Carta, ocorreria o que se denominava de “*buraco negro*”, e a reforma agrária passaria a depender da legislação ordinária.

A sessão do dia 10 de maio ocorreu sob forte tensão. Para fazer frente aos 3000 terratenentes da UDR, seus “*agroboys*” e “*agrogirls*”, que ocupavam a cena em Brasília, a CONTAG conseguiu trazer do Estado do Rio de Janeiro uma pequena caravana, comandada pelo Presidente da Federação, Eraldo Lírio de Azevedo, e mais ou menos trinta dirigentes sindicais das áreas próximas a Goiás e Minas Gerais. (Silva, 1989: 186.)

Após um bom tempo de debate regimental, questionava-se se “buraco negro” permitia DVS, pois, dependendo dessa decisão, encontrava-se a tática a ser adotada na votação. O Centrão defendeu que sim e o Presidente Ulysses, muito suscetível aos apelos à direita, decidiu a questão como favorável ao Centrão. Para encaminhar a votação favorável ao texto oferecido pelo Relator, usou da palavra o líder do PMDB no Senado, Senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB – SP), que mostrou ser o texto em pauta mais atrasado do que a legislação da ditadura militar, o Estatuto da Terra. Encaminhando em contrário, Bonifácio Andrade (PDS – MG) argumentava que o parágrafo único do artigo 219 punha em risco a propriedade produtiva. Por fim, o Relator fez a defesa de sua proposição mostrando o percurso percorrido para se chegar a esse texto, com acordo do Centrão, ressalvados os destaques. A emenda foi aprovada, com 528 votos a favor, 4 contrários e 4 abstenções.

Quando se pretendeu votar o Requerimento de Destaque para Votação em Separado (DVS) Nº 2.279, que destacava a expressão: “<<... cuja inobservância permitirá a sua desapropriação, nos termos do art. 218>>, constante do Parágrafo Único do artigo 219 do texto apresentado pelo Senhor Relator, sob nº 1, de 7 de maio de 1988”, subscrito por Allysson Paulinelli e outros, o Líder do PDT, Brandão Monteiro (PDT – RJ), tentou impugnar o destaque, alegando contradição com o disposto nos artigos 8º e 10 do Regimento Interno. No entanto, Ulysses manteve sua decisão. Brandão Monteiro protestou, afirmando que *recorrer ao Presidente do Congresso Constituinte era o mesmo que “recorrer aos ventos”*. Diante do protesto, Ulysses resolveu consultar o Plenário.

Antes de começar a votação, seguiu-se uma onda de protestos que teve início com Ibsen Pinheiro (PMDB – RS) contra a inclusão de seu nome entre as assinaturas do DVS de Paulinelli. Seguiram-se as denúncias de falsificação de assinaturas de José Carlos Vasconcelos

(PMDB – PE), Rita Camata (PMDB – ES), Aécio Neves (PMDB – MG), Luiz Freire (PMDB – PE), Roberto Brant (PMDB – MG), Celso Dourado (PMDB – BA), Ziza Valadares, Fábio Feldmann (PMDB – SP), Gil César (PMDB – MG) e José Maria Eymael (PDC – SP). Brandão Monteiro (PDT – RJ) afirmava que a denúncia era muito séria, que o requerimento era “inculcado de falsidade ideológica” e era “passível de apuração penal”. Amaral Netto (PDS – RJ) argumentava que o DVS tinha 220 assinaturas, que se podia tirar quantas assinaturas se quisesse até 186. Ângelo Magalhães (PFL – BA) dizia que o Presidente devia pedir perícia grafotécnica, porque os constituintes assinaram e agora diziam que não, para prejudicar a votação. Virgildásio Senna (PMDB – BA) afirmava que o Presidente Ulysses Guimarães (PMDB – SP) estava convalidando o estelionato. Em resposta, o Deputado Ulysses informou que todas as assinaturas foram conferidas, mas admitia uma eventual ocorrência de enganos. A votação prosseguiu com tumulto no Plenário e começo de pugilato entre Paulo Ramos (PMDB – RJ) e José Lourenço (PFL – BA). Resultado: 398 votos favoráveis, 131 contrários e 5 abstenções.

A próxima votação era a do próprio DVS, apesar dos protestos quanto aos procedimentos por parte de Brandão Monteiro (PDT – RJ), a votação prosseguiu. Votaram pela manutenção do texto e contra o DVS os partidos: PT, PSB, PCB, PC do B, PDT e setores à esquerda do PMDB; a favor do DVS, votaram: PDC, PFL, PTB, PDS, setores à direita do PMDB, entre outros. (DANC nº 241: 10299-10320.) Com a aprovação desse texto, sepultou-se por aquele momento, a via legal para a reforma agrária a partir do texto constitucional.

6.1 - O Resultado Final

Apesar dos exercícios de “luta livre” em Plenário, dos protestos das galerias e das manobras regimentais e trapagens do Presidente do Congresso Constituinte, o primeiro turno de votação terminou em clima de festa, em 30 de junho de 1988. A hipocrisia grassava no Plenário. Ulysses terminou aplaudido de pé; Bernardo Cabral foi homenageado pelo seu trabalho; congressistas que se digladiaram em Plenário, agora trocavam afagos, constrangidos. (Silva, 1989: 195.)

As regras para a votação do texto final, isto é, para a votação do segundo turno, anunciada pelo Presidente do Congresso Constituinte, traziam algumas limitações:

- a) não haveria DVS;
- b) o número de emendas por constituinte seria no máximo de quatro;
- c) as emendas seriam de cinco tipos: Supressiva; Omissão; Erro; Contradição e Correção de Linguagem. (DANC nº155: 5982; 282: 12153.)

Com uma visão de conjunto do texto constitucional, dirigentes do Centrão com representantes de entidades representativa do grande capital (Federação da Indústria do Estado de São Paulo, Associação Comercial do Estado de São Paulo, Confederação das Associações Comerciais, Sociedade Rural Brasileira, Federação da Agricultura de São Paulo, e outros), além de representante do Governo Federal, na pessoa do assessor político do Planalto, Thales Ramalho, e membros da ESG - Escola Superior de Guerra, reuniram-se em Araçatuba para traçar as diretrizes de ação para o segundo turno. (Dreifuss, 1989: 232.)

Vários encontros e reuniões foram promovidos envolvendo banqueiros, industriais, latifundiários e representantes das multinacionais, buscando estabelecer os pontos essenciais. A

princípio definiram 24 pontos. Porém, embora os membros do Centrão, em geral, estivessem afinados com os interesses das frações do grande capital, os partidos que forneciam a base para o Centrão não tinham a mesma unidade e convergência em relação aos temas e propostas; muitas vezes, algumas propostas se chocavam diretamente com as propostas dessas frações. Tendo em vista esse problema, dos 24 selecionados, dez pontos eram considerados essenciais: “mandato de injunção; limitação em seis horas dos turnos ininterruptos; prazo de prescrição da ação trabalhista; direito de greve; uniformização da jurisprudência trabalhista pelo TST; competência normativa da Justiça do Trabalho; preferência nas aquisições de bens e serviços efetuadas pelo Poder Público; o Estado como agente regulador e normativo da economia; nacionalização da exploração mineral e limitação da taxa de juros”. (Dreifuss, 1989: 238.)

No início dos trabalhos, após o recesso, de acordo com o calendário estabelecido, foram apresentadas 1 884 emendas. (Silva, 1989: 196.) O Governo tinha interesse por 73 itens, que se transformariam em disposições transitórias e apresentou 300 emendas; dessas, 30 eram consideradas fundamentais e 70 eram importantes. (Dreifuss, 1989: 239.)

Os representantes dos trabalhadores (CUT, CGT, CPB, FENAJ, CONCM, CONTAG, ANDES, CNTI) também se organizaram para garantir seus interesses. Reunidos no auditório do Anexo IV, do Congresso Nacional, realizaram uma *plenária nacional de entidades sindicais e populares, onde produziram um manifesto contendo suas principais reivindicações, que seria entregue a cada um dos congressistas constituintes. Essa Plenária Nacional propunha-se permanente.* (DANC 282: 12051.)

Em 26 de julho, *o Presidente Sarney usou a cadeia de rádio e televisão para atacar o texto aprovado em primeiro turno, afirmando que, a ser mantido o texto como estava, o País se tornaria ingovernável; que os constituintes seriam responsabilizados pela desordem*

jurídica, pelo fechamento da iniciativa privada, suprimindo os empregos, tirando leite dos pobres, etc, etc. (DANC nº 282: 12056.) A Carta levaria o País ao caos.

A resposta de Ulysses veio com veemência raramente vista. Em um pronunciamento intitulado: “A Constituição Cidadã”, traçou o percurso percorrido durante os 18 meses de trabalho, trinta e nove mil emendas estudadas e apresentadas, e destacou que as portas do Congresso Constituinte sempre estiveram abertas, pois, cerca de 5 400 000 pessoas circularam pelo edifício. Exaltou o trabalho do relator, a compreensão e o talento dos líderes, e afirmou: “Esta Constituição terá cheiro de amanhã, não de mofo”. E mais adiante, rebatia:

Sras. e Srs. Constituintes, a Constituição, com as correções que faremos, será a guardiã da governabilidade. (muito bem! Palmas prolongadas.)

A governabilidade está no social. A fome, a miséria, a ignorância, a doença inassistida são ingovernáveis. (DANC nº 282: 12150-12151.)

Minutos depois foi aprovado o Projeto de Constituição construído no primeiro turno, ressalvados os destaques. Foram: 403 votos favoráveis, 13 contrários e 55 abstenções. Votaram favoráveis ao Projeto os seguintes partidos: PMDB, PDS, PTB, PTR, PSDB, PC do B, PSB, PJ, PT²¹¹, PCB, PDT e PL. *O PFL, seguindo recomendação da liderança, absteve-se, embora alguns de seus membros tenham votado contra.* (DANC nº 282: 12154-12158.)

²¹¹ A bancada do PT no Congresso Constituinte seria duramente criticada por esta posição por algumas das correntes internas do partido, principalmente as de orientação trotskista. Pois, tendo em vista um balanço realizado pelo Diretório Nacional do partido que apontava uma avaliação da Carta, no seu conjunto, como sendo conservadora e, em alguns aspectos, até reacionária, o PT discutia a possibilidade de votar contra o texto e não assinar a nova Carta. Neste sentido, várias correntes assumiram no debate a posição de que o PT não deveria votar favorável ao texto, nem assinar a Carta, dentre elas as que se articulavam em volta dos jornais: O Trabalho, Em Tempo, Causa Operária e

Iniciava-se oficialmente o segundo turno. A partir de agora, qualquer mudança exigiria, no mínimo, 280 votos. Diante desse acontecimento, José Lourenço (PFL – BA) desabafou: “Estamos liquidados. Ninguém muda mais nada; esta é a nova Constituição do país”. (Dreifuss, 1989: 243.)

Dos 23 pontos essenciais a serem modificados para atender aos interesses do capital, pleiteados pela União dos Empresários Brasileiros, apenas dois foram aprovados plenamente (supressão da expressão “nas rodovias e ferrovias federais”, referentes ao art. 22, inciso XI, que tratava da competência da União para legislar sobre trânsito e transporte de bens e pessoas, e, imposto sobre as grandes fortunas, que foi suprimido – art. 159, item VII), em quatro houve vitória parcial (estabilidade no emprego – art. 7º -, remetida para lei ordinária; direito de greve – Cap. II, art. 9º -, com restrição para os “serviços essenciais”; competência do Tribunal Superior do Trabalho – art. 111, § 2º -, empurrada para a lei complementar; e pesquisa e lavra de recursos minerais – art. 182 -, o item foi preservado, porém poupou as multinacionais de uma nacionalização forçada, além disso, reservou a mineração, como atividade fim, a empresas nacionais e, embora permitisse empresas mistas, exigia que o poder decisório ficasse em mãos de residentes no País) e dezoito foram mantidos com a redação do primeiro turno (mandato de injunção – art. 5º; turnos ininterruptos de revezamento que não podiam exceder as seis horas – art. 7º, item XVI; adicional de férias - art. 7º, item XVII; aviso prévio – art. 7º, item XXI; prescrição de causas trabalhistas – art. 7º, item XXIX; estatização das telecomunicações – art. 21, inciso XI; organização do abastecimento alimentar – art. 23, inciso VIII; exploração estatal dos serviços de gás canalizado – art. 25, § 2º; competência do município para complementar a legislação federal e a estadual – art. 37, item II; competência normativa da Justiça do Trabalho –

Convergência Socialista. Esta última, publicou em seu jornal: “PT aprova Constituição no 1º turno: Erro grave e inútil”.

art. 120, § 2º; competência estadual para instituir um adicional de 5% no imposto de renda pago à União – art. 161, inciso II; conceito de empresa nacional – art. 177; Estado, agente regulador da economia – art. 180; fim dos contratos de risco; tabelamento dos juros em 12%).

As organizações populares e de trabalhadores também tentaram algumas alterações no texto, mas sem sucesso. As emendas acabavam não atingindo o quorum, ou eram derrotadas. Exemplo disso foi a tentativa por parte de Edmilson Valentin (PC do B - RJ) e Brandão Monteiro (PDT - RJ), de reduzir a jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, e de Lula (PT – SP) de aprovar uma emenda supressiva que restaurava a estabilidade no emprego, ambas as emendas foram derrotadas. A mesma coisa ocorreria com as emendas relativas à reforma agrária. Como se pode observar, o segundo turno confirmou, em grande parte, fundamentalmente o que foi aprovado no primeiro.

Conforme avaliou Dreifuss, a nova Carta constitucional refletia um comedido sucesso do empresariado urbano, o êxito estrondoso dos latifundiários e uma ampla vitória do setor burocrático-militar. (Dreifuss, 1989: 247.) Esquece-se apenas de mencionar, que esse comedido sucesso do empresariado urbano tem como contrapartida um tíbio sucesso dos trabalhadores urbanos e dos movimentos populares.

A burguesia preservou o essencial. Se não conseguiu aprofundar e aprovar uma legislação que favorecesse mais ainda seus interesses, ou interesses do grupo hegemônico no bloco no poder, deve-se ao fato de que, a disputa entre suas frações, quando não o choque com os interesses da burocracia estatal, além da pressão social exercida pelos movimentos populares, levava à divisão no seio de suas forças e à derrota em alguns pontos localizados. Um exemplo gritante é a derrota imposta aos banqueiros, pelos latifundiários, pequeno e médio proprietários rurais, pequena e média burguesia urbana e trabalhadores, no caso do congelamento dos juros em

12%. Outro exemplo é o relativo ao conceito de empresa nacional, que sofreu alteração no percurso da Subcomissão até chegar ao Plenário, mantendo-se no 2º turno, com apoio dos setores ligados à mineração e as empreiteiras, além da burocracia militar e de membros do Centrão²¹².

O setor burocrático-militar foi o grande vitorioso quanto as suas demandas. Garantiram a definição da função militar e o direito de intervir na ordem interna, conforme desejavam; a anistia foi negada aos cassados; foram mantidos os ministérios militares; o extinto Conselho de Segurança Nacional ressurgiu na Secretaria de Defesa Nacional (SADEN), criada pelo Governo Sarney. (Dreifuss, 1989:247.)

As classes trabalhadoras e os movimentos populares, através da mobilização, da pressão exercida sobre o Congresso, das alianças circunstanciais realizadas por seus representantes, explorando as divisões nas hostes dos representantes da burguesia, conseguiram pôr *algumas cunhas na legislação trabalhista e na defesa dos interesses nacionais e contra a usura dos banqueiros*. No entanto, as divisões no seio das classes trabalhadoras também foram exploradas pelas frações burguesas que buscavam aliança para a defesa de determinados interesses. Exemplo disso é a questão da legislação sindical.

²¹² Conforme relatou a folha de São Paulo, de 28 de abril de 1988: As posições nacionalistas da esquerda ganharam um reforço extra com a atuação do senador Jarbas Passarinho (PA), presidente nacional do PDS...”

6.2 - A Avaliação Dos Partidos De Esquerda Sobre A Carta Produzida

As avaliações sobre o Congresso Constituinte e a Constituição Federal de 1988 são múltiplas, e dependem, em especial, da posição político-ideológica daqueles que a analisam. Neste sentido, encontramos, desde as posições mais eufóricas, como a de Ulysses Guimarães (PMDB – SP) que denominou a Carta produzida de “Constituição Cidadã”, ou ainda, “Constituição Coragem”, até as posições mais reticentes ou “pessimistas”, daqueles que chegaram a discutir a possibilidade de não assina-la. Na análise que segue, buscaremos observar como a esquerda percebeu e avaliou a Carta produzida e o processo Constituinte.

Basicamente não houve mudança de posição dos partidos no tocante a avaliação global do texto constitucional do primeiro turno e o texto final. A única diferença a ser notada é que, no primeiro turno o PT votou favorável ao texto, no segundo, não²¹³.

Como explicitamos na nota nº 231, o Partido dos Trabalhadores foi, talvez, o que mais debateu a posição a ser tomada pela sua bancada diante do texto que estava sendo gestado, especialmente a partir do surgimento do “Centrão”. O debate sobre votar favorável ao texto e assinar a Carta foi colocado oficialmente no PT a partir da reunião do Diretório Nacional, ocorrida em 26 e 27 de março de 1988. Nesse mesmo período o Diretório Regional do Rio Grande do Sul decidiu que o PT não deveria se comprometer com a futura Carta e tampouco deveria assina-la. O PT teria que se manter coerente com sua trajetória política na defesa da

²¹³ Para comprovar essa afirmação basta comparar as declarações e votações contidas no DANC nº 182: 12151-12159, com as declarações e votações do DANC nº 307: 14303-14323.

independência de classe dos trabalhadores. Como justificativa, alegava que o caráter assumido pela Constituinte correspondia ao coroamento da transição conservadora, uma vez que as reivindicações dos trabalhadores vinham sendo negadas pela Constituinte; que a Constituinte manteve o papel das Forças Armadas, a sacralização da propriedade privada, a manutenção da democracia em termos estritamente formais e o poder dos monopólios privados, em especial os do setor financeiro. (Em Tempo, março/abril 1988.)

Em nova reunião da Executiva Nacional, acontecida em 28 e 29 de maio de 1988, foi aprovada uma resolução que apontava para uma ação do partido no sentido de articular-se com as entidades e movimentos populares, em especial as que participaram da mobilização pelas emendas populares e que atuaram fazendo pressão sobre o Congresso Constituinte, objetivando, inclusive, o lançamento de uma campanha de denúncia do Congresso Constituinte e da Constituição que estava sendo aprovada. Esse movimento deveria ocorrer concomitantemente com a pressão para a manutenção das conquistas obtidas na Ordem Social e para o combate e alteração das posições conservadoras e reacionárias do Projeto. No mês de julho de 1988, o jornal “O Trabalho”, informativo da tendência de mesmo nome, em sua página 3, informava:

No interior do PT essa foi a posição dos recentes Encontros Municipais de Fortaleza (CE), Florianópolis (SC), Uberaba (MG), Vespasiano (MG), Brasília e Assis Brasil (AC), Nilópolis (RJ) e Guarulhos (SP), além do Encontro Nacional de Estudantes Petistas. Vários diretórios - além do DR do RS que se pronunciou em março - tomaram posição nas últimas semanas e solicitaram do DN que organize uma consulta na forma de uma conferência nacional ou de um plebiscito interno. É o caso do DM de São Caetano do Sul (SP) e do DR de MG, além de alguns daqueles Encontros.

Esses pronunciamentos visavam sensibilizar a Executiva Nacional da necessidade de ampliar o debate no interior do partido e impulsionar as bases do partido para uma tomada de posição pelo voto contra o texto e pela não assinatura da Constituição, enquadrando a partir daí a posição que a bancada do partido deveria ter frente a nova Constituição. Esse movimento, impulsionado pelas correntes não hegemônicas na direção do partido, era reforçado pela Resolução do V Encontro do partido, ocorrido em Brasília, nos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 1987 e que, no seu parágrafo 15, avaliando o processo constituinte, afirmava que, tendo em vista a organização das forças de direita, abrigadas no Centrão e em organizações como a UDR e a UBE, ter manobrado para aprovar uma Constituição retrógrada e conservadora, caberia ao PT convocar as forças progressistas, democráticas e socialistas, visando garantir na Constituinte as conquistas dos trabalhadores. Caso, apesar de toda a mobilização, as reivindicações da maioria da população não prevalecessem, seria o caso do partido não assinar a Constituição a ser promulgada. (Diretório Nacional et al., 1998: 306.)

Ao final do debate, a resolução que a bancada do PT apresentou no interior do Congresso Constituinte foi a de votar contra o texto e assinar a nova Carta. Justificando a posição do partido, o Deputado Luiz Inácio Lula da Silva (PT – SP) traçou um histórico do processo constituinte, mostrando: primeiro, que o PT não tinha nenhuma ilusão de que poderia resolver os problemas nacionais através da Constituição; segundo, que a composição do Congresso eleito em 1986 não era favorável à classe trabalhadora; terceiro, compreendendo os limites estruturais e a impossibilidade de rompê-los naquele momento, o PT (como os demais partidos de esquerda) apresentou um Projeto de Constituição nos marcos permitidos pelo capitalismo; quarto, avaliando o resultado das lutas travadas no interior do Congresso e o resultado final, a Bancada do partido e sua direção consideravam que houve alguns avanços na Constituição: na ordem social, na questão

dos direitos dos trabalhadores; porém, foram avanços aquém do esperado pelas classes trabalhadoras; quinto, avaliava que se conservou muita coisa da Constituição anterior, chegando em alguns casos até regredir, como exemplo, citava a intocabilidade dos militares e do latifúndio, além de mais ou menos 200 artigos que precisariam ser regulamentados por legislação ordinária ou lei complementar. Neste sentido, concluía:

É por isto que o Partido dos Trabalhadores vota contra o texto e, amanhã, por decisão do nosso diretório - decisão majoritária - o Partido dos Trabalhadores assinará a Constituição, porque entende que é o cumprimento formal da sua participação nesta Constituinte. (DANC nº 307: 14313-14314.)

Apesar da decisão do Diretório Nacional do PT, o Deputado João Paulo (PT – MG) votou favorável ao texto. (DANC nº 307: 14322.) Segundo o Jornal do PC do B, Classe Operária, de 22/09 a 11/10 de 1988, o Deputado João Paulo (PT – MG) justificou sua posição da seguinte forma:

(...) Quase tudo que foi aprovado no segundo turno foi fruto de acordo de lideranças, com participação do PT. Além disso, temos uma parcela de contribuição importante em diversos dispositivos do projeto. ... a postura assumida pela bancada deverá prejudicar politicamente o partido.

O Partido Comunista do Brasil, PC do B, quanto ao diagnóstico, fez uma avaliação que pouco diferia da avaliação descrita acima feita pelo PT. O Deputado Haroldo Lima (PC do B – BA), liderança do partido no Congresso Constituinte, traçou um histórico da atuação do partido na luta pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte livremente eleita, reivindicação do partido desde 1966, com poderes para constituir uma nova ordem mais

democrática e progressista para o Brasil e que enterraria os resquícios da ditadura militar. Afirmou, também, que seu partido não tinha ilusões, que os comunistas tinham clareza dos limites da Constituinte: a Constituição não iria acabar com a propriedade privada dos meios de produção, tampouco, iria liquidar com o capitalismo. A expectativa era que a nova Carta, que poria fim ao processo de transição, fosse mais democrática e progressista. No entanto, a eleição dos Constituintes se dera através de um processo viciado, levando à formação de uma maioria conservadora, de direita e centro-direita. O processo constituinte ocorreu em meio a choques constantes de interesses conflitantes. Consideravam que havia no texto relativos avanços, caso comparando com as Constituições anteriores no tocante à legislação trabalhista, além de alguns outros relativos as garantias e liberdades individuais. No entanto, consideravam, também, haver retrocesso em outros pontos, como por exemplo, na reforma agrária e na permanência da tutela militar. Neste sentido, o deputado chamava a atenção para a seguinte questão:

Para aqueles que pensam que os direitos sociais são os pontos mais importantes de uma Constituição, a de 1988 pode ser considerada relativamente boa. Mas não são essas conquistas que conformam a feição essencial da Carta Magna. Esta se expressa fundamentalmente pelo sistema de organização do Poder pelos mecanismos de defesa dos privilégios de classe, pelo impedimento real de acesso das grandes massas da população às esferas do Poder, pelas funções reservadas às Forças Armadas, pelas franquias que concede ao capital estrangeiro.

A Constituição de 1988 consagra um de poder retrógrado, estruturalmente concentrado em mãos dos grandes capitalistas e latifundiários. (...) As Forças Armadas continuam a ser instrumento de repressão contra o povo e contra o regime democrático. O texto constitucional torna intocável a grande propriedade latifundiária, inviabilizando uma verdadeira reforma agrária. E atribui a estrangeiras a denominação de "empresas brasileiras" comprometendo interesses nacionais. (DANC nº 307: 14309-14310.) [Grifos nossos.]

O PC do B, apesar de suas críticas e avaliação se assemelharem as que foram produzidas pelo PT, diferenciou-se desse último, fundamentalmente, pelo voto. O PC do B votou favorável ao texto.

O Partido Comunista Brasileiro, PCB, fez uma avaliação extremamente positiva da nova Carta²¹⁴. Para o PCB, o único ponto de crítica na sua avaliação incidiu sobre a questão da reforma agrária; no restante, tecia loas aos avanços, ao “Estado de direito democrático” que substituíra o “Estado autoritário”, considerava o texto democrático, moderno e avançado, capaz de abrir espaços reais, para através do jogo democrático, alcançar o socialismo. Afirmava que, sendo a expressão da vontade majoritária da Nação, a nova Carta criava instrumentos para o exercício da soberania e da cidadania. Num determinado momento, afirmou Roberto Freire (PCB – PE):

*Sendo uma das expressões da luta de classes, a nova Carta **nasceu de um claro pacto entre projetos políticos e sociais diferenciados** cujo desdobramento **natural** é o respeito pelo que foi aprovado e o engajamento ativo nas batalhas futuras em torno da elaboração das leis complementares e ordinárias. (DANC n° 307:14307.) [Grifos nossos.]*

A passagem sobre a luta de classes no parágrafo supra parece-nos mera figura de retórica. O entendimento de que a Constituição de 1988 “nasceu de um claro pacto...” é a completa negação de todo o processo histórico de construção do texto constitucional. Aliás, toda a avaliação do PCB é de pura exaltação da nova Carta. Quando arriscou fazer críticas, a fez pela direita. Pois, as imperfeições do texto passavam, na sua opinião, pelo “excesso corporativista e regionalista”. E, após exaltar as conquistas da nova Constituição, de tecer mais algumas críticas ao corporativismo dos trabalhadores, ao Governo e ao latifúndio, concluía de forma ufanista:

Viva a nova Constituição!

Viva a democracia!

Viva o socialismo! (DANC n° 307: 14309.)

²¹⁴ Estamos tomando como avaliação do PCB, a posição expressa por seu líder no Congresso Constituinte, Deputado Roberto Freire (PCB – PE), quando do encaminhamento para a votação do Projeto de Constituição. A posição expressada pelo líder máximo do PCB no Congresso, coincide com as posições afirmadas pelo órgão de divulgação do partido, o jornal Voz da Unidade. A exemplo, ver os exemplares de 28/08 à 03/09 de 1987; 16/10 à 22/10 de 1987; 27/11 a 02/12 de 1987 e 04/12 à 10/12 de 1987.

O Partido Socialista Brasileiro, PSB, afirmou ser a Constituinte, fruto da luta contra a ditadura militar; que mesmo não tendo sido exclusiva, como desejavam, teve participação ativa da sociedade. Ademir Andrade (PSB – PA) chamou a atenção sobre a atuação da classe dominante que investiu pesado desde o início do processo para a formação de uma maioria conservadora, mais de direita. No entanto, apesar disso, com um árduo esforço e muita luta e sacrifício, conquistou-se, segundo ele, uma Constituição progressista. Esse caráter progressista se devia ao trabalho, além do PSB, do PCB, do PC do B, do PT, do PDT, do PSDB e dos progressistas do PMDB. Embora tecesse elogios à nova Carta, ponderava a existência de pontos negativos que deveriam ser mudados através da luta. Neste sentido, encaminhou o voto a favor do Projeto. (DANC nº 307: 14310-14311.)

O Partido Democrático Trabalhista, PDT, através de seu líder, Deputado Brandão Monteiro (PDT – RJ), destacou alguns pontos para seus comentários. Afirmou que essa Constituição era fruto de uma “conciliação de elites”, que permitiram que o poder econômico nas eleições de 1986 fosse o ponto fundamental na formação da maioria. Falou ainda das dificuldades, devido as interferências do Executivo, mas que afirmou que foram superadas. Em outra passagem, *elogiava o processo de construção do texto como mais democrático*, pois não contou com um anteprojeto feito por iluminados, mas trabalhou-se com a participação de todos. Considerava ainda que houve avanços no plano institucional, nos direitos e garantias coletivas, no capítulo referente ao direito dos trabalhadores, no campo econômico, cujo tom nacionalista se definiu na defesa do subsolo e das riquezas minerais. E anotava três pontos como extremamente conservadores: a definição do papel das Forças Armadas; a Ordem econômica; e, em particular, o retrocesso em relação a questão agrária. A seguir, concluía:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, o meu tempo se esgota. O nosso partido, que tem a consciência de ter dado uma contribuição perene, diária e decisiva nesta Carta, votará em bloco pela redação final. Dissemos muitas vezes que, se as forças que se arvoravam de donas da Constituinte quisessem impedir o avanço democrático que conquistamos, não assinaríamos a Carta. Mas devo dizer que no balanço que fazemos, com deficiências, com fragilidades, com erros e com derrotas, temos um saldo positivo, porque esta é a Constituição do Brasil real, da correlação de forças, a Constituição que vai permitir, sobretudo, o avanço do processo democrático brasileiro. (Muito bem! Palmas.)_ [DANC nº 307: 14314.]

Vê-se, pelas avaliações produzidas pelos partidos de esquerda, uma divisão quanto a radicalidade dos projetos e das lutas futuras. Neste sentido, as posições do PT, PSB e do PC do B, apresentadas naquele momento, apontavam para desdobramentos da luta visando produzir alterações na Constituição ou na resistência aos seus aspectos criticáveis do ordenamento legal. As posições do PCB e PDT eram de maior conformismo diante do novo texto.

6.3 - Algumas Outras Avaliações Sobre o Processo Constituinte

Terminado o processo constituinte, alguns autores se debruçaram sobre o mesmo para avaliar e tentar explicar determinados resultados. Neste sentido, a obra de René Armand Dreifuss (1989), tomando por base o noticiário da imprensa, procurou explicar como as direitas se articularam, dentro e fora do Congresso Constituinte e como essa articulação atingiu seus objetivos, conquistou vitórias e sofreu algumas derrotas. O trabalho desenvolvido por Dreifuss deixa de fora dos seus objetivos a articulação dos partidos de esquerda, bem como as articulações

dos movimentos populares, juntamente com os partidos de esquerda, na luta para efetivar seus interesses.

Uma outra análise, em outro sentido, foi proposta por Celso Frederico (1994). Esse autor afirma que os direitos sociais consagrados na Constituição estavam muito além do poder de barganha do movimento operário. Essa parece ser também a posição de Rodrigues (1988: 71-72), quando, referindo-se a autonomia sindical aprovada pela Constituinte, afirma que a mesma não resultou da capacidade de pressão do movimento de trabalhadores, mas da influência dos ventos democráticos, frutos da decomposição da ditadura militar, que sopravam sobre o Congresso Constituinte, e de acordos e manobras de bastidores. Esquece-se Rodrigues que “os ventos democráticos” eram, também, fruto da resistência e da luta do movimento operário.

Em apoio a sua tese, Frederico toma por base um texto de “... Ary Ribeiro (1988), presidente do Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados e jornalista encarregado da cobertura da Constituinte para os jornais <<O Estado de São Paulo>> e <<Jornal da Tarde>>”. Segundo Ary Ribeiro, a expectativa era que o Congresso Constituinte tivesse início tomando por referência uma proposta do Poder Executivo, isto é, o Projeto da Comissão Afonso Arinos, também conhecida como “Comissão dos Notáveis”. No entanto, o Executivo engavetou o projeto. Assim sendo, haveria ainda a possibilidade do Congresso Constituinte designar uma Comissão de especialistas para redigir um anteprojeto que seria discutido e emendado pelo Plenário, porém, isso não ocorreu. Assim sendo, não havendo uma proposta norteadora, *os deputados, após muitos anos excluídos dos processos decisórios, decidiram participar em bloco da redação, prevalecendo assim, a idéia de participação geral.* (Frederico, 1994: 78-79).

Frederico vai insistir na crítica a forma do processo constituinte, no fato do Congresso Constituinte não ter partido de “... uma idéia geral, norteadora, de um princípio

universal a comandar a confecção de suas partes” (Frederico, 1994: 79-80). Segundo ele, a forma como se deu o processo Constituinte conduziu ao controle pela esquerda da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos. Daí, conclui esse autor:

Os avanços nos direitos sociais foram, portanto, obtidos através de uma série de manobras parlamentares. Não resultaram da pressão popular e das campanhas públicas de esclarecimento efetuadas pelos partidos políticos e centrais sindicais. Nesse sentido, o processo constituinte não foi um episódio que serviu para elevar a consciência dos trabalhadores. E nem par fortalecer a democracia, já que as conquistas foram obtidas independentemente da ação dos partidos políticos e da mobilização popular. (Frederico, 1994: 81).

A idéia acima exposta já foi alvo de algumas considerações críticas. Boito Júnior (1999: 138), por exemplo, aponta alguns problemas na análise de Frederico:

(...) Em primeiro lugar, o fato de os parlamentares não terem podido partir de um projeto prévio único de Constituição, e terem sido obrigados a trabalhar em comissões temáticas, já é um resultado da luta política. Em segundo lugar, não se deve circunscrever a avaliação do poder de pressão do movimento sindical e das organizações populares apenas às mobilizações expressamente organizadas com a finalidade de pressionar o Congresso Constituinte, que, de resto, não foram mobilizações insignificantes. O número de greves e de grevistas, tanto nas lutas de categorias de base quanto nas greves gerais, cresceu muito ao longo da década de 1980...

A esta crítica acrescentaremos alguns outros aspectos. Um aspecto a ser notado é que, embora a classe dominante no seu conjunto estivesse unida na defesa da propriedade privada, as diversas frações da burguesia não conseguiram unidade suficiente para aceitar o projeto da Comissão Afonso Arinos, para construir um projeto a partir de uma Comissão de especialistas, enfim, um projeto norteador como nas experiências constitucionais anteriores. Essa luta de frações apareceu explicitamente nas votações de diversos temas, como, por exemplo, a limitação dos juros em

12%; e a crítica virulenta dos setores ruralistas (latifundiários, setores médio e pequeno da agroindústria) e industriais (em especial o pequeno e o médio) aos banqueiros; a definição do conceito de empresa nacional e a legislação sobre o subsolo. Outro aspecto a ser ressaltado é que Frederico (1994), além de desconsiderar as mobilizações das organizações populares, como apontou Boito, não toma em consideração a forma como se dava, *como se desenvolvia o processo constituinte*²¹⁵ e a *real composição do Congresso Constituinte*²¹⁶. Frederico (1994) não considerou também que, embora não tendo como ponto de partida um Pré-Projeto de Constituição, os congressistas não estavam partindo do zero. Em várias oportunidades mostramos que, tanto as direitas quanto as esquerdas lançaram mãos dos diversos textos constitucionais brasileiros e estrangeiros, além do texto da Comissão dos Notáveis. O fato das esquerdas serem maioria em uma subcomissão não é condição suficiente para se aprovar uma legislação favorável em alguns pontos aos interesses das classes trabalhadoras, pois, na própria Comissão da Ordem Social, Comissão à qual a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos estava subordinada e que serviria de primeiro filtro das propostas, a correlação de forças não era tão favorável para os defensores dos interesses das classes trabalhadoras, e, se tomarmos para

²¹⁵ Nesse sentido, é ilustrativo o pronunciamento do Relator da Subcomissão do Poder Executivo, Senador José Fogaça (PMDB – RS), sobre o caminho a ser percorrido pelas emendas no processo constituinte; afirmava ele: “(...) Há três estágios de emendas. O primeiro é o prazo mais exíguo, mais limitado, do dia 7 de maio ao dia 12, quando serão oferecidas emendas ao anteprojeto pelo Relator desta Subcomissão. Entregue o relatório à Comissão de Organização dos Poderes, seu Relator terá igualmente o prazo de cinco dias para a aposição de emendas ao anteprojeto. Depois, na Comissão de Sistematização, também haverá prazo aberto para emendas. Por fim, no caso do próprio projeto de Constituição, uma vez entregue ao Plenário para debates, também haverá um prazo de trinta dias para a aposição de emendas. Inclusive, a própria sociedade, em documento subscrito com trinta mil assinaturas, poderá oferecer emendas ao anteprojeto de Constituição. Então, na verdade, há três estágios além desse, quando as emendas poderão ser aditadas, inclusive emendas rejeitadas nesta Subcomissão – o próprio Regimento prevê esta possibilidade”. (Suplemento ao DANC Nº 62: 96).

²¹⁶ Essa era uma das preocupações do 2º Vice-Presidente da Subcomissão do Poder Executivo, Deputado Cesar Cals Neto (PDS – CE), ao responder sobre a necessidade de se decidir a respeito do regime de governo, afirmava: “Preliminarmente, sobre se vamos seguir uma linha parlamentarista ou uma linha presidencialista. Vamos ter que decidir. Agora, a diferença é a seguinte: se nós, que somos 24 membros, decidirmos por algo que não esteja dentro da orientação da Assembléia, estaremos simplesmente correndo o risco de fazer um trabalho que na hora ‘h’ irá para

análise a configuração da Comissão de Sistematização, o último filtro antes da votação em Plenário, a correlação de forças era completamente desfavorável, como já vimos acima. Diante de uma composição adversa, como essas propostas foram aprovadas? Apenas manobras internas eram suficientes? Só a aprovação em uma das Comissões era suficiente? Se assim fosse, não seriam necessárias muitas das reformas neoliberais produzidas pelos governos Collor e Fernando Henrique Cardoso, pois, muitas delas estavam contempladas no Relatório aprovado pela Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e Atividade Econômica, bem como, posteriormente, na Comissão da Ordem Econômica, e muitas propostas do Centrão não foram aprovadas, apesar de seu manifesto ter sido assinado por número superior ao necessário para a aprovação das propostas. Frederico não leva em conta, tampouco, o grande número de sugestões direcionadas ao Sistema de Apoio Informático à Constituinte (SAIC), que com o apoio do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN), coletou, organizou e disponibilizou para todos os Congressistas, 72.719 sugestões advindas de diversos setores da sociedade brasileira. (Monclaire, 1991)²¹⁷. Também não considera, as 9970 sugestões recebidas no total. Na Comissão da Ordem Social o número de sugestões atingiu a casa de 2.257. (Michiles et al., 1989: 63). Desconsidera ainda as audiências públicas, as caravanas, a campanha das emendas populares e a presença de representantes dos movimentos populares nos corredores e nas galerias, como forma de pressão sobre os Congressistas. Como vemos, desconsidera uma série de fatores intervenientes no processo de luta de classes e seu impacto sobre o Congresso Constituinte.

o lixo". (Suplemento ao DANC Nº 62: 95). Esta posição deixa claro, não bastava apenas dominar uma Comissão ou Subcomissão para garantir a aprovação das propostas.

²¹⁷ Para uma análise crítica do processo de formação e das limitações do Banco de Dados ver o primeiro capítulo de (Monclaire, 1991).

A engenharia estabelecida para a construção do texto constitucional, criticada duramente por Frederico, a nosso ver carrega aspectos positivos e negativos²¹⁸. Podemos considerar como aspectos inovadores e positivos, os seguintes:: 1) a participação popular, pelo que possibilitou em termos de mobilização e debate político através das *emendas populares*; 2) a presença de representantes dos movimentos populares nas audiências públicas, expressando os anseios e reivindicações de seus representados e a presença constante de caravanas desses movimentos, garantindo a presença popular nas galerias do Congresso e seu embate com as organizações dos representantes das frações da classe dominante. Os aspectos negativos dessa engenharia seriam: 1) a falta de visão global do processo por aqueles que estavam envolvidos no trabalho das Comissões e Subcomissões, fazendo com que essas instâncias formulassem propostas sobre o mesmo tema²¹⁹, o que levava, na prática, à perda de tempo e energia; 2) essa estruturação do processo diluiu e fracionou o centro da luta, levando os movimentos populares a se mobilizarem para lutar por seus interesses e objetivos específicos, criando dificuldades e impedimentos para uma mobilização mais ampla. Esse processo de luta se deu na fase final, quando da votação em Plenário, após o esgotamento de muitos dos recursos financeiros e humanos. No entanto, foi essa a engenharia possível, produzida pelas circunstâncias históricas dadas e pela correlação de forças no interior do Congresso Constituinte. No mais, qualquer abordagem sobre se deveria haver uma ou duas Comissões, não passaria de mera especulação.

²¹⁸ As considerações que seguem refletem as conclusões parciais às que chegamos na nossa pesquisa. Elas poderão ser ampliadas e aprofundadas como fruto de novas análises que pretendemos realizar durante o curso de Doutorado.

²¹⁹ Para citar um exemplo, a Deputada Lídice da Mata (PC do B – BA), afirmou a respeito: “Em primeiro lugar, com a divisão das 24 Subcomissões, não se delimitou de forma precisa, até onde vai o assunto de cada Subcomissão. (Suplemento ao DANC nº 132: 169.)

6.4 - Considerações Finais

O processo constituinte, como procuramos mostrar nos capítulos acima, correspondeu a um período de transição política, onde as frações burguesas não tinham definido claramente um projeto político, alternativo à ditadura. Apesar disso, tomando por base o acordo político-tático que conduziu a passagem do Governo militar para o Governo civil tutelado, a Aliança Democrática, a classe dominante conseguiu impor, a princípio, uma série de derrotas ao movimento operário e popular. A primeira das derrotas no campo da luta constitucional foi a aprovação da Constituinte Congressual. Esta decisão, acoplada à da forma de eleição, proporcionou, como vimos no capítulo III, a eleição de um Congresso ordinário, num pleito realizado juntamente com a eleição de Governadores estaduais, além de manter os Senadores Biônicos, Congressistas não eleitos, para a tarefa específica de elaboração da Constituição. Além disso, o projeto de convocação deixava claros os limites estruturais de soberania da Constituinte.

A vitória nas eleições e a manutenção dos Senadores Biônicos como Congressistas Constituintes apontavam na direção do **continuismo** político, como definiu Florestan Fernandes, como tentativa do Governo em soldar o Congresso Constituinte ao “Estado de transição”.

Os limites da soberania eram claros, as organizações das forças burguesas, em especial seus setores mais reacionários, se mantiveram coesas nos aspectos relativos a defesa da ordem burguesa e dos princípios basilares da ordem econômica: a livre iniciativa e a definição do direito de propriedade como elemento sagrado. Assim sendo, deixou intacto o domínio do grande capital sobre as terras, os bancos, as indústrias e os meios de comunicação. Nos demais pontos, essa unidade se esfacelava e todo esforço de unidade neste sentido, fracassou.

O movimento operário e popular, apesar de não ter também uma unidade monolítica a respeito de todos os temas abordados no processo constituinte, manteve certa unidade de ação e de pressão constante sobre o Congresso Constituinte, promovendo mobilizações diante do Congresso e pelas emendas populares, enfrentando a repressão nas greves e ocupando as galerias nas votações. Assim, conseguiu colocar algumas cunhas nos níveis de exploração das massas de trabalhadores, conquistando alguns direitos²²⁰.

Na nossa avaliação, os setores à esquerda são tributários do que há de popular e avançado, no sentido de que proporcionou melhoria nas condições de vida dos trabalhadores, na Constituição. Como mostramos na descrição do processo, partiu da esquerda a busca de aproximação entre o processo de escritura da Constituição e a participação popular. Exemplo disso foram as audiências públicas, o deslocamento de Subcomissões para os Estados e a luta pelas Emendas Populares²²¹. Também foi das forças à esquerda a iniciativa quanto aos direitos dos trabalhadores. Também em relação aos direitos individuais, a contribuição dos Parlamentares à esquerda e mobilização das entidades populares e as lutas reivindicativas foram fundamentais.

No entanto, no tocante às linhas mestras da defesa da ordem, a unidade burguesa, aliada à compra de votos, à pressão militar às vésperas das votações (com pronunciamentos de ministros e altas patentes das Forças Armadas e movimentação de tropas), conseguiu aprovar, ou

²²⁰ Luiz Inácio Lula da Silva (PT – SP), comentando sobre os direitos sociais na Constituição, escreveu na Folha de São Paulo, de 5 de setembro de 1988: “Esses avanços não caíram do céu, nem aconteceram por acaso, mas graças à mobilização sindical e popular e ao empenho dos parlamentares progressistas. Foi uma luta titânica, diária, sob ameaças e pressões de empresários, do Palácio do Planalto, dos governadores comprometidos com o governo Sarney. Foi essa batalha cotidiana, muitas vezes anônima, que garantiu tais direitos, e não a postura individual de um ou de outro líder”.

²²¹ Ver a respeito os Suplementos aos DANC nº 63: 4; 78: 6 e 90: 20.

melhor, conseguiu manter de forma intacta o aparelho repressivo do Estado, inclusive, com a destinação das Forças Armadas à defesa da ordem interna.²²²

O discurso da maioria dos partidos sobre o texto Constitucional ajudaria a criar, em torno dele, uma auréola, uma mitologia, no sentido de narrativa, concebida inclusive por alguns partidos de esquerda, o PCB, por exemplo, de que o texto era moderno, avançado, progressista. Essa mitologia acabou contribuindo, de certa forma, para embaçar a luta dos trabalhadores pela ampliação de direitos e pela ultrapassagem e superação do direito e do Estado burguês. Embora alguns partidos de esquerda tivessem prometido lutar para alterar a Constituição, o que implicava em lutar para alterar as bases nas quais esta se sustentava, a luta desenvolvida neste sentido não surtiu efeito. No entanto, as forças à direita não aceitaram os limites impostos naquele momento, tampouco o discurso da Constituição progressista, e se organizaram e lutaram ferrenhamente para eleger governos neoliberais e construir uma maioria congressual e, aos poucos, apesar da dura resistência, vêm pondo abaixo algumas das parcas conquistas dos trabalhadores.

²²² Moraes (2001: 395-401) mostra como esse dispositivo constitucional foi aplicado pela classe dominante pouco tempo depois da promulgação da Constituição na repressão ao movimento operário.

BIBLIOGRAFIA

- ALENCAR, Francisco; RAMALHO, Lucia Carpi; RIBEIRO, Marcus Venício Toledo. *História da sociedade brasileira*— 2.ed. - Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1985.
- ALMINO, João. *Os Democratas Autoritários: Liberdade individuais, de associação política e sindical na Constituinte de 1946*. São Paulo: Brasiliense, 1980.
- ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis: Vozes, 1984.
- BASBAUN, Leôncio. *História Sincera da República*. 3. ed. São Paulo: Fulgor; Alfa-Omega, 1968. V. 2.
- BIERRENBACH, Flavio. *Quem tem medo da Constituinte*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- BOITO JUNIOR, Armando et al. *O sindicalismo brasileiro nos anos 80*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- _____. *O sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical*. Campinas – SP: Editora da UNICAMP; São Paulo: HUCITEC, 1991.
- _____. *Política neoliberal e sindicalismo no Brasil*. São Paulo – SP: Xamã, 1999.
- BRAGA, Sérgio Soares. *“Quem foi quem na Assembléia Constituinte de 1946”; um perfil sócio-econômico e regional da Constituinte de 1946*. Campinas, SP, 1996. 537p. Tese (Mestrado em Ciência Política). Departamento de Ciência Política, UNICAMP.
- BRITO, Antonio. *O Brasil a caminho da Constituinte*. Porto Alegre: Tchê, 1986.
- CEDI. Dossiê Constituinte. Rio de Janeiro, 1986.
- _____. Dossiê Constituinte II – As grandes Questões Nacionais e as Propostas Populares. São Paulo, 1987.
- COMPANHOLE, Adriano & COMPANHOLE, Hilton Lobo. *Constituições do Brasil*. 7.ed. São Paulo: Atlas, 1984.
- COMPARATO, Fábio Konder. *Muda Brasil: Uma Constituição para o Desenvolvimento Democrático*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Constituição e Constituinte*. São Paulo: Saraiva, 1985

- DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) [org.] *Quem foi quem na Constituinte: nas questões de interesse dos trabalhadores*. São Paulo: Cortez; Oboré, 1988.
- DREIFUSS, René Armand. *O jogo da direita na Nova República*. Petrópolis, 1989.
- DUARTE, Ozeas. “Para uma tática revolucionária sob a <<Nova República>>”. In: *Teoria & Política*. nº 7 ano 2: 9-52.
- FAORO, Raymundo. *Assembléia Constituinte: a legitimidade recuperada*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo / Fundação de Desenvolvimento da Educação, 1995.
- FERRARI, Levi Bucalem. e COSTA, Vicente. Uma análise da campanha. In: SADEK, Maria Tereza (org.). *Eleições – 1986*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais: IDESP, 1989.
- FERNANDES, Luis. “Muito Barulho por Nada? O Realinhamento Político-Ideológico nas Eleições de 1994”. In: *DADOS – Revistas de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 38, nº 1, 1995, pp. 107 a 144.
- GADOTTI, Moacir; PEREIRA Otaviano. *Pra que PT: origem, projeto e consolidação do Partido dos Trabalhadores*. São Paulo: Cortez, 1989.
- GALDINO, Antonio Carlos. *O Partido Comunista do Brasil e o movimento de luta armada nos anos 60*. Campinas, dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Ciência Política, UNICAMP, 1994.
- GARCIA, Marília. *O que é Constituinte*. – 16.ed. – São Paulo: Brasiliense, 1987.
- IGLÉSIAS, Francisco. *Constituintes e Constituições Brasileiras*. – 4.ed. – São Paulo: Brasiliense, 1987.
- KARAVAEV, A. P. *Brasil: passado e presente do “capitalismo periférico*. Moscovo: Progresso, 1987.
- KINZO, Maria D’Alva G. *Radiografia do quadro partidário brasileiro*. São Paulo: Konrad-Adenauer-Stiftung - Centro de Estudos, 1993.
- KOSHIBA, Luiz; PEREIRA, Denize Manzi Frayze. *História do Brasil*. – 6.ed. – São Paulo: Atual, 1993.
- KOVAL, Boris. *História do Proletariado Brasileiro*. São Paulo: Alfa-Omega, 1982.

- LASSALLE, Ferdinand. *O Que é uma Constituição Política*. São Paulo: Global Editora, 1987.
- MICHILES, Carlos et al. *Cidadão constituinte: a saga das emendas populares*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- MOISÉS, José Álvaro. *Cenas de Política Explícita*. São Paulo: Marco Zero, 1986
- _____. "O momento é agora". In: Lua Nova. Vol.3, nº 1, abril – junho. São Paulo: Brasiliense-CEDEC, 1986a.
- MONCLAIRE, Stéphane (Coordenador). *A Constituição desejada: SAIC: as 72.719 sugestões enviadas pelos cidadãos brasileiros à Assembléia Nacional Constituinte*. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1991.
- MORAES, João Quartim de. *A esquerda militar no Brasil: da conspiração republicana à guerrilha dos tenentes*. São Paulo: Siciliano, 1991.
- _____. Liberalismo e ditadura no cone sul. Campinas: UNICAMP, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2001.
- NICOLAU, Jairo Marconi. *Multipartidarismo e democracia: um estudo sobre o sistema partidário brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.
- OLIVEIRA, Lúcia Lippi. "O movimento operário em São Paulo – 1970-1985". In: SADER, Emir. *Movimentos sociais na transição democrática*. São Paulo: Cortez, 1987
- POULANTZAS, Nicos. *Teoria das Classes Sociais*. Porto: Publicação Escorpião, 1976
- _____. *A crise das ditaduras: Portugal, Grécia, Espanha*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976
- _____. *O Estado, o poder, o socialismo*. 3.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- _____. *Poder político e classes sociais*. 2.ed. São Paulo: 1986.
- QUIRINO, Célia Galvão & MONTES, Maria Lúcia. *Constituições*. São Paulo: Ática, 1986
- _____. *Constituições Brasileiras e Cidadania*. São Paulo: Ática, 1987.
- REIS FILHO, Daniel Aarão; SÁ, Jair Ferreira de (org.). *Imagens da Revolução: documentos políticos das organizações clandestinas de esquerda dos anos 1961-1971*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1985.

- RODRIGUES, Leôncio Martins. *Quem é quem na Constituinte. Uma Análise Sócio-Política dos Partidos e Deputados*. São Paulo: Oesp-Maltese, 1987.
- ROUANET, Sérgio Paulo. *As razões do iluminismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987
- SADER, Emir. *Movimentos sociais na transição democrática*. São Paulo: Cortez, 1987.
- SAES, Décio. *A Formação do Estado burguês no Brasil(1888-1891)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- _____. “Revolução hoje?”. In: *Lua Nova*, Vol.3, nº 1, abril-junho/1986.
- _____. *Democracia*. São Paulo: Ática, 1987.
- _____. “O Processo Político Brasileiro, da ‘Abertura’ à ‘Nova República’: Uma ‘Transição para a Democracia’ (Burguesa?)”. In: *Teoria & Política*. nº 9, 1988: 11-28.
- SEGATTO, José Antonio. *Breve história do PCB*. São Paulo – SP: Ciências Humanas, 1981.
- SILVA, José Gomes da. *Buraco negro: a reforma agrária na Constituinte de 1987-1988*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- SKDIMORE, Thomas E. *Brasil: de Castelo a Tancredo, 1964-1985*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988
- TIGAR, Michael E. e LEVY, Madeleine R. *O direito e a ascensão do capitalismo*. Rio de Janeiro:Zahar, 1978.
- VITA, Álvaro. *Constituição Constituinte*. São Paulo: Ática, 1987.
- WEBER, Max. *Ciência e política – duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 1968

DOCUMENTOS

Diários da Assembléia Nacional Constituinte (Nº1 ao Nº 308). Brasília: Senado Federal, 1987-1988.

Suplemento aos Diários da Assembléia Nacional Constituinte. (Nº 53 ao Nº 132). Brasília: Senado Federal, 1987

Resoluções de Encontros e Congressos, Partido dos Trabalhadores/Organização: Diretório Nacional do PT/Secretaria de Formação Política e Fundação Perseu Abramo/Projeto Memória. – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 1998.

Em defesa dos trabalhadores e do povo brasileiro: documentos do PC do Brasil de 1960 a 2000. São Paulo: Anita Garibaldi, 2000.

Partido Comunista Brasileiro. Novos Rumos. Constituição nova para o Brasil. Proposta para a Constituinte. São Paulo: Novos Rumos, março de 1986.

Partido Comunista do Brasil. Constituinte. Propostas do PC do B. São Paulo: Anita Garibaldi, 1986.

ANEXOS

ANEXO I

FOLHA DE SÃO PAULO

OS ELEITOS

QUEM É QUEM NA CONSTITUINTE

Centro domina a Constituinte

A IDEOLOGIA DOS PARLAMENTARES						
	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
AC	-	3	4	2	2	11
AL	2	3	4	2	1	12
AP	-	1	2	1	-	4
AM	-	3	3	3	2	11
BA	8	9	10	5	10	42
CE	1	3	8	7	6	25
DF	2	3	4	2	-	11
ES	3	3	5	2	-	13
GO	1	2	10	4	3	20
MA	1	5	9	4	2	21
MT	-	3	4	2	2	11
MS	-	1	6	3	1	11
MG	5	12	26	12	1	56
PA	1	4	7	7	1	20
PB	-	4	5	4	2	15
PR	1	10	8	13	1	33
PE	3	6	6	9	4	28
PI	-	-	4	6	3	13
RJ	7	13	14	10	5	49
RN	-	1	5	2	3	11
RS	3	12	13	6	-	34
RO	1	1	2	3	4	11
RR	-	-	-	2	2	4
SC	2	3	5	5	4	19
SP	11	20	12	11	9	63
SE	-	1	5	4	1	11
	52	126	181	131	69	559

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO POLÍTICO-IDEOLÓGICA NO INTERIOR DOS PARTIDOS

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO						
Estados	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
AC	--	01	02	03	01	07
AL	03	01	--	--	--	04
AM	--	--	--	03	02	05
BA	04	08	02	07	03	24
CE	--	05	03	04	02	14
DF	03	--	--	01	02	06
ES	02	03	02	01	01	09
GO	01	01	01	04	06	13
MA	02	--	02	--	03	07
MT	01	01	01	01	--	04
MS	--	01	02	02	02	07
MG	05	01	06	17	08	37
PA	--	02	02	06	02	12
PB	02	03	03	01	--	09
PR	04	04	05	07	07	27
PE	02	09	01	02	--	14
PI	01	01	--	01	--	03
RJ	03	02	01	04	03	15
RN	--	01	02	01	--	04
RS	04	07	05	--	03	19
RO	--	01	02	02	02	07
SC	03	01	02	04	01	11
SE	01	--	--	--	05	06
SP	--	08	07	13	03	31
	41	61	51	84	56	293

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

Estados	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
AC	--	--	--	--	02	02
AL	--	--	--	02	04	06
AP	--	--	01	01	01	03
AM	--	--	--	--	03	03
BA	--	--	--	02	12	14
CE	--	--	01	--	05	06
DF	01	--	--	02	--	03
ES	--	--	--	--	02	02
GO	--	--	--	02	--	02
MA	--	01	--	01	08	10
MT	--	--	--	--	02	02
MS	--	--	--	02	01	03
MG	--	01	--	01	08	10
PA	--	--	--	--	03	03
PB	--	01	--	02	01	04
PR	--	--	--	02	04	06
PE	--	--	01	02	09	12
PI	--	--	01	01	05	07
RJ	--	01	--	03	04	08
RN	--	--	--	01	02	03
RS	--	--	--	02	01	03
RO	--	01	--	--	03	04
RR	--	--	01	--	01	02
SC	--	--	--	01	03	04
SE	--	01	--	--	04	05
SP	--	--	--	01	05	06
	01	06	05	28	93	133

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Estados	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
AC	01	--	--	--	--	01
AM	--	01	--	--	--	01
CE	01	--	--	--	--	01
DF	01	--	--	--	--	01
ES	01	--	--	--	--	01
MG	--	01	--	--	--	01
RJ	10	01	01	01	--	13
RS	03	--	--	01	--	04
SP	01	--	01	--	--	02
	18	03	02	02	--	25

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL

Estados	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
AC	--	--	--	--	01	01
BA	--	--	--	01	--	01
CE	--	--	--	--	04	04
MA	--	--	--	--	03	03
MT	--	--	--	--	02	02
MG	--	--	--	01	02	03
PA	--	--	--	01	02	03
PB	--	--	--	--	01	01
PI	01	--	--	02	--	03
RJ	--	--	--	--	01	01
RN	01	--	--	01	--	02
RS	--	--	--	02	03	05
SC	--	--	01	02	01	04
SP	--	--	--	--	04	04
	02	--	01	10	24	37

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Estados	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
ES	01	--	--	--	--	01
MG	03	--	--	--	--	03
RJ	02	--	--	--	--	02
RS	02	--	--	--	--	02
SP	08	--	--	--	--	08
	16	--	--	--	--	16

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Estados	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
AL	--	--	01	--	--	01
AM	--	--	--	--	01	01
MT	--	--	--	03	--	03
MS	--	--	--	--	01	01
MG	--	01	--	--	--	01
PA	--	01	--	--	--	01
RJ	--	--	--	02	01	03
RN	--	--	--	01	--	01
RR	--	--	--	02	--	02
RS	--	--	--	01	--	01
SP	02	03	--	03	01	09
	02	05	01	12	04	24

PARTIDO SOCIALISATA BRASILEIRO

Estados	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
AM	01	--	--	--	--	01
AP	01	--	--	--	--	01
BA	01	--	--	--	--	01
MA	01	--	--	--	--	01
PA	01	--	--	--	--	01
RJ	01	--	--	--	--	01
	06	--	--	--	--	06

PARTIDO DEMOCRATA CRITÃO						
Estados	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
GO	--	--	--	02	02	04
PB	--	--	--	--	01	01
RJ	--	--	01	--	--	01
SP	--	--	--	01	--	01
	--	--	01	03	03	07

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO						
Estados	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
BA	01	--	--	--	--	01
DF	01	--	--	--	--	01
PE	01	--	--	--	--	01
	03	--	--	--	--	03

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL						
Estados	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
AL	01	--	--	--	--	01
BA	02	--	--	--	--	02
GO	01	--	--	--	--	01
RJ	01	--	--	--	--	01
	05	--	--	--	--	05

PARTIDO LIBERAL						
Estados	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
MA**	--	--	--	--	01	01
MG	01	--	--	--	--	01
RJ	--	01	--	02	02	05
RN	--	--	--	--	01	01
SP	--	--	--	--	01	01
	01	01	--	02	04	08

**Deputado Edivaldo Holanda substituto do deputado Sarney Filho do PFL

PARTIDO MUNICIPALISTA BRASILEIRO

Estados	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
PE	--	--	--	01	--	01
SP	--	01	--	--	--	01
	--	01	--	01	--	02

PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR - PTR

Estados	Esquerda	Centro Esquerda	Centro	Centro Direita	Direita	Total
RJ	--	--	--	01	--	01
	--	--	--	01	--	01

ANEXO III

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB

Fundado em 25 de março de 1922²²³ por representantes do sindicalismo revolucionário e intelectuais, delegados de seu 1º Congresso, realizado no Rio de Janeiro, advindos do Distrito Federal, Estado do Rio, São Paulo, Pernambuco e Rio Grande do Sul, o PCB surge no cenário político nacional como necessidade de superação das debilidades e dificuldades político-ideológicas dos dirigentes do movimento operário. Muitos de seus fundadores eram originários ou influenciados pelo anarquismo. A fundação do PCB abriu uma nova perspectiva rumo à transformações radicais e revolucionárias na sociedade brasileira. O PCB se apresentou no período de sua fundação como caminho alternativo para superação do espontaneismo, do economicismo, do doutrinário abstrato, do subjetivismo, da dispersão, etc., que seria alcançado através da centralização organizativa, de uma linha política cientificamente fundamentada, cujo objetivo era a transformação radical da sociedade, pondo fim a exploração classista e implantando o socialismo no Brasil.

Desde sua origem o PCB foi bastante perseguido. Seu Congresso de fundação, que ocorreu nos dias 25, 26 e 27 de março de 1922, foi realizado na clandestinidade, tendo as duas primeiras sessões sido realizadas na própria capital, e as duas últimas realizadas no último dia, por motivo de segurança, na casa de Astrogildo Pereira em Niterói. As primeiras notícias sobre a

fundação do PCB só apareceram em junho de 1922, no n.º 7 da revista “Movimento Comunista”. Após o Levante do Forte de Copacabana, o PCB foi posto na clandestinidade.

Com o fim do governo de Arthur Bernardes e, conseqüentemente, do estado de sítio, o PCB retorna à legalidade por um curto período: janeiro a agosto de 1927.

Em abril de 1945, sob pressão do movimento democrático e da alteração na conjuntura internacional, com a derrota do fascismo, Getúlio Vargas decretou anistia e o PCB voltou à legalidade. Naquele ano, o PCB elegeria 14 deputados e um senador²²⁴ para o Congresso Constituinte. Nas eleições de 19 de janeiro de 1947, os comunistas demonstrariam seu crescente potencial de votos, 800 mil. Segundo Koval (1982: 380): “Os comunistas elegeram 62 vereadores e deputados estaduais (no estado de São Paulo eles elegeram 11 deputados, no Rio de Janeiro obtiveram 18 das 50 cadeiras da Câmara de vereadores, no Ceará 3 e na Bahia 2).”

Em 1947, com o início da “guerra fria” entre EUA e URSS, e a tentativa de conter o crescimento do PCB, inicia-se uma onda de perseguições que culminou na cassação do registro do partido pelo Tribunal Eleitoral em 7 de maio de 1947, que acatou a denúncia dos Deputados Barreto Pinto e Himalaia Virgulino que acusaram o PCB de ter dois estatutos, de usar símbolos internacionais e de chamar-se Partido Comunista do Brasil e não Brasileiro. Após a cassação seguiu-se a perseguição aberta: o governo fechou as sedes do partido e apreendeu seus arquivos e fichários; o Governo decretou, ainda, o fechamento da Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil e interveio em 143 sindicatos. Até o final do Governo Dutra, contava-se 400 sindicatos estavam sob intervenção. Em 7 de janeiro de 1948, foram cassados os mandatos dos parlamentares comunistas. O PCB só voltou a legalidade em 1985.

²²³ Os dados aqui apresentados têm por base: Basbaun (1968), Koval (1982), Segatto (1981) Coelho & Oliveira (1989) e Monteiro & Oliveira (1989).

No transcorrer de sua história, buscando a realização do socialismo no Brasil, o PCB sofreu vários golpes por parte dos aparelhos repressivos do Estado. Muitos dos seus membros foram presos, torturados e assassinados. Sofreu também nesse período várias alterações em sua linha política, oscilando entre o reformismo e o esquerdismo, sendo este um dos motivos das diversas defecções que deram origem a diversos outros grupos/organizações/partidos de esquerda. A mais importante dessas defecções talvez tenha sido a que se consumou em 1962 e que deu origem ao PC do B.

Apesar do longo período de clandestinidade e de sua linha tático-política oscilante e das defecções sofridas, o PCB (também denominado de “partidão”), foi, até o final dos anos 70, o partido mais importante da esquerda brasileira, influenciando intelectuais, artistas, estudantes e trabalhadores.

Em seu manifesto e programa para legalização o PCB propõe um amplo diálogo nacional para formulação de um novo projeto para o Brasil, que conduza a retomada do desenvolvimento progressista e garanta melhores condições de vida para os brasileiros. Afirma serem seus objetivos a paz e o socialismo. O Partido afirma ainda a sua pretensão de se organizar de acordo com as normas legais, enquanto partido nacional autônomo, que assume a plena defesa dos direitos humanos, o pluralismo político e partidário, a autonomia dos movimentos de massa e o respeito às formas representativas da soberania popular, como premissa de sua ação política, e adota teoria social de Marx como método de análise da realidade. Defende o rompimento com a dominação imperialista e a reforma agrária. Nesse sentido, diz-se compromissado com a reorganização democrática da sociedade brasileira e afirma que, existindo legalmente e

²²⁴ Sobre a atuação dos comunistas na Constituinte de 1946, ver Braga (1996) e Almino (1980).

submetido ao controle público e legítimo da sociedade brasileira, colaborará na edificação de um Brasil livre, soberano, justo, democrático e independente.

Propunha um programa democrático nacional que segundo ele se assentaria na construção de uma democracia de massas através da qual os cidadãos poderiam se manifestar e intervir via as organizações de base sobre os problemas específicos que lhe dizem respeito e decidirem sobre as grandes questões nacionais, sobre o controle do Estado e da gestão social. Essa *democracia de massas* viabilizaria as alterações estruturais e conduziria a ultrapassagem do capitalismo.

Como medidas políticas o PCB propunha: a *revogação de toda legislação antidemocrática; supressão dos organismos de repressão política; plena liberdade de organização político-partidária*; liberdade e autonomia sindical, direito à organização no local de trabalho e à Central Única dos Trabalhadores; manutenção da unicidade orgânica e pluralidade política na vida sindical; direito de greve, contrato coletivo de trabalho e negociação direta entre patrões e empregados; irrestrito direito à liberdade religiosa, à criação artística, à pesquisa científica, à informação, à imprensa e à docência; preenchimento dos cargos vitais do executivo, do Legislativo e dos Juizados de paz pelo voto direto, secreto e universal (extensivo à praças, soldados e analfabetos).

No plano econômico o PCB propunha: *que os investimentos prioritários fossem direcionados para a ampliação do mercado interno e o mercado de trabalho*; devendo ser suprimidos quaisquer forma de estímulos às empresas transnacionais e direcionar o apoio para as empresas brasileiras; as fontes de energia e as riquezas do subsolo deveriam ser exploradas através da associação do Estado com grupos rigorosamente nacionais, ressalvado o monopólio estatal do petróleo; reforma agrária ampla e massiva, contemplando a transformação do estatuto

da propriedade da terra e da posse da terra, entregando-a a quem a trabalha, incentivando o cooperativismo e dando acesso a assistência técnica e creditícia; ***garantia da reserva de mercado para o setor de informática***. Defendia ainda a ***renegociação global da dívida externa***, segundo os interesses nacionais.

Como medidas sociais imediatas o PCB propunha: a adoção de política salarial que garantisse reajuste salarial com base no aumento de produtividade do trabalho e do custo de vida; salário mínimo que atendesse às demandas da família trabalhadora; reformulação do sistema de previdência com a participação, via entidades sindicais, dos trabalhadores na sua gestão; intransigente ***combate à corrupção***; ***política de controle de preços, principalmente sobre os custos de alimentação, habitação, transportes e medicamentos***; ***extensão aos trabalhadores rurais dos direitos conquistados pelos trabalhadores urbanos e sua real aplicação***; ***política habitacional que assegure moradia digna aos trabalhadores***; ***garantia de acesso ao ensino público gratuito em todos os níveis***; elaboração de política cultural pluralista e elaboração de políticas específicas para seguimentos determinados da população não economicamente ativos, políticas que garantiriam a sua integração social.

No plano internacional defendia: o ***direito a autodeterminação dos povos***; uma política anticolonialista e anti-racista; a adoção do não alinhamento permanente; o estabelecimento de relações comerciais, culturais e diplomáticas com todos os países, além da defesa e solidariedade a todas as propostas para garantir a paz mundial e a solução negociada dos conflitos entre os Estados.

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC do B

O PC do B, como afirmamos mais acima, surgiu como fruto de uma das defecções do PCB, muito embora seus membros não aceitem esta afirmação e se digam originados em 1922 e reorganizados em 1962²²⁵.

O PC do B, em seu Programa de 1985²²⁶, dizia-se guiar pela ciência social fundada por Marx e Engels e ter por objetivo programático maior a instauração do socialismo no Brasil. Para atingir esse objetivo fundamental, esse Partido, propunha-se a lutar por um *Governo Democrático e Popular*, isto é, um governo comprometido com a libertação de todo tipo de dependência e subordinação ao imperialismo, que realizasse uma reforma agrária que beneficiasse as amplas massas dos que trabalham a terra, liquidasse a grande burguesia ligada ao capital estrangeiro e abrisse caminho para o socialismo.

O PC do B lutaria também por um *Regime Efetivamente Democrático*, entendendo por isso um regime que realizasse *eleições diretas em todos os níveis*, através do sufrágio universal, direto e secreto; *respeito pelos direitos humanos; supressão dos órgãos de repressão política, extinção do SNI (Serviço Nacional de Informação); pela Democratização das Forças Armadas*, isto é, constituídas hierarquicamente, obedecendo a normas democráticas e antielitistas, em seu sistema de promoções e escolha de seus comandantes. Como instituição militar, as Forças Armadas não poderiam intervir na vida política do país. Os golpes de Estado ou

²²⁵ Apesar dos dirigentes e militantes do PC do B afirmarem que o Partido foi fundado em 1922, muitos historiadores e cientistas políticos (Basbaun, 1977; Segatto, 1981; Koval, 1982; Galdino (1994) etc.) afirmam que em 1962 ocorreu a fundação de um outro partido. Não é este o local para desenvolver esse debate, no entanto, consideramos procedentes os argumentos desenvolvidos pelos historiadores e cientistas políticos anteriormente citados.

tentativas de golpe seriam severamente punidas. *A segurança interna é da competência dos poderes públicos da União e dos Estados. A justiça deveria ser rápida e gratuita, autônoma e independente dos demais poderes, controlada externamente por um Conselho Nacional de Magistratura, composto por magistrados, advogados, membros do Ministério Público e representantes do Congresso Nacional. Como defesa dos interesses nacionais, propunha o não pagamento da dívida externa, a liquidação de todas as formas de espoliação estrangeira; a nacionalização dos recursos minerais, bem como de sua exploração; defesa da empresa estatal, não permitindo a participação do capital estrangeiro nas mesmas, defesa da pequena e média empresa, do monopólio estatal do petróleo; nacionalização e estatização do sistema financeiro; redução da jornada de trabalho para 40 horas, sem diminuição do salário, salário igual para trabalho igual; escala móvel de salário; estabilidade no emprego; extensão dos direitos dos trabalhadores urbanos para os trabalhadores agrícolas, quanto a salário, assistência social e previdenciária.* O Partido propunha-se a lutar ainda por uma reforma urbana, que assegurasse moradia digna e acessível aos trabalhadores e a regularização da situação dos conjuntos habitacionais ocupados por trabalhadores, pelo *ensino público, gratuito e de boa qualidade em todos os níveis*; por uma *reforma sanitária que unificasse e estatizasse o sistema de saúde*, permitindo assim o acesso universal, igualitário e gratuito, gerido democraticamente, com participação das entidades populares, entre outros.

²²⁶ As informações que seguem são tomadas a partir do texto: “A Política Revolucionária do PC do B: informes ao 7.º Congresso”, realizado em maio de 1988, publicado pela Anita Garibaldi em 1989.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO – PDC

O PDC²²⁷ afirmava em seu manifesto fundamentar-se na filosofia cristã e ser herdeiro da “bandeira da democracia cristã”, sustentada no passado, no Brasil, por parlamentares como Monsenhor Arruda Câmara, Hélio Machado, Franco Montoro, Ney Braga, Juarez Távora, Walter Silva, entre outros.

Dizia-se não ser *um partido* religioso, mas *de homens de fé e vida religiosa cristãs*. No seu programa, afirmava que *objetivava*: “... fundamentalmente, *se constituir congregador de todas as classes sociais, especialmente da classe trabalhadora, com a determinação de fazer dela... a grande classe média brasileira* constituída a partir da justa distribuição dos frutos do trabalho, que proporciona melhores condições de vida e igualdade de oportunidades.” (Grifos nossos.)

No tocante a posição ideológica, dizia-se ser uma *terceira força*, isto é, a famigerada 3ª via, definindo sua posição ideológica em oposição ao capitalismo e ao comunismo. Segundo os pedecistas, o primeiro nega a justiça, o segundo esmaga a liberdade. Assim, o PDC procuraria se distinguir em termos ideológicos do liberalismo e do marxismo.

Objetivando levar a efeito sua proposição ideológica, o PDC levantava a bandeira de um perfeito entendimento entre capital e trabalho; propõe a luta contra o desemprego, que

²²⁷ As informações apresentadas aqui sobre o manifesto e programa deste partido e dos partidos seguintes têm por base o ensaio de Monteiro & Oliveira (1989). As observações referentes às votações dos deputados dos partidos foram colhidas a partir de Coelho & Oliveira (1989).

avolumava os problemas sociais existentes, e *proclamava a necessidade de desestatizar a economia e defender a livre iniciativa da empresa privada nacional.*

Propunha-se a *combater sistematicamente a concentração da riqueza e da propriedade em mãos de uma minoria* (ou a supressão da mesma pelo Estado), os *excessos do poder econômico*, os privilégios de qualquer natureza, por o considerarem como fonte de todas as injustiças sociais, além disso, propugnava a extensão da *propriedade para todos os homens, especialmente no tocante à moradia, à terra e aos meios de produção.*

Para o PDC as *Forças Armadas eram consideradas instituições permanentes garantidoras da soberania nacional nos limites da Constituição.* Se tomarmos em consideração a data na qual foram escritos o manifesto e o programa do PDC, notaremos que *a Constituição a qual se limita o papel das Forças Armadas é a Constituição da ditadura, ou seja, que garante, na forma da lei, intervenção tanto no que se refere a soberania nacional, quanto a ordem interna, como salvaguarda das instituições, embora afirmasse ser favorável a revogação de todas as leis autoritárias, da reformulação do conceito de segurança nacional e a favor da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.* (Monteiro & Oliveira, 1989:103-104).

No plano econômico *defendia a livre iniciativa, o fortalecimento da empresa nacional e restrições à intervenção do Estado na economia.* Pretendia uma *reforma bancária* que proporcionasse aos bancos oficiais *maior controle sobre o crédito e eliminasse a especulação.* Objetivava uma maior *racionalização orçamentária do Estado;* uma *política industrial que gerasse emprego e fortalecesse o mercado interno;* um *tratamento diferenciado para as regiões Nordeste e Centro-Oeste, bem como a exploração racional da Amazônia.* Era favorável também a *criação de mecanismos eficazes de combate aos abusos das multinacionais;*

a *taxação progressiva dos latifúndios improdutivos*, como meio de forçar uma melhor destinação ou sua venda.

No plano social propunha a democratização da Educação. Para tanto, pretendia uma legislação especial de amparo aos estudantes de nível universitário cujo objetivo, entre outros, era garantir: a gratuidade do ensino; solução para o problema do material didático; tradução de obras didáticas produzidas em outros idiomas para o português e criação pouco variáveis para as universidades. Pretendia ainda: erradicar o analfabetismo a curto prazo, mediante campanha intensiva; instituir um salário justo para os trabalhadores em geral, e revisão periódica das pensões e aposentadorias; *direito de greve como medida extrema*, para obtenção dos legítimos direitos inerentes à pessoa humana; valorização efetiva do professor; legislação voltada para valorização do homem do campo e o aumento de sua produtividade; simplificação dos processos de legitimação de posse de terras, expedindo-se *títulos de propriedade aos posseiros com direito a situação regular; colonização de terras públicas; garantia de preços justos para os frutos da terra e dos meios de escoamento da produção; desapropriação das terras valorizadas por investimentos públicos e sua revenda a lavradores sem terra; financiamento a longo prazo, com juros razoáveis, para aquisição da pequena e média propriedades agrárias e dos instrumentos de trabalho indispensáveis à sua exploração.*

Em relação à sua doutrina, o PDC afirmava se fundamentar nos princípios do completo respeito à dignidade humana, considerando o *ser humano como criatura de Deus, racional, livre a quem a sociedade e o Estado*; respeito a propriedade privada, tomada como sendo a base física da liberdade, direito natural, etc. (Monteiro & Oliveira, 1989: 107).

Como se pode observar, o PDC, apesar de tentar fugir das posições liberais, acaba caindo na defesa do liberalismo (Estado mínimo e mercado máximo) e de um capitalismo

nacional. Embora o PDC afirme em seus documentos o combate a concentração da propriedade, a ação de seus parlamentares no Congresso Constituinte foi contrária a proposta de limitação do direito à propriedade privada, seja pela ausência de dois de seus parlamentares nas votações sobre o tema, seja pelo voto contrário quando presente. Sua luta pela liberdade restringe-se a liberdade burguesa, em especial a livre iniciativa econômica.

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS

O PDS, partido herdeiro da ARENA, assumia em seu manifesto o ufanismo do período da ditadura. Para esse partido, o Brasil teria rompido a “muralha do atraso”, do sonho de grande potência. “Muito foi feito, mas é evidente que ainda muito resta por fazer”. No que “resta por fazer”, apresentava-se a existência de graves problemas: “... do uso da terra, do êxodo rural, da convivência urbana, da segurança pública, da habitação, da saúde, da previdência, das minorias sociais, da distribuição de renda, da defesa do consumidor, da preservação da natureza, da qualidade da vida, da pesquisa e da criação de tecnologia nacional, da exploração de recursos minerais, da democratização dos bens culturais”.

No preâmbulo do seu programa definia-se como partido reformista, que repudiava a violência e o imobilismo. Propunha-se a construir uma sociedade progressista, justa e livre, através da correção das injustiças existentes naquele momento, *rejeitando o imobilismo conservador e a pregação revolucionária de origem marxista. Afirmava também não aceitar o “...capitalismo selvagem, gerador de terríveis injustiças, nem o coletivismo marxista que, a pretexto de corrigir erros de uma sociedade desumana, edificou outra, inumana e apartada de Deus.”* Advogava, ainda, que *o Estado deve ser dotado de medidas legais de autodefesa, eficientes e pronto para responder a agressão de minorias revolucionárias.* Defendia uma *sociedade aberta e pluralista, uma economia social de mercado, a livre iniciativa e a propriedade privada,* entendendo que sobre essa última, como disse certa vez o Papa João Paulo II, pesava uma hipoteca social.

No campo político, considerava *o Estado um instrumento da sociedade* e permanente *fiador dos direitos humanos políticos e civis, econômicos e sociais*, ao qual cabe promover a responsabilidade civil e criminal de quem os violar. Considerava ainda que a *democracia* deveria ser *de caráter representativo*; que deveria promover a propaganda eleitoral gratuita, procurando evitar assim a influência do poder econômico.

Propunha a divisão de trabalho no tocante a pesquisa, devendo a *pesquisa* denominada de *aplicada* ser *reservada fundamentalmente para as empresas* e a chamada *pesquisa pura*, ficaria a cargo das universidades.

No que se refere a educação formal, considerava que *cabia ao Estado assegurar a educação obrigatória e gratuita, de nível fundamental*, isto é, na *faixa etária de 7 a 14 anos*. Considerava ainda que *o ensino deveria estar orientado para atender as necessidades do mercado de trabalho*, apoiar o ensino profissionalizante e esforçar-se para garantir aos estudantes carentes ensino gratuito. Para assegurar o acesso desses estudantes a educação, *defendia um sistema de bolsas aos estudantes, que deveria complementar à rede oficial*, e cujo objetivo seria o de assegurar o acesso de todos à educação. (Monteiro & Oliveira, 1989:116) No fundo, uma forma de repassar dinheiro e empresas públicos para o setor privado.

Quanto as universidades, o programa propunha proporcionar autonomia administrativa e didática, adaptando-a de forma permanente à dinâmica do conhecimento e às exigências da comunidade. *Reconhecia a universidade como importante instrumento crítico da sociedade, assegurando a seus membros docentes, discentes e aos funcionários liberdade de manifestação política dentro dos limites da lei*.

O PDS *reconhecia a existência de classes*, porém afirmava que sua ação visa a “... uma ordem social mais justa, instituída na *comunhão de todos, sem hegemonia de classes*...” No

campo político visava garantir a todos os direitos humanos fundamentais e fazer “... efetiva a *responsabilidade civil e criminal de quem violar as liberdades fundamentais em detrimento dos direitos de terceiros, dos interesses da sociedade e da segurança do Estado.*” Advogava, ainda, a democracia burguesa representativa e considerava “... o Legislativo a maior das criações dentre as instituições.”

No campo econômico, como os demais partidos burgueses, o PDS defendia o *fortalecimento da iniciativa privada* que segundo eles é “sinônimo de democracia econômica.” Considerava que *o Estado deve intervir na economia só em último caso, para garantir o interesse nacional e a livre concorrência do mercado, corrigindo distorções e desequilíbrios geradores de instabilidade*, devendo também, em alguns momentos, *servir de auxiliar e promotor da empresa nacional, de modo que ela possa enfrentar a concorrência estrangeira e a ação das companhias multinacionais*, além disso, *deve auxiliar também a agricultura através da dinamização das linhas de crédito, políticas de preço mínimo, seguro da safra agrícola, geração e transferência de tecnologia.* (Monteiro & Oliveira, 1989: 68-70; 117-118) Defendia além disso, “... uma política agrária com regularização fundiária, *desmembramento de latifúndios improdutivos e sua distribuição a lavradores sem terra*, remanejamento de minifúndios e *fortalecimento das pequenas e média empresas rurais, extensão do crédito agrícola a todos agricultores.*”

No campo social o PDS dizia querer proporcionar aos trabalhadores uma política social que garantisse o poder aquisitivo dos salários, a liberdade sindical e de associação, salário justo, participação nos lucros das empresas e igualmente em sua gestão, desde que *livremente negociada entre patrões e empregados*, além de *seguro-desemprego.* (Monteiro & Oliveira, 1989: 60; 112) Defendia também *uma política de fundos sociais que assegurasse a participação*

do trabalhador em sua gestão e prioridade de acesso acionário das empresas estatais a serem privatizadas.

Em relação as forças armadas o PDS entendia que:

A instituição militar é eminentemente nacional e apartidária, dependente das instituições políticas com subordinação ao chefe do Estado. O respeito e prestígio das Forças Armadas e sua valorização são objetivos preponderantes, dando-se-lhes condições de modernização e adestramento, para que possam prosseguir na patriótica missão de defensores da soberania nacional e garantia das instituições democráticas. (Monteiro & Oliveira, 1989: 70)

O PDS dá crédito ao suposto apartidarismo das forças armadas e defende como missão das mesmas, *além da garantia da soberania nacional a tutela da ordem interna*, ou seja, a garantia da democracia e do Estado burgueses, conforme instituído pela ditadura militar. Aliás, nota-se que há em sua proposta toda uma preocupação com a questão da manutenção e controle da ordem burguesa estabelecida.

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

O PDT afirmava-se representante do *Trabalhismo Democrático*, inspirado na Declaração dos Direitos Humanos das Nações Unidas, no conteúdo da Carta Testamento de Getúlio Vargas e na Carta de Lisboa, elaborada pelos trabalhistas no exílio. (Monteiro & Oliveira, 1989:71) Dizia defender a democracia, o nacionalismo e o socialismo. Pretendendo para si a denominação nacional e popular, propunha a construção de uma sociedade democrática e socialista.

O trabalhismo do PDT retomava as bandeiras das lutas nacionalistas e populares pelas reformas de base, a resistência à ditadura, a solidariedade com os povos da América Latina, com os Estados africanos de expressão portuguesa e com as forças democráticas de todo o mundo.

Pretendia-se como partido não apenas eleitoral, que se rege por princípios democráticos, por militância permanente, um partido vivo, moderno, de massas, com intensa vida partidária.

A partir dos princípios estabelecidos em seu manifesto, o PDT assumia como prioritários sete compromissos: 1) *Assistir desde o ventre materno, alimentar, escolarizar, acolher e educar todas as crianças do Brasil*; 2) com os trabalhadores no *combate a fome, a miséria e o marginalismo de dezenas de milhões de brasileiros*; 3) *contra a discriminação da mulher*, defendendo sua participação em todas as áreas de decisão; 4) *com a causa das populações negras como parte fundamental da luta pela democracia, justiça social e a verdadeira unidade nacional*; 5) com a *defesa das populações indígenas* contra o processo de

extermínio físico, social e cultural a que têm sido sistematicamente submetido ao longo da história do Brasil; 6) com a *defesa da natureza brasileira*, contra a deterioração do meio ambiente resultante de uma exploração predatória e que degrada cada vez mais a qualidade de vida do povo e 7) com a recuperação de todas as concessões feitas a grupos e interesses estrangeiros, consideradas lesivas ao patrimônio, à economia e atentatória a soberania do Brasil.

No plano político, comprometia-se: com a *defesa da República, da Federação, do Regime Representativo fundado no pluralismo partidário e na garantia dos direitos humanos*; com anistia ampla, geral e irrestrita para todos os acusados de crimes políticos ou correlatos; *plena liberdade de organização partidária*, livre de qualquer discriminação ideológica ou de classe; *convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte que restaurasse o Estado de Direito*; eleição para todos os níveis, sufrágio universal, direto e secreto; direito de voto aos analfabetos; *revogação das leis autoritárias, tais como: Lei de Segurança Nacional, Lei de imprensa e quaisquer outras que restringissem as liberdades políticas; extinção dos órgãos de repressão política*; rigorosa legislação contra qualquer tipo de discriminação racial; *liberdade e autonomia sindicais, assegurando plenamente o direito de greve; liberdade de cátedra, pesquisa e defesa da autonomia das universidades.*

Em relação as Forças Armadas, consideram-na como

...instituição nacional permanente, sob o comando supremo do chefe do Poder Executivo, organizadas profissionalmente sob os princípios da hierarquia e da disciplina, com função de manter a integridade territorial do País e a soberania nacional, contribuindo para a emancipação econômica do Brasil. (Monteiro & Oliveira, 1989:123)

O PDT defendia ainda o exame pelo Congresso Nacional, de todo e qualquer acordo ou tratado entre o Poder Executivo e grupos, entidades e nações estrangeiras.

No plano econômico defendia a *elaboração de um plano de desenvolvimento nacional que garantisse trabalho e atendesse as principais necessidades do povo brasileiro, visando a emancipação econômica do Brasil*. Dentre as medidas propostas encontravam-se: obtenção do *pleno emprego* através da *intervenção do Estado na política de investimento*; *aumento substancial do salário mínimo*; redução das desigualdades salariais; reajustamento dos salários de acordo com o aumento do custo de vida; política global de distribuição de renda que elimine as violentas desigualdades sociais e regionais; *combate ao colonialismo interno, eliminando a exploração de umas regiões por outras*; combate à inflação através de *uma política de austeridade que não recaia sobre os assalariados, mas sobre: os lucros exorbitantes do grande capital; os gastos supérfluo do poder público; os subsídios e favores as grandes empresas; a especulação financeira e imobiliária; o pagamento de juros, royalties, lucros e dividendos das multinacionais; democratização do uso da terra através de uma reforma agrária*; combate aos monopólios e suas práticas lesivas; organização da economia nacional fundamentada na *coordenação e planejamento dos setores público, privado, cooperativista e sob novas formas de propriedade social*; definição de uma *política nacional de transportes, fortalecendo o transporte ferroviário e hidroviário e favoreça o transporte coletivo*.

No plano de desenvolvimento econômico, *reservava-se para o setor público a propriedade dos ramos estratégicos da produção, por exemplo: energia elétrica, siderurgia e suas matérias primas, o petróleo e seus derivados, a indústria química e farmacêutica, os recursos minerais escassos, material bélico, o sistema bancário e financeiro, os serviços urbanos básicos, o comércio exterior. A empresa privada ficará condicionada ao interesse público. A presença e atuação do capital estrangeiro deverão ser disciplinadas por legislação que estabeleça sua admissão somente em casos especiais, regulando a remessa de lucros,*

royalties etc.. Os setores estratégicos da economia que foram entregues ao capital estrangeiro seriam nacionalizados. A política tributária teria caráter distributivo e a dívida externa seria administrada de acordo com as disponibilidades cambiais do Brasil. Os trabalhadores teriam participação acionária nas empresas.

No plano social o PDT se posicionava favorável: a *liberdade, autonomia e unidades sindicais; a criação de uma Central Única dos Trabalhadores; ao direito de greve; a eliminação do Imposto Sindical; a jornada de trabalho de 40 horas semanais; seguro desemprego; a reestruturação do sistema previdenciário, que passaria a ser administrado pelos trabalhadores; reforma da justiça do trabalho;* reformulação do Sistema Financeiro de Habitação; reforma urbana integrada ao projeto nacional de desenvolvimento; ao sentido social da propriedade; planificação das cidades e descentralização dos aglomerados urbanos; a uma política de prevenção ao crime; redefinição da política de saúde com base na medicina preventiva, entre outras.

No tocante a educação e cultura o PDT propunha-se: *escolarizar todas as crianças em idade escolar; erradicar o analfabetismo e promover uma reforma educacional que proporcione ensino gratuito tanto na rede pública de ensino médio, quanto no ensino superior através da ampliação das instituições estatais, vinculando a educação a formação profissional, a pesquisa e o trabalho; estimular a cultura de forma a permitir ao trabalhador o acesso à ciência, à arte e a literatura.*

No plano internacional defendia: a manutenção de relações com todos os países baseados no princípio de *autodeterminação dos povos, não intervenção, coexistência pacífica cooperação econômica e não-alinhamento; oposição ativa ao imperialismo, colonialismo e neocolonialismo sob todas as suas formas;* o fortalecimento de relações com os países

subdesenvolvidos e em desenvolvimento da América Latina e África; a *luta pela unidade e independência dos países latino-americanos e apoio à luta pela independência de todos os países ainda submetidos à condição colonial.*

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

Surgido de uma dissensão do PDS, o PFL propunha em seu manifesto efetivar as aspirações populares e promover os desejos de mudanças da sociedade. *Apresenta, tanto no manifesto, quanto em seu programa uma visão clássica do liberalismo*, isto é, *redução do papel do Estado na economia e compromisso com as liberdades individuais*. Assim sendo, defendia a *desestatização sem desnacionalização e preconizava o fortalecimento da empresa privada nacional*.

No seu programa, o PFL comprometia-se, em termos de princípios, a *lutar pela instauração da plenitude democrática*, repudiando todas as formas de autoritarismo ou de totalitarismo; posicionando-se contrário a qualquer espécie de discriminação e preconceito, quanto à religião, sexo, raça bem como defender os direitos das minorias. Propunha-se exigir o *efetivo exercício dos direitos humanos e preconizar a mudança social dentro da ordem democrática, recusando as soluções violentas*. Além disso, pretendiam: reclamar uma *justa distribuição de renda e da riqueza, que proporcione um crescimento regional equilibrado; perfiar o respeito ao direito de propriedade, tendo em conta o que interesse individual não pode se sobrepor ao interesse coletivo; reconhecer a livre iniciativa como elemento dinâmico da economia e a empresa privada nacional como agente principal da vida econômica do País; admitir a ingerência do Estado na economia nos termos da lei, com objetivo de garantir o desenvolvimento, não resultando no entanto, de forma alguma, no constrangimento ao livre mercado; buscar o fortalecimento da organização sindical e o equilíbrio das relações entre o capital e o trabalho; modernizar as Forças Armadas com objetivo de garantir à defesa da*

soberania nacional e as instituições democráticas e propor uma política externa baseada no princípio da igualdade soberana dos Estados e no respeito a *autodeterminação dos povos*.

No que se refere às diretrizes sociais, o PFL propunha uma série de medidas que objetivariam corrigir as distorções geradas pelo desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Nesse sentido, afirmava: priorizar o ensino básico, visando eliminar o analfabetismo e garantir ensino obrigatório e gratuito para todos; extensão do ensino pré-escolar a toda população; ampliação da autonomia universitária enquanto instituições dedicadas ao ensino e à pesquisa, atribuindo-lhe maior responsabilidade; garantia de acesso a todos os níveis de ensino através do fortalecimento da escola pública; amparo ao menor abandonado; melhoria das condições de vida dos pobres através de programas de educação, saúde e de criação de emprego; *instituição do seguro-desemprego*; implantação de política salarial que possibilite ganho real de produtividade; *ampla liberdade de organização sindical*, eliminação de todas as formas de vínculo de subordinação dos fundos sociais e a *negociação coletiva dos contratos de trabalho e efetivo exercício do direito de greve*.

No que diz respeito às diretrizes econômicas, o PFL dizia-se favorável: a *reforma agrária mediante a utilização de instrumentos de política tributária e de normas contidas no Estatuto da Terra*; ao cooperativismo e outras formas associativas de produção; a garantia de *preços justos para produção agrícola*; a uma reforma urbana que consagre em lei do uso do solo a prevalência do interesse coletivo e taxe o imóvel especulativo; a formulação e execução de uma política industrial voltada para o efetivo equilíbrio entre o fortalecimento do mercado interno e a expansão das exportações, aumento dos níveis de produtividade e desconcentração regional; da valorização do papel econômico social das micro-empresa e reconhecimento dos setores informais; *limitação da atividade empresarial do Estado, condicionado à ausência da iniciativa*

privada, com vistas a atender à defesa nacional ou garantir continuidade de processo de desenvolvimento; a implantação de uma rigorosa política de aproveitamento econômico das fronteiras produtivas: a Amazônia, os Cerrados, o Semi-Árido nordestino e o Mar.

Em relação às diretrizes políticas e administrativas, o PFL defendia: *uma nova Constituição que interpretasse adequadamente as novas realidades da sociedade brasileira e represente um pacto nacional duradouro e eficaz; o revigoramento da federação, através de maior autonomia para Estados e Municípios; descentralização administrativa, construída a partir das especificidades regionais e setoriais; instituição do voto livre, universal, direto e secreto – inclusive dos analfabetos -, nas eleições para escolha dos governantes e para formação das casas legislativas, em todos os níveis; a adoção de normas que inibam a influência do poder econômico; efetivação das prerrogativas do Legislativo, enquanto instituição liberal e fórum principal dos debates nacionais, com capacidade para fiscalizar os atos do poder Executivo e competência para decidir sobre matéria tributária, judiciária e orçamentária.*

PARTIDO LIBERAL

O Partido Liberal surge em 1985, fundamentalmente, como uma *dissidência do PFL*, contando *em menor grau com uma dissidência do PDS*. O PL apresentou em seu Manifesto a disposição de *defesa dos direitos individuais, da liberdade e o fortalecimento da pessoa na comunidade e perante o Estado. Seu liberalismo era apresentado como contraposto ao liberalismo individualista*, que não veria a sociedade como um todo orgânico e que consideraria o Estado como mal inevitável.

O PL associava o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento econômico ao fortalecimento da empresa privada, devendo ser assegurado ao capital uma legislação estável e uma remuneração justa. *A intervenção do Estado no campo econômico deve restringir-se: a proteção do trabalhador; a evitar a formação de monopólios ou oligopólios; dirimir conflitos; e à defesa da empresa nacional.*

O PL *reconhecia o direito à propriedade como natural, inalienável, anterior à lei positiva e que deve ser estendido a todos*. A legislação deve estimular e proteger a empresa nacional. *O capital estrangeiro é bem aceito nas áreas e setores em que não haja risco para segurança nacional*. Propugnava ainda por uma reforma tributária que assegurasse aos Estados e Municípios condições para uma administração eficiente, democratizada e descentralizada, e que impedisse o excesso de carga tributária sobre o cidadão e a empresa.

No tocante a *reforma agrária*, o PL a entendia como *meio de propiciar o direito do trabalhador a terra, através da distribuição de terras devolutas e da penalização do latifúndio improdutivo*.

O PL associava salário familiar justo a aumento de produtividade. *Reconhecia o direito de greve por motivos econômicos, entendendo sua utilização como único recurso do trabalhador, após esgotadas todas as possibilidades de negociação e entendimento, sendo condenado o seu uso para atingir conquistas políticas.*

No que se refere as *Forças Armadas*, considerava que *deveriam ser subordinadas ao poder civil, tendo no presidente da República o seu comandante-em-chefe, e que teriam o papel de garantir a soberania nacional e as instituições.*

Em relação a *dívida externa*, considerava necessário honrar os compromissos legalmente assumidos, exigindo melhores condições e prazos, de forma que o ritmo de pagamento não comprometa a taxa de poupança interna. Intencionava ainda, que as empresas transnacionais, consideradas também, responsáveis pelo alto nível de endividamento, devesse assumir a sua parcela na solução do problema, e defendia um maior entendimento entre os países devedores, sobretudo da América Latina, como meio de pressionar por uma *melhor negociação da dívida* dos mesmos.

Quanto a educação, afirmava lutar por uma *escola livre e eficiente* e considerava a escola hodierna alienante e mistificadora. Considerava também o acesso à escola de 1º e 2º graus como direito de todo cidadão. *A responsabilidade pela educação é fundamentalmente da família, o Estado cumpriria um papel suplementar e auxiliar.*

Quanto a previdência defendia que os aposentados recebessem salários iguais aos que quando estavam na ativa, incluindo-se reajustes que anulassem os efeitos inflacionários.

Defendia o concurso público como única forma de acesso ao serviço público.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Com a reforma partidária de dezembro de 1979, o MDB buscou manter suas bases e conter a migração de seus quadros e militantes para os novos partidos que surgiam naquele momento: PDT, PT, PTB e PP, acrescentando ao seu antigo nome a palavra partido, passando-se a chamar PMDB. Em 1981, por força do “Pacote Eleitoral” baixado em novembro, como reação ao “Pacote”, o Partido Popular, vendo restringidas suas reais chances de vitórias, extingue-se, incorporando-se ao PMDB, dando a este partido uma coloração mais conservadora²²⁸.

É necessário esclarecer, ainda, que o PMDB, quando da feitura de seu Programa e Manifesto, abrigava sob sua sigla vários partidos, grupos e organizações de esquerda clandestinos (PCB, PC do B, Prestistas, MR-8, entre outros), que com certeza contribuíram para o que havia de mais democrático em seu Programa.

O PMDB colocava-se em seu Manifesto e Programa como prosseguimento histórico do MDB, na sua *luta em prol da redemocratização* que segundo ele implicava em: manutenção do calendário eleitoral, *eleição diretas em todos os níveis, anistia ampla, geral e irrestrita; liberdade de informação, de organização partidária, autonomia dos municípios e fortalecimento da Federação, exercício da soberania popular, liberdade de expressão*, com acesso efetivo aos meios de comunicação; *restauração dos poderes do Congresso e convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte*. (Monteiro & Oliveira, 1989: 85).

²²⁸ É verdade que nem todos os membros do PP se incorporaram ao PMDB, é o caso de Thalhes Ramalho, Roberto Campos e Magalhães Pinto, que se incorporaram ao PDS. (Monteiro & Oliveira, 1989: 35-36).

Afirmava buscar alcançar a realização dessas bandeiras democráticas através da *mobilização popular*, sempre *pela via da militância pacífica e democrática, enquanto oposição confiável ao povo*, fortalecendo as bases partidárias, aprofundando a auto-organização sindical e comunitária.

O PMDB definia-se em seu Programa como sendo um partido de massas, que não se limitava à sua expressão parlamentar, que *atuaria permanentemente, não só nos períodos eleitorais. Reconhecia a legitimidade de eventuais divergências entre seus membros, bem como a existência de correntes de opinião. Embora abrigasse no seu interior corrente e partidos clandestinos, afirmava em seu Programa ser um partido e não um frente, por isso, não admitia grupos de militantes que obedecessem a princípios e orientação de outras organizações partidárias.*

Considerava, como os lassallianos, o *trabalho como fundamento da riqueza coletiva*. Neste sentido, *afirmava que os interesses do trabalho se sobrepõem aos do capital, deduzindo daí, que tanto as empresas estatais, quanto as privadas deveriam pautar suas decisões de produção e gestão segundo o interesse público*. Além disso, propunha lutar para *impedir as grandes concentrações do poder econômico privado*, bem como, submeter as existentes ao *controle democrático*; controlar o fluxo de investimento, através das instituições públicas e implacável combate a corrupção.

O PMDB propugnava a *autonomia sindical, de forma que os sindicatos tivessem assegurados sua independência de ação, livre da tutela do Estado e do Ministério do Trabalho em particular. Afirmava ainda que o direito de greve deveria ser garantido constitucionalmente, e exercido livremente, mediante a deliberação dos interessados e*

considerava necessário assegurar para os servidores públicos o direito de greve, 13º salário e outros benefícios garantidos para os trabalhadores do setor privado.

O PMDB pretendia ser um canal permanente das reivindicações, das denúncias e resistência contra todo tipo de preconceitos. Preconizava como prioritária a luta contra o analfabetismo.

No campo econômico, o PMDB propunha-se a realizar uma efetiva *distribuição de renda, realizada através de um novo esquema de relações trabalhistas com autonomia sindical, direito de greve e negociações coletivas*. O salário mínimo deveria permanecer como instrumento de proteção aos trabalhadores menos organizados. A partir do reajuste do mínimo, que deveria ocorrer segundo a elevação do custo de vida, os sindicatos e os empresários deveriam negociar livremente.

No tocante à dívidas interna, o PMDB considerava fundamental que *o Estado recuperasse seu papel como fator de desenvolvimento, financiando investimentos de elevada produtividade econômico-social. Quanto ao endividamento externo, defendia a renegociação, visando o reescalonamento, subordinada às prioridades da política de desenvolvimento nacional*. Os novos endividamentos deveriam ser controlados e centralizados pelo Estado de forma a evitar a especulação financeira.

O Estado também deveria intervir de forma a por sob rigorosa fiscalização o sistema financeiro, endurecendo a legislação a esse respeito. O PMDB considerava que o Estado, controlado democraticamente, deveria reter o poder decisório sobre os fluxos básicos de investimento econômico e que enquanto o grande capital retivesse poderes quase absolutos sobre as políticas de investimento, a redistribuição da riqueza e da renda poderia ser bloqueada. *O Estado seria responsável pela saúde do povo, que deverá ser financiada com recursos da*

União, dos Estados e dos Municípios. No tocante aos laboratórios, *o Estado deveria promover a nacionalização gradativa das multinacionais de remédios, desenvolvendo seus laboratórios de pesquisa, que servirão de embrião, em torno do qual se agreguem laboratórios genuinamente nacionais.*

Quanto ao capital estrangeiro, defendia a *limitação da liberdade para as multinacionais, que seria efetivada através do controle sobre o fluxo de divisas remetidas para o exterior, controle prévio do ingresso de multinacionais no País, orientação dos reinvestimentos segundo as prioridades definidas pelo interesse público e criação de normas que impediriam a compra de empresas nacionais por empresas estrangeiras.* Propunha lutar ainda: *contra a venda indiscriminada de terras na Amazônia ao capital estrangeiro e pela defesa da manutenção integral do monopólio estatal na pesquisa, lavra, refinação e transporte.*

O PMDB considera *imprescindível uma reforma agrária, redistribuindo a propriedade da terra, em especial do latifúndio improdutivo e do minifúndio inviável, em favor dos que a trabalham, segundo critérios simultâneos de conveniências econômica e equidade social, possibilitando assim, a variedade e diversidade de formas de propriedade rural: familiar, cooperativa e coletiva.* Afirmava também que devia-se apoiar e estimular a produção familiar de tamanho médio com condições de comercialização, financiamento, tecnologia e incentivo à formação de cooperativas.

O PMDB defendia também uma política de incentivos fiscais que corrigisse as desigualdades regionais.

No tocante a produção, o PMDB defendia uma *mudança no padrão de crescimento econômico, priorização à produção de bens de consumo popular,* uma nova

política de exportação e de energia que fundamentariam sua *política desenvolvimentista*. Esta política de desenvolvimento deveria gerar recursos para o atendimento às demandas sociais.

Em relação a educação, o PMDB defendia a gratuidade e obrigatoriedade do ensino para toda a população. *A educação pré-primária, a partir dos dois anos de idade, deveria ser gratuita, embora não fosse considerada obrigatória. O ensino universitário deveria ser ampliado e ter democratizado o seu acesso nas universidades oficiais como um direito a ser garantido para a população.* Oponha-se, nesse sentido, veementemente *contra qualquer proposta de privatização do ensino superior, e entendia que o poder público deveria combater a proliferação de instituições de ensino superior com finalidades puramente lucrativas, pois a universidade moderna teria a função de criadora de tecnologia e de análise crítica da realidade. A gestão da universidade deveria ser aberta à sociedade e democratizada, com a participação da comunidade e de seus segmentos internos.*

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

O PSB afirma ressurgir como reorganização do PSB fundado na década de 40, animado pelos mesmos propósitos socialistas e democráticos.

O PSB considerava-se uma *alternativa de militância partidária aos que lutam pelo socialismo*, associando a conquista desse objetivo estratégico à *liberdade e aos democráticos de luta política pela hegemonia por parte dos trabalhadores*. Afirmava *lutar pela superação da sociedade capitalista, e não para dotá-la de uma face mais humana*. Para consecução desse fim, *lutaria pela unidade de todas as correntes de esquerda, como instrumento indispensável a todos aqueles interessados na realização da democracia no Brasil*.

O PSB afirmava buscar um socialismo sem dogmas e sem pretender o monopólio da verdade. *Seu objetivo principal era a socialização dos grandes meios de produção, construindo uma nova ordem social onde não exista a exploração do homem pelo homem*. Considerava-se *instrumento político permanente de reivindicações dos trabalhadores e das camadas médias assalariadas no campo e da cidade e que a atuação parlamentar e exercício das funções públicas, em qualquer instância deveria colocar-se a serviço dos interesses dos trabalhadores e de sua organização*. Afirmava ainda, *ter como indicativo de sua prática o socialismo científico*.

O PSB afirmava também dispor-se a *realizar seu programa através do processo democrático da luta política*, mobilizando permanentemente seus militantes, buscando-se construir como *partido de massas*.

Em seu Programa de Ação, propunha lutar: pela defesa das liberdades de caráter político , religioso, cultural, ideológico, de imprensa, de organização político partidária, de *organização e autonomia sindical, direito de greve amplo e irrestrito, pela extinção dos órgãos de repressão política, pelo direito de voto dos cabos, soldados e marinheiros, pelo voto aos 16 anos, pela socialização da medicina*, ampliação da medicina preventiva, pelo *ensino público e gratuito em todos os níveis, contra a discriminação sexual, contra a discriminação da mulher*, pela *estabilidade no emprego*. Defendia ainda: uma *reforma agrária massiva, com participação dos trabalhadores, com garantia de infra-estrutura, escoamento da produção e financiamento para os pequenos produtores; reforma urbana que regularizasse imediatamente e urbanizasse os loteamentos clandestinos, com garantia de habitação digna para toda a população*.

Em relação a economia propunha uma política de *valorização do salário*, atingida através da negociação entre trabalhadores e patrões; uma *política de taxação dos ganhos de capital, de herança e doações; estatização do sistema financeiro*; ampla reforma tributária que alivie a situação de Estados e Municípios; *rigorosa proibição da utilização de recursos públicos para sanear ativos de empresas ou garantir empréstimos dessas no exterior; proteção a pequena e média empresa; controle da remessa de lucro; manter a reserva de mercado para informática, contra o pagamento da dívida externa e defesa intransigente das estatais brasileiras*.

No âmbito internacional propunha *irrestrito apoio às lutas de libertação dos povos do Terceiro Mundo e permanente denúncia do imperialismo e de sua política de intervenção; contra a corrida armamentista e quaisquer políticas de discriminação racial*.

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

O Partido dos Trabalhadores (PT) se proclamava um *partido de massas* que era *fruto das lutas dos trabalhadores*, nascido da vontade de emancipação das massas populares. Nesse sentido, o PT *pretendia ser a expressão política real de todos os explorados do sistema capitalista*.

O PT pretendia ser *um partido ativo em todos os momentos da vida política nacional, não apenas no período eleitoral*. Proclamava que sua participação nas eleições e suas atividades parlamentares estariam subordinadas ao objetivo de organizar as massas exploradas e suas lutas. Afirmava querer construir uma nova forma de democracia, fundamentada nas organizações de base da sociedade, onde as decisões fossem tomadas pela maioria. Pretendia também, *que as decisões sobre a economia se submetesse aos interesses populares*, assim como, *as riquezas naturais deveriam ser colocadas a serviço da coletividade*, ao invés de servirem ao capital nacional e internacional. Dessa forma, o PT buscava construir *uma sociedade igualitária, sem exploradores nem explorados*.

Em seu programa o PT afirmava ser prioridade para construção de uma democracia que ele qualificava de efetiva, o *combate a todos os instrumentos jurídicos ou policiais de repressão política contra os trabalhadores* em particular e ao povo em geral. Assim sendo, o PT propunha lutar: *contra a Lei de Segurança Nacional, por ampla liberdade de organização partidária, pela desativação dos órgãos de repressão e por uma nova legislação, condizente com os interesses dos trabalhadores*. O PT afirmava também, *que o verdadeiro palco onde se travava a verdadeira luta política por liberdades democráticas, continuaria sendo sobretudo nos sindicatos, as fábricas, nos campos e nos bairros, não somente no parlamento*.

O PT assumia uma *posição classista, que aliava a defesa do desenvolvimento nacional aos interesses dos trabalhadores, contrariamente ao interesses do grande capital nacional e internacional. Nesse sentido, combatia a internacionalização da economia, enquanto geradora de dependência e de aumento da exploração dos trabalhadores.*

Quanto a questão agrária, o PT defendia uma *reforma agrária ampla, maciça e sob o controle dos trabalhadores.* O PT defendia uma política agrária que pusesse fim a estrutura fundiária existente, isto é, a estrutura fundiária pautada pela grande empresa capitalista e nos latifúndios. Lutava o PT *pela exploração imediata das terras disponíveis inclusive as do Estado, que deveriam ser ocupadas de forma permanente pelos trabalhadores rurais sem terra. Propunha a valorização dos salários no meio rural e concessão e adaptação de todos os benefícios conquistados pelos trabalhadores urbanos.*

O PT propugnava lutar também *contra a privatização da medicina,* pela *ampliação dos serviços básicos de saúde,* por uma política de moradia digna para todos e sob controle dos trabalhadores, *ensino público e gratuito em todos os níveis voltado para a necessidade dos trabalhadores,* pela *posse definitiva dos terrenos ocupados, regularização dos lotes clandestinos e urbanização e criação dos serviços básicos nos bairros populares e favelas.*

Combatia também a dominação imperialista, a espoliação do capital estrangeiro e defendia a autodeterminação dos povos, e contra todas a discriminação: da mulher, do negro, etc. Lutava ainda pela demarcação das terras indígenas, pelo reconhecimento da propriedade coletiva e autodeterminação dos povos, com direito a controle do processo produtivo.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

O PTB, fundado em 26 de março de 1979 por Ivete Vargas pretende-se herdeiro do PTB fundado por Getúlio Vargas. De acordo com o seu manifesto, poderia-se inferir que o PTB era um partido trabalhista, nacionalista e democrático. Conforme dizia seu Manifesto:

Para os trabalhistas, Getúlio Vargas foi a síntese de três fundamentos de nosso programa: Democracia - afirmação autêntica e livre da vontade nacional; Trabalhismo - defesa dos anseios daqueles que são o arcabouço da estrutura do País; Nacionalismo - esforço coletivo para criação da Pátria grande e comum e protesto contido na denúncia histórica da espoliação do povo brasileiro pelo capital internacional. (Monteiro & Oliveira, 1989:93)

Ainda segundo seu Manifesto, trabalhismo é definido como sendo:

... a reivindicação da melhoria das condições de vida dos trabalhadores, com justa remuneração salarial e a estabilidade no emprego, do direito de greve, de livre associação, de liberdade e autonomia sindical, de co-gestão no administrar os Fundos Sociais que lhes pertencem e as empresas servem. (Monteiro & Oliveira, 1989:94)

Nesse sentido, o PTB defendia a reformulação da estrutura sindical, com a criação de uma Central Única de Trabalhadores; a *realização de uma reforma agrária compatível com as peculiaridades geoeconômicas* nacionais, que racionalizasse a ocupação do campo, aumentasse a produtividade e promovesse a ascensão social do homem do campo; o *estímulo ao empresariado nacional progressista na sua luta contra as corporações multinacionais*; o pluralismo democrático; *eleições diretas, através do sufrágio universal; a soberania e independência nacional.*

Quanto as Forças Armadas, o PTB afirmava prestigiar sua ação constitucional e sua missão como guardiões da soberania e unidades nacionais.

Em seu Programa o PTB explicitava que, além das bandeiras políticas acima elencadas, propunha-se **lutar por uma nova Constituição, através de uma Assembléia Nacional Constituinte**, onde os setores da nação estariam livres e legitimamente representados e o direito de voto para os analfabetos; **contra a internacionalização e exploração irracional e impatriótica da Amazônia**; e para **que a instrução e educação de 1º e 2º Graus (primária e secundária), seja um direito universal da juventude, possível e acessível a todos.**

ANEXO IV

Normas Jurídicas (Texto Integral) - RAC-000002 de 25/03/1987Data Link
25/03/1987 Referência

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1987

Dispõe sobre o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

Faço saber que a Assembléia Nacional Constituinte aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

A Assembléia Nacional Constituinte representa momento decisivo da vigorosa luta do povo brasileiro pelo término do regime autoritário. A memorável campanha em prol das eleições diretas - "diretas-já" - e, mais tarde, as eleições dos Presidentes Tancredo Neves e José Sarney tornaram viável essa transição democrática.

A Emenda nº 26, de 27 de novembro de 1985, à Constituição em vigor representou um novo passo no caminho da democratização. Por ela o povo, detentor originário da soberania nos regimes democráticos, delegou aos Constituintes - Deputados e Senadores - poderes para elaborar, livre e soberanamente, a nova Constituição, que assegurará ao Brasil o autêntico Estado democrático de direito.

Nesta fase de transição institucional, os Constituintes - delegados do povo - têm o poder de sobrestar medidas que possam ameaçar os trabalhos e as decisões soberanas da Assembléia, no cumprimento da missão histórica que lhes foi conferida.

A urgência para que se complete a transição política com a promulgação da futura Constituição leva os Constituintes a darem prioridade à elaboração da nova Carta, que sepultará definitivamente a legislação antidemocrática do regime autoritário.

TÍTULO I

Da Assembléia Nacional Constituinte

CAPÍTULO ÚNICO

Da Sede e da Composição

Art. 1º A Assembléia Nacional Constituinte realizará os seus trabalhos, salvo motivo de força maior, na Sede do Congresso Nacional, em Brasília.

§ 1º Compõem a Assembléia Nacional Constituinte os membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, no exercício do mandato.

§ 2º Os Constituintes são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, no exercício de suas funções, em qualquer tempo ou lugar, não podendo ser processados criminalmente, nem presos sem licença da Assembléia Nacional Constituinte, salvo em caso de flagrante de crime inafiançável.

§ 3º A prisão em flagrante por crime inafiançável deverá ser comunicada dentro de 6 (seis) horas ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, com a remessa dos autos e depoimentos tomados, para que ela resolva sobre a sua legitimidade e conveniência e autorize ou não a formação de culpa.

§ 4º Não poderá o Constituinte, desde a instalação da Assembléia Nacional Constituinte até a promulgação da Constituição, patrocinar interesses de caráter não-social de grupos ou pessoas, ou interesses de empresas organizadas para exercer atividades econômicas.

TÍTULO II

Da Direção dos Trabalhos

CAPÍTULO I

Da Mesa

Art 2º A Mesa da Assembléia Nacional Constituinte é composta do Presidente, do 1º e 2º Vice-Presidentes e do 1º, 2º e 3º Secretários. Haverá, ainda, três Suplentes de Secretário.

§ 1º O Presidente convocará sessão, a realizar-se após a promulgação desta Resolução, destinada à eleição dos demais membros da Mesa.

§ 2º A eleição dos membros da Mesa, salvo a do Presidente, far-se-á por escrutínio secreto, com as seguintes exigências e formalidades:

I - presença da maioria absoluta dos Constituintes;

II - chamada dos Constituintes;

III - cédulas impressas ou datilografadas, contendo cada uma somente o nome do candidato e o cargo para o qual é indicado, embora seja um só o ato de votação para todos os cargos;

IV - colocação, em cabines indevassáveis, das cédulas em sobrecartas que resguardem o sigilo do voto;

V - colocação das sobrecartas em urnas, à vista do Plenário, destinadas à eleição;

VI - retirada das sobrecartas das urnas pelo Secretário designado pelo Presidente, contagem e verificação da coincidência do seu número com o dos votantes, comunicação ao Plenário, abertura e separação das cédulas pelos cargos a preencher;

VII - proclamação dos votos, em voz alta, por um Secretário, e sua anotação por dois outros, à medida que apurados;

VIII - invalidação da cédula que não atenda ao disposto no inciso III deste parágrafo;

IX - redação, pelos Secretários, e leitura, pelo Presidente, do resultado de cada eleição, na ordem decrescente dos votados;

X - maioria absoluta dos votos dos membros da Assembléia para eleição em primeiro escrutínio, salvo para a dos Suplentes dos Secretários;

XI - realização de segundo escrutínio, com os dois mais votados para cada cargo, quando, no primeiro, não se alcançar maioria absoluta;

XII - maioria simples, em segundo escrutínio;

XIII - eleição do mais idoso, em caso de empate;

XIV - proclamação, pelo Presidente, dos eleitos.

§ 3º Os membros da Mesa, nos impedimentos e ausências, serão substituídos, sucessivamente, atendida a ordem hierárquica e numérica dos cargos.

§ 4º Na ausência dos Secretários ou de seus Suplentes, o Presidente, em exercício, convidará qualquer Constituinte para desempenhar, no momento, as funções de Secretário.

§ 5º Os membros efetivos da Mesa não poderão participar de qualquer Comissão ou Subcomissão.

§ 6º Verificando-se a vaga de qualquer cargo na Mesa, far-se-á, imediatamente, a eleição para o seu preenchimento, nos termos estabelecidos no § 2º deste artigo.

Art. 3º À Mesa da Assembléia, entre outras atribuições previstas neste Regimento, compete:

I - Tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos;

II - dirigir os serviços da Assembléia Constituinte, durante as sessões;

III - manter a ordem interna dos serviços da Assembléia Constituinte;

IV - requisitar, às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, quaisquer servidores, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens inerentes ao cargo, bem como documentos, serviços e dependências de ambas as Casas do Congresso Nacional que julgue necessários ao pleno funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte;

V - designar o Secretário-Geral da Mesa;

VI - solicitar da Presidência da República providências para a abertura de crédito especial destinado a atender despesas com o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte;

VII - ordenar e autorizar despesas necessárias ao pleno funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, em coordenação com as Mesas e orçamentos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;

VIII - emitir parecer sobre os projetos de resolução e indicações.

Art. 4º A manutenção da ordem nas atividades da Assembléia Nacional Constituinte compete privativamente à sua Mesa, através dos servidores por ela requisitados.

CAPÍTULO II

Do Presidente

Art. 5º São atribuições do Presidente, além de outros conferidos neste Regimento:

I - presidir as sessões;

II - abrir, suspender, prorrogar e encerrar as sessões, manter a ordem e fazer observar o Regimento;

III - convocar sessões extraordinárias e determinar-lhes dia e hora;

IV - conceder ou negar a palavra aos Constituintes e interromper o orador, na conformidade deste Regimento;

V - avisar, com antecedência, o término do discurso, quando o tempo regimental do orador estiver prestes a findar, ou quando tiver sido esgotado o período da sessão a ele destinado;

VI - advertir o orador quando este usar expressões descorteses ou insultuosas, cassando-lhe a palavra em caso de reincidência;

VII - submeter à discussão e à votação as matérias da Ordem do Dia e estabelecer o ponto em que esses procedimentos devam incidir, podendo dividir as proposições para fins de votação;

VIII - resolver questão de ordem;

IX - mandar cancelar, na publicação dos trabalhos da Assembléia, expressões vedadas por este Regimento;

X - resolver sobre a votação por partes;

XI - organizar e designar a Ordem do Dia com a colaboração das lideranças;

XII - promulgar as resoluções da Assembléia;

XIII - Assinar a correspondência endereçada às altas autoridades nacionais ou estrangeiras;

XIV - designar os membros das Comissões;

XV - anunciar e determinar o registro das alterações na composição da Assembléia Nacional Constituinte, no caso de vaga ou licença;

XVI - resolver, nos termos do disposto no art. 83, qualquer caso não previsto neste Regimento;

XVII - desempatar as votações, salvo nos escrutínios secretos;

XVIII - zelar pelo prestígio e o decoro da Assembléia Nacional Constituinte, bem como pela dignidade de seus membros, em todo o Território Nacional, assegurando a estes o respeito a suas prerrogativas.

Parágrafo único. Na ocorrência de fato relevante que exija atuação imediata, poderá o Presidente praticar atos da competência da Mesa, ad referendum desta.

Art. 6º O Presidente deixará a cadeira presidencial sempre que quiser participar ativamente dos trabalhos da sessão, e só a reassumirá após a conclusão do debate da matéria a que se propôs discutir.

Parágrafo único. Na ausência dos membros da Mesa, inclusive Suplentes, assumirá a Presidência da Assembléia o mais idoso de seus membros, dentre os presentes.

CAPÍTULO III

Dos Vice-Presidentes

Art. 7º Ao 1º Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

§ 1º O 2º Vice-Presidente substituirá o 1º Vice-Presidente ou o Presidente, na ausência ou impedimento de ambos.

§ 2º Ao 2º Vice-Presidente compete exercer as funções de Corregedor da ordem interna, na supervisão da segurança e no controle do acesso às galerias.

CAPÍTULO IV

Dos Secretários

Art. 8º São atribuições do 1º Secretário:

I - fazer a chamada nos casos previstos neste Regimento;

II - dar conhecimento à Assembléia Nacional Constituinte, em resumo, dos ofícios recebidos bem como de qualquer outro documento que lhe deva ser comunicado em sessão;

III - despachar a matéria do expediente;

IV - receber e redigir a correspondência oficial da Assembléia Nacional Constituinte;

V - receber as representações, convites, petições e memoriais dirigidos à Assembléia Nacional Constituinte;

VI - promover a guarda das proposições;

VII - contar o número de Constituintes, em verificação de votação;

VIII - dirigir e inspecionar os trabalhos administrativos e fiscalizar as suas despesas;

IX - tomar nota das discussões e votações, autenticando os respectivos documentos com a sua assinatura.

Art 9º Ao 2º Secretário compete:

I - lavrar as Atas e proceder à sua leitura;

II - auxiliar o 1º Secretário a redigir a correspondência oficial nos termos deste Regimento.

Art 10. Compete ao 3º Secretário auxiliar o 1º e 2º Secretário nas suas atividades.

Art. 11. Os Secretários substituir-se-ão conforme a numeração ordinal e, nesta ordem, substituirão o Presidente na ausência dos Vice-Presidentes.

TÍTULO III

Dos Líderes

Art. 12. As representações partidárias terão Líderes e Vice-Líderes.

§ 1º A indicação dos Líderes será feita em documento encaminhado à Presidente, pelas bancadas dos Partidos Políticos com assento na Assembléia Nacional Constituinte.

§ 2º Os Vice-Líderes serão indicados pelos respectivos Líderes, na proporção de 1 (um) para 8 (oito) membros da bancada, ou fração.

§ 3º A qualquer tempo é lícito à bancada partidária substituir o Líder, mediante comunicação escrita à Mesa, assinado pela maioria absoluta de sua composição.

§ 4º Em caráter preferencial e independentemente de inscrição, poderá o Líder discutir matéria da Ordem do Dia e encaminhar votação, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste Regimento.

§ 5º Além de outras atribuições previstas neste Regimento, compete aos Líderes indicar os representantes de seu partido nas Comissões.

TÍTULO IV

Da Elaboração da Constituição

CAPÍTULO I

Das Comissões Constitucionais

SEÇÃO I

Normas Gerais

Art. 13. As Comissões incumbidas de elaborar o Projeto de Constituição, em número de 8 (oito), serão integradas, cada uma, por 63 (sessenta e três) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Além das Comissões referidas neste artigo, haverá uma Comissão de Sistematização, integrada inicialmente por 49 (quarenta e nove) membros e igual número de suplentes, a qual terá sua composição complementada com os Presidentes e Relatores das demais Comissões, e os Relatores das Subcomissões, assegurada a participação de todos os partidos com assento na Assembléia.

§ 2º Os membros de cada Comissão serão indicados pelas Lideranças partidárias, obedecido, em cada uma delas, tanto quanto possível, o critério da proporcionalidade partidária que se aplica, ainda, ao conjunto de cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relatores.

§ 3º Salvo o disposto no § 1º, deste artigo quanto aos Presidentes e Relatores, cada Constituinte somente poderá integrar duas Comissões, uma como Titular e outra como Suplente, devendo as bancadas de pequena representação optar pela Comissão ou Comissões que preferirem.

§ 4º Dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da eleição da Mesa, os Líderes dos partidos indicarão à mesma, por escrito, os integrantes de sua bancadas que irão compor as Comissões.

§ 5º Na sessão ordinária seguinte, o Presidente da Assembléia declarará constituídas as Comissões e lerá os nomes dos que as compõem.

§ 6º Cada Comissão, exceto a de Sistematização, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dividir-se-á nas Subcomissões, relacionadas no art. 15 deste Regimento, assegurada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária.

§ 7º Ao Presidente e ao Relator de cada Comissão fica vedado integrar as respectivas Subcomissões.

§ 8º Cada Comissão ou Subcomissão, uma vez constituída, reunir-se-á, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de eleger um Presidente e dois Vice-Presidentes, cabendo ao Presidente a designação do Relator.

§ 9º A eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes e a designação do Relator da Comissão de Sistematização somente se processarão após integralizada sua composição.

§ 10. As Comissões e Subcomissões desenvolverão ordinariamente seus trabalhos na parte da manhã, podendo, por deliberação do seu Plenário, fazê-lo em caráter extraordinário em outros horários, inclusive nos feriados, sábados e domingos, salvo nos períodos destinados às sessões plenárias da Assembléia Nacional Constituinte.

§ 11. Às Assembléias Legislativas, Câmaras de Vereadores e aos Tribunais, bem como às entidades representativas de segmentos da sociedade fica facultada a apresentação de sugestões, contendo matéria constitucional, que serão remetidas pelo Presidente da Assembléia às respectivas Comissões.

Art. 14. As Subcomissões destinarão de 5 (cinco) a 8 (oito) reuniões para audiência de entidades representativas de segmentos da sociedade, devendo, ainda, durante a prazo destinado aos seus trabalhos, receber as sugestões encaminhadas à Mesa ou à Comissão.

§ 1º Fica facultado ao Constituinte assistir às reuniões de todas as Comissões e Subcomissões, discutir o assunto em debate pelo prazo por elas estabelecido, sendo-lhe vedado o direito de voto, salvo na Comissão ou Subcomissão da qual for membro.

§ 2º Até 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta Resolução, os Constituintes poderão oferecer sugestões para elaboração do Projeto de Constituição as quais serão encaminhadas pela Mesa às Comissões pertinentes.

§ 3º As Comissões, a partir de sua constituição, terão prazo de 65 (sessenta e cinco) dias para concluir seu trabalho, findo os quais o encaminharão à Comissão de Sistematização que, por sua vez, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, apresentar à Mesa o Projeto de Constituição.

§ 4º Na hipótese de alguma Comissão não apresentar seu trabalho no prazo estipulado no parágrafo anterior, caberá ao Relator da Comissão de Sistematização a elaboração do mesmo, obedecido o prazo estabelecido no caput do art. 19.

Art. 15. As Comissões e Subcomissões são as seguintes:

I - Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher:

- a) Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais;
- b) Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias;
- c) Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais;

II - Comissão da Organização do Estado:

a) Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios;

b) Subcomissão dos Estados;

c) Subcomissão dos Municípios e Regiões;

III - Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo:

a) Subcomissão do Poder Legislativo;

b) Subcomissão do Poder Executivo;

c) Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público;

VI - Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das instituições:

a) Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos;

b) Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança;

c) Subcomissão de Garantia da Constituição, Reformas e Emendas;

V - Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças:

a) Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas;

b) Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira;

c) Subcomissão do Sistema Financeiro;

VI - Comissão da Ordem Econômica:

a) Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica;

b) Subcomissão da Questão Urbana e Transporte;

c) Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária;

VII - Comissão da Ordem Social:

a) Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos;

b) Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente;

c) Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias;

VII - Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação:

a) Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes;

b) Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação;

c) Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso;

IX - Comissão de Sistematização.

Parágrafo único. As Comissões e Subcomissões, além das atribuições previstas neste Regimento, elaborarão as Normas Gerais e as Disposições Transitórias e Finais, Relativas à temática de suas competências, cabendo à Comissão de Sistematização, além de compatibilizá-las, a elaboração do Preâmbulo.

Art. 16. Os Ministros de Estado e dirigentes de entidades da Administração Pública poderão comparecer perante as Comissões, quando devidamente convidados para prestarem informações acerca de assunto relacionado com a elaboração do Projeto de Constituição.

SEÇÃO II

Da Elaboração do Projeto de Constituição

Art. 17. O Relator, na Subcomissão, com ou sem discussão preliminar, elaborará seu trabalho com base nos subsídios encaminhados, nos termos do estabelecido neste Regimento, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório fundamentado com anteprojeto da matéria.

§ 1º O anteprojeto será distribuído, em avulsos, aos demais membros da Subcomissão para, no prazo dos 5 (cinco) dias seguintes, destinados à sua discussão, receber emendas.

§ 2º Encerrada a discussão, o Relator terá 72 (setenta e duas) horas para emitir parecer sobre as emendas, sendo estas e o anteprojeto submetidos à votação.

§ 3º As emendas rejeitadas serão arquivadas, podendo, entretanto, ser reapresentadas nas demais fases da elaboração da Constituição.

§ 4º A Subcomissão, a partir de sua constituição, terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encaminhar à respectiva Comissão o anteprojeto por ela elaborado e, não o fazendo, caberá ao Relator da Comissão redigi-lo no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 18. Na Comissão, os anteprojetos serão distribuídos em avulsos a todos os seus membros para, no prazo dos 5 (cinco) dias seguintes, destinados à sua discussão, receber emendas.

§ 1º Encerrada a discussão, o Relator terá 5 (cinco) dias para emitir parecer sobre os anteprojetos e as emendas, devendo concluí-lo com a apresentação de substitutivo, que será distribuído em avulsos, sendo, em seguida submetida a matéria a votação.

§ 2º As emendas rejeitadas serão arquivadas, podendo, no entanto, ser reapresentadas na fase oportuna.

§ 3º A matéria aprovada pela Comissão será encaminhada à Comissão de Sistematização dentro de 24 (vinte e quatro) horas de sua aprovação, observado o prazo estabelecido no § 3º do art. 14 deste Regimento.

Art. 19. Na Comissão de Sistematização os anteprojetos recebidos das Comissões serão distribuídos em avulsos a todos os seus membros, devendo o Relator, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar relatório fundamentado, concluindo por anteprojeto.

§ 1º Na elaboração do anteprojeto, a Comissão de Sistematização compatibilizará as matérias aprovadas nas Comissões.

§ 2º Ao anteprojeto poderão ser apresentadas emendas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à distribuição dos avulsos, e que serão destinados à sua discussão, circunscritas, essas emendas, à adequação do trabalho apresentado com os anteprojetos oriundos das Comissões.

Art. 20. Encerrada a discussão, o Relator terá 5 (cinco) dias para emitir parecer sobre as emendas, concluindo por Projeto de Constituição que, uma vez aprovado, será encaminhado à Mesa para deliberação.

Art. 21. Cada Comissão fará a distribuição do seu trabalho e marcará prazo para a duração dos debates.

§ 1º Aplica-se às emendas apresentadas nas Comissões e Subcomissões o disposto no 2º do art. 23 deste Regimento.

§ 2º As deliberações nas Comissões e Subcomissões exigirão maioria absoluta de votos.

§ 3º O Presidente votará em todas as deliberações, ainda, voto de desempate.

§ 4º O voto será "pela aprovação", "com restrições", ou "vencido" quando for pela rejeição.

§ 5º Cada membro da Comissão poderá apresentar, no momento da votação, ou na reunião do dia subsequente, a justificativa escrita de seu voto.

CAPÍTULO II

Do Projeto de Constituição

Art. 22. Ao receber o Projeto de Constituição, o Presidente da Assembléia ordenará a sua leitura e publicação no Diário da Assembléia Nacional Constituinte e em avulsos, para serem distribuídos às autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e demais organizações da sociedade civil.

Art. 23. O Projeto será colocado na Ordem do Dia da sessão seguinte, para discussão, em primeiro turno, nela permanecendo por prazo de até 40 (quarenta) dias, findo o qual será a discussão automaticamente encerrada.

§ 1º Nos 30 (trinta) primeiros dias, serão recebidas emendas dos Constituintes, as quais deverão ser apresentadas em formulário definido pela Mesa, podendo ser fundamentadas da tribuna, durante o prazo que os seus autores tiverem para discutir o Projeto, ou enviadas à Mesa, com Justificação escrita.

§ 2º Fica vedada a apresentação de emenda que substitua integralmente o Projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração, relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros.

Art. 24. Fica assegurada, no prazo estabelecido no § 1º do artigo anterior, a apresentação de proposta de emenda ao Projeto de Constituição, desde que subscrita por 30.000 (trinta mil) ou mais eleitores brasileiros, em listas organizadas por, no mínimo, 3 (três) entidades associativas, legalmente constituídas, que se responsabilizarão pela idoneidade das assinaturas, obedecidas as seguintes condições:

I - a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral;

II - a proposta será protocolizada perante a Comissão de Sistematização, que verificará se foram cumpridas as exigências estabelecidas neste artigo para sua apresentação;

III - a Comissão se manifestará sobre o recebimento da proposta, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da sua apresentação, cabendo, da decisão denegatória, recurso ao Plenário, se interposto por 56 (cinquenta e seis) Constituintes, no prazo de 3 (três) sessões, contado da comunicação da decisão à Assembléia;

IV - a proposta apresentada na forma deste artigo terá a mesma tramitação das demais emendas, integrando sua numeração geral, ressalvado o disposto no inciso V deste artigo.

V - se a proposta receber, unanimemente, parecer contrário da Comissão, será considerada prejudicada e irá ao Arquivo, salvo se for subscrita por um Constituinte, caso em que irá a Plenário no rol das emendas de parecer contrário;

VI - na Comissão, poderá usar da palavra para discutir a proposta, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, um de seus signatários, para esse fim indicado quando da apresentação da proposta;

VII - cada proposta, apresentada nos termos deste artigo, deverá circunscrever-se a um único assunto, independentemente do número de artigos que contenha;

VIII - cada eleitor poderá subscrever, no máximo, 3 (três) propostas.

Art. 25. Na discussão do Projeto, em primeiro turno, o Constituinte poderá falar, uma só vez, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, e os Relatores por 30 (trinta) minutos.

§ 1º Se, antes de findos os 30 (trinta) dias referidos no § 1º do art. 23, não mais houver quem deseje usar da palavra, poderão, os que já houverem ocupado a tribuna, falar pela segunda vez, durante 30 (trinta) minutos.

§ 2º Encerrada a discussão, o Projeto e as emendas serão enviados à Comissão de Sistematização que terá 25 (vinte e cinco) dias para emitir parecer sobre as emendas.

Art. 26. Findo o prazo estabelecido no § 2º do artigo anterior, o Projeto de Constituição, com ou sem parecer, será incluído em Ordem do Dia, devendo o Relator, quando for o caso, proferir parecer oral em Plenário.

§ 1º Havendo parecer, e uma vez encaminhado à Mesa, este será publicado no Diário da Assembléia Nacional Constituinte e em avulsos, sendo o Projeto incluído em Ordem do Dia, obedecido o interstício de 24 (vinte e quatro) horas da distribuição dos avulsos, para sua votação em primeiro turno.

§ 2º Concluindo o Parecer pela apresentação de substitutivo, os Constituintes terão, a contar de sua publicação, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar emendas, permitidas somente quando incidirem sobre dispositivos em que o substitutivo houver inovado em relação ao Projeto e as emendas anteriores.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o Projeto retornará à Comissão de sistematização para emitir novo parecer, em prazo a ser fixado pela Mesa.

Art. 27. A votação será feita por Títulos ou Capítulos, ressalvadas as emendas e os destaques concedidos.

§ 1º O encaminhamento da votação de cada Título ou Capítulo e das respectivas emendas será feito em conjunto, podendo usar da palavra, uma só vez, por 5 (cinco) minutos, 4 (quatro) Constituintes devidamente inscritos.

§ 2º Poderão, ainda, encaminhar a votação os Líderes partidários, por prazo que variará de 3 (três) a 20 (vinte) minutos, a ser concedido na proporção do número de membros de cada bancada, na forma do disposto no inciso II do § 2º do art. 34 deste Regimento.

§ 3º Votado o Título ou Capítulo, votar-se-ão, em seguida os destaques dele concedidos. As emendas serão votadas em globo, conforme tenham parecer favorável ou contrário, ressalvados os destaques.

§ 4º As emendas com subemendas da Comissão serão votadas em globo, salvo deliberação em contrário, a requerimento de 35 (trinta e cinco) Constituintes, ou Líderes que representem este número, sendo as subemendas substitutivas ou supressivas votadas antes das respectivas emendas.

§ 5º No encaminhamento da votação de matéria destacada, poderão usar da palavra, por 5 (cinco) minutos, 2 (dois) Constituintes a favor, tendo preferência o autor do requerimento, e 2 (dois) contra.

Art. 28. Concluída a votação do Projeto, das emendas e dos destaques, a matéria voltará à Comissão de Sistematização, a fim de ser elaborada a redação do vencido, para o segundo turno, no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 29. Recebido o parecer da Comissão, este será publicado no Diário da Assembléia Nacional Constituinte e em avulsos, sendo a matéria, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, Incluída em Ordem do Dia, para discussão em segundo turno, nela podendo permanecer até 15 (quinze) dias, vedada a apresentação de novas emendas, salvo as supressivas e as destinadas a sanar omissões, erros ou contradições, ou de redação para correção de linguagem.

§ 1º Na discussão, em segundo turno, a palavra será concedida uma só vez aos oradores inscritos, pelo prazo de 10 (dez) minutos, assegurado o uso da palavra aos Relatores por 15 (quinze) minutos.

§ 2º Encerrada a discussão, com emendas, a matéria voltará à Comissão de Sistematização, que sobre elas emitirá parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 3º Recebido o parecer da Comissão, lido em sessão, publicado no Diário da Assembléia Nacional Constituinte, e em avulsos, será o Projeto incluído em Ordem do Dia, para votação em segundo turno.

§ 4º A votação do Projeto far-se-á em globo, ressalvadas as emendas e os destaques concedidos, procedendo-se ao encaminhamento na forma do disposto nos § 1º e 2º do art. 27 deste Regimento.

Art. 30. Concluída a votação, a matéria voltará à Comissão de Sistematização, que, no prazo de até 5 (cinco) dias, oferecerá a redação final.

§ 1º Apresentada à Mesa, a redação final será publicada e distribuída em avulsos, e, após o interstício de 24 (vinte e quatro) horas, incluída em Ordem do Dia para apreciação, em turno

único, e em uma única sessão, quando poderão usar da palavra, uma única vez, por 5 (cinco) minutos, um representante de cada partido, vedado o encaminhamento de votação.

§ 2º Será dispensada a redação final, se o texto do Projeto for aprovado em segundo turno sem destaques ou emendas.

§ 3º Havendo emenda de redação, oferecida ao iniciar-se a discussão da redação final, a matéria, uma vez encerrada a sua discussão, voltará à Comissão de Sistematização, que sobre ela emitirá parecer, dentro do prazo de 2 (duas) sessões. Se o parecer for favorável, deverá a Comissão nele oferecer, como conclusão, um novo texto devidamente corrigido.

§ 4º Após a publicação do parecer da Comissão, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte, e sua distribuição em avulsos, a redação final será incluída em Ordem do Dia, para votação em turno único.

Art. 31. Concluída a votação, o Presidente convocará sessão especial, de caráter solene, destinada à promulgação da Constituição, cujo texto será assinado pelos membros da Mesa, pelos Relatores e pelos Constituinte, sem acréscimos de quaisquer expressões aos seus nomes parlamentares.

Parágrafo único. Promulgada a Constituição, o Presidente declarará dissolvida a Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 32. Da Constituição serão feitas 5 (cinco) autógrafos, que se destinarão à Presidência da República, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Supremo Tribunal Federal e ao Arquivo Nacional.

Parágrafo único. Cópia da Constituição promulgada será remetida, pelo 1º Secretário, ao Diário da Assembléia Nacional Constituinte, ao Diário do Congresso Nacional (seções I e II) e ao Diário Oficial da União, para a devida publicação.

Art. 33. As deliberações sobre matéria constitucional serão, sempre, tomadas pelo processo nominal e por maioria absoluta de votos dos membros da Assembléia. As demais serão tomadas por maioria simples de votos, adotando-se o processo simbólico, salvo disposição regimental expressa ou deliberação do Plenário em outro sentido.

CAPÍTULO III

Da Ordem dos Trabalhos

SEÇÃO I

Das Sessões em Geral

Art. 34. As sessões da Assembléia Nacional Constituinte serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As sessões ordinárias realizar-se-ão em todos os dias úteis, exceto às segundas-feiras e sábados, começando às quatorze horas e trinta minutos e terminando às dezoito horas e trinta minutos, salvo nas sextas-feiras, quando serão realizadas das nove horas e trinta minutos às treze

horas e trinta minutos. Os demais dias e horários estarão destinados aos trabalhos das Comissões e Subcomissões.

§ 2º O tempo de duração das sessões ordinárias será assim distribuído:

I - a primeira hora destinar-se-á:

a) à leitura da Ata da sessão anterior;

b) à leitura do expediente;

c) aos oradores do pequeno expediente, concedendo-se-lhes a palavra, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, na ordem de inscrição feita, de próprio punho, em livro especial, assegurada a preferência aos que não hajam falado nas 4 (quatro) sessões anteriores. A inscrição é intransferível;

II - a partir da primeira hora, o tempo da sessão será destinado a comunicações das lideranças e assim distribuído:

a) ao partido com mais de 200 (duzentos) membros - 20 (vinte) minutos;

b) ao partido com mais de 100 (cem) e menos de 200 (duzentos) membros - 10 (dez) minutos;

c) ao partido com mais de 15 (quinze) e menos de 100 (cem) membros - 5 (cinco) minutos;

d) ao partido com até 15 (quinze) membros - 3 (três) minutos.

III - o tempo que restar da sessão será destinado a pronunciamentos sobre matéria constitucional, concedendo-se a palavra, por 20 (vinte) minutos, aos Constituintes escolhidos por sorteio dentre os inscritos.

§ 3º As comunicações de lideranças poderão ser feitas por Líderes, Vice-Líderes ou Constituintes indicados pelos respectivos Líderes.

§ 4º As sessões extraordinárias serão realizadas em dia ou hora diversos dos prefixados para as ordinárias e serão convocadas, de ofício, pelo Presidente, que declarará a sua finalidade, ou por deliberação da Assembléia, a requerimento de 35 (trinta e cinco) Constituintes ou de Líderes que representem esse número.

§ 5º As sessões extraordinárias terão a duração de 4 (quatro) horas.

§ 6º A convocação da sessão extraordinária será comunicada aos Constituintes em sessão ou através de publicação no Diário da Assembléia Nacional Constituinte e, quando de caráter urgente, assim considerado pelo Presidente, mediante qualquer outro processo de comunicação, inclusive o sistema de divulgação interna das Casas do Congresso Nacional.

§ 7º No Caso de convocação de sessão extraordinária, poderá o Presidente alterar a hora de início da sessão ordinária, comunicando o fato ao Plenário.

§ 8º Havendo Ordem do Dia, o tempo da sessão será destinado à apreciação das matérias dela constantes, ressalvados os períodos reservados à leitura da Ata e do expediente, os destinados a breves comunicações e às comunicações de Liderança, reduzidos pela metade.

§ 9º A sessão poderá ser prorrogada, de ofício, pelo Presidente, ou por deliberação da Assembléia, a requerimento de 35 (trinta e cinco) Constituintes ou de Líderes que representem esse número, não podendo o requerimento ser discutido ou ter encaminhamento de votação.

Art. 35. A sessão ordinária não se realizará:

I - por falta de quorum;

II - por deliberação do plenário;

III - por motivo de força maior, assim considerado pela Presidência.

SEÇÃO II

Das sessões Públicas

Art. 36. À hora do início da sessão os membros da Mesa e os Constituintes ocuparão os seus lugares.

§ 1º Para efeito da declaração do número necessário à abertura da sessão, serão consideradas as listas de presença adotadas nas portarias do edifício, elaborada em ordem alfabética.

§ 2º Achando-se em Plenário pelo menos 56 (cinquenta e seis) Constituintes, o Presidente comunicará o número dos presentes e declarará abertura a sessão, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro, iniciamos nossos trabalhos".

§ 3º Não havendo número, o Presidente aguardará, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a complementação de quorum. Decorrido esse prazo e persistindo a falta de número, o Presidente declarará que a sessão não se poderá realizar, despachando o 1º Secretário o expediente, independentemente de leitura, e dando-lhe publicidade no Diário da Assembléia Nacional Constituinte.

§ 4º Em qualquer fase da sessão, verificada a inexistência do quorum estabelecido no § 2º deste artigo, o Presidente encerrará a sessão, de ofício ou por iniciativa de qualquer Constituinte.

§ 5º No cálculo do tempo da sessão, descontar-se-á o prazo estabelecido no § 3º deste artigo.

Art. 37. Aberta a sessão, o 2º Secretário fará a leitura da Ata para da sessão anterior, que será considerada aprovada, independentemente de discussão ou votação.

Parágrafo único. O Constituinte só poderá falar sobre a Ata retificá-la, em ponto que designará no início de seu pronunciamento, uma só vez, por tempo não excedente a 5 (cinco) minutos. Ser-lhe-á porém, facultado enviar à Mesa qualquer retificação ou declaração por escrito.

Art. 38. Em seguida o 1º Secretário fará a leitura do expediente e das proposições, dando-lhes o devido destino.

Parágrafo único. O tempo que restar da sessão será utilizado na forma do disposto no § 2º do art. 34 deste Regimento.

Art. 39. As votações só serão iniciadas com a presença de, no mínimo, 280 (duzentos e oitenta) Constituintes.

§ 1º Não havendo número para votação, o Presidente anunciará a matéria em discussão.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, não havendo matéria a discutir, o Presidente poderá suspender a sessão pelo tempo necessário à complementação do quorum ou conceder a palavra a quem quiser dela fazer uso.

§ 3º Logo que houver número para deliberar, o Presidente convidará o Constituinte que estiver na tribuna a encerrar o discurso para proceder à votação.

§ 4º Se o término do tempo da sessão ocorrer quando iniciada uma votação, será esta ultimada independentemente de pedido de prorrogação.

§ 5º Tratando-se de proposição votada por partes, a votação a ultimar será apenas a da parte já anunciada e dos incidentes e acessórios a ela referentes.

§ 6º A falta de número para a votação não prejudicará a discussão da matéria da Ordem do Dia.

Art. 40. Será permitido, a qualquer pessoa, assistir às sessões, das galerias, desde que esteja desarmada e guarde silêncio, vedada manifestação de aplauso ou de reprovação ao que se passar no recinto ou fora dele.

§ 1º Na entrada das galerias será afixada cópia deste artigo para pleno conhecimento de todas as pessoas que a elas tiveram acesso.

§ 2º Haverá lugares reservados nas galerias, especialmente para membros do Corpo Diplomático, altas autoridades, funcionários e representantes da Imprensa.

§ 3º Aos partidos, na proporção do número de seus membros, serão destinados convites a serem distribuídos ao público em geral, para ingresso às galerias.

Art. 41. Os Integrantes das bancadas partidárias tomarão assento no Plenário de acordo com o entendimento das lideranças ou segundo os costumes parlamentares.

Art. 42. A sessão poderá ser suspensa por conveniência da ordem dos trabalhos.

Parágrafo único. O tempo de suspensão da sessão não se computará no prazo de sua duração.

Art. 43. Não será permitida no recinto nenhuma conversação ou manifestação em tom que dificulte ou impeça a audição perfeita das comunicações da Presidência, da leitura do expediente, da chamada, das deliberações e dos discursos que estiverem sendo proferidos.

§ 1º A Segurança, por determinação do Presidente, retirará das galerias os assistentes que, por qualquer forma, perturbarem a ordem dos trabalhos ou fará esvaziar as galerias.

§ 2º Em caso de perturbação da ordem, o Presidente poderá suspender ou encerrar a sessão.

Art. 44. A sessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por proposta da Presidência, no caso de falecimento de membro em exercício da Assembléia ou de Chefe de um dos Poderes da República.

Art. 45. No recinto das sessões serão admitidos os membros da Assembléia, ex-parlamentares, funcionários em serviço no Plenário, bem como, em lugares previamente determinados, jornalistas devidamente credenciados pela Mesa, ouvidos os Comitês de Imprensa das duas Casas do Congresso Nacional.

Art. 46. A Bíblia Sagrada deverá ficar sobre a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, à disposição de quem dela quiser fazer uso.

SEÇÃO III

Das Atas e dos Anais

Art. 47. De cada sessão da Assembléia Nacional Constituinte lavrar-se-á Ata sucinta, que deverá conter, além da indicação de seu número, data e horário do seu início e término, o nome de quem a tenha presidido, o número de Constituintes presentes e ausentes e uma súmula do expediente lido e dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo único. A Ata, lida em Plenário, será assinada pelo Presidente.

Art. 48. Será também elaborada, de cada sessão, Ata circunstanciada, contendo todos os pormenores dos trabalhos, que será publicada no Diário da Assembléia Nacional Constituinte.

§ 1º Os discursos serão publicados na Ata da sessão em que tenham sido proferidos.

§ 2º Quando requisitado o discurso para revisão do orador, não for ele restituído a tempo de ser incluído na Ata da sessão respectiva, nela figurará, no lugar a ele correspondente, nota explicativa a respeito.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, se, ao fim de 5 (cinco) dias, o discurso não houver sido restituído, sua publicação far-se-á pela cópia arquivada nos serviços taquigráficos, com nota de que não foi revisto pelo orador.

§ 4º A Ata registrará, a cada momento, a substituição à Presidência da sessão.

§ 5º As informações e os documentos não oficiais, lidos em resumo no expediente pelo 1º Secretário, serão somente indicados na Ata, com a declaração do objeto a que se referirem, salvo se sua publicação integral for requerida à Mesa e por ela deferida.

§ 6º As informações oficiais enviadas à Assembléia, a requerimento de qualquer Constituinte, serão lidas e publicadas na Ata e encaminhadas por cópia ao requerente.

§ 7º Constarão também da Ata os votos de regozijo ou pesar, desde que aprovados pela Assembléia, a requerimento de 35 (trinta e cinco) Constituintes.

§ 8º Será lícito a qualquer Constituinte enviar à mesa, para publicação na Ata, as razões escritas do seu voto, bem como discursos redigidos em termos concisos e sem alusões pessoais de qualquer natureza, desde que não infrinjam disposições deste Regimento.

Art. 49. A Ata sucinta da última sessão, ordinária ou extraordinária, será redigida de modo a ser lida no Plenário antes de ser encerrada a sessão.

Art. 50. Não havendo sessão, será lavrado termo de Ata, dela constando o expediente despachado.

Art. 51. Os trabalhos das sessões plenárias e das reuniões das Comissões e Subcomissões serão organizados, por ordem cronológica, em Anais.

CAPÍTULO IV

Dos Debates

Art. 52. Os Constituintes falarão ao microfone das tribunas ou dos apartes.

Art. 53. A nenhum Constituinte será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente a tenha concedido.

§ 1º Se um Constituinte pretender falar sem que lhe haja sido dada a palavra, ou permanecer na tribuna depois de advertido, o Presidente o convidará a sentar-se.

§ 2º Se, apesar dessa advertência, o Constituinte insistir em falar, o Presidente dará o seu discurso por terminado.

§ 3º Sempre que o Presidente der por terminado um discurso, cessarão os serviços de taquigrafia e de som.

Art. 54. Ocupando a tribuna, o orador dirigirá as suas palavras ao Presidente, ou à Assembléia, de modo geral.

§ 1º Referindo-se, em discurso, a membro da Assembléia, fará preceder o nome pelo tratamento de "Constituinte".

§ 2º Dirigindo-se a qualquer Constituinte, dar-lhe-á sempre o tratamento de "Excelência".

§ 3º Fica vedado ao orador usar de expressões descorteses ou insultuosas, vigorando a proibição para os documentos que se pretenda incorporar ao discurso.

§ 4º A inobservância do disposto no parágrafo anterior sujeitará o orador à advertência do Presidente e, no caso de reincidência, à cassação da palavra.

Art. 55. O Constituinte poderá fazer uso da palavra:

I - para retificar a Ata;

II - para breves comunicações ou para focalizar temas de interesse constitucional, na forma do disposto no § 2º do art. 34 deste Regimento;

III - pela ordem, para reclamação quanto à observância do Regimento ou quanto aos serviços administrativos, para esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos ou para levantar questão de Ordem;

IV - para discutir proposição;

V - para encaminhar votação;

VI - para apartear;

VII - em explicação pessoal, para contestar acusação pessoal à própria conduta, feita durante a discussão, ou para contradizer opinião que lhe for indevidamente atribuída, a juízo do Presidente, pelo prazo de 3 (três) minutos.

Parágrafo único. Os Líderes poderão usar da palavra nos termos do disposto no Título III deste Regimento, ou no tempo destinado a comunicação de liderança, conforme o estabelecido no § 2º do art. 34.

Art. 56. O Constituinte, na discussão, não poderá:

- I - desviar-se da questão em debate;
- II - falar sobre o vencido;
- III - usar de linguagem imprópria;
- IV - ultrapassar o prazo que lhe compete;
- V - deixar de atender às advertências do Presidente.

Art. 57. A inscrição de oradores para discussão da matéria em debate será feita em livro especial.

§ 1º Ao se inscrever para discussão, deverá o Constituinte declarar se falará a favor ou contra a matéria em debate para que o Presidente possa ordenar a chamada.

§ 2º A inscrição de oradores no Livro das Discussões poderá ser feita logo que a proposição a discutir seja incluída em Ordem do Dia.

§ 3º Na hipótese de todos os Constituintes, inscritos para o debate de determinada proposição, serem a favor, ou contra, a palavra será dada, pela ordem de inscrição.

Art. 58 O aparte dependerá de permissão do orador.

§ 1º Não serão admitidos apartes:

- I - Ao Presidente;
- II - aos oradores do pequeno expediente;
- III - a uso da palavra pela ordem;
- IV - a parecer oral;
- V - paralelos a discurso;
- VI - a encaminhamento de votação.

§ 2º Os apartes subordinar-se-ão às disposições relativas aos debates, em tudo que lhes for aplicável, não podendo o tempo do apartante ultrapassar 2 (dois) minutos.

CAPÍTULO V

Das Proposições

Art. 59. Constituem proposições, além do Projeto de Constituição:

- I - projetos de resolução;

II - requerimentos;

III - indicações;

IV - emendas;

V - projetos de decisão.

§ 1º Os projetos de resolução destinam-se a regular matéria de caráter administrativo, ou de natureza regimental, ou ainda relativa a consulta plebiscitária, nos termos do art. 61 deste Regimento.

§ 2º Indicação é a proposição através da qual o Constituinte pode sugerir que o assunto nela focalizado seja objeto de providência ou estudo pela Mesa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de projeto de resolução.

§ 3º Não serão aceitas, como indicação, as proposições que objetivem consulta sobre interpretação e aplicação da lei sobre ato de qualquer Poder ou de seus órgãos, ou que representem sugestão ou conselho no sentido de motivar determinado ato, ou de efetuar-lo de determinada maneira.

§ 4º Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, podendo ser supressiva, substitutiva, aditiva ou modificativa.

§ 5º Denomina-se subemenda a emenda apresentada por Comissão a outra emenda e que, por sua vez, pode ser substitutiva, aditiva ou modificativa.

§ 6º A emenda que substituir integralmente a proposição principal será denominada "substitutivo".

§ 7º Os projetos de decisão destinam-se a sobrestar medidas que possam ameaçar os trabalhos e as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte, necessitando ter o apoio de 1/3 (um terço) dos Constituintes, e serão encaminhados à Comissão de Sistematização que, num prazo de 5 (cinco) dias, emitirá parecer prévio, sendo arquivado definitivamente o projeto que dela receber parecer contrário. Caso tenha parecer favorável, a decisão final será proferida pelo Plenário, por maioria absoluta de votos, em dois turnos de decisão e votação.

Art. 60. Os projetos de resolução e as indicações serão apresentadas em sessão, por qualquer Constituinte, justificados, por escrito, lidos no expediente, numerados e publicados no Diário da Assembléia Nacional Constituinte e em avulsos.

§ 1º Nas 3 (três) sessões ordinárias que se seguirem à distribuição dos avulsos, poderão ser apresentadas emendas ao projeto de resolução, as quais, uma vez lidas, numeradas e publicadas, inclusive em avulsos, serão encaminhadas, juntamente com o projeto, a exame da Mesa.

§ 2º Publicado o parecer da Mesa e distribuído em avulsos, será a matéria incluída em Ordem do Dia, sendo submetida a um único turno de discussão e votação. Na discussão, os oradores poderão usar da palavra por 10 (dez) minutos, na ordem de inscrição, e, no encaminhamento de votação, apenas 2 (dois) Constituintes, por 2 (dois) minutos, devidamente inscritos, de preferência um a favor e outro contra a matéria.

§ 3º Votar-se-á primeiramente o projeto, com ressalva das emendas e dos destaques. As emendas serão votadas em globo, conforme tenha parecer favorável ou contrário, ressalvados os destaques.

§ 4º A redação final do projeto será feita pela Mesa e, uma vez aprovada, irá à promulgação.

§ 5º O projeto de resolução que receber parecer contrário da Mesa será arquivado, salvo deliberação da Assembléia, a requerimento de 35 (trinta e cinco) Constituinte, no sentido de sua tramitação.

Art. 61. O projeto de resolução que vise a regulamentar e disciplinar a consulta plebiscitária poderá ser apresentado dentro de 10 (dez) dias, contados da publicação dos avulsos do Projeto de Constituição.

§ 1º Ao projeto poderão ser apresentadas emendas dentro de 5 (cinco) dias, contados a partir da distribuição de avulsos, após os quais o mesmo será despachado à Comissão de Sistematização, que emitirá o seu parecer, por maioria absoluta de votos, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º O parecer deverá ser publicado dentro de 24 (vinte e quatro) horas de sua aprovação pela Comissão, sendo a matéria imediatamente incluída em Ordem do Dia, em caráter prioritário.

Art. 62. Serão verbais, ou escritos, sendo resolvidos imediatamente pelo Presidente, os requerimentos que solicitem:

I - a palavra;

II - a retirada de requerimento;

III - a retirada de proposição com parecer contrário;

IV - informações oficiais.

§ 1º Serão escritos, não dependerão de apoio, não terão discussão nem encaminhamento, os requerimentos de:

I - discussão e votação de proposições, por partes;

II - encerramento de discussão;

III - votação por determinado processo;

IV - preferência.

§ 2º Serão escritos, sujeitos a apoio e não serão discutidos os requerimentos que solicitem:

I - realização de sessão extraordinária;

II - urgência;

III - retirada de proposições sem parecer ou com parecer favorável;

V - adiamento da discussão ou votação.

§ 3º Os requerimentos referidos nos parágrafos anteriores dependerão sempre de deliberação do Plenário.

§ 4º Os requerimentos que digam respeito a proposição constante da Ordem do Dia deverão ser apresentados na fase da sessão em que a matéria respectiva for anunciada.

§ 5º Em se tratando de pedido de informações oficiais, os requerimentos serão dirigidos à Mesa e, se indeferidos, poderão ser reapresentados em Plenário, com apoio de 35 (trinta e cinco) Constituintes. Se deferido o requerimento, as informações serão solicitadas, pelo 1º Secretário, ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

§ 6º Feita a apresentação, a Mesa terá 10 (dez) dias para decidir sobre os requerimentos de informações que, se aprovados, aguardarão no máximo 20 (vinte) dias pela resposta, para a tomadas de novas providências.

Art. 63. Admitir-se-á requerimento de destaque, para votação em separado, de partes de projeto ou substitutivo e de emenda do grupo a que pertencer, devendo o requerimento ser apresentado, por escrito, até o início da sessão em que se der o processo de votação respectivo.

§ 1º Os requerimentos de destaque, que deverão ser apoiados por, no mínimo, 35 (trinta e cinco) Constituintes, ou por Líderes que representem este número, serão decididos pelo Presidente, cabendo, de seu indeferimento, recurso ao Plenário.

§ 2º A matéria destacada será submetida a votos, após a deliberação do projeto, do substitutivo ou do grupo de emendas a que ela pertencer.

Art. 64. Só serão admitidos requerimentos de urgência quando assinados, no mínimo:

I - pela maioria dos membros da Mesa ou de qualquer Comissão;

II - por 56 (cinquenta e seis) Constituintes ou por Líderes que representem este número.

§ 1º Apresentado o requerimento de urgência, este será, imediatamente, colocado em votação.

§ 2º Se aprovado o requerimento, a matéria entrará imediatamente em discussão, ficando sobrestada a Ordem do Dia até a decisão final.

§ 3º Havendo duas matérias em regime de urgência, em razão de requerimentos votados em Plenário, não se votará outra, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 4º Poderá ser incluída na Ordem do Dia, para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada, proposição que verse matéria de relevante e inadiável interesse nacional, a requerimento de 56 (cinquenta e seis) Constituintes ou de Líderes que representem este número, aprovado pela maioria absoluta dos membros da Assembléia, em votação nominal.

CAPÍTULO VI

Dos Processos de Votação

Art. 65. As votações poderão ser realizadas pelos processos simbólico, nominal ou secreto.

Parágrafo único. As matérias constitucionais somente serão votadas pelo processo nominal.

Art. 66. No processo simbólico, o Presidente, ao anunciar a votação, convidará os presentes que votam a favor a se manifestarem, proclamando em seguida o resultado manifesto dos votos.

Art. 67. O processo nominal será feito pela chamada dos Constituintes, utilizando-se listagem especial de votação, elaborada em ordem alfabética.

§ 1º As chamadas para as votações nominais começarão numa votação pelo início da lista e na outra pelo final, e assim alternadamente na mesma ou na sessão seguinte.

§ 2º À medida que se sucederam os votos, o resultado parcial da votação irá sendo anunciado, vedada a modificação do voto depois de colhido o de outro Constituinte.

§ 3º Os Constituintes que não estiverem presentes no Plenário, no momento em que se efetuar o processo nominal de votação, poderão registrar o seu voto após o encerramento da chamada e antes da declaração do resultado da votação, utilizando o microfone de apartes, com declaração do nome parlamentar e da Unidade da Federação pela qual foram eleitos.

§ 4º Nenhum Constituinte poderá votar após a proclamação do resultado final da votação pelo Presidente.

§ 5º Constarão da Ata os nomes dos Constituintes votantes, discriminando-se os que votaram a favor, contra e os que se abstiveram.

Art. 68. Na votação secreta, o Constituinte chamado receberá uma sobrecarta opaca, de cor e tamanho uniformes, e se dirigirá a uma cabine indevassável, colocada no recinto, na qual devem

encontrar-se cédulas para a votação. Após colocar na sobrecarta a cédula escolhida, lança-la-á na urna que se encontrará no recinto, sob a guarda de funcionários previamente designados.

§ 1º Conduzida a urna à Mesa, somente votarão os componentes desta.

§ 2º A apuração será feita pela Mesa, sendo o Presidente auxiliado por dois Constituintes que funcionarão como escrutinadores.

§ 3º Os escrutinadores abrirão as sobrecartas e contarão as cédulas e os votos apurados, sendo o resultado da votação anunciado pelo Presidente.

Art 69. A votação pelo sistema eletrônico poderá substituir os procedimentos referidos nos arts. 67 e 68 deste Regimento, obedecidas disposições estabelecidas em Ato da Mesa.

CAPÍTULO VII

Da Verificação da Votação

Art. 70. Proclamado o resultado de votação simbólica, poderá ser pedida sua verificação em requerimento apoiado por, no mínimo, 35 (trinta e cinco) Constituintes.

§ 1º Na verificação, o Presidente convidará os Constituintes que votaram a favor a se manifestarem, de maneira que os votos possam ser contados, procedendo em seguida, da mesma forma com os que votaram contra.

§ 2º Os Secretários contarão os votantes e comunicarão ao Presidente o seu número.

§ 3º O Presidente, verificando se a maioria dos Constituintes presentes votou a favor ou contra a matéria em deliberação, proclamará o resultado definitivo da votação.

§ 4º Nenhuma votação admitirá mais de uma verificação.

§ 5º Far-se-á sempre a chamada nominal quando a votação indicar que não há número.

CAPÍTULO VIII

Do Adiamento da Discussão ou da Votação

Art. 71. O adiamento da discussão ou da votação poderá ser concedido pela Assembléia, mediante requerimento de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) Constituintes, ou de Líderes que representem este número, por prazo previamente fixado, que não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º Quando, para a mesma proposição, forem apresentados dois ou mais requerimentos, será votado, em primeiro lugar, o de prazo mais longo, ficando os demais prejudicados.

§ 2º Os requerimentos não serão discutidos nem terão encaminhada sua votação.

CAPÍTULO IX

Da Retirada de Proposição

Art. 72. O requerimento de retirada de qualquer proposição só poderá ser formulado por seu autor.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se autor de proposição de Comissão o respectivo Relator ou Presidente, desde que por ela autorizado.

Art. 73. Quando pedida a retirada de proposição com parecer contrário, o Presidente definirá o requerimento, independentemente de votação.

Parágrafo único. Para a retirada de proposição sem parecer, ou que tenha parecer favorável, ou à qual se haja oferecido emenda, o requerimento dependerá da aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO X

Das Questões de Ordem

Art. 74. Constituirá questão de ordem suscetível em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento.

§ 1º A questão de ordem deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental que deu motivo à dúvida, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada no momento, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa.

§ 2º Para contraditar questão de ordem, será permitido, a um só membro da Assembléia, falar por prazo não excedente ao fixado no caput deste artigo.

§ 3º Da decisão da Presidência em questão de ordem caberá, com apoio de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) Constituintes, recurso, sem efeito suspensivo, ao Plenário, ouvida a Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo.

§ 4º Se o parecer da Comissão for contrário, estará mantida a decisão da Presidência, sendo o recurso arquivado.

§ 5º Nenhum Constituinte poderá renovar, na mesma sessão, questão de ordem nela decidida pela Presidência.

§ 6º A decisão do Plenário, mantendo ou negando decisão da Presidência em questão de ordem, terá, para todos os efeitos, força de norma regimental.

§ 7º Quando a Presidência, no decorrer de uma votação, verificar que a questão de ordem não se refere efetivamente aos trabalhos, poderá cassar a palavra ao Constituinte que a estiver usando, prosseguindo na votação.

TÍTULO V

Disposições Gerais

CAPÍTULO I

Da Divulgação dos Trabalhos

Art. 75 Fica criado, junto à Mesa, o Serviço de Divulgação, com a finalidade de promover, através dos meios de comunicação social, a divulgação das atividades da Assembléia Nacional Constituinte.

§ 1º O Serviço de Divulgação utilizará, para o cumprimento de suas finalidades, a estrutura e o pessoal da Secretaria de Divulgação e Relações Públicas do Senado Federal e da Assessoria de Divulgação e Relações Públicas - ADIRP - da Câmara dos Deputados.

§ 2º Cabe ao Serviço de Divulgação:

I - fornecer, diariamente, aos meios de comunicação social, material noticioso sobre os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte;

II - editar resumo das atividades, propostas e debates, a ser distribuído gratuitamente, a Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Governos Estaduais, Assembléias Legislativas, Diretórios de Partidos Políticos, Universidades, Escolas, Sindicatos, Associações, Entidades da Sociedade Civil e a cidadãos que o solicitarem;

III - subsidiar com informações as entidades interessadas no acompanhamento e discussão dos trabalhos da Assembléia;

IV - organizar, com apoio dos órgãos oficiais, gravação e arquivamento de som e imagem, dos debates e decisões principais do Plenário e das Comissões principais do Plenário e das Comissões, conforme Instruções da Mesa, fornecendo, sem ônus para Assembléia, cópias aos partidos políticos que o requeiram e destinado os originais ao arquivo da Assembléia Nacional Constituinte.

Art 76. As emissoras de rádio e televisão cederão, diariamente, ao Serviço de Divulgação, para apresentação de programa informativo, contendo exposição de Constituintes e a síntese dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, dois horários, de 5 (cinco) minutos cada um, assim distribuídos:

I - nas emissoras de televisão, um entre doze e quatorze horas, e outro entre dezenove e vinte e duas horas;

II - nas emissoras de rádio, um entre sete e nove horas, e outro entre doze e quatorze horas.

Parágrafo único. Caberá à Empresa Brasileira de Radiofusão - RADIOBRÁS e à Empresa Brasileira de Notícias - EBN, com apoio do Serviço de Divulgação, produzir e gerar os programas estabelecidos neste artigo.

Art. 77. A Presidência da Assembléia poderá requisitar, das concessionárias de rádio e televisão, horário de, no máximo, 60 (sessenta) minutos, para a divulgação de fato relevante, de interesse da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 78. As emissoras de televisão estatais e educativas cederão até 60 (sessenta) minutos de sua programação diária ao Serviço de Divulgação para a realização de debates sobre temas constitucionais.

Art. 79. Até a promulgação da Constituição, o tempo destinado ao Poder Legislativo no programa "Voz do Brasil" será utilizado para a divulgação das atividades da Assembléia Nacional Constituinte, com a denominação de "Voz da Constituinte".

Parágrafo único. As informações sobre as sessões do Congresso Nacional, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados serão divulgadas através da "Voz da Constituinte".

Art. 80. A Presidência poderá requisitar horários do projeto "Minerva" para complementar a divulgação dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

CAPÍTULO II

Da Alteração do Regimento

Art. 81. O Regimento da Assembléia Nacional Constituinte poderá ser alterado por projeto de resolução de iniciativa.

I - da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte;

II - de, no mínimo, 94 (noventa e quatro) Constituintes.

§ 1º No caso do inciso I deste artigo, publicado e distribuído o projeto, em avulsos, será convocada sessão, a realizar-se dentro de 5 (cinco) dias, destinada à sua discussão, em turno único.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo recebido o projeto, este será lido e publicado no Diário da Assembléia Nacional Constituinte e em avulsos, sendo encaminhado à Mesa a fim de receber parecer no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º Publicado o parecer é distribuído em avulsos, proceder-se-á na forma do § 1º deste artigo.

Art. 82. Encerrada a discussão, com apresentação de emendas, o projeto voltará à Mesa que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sobre elas emitirá parecer.

§ 1º Publicado o parecer e distribuído em avulsos, o projeto será incluído em Ordem do Dia, para votação.

§ 2º Se aprovado, a Mesa oferecerá, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a redação final do projeto, que será submetida ao Plenário da Assembléia, sem discussão ou encaminhamento, sendo a resolução correspondente promulgada pelo seu Presidente.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 83. Na resolução de casos omissos neste Regimento, a Presidência poderá valer-se, subsidiariamente, do estabelecido nos Regimentos da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Art. 84. A partir de 21º de março de 1987, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional adaptarão seus regimentos internos para compatibilizar a realização de suas sessões, em caráter extraordinário e para exame de matéria urgente ou de relevante interesse nacional, ao funcionamento prioritário da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 85. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 86. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Nacional Constituinte, 25 de março de 1987.

CONSTITUINTE ULYSSES GUIMARÃES

Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

ANEXO V

COMISSÕES

I - COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER

TITULARES

Presidente:

Mário Assad (Dep. – PFL – MG)	CE	CD	CE
-------------------------------	----	----	----

1º Vice-Presidente:

Aécio Neves da Cunha (Dep. – PMDB – MG)	C	C	CE
---	---	---	----

2º Vice-Presidente:

Anna Maria Martins Scorzelli Rattes (Dep. – PMDB – RJ)	E	CE	CE
--	---	----	----

Relator:

José Paulo Bisol (Sen. – PMDB – RS)	E	CE	*
-------------------------------------	---	----	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M.L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Aluizio Bezerra de Oliveira (Sen. – AC)	C	CE	*
Antônio Marques da Silva Mariz (Dep. – PB)	E	C	NCD
Antônio Mendes Canale (Sen. – MS)	C	C	*
Antônio Severiano da Câmara Filho (Dep. – RN)	C	CE	EM
Délio José Braz (Dep. – GO)	D	C	NCD
Djenal Gonçalves Soares (Dep. – SE)	D	CD	C
Fábio Pereira de Lucena Bittencourt (Sen. – AM)		CE	*
Geraldo Bulhões Barros (Dep. – AL)	E	D	CE
Humberto Coutinho Lucena (Sen. – PB)	C	C	*
João Agripino de Vaconcelos Maia (Dep. – PB)	CE	C	CE
João Hermann Neto (Dep. – SP)	CE	E	EM
João Jorge Rezek (Dep. – SP)	CD	C	C
Joaquim Elias Nagib Pinto Haickel (Dep. – MA)	D	CE	CE
José Carlos Grecco (Dep. – SP)	CE	CE	CE
José Mendonça de Moraes (Dep. – MG)			
José Viana dos Santos (Dep. – RO)	C	C	CE
Lúcia Vânia Abrão Costa (Dep. – GO)	D	C	C
Luiz Alberto Maguito Vilela (Dep. – GO)	C	C	CE
Luiz Gonzaga Patriota (Dep. – PE)	CE	CE	CE
Luiz Otávio Ziza Mota Valadares (Dep. – MG)	C	CE	CE
Luiz Viana Neto (Dep. – BA)	CD	C	EM
Manuel F. Viana Neto (Dep. – CE)	CD	C	CD
Maurício Miguel Nasser Abrão (Dep. – PR)	CD	CD	C
Maurílio Figueira de Ferreira Lima (Dep. – PE)	CE	E	ND
Milton de Lima Filho (Dep. – MG)	D	C	CE
Milton João Soares Barbosa (Dep. – BA)	CD	C	EM
Paulo Almada (Dep. -			
Paulo Macarini (Dep. – SC)	CD	C	CE
Raul Décio de Belém Miguel (Dep. – MG)	CD	CE	CE
Samir Achôa (Dep. – SP)	CD	CD	C
Uldorico Alves Pinto (Dep. – BA)	E	E	ER

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Albérico Cordeiro da Silva (Dep. – AL)	CD	C	CE
Antônia Lúcia Navarro Braga (Dep. – PB)	CE	D	CE
Antônio da Conceição Costa Ferreira (Dep. – MA)	CD	C	C
Antônio Ferreira de Andrade (Dep. – AL)	D	CD	CD
Homero Santos (Dep. – MG)	D	CD	C
Jairo Azi (Dep. – BA)	CD	CD	NCD
João de Paiva Menezes (Sen. – PA)	D	C	*
Jonival Lucas da Silva (Dep. – BA)	D	D	CD
José Cleonânio da Fonseca (Dep. – SE)	D	CD	C
José Mendonça Bezerra (Dep. – PE)	D	CD	C
José Sarney Filho (Dep. – MA)	D	C	NCD
Odacir Soares Rodrigues (Sen. – RO)	D	D	*
Orlando Camilo Pacheco (Dep. – SC)	D	CD	C
Victor Dias Trovão (Dep. – MA)	D	CD	NCD

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Vago

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Ubiratan Francisco Vilela Spinelli (Dep. – MT)	D	D	C
Adauto Pereira de Lima (Dep. – PB)	D	D	NCD
Darcy Pozza (Dep. – RS)	D	CD	C
Narciso Mendes de Assis (Dep. – AC)	D	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José de Oliveira Fernandes (Dep. – AM)	CE	CD	CE
Lysâneas Dias Maciel (Dep. – RJ)	E	E	ND
Roberto Ferrareto D'Ávila (Dep. – RJ)	E	CE	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Dirce Maria do Valle Quadros (Dep. – SP)	E	CD	C
Jayme Paliarin (Dep. – SP)	CD	C	CE

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
João Paulo Pires de Vasconcelos (Dep. – MG)	E	E	ER
Vago	--	--	--

PARTIDO LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Carlos Pires Coutinho (Dep. – RJ)	CE	C	C

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO			
Vago			

I – A – Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais

TITULARES

Presidente:

Roberto Ferrareto D'Ávila (Dep. – PDT – RJ)	E	CE	CE
--	---	----	----

1º Vice-Presidente:

Aluizio Bezerra de Oliveira (Sen. – PMDB – AC)	C	CE	*
---	---	----	---

2º Vice-Presidente:

Antônio Ferreira de Andrade (Dep. – PFL – AL)	D	CD	CD
--	---	----	----

Relator:

João Hermann Neto (Dep. – PMDB – SP)	CE	E	EM
---	----	---	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Aécio Neves da Cunha (Dep. –MG)	C	C	CE
Geraldo Bulhões Barros (Dep. – AL)	E	D	CE
José Carlos Grecco (Dep. – SP)	CE	CE	CE
Luiz Viana Neto (Dep. – BA)	CD	C	EM
Manuel F. Viana Neto (Dep. – CE)	CD	C	CD
Maurício Miguel Nasser Abrão (Dep. – PR)	CD	CD	C
Milton de Lima Filho (Dep. – MG)	D	C	CE
Milton João Soares Barbosa (Dep. – BA)	CD	C	EM
Paulo Macarini (Dep. – SC)	CD	C	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Cleonânio da Fonseca (Dep. – SE)	D	CD	C
José Sarney Filho (Dep. – MA)	D	C	NCD
Odacir Soares Rodrigues (Sen. – RO)	D	D	*
Victor Dias Trovão (Dep. – MA)	D	CD	NCD

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL
Vago

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
Vago

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Vago	--	--	--

I – B – Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias

TITULARES

Presidente:

Maurílio Figueira de Ferreira Lima (Dep. – PMDB – PE)	CE	E	NCD
--	----	---	-----

1º Vice-Presidente:

Orlando Camilo Pacheco (Dep. – PFL – SC)	D	CD	C
---	---	----	---

2º Vice-Presidente:

Uldorico Alves Pinto (Dep. – PMDB – BA)	E	E	ER
--	---	---	----

Relator:

Lysâneas Dias Maciel (Dep. – PDT – RJ)	E	E	ND
---	---	---	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Anna Maria Martins Scorzelli Rattes (Dep. – RJ)	E	CE	CE
Fábio Pereira de Lucena Bittencourt (Sen. – AM)		CE	*
Humberto Coutinho Lucena (Sen. – PB)	C	C	*
João Agripino de Vaconcelos Maia (Dep. – PB)	CE	C	CE
João Jorge Rezek (Dep. – SP)	CD	C	C

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Luiz Gonzaga Patriota (Dep. – PE)	CE	CE	CE
Luiz Otávio Ziza Mota Valadares (Dep. – MG)	C	CE	CE
Paulo Almada (Dep. -			
Samir Achôa (Dep. – SP)	CD	CD	C

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Albérico Cordeiro da Silva (Dep. – AL)	CD	C	CE
Homero Santos (Dep. – MG)	D	CD	C
João de Paiva Menezes (Sen. – PA)	D	C	*
<i>Vago</i>	--	--	--

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Adauto Pereira de Lima (Dep. – PB)	D	D	NCD

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Jayme Paliarin (Dep. – SP)	CD	C	CE

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
João Paulo Pires de Vasconcelos (Dep. – MG)	E	E	ER

I – C – Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais

TITULARES

Presidente

Antônio Marques da Silva Mariz (Dep. – PMDB – PB)	E	C	NCD
--	---	---	-----

1º Vice-Presidente:

Antônia Lúcia Navarro Braga (Dep. – PFL – PB)	CE	D	CE
--	----	---	----

2º Vice-Presidente:

Antônio Severiano da Câmara Filho (Dep. – PMDB – RN)	C	CE	EM
---	---	----	----

Relator:

Darcy Pozza (Dep. – PDS – RS)	D	CD	C
--------------------------------------	---	----	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Antônio Mendes Canale (Sen. – MS)	C	C	*
Délio José Braz (Dep. – GO)	D	C	NCD
Djenal Gonçalves Soares (Dep. – SE)	D	CD	C
Joaquim Elias Nagib Pinto Haickel (Dep – MA)	D	CE	CE
José Mendonça de Moraes (Dep. -			
José Viana dos Santos (Dep. – RO)	C	C	CE
Lúcia Vânia Abrão Costa (Dep. – GO)	D	C	C
Luiz Alberto Maguito Vilela (Dep. – GO)	C	C	CE
Raul Décio de Belém Miguel (Dep. – MG)	CD	CE	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Antônio da Conceição Costa Ferreira (Dep. – MA)	CD	C	C
Jairo Azi (Dep. – BA)	CD	CD	NCD
Jonival Lucas da Silva (Dep. – BA)	D	D	CD
José Mendonça Bezerra (Dep. – PE)	D	CD	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Ubiratan Francisco Vilela Spinelli (Dep. – MT)	D	D	C
Narciso Mendes de Assis (Dep. – AC)	D	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José de Oliveira Fernandes (Dep. – AM)	CE	CD	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Dirce Maria do Valle Quadros (Dep. – SP)	E	CD	C

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
Vago	--	--	--

PARTIDO LIBERAL

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Carlos Pires Coutinho (Dep. – RJ)	CE	C	C

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**Vago**

II - COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

TITULARES

Presidente:

José Thomaz da S. Nonô Netto (Dep. – PFL – AL)	D	CE	EM
---	---	----	----

1º Vice-Presidente:

Nabor Teles Rocha Júnior (Sen. – PMDB – AC)	C	C	*
--	---	---	---

2º Vice-Presidente:

José Targino Maranhão (Dep. – PMDB – PB)	CE	CE	CE
---	----	----	----

Relator:

José Richa (Sen. – PMDB – PR)	CD	C	*
--------------------------------------	----	---	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Alexandre Passos Puzyna (Dep. – SC)	D	CD	C
Amílcar Benassuly Moreira (Dep. – PA)	CD	CD	C
Antônio Paes de Andrade (Dep. – CE)	CE	CE	NCD
Denisar de Almeida Arneiro (Dep. – RJ)	D	C	CE
Fernando Gomes Oliveira	CD	CE	CE
Fernando Nilson Velasco (Dep. – PA)	CD	CE	CE
Francisco Aguiar Carneiro (Dep. – DF)	D	C	C
Francisco das Chagas C. Rodrigues (Sem. – PI)	E	CD	*
Geraldo José de Almeida Melo (Dep. – PE)	CE	C	EM
Hilário Braun (Dep. – RS)	D	C	C
Ivo Anunciato Cersósimo (Dep.- MS)	D	C	NCD
João Assis Meira Filho (Sem. – DF)	D	C	*
Joaquim Carlos Del Bosco Amaral (Dep. – SP)	C	CE	CE

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Joaquim Ruy P. Bacelar (Sen. – BA)	CD	C	*
José Cardoso Dutra (Dep. – AM)	CD	C	EM
Luís Carlos Sigmaringa Seixas (Dep. – DF)	E	E	EM
Luiz Alberto Rodrigues (Dep. – MG)	CD	C	CE
Luiz de Barros Freire Neto (Dep. – PE)	E	C	CE
Mário Bouchardet Senior (Dep. – MG)	D	C	NCD
Maurício Roslindo Fruet (Dep. – PR)	C	CE	ND
Mauro Miranda Soares (Dep. – GO)	CD	C	C
Messias Soares da Silva (Dep. – RJ)	CD	D	CE
Nestor Duarte Guimarães Neto (Dep. – BA)	CD	CE	CE
Paulo Mincarone (Dep. – RS)	D	C	CE
Paulo Roberto de Souza Matos (Dep. – PA)	CD	CD	DM
Renato Bernardi (Dep. – PR)	CE	CE	CE
Ricardo Wagner de Carvalho Lago (Dep. – MA)	C	CE	CE
Ronaldo de Azevedo Carvalho (Dep. – MG)	C	C	CE
Ruben Figueiró de Oliveira (Dep. – MS)	CD	D	C
Vilson Luiz de Souza (Dep. – SC)	E	C	EM
Roberto Valle Rollemberg (Dep. – SP)	C	CE	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Aloysio da Costa Chaves (Dep. – PA)	D	CD	C
Annibal Barcellos (Dep. – AP)	D	CD	CD
Antônio Valmir Campelo Bezerra (Dep. – DF)	CD	C	C
Eliézer Moreira Filho (Dep. – MA)	D	CE	EM
Eraldo da Silva Trindade (Dep. – AP)	C	C	C
Francisco das Chagas Duarte (Dep. – RR)	C	CD	C
F. Morazildo de M. Cavalcanti (Dep. – RR)	D	CD	C
Geovani Pinheiro Borges (Dep. – AP)	CD	C	CD
Guilherme Gracindo Soares Palmeira (Sen. – AL)	CD	C	*
João Calisto Lobo (Sen. – PI)	D	CD	*
Jofran Frejat (Dep. – DF)	CD	CD	C
José de Souza Teixeira (Dep. – MA)	D	C	NCD
Sérgio Luís Lacerda Brito (Dep. – BA)	D	D	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Waldeck Vieira Ornelas (Dep. – BA)	D	D	ND
Davi Alves Silva (Dep. – MA)	D	CD	C
Francisco Antônio de Mello Reis (Dep. – MG)	CD	CD	C
Lavoisier Maia Sobrinho (Sem. – RN)	CD	D	*
Felipe Mendes de Oliveira (Dep. – PI)	CD	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Davi Alves Silva (Dep. – MA)	D	CD	C
Francisco Antônio de Mello Reis (Dep. – MG)	CD	CD	C
Felipe Mendes de Oliveira (Dep. – PI)	CD	D	C
Lavoisier Maia Sobrinho (Sem. – RN)	CD	D	*

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Carlos Cardinal Oliveira (Dep. – RS)	E	CE	CE
Edésio Frias de Araújo (Dep. – RJ)	E	C	CE
Vago			

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Maria Marluce Moreira Pinto (Dep. – RR)	CD	D	C
Vago			

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Vitor Buaiz (Dep. – ES)	E	E	CE
Vago			

PARTIDO LIBERAL
Vago

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Wilson Siqueira Campos (Dep. – GO)	CD	D	C
Vago			

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Vago

II – A – Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios

TITULARES

Presidente:

Jofran Frejat (Dep. – PFL – DF)	CD	CD	C
--	----	----	---

1º Vice-Presidente:

João Assis Meira Filho (Sen. – PMDB – DF)	D	C	*
--	---	---	---

2º Vice-Presidente

Ruben Figueiró de Oliveira (Dep. – PMDB – MS)	CD	D	C
--	----	---	---

Relator:

Luís C. Sigmaringa Seixas (Dep. – PMDB – DF)	E	E	EM
---	---	---	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Antônio Paes de Andrade (Dep. – CE)	CE	CE	NCD
Francisco Aguiar Carneiro (Dep. – DF)	D	C	C
Joaquim Ruy P. Bacelar (Sen. – BA)	CD	C	*
Messias Soares da Silva (Dep. – RJ)	CD	D	CE
Paulo Mincarone (Dep. – RS)	D	C	CE
Ricardo Wagner de Carvalho Lago (Dep. – MA)	C	CE	CE
Vilson Luiz de Souza (Dep. – SC)	E	C	EM
Roberto Valle Rollemberg (Dep. – SP)	C	CE	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Annibal Barcellos (Dep. – AP)	D	CD	CD
Francisco das Chagas Duarte (Dep. – RR)	C	CD	C

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Francisco Morazildo de M. Cavalcanti (Dep. – RR)	D	CD	C
Geovani Pinheiro Borges (Dep. – AP)	CD	C	CD

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Felipe Mendes de Oliveira (Dep. – PI)	CD	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
Vago			

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Maria Marluce Moreira Pinto (Dep. – RR)	CD	D	C

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
Vago			

II – B – Subcomissão dos Estados

TITULARES

Presidente:

Francisco das Chagas C. Rodrigues (Sen. – PFL – PI)	E	CD	*
---	---	----	---

1º Vice-Presidente:

Antônio Valmir Campelo Bezerra (Dep. – PFL – DF)	CD	C	C
--	----	---	---

2º Vice-Presidente:

Fernando Gomes Oliveira (Dep. – PMDB – BA)	CD	CE	CE
--	----	----	----

Relator:

José Wilson Siqueira Campos (Dep. – PDC – GO)	CD	D	C
---	----	---	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Amilcar Benassuly Moreira (Dep. – PA)	CD	CD	C
Fernando Nilson Velasco (Dep. – PA)	CD	CE	CE
Hilário Braun (Dep. – RS)	D	C	C
Joaquim Carlos Del Bosco Amaral (Dep. – SP)	C	CE	CE
Mário Bouchardet Senior (Dep. – MG)	D	C	NCD
Nabor Teles Rocha Júnior (Sen. – AC)	C	C	*
Paulo Roberto de Souza Matos (Dep. – PA)	CD	CD	DM
Renato Bernardi (Dep. – PR)	CE	CE	CE
Ronaldo de Azevedo Carvalho (Dep. – MG)	C	C	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Guilherme Gracindo Soares Palmeira (Sen. – AL)	CD	C	*
José de Souza Teixeira (Dep. – MA)	D	C	NCD
João Calisto Lobo (Sen. – PI)	D	CD	*

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Davi Alves Silva (Dep. – MA)	D	CD	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Carlos Cardinal Oliveira (Dep. – RS)	E	CE	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
Vago			

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
Vago			

II – C – Subcomissão dos Municípios e Regiões

TITULARES

Presidente:

Luiz Alberto Rodrigues (Dep. – PMDB – MG)	CD	C	CE
--	----	---	----

1º Vice-Presidente:

Mauro Miranda Soares (Dep. – PMDB – GO)	CD	C	C
--	----	---	---

2º Vice-Presidente:

José Cardoso Dutra (Dep. – AM)	CD	C	EM
---------------------------------------	----	---	----

Relator:

Aloysio da Costa Chaves (Dep. – PA)	D	CD	C
--	---	----	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CONSTITUINTES	L.P.M.L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Alexandre Passos Puzyna (Dep. – SC)	D	CD	C
Denisar de Almeida Arneiro (Dep. – RJ)	D	C	CE
Geraldo José de Almeida Melo (Dep. – PE)	CE	C	EM
Ivo Anunciato Cersósimo (Dep.- MS)	D	C	NCD
José Targino Maranhão (Dep. – PB)	CE	CE	CE
Luiz de Barros Freire Neto (Dep. – PE)	E	C	CE
Maurício Roslindo Fruet (Dep. – PR)	C	CE	ND
Nestor Duarte Guimarães Neto (Dep. – BA)	CD	CE	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Eliézer Moreira Filho (Dep. – MA)	D	CE	EM
Eraldo da Silva Trindade (Dep. – AP)	C	C	C
Sérgio Luís Lacerda Brito (Dep. – BA)	D	D	CE
Waldeck Vieira Ornelas (Dep. – BA)	D	D	ND

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Francisco Antônio de Mello Reis (Dep. – MG)	CD	CD	C
Lavoisier Maia Sobrinho (Sem. – RN)	CD	D	*

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Edésio Frias de Araújo (Dep. – RJ)	E	C	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
Vago			

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Vitor Buaiz (Dep. – ES)	E	E	CE

III – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E SISTEMAS DE GOVERNO

TITULARES

Presidente:

Oscar Dias Corrêa Júnior (Dep. – PFL – MG)	D	CD	C
--	---	----	---

1º Vice-Presidente:

Maurício José Corrêa (Sen. – PDT – DF)	E	CE	*
--	---	----	---

2º Vice-Presidente:

Dálmton Moreira Canabrava (Dep. – MG)	CD	CD	C
---------------------------------------	----	----	---

Relator:

Egídio Ferreira Lima (Dep. – PMDB – PE)	CE	CE	EM
---	----	----	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Acival Gomes dos Santos (Dep. – SE)	E	CE	CE
Agassiz Amorim e Almeida (Dep. – PB)	E	CE	CE
Albérico de França F. Filho (Dep. – MA)	D	C	EM
Aloysio Maria Texeira Filho (Dep. – RJ)	CD	C	CE
Álvaro Antônio Teixeira Dias (Dep. – MG)	CD	C	C
Carlos Alberto de Aragão Vinagre (Dep. – PA)	D	C	C
Exedito Machado da Ponte (Dep. – CE)	D	CE	CE
Francisco Amaral (Dep. – SP)	CE	C	EM
Francisco Leite Chaves (Dep. – PR)	CE	C	*
Genebaldo de Souza Correia (Dep. – BA)	CE	CE	EM
Hélio Carlos Manhães (Dep. – ES)	CE	CE	CE
Henrique Eduardo Lyra Alves (Dep. – RN)	C	C	NCD
Jorge Cordeiro Leite (Dep. – RJ)	D	C	CE
Jorge Hage Sobrinho (Dep. – BA)	E	C	CE
José Alberto Fogaça de Medeiros (Sen. – RS)	CE	CE	*
José Oliveira Costa (Dep. – AL)	CE	CE	EM

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Jutahy Magalhães Junior (Dep. – BA)		C	NCD
Leopoldo Pacheco Bessone (Dep. – MG)	CD	C	CE
Leopoldo Peres Sobrinho (Sen. – AM)	CD	CE	*
Luiz Henrique da Silveira (Dep. – SC)	C	CE	EM
Luiz Viana Filho (Sen. – BA)	CD	CD	*
Manoel Sant'Anna Ribeiro (Dep. – PA)	D	C	CE
Maurício Pádua Souza (Dep. – MG)	CD	C	C
Michel Miguel Elias Temer (Dep. – SP) – Substituiu o deputado Antônio Tidei de Lima.	CD		
Moysés Santiago Pimentel (Dep. – CE)	CE	CE	EM
Nelson wedekin (Sen. – SC)	CE	E	*
Nilson Romeu Sguarezi (Dep. – PR)	C	CE	CE
Oswaldo Evangelista de Macedo (Dep. – PR)	C	C	CE
Plínio Barbosa Martins (Dep. – MS)	C	C	CE
Raul Carlos Andrade Ferraz (Dep. – BA)	C	CE	CE
Rubem Soares Branquinho (Dep.- AC)	D	C	C
Sílvio de Andrade Abreu Júnior (Dep. – MG)	C	C	CE
Waldomiro Abdalla Miro Texeira (Dep. – RJ)	E	C	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Alexandre Alves Costa (Sen. – MA)	D	D	*
Enoc Almeida Vieira (Dep. – MA)	D	C	C
Érico André Pegoraro (Dep. – RS)	CD	CD	EM
Hugo Napoleão (Sen. – PI)		C	*
Humberto Guimarães Souto (Dep. – MG)	CD	C	CE
Jairo Alfredo Oliveira Carneiro (Dep. – BA)	CD	D	NCD
Jesuvaldo Cavalcanti Barros (Dep. – PI)	C	C	EM
José Francisco Paes Landin (Dep. – PI)	D	CD	C
José Jorge de Vasconcelos Lima (Dep. – PE)	CD	C	C
Leur Antônio de Brito Lomanto (Dep. - BA)	D	D	CE
Lúcio Gonçalo Alcântara (Dep. – CE)	C	CD	C
Ronaro Machado Corrêa (Dep. – MG)	D	CD	CE
Vinícius Cansanção Filho (Dep. – AL)	D	C	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
César Cals de Oliveira Neto (Dep. – CE)	D	D	C
Bonifácio José Tamm de Andrada (Dep. – MG)	D	CD	CD
Victor José Faccioni (Dep. – RS)	CD	CD	CE
Henrique Helion de Córdova (Dep. – SC)	C	D	CE

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Luiz Fernando Bocayuva Cunha (Dep. – RJ)	E	CE	CE
Vivaldo Vieira Barbosa (Dep. – RJ)	E	CE	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Carlos Alberto de Souza (Sen. – RN)	CD	D	*
Anselmo Farabulini Júnior (Dep. – SP)	CE	C	CE

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Gumercindo de S. Milhomem Neto (Dep. – SP)	E	E	E
Plínio Soares de Arruda Sampaio (Dep. – SP)	E	E	CE

PARTIDO LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Itamar Augusto Cautiero Franco (Sen. – MG)	E	CE	*

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Eduardo Bonfim Gomes Ribeiro (Dep. – AL)	E	E	ER

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Paulo Roberto Cunha (Dep. – GO)	D	CD	C

III – A – Subcomissão do Poder Legislativo

TITULARES

Presidente:

Luiz F. Bocayuva Cunha (Dep. – PDT – RJ)	E	CE	CE
---	---	----	----

1º Vice-Presidente:

Rubem Soares Branquinho (Dep.- PMDB – AC)	D	C	C
--	---	---	---

2º Vice-Presidente:

Itamar Augusto Cautiero Franco (Sen. – PL – MG)	E	CE	*
--	---	----	---

Relator:

José Jorge de Vasconcelos Lima (Dep. – PE)	CD	C	C
---	----	---	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Acival Gomes dos Santos (Dep. – SE)	E	CE	CE
Álvaro Antônio Teixeira Dias (Dep. – MG)	CD	C	C
Hélio Carlos Manhães (Dep. – ES)	CE	CE	CE
Jorge Hage Sobrinho (Dep. – BA)	E	C	CE
Leopoldo Pacheco Bessone (Dep. – MG)	CD	C	CE
Luiz Henrique da Silveira (Dep. – SC)	C	CE	EM
Luiz Viana Filho (Sen. – BA)	CD	CD	*
Manoel Sant’Anna Ribeiro (Dep. – PA)	D	C	CE
Nelson wedekin (Sen. – SC)	CE	E	*
Sílvio de Andrade Abreu Júnior (Dep. – MG)	C	C	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Alexandre Alves Costa (Sen. – MA)	D	D	*
Jesuinaldo Cavalcanti Barros (Dep. – PI)	C	C	EM
Lúcio Gonçalo Alcântara (Dep. – CE)	C	CD	C
Vinícius Cansação Filho (Dep. – AL)	D	C	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Victor José Faccioni (Dep. – RS)	CD	CD	CE
Henrique Helion de Córdova (Dep. – SC)	C	D	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Anselmo Farabulini Júnior (Dep. – SP)	CE	C	CE

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
Vago			

III – B – Subcomissão do Poder Executivo

TITULARES

Presidente:

Albérico de França F. Filho (Dep. – PMDB – MA)	D	C	EM
---	---	---	----

1º Vice-Presidente:

Vivaldo Vieira Barbosa (Dep. – PDT – RJ)	E	CE	CE
---	---	----	----

2º Vice-Presidente:

César Cals de Oliveira Neto (Dep. – PDS – CE)	D	D	C
--	---	---	---

Relator:

José Alberto Fogaça de Medeiros (Sen. – RS)	CE	CE	*
--	----	----	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Agassiz Amorim e Almeida (Dep. – PB)	E	CE	CE
Aloysio Maria Texeira Filho (Dep. – RJ)	CD	C	CE
Álvaro Antônio Teixeira Dias (Dep. – MG)	CD	C	C
Dálmton Moreira Canabrava (Dep. – MG)	CD	CD	C
Expedito Machado da Ponte (Dep. – CE)	D	CE	CE
Genebaldo de Souza Correia (Dep. – BA)	CE	CE	EM
Henrique Eduardo Lyra Alves (Dep. – RN)	C	C	NCD
Jorge Cordeiro Leite (Dep. – RJ)	D	C	CE
Jutahy Magalhães Junior (Dep. – BA)		C	NCD
Maurício Pádua Souza (Dep. – MG)	CD	C	C
Osvaldo Evangelista de Macedo (Dep. – PR)	C	C	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Enoc Almeida Vieira (Dep. – MA)	D	C	C
Érico André Pegoraro (Dep. – RS)	CD	CD	EM
Hugo Napoleão (Sen. – PI)		C	*
Humberto Guimarães Souto (Dep. – MG)	CD	C	CE
Leur Antônio de Brito Lomanto (Dep. - BA)	D	D	CE

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Bonifácio José Tamm de Andrada (Dep. – MG)	D	CD	CD

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Carlos Alberto de Souza (Sen. – RN)	CD	D	*

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Gumercindo de S. Milhomem Neto (Dep. – SP)	E	E	E

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Eduardo Bonfim Gomes Ribeiro (Dep. – AL)	E	E	ER

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Paulo Roberto Cunha (Dep. – GO)	D	CD	C

III – C – Subcomissão do Poder Judiciário

TITULARES

Presidente:

José Oliveira Costa (Dep. – PMDB – AL)	CE	CE	EM
---	----	----	----

1º Vice-Presidente:

Jairo Alfredo O. Carneiro (Dep. – PFL – BA)	CD	D	NCD
--	----	---	-----

2º Vice-Presidente:

Plínio Barbosa Martins (Dep. – PMDB – MS)	C	C	CE
--	---	---	----

Relator:

Plínio S. de Arruda Sampaio (Dep. – PT – SP)	E	E	CE
---	---	---	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Carlos Alberto de Aragão Vinagre (Dep. – PA)	D	C	C
Francisco Amaral (Dep. – SP)	CE	C	EM
Francisco Leite Chaves (Dep. – PR)	CE	C	*
Leopoldo Peres Sobrinho (Sen. – AM)	CD	CE	*
Michel Miguel Elias Temer (Dep. – SP) – Substituiu o deputado Antônio Tidei de Lima.	CD		
Moysés Santiago Pimentel (Dep. – CE)	CE	CE	EM
Nilson Romeu Sguarezi (Dep. – PR)	C	CE	CE
Raul Carlos Andrade Ferraz (Dep. – BA)	C	CE	CE
Waldomiro Abdalla Miro Texeira (Dep. – RJ)	E	C	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Francisco Paes Landin (Dep. – PI)	D	CD	C
Ronaro Machado Corrêa (Dep. – MG)	D	CD	CE
Vago			

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL
Vago

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Maurício José Corrêa (Sen. – DF)	E	CE	*

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
Vago

IV – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIA DAS INSTITUIÇÕES

TITULARES

Presidente:

Jarbas Gonçalves Passarinho (Sen. – PDS – PA)	CD	CD	*
--	----	----	---

1º Vice-Presidente:

Asdrúbal Mendes Bentes (Dep. – PMDB – PA)	CD	C	ND
--	----	---	----

2º Vice-Presidente:

Saulo Garcia Queiroz (Dep. – PFL – MS)	CD	C	C
---	----	---	---

Relator:

Luiz H. Prisco P. Viana (Dep. – PMDB – BA)	CD	C	NCD
---	----	---	-----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Osmir D. Lima Filho (Dep. – AC)	CE	C	CE
Carlos Eduardo Benevides (Dep. – CE)	D	C	C
Iram de Almeida Saraiva (Sen. – GO)	E	CE	*
Luiz Alberto Soyer (Dep. – GO)	D	C	CE
Antero Paes de Barros (Dep. – MT)	E	CE	NCD
Israel Pinheiro Filho (Dep. – MG) – Suplente do deputado Luiz Leal	CD		
Mário de Oliveira (Dep. – MG)	CD	CD	CD
Roberto Lúcio Rocha Brant (Dep. – MG)	CD	CE	CE
Arnaldo Moraes Filho (Dep. – PA)	C	C	CE
Fausto Fernandes (Dep. – PA)	CD	CD	C
Raymundo Lira (Sen. – PB)	CD	C	*
Euclides Girolano Scalco (Dep. – PR)	C	CE	CE
José Tavares da Silva Neto (Dep. – PR)	CD	CE	CE
Nelton Miguel Friedrich (Dep. – PR)	E	CE	EI

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Waldir Ortêncio Pugliesi (Dep. – PR)	E	E	EIR
Heráclito de Sousa Fortes (Dep. – PI)	CD	CD	NCD
Antônio Britto Filho (Dep. – RS)	C	CE	CE
Lélio Miguel Antunes de Souza (Dep. – RS)	CE	CE	CE
Rodolfo Rospide Netto (Dep. – RS)	CE	C	EM
Ruy Germano Nedel (Dep. – RS)	C	C	CE
Daso de Oliveira Coimbra (Dep. – RJ)	D	CD	C
Ronaldo César Coelho (Dep. – RJ)	CD	CD	EM
Arnaldo Lopes Martins (Dep. – RO)	CD		
Francisco Sales de O. D. Azevedo (Dep. – RO)	CD	D	CE
Olavo Gomes Pires Filho (Sen. – RO)	D	CD	*
Antônio de Pádua Perosa (Dep. – SP)	C	CE	CE
Felipe Cheidde (Dep. – SP)	D	CD	C
Hélio César Rosas (Dep. – SP) – Substituiu a deputada Bete Mendes	CD		
Mario Covas Júnior (Sen. – SP)	C	CE	*
Ralph Biasi (Dep. – SP)		CE	CE
Robson Riedel Marinho (Dep. – SP)	CE	CE	NCD

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Alércio Dias (Dep. - AC)	D	CD	C
Ézio Ferreira de Souza (Dep. – AM)	D	CD	NCD
Sadie Rodrigues Hauache (Dep. – AM)	D	D	ND
Etevaldo Nogueira Lima (Dep. – CE)	D	CD	NCD
Luiz Gonzaga Nogueira Marques (Dep. – CE)	D	CD	C
Jayme M. Tavares N. de Santana (Dep. – MA)	CE	CD	NCD
Maurício de Freitas Teixeira Campos (Dep. – MG)	D	C	CE
Evaldo Gonçalves de Queiroz (Dep. – PB)	CD	CD	NCD

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
<i>Nivaldo Machado (Sen. – PE) – Suplente de Marco Maciel, eleito em 1982 pelo PDS, com mandato até 1990. Suplente pelo PDS (1982-1985), assumindo em 1985 quando o titular assumiu o ministério.</i>	D	C	*
Ricardo Ferreira Fiúza (Dep. – PE)	D	D	C
José Agripino Maia (Sen. – RN)	CD	CD	*
Alair Ferreira (Dep. – RJ)		CD	C
José de Camargo (Dep. – SP)	D	D	C
Ricardo Nagib Izar (Dep. – SP)	D	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Raimundo Lisboa Vieira da Silva (Dep. – MA)	D	C	CD
Telmo José Kirst (Dep. – RS)	D	CD	C
Artemir Werner (Dep. – SC)	CD	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Moema Correia São Thiago (Dep. – CE)	E	E	CE
Cesar Eptácio Maia (Dep. – RJ)	CE	CE	CE
Airton Ravaglio Cordeiro (Dep. – PR)	CD	C	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Ottomar de Sousa Pinto (Dep. – RR)	CD	D	CE
Francisco Rossi de Almeida (Dep. – SP)	E	C	C

PARTIDO DOS TRABALHADORES

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Paulo Gabriel Godinho Delgado (Dep. – MG)	E	E	CE
José Genuíno Neto (Dep. – SP)	E	E	ER

PARTIDO LIBERAL

Vago

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Lídice da Mata e Souza (Dep. – BA)	E	E	ER

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

Vago

IV – A – Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos

TITULARES

Presidente:

Israel Pinheiro Filho (Dep. – PMDB – MG) – Suplente do deputado Luiz Leal	CD		
--	----	--	--

1º Vice-Presidente:

Jayme M. T. N. de Santana (Dep. – PFL – MA)	CE	CD	NCD
--	----	----	-----

2º Vice-Presidente:

Lélio Miguel A. de Souza (Dep. – PMDB – RS)	CE	CE	CE
--	----	----	----

Relator:

Francisco Rossi de Almeida (Dep. – PTB – SP)	E	C	C
---	---	---	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Arnaldo Moraes Filho (Dep. – PA)	C	C	CE
Francisco Sales de O. D. Azevedo (Dep. – RO)	CD	D	CE
Heráclito de Sousa Fortes (Dep. – PI)	CD	CD	NCD
José Batista Melo (Dep. – AC)	CD	C	CE
Luiz Alberto Soyer (Dep. – GO)	D	C	CE
Robson Riedel Marinho (Dep. – SP)	CE	CE	NCD
Rodolfo Rospide Netto (Dep. – RS)	CE	C	EM
Ronaldo César Coelho (Dep. – RJ)	CD	CD	EM
Waldir Ortêncio Pugliesi (Dep. – PR)	E	E	EIR

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Alair Ferreira (Dep. – RJ)		CD	C
José Agripino Maia (Sen. – RN)	CD	CD	*
Luiz Gonzaga Nogueira Marques (Dep. – CE)	D	CD	C
Maurício de Freitas Teixeira Campos (Dep. – MG)	D	C	CE
Saulo Garcia Queiroz (Dep. – MS)	CD	C	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Raimundo Lisboa Vieira da Silva (Dep. – MA)	D	C	CD

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Airton Ravaglio Cordeiro (Dep. – PR)	CD	C	CE

PARTIDO DOS TRABALHADORES

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Paulo Gabriel Godinho Delgado (Dep. – MG)	E	E	CE

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Lídice da Mata e Souza (Dep. – BA)	E	E	ER

IV – B – Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança.

TITULARES

Presidente:

José Tavares da Silva Neto (Dep. – PMDB – PR)	CD	CE	CE
--	----	----	----

1º Vice-Presidente:

Raymundo Lira (Sen. – PMDB – PB)	CD	C	*
---	----	---	---

2º Vice-Presidente:

Daso de Oliveira Coimbra (Dep. – RJ)	D	CD	C
---	---	----	---

Relator:

Ricardo Ferreira Fiúza (Dep. – PE)	D	D	C
---	---	---	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Carlos Eduardo Benevides (Dep. – CE)	D	C	C
Iram de Almeida Saraiva (Sen. – GO)	E	CE	*
Roberto Lúcio Rocha Brant (Dep. – MG)	CD	CE	CE
Asdrúbal Mendes Bentes (Dep. – PA)	CD	C	ND
Arnaldo Lopes Martins (Dep. – RO)	CD		
Antônio de Pádua Perosa (Dep. – SP)	C	CE	CE
Hélio César Rosas (Dep. – SP) – Substituiu a deputada Bete Mendes	CD		
Ralph Biasi (Dep. – SP)		CE	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Ézio Ferreira de Souza (Dep. – AM)	D	CD	NCD
Sadie Rodrigues Hauache (Dep. – AM)	D	D	ND
<i>Nivaldo Machado (Sen. – PE) – Suplente de Marco Maciel²²⁹, eleito em 1982 pelo PDS, com mandato até 1990. Suplente pelo PDS (1982-1985), assumindo em 1985 quando o titular assumiu o Ministério.</i>		C	*
Ricardo Nagib Izar (Dep. – SP)	D	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Telmo José Kirst (Dep. – RS)	D	CD	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Cesar Eptácio Maia (Dep. – RJ)	CE	CE	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Ottomar de Sousa Pinto (Dep. – RR)	CD	D	CE

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Genoíno Neto (Dep. – SP)	E	E	ER

²²⁹ O Senador Marco Maciel reassumiu o mandato em maio de 1987, conforme indica o Ofício nº 187/87. (DANC, Ano I – Nº 68 – 29/05/87: 2290).

IV – C – Subcomissão de Garantia da Constituição, Reformas e Emendas

TITULARES

Presidente:

Fausto Fernandes (Dep. – PMDB – PA)	CD	CD	C
--	----	----	---

1º Vice-Presidente:

Olavo Gomes Pires Filho (Sen. – PMDB – RO)	D	CD	*
---	---	----	---

2º Vice-Presidente:

Alércio Dias (Dep. – PFL – AC)	D	CD	C
---------------------------------------	---	----	---

Relator:

Nelton Miguel Friedrich (Dep. – PR)	E	CE	EI
--	---	----	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Osmir D. Lima Filho (Dep. – AC)	CE	C	CE
Antero Paes de Barros (Dep. – MT)	E	CE	NCD
Mário de Oliveira (Dep. – MG)	CD	CD	CD
Euclides Girolano Scalco (Dep. – PR)	C	CE	CE
Antônio Britto Filho (Dep. – RS)	C	CE	CE
Ruy Germano Nedel (Dep. – RS)	C	C	CE
Felipe Cheidde (Dep. – SP)	D	CD	C
Mario Covas Júnior (Sen. – SP)	C	CE	*

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Alair Ferreira (Dep. – RJ)		CD	C
Etevaldo Nogueira Lima (Dep. – CE)	D	CD	NCD

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Evaldo Gonçalves de Queiroz (Dep. – PB)	CD	CD	NCD
José de Camargo (Dep. – SP)	D	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Artemir Werner (Dep. – SC)	CD	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Moema Correia São Thiago (Dep. – CE)	E	E	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
Vago			

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
Vago			

V – COMISSÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

TITULARES

Presidente:

Francisco Oswaldo Dornelles (Dep. – PFL – RJ)	D	C	C
--	---	---	---

1º Vice-Presidente:

Osmundo E. Rebouças (Dep. – PMDB – CE)	CD	C	NCD
---	----	---	-----

2º Vice-Presidente:

Ivo Vanderlinde (Dep. – PMDB – SC)	CD	C	CE
---	----	---	----

Relator:

José Serra (Dep. – PMDB – SP)	CD	CE	ND
--------------------------------------	----	----	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CONSTITUINTES	L.P.M.L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Geraldo Reis Fleming (Dep. – AC)	CD	C	EM
Carlos Alberto De `Carli (Sen. – AM)	D	D	*
Carrel Ypiranga Benevides (Dep. – AM)	D	CD	NCD
João Carlos Paolilo Bacelar (Dep. – BA)	D	C	CE
Jutahy Borges Magalhães (Sen. – BA)	CE	C	*
Cid Sanbóia de Carvalho (Sen. – CE)	C	C	*
Firmo Fernandes de Castro (Dep. – CE)	C	C	C
Gerson Camata (Sen. – ES)	C	C	*
Lézio Gomes Sathler (Dep. – ES)	CE	C	CE
Rosilda de Freitas (Dep. – ES)	CE	E	CE
João Natal de Almeida (Dep. – GO)	CE	CD	CE
Naphtali Alves de Souza (Dep. – GO)	CD	C	C
Nion Albernaz (Dep. – GO)	CD	C	CE
Mauro Fernando Orofino Campos (Dep. – MG)	CD	CE	CE
Sérgio Ladeira Furquim Werneck (Dep. – MG)	CD	C	C
Domingos Juvenil Nunes de Souza (Dep. – PA)	C	C	EM

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Afonso Alves de Camargo Netto (Sen. – PR)	C	C	*
Basílio Villani (Dep. – PR)	D	CD	C
Darcy Deitos (Dep. – PR)	CE	CE	CE
Jovanni Pedro Masini (Dep. – PR)	D	CD	C

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Sérgio Spada (Dep. – PR)	E	CE	CE
Fernando Bezerra Coelho (Dep. – PE)	CD	C	C
Harlan de Albuquerque Gadelha Filho (Dep. - PE)	CE	CE	CE
José Carlos de Moraes Vasconcellos (Dep. – PE)	CE	CE	CE
Wilson de Queiroz Campos (Dep. – PE)	C	CD	CE
Irajá Andara Rodrigues (Dep. – RS)	CE	CE	CE
Márcio Baroukel de Souza Braga (Dep. – RJ)	C	CE	CE
José Alves Vieira Guedes (Dep. – RO)	CE	CE	CE
Walmor Paulo de Luca (Dep. – SC)	E	CE	CE
Airton Sandoval Santana (Dep. – SP)	CD	CE	CE
Fernando Gaspariam (Dep. – SP)	CD	CE	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Divaldo Suruagy (Sen. – AL)	D	C	*
Benito da Gama Santos (Dep. – BA)	D	C	C
João Alves de Almeida (Dep. – BA)	D	D	C
Jorge Furtado Leite (Dep. – CE)	D	D	DM
Pedro Ceolin Sobrinho (Dep. – ES)	D	CD	C
José Tinoco Machado de Albuquerque (Dep. – PE)	D	CD	NCD
Jesus Elias Tajra (Dep. – PI)	D	CD	C
Mussa de Jesus Demes (Dep. – PI)	D	CD	C
Jessé Pinto Freire Filho (Dep. – RN)	D	CD	C
Simão Sessim (Dep. – RJ)	CE	D	C
Ivam Bonato (Sen. – SC)		D	*
João Machado Rollemberg Mendonça (Dep. – SE)	D	C	C

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Manuel Messias Góis (Dep. – SE)	D	C	CE
Flávio Gurgel da Rocha (Dep. – RN)	D	C	CD

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Carlos Virgílio A. de Moraes Távora (Dep. – CE)	D	CD	DM
João Castelo Ribeiro (Sen. – MA)	D	D	*
José Luiz Martins Maia (Dep. – PI)	CD	D	C
Ruberval Francisco Pilotto (Dep – SC)	D	CD	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Adroaldo Marly Streck (Dep. – RS)	CD	C	CE
Féres Osraia Nader (Dep. – RJ)	CD	C	CD
Adhemar de Barros Filho (Dep. – SP)	E	C	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Roberto Villar Torres (Dep. – AL)	C	CD	CD
Fábio Raunheitti (Dep. – RJ)	D	CD	CD

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Virgílio Guimarães de Paula (Dep. – MG)	E	E	CE
Luiz Gushiken (Dep. – SP)	E	E	CE

PARTIDO LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Luiz de Sá (Dep. – RJ)	CD	C	C

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Vago

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Maria Eymael (Dep. – SP)	CD	D	C

V – A – Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas

TITULARES

Presidente:

Benito da Gama Santos (Dep. – PFL – BA)	D	C	C
--	---	---	---

1º Vice-Presidente:

Mussa de Jesus Demes (Dep. –PFL – PI)	D	CD	C
--	---	----	---

2º Vice-Presidente:

José Maria Eymael (Dep. – PDC – SP)	CD	D	C
--	----	---	---

Relator:

Fernando Bezerra Coelho (Dep. – PMDB – PE)	CD	C	C
---	----	---	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Osmundo E. Rebouças (Dep. – CE)	CD	C	NCD
Ivo Vanderlinde (Dep. – PMDB – SC)	CD	C	CE
Geraldo Reis Fleming (Dep. – AC)	CD	C	EM
Jutahy Borges Magalhães (Sen. – BA)	CE	C	*
Gerson Camata (Sen. – ES)	C	C	*
Nion Albernaz (Dep. – GO)	CD	C	CE
Domingos Juvenil Nunes de Souza (Dep. – PA)	C	C	EM
Afonso Alves de Camargo Netto (Sen. – PR)	C	C	*
Irajá Andara Rodrigues (Dep. – RS)	CE	CE	CE
Airton Sandoval Santana (Dep. – SP)	CD	CE	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Tinoco Machado de Albuquerque (Dep. – PE)	D	CD	NCD
Jesus Elias Tajra (Dep. – PI)	D	CD	C
Simão Sessim (Dep. – RJ)	CE	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Carlos Virgílio A. de Moraes Távora (Dep. – CE)	D	CD	DM
João Castelo Ribeiro (Sen. – MA)	D	D	*

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Adhemar de Barros Filho (Dep. – SP)	E	C	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Roberto Villar Torres (Dep. – AL)	C	CD	CD

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Virgílio Guimarães de Paula (Dep. – MG)	E	E	CE

PARTIDO LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Luiz de Sá (Dep. – RJ)	CD	C	C

V – B – Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira

TITULARES

Presidente:

João Alves de Almeida (Dep. – PFL – BA)	D	D	C
--	---	---	---

1º Vice-Presidente:

Carrel Ypiranga Benevides (Dep. – PMDB – AM)	D	CD	NCD
---	---	----	-----

2º Vice-Presidente:

João Natal de Almeida (Dep. – PMDB – GO)	CE	CD	CE
---	----	----	----

Relator:

José Luiz Martins Maia (Dep. – PDS – PI)	CD	D	C
---	----	---	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Carlos Alberto De `Carli (Sen. – AM)	D	D	*
João Carlos Paolilo Bacelar (Dep. – BA)	D	C	CE
Firmo Fernandes de Castro (Dep. – CE)	C	C	C
Lézio Gomes Sathler (Dep. – ES)	CE	C	CE
Naphtali Alves de Souza (Dep. – GO)	CD	C	C
Jovanni Pedro Masini (Dep. – PR)	D	CD	C
Wilson de Queiroz Campos (Dep. – PE)	C	CD	CE
Márcio Baroukel de Souza Braga (Dep. – RJ)	C	CE	CE
José Alves Vieira Guedes (Dep. – RO)	CE	CE	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Jorge Furtado Leite (Dep. – CE)	D	D	DM
Jessé Pinto Freire Filho (Dep. – RN)	D	CD	C
Manuel Messias Góis (Dep. – SE)	D	C	CE
Flávio Gurgel da Rocha (Dep. – RN)	D	C	CD

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Adroaldo Marly Streck (Dep. – RS)	CD	C	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Fábio Raunheitti (Dep. – RJ)	D	CD	CD

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Luiz Gushiken (Dep. – SP)	E	E	CE

V – C – Subcomissão do Sistema Financeiro

TITULARES

Presidente:

Cid Sanbóia de Carvalho (Sen. – PMDB – CE)	C	C	*
---	---	---	---

1º Vice-Presidente:

Divaldo Suruagy (Sen. – PFL – AL)	D	C	*
--	---	---	---

2º Vice-Presidente:

Sérgio L. Furquim Werneck (Dep. – PMDB – MG)	CD	C	C
---	----	---	---

Relator:

Fernando Gaspariam (Dep. – PMDB – SP)	CD	CE	CE
--	----	----	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Rosilda de Freitas (Dep. – ES)	CE	E	CE
Mauro Fernando Orofino Campos (Dep. – MG)	CD	CE	CE
Basílio Villani (Dep. – PR)	D	CD	C
Darcy Deitos (Dep. – PR)	CE	CE	CE
Sérgio Spada (Dep. – PR)	E	CE	CE
Harlan de Albuquerque Gadelha Filho (Dep. - PE)	CE	CE	CE
José Carlos de Moraes Vasconcellos (Dep. – PE)	CE	CE	CE
Walmor Paulo de Luca (Dep. – SC)	E	CE	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Pedro Ceolin Sobrinho (Dep. – ES)	D	CD	C
Ivam Bonato (Sen. – SC)		D	*
João Machado Rollemberg Mendonça (Dep. – SE)	D	C	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Ruberval Francisco Pilotto (Dep – SC)	D	CD	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Adroaldo Marly Streck (Dep. – RS)	CD	C	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Fábio Raunheitti (Dep. – RJ)	D	CD	CD

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Luiz Gushiken (Dep. – SP)	E	E	CE

VI – COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA

TITULARES

Presidente:

José Lins Albuquerque (Dep. – PFL – CE)	D	CD	C
--	---	----	---

1º Vice-Presidente:

Hélio M. de Souza Duque (Dep. – PMDB – PR)	CE	CE	CE
---	----	----	----

2º Vice-Presidente:

Albano do Prado P. Franco (Sem. – PMDB – SE)	D	CD	*
---	---	----	---

Relator:

Severo Fagundes Gomes (Sen. – PMDB – SP)	C	CE	*
---	---	----	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M.L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Jorge Vianna Dias da Silva (Dep. – BA)	D	CE	EM
Virgildásio de Senna (Dep. – BA)	CE	CE	CE
Gidel Dantas Queiroz (Dep. – CE)	CD	CD	C
Nyder Barbosa de Menezes (Dep. – ES)	D	CD	C
Irapuan Costa Júnior (Sen. – GO)	D	D	*
José Márcio Panoff de Lacerda (Sen. – MT)	C	CE	*
Percival Santos Muniz (Dep. – MT)	CE	CE	CE
Rachid Saldanha Derzi (Sen. – MS)	D	CD	*
Valter Pereira de Oliveira (Dep. – MS)	CE	CE	CE
Gil César Moreira de Abreu (Dep. – MG)	D	C	C
José Ulisses de Oliveira (Dep. – MG)	CD	CE	CE
Marcos G. de Cerqueira Lima (Dep. – MG)	D	C	CE
Arnaldo Rosa Prata (Dep. – MG)	D	CD	C
Raimundo Monteiro de Rezende (Dep. – MG)	D	C	CE
Sérgio Naya (Dep. – MG)			
Raquel Capiberibe da Silva (Dep. – AP)	E	CE	C

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Benedito Wilfredo Monteiro (Dep. – PA)	CE	E	CE
Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro (Dep. – PA)	CE	CE	CE
Renato Antônio Johnsson (Dep. – PR)	D	CD	C
Sebastião Santinho V. dos S. Furtado (Dep. – PR)	D	C	CE
Oswaldo Lima Filho (Dep. – PE) – Suplente do Deputado Marcos Queiroz.	CE		
Ismael Wanderley Gomes Filho (Dep. – RN)	CE	C	CE
Expedito Junior (Dep. – RO)			
Feres Jorge Rocha e Silva Uequed (Dep. – RS)	E	CE	CE
Ivo Olindo Mainardi (Dep. – RS)	CE	C	EM
Luis Roberto Andrade Ponte (Dep. – RS)	D	C	C
Vicente Joaquim Bogo (Dep. – RS)	E	E	EM
Paulo Gustavo Coutinho de Faria (Dep. – RJ)	CD	CD	CE
Dirceu José Carneiro (Sen. – SC)	C	E	*
Antônio Carlos Leite Franco (Dep. – SE)	D	C	C
Gerson Marcondes Filho (Dep. – SP)	CD	C	EM
Paulo Zarzur (Dep. – SP)	CD	C	CE
Roberto Cardoso Alves (Dep. – SP)	D	CD	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Manoel Figueiredo Castro (Dep. – BA)	D	CD	CE
Jalles Fontoura de Siqueira (Dep. – GO)	CD	CD	C
Edison Lobão (Sen. – MA)	D	CD	*
Jonas Pinheiro da Silva (Dep. – MT)	D	C	C
Alysson Paulinelli (Dep. – MG)	D	D	C
Lael Vieira Varella (Dep. – MG)	D	C	C
Iosio Antônio Ueno (Dep. – PR)	D	CD	C
Gilson Machado Guimarães Filho (Dep. – PE)	D	D	CD
Joaquim Francisco Freitas Cavalcanti (Dep. – PE)	CD	CD	C
Rubem Medina (Dep. – RJ)	D	CD	C
Assis Canuto (Dep. – RO)	D	D	C
Raquel Cândido e Silva (Dep. – RO)	CE	CD	NCD
Victor Fontana (Dep. – SC)	D	CD	C
Jorge Maluly Neto (Dep. – SP)	D	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Roberto de Oliveira Campos (Sen. – MT)	D	D	*
Virgílio Galassi (Dep. – MG)	D	CD	CD
Myriam Nogueira Portella Nunes (Dep. – PI)	E	D	CE
Antônio Delfim Netto (Dep. – SP)	D	D	ND

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Amaury Müller (Dep. – RS)	E	CE	CE
Luiz Alfredo Salomão (Dep. – RJ)	E	CE	CE
Noel de Carvalho Neto (Dep. – RJ)	C	CE	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Roberto Jefferson Monteiro Francisco (Dep. – RJ)	CD	C	CE
José Silvestre Viana Egreja (Dep. – SP)	D	CD	C

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Vladimir Gracindo Soares Palmeira (Dep. – RJ)	E	E	E
Irma Rossetto Passoni (Dep. – SP)	E	E	E

PARTIDO LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Guilherme Afif Domingos (Dep. – SP)	D	CD	L

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Aldo Silva Arantes (Dep. – GO)	E	E	ER

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Fernando Santana (Dep. – BA)	E	E	E

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Mauro Borges Texeira (Sen. – GO)	CD	C	*

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Elizabeth Azize (Dep. – AM)	E	CE	CE

VI – A – Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Solo e Atividade Econômica

TITULARES

Presidente:

Antônio Delfim Netto (Dep. – PDS – SP)	D	D	ND
---	---	---	----

1º Vice-Presidente:

Guilherme Afif Domingos (Dep. – PL – SP)	D	CD	L
---	---	----	---

2º Vice-Presidente:

Roberto Jefferson M. Francisco (Dep. – PTB – RJ)	CD	C	CE
---	----	---	----

Relator:

Virgildásio de Senna (Dep. – BA)	CE	CE	CE
---	----	----	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Irapuan Costa Júnior (Sen. – GO)	D	D	*
Gil César Moreira de Abreu (Dep. – MG)	D	C	C
Marcos G. de Cerqueira Lima (Dep. – MG)	D	C	CE
Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro (Dep. – PA)	CE	CE	CE
Renato Antônio Johnsson (Dep. – PR)	D	CD	C
Hélio Moacyr de Souza Duque (Dep. – PR)	CE	CE	CE
Ismael Wanderley Gomes Filho (Dep. – RN)	CE	C	CE
Paulo Gustavo Coutinho de Faria (Dep. – RJ)	CD	CD	CE
Albano do Prado Pimentel Franco (Sem. – SE)	D	CD	*
Antônio Carlos Leite Franco (Dep. – SE)	D	C	C

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M.L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Jalles Fontoura de Siqueira (Dep. – GO)	CD	CD	C
Iosio Antônio Ueno (Dep. – PR)	D	CD	C
Gilson Machado Guimarães Filho (Dep. – PE)	D	D	CD
Rubem Medina (Dep. – RJ)	D	CD	C
Raquel Cândido e Silva (Dep. – RO)	CE	CD	NCD

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M.L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Roberto de Oliveira Campos (Sen. – MT)	D	D	*

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M.L.	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Luiz Alfredo Salomão (Dep. – RJ)	E	CE	CE

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M.L.	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Vladimir Gracindo Soares Palmeira (Dep. – RJ)	E	E	E

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M.L.	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Elizabeth Azize (Dep. – AM)	E	CE	CE

VI – B – Subcomissão da Questão Urbana e Transporte

TITULARES

Presidente:

Dirceu José Carneiro (Sen. – PMDB – SC)	C	E	*
--	---	---	---

1º Vice-Presidente:

Joaquim Francisco F. Cavalcanti (Dep. – PFL – PE)	CD	CD	C
--	----	----	---

2º Vice-Presidente:

Luis Roberto Andrade Ponte (Dep. – PMDB – RS)	D	C	C
--	---	---	---

Relator:

José Ulisses de Oliveira (Dep. – PMDB – MG)	CD	CE	CE
--	----	----	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Exedito Junior (Dep. – RO)			
Gidel Dantas Queiroz (Dep. – CE)	CD	CD	C
Nyder Barbosa de Menezes (Dep. – ES)	D	CD	C
José Márcio Panoff de Lacerda (Sen. – MT)	C	CE	*
Sérgio Naya (Dep. – MG)			
Gerson Marcondes Filho (Dep. – SP)	CD	C	EM
Paulo Zarzur (Dep. – SP)	CD	C	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Manoel Figueiredo Castro (Dep. – BA)	D	CD	CE
Lael Vieira Varella (Dep. – MG)	D	C	C
Jorge Maluly Neto (Dep. – SP)	D	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Myriam Nogueira Portella Nunes (Dep. – PI)	E	D	CE

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Noel de Carvalho Neto (Dep. – RJ)	C	CE	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
Vago			

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
Vago			

VI – C – Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária

TITULARES

Presidente:

Edison Lobão (Sen. – PFL – MA)	D	CD	*
---------------------------------------	---	----	---

1º Vice-Presidente:

Rachid Saldanha Derzi (Sen. – PMDB – MS)	D	CD	*
---	---	----	---

2º Vice-Presidente:

Fernando Santana (Dep. – PCB – BA)	E	E	E
---	---	---	---

Relator:

Oswaldo Lima Filho (Dep. – PE) – Suplente do Deputado Marcos Queiroz.	CE		
--	----	--	--

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Jorge Vianna Dias da Silva (Dep. – BA)	D	CE	EM
Percival Santos Muniz (Dep. – MT)	CE	CE	CE
Valter Pereira de Oliveira (Dep. – MS)	CE	CE	CE
Arnaldo Rosa Prata (Dep. – MG)	D	CD	C
Raquel Capiberibe da Silva (Dep. – AP)	E	CE	C
Benedito Wilfredo Monteiro (Dep. – PA)	CE	E	CE
Sebastião Santinho V. dos S. Furtado (Dep. – PR)	D	C	CE
Ivo Olindo Mainardi (Dep. – RS)	CE	C	EM
Vicente Joaquim Bogo (Dep. – RS)	E	E	EM
Roberto Cardoso Alves (Dep. – SP)	D	CD	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Jonas Pinheiro da Silva (Dep. – MT)	D	C	C
Alysson Paulinelli (Dep. – MG)	D	D	C
Assis Canuto (Dep. – RO)	D	D	C
Victor Fontana (Dep. – SC)	D	CD	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Virgílio Galassi (Dep. – MG)	D	CD	CD

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Amaury Müller (Dep. – RS)	E	CE	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Silvestre Viana Egreja (Dep. – SP)	D	CD	C

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Irma Rossetto Passoni (Dep. – SP)	E	E	E

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Aldo Silva Arantes (Dep. – GO)	E	E	ER

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Mauro Borges Texeira (Sen. – GO)	CD	C	*

VII – COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL

TITULARES

Presidente:

Edme Tavares de Albuquerque (Dep. – PFL – PB)	CD	CD	C
--	----	----	---

1º Vice-Presidente:

Hélio Calixto da Costa (Dep. – PMDB – MG)	CE	CE	CE
--	----	----	----

2º Vice-Presidente:

Adylson Martins Motta (Dep. – PDS – RS)	CD	C	C
--	----	---	---

Relator:

Almir José de O. Gabriel (Sen. – PMDB – PA)	CE	CE	*
--	----	----	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Alarico Abib (Dep. – PR)	CD	CD	EM
Aragão de Mattos Leão Filho (Dep. – PR)	D	CD	NCD
Carlos Alberto Cotta (Dep. – MG)	E	C	CE
Carlos Eduardo Venturelli Mosconi (Dep. – MG)	E	C	CE
Célio de Castro (Dep. – MG)	E	E	ER
Domingos Leonelli Netto (Dep. – BA)	E	E	CE
Edivaldo Fernandes Motta (Dep. – PB)	C	C	CE
Eduardo Pinho Moreira (Dep. – SC)	CD	C	C
Fábio José Feldmann (Dep. – SP)	CE	CE	CE
Feres Jorge Rocha e Silva Uequed (Dep. – RS)	E	CE	CE

Francisco de Assis Kuster (Dep. – SC)	E	CE	CE
Francisco Guimarães Rollemberg (Sem. – SE)	D	C	*
Geraldo José R. Alckmin Filho (Dep. – SP)	CD	CE	CE
Geraldo Campos (Dep. – DF)	E	CE	CE
Ivo da Silva Lech (Dep. – RS)	CE	C	CE
João Bosco França Cruz (Dep. – SE)	D	C	CE

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
João Orlando Duarte da Cunha (Dep. – SP)	C	E	ND
Joaquim Sucena Rasga (Dep. – MT)	CD	C	CE
José Carlos Sabóia Magalhães Neto (Dep. – MA)	E	E	NCD
José Mauro C. B. Sampaio (Dep. – CE)	CE	CD	CE
José Renan V. Calheiros (Dep. – AL)	E	E	CE
José Ronaldo Aragão (Sen. – RO)	C	CD	*
Júlio Costamilan (Dep. – RS)	CE	C	CE
Luiz Carlos Borges da Silveira (Dep. – PR)		CD	CE
Mário Soares Lima (Dep. – BA)	CE	E	CE
Max Rosemann (Dep. – PR)	CD	C	ND
Oswaldo Doreto Campanari (Dep. – SP)	CE	CE	CE
Pedro Mansueto de Lavor (Sen. – PE)	CE	CE	*
Raimundo Monteiro de Rezende (Dep. – MG)	D	C	CE
Ronan Tito de Almeida (Sen. – MG)	C	C	*
Teotônio B. Vilela Filho (Sen. – AL)	E	CE	*
Vasco Alves de Oliveira Júnior (Dep. – ES)	E	CE	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Alceni Ângelo Guerra (Dep. – PR)	CD	C	CE
Dionísio Assis Dal-Prá (Dep. – PR)	D	D	C
Francisco de Assis M. Coelho (Dep. – MA)	D	C	CD
Gandi Jamil Georges (Dep. – MS)	D	C	C
Jacy Miguel Scanagatta (Dep. – PR)	D	CD	C
João da Mata de Souza (Dep. – PB)	D	CD	NCD
Júlio José Campos (Dep. – MT)	D	CD	C
Levy Dias (Dep. – MS)	CD	CD	NCD
Lourival Batista (Sen. – SE)	D	D	*

Maria de Lourdes Abadia Bastos (Dep. – DF)	E	CD	EM
Orlando Bezerra de Menezes (Dep. – CE)	D	D	NCD
Osmar Leitão Rosa Dep. – RJ)	CD	CE	CE
Salatiel Sousa Carvalho (Dep. – PE)	C	CD	C
Stelio Dias (Dep. – ES)	D	C	CE

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Wilma Maria de Faria Maia (Dep. – RN)	E	D	C
Oswaldo Afonso Bender (Dep. – RS)	D	C	C
Antônio Henrique B. Cunha Bueno (Dep. – SP)	D	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Floriceno Comasseto Paixão (Dep. – RS)	E	CE	CE
José Juarez Antunes (Dep. – RJ)	E	E	CE
Nelson de Carvalho Seixas (Dep. – SP)	C	CE	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Elias Murad (Dep. – MG)	CE	CE	CE
José Mendes Botelho (Dep. – SP)	CE	CD	NCD

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Benedita Souza da Silva (Dep. – RJ)	E	E	CE
Paulo Renato Paim (Dep. – RS)	E	E	CE
Eduardo Jorge Martins^a Sobrinho (Dep. – SP)	E	E	ER

PARTIDO LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Oswaldo Barreto de Almeida (Dep. – RJ)	D	C	C

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Augusto Silveira de Carvalho (Dep. – DF)	E	E	E

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Roberto Egidio Balestra (Dep. – GO)	D	CD	ND

VII – A – Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos

TITULARES

Presidente:

Geraldo Campos (Dep. – PMDB – DF)	E	CE	CE
--	---	----	----

1º Vice-Presidente:

Osmar Leitão Rosa Dep. – RJ)	CD	CE	CE
-------------------------------------	----	----	----

2º Vice-Presidente:

Edmilson J. Valentim dos Santos (Dep. – PC do B – RJ)	E	E	E
--	---	---	---

Relator:

Mário Soares Lima (Dep. – PMDB – BA)	CE	E	CE
---	----	---	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Carlos Alberto Cotta (Dep. – MG)	E	C	CE
Célio de Castro (Dep. – MG)	E	E	ER
Domingos Leonelli Netto (Dep. – BA)	E	E	CE
Francisco de Assis Kuster (Dep. – SC)	E	CE	CE
Júlio Costamilan (Dep. – RS)	CE	C	CE
Max Rosemann (Dep. – PR)	CD	C	ND
Pedro Mansueto de Lavor (Sen. – PE)	CE	CE	*
Ronan Tito de Almeida (Sen. – MG)	C	C	*
Teotônio B. Vilela Filho (Sen. – AL)	E	CE	*

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Dionísio Assis Dal-Prá (Dep. – PR)	D	D	C
João da Mata de Souza (Dep. – PB)	D	CD	NCD
Levy Dias (Dep. – MS)	CD	CD	NCD
Stelio Dias (Dep. – ES)	D	C	CE

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Oswaldo Afonso Bender (Dep. – RS)	D	C	C
Wilma Maria de Faria Maia (Dep. – RN)	E	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Juarez Antunes (Dep. – RJ)	E	E	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Mendes Botelho (Dep. – SP)	CE	CD	NCD

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Paulo Renato Paim (Dep. – RS)	E	E	CE

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Roberto Egídio Balestra (Dep. – GO)	D	CD	ND

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Augusto Silveira de Carvalho (Dep. – DF)	E	E	E

VII – B – Subcomissão de Saúde, Segurança e do Meio Ambiente

TITULARES

Presidente:

José Elias Murad (Dep. – PTB – MG)	CE	CE	CE
---	----	----	----

1º Vice-Presidente:

Fábio José Feldmann (Dep. – PMDB – SP)	CE	CE	CE
---	----	----	----

2º Vice-Presidente:

Maria de Lourdes Abadia Bastos (Dep. – PFL DF)	E	CD	EM
---	---	----	----

Relator:

Carlos Eduardo V. Mosconi (Dep. – PMDB – MG)	E	C	CE
---	---	---	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Alarico Abib (Dep. – PR)	CD	CD	EM
Eduardo Pinho Moreira (Dep. – SC)	CD	C	C
Feres Jorge Rocha e Silva Uequet (Dep. – RS)	E	CE	CE
Francisco Guimarães Rollemberg (Sem. – SE)	D	C	*
Geraldo José R. Alckmin Filho (Dep. – SP)	CD	CE	CE
Joaquim Sucena Rasga (Dep. – MT)	CD	C	CE
José Ronaldo Aragão (Sen. – RO)	C	CD	*
Luiz Carlos Borges da Silveira (Dep. – PR)		CD	CE
Raimundo Monteiro de Rezende (Dep. – MG)	D	C	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Francisco de Assis M. Coelho (Dep. – MA)	D	C	CD
Gandi Jamil Georges (Dep. – MS)	D	C	C
Júlio José Campos (Dep. – MT)	D	CD	C
Orlando Bezerra de Menezes (Dep. – CE)	D	D	NCD

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Adylson Martins Motta (Dep. – RS)	CD	C	C
Antônio Henrique B. Cunha Bueno (Dep. – SP)	D	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Floricens Comasseto Paixão (Dep. – RS)	E	CE	CE

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Eduardo Jorge Martins A. Sobrinho (Dep. – SP)	E	E	ER

PARTIDO LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Oswaldo Barreto de Almeida (Dep. – RJ)	D	C	C

VII – C Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias

TITULARES

Presidente:

Ivo da Silva Lech (Dep. – PMDB – RS)	CE	C	CE
---	----	---	----

1º Vice-Presidente:

Oswaldo Doreto Campanari (Dep. – PMDB – SP)	CE	CE	CE
--	----	----	----

2º Vice-Presidente:

João Bosco França Cruz (Dep. – PMDB – SE)	D	C	CE
--	---	---	----

Relator:

Alceni Ângelo Guerra (Dep. – PR)	CD	C	CE
---	----	---	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Aragão de Mattos Leão Filho (Dep. – PR)	D	CD	NCD
Edivaldo Fernandes Motta (Dep. – PB)	C	C	CE
Hélio Calixto da Costa (Dep. – MG)	CE	CE	CE
João Orlando Duarte da Cunha (Dep. – SP)	C	E	ND
José Carlos Sabóia Magalhães Neto (Dep. – MA)	E	E	NCD
José Mauro C. B. Sampaio (Dep. – CE)	CE	CD	CE
José Renan V. Calheiros (Dep. – AL)	E	E	CE
Vasco Alves de Oliveira Júnior (Dep. – ES)	E	CE	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Jacy Miguel Scanagatta (Dep. – PR)	D	CD	C
Lourival Batista (Sen. – SE)	D	D	*
Salatiel Sousa Carvalho (Dep. – PE)	C	CD	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL

Vago

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

CONSTITUINTES

L.P.M..L

F.S.P.

Autoclassificação
In: Rodrigues
(1987)

Nelson de Carvalho Seixas (Dep. – SP)

C

CE

CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Vago

PARTIDO DOS TRABALHADORES

CONSTITUINTES

L.P.M..L

F.S.P.

Autoclassificação
In: Rodrigues
(1987)

Benedita Souza da Silva (Dep. – RJ)

E

E

CE

VIII – COMISSÃO DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

TITULARES

Presidente:

Marcondes Iran B. Gadelha (Sen. – PFL – PB)	D	CD	*
--	---	----	---

1º Vice-Presidente:

José Elias Moreira (Dep. – PTB – MS)	D	CD	C
---	---	----	---

2º Vice-Presidente:

Oswaldo Roberto Sobrinho (Dep. – PMDB – MT)	CD	C	CE
--	----	---	----

Relator:

Paulo Alberto Moretzsohn Monteiro de Barros [Artur da Távola] (Dep. – PMDB – RJ)	CE	CE	NCD
--	----	----	-----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Maria Lúcia Mello de Araújo (Dep. – AC)	CD	CE	C
Antônio França Teixeira (Dep. – BA)	CE	D	C
Joaci Fonseca de Góes (Dep. – BA)	CE	C	EM
Manoel Bezerra de Melo (Dep. – CE)	CD	D	NCD
Ubiratan Diniz de Aguiar (Dep. – CE)	CE	C	CE
Márcia Kubitschek (Dep. – DF)	CD	C	C
Rita de Cássia Paste Camata (Dep. – ES)	E	C	CE
Roberto Pompeu de Souza Brasil (Sen. – DF)	E	CE	*
João de Medeiros Calmon (Sen. – ES)	CD	C	*
Nélson Alves Aguiar (Dep. – ES)	E	E	CE
Antônio de Jesus Dias (Dep. – GO)	D	D	C
Fernando Cunha Júnior (Dep. – GO)	CD	CE	*
Antônio Pinheiro Gaspar (Dep. – MA)	E	C	EM
Onofre Rodrigues Corrêa (Dep. – MA)	D	C	CE
Louremberg Ribeiro Nunes Rocha (Sen. – MT)	CD	CD	*

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUENTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Aloisio Marcos Vasconcelos Novais (Dep. – MG)	CD	C	CE
Otávio Elísio Alves de Brito (Dep. – MG)	E	CE	CE
Roberto Vital Ferreira (Dep. – MG)	CD	C	C
Eliel Rodrigues (Dep. – PA)	CD	C	C
Cássio Rodrigues da Cunha Lima (Dep. – PB)	CE	CE	EM
Ervin Bonkoski (Dep. – PR)	D	CD	CE
José Carlos de Castro Martinez (Dep. – PR)	CD	CD	CE
Matheus Iensen (Dep. – PR)	D	CD	ND
José Tadeu Bento França (Dep. – PR)	E	CE	CE
Maria Cristina de L. Tavares Correia (Dep. – PE)	E	E	CE
Paulo de Tarso Tavares Silva (Dep. – PI)	CE	CD	NCD
Hermes Zanetti (Dep. – RS)	E	CE	EM
Jorge Alberto Mendes Ribeiro (Dep. – RS)	C	CE	CE
Flávio Palmier Martins da Veiga (Dep. – RJ)	CD	CD	SDC
Caio Sérgio Pompeu de Toledo (Dep. – SP)	CD	C	CE
Koyu Iha (Dep. – SP)	CE	CE	ND

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUENTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Agripino de Oliveira Lima Filho (Dep. – SP)	D	CD	C
Ângelo Mário Peixoto de Magalhães (Dep. – BA)	D	CD	C
Arolde de Oliveira (Dep. – RJ)	D	D	C
Átila Freitas Lira (Dep. – PI)	CD	C	C
Cláudio Ávila da Silva (Dep. – SC)	CD	CD	C
Dionísio João Hage (Dep. – PA)	D	CD	C
Eraldo Tinoco Melo (Dep. – BA)	D	D	C
Eunice Mafalda Michiles (Dep. – AM)	D	C	C
Fausto Auromir Lopes Rocha (Dep. – SP)	D	D	C
Iberê Paiva Ferreira de Souza (Dep. – RN)	D	C	C
José Queiroz da Costa (Dep. – SE)	CE	CD	C
José Tavares de Moura Neto (Dep. – PE)	D	CD	C
Paulo Marques Pessoa (Dep. – PE)	D	CD	ND
Pedro Chaves Canedo (Dep. – GO)	CD	C	C
Rita Isabel Gomes Furtado (Dep. – RO)	D	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Aécio de Borba Vasconcelos (Dep. – CE)	D	D	C
Antônio Salim Curiati (Dep. – SP)	D	D	C
Arnold Fioravante (Dep. – SP)	D	D	DM
Francisco Diógenes de Oliveira (Dep. – AC)	D	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Francisco (Chico) Humberto de F. Azevedo (Dep. – MG)	CE	E	CE
Carlos Alberto (Caó) de Oliveira dos Santos (Dep. – RJ)	E	E	E
João de Deus Antunes (Dep. – RS)	CD	CD	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Roberto Augusto Lopes (Dep. – RJ)	CD	CD	C
Sólton Borges dos Reis (Dep. – SP)	CD	CD	C

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Olívio de Oliveira Dutra (Dep. – RS)	E	E	CE
Florestan Fernandes (Dep. – SP)	E	E	ER

PARTIDO LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Alvaro Bastos do Valle (Dep. – RJ)	D	C	C

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Vago

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO			
----------------------------------	--	--	--

CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Altamires Sotero da Cunha (Dep. – RJ)	C	CD	CE

VIII – A – Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes

TITULARES

Presidente:

Hermes Zanetti (Dep. – PMDB – RS)	E	CE	EM
--	---	----	----

1º Vice-Presidente:

Aécio de Borba Vasconcelos (Dep. – CE)	D	D	C
---	---	---	---

2º Vice-Presidente:

Pedro Chaves Canedo (Dep. – PFL – GO)	CD	C	C
--	----	---	---

Relator:

João de Medeiros Calmon (Sen. – PMDB – ES)	CD	C	*
---	----	---	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Antônio de Jesus Dias (Dep. – GO)	D	D	C
José Tadeu Bento França (Dep. – PR)	E	CE	CE
Louremberg Ribeiro Nunes Rocha (Sen. – MT)	CD	CD	*
Manoel Bezerra de Melo (Dep. – CE)	CD	D	NCD
Márcia Kubitschek (Dep. – DF)	CD	C	C
Oswaldo Roberto Sobrinho (Dep. – MT)	CD	C	CE
Otávio Elísio Alves de Brito (Dep. – MG)	E	CE	CE
Paulo de Tarso Tavares Silva (Dep. – PI)	CE	CD	NCD
Ubiratan Diniz de Aguiar (Dep. – CE)	CE	C	CE

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Agripino de Oliveira Lima Filho (Dep. – SP)	D	CD	C
Átila Freitas Lira (Dep. – PI)	CD	C	C
Cláudio Ávila da Silva (Dep. – SC)	CD	CD	C
Dionísio João Hage (Dep. – PA)	D	CD	C
José Queiroz da Costa (Dep. – SE)	CE	CD	C
José Tavares de Moura Neto (Dep. – PE)	D	CD	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Francisco (Chico) Humberto de F. Azevedo (Dep. – MG)	CE	E	CE

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Sólon Borges dos Reis (Dep. – SP)	CD	CD	C

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Florestan Fernandes (Dep. – SP)	E	E	ER

PARTIDO LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Alvaro Bastos do Valle (Dep. – RJ)	D	C	C

VIII – B – Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

TITULARES

Presidente:

Arolde de Oliveira (Dep. – PFL – RJ)	D	D	C
---	---	---	---

1º Vice-Presidente:

Onofre Rodrigues Corrêa (Dep. – PMDB – MA)	D	C	CE
---	---	---	----

2º Vice-Presidente:

José Carlos de Castro Martinez (Dep. – PMDB – PR)	CD	CD	CE
--	----	----	----

Relatora:

Maria Cristina de L. Tavares Correia (Dep. – PMDB – PE)	E	E	CE
--	---	---	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Aloisio Marcos Vasconcelos Novais (Dep. – MG)	CD	C	CE
Antônio Pinheiro Gaspar (Dep. – MA)	E	C	EM
Fernando Cunha Júnior (Dep. – GO)	CD	CE	*
Joaci Fonseca de Góes (Dep. – BA)	CE	C	EM
Jorge Alberto Mendes Ribeiro (Dep. – RS)	C	CE	CE
Koyu Iha (Dep. – SP)	CE	CE	ND
Roberto Pompeu de Souza Brasil (Sen. – DF)	E	CE	*
Roberto Vital Ferreira (Dep. – MG)	CD	C	C

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Ângelo Mário Peixoto de Magalhães (Dep. – BA)	D	CD	C
Fausto Auromir Lopes Rocha (Dep. – SP)	D	D	C
Paulo Marques Pessoa (Dep. – PE)	D	CD	ND
Rita Isabel Gomes Furtado (Dep. – RO)	D	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Arnold Fioravante (Dep. – SP)	D	D	DM
Francisco Diógenes de Oliveira (Dep. – AC)	D	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Carlos Alberto (Caó) de Oliveira dos Santos (Dep. – RJ)	E	E	E

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Elias Moreira (Dep. – MS)	D	CD	C

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Olívio de Oliveira Dutra (Dep. – RS)	E	E	CE

VIII – C – Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso

TITULARES

Presidente:

Nelson Alves Aguiar (Dep. – PMDB – ES)	E	E	CE
---	---	---	----

1º Vice-Presidente:

Roberto Augusto Lopes (Dep. – PTB – RJ)	CD	CD	C
--	----	----	---

2º Vice-Presidente:

Antônio Salim Curiati (Dep. – PDS – SP)	D	D	C
--	---	---	---

Relator:

Eraldo Tinoco Melo (Dep. – PFL – BA)	D	D	C
---	---	---	---

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Caio Sérgio Pompeu de Toledo (Dep. – SP)	CD	C	CE
Cássio Rodrigues da Cunha Lima (Dep. – PB)	CE	CE	EM
Eliel Rodrigues (Dep. – PA)	CD	C	C
Ervin Bonkoski (Dep. – PR)	D	CD	CE
Flávio Palmier Martins da Veiga (Dep. – RJ)	CD	CD	SDC
Maria Lúcia Mello de Araújo (Dep. – AC)	CD	CE	C
Matheus Iensen (Dep. – PR)	D	CD	ND
Rita de Cássia Paste Camata (Dep. – ES)	E	C	CE
Jerônimo Vingt Rosado Maia (Dep. – RN)	CD	C	C

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Eunice Mafalda Michiles (Dep. – AM)	D	C	C
Iberê Paiva Ferreira de Souza (Dep. – RN)	D	C	C
Vago			

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
João de Deus Antunes (Dep. – RS)	CD	CD	CE

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
Vago			

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Altamires Sotero da Cunha (Dep. – RJ)	C	CD	CE

IX – COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

TITULARES

Presidente:

Afonso Arinos de Melo Franco (Sem. – PFL – RJ)	CD	CD	*
---	----	----	---

1º Vice-Presidente:

Aluízio Afonso Campos (Dep. – PMDB – PB)	C	CE	CE
---	---	----	----

2º Vice-Presidente:

José Carlos Brandão Monteiro (Dep. – PDT – RJ)	E	CE	CE
---	---	----	----

Relator:

José Bernardo Cabral (Dep. – PMDB – AM)	CD	C	ND
--	----	---	----

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M.L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Ademir Galvão Andrade (Dep. – PA)	E	CE	CE
Maria Abigail Feitosa (Dep. – BA)	E	CE	ER
Carlos Corrêa de Menezes Sant'anna (Dep. – BA)	D	CE	CE
Celso Loula Dourado (Dep. – BA)	CE	CE	CE
Francisco José Pinto dos Santos (Dep. – BA)	E	E	ER
Mário Soares Lima (Dep. – BA)	CE	E	CE
Luiz Humberto Prisco Paraíso Viana	CD	C	NCD
Virgildásio de Senna (Dep. – BA)	CE	CE	CE
Raimundo Coelho Bezerra de Farias (Dep. – CE)	CE	C	NCD
Luís Carlos Sigmaringa Seixas (Dep. – DF)	E	E	EM
João de Medeiros Calmon (Sen. – ES)	CD	C	*
José Ignácio Ferreira (Sen. – ES)	C	CE	*
José dos Santos Freire (Dep. – GO)	D	CD	CE
Cid Rojas Américo de Carvalho (Dep. – MA)	C	CE	CE
Haroldo Freitas Pires Sabóia (Dep. – MA)	E	CE	NCD
Manoel Antônio Rodrigues Palma (Dep. – MT)	CD	C	C

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Wilson Barbosa Martins (Sen. – MS)	CD	C	*
Alfredo José de Campos Melo (Sen. – MG)	CD	C	*
Carlos Eduardo Venturelli Mosconi (Dep. – MG)	E	C	CE
José Geraldo Ribeiro (Dep. – MG)	D	C	C
José Ulisses de Oliveira (Dep. – MG)	CD	CE	CE
Milton Reis (Dep. – MG)	CD	C	NCD
João Pimenta da Veiga Filho (Dep. – MG)	C	CE	CE
Almir José de Oliveira Gabriel (Sen. – PA)	CE	CE	*
José Richa (Sen. – PR)	CD	C	*
Nelton Miguel Friedrich (Dep. – PR)	E	CE	EI
Maria Cristina de L. Tavares Correia (Dep. – PE)	E	E	CE
Egídio Ferreira Lima (Dep. – PE)	CE	CE	EM
Fernando Bezerra Coelho (Dep. – PE)	CD	C	C
Fernando Soares Lyra (Dep. – PE)	CE	CE	CE
Nilson Alfredo Gibson Duarte (Dep. – PE)	CD	D	EM
Oswaldo Lima Filho (Dep. – PE) – Suplente do deputado Marcos Queiroz.	CE		
Ibsen Valls Pinheiro (Dep. – RS)	C	CE	CE
José Alberto Fogaça de Medeiros (Sen. – RS)	CE	CE	*
José Paulo Bisol (Sen. – RS)	E	CE	*
Nelson Azevedo Jobim (Dep. – RS)	C	C	CE
Paulo Alberto Moretzsohn Monteiro de Barros [Artur da Távola] (Dep. – RJ)	CE	CE	NCD
Nelson de Souza Carneiro (Sen. – RJ)	CE	C	*
Paulo Sérgio Ramos Barbosa (Dep. – RJ)	E	CE	NCD
Renato de Mello Vianna (Dep. – SC)	C	C	CE
Fernando Gaspariam (Dep. – SP)	CD	CE	CE
Fernando Henrique Cardoso (Sen. – SP)	C	CE	*
João Hermann Neto (Dep. – SP)	CE	E	EM
José Serra (Dep. – SP)	CD	CE	ND
Manoel Moreira de Araújo Filho (Dep. – SP)	CE	CE	C
Severo Fagundes Gomes (Sen. – SP)	C	CE	*
José Theodoro Mendes (Dep. – SP)	CD		C

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Thomaz da Silva Nonô Netto (Dep. – AL)	D	CE	EM
Eraldo Tinoco Melo (Dep. – BA)	D	D	C
Francisco Benjamim F. de Carvalho (Dep. – BA)	D	E	C
Luís Eduardo Maron de Magalhães (Dep. – BA)	D	CD	CD
José Lins Albuquerque (Dep. – CE)	D	CD	C
Christóvan Chiaradia (Dep. – MG)	D	CD	CE
José Santana de V. Moreira (Dep. – MG)	D	C	C

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Mário Assad (Dep. – MG)	CE	CD	CE
Oscar Dias Corrêa Júnior (Dep. – MG)	D	CD	C
Aloysio da Costa Chaves (Dep. – PA)	D	CD	C
Edme Tavares de Albuquerque (Dep. – PB)	CD	CD	C
Marcondes Iran Benevides Gadelha (Sen. – PB)	D	CD	*
Alceni Ângelo Guerra (Dep. – PR)	CD	C	CE
Paulo Cruz Pimentel (Dep. – PR)	D	CD	C
Inocêncio Gomes de Oliveira (Dep. – PE)	D	D	NCD
José Jorge de Vasconcelos Lima (Dep. – PE)	CD	C	C
Oswaldo de Souza Coelho (Dep. – PE)	D	CD	C
Ricardo Ferreira Fiúza (Dep. – PE)	D	D	C
Arnaldo da Costa Prieto (Dep. – RS)	D	CD	C
Carlos Alberto Gomes Chiarelli (Sen. – RS)	CD	C	*
Francisco Oswaldo Dornelles (Dep. – RJ)	D	C	C
Sandra Martins Cavalcanti (Dep. – RJ)	D	D	C
Antônio Carlos Mendes Thame (Dep. – SP)	CD	C	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Virgílio de Moraes Fernandes Távora (Sen. – CE)	D	D	*
Gérson dos Santos Peres (Dep. – PA)	D	CD	C
Jarbas Gonçalves Passarinho (Sen. – PA)	CD	CD	*
José Luiz Martins Maia (Dep. – PI)	CD	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Darcy Pozza (Dep. – RS)	D	CD	C
Antônio Carlos Konder Reis (Dep. – SC)	CD	D	C

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Maurício Linhares Barreto (Dep. – RJ)	E	CE	CE
Lysâneas Dias Maciel (Dep. – RJ)	E	E	ND

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Francisco Rossi de Almeida (Dep. – SP)	E	C	C
Gastone Righi Coughi (Dep. – SP)	CD	CD	C
Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua (Dep. – SP)	CE	C	NCD

PARTIDO DOS TRABALHADORES			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Luiz Inácio Lula da Silva (Dep. – SP)	E	E	ND
Plínio Soares de Arruda Sampaio (Dep. – SP)	E	E	CE

PARTIDO LIBERAL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Adolpho Barbosa Neto de Oliveira (Dep. – RJ)	CD	C	CE

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Haroldo Borges Rodrigues Lima (Dep. – BA)	E	E	EVS

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Roberto João Pereira Freire (Dep. – PE)	E	E	ER

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
José Wilson Siqueira Campos (Dep. – GO)	CD	D	C

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Jamil Haddad (Sen. – RJ)	E	E	*

PARTIDO MUNICIPALISTA BRASILEIRO			
CONSTITUINTES	L.P.M..L	F.S.P.	Autoclassificação In: Rodrigues (1987)
Antônio Arruda de Farias (Sen. – PE)		CD	*

ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO POLÍTICO-IDEOLÓGICA DOS CONGRESSISTAS NAS COMISSÕES E SUBCOMISSÕES

I – COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	09	09	08	12	19
F.S.P.	05	12	21	14	07
Rodrigues (1987)	06	18	15	05	--

I – A – Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	02	02	02	05	06
F.S.P.	01	03	07	04	02
Rodrigues (1987)	03	06	03	02	--

I – B – Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	04	03	02	03	04
F.S.P.	04	04	06	03	01
Rodrigues (1987)	03	06	03	02	--

I – C – Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	02	03	04	03	09
F.S.P.	--	03	08	06	04
Rodrigues (1987)	01	06	09	01	--

Procedendo a avaliação da correlação de forças nas diversas Comissões e Subcomissões, observamos que na **Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher**, segundo nossa classificação, a direita foi, isoladamente, majoritária, seguida pela centro-direita; na classificação da F.S.P., o centro seria a força majoritária, seguida pela centro-direita; já na classificação de Rodrigues (1987), a centro-esquerda seria a maioria, seguida pelo centro. Se considerarmos a tendência “natural” de aliança, na nossa avaliação, as posições à direita obteriam supremacia mesmo que houvesse uma coligação entre os parlamentares de esquerda, centro-esquerda e os de centro, logo, apontaria para uma tendência conservadora, quando não, reacionária, em relação ao tema em pauta. Se tomarmos a avaliação da F.S.P, consideraríamos que haveria um equilíbrio entre as forças de centro e as posições à direita, cabendo às posições à esquerda um papel importante nas definições políticas, o que conduziria a uma posição “progressista”. Tomando para análise a classificação de Rodrigues(1987), diríamos que as esquerdas estariam em maioria, visto que a direita sequer existe, e a união entre as forças de centro e centro-direita não teriam como fazer frente numericamente nas votações, apontando dessa forma, para uma formulação hiper-progressista ou de esquerda. No que se refere as Subcomissões dessa Comissão, na **Subcomissão da Nacionalidade e das Relações Internacionais**, apontamos a posição de direita como majoritária, seguida pela centro-direita, no caso de uma aliança entre a direita e a centro-direita, conduziria a aprovação de todas as propostas desses grupos, pois, superariam numericamente todas as outras posições, apontando assim, para uma tendência reacionária; para a F.S.P., o centro seria a maior força, mas, para aprovar suas propostas, necessitaria construir alianças à esquerda, ou à direita; utilizando-se da autoclassificação de Rodrigues (1987), infere-se que a centro-esquerda constituiria a maioria, e se aliada a esquerda teria supremacia total, aprovando propostas mais à

esquerda. Na **Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias**, na nossa avaliação direita e esquerda estão empatadas, centro-esquerda e centro-direita também. Assim sendo, cabe ao centro, de acordo com a sua oscilação, definir para que lado penderia a aprovação das propostas; se tomarmos como referência a avaliação da F.S.P., o centro seria a maioria, seguidos pela esquerda e centro-esquerda; a posição tomada pelo centro seria definidora nessa situação; se considerássemos a autoclassificação de Rodrigues (1987), consideraríamos a centro-esquerda como maioria, que no caso de uma aliança com a esquerda, dominaria a Subcomissão, aprovando as propostas que lhes conviesse. Na **Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais**, consideramos que a maioria é de direita, que se aliada a centro-direita, superava nas votações todas as outras posições; para a F.S.P. e para Rodrigues (1987), o centro era majoritário, com poder suficiente para definir o perfil das propostas a serem votadas.

II – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	07	04	08	24	19
F.S.P.	02	13	23	14	10
Rodrigues (1987)	06	18	21	02	01

II – A – Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	02	01	03	07	05
F.S.P.	01	03	06	04	04
Rodrigues (1987)	02	04	07	02	--

II – B – Subcomissão dos Estados.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	02	01	03	07	05
F.S.P.	--	05	07	05	01
Rodrigues (1987)	--	06	05	--	01

II – C – Subcomissão dos Municípios.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	03	02	02	06	07
F.S.P.	01	04	09	03	03
Rodrigues (1987)	03	07	05	--	--

Na Comissão da Organização do Estado, encontramos resultado semelhante ao da Comissão anterior: na nossa classificação a direita isoladamente foi maioria e, se unida a centro-direita, tornar-se-ia maioria absoluta, prescindindo de qualquer aliança com setores de centro, indicando à aprovação de propostas conservadoras ou reacionárias; tomando-se por base a

avaliação da F.S.P., o centro isoladamente é maioria, mais perderia por 01 voto numa disputa isolada contra uma aliança entre centro-direita e direita, necessitando assim, de uma aliança com a esquerda ou centro-esquerda para afirmar suas posições ou, de acordo com sua volatilidade, em caso de oscilação para direita ou para a esquerda, construir maiorias pontuais, aprovando posições “progressistas” ou “conservadoras”; utilizando-se a autoclassificação de Rodrigues (1987), o centro era isoladamente maioria, mas, perderia para uma aliança entre as forças à esquerda, necessitando de uma aliança com as forças à direita para empatar numericamente. Assim sendo, estaria indicado, dependendo da volatilidade das forças de centro, uma tendência “progressista” em relação as propostas sobre o tema em pauta. No que se refere as Subcomissões, **a Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios, a Subcomissão dos Estados e a Subcomissão dos Municípios**, segundo nossa classificação, a centro-direita foi maioria e, se aliada a direita, segunda posição mais numerosa, conseguiria aprovar todas as propostas, pois superaravam todas as outras posições; na avaliação da F.S.P., o centro era maioria, seguido de perto pela centro-direita e direita, nesse sentido, dependendo para que lado pendesse, definiria o perfil das propostas aprovadas na Subcomissão; para a autoclassificação de Rodrigues (1987), o centro era majoritário na primeira Subcomissão e definiria o perfil do que fosse aprovado, dependendo para que lado se movesse; nas outras duas Subcomissões, a centro-esquerda era maioria, sendo que, enquanto na segunda, ela precisaria da colaboração de parlamentares do centro para aprovar suas propostas, na última, uma aliança entre esquerda e centro-esquerda aprovaria tudo o que quisessem.

III – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E SISTEMAS DE GOVERNO

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	11	10	10	14	16
F.S.P.	04	17	25	10	06
Rodrigues (1987)	11	24	14	01	--

III – A – Subcomissão do Poder Legislativo.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	04	03	05	05	04
F.S.P.	01	05	10	03	02
Rodrigues (1987)	02	10	05	--	--

III – B – Subcomissão do Poder Executivo.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	04	02	02	07	08
F.S.P.	02	05	11	04	03
Rodrigues (1987)	05	07	06	01	--

III – C – Subcomissão do Poder Judiciário.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	03	04	03	03	03
F.S.P.	01	06	05	02	01
Rodrigues (1987)	03	06	02	--	--

Na Comissão da Organização dos Poderes e Sistemas de Governos, na nossa avaliação, isoladamente, a direita tinha maioria; no caso de alianças, uma união entre a direita e a centro-direita, teria grande vantagem sobre uma aliança entre as posições de esquerda e centro-esquerda, que só conseguiriam fazer frente a uma ofensiva do bloco à direita, caso todos os componentes do centro se somasse ao bloco à esquerda, apontando mais uma vez para uma

tendência conservadora ou reacionária; para a F.S.P., isoladamente, o centro seria a maioria absoluta, nem a soma das forças à direita, nem às da esquerda, conseguiriam fazer frente ao centro. Assim sendo, de acordo com o deslocamento dos membros do centro, teríamos aprovação de propostas mais ou menos “progressistas”, mais ou menos conservadoras ou reacionárias; avaliando-se a partir dos dados fornecidos por Rodrigues (1987), a centro-esquerda, isoladamente seria a maioria; uma aliança entre a esquerda e a centro-esquerda daria maioria absoluta, apontando para uma aprovação de propostas à esquerda ou “progressista”. No tocante as Subcomissões, na **Subcomissão do Poder Legislativo**, o centro e a centro-direita estavam empatados e, de acordo com a posição a ser adotada pelos parlamentares de centro, teríamos a aprovação de propostas mais “progressistas” ou conservadoras; partindo da classificação da F.S.P., o centro é maioria quase que absoluta, para ser derrotada em sua posição, teria que ter contra si todas as outras posições; na autoclassificação de Rodrigues (1987), a centro-esquerda seria considerada como maioria absoluta, de forma que nenhuma outra posição ou mesmo a união de todas as outras poderia derrotá-la; na **Subcomissão do Poder Executivo**, na nossa classificação, a direita era a maioria; em caso de aliança com a centro-direita, segunda força, aprovaria qualquer proposta; para a F.S.P., considerava a maioria de centro, que definia o caráter das propostas, de acordo com seu deslocamento para a direita ou esquerda; para Rodrigues, a centro-esquerda era maioria; no caso de uma aliança com a esquerda, conseguiriam aprovar tudo; na **Subcomissão do Poder Judiciário**, embora tenhamos considerado coincidentemente com F.S.P. e Rodrigues (1987), que a centro-esquerda era maioria, é preciso esclarecer que, para nós e para F.S.P., pesaria nas votações o peso e a participação dos parlamentares de centro, no caso de Rodrigues, uma aliança simples entre a centro-esquerda e a esquerda, aprovaria suas propostas.

IV – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIA DAS INSTITUIÇÕES.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	09	06	06	19	16
F.S.P.	05	13	15	17	07
Rodrigues (1987)	06	18	14	02	--

IV – A Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	04	04	01	08	04
F.S.P.	03	02	09	06	01
Rodrigues (1987)	04	08	05	01	--

IV – B – Subcomissão de Defesa do Estado, da Siciidade e de sua Segurança

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	02	01	01	07	07
F.S.P.	01	06	04	03	04
Rodrigues (1987)	01	06	05	--	--

IV – C – Subcomissão de Garantia da Constituição, Reforma e Emendas.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	03	01	04	04	05
F.S.P.	01	05	02	08	02
Rodrigues (1987)	01	05	06	01	--

Em relação a Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições, na nossa avaliação a centro-direita, isoladamente, tinha maioria, seguida de perto pela direita; em caso de aliança entre a centro-direita e a direita, este grupo teria maioria absoluta, superando largamente todas as outras forças juntas, o que apontaria no sentido de aprovação de

propostas conservadoras ou reacionárias; na classificação da F.S.P., a centro-direita também, isoladamente, é a força majoritária, seguida pelo centro. No caso de aliança, as posições à direita, superariam as de esquerda, entretanto, dependendo para que lado pendesse o centro nas votações, haveria possibilidade de se aprovar propostas “progressistas” ou conservadoras; aplicando-se Rodrigues (1987), a centro-esquerda seria a maioria, seguida pelo centro, entretanto, uma aliança entre a centro-esquerda e a esquerda daria maioria absoluta a este bloco, apontando assim, para a aprovação de propostas com caráter “progressista” ou de esquerda. Na **Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos**, na nossa avaliação a centro-direita foi majoritária e, em caso de uma aliança com os parlamentares de direita, aprovariam propostas de caráter conservador; utilizando-se a classificação da F.S.P., o centro seria a maioria e a aprovação das propostas na Subcomissão dependeria da posição assumida por esta tendência, mais à direita ou mais à esquerda; com a autoclassificação de Rodrigues (1987), a centro-esquerda seria majoritária e, em caso de uma aliança com a esquerda, tenderia a aprovar um conjunto de propostas mais à esquerda. Na **Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança**, observamos que direita e centro-direita se encontravam empatadas numericamente, que uma aliança entre essas posições apontaria para a aprovação de propostas reacionárias; utilizando-nos da classificação da F.S.P., a centro-esquerda seria maioria e uma aliança entre centro-esquerda e esquerda, equivaleria, numericamente, a uma aliança entre direita e centro-direita, fazendo dos parlamentares de centro o fiel da balança, que definiria os rumos da Subcomissão; com a autoclassificação de Rodrigues (1987), a centro esquerda seria majoritária e, em caso de aliança com a esquerda, teria maioria absoluta, aprovando propostas à esquerda. Na **Subcomissão de Garantia da Constituição, Reforma e Emendas**, avaliamos que a direita foi maioria e, em caso de aliança com a centro-direita, conseguiria vantagem de 01 voto sobre as demais posições

juntas, conseguindo assim, aprovar um conjunto de proposta à direita; se tomássemos por base a classificação da F.S.P., a centro-direita seria majoritária e, em caso de aliança com a direita poderia aprovar propostas de caráter conservadoras; tomando os dados de Rodrigues (1987), observamos que o centro seria maioria, porém, ao observamos que o centro sozinho não conseguiria aprovar suas propostas, sendo necessário para tal, realizar alianças à esquerda ou à direita.

V – COMISSÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	05	10	08	16	22
F.S.P.	03	12	25	14	08
Rodrigues (1987)	02	23	19	04	02

V – A Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	02	03	04	08	06
F.S.P.	01	02	12	05	03
Rodrigues (1987)	02	06	07	01	01

V – B – Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	01	03	03	03	10
F.S.P.	01	02	07	06	04
Rodrigues (1987)	--	09	06	02	01

V – C – Subcomissão do Sistema Financeiro.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	03	04	01	04	06
F.S.P.	02	07	05	04	01
Rodrigues (1987)	--	10	05	01	--

Na Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças, avaliamos que a direita foi maioria folgada, seguida pela centro-direita; uma aliança da direita com a centro-direita, daria maioria absoluta, superando largamente as demais posições juntas, indicando uma tendência para a aprovação de propostas conservadoras ou reacionárias; na visão da F.S.P.,

isoladamente, o centro seria a maioria, seguida pela centro-direita; apontando assim que uma aliança entre as posições à direita superariam às posições à esquerda, mas, mesmo assim, seriam numericamente inferior as de centro. Nesse sentido, a posição do centro e a sua volatilidade apontaria para uma aprovação de propostas de cunho “progressista”, caso tendesse para a esquerda, ou conservadora, caso tendesse à direita; no caso da autoclassificação de Rodrigues (1987), isoladamente, a centro-esquerda seria maioria; uma aliança entre a centro-esquerda e a esquerda, superaria todas as posições restantes em 01 voto, indicando uma tendência a se aprovar propostas de cunho “progressistas”. No tocante as Subcomissões, na **Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição de Receitas**, afirmamos que a centro-direita foi majoritária e, em aliança com a direita seria imbatível, pois superava numericamente todas as outras posições juntas, apontando para a aprovação de propostas conservadoras ou reacionárias; na classificação da F.S.P., o centro seria maioria absoluta, independentemente de aliança para aprovar suas propostas; de acordo com a autoclassificação de Rodrigues (1987), podemos concluir que o centro seria majoritário, mas não teria força para se impor sozinho, necessitando realizar alianças à direita ou à esquerda para efetivar suas propostas. Na **Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira**, vimos, conforme nossa classificação, que a direita, isoladamente é, praticamente, maioria absoluta, pois, sendo o seu Presidente o Congressista João Alves (PFL – BA), o voto de desempate tenderia a ser favorável às posições da direita; na avaliação da F.S.P., o centro seria majoritário, no entanto, uma aliança do centro com as posições à esquerda, equilibraria com as forças de centro-direita e direita, porém, novamente o Presidente desequilibraria a balança para a direita; na avaliação a partir de Rodrigues (1987), a centro-esquerda seria, isoladamente, maioria absoluta e, no caso de uma aliança com o centro seria imbatível. Na **Subcomissão do Sistema Financeiro**, nossa classificação aponta uma maioria simples da direita, uma aliança entre as

forças de direita e centro-direita seria suficiente para ganhar as votações; se tomássemos por base a classificação da F.S.P., a centro-esquerda teria, isoladamente maioria, necessitando do apoio de alguns membros do centro para garantir a maioria absoluta; numa avaliação a partir de Rodrigues (1987), a centro-esquerda seria maioria absoluta, prescindindo do apoio do centro e da centro-direita para ser vitoriosa nas votações.

VI – COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	11	10	04	09	31
F.S.P.	07	15	14	20	08
Rodrigues (1987)	08	21	21	03	--

VI – A – Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Solo e Atividade Econômica.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	03	05	--	03	12
F.S.P.	01	05	05	08	04
Rodrigues (1987)	01	09	06	02	--

VI – B – Subcomissão da Questão Urbana e Transporte.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	01	--	03	05	05
F.S.P.	01	03	04	04	02
Rodrigues (1987)	01	05	06	--	--

VI – C – Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	06	05	--	01	12
F.S.P.	05	05	04	07	02
Rodrigues (1987)	06	06	07	01	--

Na Comissão da Ordem Econômica, consideramos a direita, isoladamente, como maioria absoluta, seguida de longe pela esquerda; uma aliança entre as posições de direita e centro-direita seria imbatível, indicando uma tendência a aprovar propostas de caráter reacionário; no entender da F.S.P., a centro-direita seria majoritária, seguida pela centro-

esquerda; uma aliança entre os parlamentares de centro-direita e direita, superaria ligeiramente a aliança entre centro-esquerda e esquerda, revelando assim, a importância das posições a serem assumidas pelos parlamentares de centro, que de acordo com seu deslocamento à direita ou à esquerda, aprovaria propostas de caráter conservador ou de centro “progressista”; já a autoclassificação de Rodrigues (1987), indicaria um empate entre as posições de centro-esquerda e centro, os seus dados apontariam que uma aliança entre centro-esquerda e esquerda superaria numericamente todas as outras posições juntas, tendendo a aprovar propostas de caráter de centro-esquerda ou esquerda. Em relação as Subcomissões dessa Comissão, a **Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Solo e Atividade Econômica**, foi composta por uma forte maioria de direita, que devido a sua supremacia numérica, prescindia da necessidade de fazer alianças com qualquer das outras posições, apontando para aprovação de propostas de cunho reacionário; na classificação da F.S.P., a centro-direita seria a maioria, assim sendo, em caso de aliança com a direita, conseguiria maioria para aprovar suas propostas, apontando para uma perspectiva conservadora; já com autoclassificação de Rodrigues (1987), a centro-esquerda seria majoritária e, em caso de formar uma aliança com o representante da esquerda, conseguiria maioria absoluta para aprovar suas propostas, apontando para uma perspectiva “progressista”. Na **Subcomissão da Questão Urbana e Transporte**, na nossa classificação a centro-direita e a direita empataram numericamente; no caso de uma aliança dessas posições, elas obteriam maioria absoluta, aprovando assim, propostas de caráter conservador ou reacionária; na classificação da F.S.P., o centro e a centro-direita estariam empatados, que uma aliança à direita ou à esquerda não conseguiria aprovar nenhum projeto ou nenhuma proposta sem a participação do centro, nesse sentido, dependendo para onde pendesse a representação do centro, teríamos propostas mais à esquerda ou à direita; na autoclassificação de

Rodrigues (1987), o centro seria maioria, e dependeria de alianças à esquerda para aprovar suas propostas, haja visto que a centro direita e a direita não estão representados na sua classificação nessa Subcomissão. Na **Subcomissão da Política agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária**, apontamos que a direita foi majoritária, no entanto, embora isoladamente ela chegasse a ser maioria absoluta, a aliança da esquerda com a centro-esquerda, e da direita com a centro-direita, dava uma diferença de 02 a favor do bloco de direita, suficiente para barrar qualquer projeto de reforma agrária; na classificação da F.S.P., a centro-direita seria majoritária; no caso de aliança, a esquerda e centro levaria vantagem de 01 voto sobre o bloco centro-direita – direita, fazendo do centro, o definidor dos rumos da Subcomissão; para a autoclassificação de Rodrigues (1987), o centro seria maioria isolada, mas uma aliança entre a centro-esquerda e a esquerda teria maioria absoluta, apontando para a possibilidade de um projeto avançado de reforma agrária.

VII – COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	19	11	06	10	17
F.S.P.	11	15	19	14	05
Rodrigues (1987)	05	30	12	01	--

VII – A – Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	11	04	01	03	05
F.S.P.	07	05	06	04	02
Rodrigues (1987)	03	10	04	--	--

VII – B – Subcomissão de Saúde, Segurança e do Meio Ambiente

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	05	02	01	05	08
F.S.P.	01	05	09	05	02
Rodrigues (1987)	03	09	06	01	--

VII – C – Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	04	04	04	01	04
F.S.P.	04	04	04	04	01
Rodrigues (1987)	--	11	02	--	--

Na Comissão da Ordem Social, consideramos que a esquerda, isoladamente é majoritária, seguida pela direita; que uma aliança entre esquerda e centro-esquerda superaria, com pouca margem, a aliança direita – centro-direita. Assim sendo, é fundamental a posição assumida pelos parlamentares de centro, pois, de acordo com a posição assumida por eles, define-se o

caráter das propostas aprovadas: “progressistas” ou conservadoras; na classificação da F.S.P., o centro seria, isoladamente, a posição majoritária, seguido pela centro-esquerda; uma aliança entre os parlamentares de centro-esquerda e esquerda, superaria ligeiramente, numericamente as posições centro-direita – direita, o que enfatizaria, mais uma vez, as posições do centro como fiel da balança das propostas a serem aprovadas, à direita ou à esquerda; tomando por base a autoclassificação de Rodrigues(1987), isoladamente, a centro-esquerda teria maioria absoluta, prescindindo de qualquer aliança para aprovar qualquer proposta, indicando assim, a possibilidade de aprovação das propostas de caráter “progressistas”. No que se refere as Subcomissões dessa Comissão, a **Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos**, assinalamos que a esquerda foi maioria absoluta, que aliada com a centro-esquerda garantiria maioria absoluta, superando todas as outras posições juntas, apontando para um projeto mais à esquerda em relação ao tema; utilizando-se a classificação da F.S.P., a esquerda também seria majoritária, porém, a formação de bloco à esquerda, empataria, numericamente, com um aliança entre o centro, a centro-direita e direita. Assim sendo, a aprovação de propostas à esquerda, dependeria da volatilidade do centro ou abstenções à direita; para Rodrigues (1987), a centro esquerda seria absolutamente majoritária, prescindindo de alianças para aprovar suas propostas. Na **Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente**, apontamos que a direita foi majoritária, e que uma aliança entre a direita e a centro-direita daria condições desse grupo adquirir supremacia sobre os demais e aprovar suas propostas; na classificação da F.S.P., o centro seria majoritário, mas precisaria de alianças à direita ou à esquerda para aprovar suas propostas; na autoclassificação de Rodrigues (1987), a centro-esquerda seria majoritária, e caso se aliasse com a esquerda, obteria maioria absoluta, aprovando assim, propostas mais à esquerda. Na **Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias**, a única

posição em desvantagem foi a de centro-direita, com apenas 01 representante, as demais posições aparecem com 04 cada. Essa configuração aponta para a importância do centro nas decisões e aprovação de proposta à direita ou à esquerda; para a F.S.P., a desvantagem seria da direita, com 01 representante, os demais aparecem com 04 cada um, o que conduz a conclusão anterior, revelaria a importância do centro nas decisões a serem tomadas; na autoclassificação de Rodrigues a centro-esquerda teria maioria absoluta para aprovar suas propostas, prescindindo de realizar qualquer aliança ou concessão.

VIII – COMISSÃO DA FAMÍLIA, EDUCAÇÃO E ESPORTES, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	11	09	02	18	22
F.S.P.	06	10	17	19	11
Rodrigues (1987)	06	18	27	--	01

VIII – A Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	04	04	--	09	06
F.S.P.	02	03	07	08	03
Rodrigues (1987)	02	05	12	--	--

VIII – B – Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	05	02	01	04	09
F.S.P.	03	04	05	04	05
Rodrigues (1987)	03	06	07	--	01

VIII – C – Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso.

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	02	01	01	07	06
F.S.P.	01	02	06	06	02
Rodrigues (1987)	01	06	09	--	--

Na Comissão da Família, Educação e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, apontamos a direita, isoladamente, foi a posição majoritária, seguida da centro-direita; que uma aliança entre a direita e a centro direita superaria de longe todas as outras posições juntas, apontando assim, para a aprovação de propostas reacionárias; na classificação da

F.S.P., a centro-direita, isoladamente, seria a força majoritária, seguida pelo centro; uma aliança entre a centro-direita e a direita, só poderia ser derrotada pela conjunção de todas as outras posições, logo, para que alguma proposta “progressista” pudesse ser aprovada, necessitaria de um enorme deslocamento das posições de centro para a esquerda. Assim sendo, o centro teria uma importância fundamental na definição do que seria aprovado de “progressista”; utilizando-se a autoclassificação de Rodrigues (1987), isoladamente, o centro seria maioria absoluta, conseguindo aprovar o que lhe aprofesse. No que diz respeito as Subcomissões dessa Comissão, a **Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes**, foi composta por maioria de centro-direita, que em aliança com a direita, conseguiria maioria absoluta para aprovar suas teses, apontando num sentido conservador em relação ao tema; na classificação da F.S.P., a centro-direita seria majoritária, muito embora, mesmo fazendo uma aliança com a direita, não conseguiria aprovar suas propostas, dependendo do apoio de uma outra posição; com a autoclassificação de Rodrigues (1987), o centro seria maioria absoluta, prescindindo inclusive de qualquer aliança para aprovar suas propostas. Na **Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação**, afirmamos que a direita foi majoritária e que, em caso de aliança com a centro-direita, conseguiria maioria absoluta para aprovar suas propostas, apontando para um caráter conservador; na classificação da F.S.P., a direita e o centro empatariam em número de representantes, que uma aliança direita – centro direita, superaria com pequena margem uma aliança entre a esquerda e a centro-esquerda, o que revelaria a importância do centro como definidor das votações à direita ou à esquerda; segundo a autoclassificação de Rodrigues (1987), o centro seria majoritário, mas uma aliança entre a centro-esquerda e a esquerda daria vantagem suficiente para que essas posições aprovassem suas propostas. Na **Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso**, a centro direita foi majoritária e, no de alianças com a direita, conseguiria

maioria absoluta para aprovar suas propostas, apontando para aprovação de propostas conservadoras; seguindo a classificação da F.S.P., o centro e a centro-direita empatam em número de representantes, o que fazia do centro um elemento fundamental nos processos de votação e de aprovação das propostas; segundo a autoclassificação de Rodrigues (1987), o centro teria maioria absoluta, podendo assim, aprovar suas propostas sem apoio de outras posições.

IX – COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Posição Ideológica	E	CE	C	CD	D
L. P. M. L.	19	15	09	25	23
F.S.P.	12	28	24	18	09
Rodrigues (1987)	10	23	23	01	--

Como podemos observar, na **Comissão de Sistematização**, seguindo nossa classificação, isoladamente, a centro-direita é majoritária, seguida de perto pela direita; uma aliança entre a centro-direita e a direita, superaria todas as outras posições juntas, o que aponta para uma tendência conservadora das propostas a serem aprovadas; na classificação da F.S.P., isoladamente, a centro-esquerda era majoritária, seguida pelo centro; uma aliança das posições de centro-esquerda – esquerda, só poderia ser superada, por 01 voto, pela união de todas as outras posições, isto é, para aprovação das propostas a esquerda, seria necessário contar com apoio de parlamentares do centro, o que indica, uma forte tendência a aprovar propostas de caráter “progressista”; a autoclassificação de Rodrigues (1987), apontaria um empate entre as posições de centro-esquerda e as de centro; no entanto, uma união entre parlamentares de centro-esquerda e de esquerda, superaria de longe a união das outras posições, e estaria indicando a formulação de projeto de Constituição “progressista” ou, no limite, de esquerda.